JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Cotriguaçu 4
Camara Municipal de Tangará da Serra 4
Prefeitura Municipal de Água Boa 4
Prefeitura Municipal de Alto Garças 4
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 6
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 7
Prefeitura Municipal de Apiacás 8
Prefeitura Municipal de Araputanga 94
Prefeitura Municipal de Aripuanã 94
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 95
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 95
Prefeitura Municipal de Cáceres 96
Prefeitura Municipal de Campinápolis 97
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 100
Prefeitura Municipal de Campo Verde 127
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 128
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 128
Prefeitura Municipal de Carlinda 128
Prefeitura Municipal de Cláudia 128
Prefeitura Municipal de Colíder 161
Prefeitura Municipal de Colniza 211
Prefeitura Municipal de Comodoro 211
Prefeitura Municipal de Confresa 212
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 216
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 218
Prefeitura Municipal de Cuiabá 219
Prefeitura Municipal de Curvelândia 219
Prefeitura Municipal de Denise 220
Prefeitura Municipal de Diamantino 240
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 271
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 271
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 273
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 275
Prefeitura Municipal de Itanhangá 276
Prefeitura Municipal de Itiquira 276
Prefeitura Municipal de Jaciara 277
Prefeitura Municipal de Jangada 305
Prefeitura Municipal de Jauru 324
Prefeitura Municipal de Juara 324
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 328
Prefeitura Municipal de Marcelândia 329
Prefeitura Municipal de Matupá 329
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 361
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 362
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 362
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 363
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 363
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 365
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 370
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 371
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 372
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 373

Prefeitura Municipal de Novo Mundo 375
Prefeitura Municipal de Paranatinga 425
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 452
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 454
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 455
Prefeitura Municipal de Poxoréu 456
Prefeitura Municipal de Rio Branco 456
Prefeitura Municipal de Rondolândia 457
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 457
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 458
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 459
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 471
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 474
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 498
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 498
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 499
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 511
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 512
Prefeitura Municipal de Tabaporã 512
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 513
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 518
Prefeitura Municipal de Tesouro 519
Prefeitura Municipal de União do Sul 519
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 520
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 557

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa

Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara

Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães

Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino

Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia

Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás

Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína

Segundo Secretário: Atail Marques do Amaral - Poconé

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Morais Filho - Araguainha

Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenápolis

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2018

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 10(dez) dias, computados a partir do dia 16 de julho de 2.018, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELI INES LUSA	10	27/11/2013 a 26/11/2014

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 16 de julho de 2.018.

LEANI FRIEDRICH RICHTER

Presidente da Câmara Municipal

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização do contrato abaixo:

CONTRATO: 008/2018

OBJETO: Operacionalização de concurso público para provimento de 1 (uma) vaga de contador da Câmara Municipal de Tangará da Serra

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT.

CONTRATADA: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. EPP

VIGÊNCIA: 06 meses, prorrogáveis por igual período

VALOR: **R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)**

Tangará da Serra-MT, 27 de julho de 2018.

HÉLIO DA NAZARÉ

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO CONTRATO 115/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratada: Neri Parode.

Objeto: Prestação de serviços de pintura para a manutenção das quadras poliesportivas do município de Água Boa.

Valor: 70.011,00

Data: 26.07.2018

Vigência: 31.12.2018

Licitação: DL 028/2018

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO CONTRATO 114/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratada: De Paula Comércio de Tintas Ltda.

Objeto: Aquisição de tintas e materiais de pintura para a manutenção das quadras poliesportivas e praças publicas do município de Água Boa.

Valor: 37.985,00

Data: 26.07.2018

Vigência: 31.12.2018

Licitação: DL 029/2018

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2018

O senhor **CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças – MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO, que o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, em seu Anexo I – Quadro de Funções prevê para o cargo de Apoio Administrativo Educacional/Limpeza a disponibilidade de Cadastro de Reserva;

CONSIDERANDO, que o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, dispõe em seu item 18.3 que "durante a vigência do processo seletivo simplificado, na hipótese de abertura de novas vagas, por vacância ou necessidade do Órgão, ficam considerados, os candidatos classificados que excederem a quantia de vagas neste Edital, como **Cadastro de Reserva,** obedecida rigorosamente, a ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei.

CONSIDERANDO, Ofício nº 132/2018/SME/MJMC, enviado pela Secretaria Municipal de Educação informando o surgimento de novas vagas no quadro da Municipalidade em decorrência de motivos diversos, exigindo-se a contratação de novos servidores para os respectivos cargos;

CONSIDERANDO, se tratar de funções relativas à área da rede municipal de ensino, ou seja, serviços de caráter essencial e natureza continuada;

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal dispõe em ser art. 37, inciso IX, que "**a lei** estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público";

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 887/2011 que disciplina as contratações por tempo determinado, dispõe em seu art. 2º que "Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: [...] IV - continuidade dos serviços de educação através de admissão de professores e pessoal de apoio";

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Coronel Cajango, nº 1369, Centro, no horário das 12:00 as 18:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos re-

quisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

Cargo: Apoio Administrativo Educacional – Limpeza – Não profissionalizado

8º	ALINY VALESKA DA SILVA MORAIS

Alto Garças – MT, 27 de Julho de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETATIRA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E ABERTURA DE NOVO PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N.041/18

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, informa que na data prevista para abertura da sessão pública, no dia 27/07/2018 às 08h00, não houve apresentação de propostas no processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILÔMETRO, DO TIPO VEÍCULO MISTO PICK UP E VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, DO TIPO PASSEIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo a licitação declarada DESERTA. Portanto, REABRE-SE o prazo para nova sessão, a saber, no **dia 13/08/2018, 13h00min**, sem alterações nas cláusulas editalícias. Alto Garças, 27 de julho de 2018. **Alessandra da Silva Dias** Pregoeira Oficial.

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2018

O senhor **CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças – MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO, que o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, em seu Anexo I – Quadro de Funções prevê para o cargo de Apoio Administrativo Educacional/Limpeza, a disponibilidade de Cadastro de Reserva;

CONSIDERANDO, que o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, dispõe em seu item 18.3 que "durante a vigência do processo seletivo simplificado, na hipótese de abertura de novas vagas, por vacância ou necessidade do Órgão, ficam considerados, os candidatos classificados que excederem a quantia de vagas neste Edital, como **Cadastro de Reserva,** obedecida rigorosamente, a ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei.

CONSIDERANDO, Ofício nº 126/2018/SME/MJMC, enviado pela Secretaria Municipal de Educação informando o surgimento de novas vagas no quadro da Municipalidade em decorrência de motivos diversos, exigindo-se a contratação de novos servidores para os respectivos cargos;

CONSIDERANDO, se tratar de funções relativas à área da rede municipal de ensino, ou seja, serviços de caráter essencial e natureza continuada;

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal dispõe em ser art. 37, inciso IX, que "**a lei** estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público";

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 887/2011 que disciplina as contratações por tempo determinado, dispõe em seu art. 2º que "Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: [...] IV - continuidade dos serviços de educação através de admissão de professores e pessoal de apoio";

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Coronel Cajango, nº 1369, Centro, no horário das 12:00 as 18:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

Cargo: Apoio Administrativo Educacional – Limpeza – Não profissionalizado

6º	SIMONE RAMBO THIERRU

Alto Garças – MT, 26 de Julho de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2018

O senhor **CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças – MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO, que o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, em seu Anexo I – Quadro de Funções prevê para o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Vigia – Não profissionalizado, a disponibilidade de Cadastro de Reserva, bem como o cargo de Apoio Administrativo Educacional/Limpeza, também prevê **a disponibilidade de Cadastro de Reserva;**

CONSIDERANDO, que o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, dispõe em seu item 18.3 que "durante a vigência do processo seletivo simplificado, na hipótese de abertura de novas vagas, por vacância ou necessidade do Órgão, ficam considerados, os candidatos classificados que excederem a quantia de vagas neste Edital, como **Cadastro de Reserva,** obedecida rigorosamente, a ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei.

CONSIDERANDO, Ofício nº 122/2018/SME/MJMC, enviado pela Secretaria Municipal de Educação informando o surgimento de novas vagas no quadro da Municipalidade em decorrência de motivos diversos, exigindo-se a contratação de novos servidores para os respectivos cargos;

CONSIDERANDO, se tratar de funções relativas à área da rede municipal de ensino, ou seja, serviços de caráter essencial e natureza continuada;

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal dispõe em ser art. 37, inciso IX, que "**a lei** estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público";

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 887/2011 que disciplina as contratações por tempo determinado, dispõe em seu art. 2º que "Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: [...] IV - continuidade dos serviços de educação através de admissão de professores e pessoal de apoio";

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Coronel Cajango, nº 1369, Centro, no horário das 12:00 as 18:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

Cargo: Apoio Administrativo Educacional – Vigia – Não profissionalizado

5º	JONAS DE LIMA LOPES

Cargo: Apoio Administrativo Educacional – Limpeza – Não profissionalizado

5º	LUCIANA ROSA ACACIO

Alto Garças – MT, 25 de Julho de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2018

O senhor **CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças – MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO, que o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, em seu Anexo I – Quadro de Funções prevê para o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Vigia – Não profissionalizado, a disponibilidade de Cadastro de Reserva, bem como o cargo de Apoio Administrativo Educacional/Limpeza, também prevê **a disponibilidade de Cadastro de Reserva;**

CONSIDERANDO, que o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, dispõe em seu item 18.3 que "durante a vigência do processo seletivo simplificado, na hipótese de abertura de novas vagas, por vacância ou necessidade do Órgão, ficam considerados, os candidatos classificados que excederem a quantia de vagas neste Edital, como **Cadastro de Reserva,** obedecida rigorosamente, a ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei.

CONSIDERANDO, Ofício nº 130/2018/SME/MJMC, enviado pela Secretaria Municipal de Educação informando o surgimento de novas vagas no quadro da Municipalidade em decorrência de motivos diversos, exigindo-se a contratação de novos servidores para os respectivos cargos;

CONSIDERANDO, se tratar de funções relativas à área da rede municipal de ensino, ou seja, serviços de caráter essencial e natureza continuada;

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal dispõe em ser art. 37, inciso IX, que "**a lei** estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público";

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 887/2011 que disciplina as contratações por tempo determinado, dispõe em seu art. 2º que "Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: [...] IV - continuidade dos serviços de educação através de admissão de professores e pessoal de apoio";

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Coronel Cajango, nº 1369, Centro, no horário das 12:00 as 18:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

Cargo: Apoio Administrativo Educacional – Vigia – Não profissionalizado

6º	PAULO HENRIQUE WEBER LIMA

Cargo: Apoio Administrativo Educacional – Limpeza – Não profissionalizado

7º	IZALTIVANI OLIVEIRA VASCONCELOS

Alto Garças – MT, 27 de Julho de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N. 012/2018

O Município de Alto Paraguai - MT, por meio do Pregoeiro Oficial nomeado pela **Portaria n. 160/2018**, torna público, para conhecimento dos interessados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAGUAI - MT**. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública do **dia 13 de Agosto de 2018, às 09h00min** (fuso horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – Setor de Licitação, nos dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, sito à Rua Presidente Médici, 470, Bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, e também no site: www.altoparaguai.mt.gov.br.

Alto Paraguai - MT, 27 de Julho de 2018.

YHURI RAYAN ARRUDA DE ALMEIDA

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE RP-REVOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai, DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar **sem efeito** a Publicação de EXTRATO DE ADESÃO DE ARP; Publicado a Data da Circulação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Quarta-Feira, dia 23 de Julho de 2018, pag. 10, com o seguinte objeto **ADESÃO Ata de Registro de Preço nº 002/2018 do Pregão Presencial 002/2018 da Prefeitura Municipal de Guaraita –GO** cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, MATERIAL E PRODUTOS HOSPITALARES, ODOTONLOGICO E LABORATORIAIS ENTRE OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Justificando que o edital não prevê adesão conforme o decreto nº7.892 de Janeiro de 2013, segundo consulta por telefone a consultoria técnica do TCE-MT, foi orientado que nos processo de adesão a ARP o orgão que está dando anuência a carona tenha descriminado não só na ATA ou no TERMO DE REFERENCIA mais principalmente no edital. Com base no pronunciamento acima e segundo o oficio da Assessoria Jurídica nº 422/2018 DJ/PREF, finalizamos e revogação a referida adesão.

Alto Paraguai - MT, 26 de Julho de 2018.

_____

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

JURIDICO
RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO N. 059/2017

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO N. 059/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da Prefeito Municipal, torna público a Retificação da IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 059/2017, publicado no Diário da AMM/MT em 25 de julho de 2018 onde, *retifica*: **onde se lê: "**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 059/2017, **Altera-se para**: " 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 059/2017**".**

As demais disposições contidas na referida Portaria permanecem inalteradas.

Alto Paraguai - MT, 24 de Julho de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N. 013/2018

O Município de Alto Paraguai - MT, por meio do Pregoeiro Oficial nomeado pela **Portaria n. 160/2018**, torna público, para conhecimento dos interessados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA UTILIZAÇÃO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NA UNIDADE DO MUNICÍPIO (E.T.A).**A abertura dos envelopes se dará em sessão pública do **dia 15 de Agosto de 2018, às 09h00min** (fuso horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – Setor de Licitação, nos dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, sito à Rua Presidente Médici, 470, Bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, e também no site: **www.altoparaguai.mt.gov.br**.

Alto Paraguai - MT, 27 de Agosto de 2018.

YHURI RAYAN ARRUDA DE ALMEIDA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018 - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Fábio Mauri Garbugio, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no *caput,* art. 25 da Lei 8.666/93, cujo objeto trata da Aquisição de um Acervo Cultural, denominado de BEBETECA, composto de livros e brinquedos educativos e pedagógicos**,** com a empresa**IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI - ME - GRAM FUTURO LIVROS E BRINQUEDOS,** num totalde **R$ 18.148,58 (Dezoito mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).** Resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari - MT, 27 de Julho de 2018. **Fabio Mauri Garbugio -** Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº. 262/2018

Portaria nº. 262/2018 – 27 de julho de 2018.

"Determina Afastamento de servidor e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Fábio Mauri Garbugio, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto nos artigos 141, 144 e 145 do Estatuto do Servidor Público.

RESOLVE:

1. – Instaurar Processo Administrativo em desfavor do servidor **ADRIANO JOHANN** a fim de apurar crimes contra a administração pública, bem como conduta incompatível com as suas funções e desrespeito com seus superiores hierárquicos; 2. – Afastar o servidor de suas funções por 30 (trinta) dias, que poderão ser prorrogados por igual período, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do artigo 146 do Estatuto dos Servidores Públicos; 3. Após ser tipificada infração disciplinar, especificando os fatos contra ela imputados e as respectivas provas, obedecendo-se em todo o possível, ao disposto no artigo 41 do Código de Processo Penal; 4. Em seguida o processo terá que seguir o rito especificado no artigo 151 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; 5. A comissão deve cumprir o determinado no artigo 152 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ou seja, não exceder a 60 (sessenta) dias no prazo de conclusão do processo administrativo, observando inclusive, os parágrafos 1º e 2º do referido artigo; 6. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Atenciosamente,

FÁBIO MAURI GARBÚGIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2018, cujo certame se deu início às 07h30min, do dia 24/07/2018, sagrou-se vencedor o preponente: **VALDIR LEMOS BARBOSA, CNPJ: 30.918.398/0001-00,** com o valor total de R$ 19.764,00 (dezenove mil setecentos e sessenta e quatro reais). A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, com certame homologado em 27/07/2018. Alto Taquari – MT, 27 de julho 2018. Renata Fermino de Oliveira – **Pregoeira.**

PORTARIA N.º 260/2018/PMAT

PORTARIA N.º 260/2018/PMAT

Dispõe sobre nomeação de representantes para fazer parte da Comissão Organizadora do 3.º Concurso Amador de Violeiros de Alto Taquari e outras providências.

O Prefeito Municipal na pessoa do Sr. Fábio Mauri Garbugio no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de criar a **"Comissão Organizadora do 3.º Concurso Amador de Violeiros de Alto Taquari"** e estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do 3.º Concurso Amador de Violeiros de Alto Taquari-MT.

Nome: **MIGUEL ANGELO FROES (Presidente)**

Nome: **CARLOS ROBERTO CHAVES MENDES**

Nome: **ANA PAULA NAUMANN VASCONCELOS**

Nome: **THARIJA GABRIELA GRISOLIA VAZ E SILVA ROMUALDO**

Nome: **ILANA RODRIGUES TANAKA**

Nome: **GESSIKA VIERIA DE OLIVEIRA**

Art. 2º. A Comissão Organizadora do evento terá como competências:

I. Organizar, executar e avaliar o 3.º Concurso Amador de Violeiros de Alto Taquari, conforme critérios estabelecidos no Regulamento

II. Solucionar problemas em primeira instância referentes assuntos relacionados ao evento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Alto Taquari, 23 de Julho de 2018.

_____

Fábio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

PORTARIA 261/2018 DE 27 DE JULHO DE 2018

O EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO

MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS, NA FORMA DA LEI ORGANICA

MUNICIPAL

CONSIDERANDO o disposto no artigo 144 e 148 do Estatuto do Servidor Publico, bem como a necessidade de criar Comissão Processante, a fim de instruir os processos administrativos disciplinares do município de Alto Taquari-MT, que visam garantir o bom andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

1. Fica criada a Comissão Processante com os seguintes membros:

I- Deise Juliana Coelho de Oliveira - Presidente

II- Carlos Eduardo de Paulo - Secretário

III- Rudimar José Lang – Membro

2. A Comissão Processante acima deverá observar os parágrafos 1º e 2º, do artigo 148 do Estatuto do Servidor Público;

Deverá ser obedecido em todo o possível, ao disposto no art. 41 do Código de Processo Penal, em seguida, o processo terá que seguir o rito especificado no artigo 151 do Estatuto do servidor Público Municipal.

A Comissão deve cumprir o determinado no artigo 152 do Estatuto do Servidor Publico, ou seja, não exceder a 60(sessenta) dias o prazo de conclusão do processo administrativo, observando inclusive, os parágrafos 1º e 2º do referido artigo.

3. Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FÁBIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIA 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO RGF 1º SEMESTRE 2018

Às dezenove horas e cinco minutos do dia vinte e seis de julho de dois mil e dezoito, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, em sessão de Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentária para 2019 e apresentar o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Semestre/2018, com a presença alguns políticos; secretários e a vereadora presidente da Câmara Municipal Sra. Regina Pizoli, o Assessor Contábil Sr. Sidney Oribes, agradeceu a presença dos presentes, evidenciou a pouca participação popular e ainda salientou que o Convite foi estendido à toda população, através da publicação em dois jornais regionais: Jornal da Cidade e Jornal o Diário de Alta Floresta, em 24/07/2018, que circulam no município de Apiacás, jornal Cachoeira o Porto de circulação local datado de 25/07/2018, Convite através do Jornal da AMM datado de 25/07/2018, Comunicado em Mural da Prefeitura e demais órgãos de circulação de contribuintes e usuários, ainda, na Rede de Televisão local em horário jornalístico, Rádio local, e também, um carro de som ambulante percorreu as ruas e avenidas da cidade por 2 (duas) horas, convidando a população para essa audiência pública. Desta forma, salientou o palestrante, que a obrigação do município foi realizada, uma vez que, a ampla divulgação do evento deve ser realizada. Porém, quanto a participação popular, ou o povo está bastante contente com a administração, ou está indiferente, motivo pelo qual, houve pouquíssima participação popular. Nessa sequencia, foi realizado a demonstração das informações detalhadas quanto ao PLDO/2019 na seguinte ordem: Programa; Objetivos; Público Alvo; Projeto/Atividade ou Operações Especiais; Ações; Produto, ficando para o exercício de 2019 uma previsão orçamentária de R$ 33.100.000,00 para a prefeitura e de R$ 3.900.000,00 para o Fundo de Previdência Municipal Previap. As evoluções das metas fiscais acompanharam uma inflação medida à ordem de 5% ao ano. As metas da LDO foram apresentadas e discutidas com o público presente e tratam dos seguintes assuntos: as Metas Fiscais; as Prioridades da Administração Municipal; a Estrutura do Orçamento; as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município; as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal; as Disposições sobre Despesas com Pessoal; as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e ainda, as previsões dos Resultados Nominais e Primário. Em seguida o palestrante aproveitou a oportunidade para comunicar que o RGF 1º Semestre/2018 foi concluído e publicado no Jornal Oficial da AMM, em data de 26 de julho de 2018, o qual apresentou os seguintes índices: Gastos com Pessoal e Encargos R$ **6.563.110,31, RCL 1º Semestre R$ 13.029.027,94, perfazendo um percentual de 50,37% no semestre. Quanto aos gastos com Saúde com recursos próprios R$ 1.455.703,56, perfazendo um percentual de 26,11% e quanto aos gastos com Educação com recursos próprios um montante de R$ 2. 426.172,60, perfazendo um percentual de 35,33% e quanto ao Fundeb manutenção do Magistério o montante gasto foi de R$ 1.280.085,64, perfazendo um percentual de 61,07%.** Neste ato, abriu-se a palavra aos presentes que, não se manifestaram, alegando que estava muito bem esplanada a matéria e do entendimento de todos os presentes. Então, na sequencia falou, do Portal Transparência, sua funcionalidade: www.apiacas.mt.gov.br/transparencia, o município também disponibiliza acesso à ouvidoria, www.apiacas.mt.gov.br/ouvidoria para atender reclamações, denuncias, críticas, elogios, consultas, pedido de informações e sugestões. Diante do exposto, não havendo mais interpelações agradeceu a presença de todos e as 19:50hs, deu-se por encerrada a sessão de audiência pública. E eu Maria Elicielma Matias Castro _____ lavrei a presente ata que vai por mim e pelos demais presentes assinada, em lista anexa.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.104.509,10	1.138.481,50	991.704,09	1.056.708,02	958.908,93	1.390.174,17	1.164.979,24	1.086.822,80	1.202.894,15	1.119.254,08	1.163.552,43	1.116.069,59	13.494.058,10	0,00
Pessoal Ativo	1.098.386,26	1.132.358,66	985.581,25	1.050.585,18	952.786,09	1.384.051,33	1.117.554,96	1.039.398,52	1.154.161,92	1.057.488,84	1.106.686,53	1.059.203,69	13.138.243,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	954.730,38	993.399,16	852.713,49	915.874,42	821.229,54	1.200.415,07	976.462,72	904.472,94	1.011.176,45	919.076,15	952.303,00	911.930,63	11.413.783,95	
Obrigações Patronais	143.655,88	138.959,50	132.867,76	134.710,76	131.556,55	183.636,26	141.060,53	134.862,16	142.922,05	138.349,27	154.320,11	147.241,35	1.724.142,18	
Benefícios Previdenciários							31,71	63,42	63,42	63,42	63,42	31,71	317,10	
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.122,84	6.122,84	6.122,84	6.122,84	6.122,84	6.122,84	47.424,28	47.424,28	48.732,23	61.765,24	56.865,90	56.865,90	355.814,87	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas							40.347,44	40.347,44	41.655,39	43.909,84	43.909,84	43.909,84	254.079,79	
Pensões	6.122,84	6.122,84	6.122,84	6.122,84	6.122,84	6.122,84	7.076,84	7.076,84	7.076,84	17.855,40	12.956,06	12.956,06	101.735,08	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.104.509,10	1.138.481,50	991.704,09	1.056.708,02	958.908,93	1.390.174,17	1.164.979,24	1.086.822,80	1.202.894,15	1.119.254,08	1.163.552,43	1.116.069,59	13.494.058,10	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	28.950.884,57	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	28.950.884,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	13.494.058,10	46,61
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.633.477,67	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.851.803,79	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.070.129,90	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º art. 18 da LRF)				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (**I**)	156.577,17	274.005,39	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	156.577,17	274.005,39	0,00
DEDUÇÕES (**II**)	3.433.942,33	6.905.360,14	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.433.942,33	6.905.360,14	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.340.285,99	7.846.809,80	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	906.343,66	941.449,66	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (**III**) = (**I - II**)	-3.277.365,16	-6.631.354,75	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.320.229,95	28.950.884,57	0,00
% da DC sobre a RCL (**I**/RCL)	0,53	0,95	0,00
% da DCL sobre a RCL (**III**/RCL)	-11,18	-22,91	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	4.691.236,79	4.632.141,53	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso **III** do § 1º do art. 59 da LRF)	4.222.113,11	4.168.927,38	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	14.958.288,38	14.958.288,38	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	14.927,64	174.661,29	0,00
RP Não-Processados	689.963,97	2.551.359,05	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral



Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (**I**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (**II**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (**III**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (**IV**)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (**I** + **II** + **III** + **IV**)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (**VI**)	29.320.229,95	28.950.884,57	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/**VI**)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.691.236,79	4.632.141,53	
LIMITE DE ALERTA (inciso **III** do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.222.113,11	4.168.927,38	
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (**VII**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (**VIII**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (**IX**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (**XI**) = (**VII** + **VIII** + **IX** + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (**I**)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (**II**)	0,00	0,00
TOTAL (**III**)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.950.884,57	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.632.141,53	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.168.927,38	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.026.561,92	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	28.950.884,57
Receita Corrente Líquida Ajustada	28.950.884,57

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.494.058,10	46,61
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	17.370.530,74	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	16.502.004,20	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.633.477,67	54,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-6.631.354,75	-20,95
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.741.061,48	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.369.194,61	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.026.561,92	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	2.144.152,01	6.323.491,81

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO:87831155104 Date: 2018.07.23 17:55:57 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Apiacás - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by ADALTO JOSE ZAGO:54562538953 Date: 2018.07.26 19:00:59 BRT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Apiacás - MT
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
RECIBO DE PROTOCOLO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	1º semestre
Exercício:	2018
Assinatura(s):	• Nome: ADALTO JOSE ZAGO *Titular do Poder Executivo* CPF: 545.625.389-53 Data: 26/07/2018 19:02:20 • Nome: MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO *Contador Responsável* CPF: 878.311.551-04 Data: 23/07/2018 17:56:55

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **26/07/2018, às 19:02:24** , é:

02.BK.W3-T

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 26/07/2018 19:02:24 Página 1 de 1

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.665.000,00	32.665.000,00	7.582.798,27	23,21	16.905.264,95	51,75	15.759.735,05
RECEITAS CORRENTES	29.140.000,00	29.140.000,00	4.728.042,62	16,23	13.332.168,91	45,75	15.807.831,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.783.000,00	1.783.000,00	380.096,60	21,32	736.834,85	41,33	1.046.165,15
Impostos	1.680.000,00	1.680.000,00	279.232,62	16,62	591.373,22	35,20	1.088.626,78
Taxas	102.000,00	102.000,00	100.863,98	98,89	145.461,63	142,61	-43.461,63
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00					1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	967.000,00	967.000,00	156.891,09	16,22	423.259,63	43,77	543.740,37
Contribuições Sociais	747.000,00	747.000,00	117.912,12	15,78	303.140,97	40,58	443.859,03
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	38.978,97	17,72	120.118,66	54,60	99.881,34
RECEITA PATRIMONIAL	1.890.000,00	1.890.000,00	23.215,77	1,23	66.049,42	3,49	1.823.950,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00		0,00			15.000,00
Valores Mobiliários	1.875.000,00	1.875.000,00	23.215,77	1,24	66.049,42	3,52	1.808.950,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	330.000,00	330.000,00	91.548,80	27,74	263.248,23	79,77	66.751,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	330.000,00	330.000,00	87.494,44	26,51	252.011,08	76,37	77.988,92
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços			4.054,36		11.237,15	0,00	-11.237,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.008.000,00	24.008.000,00	4.068.747,32	16,95	11.821.913,35	49,24	12.186.086,65
Transferências da União e de suas Entidades	9.363.000,00	9.363.000,00	1.440.746,32	15,39	4.253.308,84	45,43	5.109.691,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.005.000,00	11.005.000,00	1.891.661,59	17,19	5.472.615,70	49,73	5.532.384,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00					40.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.600.000,00	3.600.000,00	736.339,41	20,45	2.095.988,81	58,22	1.504.011,19
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	162.000,00	162.000,00	7.543,04	4,66	20.863,43	12,88	141.136,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.000,00	55.000,00	5.543,04	10,08	18.863,43	34,30	36.136,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	107.000,00	107.000,00	2.000,00	1,87	2.000,00	1,87	105.000,00

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br
23
Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	3.525.000,00	3.525.000,00	2.854.755,65	80,99	3.573.096,04	101,36	-48.096,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	235.000,00	235.000,00	0,00		0,00		235.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	235.000,00	235.000,00					235.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00		0,00		20.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.270.000,00	3.270.000,00	2.854.755,65	87,30	3.573.096,04	109,27	-303.096,04
Transferências da União e de suas Entidades	2.920.000,00	2.920.000,00	2.853.255,65	97,71	3.406.596,04	116,66	-486.596,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	1.500,00	0,43	166.500,00	47,57	183.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.185.000,00	1.185.000,00	196.776,41	16,61	508.917,68	42,95	676.082,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.850.000,00	33.850.000,00	7.779.574,68	22,98	17.414.182,63	51,45	16.435.817,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.850.000,00	33.850.000,00	7.779.574,68	22,98	17.414.182,63	51,45	16.435.817,37
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.850.000,00	33.850.000,00	7.779.574,68	22,98	17.414.182,63	51,45	16.435.817,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.851.700,00	30.291.000,00	5.166.843,45	15.470.154,78	14.820.845,22	4.708.947,92	13.217.209,11	17.073.790,89	12.454.229,65	0,00
DESPESAS CORRENTES	25.323.600,00	25.112.000,00	4.713.096,27	13.820.454,92	11.291.545,08	4.144.483,34	11.787.654,18	13.324.345,82	11.408.140,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.160.800,00	13.789.300,00	2.250.361,41	6.760.985,02	7.028.314,98	2.253.301,60	6.748.084,97	7.041.215,03	6.693.115,81	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	12.961,50	21.355,14	28.644,86	12.961,50	21.355,14	28.644,86	21.355,14	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.112.800,00	11.272.700,00	2.449.773,36	7.038.114,76	4.234.585,24	1.878.220,24	5.018.214,07	6.254.485,93	4.693.669,07	
DESPESAS DE CAPITAL	4.278.100,00	4.929.000,00	453.747,18	1.649.699,86	3.279.300,14	564.464,58	1.429.554,93	3.499.445,07	1.046.089,63	0,00
INVESTIMENTOS	3.918.100,00	4.569.000,00	395.307,44	1.455.609,40	3.113.390,60	506.024,84	1.235.464,47	3.333.535,53	851.999,17	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	360.000,00	360.000,00	58.439,74	194.090,46	165.909,54	58.439,74	194.090,46	165.909,54	194.090,46	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00			250.000,00			250.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.304.800,00	1.549.500,00	192.605,44	570.078,76	979.421,24	192.605,44	570.078,76	979.421,24	480.621,34	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.156.500,00	31.840.500,00	5.359.448,89	16.040.233,54	15.800.266,46	4.901.553,36	13.787.287,87	18.053.212,13	12.934.850,99	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.156.500,00	31.840.500,00	5.359.448,89	16.040.233,54	15.800.266,46	4.901.553,36	13.787.287,87	18.053.212,13	12.934.850,99	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.156.500,00	31.840.500,00	5.359.448,89	16.040.233,54		4.901.553,36	13.787.287,87		12.934.850,99	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.185.000,00	1.185.000,00	196.776,41	16,61	508.917,68	42,95	676.082,32
RECEITAS CORRENTES	1.185.000,00	1.185.000,00	196.776,41	16,61	508.917,68	42,95	676.082,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.185.000,00	1.185.000,00	196.776,41	16,61	508.917,68	42,95	676.082,32
Contribuições Sociais	1.185.000,00	1.185.000,00	196.776,41	16,61	508.917,68	42,95	676.082,32
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.304.800,00	1.549.500,00	192.605,44	570.078,76	979.421,24	192.605,44	570.078,76	979.421,24	480.621,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.304.800,00	1.549.500,00	192.605,44	570.078,76	979.421,24	192.605,44	570.078,76	979.421,24	480.621,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.304.800,00	1.549.500,00	192.605,44	570.078,76	979.421,24	192.605,44	570.078,76	979.421,24	480.621,34	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.665.200,00	28.986.690,00	5.025.585,17	15.040.011,52	96,35	13.946.678,48	4.556.806,64	12.800.390,35	95,74	16.186.299,65	0,00
Legislativa	1.342.000,00	1.342.000,00	193.390,16	698.604,82	4,48	643.395,18	219.359,11	603.135,66	4,51	738.864,34	0,00
Ação Legislativa	1.342.000,00	1.342.000,00	193.390,16	698.604,82	4,48	643.395,18	219.359,11	603.135,66	4,51	738.864,34	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	107.000,00	107.000,00	0,00	28.600,00	0,18	78.400,00	5.720,00	8.580,00	0,06	98.420,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	107.000,00	107.000,00		28.600,00	0,18	78.400,00	5.720,00	8.580,00	0,06	98.420,00	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	3.788.300,00	3.510.300,00	804.652,58	2.065.388,49	13,23	1.444.911,51	650.149,48	1.795.445,44	13,43	1.714.854,56	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.306.600,00	3.071.600,00	728.068,62	1.878.969,05	12,04	1.192.630,95	573.649,21	1.614.349,34	12,07	1.457.250,66	
Administração Financeira		16.000,00				16.000,00				16.000,00	
Controle Interno	94.400,00	94.400,00	12.807,28	39.981,78	0,26	54.418,22	12.807,28	39.981,78	0,30	54.418,22	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	44.300,00	39.300,00		1.800,00	0,01	37.500,00		1.800,00	0,01	37.500,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	343.000,00	289.000,00	63.776,68	144.637,66	0,93	144.362,34	63.692,99	139.314,32	1,04	149.685,68	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.032.400,00	1.986.700,00	281.763,19	731.231,32	4,68	1.255.468,68	250.930,27	681.354,21	5,10	1.305.345,79	0,00
Assistência ao Idoso	11.000,00	11.000,00				11.000,00				11.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	441.500,00	460.500,00	37.843,04	109.072,97	0,70	351.427,03	36.415,45	107.645,38	0,81	352.854,62	
Assistência Comunitária	1.103.100,00	1.081.100,00	150.945,35	401.775,40	2,57	679.324,60	130.673,56	376.084,42	2,81	705.015,58	

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	422.000,00	381.300,00	87.369,45	201.789,22	1,29	179.510,78	79.085,91	179.880,68	1,35	201.419,32	
FU08 - Demais Subfunções	54.800,00	52.800,00	5.605,35	18.593,73	0,12	34.206,27	4.755,35	17.743,73	0,13	35.056,27	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	6.585.400,00	6.938.590,00	1.223.254,61	3.735.204,03	23,93	3.203.385,97	1.145.120,00	3.252.815,75	24,33	3.685.774,25	0,00
Atenção Básica	1.891.600,00	1.905.400,00	285.518,14	866.042,16	5,55	1.039.357,84	244.488,07	785.347,81	5,87	1.120.052,19	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.738.100,00	4.012.300,00	775.887,19	2.181.965,35	13,98	1.830.334,65	699.302,25	1.871.915,36	14,00	2.140.384,64	
Suporte Profilático e Terapêutico	184.800,00	221.800,00	395,00	116.083,20	0,74	105.716,80	44.757,68	81.860,58	0,61	139.939,42	
Vigilância Sanitária	130.900,00	13.090,00	731,20	23.383,17	0,15	-10.293,17	494,40	23.146,37	0,17	-10.056,37	
Vigilância Epidemiológica	228.000,00	216.000,00	51.954,84	136.473,34	0,87	79.526,66	45.083,69	129.332,44	0,97	86.667,56	
Alimentação e Nutrição	25.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
FU10 - Administração Geral	317.300,00	499.300,00	106.024,49	407.913,06	2,61	91.386,94	108.250,16	357.869,44	2,68	141.430,56	
FU10 - Demais Subfunções	69.700,00	60.700,00	2.743,75	3.343,75	0,02	57.356,25	2.743,75	3.343,75	0,03	57.356,25	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	5.717.700,00	6.085.700,00	1.042.682,30	3.556.528,55	22,78	2.529.171,45	1.110.325,40	3.196.188,48	23,90	2.889.511,52	0,00
Ensino Fundamental	4.530.700,00	4.432.700,00	825.316,36	2.367.367,24	15,17	2.065.332,76	789.873,80	2.160.353,96	16,16	2.272.346,04	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.069.000,00	1.543.000,00	217.365,94	1.093.161,31	7,00	449.838,69	301.251,60	997.434,52	7,46	545.565,48	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	96.000,00	96.000,00		96.000,00	0,61		19.200,00	38.400,00	0,29	57.600,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	22.000,00	14.000,00				14.000,00				14.000,00	
Cultura	46.800,00	195.300,00	162.215,40	166.722,40	1,07	28.577,60	9.267,30	12.017,30	0,09	183.282,70	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	46.800,00	195.300,00	162.215,40	166.722,40	1,07	28.577,60	9.267,30	12.017,30	0,09	183.282,70	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.173.900,00	1.205.900,00	199.219,12	548.397,27	3,51	657.502,73	107.174,12	345.564,87	2,58	860.335,13	0,00
Infra-Estrutura Urbana	400.000,00	400.000,00	63.700,00	71.650,00	0,46	328.350,00		7.950,00	0,06	392.050,00	
Serviços Urbanos	82.500,00	82.500,00	9.610,74	9.610,74	0,06	72.889,26				82.500,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	691.400,00	723.400,00	125.908,38	467.136,53	2,99	256.263,47	107.174,12	337.614,87	2,53	385.785,13	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	125.000,00	42.000,00	0,00	0,00		42.000,00	0,00	0,00		42.000,00	0,00
Habitação Rural	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	105.000,00	22.000,00				22.000,00				22.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	666.100,00	597.100,00	88.985,88	225.114,76	1,44	371.985,24	61.610,49	186.497,09	1,39	410.602,91	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	666.100,00	597.100,00	88.985,88	225.114,76	1,44	371.985,24	61.610,49	186.497,09	1,39	410.602,91	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	85.300,00	75.300,00	6.376,30	18.457,97	0,12	56.842,03	6.376,30	18.457,97	0,14	56.842,03	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
FU18 - Demais Subfunções	80.300,00	70.300,00	6.376,30	18.457,97	0,12	51.842,03	6.376,30	18.457,97	0,14	51.842,03	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	531.000,00	724.000,00	261.683,22	370.230,98	2,37	353.769,02	251.972,18	333.294,94	2,49	390.705,06	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	55.000,00	55.000,00		2.400,00	0,02	52.600,00		2.400,00	0,02	52.600,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	466.000,00	668.000,00	261.683,22	367.830,98	2,36	300.169,02	251.972,18	330.894,94	2,47	337.105,06	
FU20 - Demais Subfunções	10.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	10.000,00	0,00	0,00		10.000,00	0,00	0,00		10.000,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo		10.000,00				10.000,00				10.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	117.700,00	52.700,00	0,00	1.500,00	0,01	51.200,00	0,00	1.500,00	0,01	51.200,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	117.700,00	52.700,00		1.500,00	0,01	51.200,00		1.500,00	0,01	51.200,00	
Energia	261.500,00	217.500,00	25.045,00	53.710,50	0,34	163.789,50	8.465,00	32.790,50	0,25	184.709,50	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	261.500,00	217.500,00	25.045,00	53.710,50	0,34	163.789,50	8.465,00	32.790,50	0,25	184.709,50	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	5.314.600,00	5.124.600,00	615.268,16	2.454.617,73	15,72	2.669.982,27	580.684,04	1.949.181,44	14,58	3.175.418,56	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.314.600,00	5.124.600,00	615.268,16	2.454.617,73	15,72	2.669.982,27	580.684,04	1.949.181,44	14,58	3.175.418,56	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	360.500,00	362.000,00	49.648,01	170.257,10	1,09	191.742,90	78.251,71	168.121,10	1,26	193.878,90	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	360.500,00	362.000,00	49.648,01	170.257,10	1,09	191.742,90	78.251,71	168.121,10	1,26	193.878,90	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	410.000,00	410.000,00	71.401,24	215.445,60	1,38	194.554,40	71.401,24	215.445,60	1,61	194.554,40	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	410.000,00	410.000,00	71.401,24	215.445,60	1,38	194.554,40	71.401,24	215.445,60	1,61	194.554,40	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.304.800,00	1.549.500,00	192.605,44	570.078,76	3,65	979.421,24	192.605,44	570.078,76	4,26	979.421,24	
TOTAL (III) = (I + II)	29.970.000,00	30.536.190,00	5.218.190,61	15.610.090,28	100,00	14.926.099,72	4.749.412,08	13.370.469,11	100,00	17.165.720,89	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.304.800,00	1.549.500,00	192.605,44	570.078,76	3,65	979.421,24	192.605,44	570.078,76	4,26	979.421,24	0,00
Legislativa	26.000,00	26.000,00	5.239,57	11.766,04	0,08	14.233,96	5.239,57	11.766,04	0,09	14.233,96	0,00
Ação Legislativa	26.000,00	26.000,00	5.239,57	11.766,04	0,08	14.233,96	5.239,57	11.766,04	0,09	14.233,96	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial á Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	146.900,00	149.900,00	30.929,26	85.473,04	0,55	64.426,96	30.929,26	85.473,04	0,64	64.426,96	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	130.900,00	133.900,00	28.693,68	79.049,52	0,51	54.850,48	28.693,68	79.049,52	0,59	54.850,48	
Administração Financeira											
Controle Interno	16.000,00	16.000,00	2.235,58	6.423,52	0,04	9.576,48	2.235,58	6.423,52	0,05	9.576,48	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	71.500,00	84.200,00	9.243,50	26.857,27	0,17	57.342,73	9.243,50	26.857,27	0,20	57.342,73	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência á Criança e ao Adolescente	9.900,00	9.900,00				9.900,00				9.900,00	
Assistência Comunitária	55.000,00	55.000,00	2.145,08	10.711,66	0,07	44.288,34	2.145,08	10.711,66	0,08	44.288,34	
FU08 - Administração Geral	6.600,00	19.300,00	7.098,42	16.145,61	0,10	3.154,39	7.098,42	16.145,61	0,12	3.154,39	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	539,60	1.561,92	0,01	18.438,08	539,60	1.561,92	0,01	18.438,08	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	539,60	1.561,92	0,01	18.438,08	539,60	1.561,92	0,01	18.438,08	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	267.500,00	471.500,00	45.697,51	138.215,86	0,89	333.284,14	45.697,51	138.215,86	1,03	333.284,14	0,00
Atenção Básica	98.100,00	198.100,00	20.845,39	63.023,12	0,40	135.076,88	20.845,39	63.023,12	0,47	135.076,88	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	119.900,00	124.900,00	9.349,38	40.252,33	0,26	84.647,67	9.349,38	40.252,33	0,30	84.647,67	
Suporte Profilático e Terapêutico	6.600,00	6.600,00				6.600,00				6.600,00	
Vigilância Sanitária	16.500,00	16.500,00		847,78	0,01	15.652,22		847,78	0,01	15.652,22	
Vigilância Epidemiológica	18.700,00	27.700,00	4.731,30	12.320,18	0,08	15.379,82	4.731,30	12.320,18	0,09	15.379,82	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	7.700,00	97.700,00	10.771,44	21.772,45	0,14	75.927,55	10.771,44	21.772,45	0,16	75.927,55	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	578.000,00	603.000,00	78.538,05	238.885,71	1,53	364.114,29	78.538,05	238.885,71	1,79	364.114,29	0,00
Ensino Fundamental	437.000,00	432.000,00	53.967,44	163.587,09	1,05	268.412,91	53.967,44	163.587,09	1,22	268.412,91	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	141.000,00	171.000,00	24.570,61	75.298,62	0,48	95.701,38	24.570,61	75.298,62	0,56	95.701,38	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	50.000,00	50.000,00	4.980,85	16.450,26	0,11	33.549,74	4.980,85	16.450,26	0,12	33.549,74	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	50.000,00	50.000,00	4.980,85	16.450,26	0,11	33.549,74	4.980,85	16.450,26	0,12	33.549,74	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	29.000,00	29.000,00	1.963,22	5.640,95	0,04	23.359,05	1.963,22	5.640,95	0,04	23.359,05	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	29.000,00	29.000,00	1.963,22	5.640,95	0,04	23.359,05	1.963,22	5.640,95	0,04	23.359,05	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00		4.400,00	0,00	0,00		4.400,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	4.400,00	4.400,00				4.400,00				4.400,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	15.000,00	15.000,00	2.033,22	5.717,54	0,04	9.282,46	2.033,22	5.717,54	0,04	9.282,46	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	15.000,00	15.000,00	2.033,22	5.717,54	0,04	9.282,46	2.033,22	5.717,54	0,04	9.282,46	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	80.000,00	80.000,00	11.111,65	31.869,58	0,20	48.130,42	11.111,65	31.869,58	0,24	48.130,42	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	80.000,00	80.000,00	11.111,65	31.869,58	0,20	48.130,42	11.111,65	31.869,58	0,24	48.130,42	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	16.500,00	16.500,00	2.329,01	7.640,59	0,05	8.859,41	2.329,01	7.640,59	0,06	8.859,41	0,00

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	16.500,00	16.500,00	2.329,01	7.640,59	0,05	8.859,41	2.329,01	7.640,59	0,06	8.859,41	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.718.182,55	2.820.842,49	2.650.161,29	2.442.627,72	2.758.476,07	4.418.451,51	2.434.776,57	2.560.361,44	2.296.669,53	2.392.780,82	2.906.217,26	2.410.535,63	32.810.082,88	31.527.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.713,00	270.552,17	148.773,29	112.576,66	65.743,62	474.658,82	47.705,38	90.782,65	95.146,67	123.103,55	148.468,78	231.628,42	1.944.853,01	1.815.000,00
IPTU	7.118,48	4.901,12	2.227,74	3.688,94	563,35	586,31	5.087,70	12.012,41	10.462,56	15.902,66	26.980,04	66.073,24	155.604,55	363.000,00
ISS	34.766,13	23.020,78	37.747,91	27.171,07	21.882,52	49.265,99	14.017,40	23.549,35	22.583,23	30.050,99	25.996,83	31.813,59	341.865,79	425.000,00
ITBI	22.070,57	189.344,35	3.042,40	29.914,21	5.441,50	20.664,23	8.109,92	5.202,35	6.986,35	20.324,95	20.725,19	20.748,16	352.574,18	451.000,00
IRRF	38.734,09	39.316,84	35.457,41	35.618,22	37.506,24	74.983,05	10.525,02	42.005,38	39.806,01	45.514,32	41.713,87	45.181,70	486.362,15	455.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.023,73	13.969,08	70.297,83	16.184,22	350,01	329.159,24	9.965,34	8.013,16	15.308,52	11.310,63	33.052,85	67.811,73	608.446,34	121.000,00
Contribuições	60.197,36	57.562,93	58.414,06	55.925,09	58.921,13	114.248,19	2.701,67	64.096,83	58.456,93	59.973,42	57.990,00	59.922,12	708.409,73	
Receita Patrimonial	341.234,56	189.067,75	192.956,31	92.161,45	72.853,68	125.529,29	11.592,99	10.033,83	11.358,13	9.848,70	9.819,49	13.396,28	1.079.852,46	1.890.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira													0,00	1.875.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	341.234,56	189.067,75	192.956,31	92.161,45	72.853,68	125.529,29	11.592,99	10.033,83	11.358,13	9.848,70	9.819,49	13.396,28	1.079.852,46	15.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	37.987,83	47.706,04	35.301,15	35.975,30	39.007,61	47.215,55	45.698,99	36.896,37	50.870,77	38.233,30	40.458,33	51.090,47	506.441,71	330.000,00
Transferências Correntes	2.138.781,51	2.247.771,86	2.210.842,14	2.136.434,06	2.516.690,43	3.654.866,36	2.323.971,24	2.352.330,74	2.078.505,43	2.159.960,38	2.645.517,23	2.050.918,73	28.516.590,11	27.462.500,00
Cota-Parte do FPM	692.428,59	469.737,94	394.421,66	446.992,31	459.762,90	884.609,68	562.076,40	734.809,64	494.114,29	518.062,73	635.788,83	595.386,01	6.888.190,98	7.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	757.686,50	1.044.203,42	1.122.065,87	812.467,71	1.194.149,98	1.151.383,86	1.005.514,40	835.262,43	814.721,37	719.870,39	1.050.437,73	719.328,23	11.227.091,89	10.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	53.059,18	35.858,59	32.888,19	24.871,76	27.210,78	15.727,15	22.814,42	40.481,37	58.104,15	61.510,15	58.787,38	48.825,23	480.138,35	400.000,00
Cota-Parte do ITR	4.927,94	5.318,19	21.753,39	178.967,73	74.776,76	88.412,50	44.296,87	10.555,59	4.110,45	6.811,05	3.876,03	4.132,10	447.938,60	450.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	3.803,64	3.803,64	3.803,64	3.803,64	3.803,64	3.803,64	3.459,09	3.459,09	3.459,09	3.459,09	3.459,09	3.459,09	43.576,38	70.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	2.497,26	7.071,09	6.618,30	7.039,27	13.462,38	10.305,71	6.821,19	10.105,38	6.856,32	6.170,57	7.178,62	5.753,30	89.879,39	52.500,00
Transferências do FUNDEB	256.408,45	329.794,85	215.100,56	276.512,41	254.909,40	825.071,51	370.046,23	362.478,02	324.120,22	303.004,93	413.442,98	322.896,43	4.253.785,99	3.600.000,00
Outras Transferências Correntes	367.969,95	351.984,14	414.190,53	385.779,23	488.614,59	675.552,31	308.942,64	355.179,22	373.019,54	541.071,47	472.546,57	351.138,34	5.085.988,53	5.690.000,00
Outras Receitas Correntes	4.268,29	8.181,74	3.874,34	9.555,16	5.259,60	1.933,30	3.106,30	6.221,02	2.331,60	1.661,47	3.963,43	3.579,61	53.935,86	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	224.092,76	275.399,64	294.516,21	259.947,19	318.909,29	366.113,56	330.333,81	389.010,37	333.358,70	321.916,02	408.459,72	337.141,04	3.859.198,31	799.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	60.197,36	57.562,93	58.414,06	55.925,09	58.921,13	114.248,19	2.701,67	64.096,83	58.456,93	59.973,42	57.990,00	59.922,12	708.409,73	747.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0,00	52.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	163.895,40	217.836,71	236.102,15	204.022,10	259.988,16	251.865,37	327.632,14	324.913,54	274.901,77	261.942,60	350.469,72	277.218,92	3.150.788,58	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.494.089,79	2.545.442,85	2.355.645,08	2.182.680,53	2.439.566,78	4.052.337,95	2.104.442,76	2.171.351,07	1.963.310,83	2.070.864,80	2.497.757,54	2.073.394,59	28.950.884,57	30.728.500,00

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.650.000,00	3.650.000,00	812.058,65	1.771.928,64
Receita de Contribuições dos Segurados	747.000,00	747.000,00	303.140,97	323.326,65
Civil	747.000,00	747.000,00	303.140,97	323.326,65
Ativo	745.000,00	745.000,00	303.140,97	323.326,65
Inativo	2.000,00	2.000,00		
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	1.165.000,00	1.165.000,00	458.407,46	530.784,24
Civil	1.165.000,00	1.165.000,00	458.407,46	501.792,39
Ativo	1.165.000,00	1.165.000,00	458.407,46	501.792,39
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				28.991,85
Receita Patrimonial	1.586.000,00	1.586.000,00	0,00	917.817,75
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00		
Receitas de Valores Mobiliários	1.576.000,00	1.576.000,00		917.817,75
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	152.000,00	152.000,00	50.510,22	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	52.000,00	52.000,00		
Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	20.000,00	20.000,00	50.510,22	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	3.630.000,00	3.630.000,00	761.548,43	1.771.928,64

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)

CNPJ: 01321850000154

Exercício: 2018

Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	303.000,00	303.000,00	75.913,39	71.439,20	62.588,93	71.439,20	0,00	0,00
Despesas Correntes	287.000,00	287.000,00	74.351,47	70.000,00	61.027,01	70.000,00		
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	1.561,92	1.439,20	1.561,92	1.439,20		
PREVIDÊNCIA (VI)	653.500,00	653.500,00	430.143,26	305.473,44	416.818,76	280.334,24	0,00	0,00
Benefícios - Civil	653.500,00	653.500,00	430.143,26	305.473,44	416.818,76	280.334,24	0,00	0,00
Aposentadorias	432.000,00	432.000,00	254.079,79	174.521,48	254.079,79	174.521,48		
Pensões	64.000,00	64.000,00	28.261,00	5.622,00	28.261,00	5.622,00		
Outros Benefícios Previdenciários	157.500,00	157.500,00	147.802,47	125.329,96	134.477,97	100.190,76		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00						
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	956.500,00	956.500,00	506.056,65	376.912,64	479.407,69	351.773,44	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	2.673.500,00	2.673.500,00	255.491,78	1.395.016,00	282.140,74	1.420.155,20		

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	121.745,85

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	581,16	138.544,44
Investimentos e Aplicações	11.502.449,38	10.936.376,33
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	29.140.000,00	13.332.168,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.783.000,00	736.834,85
IPTU	349.000,00	136.518,61
ISS	425.000,00	148.011,39
ITBI	451.000,00	82.096,92
IRRF	455.000,00	224.746,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.000,00	145.461,63
Contribuições	967.000,00	423.259,63
Receita Patrimonial	1.890.000,00	66.049,42
Aplicações Financeiras (II)	1.875.000,00	66.049,42
Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	
Transferências Correntes	24.008.000,00	11.821.913,35
Cota-Parte do FPM	5.880.000,00	2.829.197,61
Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	4.116.107,77
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	232.418,29
Cota-Parte do ITR	360.000,00	59.025,74
Transferências da LC 87/1996	56.000,00	16.603,68
Transferências da LC nº 61/1989	42.000,00	42.885,38
Transferências do FUNDEB	3.600.000,00	2.095.988,81
Outras Transferências Correntes	5.750.000,00	2.429.686,07
Demais Receitas Correntes	492.000,00	284.111,66
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	
Receitas Correntes Restantes	482.000,00	284.111,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.255.000,00	13.266.119,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.525.000,00	3.573.096,04
Operações de Crédito (VI)	235.000,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	20.000,00	
Transferências de Capital	3.270.000,00	3.573.096,04
Convênios	3.020.000,00	2.226.596,04
Outras Transferências de Capital	250.000,00	1.346.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.290.000,00	3.573.096,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.545.000,00	16.839.215,53

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.319.224,00	14.323.679,76	12.339.848,02	11.874.242,44	159.238,12	30.017,59	30.017,59
Pessoal e Encargos Sociais	15.306.800,00	7.329.501,86	7.316.601,81	7.172.175,23		12.568,49	12.568,49
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	21.355,14	21.355,14	21.355,14			
Outras Despesas Correntes	9.962.424,00	6.972.822,76	5.001.891,07	4.680.712,07	159.238,12	17.449,10	17.449,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.269.224,00	14.302.324,62	12.318.492,88	11.852.887,30	159.238,12	30.017,59	30.017,59
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.913.000,00	1.649.699,86	1.429.554,93	1.046.089,63	785,00	252.739,34	186.452,39
Investimentos	4.553.000,00	1.455.609,40	1.235.464,47	851.999,17	785,00	252.739,34	186.452,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	360.000,00	194.090,46	194.090,46	194.090,46			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.553.000,00	1.455.609,40	1.235.464,47	851.999,17	785,00	252.739,34	186.452,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.072.224,00	15.757.934,02	13.553.957,35	12.704.886,47	160.023,12	282.756,93	216.469,98

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	3.757.835,96

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.695.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	28.644,86
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.786.480,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	265.575,47

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	455.437,40	274.005,39
DEDUÇÕES (XXIX)	3.873.275,05	6.905.360,14
Disponibilidade de Caixa	3.873.275,05	6.905.360,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.060.980,55	7.846.809,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	187.705,50	941.449,66
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.417.837,65	-6.631.354,75

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.213.517,10

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-753.744,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	3.967.261,26

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	3.938.616,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	684.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2.693.500,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	30.545.000,00	16.839.215,53	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	30.072.224,00	15.757.934,02		13.553.957,35			
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	472.776,00	1.081.281,51		3.285.258,18			

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	-
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	265.575,47

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	27.600,86	160.033,42	160.023,12	0,00	27.611,16	266.058,40	423.905,57	282.756,93	216.469,98	0,00	473.493,99	501.105,15
PODER EXECUTIVO	27.600,86	160.033,42	160.023,12		27.611,16	266.058,40	423.905,57	282.756,93	216.469,98		473.493,99	501.105,15
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	71,22				71,22							71,22
TOTAL (III) = (I + II)	27.672,08	160.033,42	160.023,12	0,00	27.682,38	266.058,40	423.905,57	282.756,93	216.469,98	0,00	473.493,99	501.176,37

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	71,22	0,00	0,00	0,00	71,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,22
PODER EXECUTIVO	71,22				71,22							71,22
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (**II**)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	86.413.084,33
Previsão Inicial	33.850.000,00
Previsão Atualizada	33.850.000,00
Receitas Realizadas	17.414.182,63
Déficit Orçamentário	614.901,70
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	684.000,00
DESPESAS	110.685.168,86
Dotação Inicial	31.156.500,00
Créditos Adicionais	684.000,00
Dotação Atualizada	31.840.500,00
Despesas Empenhadas	16.040.233,54
Despesas Liquidadas	13.787.287,87
Despesas Pagas	12.934.850,99
Superávit Orçamentário	4.241.796,46

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	16.040.233,54
Despesas Liquidadas	13.787.287,87

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	28.950.884,57

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	761.548,43
Despesas Previdenciárias Liquidadas	506.056,65
Resultado Previdenciário	255.491,78
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha		4.431.634,49	
Resultado Primário - Acima da Linha		3.647.451,75	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	187.705,50	0,00	160.023,12	27.682,38
Poder Executivo	187.705,50		160.023,12	27.682,38
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	689.963,97	0,00	216.469,98	473.493,99
Poder Executivo	689.963,97		216.469,98	473.493,99
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	877.669,47	0,00	376.493,10	501.176,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-78.507,02	25,00	-5,10
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.280.085,64	60,00	30,54
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		235.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.415.354,93	3.444.645,07

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.264.160,30	15,00	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO:87831155104 Date: 2018.07.24 08:05:56 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Apiacás - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by ADALTO JOSE ZAGO:54562538953 Date: 2018.07.26 18:56:27 BRT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Apiacás - MT
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.665.000,00	32.665.000,00	7.582.798,27	23,21	16.905.264,95	51,75	15.759.735,05
RECEITAS CORRENTES	29.140.000,00	29.140.000,00	4.728.042,62	16,23	13.332.168,91	45,75	15.807.831,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.783.000,00	1.783.000,00	380.096,60	21,32	736.834,85	41,33	1.046.165,15
Impostos	1.680.000,00	1.680.000,00	279.232,62	16,62	591.373,22	35,20	1.088.626,78
Taxas	102.000,00	102.000,00	100.863,98	98,89	145.461,63	142,61	-43.461,63
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00					1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	967.000,00	967.000,00	156.891,09	16,22	423.259,63	43,77	543.740,37
Contribuições Sociais	747.000,00	747.000,00	117.912,12	15,78	303.140,97	40,58	443.859,03
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	38.978,97	17,72	120.118,66	54,60	99.881,34
RECEITA PATRIMONIAL	1.890.000,00	1.890.000,00	23.215,77	1,23	66.049,42	3,49	1.823.950,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00		0,00			15.000,00
Valores Mobiliários	1.875.000,00	1.875.000,00	23.215,77	1,24	66.049,42	3,52	1.808.950,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	330.000,00	330.000,00	91.548,80	27,74	263.248,23	79,77	66.751,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	330.000,00	330.000,00	87.494,44	26,51	252.011,08	76,37	77.988,92
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços			4.054,36		11.237,15	0,00	-11.237,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.008.000,00	24.008.000,00	4.068.747,32	16,95	11.821.913,35	49,24	12.186.086,65
Transferências da União e de suas Entidades	9.363.000,00	9.363.000,00	1.440.746,32	15,39	4.253.308,84	45,43	5.109.691,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.005.000,00	11.005.000,00	1.891.661,59	17,19	5.472.615,70	49,73	5.532.384,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00					40.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.600.000,00	3.600.000,00	736.339,41	20,45	2.095.988,81	58,22	1.504.011,19
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	162.000,00	162.000,00	7.543,04	4,66	20.863,43	12,88	141.136,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.000,00	55.000,00	5.543,04	10,08	18.863,43	34,30	36.136,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	107.000,00	107.000,00	2.000,00	1,87	2.000,00	1,87	105.000,00

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

58

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	3.525.000,00	3.525.000,00	2.854.755,65	80,99	3.573.096,04	101,36	-48.096,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	235.000,00	235.000,00	0,00		0,00		235.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	235.000,00	235.000,00					235.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00		0,00		20.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.270.000,00	3.270.000,00	2.854.755,65	87,30	3.573.096,04	109,27	-303.096,04
Transferências da União e de suas Entidades	2.920.000,00	2.920.000,00	2.853.255,65	97,71	3.406.596,04	116,66	-486.596,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	1.500,00	0,43	166.500,00	47,57	183.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.185.000,00	1.185.000,00	196.776,41	16,61	508.917,68	42,95	676.082,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.850.000,00	33.850.000,00	7.779.574,68	22,98	17.414.182,63	51,45	16.435.817,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.850.000,00	33.850.000,00	7.779.574,68	22,98	17.414.182,63	51,45	16.435.817,37
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.850.000,00	33.850.000,00	7.779.574,68	22,98	17.414.182,63	51,45	16.435.817,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.851.700,00	30.291.000,00	5.166.843,45	15.470.154,78	14.820.845,22	4.708.947,92	13.217.209,11	17.073.790,89	12.454.229,65	0,00
DESPESAS CORRENTES	25.323.600,00	25.112.000,00	4.713.096,27	13.820.454,92	11.291.545,08	4.144.483,34	11.787.654,18	13.324.345,82	11.408.140,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.160.800,00	13.789.300,00	2.250.361,41	6.760.985,02	7.028.314,98	2.253.301,60	6.748.084,97	7.041.215,03	6.693.115,81	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	12.961,50	21.355,14	28.644,86	12.961,50	21.355,14	28.644,86	21.355,14	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.112.800,00	11.272.700,00	2.449.773,36	7.038.114,76	4.234.585,24	1.878.220,24	5.018.214,07	6.254.485,93	4.693.669,07	
DESPESAS DE CAPITAL	4.278.100,00	4.929.000,00	453.747,18	1.649.699,86	3.279.300,14	564.464,58	1.429.554,93	3.499.445,07	1.046.089,63	0,00
INVESTIMENTOS	3.918.100,00	4.569.000,00	395.307,44	1.455.609,40	3.113.390,60	506.024,84	1.235.464,47	3.333.535,53	851.999,17	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	360.000,00	360.000,00	58.439,74	194.090,46	165.909,54	58.439,74	194.090,46	165.909,54	194.090,46	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00			250.000,00			250.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.304.800,00	1.549.500,00	192.605,44	570.078,76	979.421,24	192.605,44	570.078,76	979.421,24	480.621,34	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.156.500,00	31.840.500,00	5.359.448,89	16.040.233,54	15.800.266,46	4.901.553,36	13.787.287,87	18.053.212,13	12.934.850,99	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.156.500,00	31.840.500,00	5.359.448,89	16.040.233,54	15.800.266,46	4.901.553,36	13.787.287,87	18.053.212,13	12.934.850,99	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.156.500,00	31.840.500,00	5.359.448,89	16.040.233,54		4.901.553,36	13.787.287,87		12.934.850,99	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.185.000,00	1.185.000,00	196.776,41	16,61	508.917,68	42,95	676.082,32
RECEITAS CORRENTES	1.185.000,00	1.185.000,00	196.776,41	16,61	508.917,68	42,95	676.082,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.185.000,00	1.185.000,00	196.776,41	16,61	508.917,68	42,95	676.082,32
Contribuições Sociais	1.185.000,00	1.185.000,00	196.776,41	16,61	508.917,68	42,95	676.082,32
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.304.800,00	1.549.500,00	192.605,44	570.078,76	979.421,24	192.605,44	570.078,76	979.421,24	480.621,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.304.800,00	1.549.500,00	192.605,44	570.078,76	979.421,24	192.605,44	570.078,76	979.421,24	480.621,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.304.800,00	1.549.500,00	192.605,44	570.078,76	979.421,24	192.605,44	570.078,76	979.421,24	480.621,34	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.665.200,00	28.986.690,00	5.025.585,17	15.040.011,52	96,35	13.946.678,48	4.556.806,64	12.800.390,35	95,74	16.186.299,65	0,00
Legislativa	1.342.000,00	1.342.000,00	193.390,16	698.604,82	4,48	643.395,18	219.359,11	603.135,66	4,51	738.864,34	0,00
Ação Legislativa	1.342.000,00	1.342.000,00	193.390,16	698.604,82	4,48	643.395,18	219.359,11	603.135,66	4,51	738.864,34	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	107.000,00	107.000,00	0,00	28.600,00	0,18	78.400,00	5.720,00	8.580,00	0,06	98.420,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	107.000,00	107.000,00		28.600,00	0,18	78.400,00	5.720,00	8.580,00	0,06	98.420,00	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	3.788.300,00	3.510.300,00	804.652,58	2.065.388,49	13,23	1.444.911,51	650.149,48	1.795.445,44	13,43	1.714.854,56	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.306.600,00	3.071.600,00	728.068,62	1.878.969,05	12,04	1.192.630,95	573.649,21	1.614.349,34	12,07	1.457.250,66	
Administração Financeira		16.000,00				16.000,00				16.000,00	
Controle Interno	94.400,00	94.400,00	12.807,28	39.981,78	0,26	54.418,22	12.807,28	39.981,78	0,30	54.418,22	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	44.300,00	39.300,00		1.800,00	0,01	37.500,00		1.800,00	0,01	37.500,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	343.000,00	289.000,00	63.776,68	144.637,66	0,93	144.362,34	63.692,99	139.314,32	1,04	149.685,68	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.032.400,00	1.986.700,00	281.763,19	731.231,32	4,68	1.255.468,68	250.930,27	681.354,21	5,10	1.305.345,79	0,00
Assistência ao Idoso	11.000,00	11.000,00				11.000,00				11.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	441.500,00	460.500,00	37.843,04	109.072,97	0,70	351.427,03	36.415,45	107.645,38	0,81	352.854,62	
Assistência Comunitária	1.103.100,00	1.081.100,00	150.945,35	401.775,40	2,57	679.324,60	130.673,56	376.084,42	2,81	705.015,58	

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	422.000,00	381.300,00	87.369,45	201.789,22	1,29	179.510,78	79.085,91	179.880,68	1,35	201.419,32	
FU08 - Demais Subfunções	54.800,00	52.800,00	5.605,35	18.593,73	0,12	34.206,27	4.755,35	17.743,73	0,13	35.056,27	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	6.585.400,00	6.938.590,00	1.223.254,61	3.735.204,03	23,93	3.203.385,97	1.145.120,00	3.252.815,75	24,33	3.685.774,25	0,00
Atenção Básica	1.891.600,00	1.905.400,00	285.518,14	866.042,16	5,55	1.039.357,84	244.488,07	785.347,81	5,87	1.120.052,19	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.738.100,00	4.012.300,00	775.887,19	2.181.965,35	13,98	1.830.334,65	699.302,25	1.871.915,36	14,00	2.140.384,64	
Suporte Profilático e Terapêutico	184.800,00	221.800,00	395,00	116.083,20	0,74	105.716,80	44.757,68	81.860,58	0,61	139.939,42	
Vigilância Sanitária	130.900,00	13.090,00	731,20	23.383,17	0,15	-10.293,17	494,40	23.146,37	0,17	-10.056,37	
Vigilância Epidemiológica	228.000,00	216.000,00	51.954,84	136.473,34	0,87	79.526,66	45.083,69	129.332,44	0,97	86.667,56	
Alimentação e Nutrição	25.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
FU10 - Administração Geral	317.300,00	499.300,00	106.024,49	407.913,06	2,61	91.386,94	108.250,16	357.869,44	2,68	141.430,56	
FU10 - Demais Subfunções	69.700,00	60.700,00	2.743,75	3.343,75	0,02	57.356,25	2.743,75	3.343,75	0,03	57.356,25	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	5.717.700,00	6.085.700,00	1.042.682,30	3.556.528,55	22,78	2.529.171,45	1.110.325,40	3.196.188,48	23,90	2.889.511,52	0,00
Ensino Fundamental	4.530.700,00	4.432.700,00	825.316,36	2.367.367,24	15,17	2.065.332,76	789.873,80	2.160.353,96	16,16	2.272.346,04	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.069.000,00	1.543.000,00	217.365,94	1.093.161,31	7,00	449.838,69	301.251,60	997.434,52	7,46	545.565,48	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	96.000,00	96.000,00		96.000,00	0,61		19.200,00	38.400,00	0,29	57.600,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	22.000,00	14.000,00				14.000,00				14.000,00	
Cultura	46.800,00	195.300,00	162.215,40	166.722,40	1,07	28.577,60	9.267,30	12.017,30	0,09	183.282,70	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	46.800,00	195.300,00	162.215,40	166.722,40	1,07	28.577,60	9.267,30	12.017,30	0,09	183.282,70	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.173.900,00	1.205.900,00	199.219,12	548.397,27	3,51	657.502,73	107.174,12	345.564,87	2,58	860.335,13	0,00
Infra-Estrutura Urbana	400.000,00	400.000,00	63.700,00	71.650,00	0,46	328.350,00		7.950,00	0,06	392.050,00	
Serviços Urbanos	82.500,00	82.500,00	9.610,74	9.610,74	0,06	72.889,26				82.500,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	691.400,00	723.400,00	125.908,38	467.136,53	2,99	256.263,47	107.174,12	337.614,87	2,53	385.785,13	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	125.000,00	42.000,00	0,00	0,00		42.000,00	0,00	0,00		42.000,00	0,00
Habitação Rural	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	105.000,00	22.000,00				22.000,00				22.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	666.100,00	597.100,00	88.985,88	225.114,76	1,44	371.985,24	61.610,49	186.497,09	1,39	410.602,91	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	666.100,00	597.100,00	88.985,88	225.114,76	1,44	371.985,24	61.610,49	186.497,09	1,39	410.602,91	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	85.300,00	75.300,00	6.376,30	18.457,97	0,12	56.842,03	6.376,30	18.457,97	0,14	56.842,03	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
FU18 - Demais Subfunções	80.300,00	70.300,00	6.376,30	18.457,97	0,12	51.842,03	6.376,30	18.457,97	0,14	51.842,03	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	531.000,00	724.000,00	261.683,22	370.230,98	2,37	353.769,02	251.972,18	333.294,94	2,49	390.705,06	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	55.000,00	55.000,00		2.400,00	0,02	52.600,00		2.400,00	0,02	52.600,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	466.000,00	668.000,00	261.683,22	367.830,98	2,36	300.169,02	251.972,18	330.894,94	2,47	337.105,06	
FU20 - Demais Subfunções	10.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	10.000,00	0,00	0,00		10.000,00	0,00	0,00		10.000,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo		10.000,00				10.000,00				10.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	117.700,00	52.700,00	0,00	1.500,00	0,01	51.200,00	0,00	1.500,00	0,01	51.200,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	117.700,00	52.700,00		1.500,00	0,01	51.200,00		1.500,00	0,01	51.200,00	
Energia	261.500,00	217.500,00	25.045,00	53.710,50	0,34	163.789,50	8.465,00	32.790,50	0,25	184.709,50	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	261.500,00	217.500,00	25.045,00	53.710,50	0,34	163.789,50	8.465,00	32.790,50	0,25	184.709,50	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	5.314.600,00	5.124.600,00	615.268,16	2.454.617,73	15,72	2.669.982,27	580.684,04	1.949.181,44	14,58	3.175.418,56	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.314.600,00	5.124.600,00	615.268,16	2.454.617,73	15,72	2.669.982,27	580.684,04	1.949.181,44	14,58	3.175.418,56	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	360.500,00	362.000,00	49.648,01	170.257,10	1,09	191.742,90	78.251,71	168.121,10	1,26	193.878,90	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	360.500,00	362.000,00	49.648,01	170.257,10	1,09	191.742,90	78.251,71	168.121,10	1,26	193.878,90	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	410.000,00	410.000,00	71.401,24	215.445,60	1,38	194.554,40	71.401,24	215.445,60	1,61	194.554,40	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	410.000,00	410.000,00	71.401,24	215.445,60	1,38	194.554,40	71.401,24	215.445,60	1,61	194.554,40	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.304.800,00	1.549.500,00	192.605,44	570.078,76	3,65	979.421,24	192.605,44	570.078,76	4,26	979.421,24	
TOTAL (III) = (I + II)	29.970.000,00	30.536.190,00	5.218.190,61	15.610.090,28	100,00	14.926.099,72	4.749.412,08	13.370.469,11	100,00	17.165.720,89	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.304.800,00	1.549.500,00	192.605,44	570.078,76	3,65	979.421,24	192.605,44	570.078,76	4,26	979.421,24	0,00
Legislativa	26.000,00	26.000,00	5.239,57	11.766,04	0,08	14.233,96	5.239,57	11.766,04	0,09	14.233,96	0,00
Ação Legislativa	26.000,00	26.000,00	5.239,57	11.766,04	0,08	14.233,96	5.239,57	11.766,04	0,09	14.233,96	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial á Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	146.900,00	149.900,00	30.929,26	85.473,04	0,55	64.426,96	30.929,26	85.473,04	0,64	64.426,96	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	130.900,00	133.900,00	28.693,68	79.049,52	0,51	54.850,48	28.693,68	79.049,52	0,59	54.850,48	
Administração Financeira											
Controle Interno	16.000,00	16.000,00	2.235,58	6.423,52	0,04	9.576,48	2.235,58	6.423,52	0,05	9.576,48	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	71.500,00	84.200,00	9.243,50	26.857,27	0,17	57.342,73	9.243,50	26.857,27	0,20	57.342,73	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência á Criança e ao Adolescente	9.900,00	9.900,00				9.900,00				9.900,00	
Assistência Comunitária	55.000,00	55.000,00	2.145,08	10.711,66	0,07	44.288,34	2.145,08	10.711,66	0,08	44.288,34	
FU08 - Administração Geral	6.600,00	19.300,00	7.098,42	16.145,61	0,10	3.154,39	7.098,42	16.145,61	0,12	3.154,39	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	539,60	1.561,92	0,01	18.438,08	539,60	1.561,92	0,01	18.438,08	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	539,60	1.561,92	0,01	18.438,08	539,60	1.561,92	0,01	18.438,08	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	267.500,00	471.500,00	45.697,51	138.215,86	0,89	333.284,14	45.697,51	138.215,86	1,03	333.284,14	0,00
Atenção Básica	98.100,00	198.100,00	20.845,39	63.023,12	0,40	135.076,88	20.845,39	63.023,12	0,47	135.076,88	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	119.900,00	124.900,00	9.349,38	40.252,33	0,26	84.647,67	9.349,38	40.252,33	0,30	84.647,67	
Suporte Profilático e Terapéutico	6.600,00	6.600,00				6.600,00				6.600,00	
Vigilância Sanitária	16.500,00	16.500,00		847,78	0,01	15.652,22		847,78	0,01	15.652,22	
Vigilância Epidemiológica	18.700,00	27.700,00	4.731,30	12.320,18	0,08	15.379,82	4.731,30	12.320,18	0,09	15.379,82	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	7.700,00	97.700,00	10.771,44	21.772,45	0,14	75.927,55	10.771,44	21.772,45	0,16	75.927,55	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	578.000,00	603.000,00	78.538,05	238.885,71	1,53	364.114,29	78.538,05	238.885,71	1,79	364.114,29	0,00
Ensino Fundamental	437.000,00	432.000,00	53.967,44	163.587,09	1,05	268.412,91	53.967,44	163.587,09	1,22	268.412,91	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	141.000,00	171.000,00	24.570,61	75.298,62	0,48	95.701,38	24.570,61	75.298,62	0,56	95.701,38	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	50.000,00	50.000,00	4.980,85	16.450,26	0,11	33.549,74	4.980,85	16.450,26	0,12	33.549,74	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	50.000,00	50.000,00	4.980,85	16.450,26	0,11	33.549,74	4.980,85	16.450,26	0,12	33.549,74	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	29.000,00	29.000,00	1.963,22	5.640,95	0,04	23.359,05	1.963,22	5.640,95	0,04	23.359,05	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	29.000,00	29.000,00	1.963,22	5.640,95	0,04	23.359,05	1.963,22	5.640,95	0,04	23.359,05	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00		4.400,00	0,00	0,00		4.400,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	4.400,00	4.400,00				4.400,00				4.400,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	15.000,00	15.000,00	2.033,22	5.717,54	0,04	9.282,46	2.033,22	5.717,54	0,04	9.282,46	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	15.000,00	15.000,00	2.033,22	5.717,54	0,04	9.282,46	2.033,22	5.717,54	0,04	9.282,46	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	80.000,00	80.000,00	11.111,65	31.869,58	0,20	48.130,42	11.111,65	31.869,58	0,24	48.130,42	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	80.000,00	80.000,00	11.111,65	31.869,58	0,20	48.130,42	11.111,65	31.869,58	0,24	48.130,42	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	16.500,00	16.500,00	2.329,01	7.640,59	0,05	8.859,41	2.329,01	7.640,59	0,06	8.859,41	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)

CNPJ: 01321850000154

Exercício: 2018

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	16.500,00	16.500,00	2.329,01	7.640,59	0,05	8.859,41	2.329,01	7.640,59	0,06	8.859,41	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)

CNPJ: 01321850000154

Exercício: 2018

Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.718.182,55	2.820.842,49	2.650.161,29	2.442.627,72	2.758.476,07	4.418.451,51	2.434.776,57	2.560.361,44	2.296.669,53	2.392.780,82	2.906.217,26	2.410.535,63	32.810.082,88	31.527.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.713,00	270.552,17	148.773,29	112.576,66	65.743,62	474.658,82	47.705,38	90.782,65	95.146,67	123.103,55	148.468,78	231.628,42	1.944.853,01	1.815.000,00
IPTU	7.118,48	4.901,12	2.227,74	3.688,94	563,35	586,31	5.087,70	12.012,41	10.462,56	15.902,66	26.980,04	66.073,24	155.604,55	363.000,00
ISS	34.766,13	23.020,78	37.747,91	27.171,07	21.882,52	49.265,99	14.017,40	23.549,35	22.583,23	30.050,99	25.996,83	31.813,59	341.865,79	425.000,00
ITBI	22.070,57	189.344,35	3.042,40	29.914,21	5.441,50	20.664,23	8.109,92	5.202,35	6.986,35	20.324,95	20.725,19	20.748,16	352.574,18	451.000,00
IRRF	38.734,09	39.316,84	35.457,41	35.618,22	37.506,24	74.983,05	10.525,02	42.005,38	39.806,01	45.514,32	41.713,87	45.181,70	486.362,15	455.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.023,73	13.969,08	70.297,83	16.184,22	350,01	329.159,24	9.965,34	8.013,16	15.308,52	11.310,63	33.052,85	67.811,73	608.446,34	121.000,00
Contribuições	60.197,36	57.562,93	58.414,06	55.925,09	58.921,13	114.248,19	2.701,67	64.096,83	58.456,93	59.973,42	57.990,00	59.922,12	708.409,73	
Receita Patrimonial	341.234,56	189.067,75	192.956,31	92.161,45	72.853,68	125.529,29	11.592,99	10.033,83	11.358,13	9.848,70	9.819,49	13.396,28	1.079.852,46	1.890.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira													0,00	1.875.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	341.234,56	189.067,75	192.956,31	92.161,45	72.853,68	125.529,29	11.592,99	10.033,83	11.358,13	9.848,70	9.819,49	13.396,28	1.079.852,46	15.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	37.987,83	47.706,04	35.301,15	35.975,30	39.007,61	47.215,55	45.698,99	36.896,37	50.870,77	38.233,30	40.458,33	51.090,47	506.441,71	330.000,00
Transferências Correntes	2.138.781,51	2.247.771,86	2.210.842,14	2.136.434,06	2.516.690,43	3.654.866,36	2.323.971,24	2.352.330,74	2.078.505,43	2.159.960,38	2.645.517,23	2.050.918,73	28.516.590,11	27.462.500,00
Cota-Parte do FPM	692.428,59	469.737,94	394.421,66	446.992,31	459.762,90	884.609,68	562.076,40	734.809,64	494.114,29	518.062,73	635.788,83	595.386,01	6.888.190,98	7.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	757.686,50	1.044.203,42	1.122.065,87	812.467,71	1.194.149,98	1.151.383,86	1.005.514,40	835.262,43	814.721,37	719.870,39	1.050.437,73	719.328,23	11.227.091,89	10.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	53.059,18	35.858,59	32.888,19	24.871,76	27.210,78	15.727,15	22.814,42	40.481,37	58.104,15	61.510,15	58.787,38	48.825,23	480.138,35	400.000,00
Cota-Parte do ITR	4.927,94	5.318,19	21.753,39	178.967,73	74.776,76	88.412,50	44.296,87	10.555,59	4.110,45	6.811,05	3.876,03	4.132,10	447.938,60	450.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	3.803,64	3.803,64	3.803,64	3.803,64	3.803,64	3.803,64	3.459,09	3.459,09	3.459,09	3.459,09	3.459,09	3.459,09	43.576,38	70.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	2.497,26	7.071,09	6.618,30	7.039,27	13.462,38	10.305,71	6.821,19	10.105,38	6.856,32	6.170,57	7.178,62	5.753,30	89.879,39	52.500,00
Transferências do FUNDEB	256.408,45	329.794,85	215.100,56	276.512,41	254.909,40	825.071,51	370.046,23	362.478,02	324.120,22	303.004,93	413.442,98	322.896,43	4.253.785,99	3.600.000,00
Outras Transferências Correntes	367.969,95	351.984,14	414.190,53	385.779,23	488.614,59	675.552,31	308.942,64	355.179,22	373.019,54	541.071,47	472.546,57	351.138,34	5.085.988,53	5.690.000,00
Outras Receitas Correntes	4.268,29	8.181,74	3.874,34	9.555,16	5.259,60	1.933,30	3.106,30	6.221,02	2.331,60	1.661,47	3.963,43	3.579,61	53.935,86	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	224.092,76	275.399,64	294.516,21	259.947,19	318.909,29	366.113,56	330.333,81	389.010,37	333.358,70	321.916,02	408.459,72	337.141,04	3.859.198,31	799.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	60.197,36	57.562,93	58.414,06	55.925,09	58.921,13	114.248,19	2.701,67	64.096,83	58.456,93	59.973,42	57.990,00	59.922,12	708.409,73	747.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0,00	52.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	163.895,40	217.836,71	236.102,15	204.022,10	259.988,16	251.865,37	327.632,14	324.913,54	274.901,77	261.942,60	350.469,72	277.218,92	3.150.788,58	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.494.089,79	2.545.442,85	2.355.645,08	2.182.680,53	2.439.566,78	4.052.337,95	2.104.442,76	2.171.351,07	1.963.310,83	2.070.864,80	2.497.757,54	2.073.394,59	28.950.884,57	30.728.500,00

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.650.000,00	3.650.000,00	812.058,65	1.771.928,64
Receita de Contribuições dos Segurados	747.000,00	747.000,00	303.140,97	323.326,65
Civil	747.000,00	747.000,00	303.140,97	323.326,65
Ativo	745.000,00	745.000,00	303.140,97	323.326,65
Inativo	2.000,00	2.000,00		
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	1.165.000,00	1.165.000,00	458.407,46	530.784,24
Civil	1.165.000,00	1.165.000,00	458.407,46	501.792,39
Ativo	1.165.000,00	1.165.000,00	458.407,46	501.792,39
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				28.991,85
Receita Patrimonial	1.586.000,00	1.586.000,00	0,00	917.817,75
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00		
Receitas de Valores Mobiliários	1.576.000,00	1.576.000,00		917.817,75
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	152.000,00	152.000,00	50.510,22	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	52.000,00	52.000,00		
Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	20.000,00	20.000,00	50.510,22	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	3.630.000,00	3.630.000,00	761.548,43	1.771.928,64

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)

CNPJ: 01321850000154

Exercício: 2018

Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	303.000,00	303.000,00	75.913,39	71.439,20	62.588,93	71.439,20	0,00	0,00
Despesas Correntes	287.000,00	287.000,00	74.351,47	70.000,00	61.027,01	70.000,00		
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	1.561,92	1.439,20	1.561,92	1.439,20		
PREVIDÊNCIA (VI)	653.500,00	653.500,00	430.143,26	305.473,44	416.818,76	280.334,24	0,00	0,00
Benefícios - Civil	653.500,00	653.500,00	430.143,26	305.473,44	416.818,76	280.334,24	0,00	0,00
Aposentadorias	432.000,00	432.000,00	254.079,79	174.521,48	254.079,79	174.521,48		
Pensões	64.000,00	64.000,00	28.261,00	5.622,00	28.261,00	5.622,00		
Outros Benefícios Previdenciários	157.500,00	157.500,00	147.802,47	125.329,96	134.477,97	100.190,76		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00						
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	956.500,00	956.500,00	506.056,65	376.912,64	479.407,69	351.773,44	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	2.673.500,00	2.673.500,00	255.491,78	1.395.016,00	282.140,74	1.420.155,20		

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	121.745,85

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	581,16	138.544,44
Investimentos e Aplicações	11.502.449,38	10.936.376,33
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)

CNPJ: 01321850000154

Exercício: 2018

Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	29.140.000,00	13.332.168,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.783.000,00	736.834,85
IPTU	349.000,00	136.518,61
ISS	425.000,00	148.011,39
ITBI	451.000,00	82.096,92
IRRF	455.000,00	224.746,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.000,00	145.461,63
Contribuições	967.000,00	423.259,63
Receita Patrimonial	1.890.000,00	66.049,42
Aplicações Financeiras (II)	1.875.000,00	66.049,42
Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	
Transferências Correntes	24.008.000,00	11.821.913,35
Cota-Parte do FPM	5.880.000,00	2.829.197,61
Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	4.116.107,77
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	232.418,29
Cota-Parte do ITR	360.000,00	59.025,74
Transferências da LC 87/1996	56.000,00	16.603,68
Transferências da LC nº 61/1989	42.000,00	42.885,38
Transferências do FUNDEB	3.600.000,00	2.095.988,81
Outras Transferências Correntes	5.750.000,00	2.429.686,07
Demais Receitas Correntes	492.000,00	284.111,66
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	
Receitas Correntes Restantes	482.000,00	284.111,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.255.000,00	13.266.119,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.525.000,00	3.573.096,04
Operações de Crédito (VI)	235.000,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	20.000,00	
Transferências de Capital	3.270.000,00	3.573.096,04
Convênios	3.020.000,00	2.226.596,04
Outras Transferências de Capital	250.000,00	1.346.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.290.000,00	3.573.096,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.545.000,00	16.839.215,53

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.319.224,00	14.323.679,76	12.339.848,02	11.874.242,44	159.238,12	30.017,59	30.017,59
Pessoal e Encargos Sociais	15.306.800,00	7.329.501,86	7.316.601,81	7.172.175,23		12.568,49	12.568,49
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	21.355,14	21.355,14	21.355,14			
Outras Despesas Correntes	9.962.424,00	6.972.822,76	5.001.891,07	4.680.712,07	159.238,12	17.449,10	17.449,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.269.224,00	14.302.324,62	12.318.492,88	11.852.887,30	159.238,12	30.017,59	30.017,59
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.913.000,00	1.649.699,86	1.429.554,93	1.046.089,63	785,00	252.739,34	186.452,39
Investimentos	4.553.000,00	1.455.609,40	1.235.464,47	851.999,17	785,00	252.739,34	186.452,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	360.000,00	194.090,46	194.090,46	194.090,46			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.553.000,00	1.455.609,40	1.235.464,47	851.999,17	785,00	252.739,34	186.452,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.072.224,00	15.757.934,02	13.553.957,35	12.704.886,47	160.023,12	282.756,93	216.469,98

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	3.757.835,96

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.695.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	28.644,86
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.786.480,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	265.575,47

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	455.437,40	274.005,39
DEDUÇÕES (XXIX)	3.873.275,05	6.905.360,14
Disponibilidade de Caixa	3.873.275,05	6.905.360,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.060.980,55	7.846.809,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	187.705,50	941.449,66
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.417.837,65	-6.631.354,75

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.213.517,10

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-753.744,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	3.967.261,26

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	3.938.616,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	684.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2.693.500,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	30.545.000,00	16.839.215,53	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	30.072.224,00	15.757.934,02		13.553.957,35			
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	472.776,00	1.081.281,51		3.285.258,18			

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	-
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	265.575,47

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	27.600,86	160.033,42	160.023,12	0,00	27.611,16	266.058,40	423.905,57	282.756,93	216.469,98	0,00	473.493,99	501.105,15
PODER EXECUTIVO	27.600,86	160.033,42	160.023,12		27.611,16	266.058,40	423.905,57	282.756,93	216.469,98		473.493,99	501.105,15
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	71,22				71,22							71,22
TOTAL (III) = (I + II)	27.672,08	160.033,42	160.023,12	0,00	27.682,38	266.058,40	423.905,57	282.756,93	216.469,98	0,00	473.493,99	501.176,37

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	71,22	0,00	0,00	0,00	71,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,22
PODER EXECUTIVO	71,22				71,22							71,22
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (**II**)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (**IV**) / (**III**)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	86.413.084,33
Previsão Inicial	33.850.000,00
Previsão Atualizada	33.850.000,00
Receitas Realizadas	17.414.182,63
Déficit Orçamentário	614.901,70
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	684.000,00
DESPESAS	110.685.168,86
Dotação Inicial	31.156.500,00
Créditos Adicionais	684.000,00
Dotação Atualizada	31.840.500,00
Despesas Empenhadas	16.040.233,54
Despesas Liquidadas	13.787.287,87
Despesas Pagas	12.934.850,99
Superávit Orçamentário	4.241.796,46

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	16.040.233,54
Despesas Liquidadas	13.787.287,87

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	28.950.884,57

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	761.548,43
Despesas Previdenciárias Liquidadas	506.056,65
Resultado Previdenciário	255.491,78
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha		4.431.634,49	
Resultado Primário - Acima da Linha		3.647.451,75	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	187.705,50	0,00	160.023,12	27.682,38
Poder Executivo	187.705,50		160.023,12	27.682,38
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	689.963,97	0,00	216.469,98	473.493,99
Poder Executivo	689.963,97		216.469,98	473.493,99
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	877.669,47	0,00	376.493,10	501.176,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-78.507,02	25,00	-5,10
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.280.085,64	60,00	30,54
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		235.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.415.354,93	3.444.645,07

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.264.160,30	15,00	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO:87831155104 Date: 2018.07.24 08:05:56 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Apiacás - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by ADALTO JOSE ZAGO:54562538953 Date: 2018.07.26 18:56:27 BRT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Apiacás - MT
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
RECIBO DE PROTOCOLO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Periodicidade:	Bimestral
Período:	3º bimestre
Exercício:	2018
Assinatura(s):	• Nome: ADALTO JOSE ZAGO *Titular do Poder Executivo* CPF: 545.625.389-53 Data: 26/07/2018 18:57:43 • Nome: MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO *Contador Responsável* CPF: 878.311.551-04 Data: 24/07/2018 08:07:07

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **26/07/2018, às 18:57:56** , é:

02.BK.DP-K

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 26/07/2018 18:57:56

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 229/2018

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA AVERIGUAR POSSIVEL FALTA DISCIPLINAR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 131 e seguintes da Lei Municipal nº 135/92 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, e demais regulamentações;

Considerando a Portaria n° 169/2016 que nomeia os membros da Comissão Permanente De Processo Administrativo Disciplinar do município de Araputanga - MT e dá outras providências;

Considerando o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 1229, de 07 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível falta disciplinar de servidora pública municipal, conforme documentação em anexo.

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. A Comissão, constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Autoridade instauradora.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 185/2018

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: REAVEL VEICULOS EIRELI-EPP; REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, TIPO VAN (VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO) ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº. 13868.636000/1170-02 MINISTÉRIO DA SAÚDE; PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 043/2018 - ADESÃO; VALOR GLOBAL R$ 188.160,00; VIGÊNCIA: 25/07/2018 A 16/05/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 186/2018

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: CASA DE APOIO RECANTO FELIZ; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM CUIABÁ – MT, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO; PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018; VALOR GLOBAL R$ 60.140,00; VIGÊNCIA: 26/07/2018 A 25/09/2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 3.374/2018

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE *R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)* NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 1642 de 10 de julho de 2018, e na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar por alteração de fonte de recursos orçamentaria no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
08.003.26.782.0014.2049 – Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros			
3390.3000 – Consumo	*01.00*	R$	200.000,00
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.00*	R$	200.000,00
TOTAL		**R$**	***400.000,00***

ARTIGO 2º Para cobertura dos créditos adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldos orçamentários da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
08.003.26.782.0014.2049 – Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.30*	R$	200.000,00
3390.3000 – Consumo	*01.30*	R$	200.000,00
TOTAL		**R$**	***400.000,00***

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 13 dias do mês de julho de 2018

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

MAT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 3.375/2018

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 76.500,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 1641 de 10 de julho de 2018, e na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentaria no valor de R$ *76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)* na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
07.002.12.361.0009.2025 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
3390.4000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Com. – P. Jurídica	*01.01*	R$	76. 500,00
TOTAL		**R$**	***76. 500,00***

ARTIGO 2º Para cobertura dos créditos adicional especial aberto no artigo anterior será anulado saldos orçamentários da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
07.002.12.361.0009.1010 – Implantação do Núcleo de tecnologia da Educação			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.01*	R$	76. 500,00
TOTAL		**R$**	***76. 500,00***

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 13 dias do mês de julho de 2018

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

MAT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 049/2018

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 9.859/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial Sistema Registro de Preço**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, n° 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/08 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais de consumo sendo: gêneros alimentícios em geral, copa e cozinha, higiene e limpeza, químico, acondicionamentos, proteção e segurança, elétrico e diversos, para atender as necessidades das Unidades Administrativas: Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Governo e Planejamento, Administração, Finanças, Ação Social, Educação e Cultura, Infraestrutura, Saúde, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Turismo, Indústria, Comércio, Esporte e Lazer deste Município**. Início da Sessão: **Dia 13/08/2018, às 08h00min (oito),** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site http://www.aripuana.mt.gov.br*, ou* pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 27 de julho de 2018.

Daniel Botoni

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO Nº: 073/2018

O município de Barra do Bugres – MT, torna público, que tendo em vista o equivoco ocorrido na publicação que circulou no dia 27 de Julho de 2018, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIII, Edição 3.030, página 25, retifica-se da seguinte forma: **Onde se Lê: Vigência: 13/07/2018 até o dia 10/03/2019. Leia-se;. Vigência: 13/07/2018 até o dia 30/12/2018**.

.

Barra do Bugres, 27 de Julho 2018.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão permanente de Licitação

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2018

DECRETO Nº 050/2018

Que dispõe sobre Exoneração de Funcionário Público.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica exonerado a pedido o Servidor Público Municipal **JONHY SYLLAS DOS SANTOS FERREIRA** do cargo de **ESCRITURÁRIO,** matricula nº 1049, portador do RG: nº 1971123-9 SSP/MT, CPF nº. 026.373. 291-65, **NÍVEL 06, CLASSE D,** nomeado pelo **DECRETO Nº 016/2.007** de **01/03/2007**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2018.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

GRACIANO BERNARDINO MEIATO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI N.º 3.956/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Projeto de Lei nº 059/2017, de autoria do Vereador Celson José da Silva Sousa - PV.

“Altera a Lei Municipal nº 2.899, de 14 de março de 2008.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças e do Art. 35, I, alínea “w”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela **promulga** a seguinte lei:

Art. 1º - Os incisos III e IV, do Art. 1º, de Lei Municipal em epígrafe, passam a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 1º -.....

I -.....

II - .....

III - Para prestar ajuda ou esclarecimento aos munícipes será escalado, no mínimo, 01 (um) funcionário treinado, para cada 05(cinco) caixas eletrônicos, postando-se o mesmo nas proximidades desses caixas, dentro das agências, no horário de expediente, ou seja, das 08:00 às 17:00hs (Horário de Brasília).

IV- Manter dentro da agência, pelo menos 01 (um) vigilante, durante o horário de expediente, ou seja, das 08:00 às 17:00hs (Horário de Brasília)."

Art. 2º - Suprime-se em todos os seus termos, o inciso V, da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 05 de março de 2018.

Miguel Moreira da Silva Presidente da Câmara Municipal	**Geralmino Alves Rodrigues Neto** 1º Secretário

LEI N.º 3.958/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Projeto de Lei nº 065/2017, de autoria do Vereador Paulo Cesar Raye de Aguiar – PMDB.

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças e do Art. 35, I, alínea “w”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela **promulga** a seguinte lei:

Art. 1º - Os órgãos estabelecidos na rua Goiás, rua Carajás e rua Simião Arraya, onde funcionam as delegacias de polícia civil, plantão de atendimento da Policia Militar e Cadeia Pública de Barra do Garças, passam a denominar **"COMPLEXO POLICIAL DR. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 05 de março de 2018.

Miguel Moreira da Silva Presidente da Câmara Municipal	**Geralmino Alves Rodrigues Neto** 1º Secretário

LEI N.º 3.957/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Projeto de Lei nº 063/2017, de autoria do Vereador Gustavo Nolasco Guimarães – PSL.

“Torna obrigatório a disponibilidade de equipes de plantão, nos serviços que menciona e dá outras providências.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças e do Art. 35, I, alínea “w”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela **promulga** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que as instituições que prestam serviços básicos, tais como: abastecimento de água e esgotos, abastecimento de energia elétrica e serviços telefônicos, deverão disponibilizar equipes de plantão, atuantes nos finais de semana e feriados.

Parágrafo Único - As instituições descritas neste artigo deverão colocar à disposição dos usuários, contato telefônico das equipes de plantão, para atendimento ao público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 05 de março de 2018.

Miguel Moreira da Silva Presidente da Câmara Municipal	**Geralmino Alves Rodrigues Neto** 1º Secretário

LEI N.º 3.954/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Projeto de Lei nº 056/2017, de autoria do Vereador Paulo Cesar Raye de Aguiar – PMDB.

“Altera a Lei Municipal n.º 2.740, de 27 de março de 2006.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças e do Art. 35, I, alínea “w”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela **promulga** a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 2º, de Lei Municipal em epígrafe, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 2º - A Feira de Artesanato funcionará todos os sábados, das 18:00hs às 22:00hs, utilizando parte do passeio público das ruas Francisco Dourado e Presidente Vargas, frente e lateral da Escola Estadual Antônio Cristino Cortes."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 05de março de 2018.

Miguel Moreira da Silva Presidente da Câmara Municipal	**Geralmino Alves Rodrigues Neto** 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/TERMO ADITIVO - ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 011/2018 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Onde se lê:

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Julho de 2018.

_____

LUIZ WILSON DE LIMA GUSMÃO

Contratado

_____

ANTONIO CARLOS MENDES DE JESUS

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____

CPF:_____

Afixado em: 10.07.18

Leia-se:

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Julho de 2018.

_____

LUIZ CARLOS PIERONI

Contratado

_____

ANTONIO CARLOS MENDES DE JESUS

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____

CPF:_____

Afixado em: 10.07.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 449 DE 24 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 31357, de 20 de julho de 2018,

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar a pedido o servidor **VINICIUS SANTOS DA COSTA** – Educador/Orientador Social, lotado na Secretaria de Assistência Social, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 23 de julho de 2018.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de julho de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Assistência Social

Afixado em: 24.07.18.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 020/2018 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Interino, **ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e a senhora **PATRICIA ALVES DAMASCO**, Brasileira, Casada, Residente e Domiciliado na Rua das Borboletas, N° 90, Bairro Cavalhada, em CÁCERES-MT, portadora do RG n° 04109983-9 e CPF nº 003.586.927-50, daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Termo Aditivo por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005. Este termo tem por objetivo prorrogar pelo prazo de 180 dias, o processo seletivo 001/2016, até a finalização do processo seletivo edital 005/2018.

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na dilação/prorrogação e automaticamente contratação da **PATRICIA ALVES DAMASCO** no cargo de Médico-Cardiologista (40hs), em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções no Centro Referencial de Saúde no Município de Cáceres da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem **início em 22 de Maio 2018 e término em 17 de novembro 2018.**

Cláusula 3ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Julho de 2018.

_____

PATRICIA ALVES DAMASCO

Contratado

_____

ANTONIO CARLOS MENDES DE JESUS

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____

CPF:_____

Afixado em: 10.07.18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 7721 DE 02 DE JULHO DE 2018

PORTARIA DE Nº 7721 DE 02 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS ***NO MÊS DE JULHO*** *PARAOS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor da Escala de férias anual.

RESOLVE:

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, as ***"Férias"*** aos servidoresrelacionados na tabela abaixo.

	MATRICULA	NOME
1. 1	2754	ALVIMAR JUSTINO MARQUES
2.	329	ANDREA ROSA RODRIGUES
3.	2687	ANTONIO CARLOS GOMES DE SA
4.	37	CARLA BORGES DE SOUZA
5.	575	CELMA DE FATIMA FREITAS
6.	43	CORACI ANTONIA DA COSTA
7.	305	DIVANIA PEREIRA COSTA
8.	2655	EDAIANE FRANCO DA SILVA
9.	263	EDINA DE PAULA DOS SANTOS PEREIRA
10.	2022	ELIELMA CARDOSO DOS SANTOS
11.	71	ELMA APARECIDA DE SOUZA LIMA
12.	73	ELVAN GOMES DE OLIVEIRA
13.	76	EUILDES LUCAS MACHADO
14.	78	EURENICE SILVESTRE CHAVES
15.	1212	FABIOLA CARVALHO DE REZENDE
16.	822	FERNANDO DIRCEU DE PAULA E SILVA
17.	2662	FERNANDO DONIZETE CAMARGO DE SOUZA
18.	2690	FRANCILEIDE FERNANDES ALVES
19.	321	ITAMAR DE AZEVEDO LINO
20.	271	JOANA DARC DE OLIVEIRA AFONSO
21.	273	JOAQUIM FERREIRA DA SILVA
22.	115	JORGE MOURA DA SILVA
23.	2626	JOSE EDUARDO DE SOUZA
24.	125	JUNIOR MARTINS DE SOUZA
25.	1534	KALIU INACIO DA COSTA
26.	128	LAZARO GONÇALVES DA SILVA

27.	**135**	LUCIANA MARQUES LIMA
28.	**344**	LUCIVANIA BORGES DE AZEVEDO
29.	**159**	MARIA CONCEIÇÃO LOURENÇO
30.	**1742**	MARTIRIO TSEREITSE
31.	**1738**	MONICA LAGARES DO CARMO MELO
32.	**1227**	NEVIANE DE FATIMA KHUNE
33.	**202**	ORODIL JUVENCIO DE PAULA NETO
34.	**203**	PATRICIA LUZIA DA CONCEIÇÃO SILVA
35.	**313**	PAULO RIBEIRO DA SILVA
36.	**2025**	RAQUEL ALVES DA SILVA NOGUEIRA
37.	**622**	RICARDO MACELLY VELOSO SILVA
38.	**693**	SELMA BENICIO ROSA SOUZA
39.	**230**	SILMAR JORGE DA SILVA
40.	**565**	SOLANGE ROSA DE LIMA VALADÃO
41.	**533**	SONIA MARIA DE SOUZA
42.	**688**	SUELEN CEQUINEL ROSA
43.	**2646**	TIAGO DA SILVA PEIXOTO
44.	**280**	VALDETINA GOMES LESSA LOPO
45.	**252**	WASHINTON BARBOSA LOPES

II - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de Julho de 2018.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 02 de Julho de 2018

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE ABERTURA- PSS N° 003/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS N° 003/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE ABERTURA

A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.154/2016 e Decreto nº 2.924/2018.

Considerando o encerramento do período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICOa relação PRELIMINAR de inscritos para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS nº 003/2018**:

1. A relação de inscritos consta do anexo I, parte indissociável a este Edital:

2. Os interessados terão o prazo de 24(vinte e quatro) horas a partir da publicação deste edital para a interposição de recursos contra o seu teor, nos termos do Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018.

Campinápolis - MT, 27 de julho de 2018.

RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão

Decreto nº 2.924/2018

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE ABERTURA

RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS

Ord.	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ACS			
01	ADELAIDE SANTOS SILVA NOBREGA	084	06/06/1975
02	ADNILSON ALVES DANTAS	029	31/03/1982
03	AMANDA MARIA SOUZA	018	06/03/1997
04	AMANDA SANTANA DE MORAIS	038	29/05/1999
05	ANA CRISTINA ALMEIDA FERREIRA	075	08/01/1990
06	ANA PAULA OLIVEIRA SANTOS	095	20/07/1984
07	ANDREIA FRANCISCA DORADO	078	05/10/1987
08	BRENDA DE ASSIS NASCIMENTO	010	24/04/1997
09	BRUNA KAROLINE BORGES DE ALMEIDA	067	06/01/1994
10	CARULINE MONIQUE DE SOUZA	053	13/06/1994
11	CÍCERO DE PAULA CAMARGOS	074	14/07/1989
12	CLEIDIA APARECIDA DE SOUZA	064	30/04/1985
13	CRISTIANE COELHO GONÇALVES	061	26/06/1981
14	DARLIANE NUNES SANTOS	002	01/09/1995
15	DEUSMIRA MOREIRA DA SILVA	039	20/03/1970
16	ELAINE RODRIGUES DA MATA	037	18/09/1980
17	ELIANE APARECIDA FERNANDES ZORZATO	024	06/05/1995
18	FABIANA MORAES SILVA	088	22/03/1986
19	FERNANDA MICAELA DA SILCA	107	01/10/1993
20	FRANCILEIDE FERNANDES ALVES	080	20/12/1978
21	GESSICA FARIAS VALADÃO DE OLIVEIRA	057	30/03/1990
22	GILVANI MARQUES DORNELIO	101	03/11/1988
23	HEBER LINO DOS SANTOS ARRUDA	005	13/03/1985

24	IGOR LUCAS DE JESUS	105	20/01/1996
25	JERCILENE ALVES NETO	052	05/10/1973
26	JESSICA GOMES DA SILVA	081	04/05/1995
27	JESSICA SAMIRA NAVES	017	02/08/1991
28	JOÃO LUCAS GOMES DE MELO	001	26/02/1998
29	JOYCE DELATORE CANDIDO	073	12/12/1983
30	JULIANA MARIA PEREIRA BARBOSA	082	19/06/1983
31	KAIO SANTANA SILVA	048	03/10/1995
32	KELLEN CRISTINA GOMES SANTOS	072	13/11/1992
33	KENIA ALMEIDA DA SILVA MOURA	012	04/05/1986
34	KESLEY INACIO DA COSTA	085	19/11/1990
35	LAZARO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA	041	27/01/1999
36	LEANDRO RIBEIRO PADILHA	055	12/02/1993
37	LILIAN MARTINS BATISTA	026	07/06/1986
38	LINNARA MORGANA GRANCIANO	051	25/07/1994
39	LUARA LOPES PEREIRA	003	18/04/1985
41	LUCAS MOREIRA NASCIMENTO SIMÕES	060	02/02/1997
42	LUIS GUSTAVO GUINANCIO SOARES	097	15/08/1990
43	LUZIA FERREIRA DE FREITAS	087	05/07/1986
44	MARA RENATA GONÇALVES SILVA	098	23/06/1992
45	MARCIA DOS SANTOS BENTO	104	07/12/1977
46	MARIA DO CARMO ALVES	069	15/04/1973
47	MARIA JOSÉ DIVINA DE SOUZA	089	22/04/1970
48	MARIA UMBELINA DE REZENDE	046	13/09/1982
49	MARLI OLIVEIRA DOS SANTOS	004	02/01/1993
50	MATHEUS GOMES DE MELO	044	03/08/1995
51	MEIREKELLY SENE DE ALMEIDA	068	16/05/1999
52	MICHELLY PEREIRA ALMEIDA	079	22/07/1989
53	MIRELA MARIANO DE PAIVA	043	15/02/1995
54	MIRIELLE MARTINS BARROSO	006	26/09/1997
55	NATALYA DE SOUSA OLIVEIRA DOS ANJOS	027	18/12/1996
56	NEIDA INACIO DA SILVA	076	19/11/1976
57	NILMA OLIVEIRA DOS SANTOS	028	01/07/1998
58	PAMELA DA SILVA TEIXEIRA	036	20/01/1993
59	RAFAEL GOMES VIEIRA	096	11/11/1999
60	RAFAEL VICENTE DA SILVA	022	10/03/1991
61	RAIZA CHAVES DE QUEIROZ	020	23/11/1994
62	RAQUEL GASPARINA NUNES DUTRA	058	01/02/2000
63	RAYLLE LIMA DE OLIVEIRA	099	03/11/1985
64	RERBERTI JERFFERSON FLORENTINO DE OLIVEIRA	047	04/07/1994
65	ROMARIO CESAR SOUZA SILVA	108	12/09/1994
66	ROSÂNGELA COELHO GUIMARÃES	093	22/04/1985
67	ROSANGILA VIEIRA DE SOUSA	065	08/01/1983
68	SILVANI RODRIGUES BARBOSA	066	16/10/1979
69	SILVIA CANDIDA DE ARAUJO	070	15/12/1981
70	SIRLENE GOMES LELES	011	16/04/1974
71	TAIS LINO DA CONCEIÇAO	042	28/09/1999
72	TATIANE MENDES LOURENÇO DA SILVA	045	25/05/1994
73	THALITA KAMILA LIMIRO DOS REIS CASTRO	040	19/07/1996
74	THAUANE MARQUES SILVA	102	23/01/1992
75	VALDIRENE ALVES DA FONSECA	100	30/06/1977
76	WILHAN DOUGLAS SERAFIN	083	21/10/1987
77	WILSON CARLOS DE SOUZA JÚNIOR	086	10/07/1998
ODONTOLÓGO/SEDE DO MUNICÍPIO			
01	BETHÂNIA MOREIRA FERNANDES	106	21/10/1995
02	KELLY MÁMELA GOMES ALMEIDA	019	20/12/1995
03	LUANA TAVARES SCARPATT	023	07/10/1996
PROFESSOR HISTÓRIA/SEDE DO MUNICÍPIO			
01	ANALICE LUCIANO NUNES ROSA	016	31/10/1979
02	FERNANDO COLLOR DA SILVA	025	12/09/1987
03	NÚBIA APARECIDA FERREIRA DE SOUSA	092	15/05/1983
04	PATRICIA GOMES DA SILVA	034	23/01/1987
05	PATRICIA GOMES LAROCA	008	01/08/1978
06	THANIA KELLEN DE SOUZA SILVA	050	16/01/1996
07	VALDIR FIRMINO DE SOUZA	103	13/04/1974
PROFESSOR/ LÍNGUA INGLESA/SEDE DO MUNICÍPIO			
01	ADAO PEREIRA DA SILVA BARBOZA	033	14/09/1987
02	LOANA ARAUJO SILVA SOUZA	032	03/01/1994
03	NARÔAH CAROLINE GONZAGA MOREIRA	090	03/08/1992
04	RHELMITON LINS	035	22/10/1992
PSICOLÓGO/SEDE DO MUNICÍPIO			
01	AMANDA LIMA SILVESTRE	056	31/08/1992
02	MANUELLA NÁPOLIS MONTEIRO	009	31/07/1994
03	OLACIR BRITO DE AMORIM	007	15/04/1993
04	TAMARA ALVES DOS SANTOS	015	10/05/1992
05	VALÉRIA CRISTINA MENEGHETTI	030	30/01/1994

TECNICO EM ENFERMAGEM			
01	CLAUDIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	062	14/06/1980
02	LEYDIANNE RODRIGUES MATOS	013	09/01/1983
03	MAELY CARVALHO NUNES	021	11/10/1989
04	SIMONE APARECIDA COSTA MARINA SANTOS	071	11/07/1980
05	SONIA RODRIGUES BORGES DE SOUZA	054	26/06/1970
06	VALDIRENI TORQUATO DA SILVA	049	02/09/1985
07	VALQUIRIA PIRES CARDOSO	077	03/10/1986

PROFESSOR/EMI				
Ord.	**Nome do Candidato**	**Aldeia**	**Escola**	**DATA DE NASCIMENTO**
01	Agenor Wahunrawe	Sucuri	São Carme Tsababa	01/06/1993
02	Gilson Tsinhiriwe Teronhi Eiwe	São Mateus	Imaculada Conceição S. A. São Mateus	10/11/1983

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE N.º 2928 DE 25 DE JULHO DE 2018

DECRETO DE N.º 2928 DE 25 DE JULHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE INTERRUPÇAO DE FÉRIAS DA SERVIDORA FRANCILEIDE FERNANDES ALVES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 001 de 13 de Dezembro de 1993, Estatuto do Servidor Publico Municipal.

CONSIDERANDO o teor do ofício 067/SMS-GAB datado de 24 de Julho de 2018

DEC R E T A

Art.1º - Fica interrompida as férias anuais da servidora Francileide Fernandes Alves que exece o cargo de Enfermeira junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 25 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 25 de Julho de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, homologado pelo Decreto Executivo nº 068/2018, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina Lei Municipal nº 1.437, de 25 de agosto de 2011, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e dá outras providências, no município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO:

Memorandos nº 370, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, de 19 de julho de 2018.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – **ORIENTADOR SOCIAL**

COLOCAÇÃO	***CANDIDATO(A)***
4°	ANA MARGARETH FREIRE EIRADO

O candidato aprovado acima relacionado deverá comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 26 dias do mês de julho de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

CPF 929.162.010-68

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO ANEXOS LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 3º BIMESTRE E 1° SEMESTRE DE 2018

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2.017 A JUNHO/2.018

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA												
	Últimos 12 meses												
	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	TOTAL (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	*5.794.342,48*	*6.009.761,80*	*6.280.564,59*	*6.063.628,75*	*6.607.234,90*	*6.332.400,10*	*5.859.534,55*	*5.729.922,74*	*5.954.738,62*	*6.092.063,86*	*5.936.813,50*	*5.997.327,69*	*72.658.333,56*
Pessoal Ativo	5.128.528,32	5.286.799,12	5.160.242,67	5.493.867,66	5.586.426,03	5.003.146,42	5.188.805,28	4.943.365,32	5.267.388,17	5.345.610,57	5.220.588,32	5.374.580,17	62.999.348,05
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.326.241,67	4.453.783,30	4.323.793,19	4.562.404,62	4.579.971,48	4.000.225,10	4.564.554,13	4.144.999,90	4.580.060,19	4.517.819,48	4.400.065,91	4.554.623,74	53.008.542,71
Obrigações Patronais	802.286,65	833.015,82	836.449,48	931.463,04	1.006.454,55	1.002.921,32	624.251,15	798.365,42	687.327,98	827.791,09	820.522,41	819.956,43	9.990.805,34
Benefícios Previdenciários													-
Pessoal Inativo e Pensionista	389.591,44	365.737,70	378.098,91	392.308,97	406.073,58	762.876,08	415.830,05	421.370,93	476.272,93	482.696,21	492.322,97	498.204,07	5.481.383,84
Aposentadorias, Reserva e Reformas	295.245,36	279.394,54	291.755,75	304.738,91	318.735,64	589.480,66	326.774,94	332.315,82	388.611,44	395.631,98	405.258,74	411.139,84	4.339.083,62
Pensões	94.346,08	86.343,16	86.343,16	87.570,06	87.337,94	173.395,42	89.055,11	89.055,11	87.661,49	87.064,23	87.064,23	87.064,23	1.142.300,22
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	276.222,72	357.224,98	742.223,01	177.452,12	614.735,29	566.377,60	254.899,22	365.186,49	211.077,52	263.757,08	223.902,21	124.543,45	4.177.601,67
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	*531.740,25*	*451.681,60*	*437.989,36*	*809.873,58*	*490.867,27*	*1.106.370,29*	*634.550,75*	*576.901,92*	*642.804,30*	*653.767,08*	*534.699,13*	*646.351,35*	*7.517.596,88*
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	142.148,81	85.943,90	59.890,45	417.564,61	84.793,69	343.494,21	218.720,70	155.530,99	166.531,37	171.070,87	42.376,16	148.147,28	2.036.213,04
Decorrentes de Decisão Judicial													-
Despesas de Exercícios Anteriores													-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	389.591,44	365.737,70	378.098,91	392.308,97	406.073,58	762.876,08	415.830,05	421.370,93	476.272,93	482.696,21	492.322,97	498.204,07	5.481.383,84
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.262.602,23	5.558.080,20	5.842.575,23	5.253.755,17	6.116.367,63	5.226.029,81	5.224.983,80	5.153.020,82	5.311.934,32	5.438.296,78	5.402.114,37	5.350.976,34	65.140.736,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	124.803.108,14	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	124.803.108,14	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	65.140.736,68	52,19%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	67.393.678,40	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	64.023.994,48	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	60.654.310,56	48,60%

** Excluído das despesas totais com pessoal e da Receita Corrente Líquida o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, incidente sobre a folha de pagamento de pessoal, nos termos da RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 29/2016 – TP do TCE/MT.

Campo Novo do Parecis/MT, segunda-feira, 30 de julho de 2018

JAIME LUIS OTT
Secretário Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

HELTON GUARNIERI
Controlador Municipal

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I R$ 1,00

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
Receitas Correntes	137.265.000,00	137.265.000,00	25.148.821,27	18,32%	71.757.670,72	52,28%	65.507.329,28
Receita Tributária	25.373.990,00	25.373.990,00	4.437.403,61	17,49%	12.533.214,66	49,39%	12.840.775,34
Impostos	21.777.990,00	21.777.990,00	3.691.407,50	16,95%	10.060.272,55	46,19%	11.717.717,45
Taxas	2.786.700,00	2.786.700,00	523.508,72	18,79%	1.979.642,37	71,04%	807.057,63
Contribuição de Melhoria	809.300,00	809.300,00	222.487,39	27,49%	493.299,74	60,95%	316.000,26
Receitas de Contribuições	5.684.010,00	5.684.010,00	1.109.537,34	19,52%	2.341.438,43	41,19%	3.342.571,57
Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública	1.425.200,00	1.425.200,00	445.963,80	31,29%	677.551,64	47,54%	747.648,36
Contribuições Sociais	4.258.810,00	4.258.810,00	663.573,54	15,58%	1.663.886,79	39,07%	2.594.923,21
Receita Patrimonial	10.110.890,00	10.110.890,00	1.461.061,57	14,45%	6.814.671,74	67,40%	3.296.218,26
Receitas de Valores Mobiliários	10.107.190,00	10.107.190,00	1.437.548,55	14,22%	6.759.135,52	66,87%	3.348.054,48
Receitas de Concessões e Permissões	3.700,00	3.700,00	8.512,97	230,08%	25.536,12	690,17%	-21.836,12
Cessão de Direitos	0,00	0,00	15.000,05	0,00%	30.000,10	0,00%	-30.000,10
Receita de Serviços	4.165.800,00	4.165.800,00	685.058,39	16,44%	2.006.723,07	48,17%	2.159.076,93
Transferências Correntes	90.857.810,00	90.857.810,00	17.204.780,18	18,94%	47.413.576,47	52,18%	43.444.233,53
Transferências da União e de suas Entidades	31.218.570,00	31.218.570,00	5.273.337,26	16,89%	13.485.373,47	43,20%	17.733.196,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	42.387.940,00	42.387.940,00	8.205.701,39	19,36%	23.567.782,43	55,60%	18.820.157,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00%	-	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	145.000,00	4833,33%	155.559,03	5185,30%	-152.559,03
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.183.500,00	17.183.500,00	3.526.891,52	20,52%	10.146.011,53	59,05%	7.037.488,47
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00%	-	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	64.800,00	64.800,00	53.850,01	83,10%	58.850,01	90,82%	5.949,99
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0,00%	-	0,00%	0,00
Outras Receitas Correntes	1.072.500,00	1.072.500,00	250.980,18	23,40%	648.046,35	60,42%	424.453,65
Multas e Juros de Mora	195.000,00	195.000,00	51.903,04	26,62%	180.583,99	92,61%	14.416,01
Indenizações e Restituições	51.200,00	51.200,00	84.375,12	164,80%	178.303,61	348,25%	-127.103,61
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Diversas	826.300,00	826.300,00	114.702,02	13,88%	289.158,75	34,99%	537.141,25
Receitas de Capital	900.000,00	900.000,00	1.484.146,41	164,91%	2.691.062,93	299,01%	-1.791.062,93
Operação de Crédito	0,00	0,00	1.021.078,41	0,00%	1.379.643,45	0,00%	-1.379.643,45
Operação de Crédito Interna	0,00	0,00	1.021.078,41	0,00%	1.379.643,45	0,00%	-1.379.643,45
Alienação de Bens	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00%	280.226,48	46,70%	319.773,52
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00%	280.226,48	46,70%	319.773,52
Transferências de Capital	300.000,00	300.000,00	463.068,00	154,36%	1.031.193,00	343,73%	-731.193,00
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	463.068,00	154,36%	881.193,00	293,73%	-581.193,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	150.000,00	0,00%	-150.000,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIA (EXCETO INTRA)	**138.165.000,00**	**138.165.000,00**	**26.632.967,68**	**19,28%**	**74.448.733,65**	**53,88%**	**63.716.266,35**

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
Receita de Contribuições	9.491.000,00	9.491.000,00	1.478.514,65	15,58%	4.275.479,59	45,05%	5.215.520,41

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**147.656.000,00**	**147.656.000,00**	**28.111.482,33**	**19,04%**	**78.724.213,24**	**396,33%**	**68.931.786,76**

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Operação de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária				-		0,00%	
Contratual				-		0,00%	
Operação de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária				-		0,00%	
Contratual				-		0,00%	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**147.656.000,00**	**147.656.000,00**	**28.111.482,33**	19,04%	**78.724.213,24**	**3,96**	**68.931.786,76**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) =(V+VI)	**147.656.000,00**	**147.656.000,00**	**28.111.482,33**	19,04%	**78.724.213,24**	**3,96**	**68.931.786,76**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (H)	SALDO (I) = (F - H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (J)	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (L)	SALDO (M) = (F - L)	SALDO A LIQUIDAR (F-L)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITA RPNP
DESPESAS CORRENTES	120.258.999,00	124.837.330,13	19.839.319,87	69.377.067,64	55.460.262,49	21.185.862,98	55.439.863,05	69.397.467,08	69.397.467,08	53.840.078,97	13.937.204,59
Pessoal e Encargos Sociais	76.414.700,00	76.045.828,92	11.924.898,30	36.829.974,97	39.215.853,95	12.326.001,21	35.250.553,39	40.795.275,53	40.795.275,53	34.997.187,12	1.579.421,58
Juros e Encargos da Dívida	515.000,00	515.000,00	0,00	250.000,00	265.000,00	41.260,36	122.281,35	392.718,65	392.718,65	122.281,35	127.718,65
Outras Despesas Correntes	43.329.299,00	48.276.501,21	7.914.421,57	32.297.092,67	15.979.408,54	8.818.601,41	20.067.028,31	28.209.472,90	28.209.472,90	18.720.610,50	12.230.064,36
DESPESAS DE CAPITAL	12.550.839,00	20.254.301,58	5.812.272,72	9.345.594,86	10.908.706,72	2.700.893,86	3.828.216,55	16.426.085,03	16.426.085,03	3.260.798,75	5.517.378,31
Investimentos	11.549.839,00	19.253.301,58	5.812.272,72	8.345.594,86	10.907.706,72	2.530.119,64	3.321.002,95	15.932.298,63	15.932.298,63	2.753.585,15	5.024.591,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000,00	170.774,22	507.213,60	493.786,40	493.786,40	507.213,60	492.786,40
RESERVA DE CONTINGENCIA	125.562,00	125.562,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.562,00	125.562,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	9.224.000,00	9.224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.224.000,00	9.224.000,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIA (EXCETO INTRA)	**142.159.400,00**	**154.441.193,71**	**25.651.592,59**	**78.722.662,50**	**75.718.531,21**	**23.886.756,84**	**59.268.079,60**	**95.173.114,11**	**95.173.114,11**	**57.100.877,72**	**19.454.582,90**

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (H)	SALDO (I) = (F - H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (J)	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (L)	SALDO (M) = (F - L)	SALDO A LIQUIDAR (H-L)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITA RPNP
DESPESAS CORRENTES	5.496.600,00	7.112.600,00	1.123.848,18	3.313.173,65	3.799.426,35	1.139.537,12	3.266.655,43	3.799.426,35	3.845.944,57	2.712.174,65	46.518,22
Pessoal e Encargos Sociais	5.496.600,00	7.112.600,00	1.123.848,18	3.313.173,65	3.799.426,35	1.139.537,12	3.266.655,43	3.799.426,35	3.845.944,57	2.712.174,65	46.518,22
Juros e Encargos da Dívida								-	0,00		0,00
Outras Despesas Correntes								-	0,00		0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
Investimentos								-	0,00		0,00
Inversões Financeiras								-	0,00		0,00
Amortização da Dívida								-	0,00		0,00
DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIA	**5.496.600,00**	**7.112.600,00**	**1.123.848,18**	**3.313.173,65**	**3.799.426,35**	**1.139.537,12**	**3.266.655,43**	**3.799.426,35**	**3.845.944,57**	**2.712.174,65**	**46.518,22**

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I R$ 1,00

	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (H)	SALDO (I) = (F - H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (J)	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (L)	SALDO (M) = (F - L)	SALDO A LIQUIDAR (F-L)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITA RPNP
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**147.656.000,00**	**161.553.793,71**	**26.775.440,77**	**82.035.836,15**	**79.517.957,56**	**25.026.293,96**	**62.534.735,03**	**89.622.978,46**	**99.019.058,68**	**59.813.052,37**	**19.501.101,12**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -REFINANCIMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna								0%	0,00		0,00
Dívida Mobiliária								0%	0,00		0,00
Outras Dívidas								0%	0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa								0%	0,00		0,00
Dívida Imobiliária								0%	0,00		0,00
Outras Dívidas								0%	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) - (X + XI)	**147.656.000,00**	**161.553.793,71**	**26.775.440,77**	**82.035.836,15**	**79.517.957,56**	**25.026.293,96**	**62.534.735,03**	**89.622.978,46**	**99.019.058,68**	**59.813.052,37**	**19.501.101,12**
SUPERÁVIT (XIII)							16.189.478,21				
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	**147.656.000,00**	**161.553.793,71**	**26.775.440,77**	**82.035.836,15**	**79.517.957,56**	**25.026.293,96**	**78.724.213,24**	**89.622.978,46**	**99.019.058,68**	**59.813.052,37**	**3.311.622,91**

Campo novo do Parecis/MT, segunda-feira, 30 de julho de 2018

JAIME LUIS OTT
Secretário Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2.018

RGF ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.623.041,31	10.292.931,11	0,00
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	9.623.041,31	10.292.931,11	0,00
Interna	9.623.041,31	10.292.931,11	
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	22.087.442,14	28.660.990,69	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.204.428,29	28.665.224,65	
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.116.986,15	4.233,96	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**-12.464.400,83**	**-18.368.059,58**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	126.207.327,57	124.803.108,14	0,00
% da DC sobre a RCL			
% da DCL sobre a RCL	**-9,88**	**-14,72**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	151.448.793,08	149.763.729,77	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	136.303.913,78	134.787.356,79	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	9.623.041,31	10.292.931,11	0,00
Interna	9.623.041,31	10.292.931,11	0,00
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)			

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS			
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2.018

RGF ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	111.056.386,73	0,00	0,00
Passivo Atuarial	111.056.386,73		
Outras Dividas			
DEDUÇÕES (X)	353.747,61	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	512.908,46		
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros	415,19		
(-) Restos a Pagar Processados	159.576,04		
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	**110.702.639,12**	**0,00**	**0,00**

Campo Novo do Parecis/MT, segunda-feira, 30 de julho de 2018

JAIME LUIS OTT
Secretário Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

HELTON GUARNIERI
Controlador Municipal

Celeiro Nacional de Produção

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (B)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (A-D)	INSCRITO RPNP
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)												
01	Legislativa	**5.750.000,00**	**5.750.000,00**	**666.650,09**	**2.633.578,27**	**3,21%**	**3.116.421,73**	**757.641,84**	**2.248.489,70**	**3,60%**	**3.501.510,30**	**385.088,57**
01.031	Ação Legislativa	5.750.000,00	5.750.000,00	666.650,09	2.633.578,27	3,21%	3.116.421,73	757.641,84	2.248.489,70	3,60%	3.501.510,30	385.088,57
04	Administração	**18.762.320,00**	**17.245.029,13**	**2.835.581,11**	**10.782.213,97**	**13,14%**	**6.462.815,16**	**3.030.655,84**	**9.026.665,95**	**14,43%**	**8.218.363,18**	**1.755.548,02**
04.122	Administração Geral	13.491.320,00	11.639.429,13	1.900.149,74	7.685.719,45	9,37%	3.953.709,68	2.161.006,01	6.463.849,42	10,34%	5.175.579,71	1.221.870,03
04.124	Controle Interno	244.000,00	244.000,00	36.044,54	103.872,58	0,13%	140.127,42	36.044,54	103.872,58	0,17%	140.127,42	0,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	6.753,75	9.086,92	0,01%	10.913,08	6.753,75	9.086,92	0,01%	10.913,08	0,00
04.129	Administração de Receitas	4.577.000,00	4.911.600,00	834.092,30	2.648.331,53	3,23%	2.263.268,47	767.688,31	2.327.748,59	3,72%	2.583.851,41	320.582,94
04.131	Comunicação Social	430.000,00	430.000,00	58.540,78	335.203,49	0,41%	94.796,51	59.163,23	122.108,44	0,20%	307.891,56	213.095,05
06	Segurança Pública	**224.000,00**	**224.000,00**	**2.163,18**	**23.028,48**	**0,03%**	**200.971,52**	**3.000,00**	**9.188,10**	**0,01%**	**214.811,90**	**13.840,38**
06.182	Defesa Civil	30.000,00	30.000,00	700,00	980,00	0,00%	29.020,00	0,00	280,00	0,00%	29.720,00	700,00
06.183	Informação e Inteligência	194.000,00	194.000,00	1.463,18	22.048,48	0,03%	171.951,52	3.000,00	8.908,10	0,01%	185.091,90	13.140,38
08	Assistência Social	**3.692.748,00**	**4.381.309,38**	**465.060,00**	**1.781.354,40**	**2,17%**	**2.599.954,98**	**553.272,90**	**1.382.333,58**	**2,21%**	**2.998.975,80**	**399.020,82**
08.122	Administração Geral	1.437.777,00	1.537.399,44	221.003,79	751.834,28	0,92%	785.565,16	238.405,11	670.917,24	1,07%	866.482,20	80.917,04
08.241	Assistência ao Idoso	27.141,00	91.655,60	0,00	41.715,82	0,05%	49.939,78	7.860,87	19.993,36	0,03%	71.662,24	21.722,46
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	58.200,00	179.300,00	0,00	159.300,00	0,19%	20.000,00	45.840,00	76.400,00	0,12%	102.900,00	82.900,00
08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	374.300,00	382.964,12	46.178,26	138.383,93	0,17%	244.580,19	41.011,03	131.938,60	0,21%	251.025,52	6.445,33
08.244	Assistência Comunitária	1.340.330,00	1.734.990,22	197.877,95	689.650,37	0,84%	1.045.339,85	220.155,89	482.614,38	0,77%	1.252.375,84	207.035,99
08.482	Habitação Urbana	455.000,00	455.000,00	0,00	470,00	0,00%	454.530,00	0,00	470,00	0,00%	454.530,00	0,00
09	Previdência Social	**23.500.000,00**	**23.500.000,00**	**1.108.870,09**	**5.620.139,51**	**6,85%**	**17.879.860,49**	**1.487.272,59**	**4.008.100,93**	**6,41%**	**19.491.899,07**	**1.612.038,58**
09.122	Administração Geral	1.150.000,00	1.150.000,00	1.698,00	25.186,00	0,03%	1.124.814,00	11.586,00	25.186,00	0,04%	1.124.814,00	0,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	22.350.000,00	22.350.000,00	1.107.172,09	5.594.953,51	6,82%	16.755.046,49	1.475.686,59	3.982.914,93	6,37%	18.367.085,07	1.612.038,58
10	Saúde	**29.859.150,00**	**33.199.617,22**	**5.858.281,79**	**17.520.312,12**	**21,36%**	**15.679.305,10**	**5.663.434,47**	**14.195.264,99**	**22,70%**	**19.004.352,23**	**3.325.047,13**
10.122	Administração Geral	1.784.000,00	1.961.350,00	249.609,72	994.931,27	1,21%	966.418,73	304.180,67	890.787,42	1,42%	1.070.562,58	104.143,85
10.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
10.301	Atenção Básica	12.826.621,00	14.288.102,00	2.352.779,78	6.788.836,47	8,28%	7.499.265,53	2.014.100,81	5.800.883,81	9,28%	8.487.218,19	987.952,66
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.807.029,00	13.921.275,68	2.607.037,63	8.112.871,26	9,89%	5.808.404,42	2.805.989,71	6.285.333,72	10,05%	7.635.941,96	1.827.537,54
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.081.200,00	1.440.054,00	364.251,17	933.169,56	1,14%	506.884,44	331.616,03	654.582,34	1,05%	785.471,66	278.587,22
10.304	Vigilância Sanitária	440.700,00	440.700,00	97.045,67	266.418,22	0,32%	174.281,78	105.193,03	243.449,76	0,39%	197.250,24	22.968,46
10.305	Vigilância Epidemiológica	919.600,00	1.148.135,54	187.557,82	424.085,34	0,52%	724.050,20	102.354,22	320.227,94	0,51%	827.907,60	103.857,40
10.423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00

Celeiro Nacional da Produção

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (B)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (A-D)	INSCRITO RPNP
11	Trabalho	**20.252,00**	**157.580,48**	**25.435,14**	**141.275,76**	**0,17%**	**16.304,72**	**23.424,55**	**55.416,44**	**0,09%**	**102.164,04**	**85.859,32**
11.334	Fomento ao Trabalho	20.252,00	157.580,48	25.435,14	141.275,76	0,17%	16.304,72	23.424,55	55.416,44	0,09%	102.164,04	85.859,32
12	Educação	**33.760.400,00**	**35.245.713,25**	**6.966.213,28**	**19.760.177,62**	**24,09%**	**15.485.535,63**	**6.080.421,00**	**15.770.532,76**	**25,22%**	**19.475.180,49**	**3.989.644,86**
12.122	Administração Geral	1.739.000,00	1.582.500,00	385.348,17	1.153.578,10	1,41%	428.921,90	378.497,87	1.103.092,36	1,76%	479.407,64	50.485,74
12.128	Formação de Recursos Humanos	7.000,00	7.000,00	2.927,50	4.999,81	0,01%	2.000,19	2.217,50	4.289,81	0,01%	2.710,19	710,00
12.306	Alimentação e Nutrição	1.129.700,00	1.403.976,38	234.338,54	863.089,63	1,05%	540.886,75	260.580,36	531.786,79	0,85%	872.189,59	331.302,84
12.361	Ensino Fundamental	19.976.750,00	20.884.669,87	4.332.588,94	11.090.828,01	13,52%	9.793.841,86	3.317.049,27	8.575.566,82	13,71%	12.309.103,05	2.515.261,19
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
12.365	Educação Infantil	10.206.200,00	10.695.817,00	2.010.203,63	6.041.178,22	7,36%	4.654.638,78	2.021.476,00	5.299.499,63	8,47%	5.396.317,37	741.678,59
12.367	Educação Especial	695.750,00	660.750,00	806,50	601.006,50	0,73%	59.743,50	100.600,00	250.800,00	0,40%	409.950,00	350.206,50
12.423	Assistência aos Povos Indígenas	6.000,00	11.000,00	0,00	5.497,35	0,01%	5.502,65	0,00	5.497,35	0,01%	5.502,65	0,00
13	Cultura	**1.682.000,00**	**1.946.831,20**	**643.204,77**	**1.170.770,94**	**1,43%**	**776.060,26**	**511.973,37**	**948.792,78**	**1,52%**	**998.038,42**	**221.978,16**
13.122	Administração Geral	1.200.000,00	1.260.240,00	206.663,89	720.476,20	0,88%	539.763,80	226.908,97	658.157,40	1,05%	602.082,60	62.318,80
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arque	431.000,00	635.591,20	436.540,88	447.519,78	0,55%	188.071,42	283.015,12	287.987,62	0,46%	347.603,58	159.532,16
13.392	Difusão Cultural	51.000,00	51.000,00	0,00	2.774,96	0,00%	48.225,04	2.049,28	2.647,76	0,00%	48.352,24	127,20
14	Direitos da Cidadania	**429.000,00**	**429.000,00**	**54.440,61**	**215.863,31**	**0,26%**	**213.136,69**	**62.426,63**	**191.146,55**	**0,31%**	**237.853,45**	**24.716,76**
14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	429.000,00	429.000,00	54.440,61	215.863,31	0,26%	213.136,69	62.426,63	191.146,55	0,31%	237.853,45	24.716,76
15	Urbanismo	**6.532.258,00**	**13.764.000,05**	**3.858.704,67**	**7.333.957,89**	**8,94%**	**6.430.042,16**	**2.597.862,44**	**4.100.629,46**	**6,56%**	**9.663.370,59**	**3.233.328,43**
15.451	Infra-Estrutura Urbana	5.802.258,00	13.043.000,05	3.679.302,92	7.141.010,39	8,70%	5.901.989,66	2.429.395,18	3.918.616,45	6,27%	9.124.383,60	3.222.393,94
15.452	Serviços Urbanos	730.000,00	721.000,00	179.401,75	192.947,50	0,24%	528.052,50	168.467,26	182.013,01	0,29%	538.986,99	10.934,49
17	Saneamento	**6.361.000,00**	**5.761.918,00**	**624.168,10**	**4.673.453,47**	**5,70%**	**1.088.464,53**	**990.214,01**	**2.752.114,14**	**4,40%**	**3.009.803,86**	**1.921.339,33**
17.122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
17.452	Serviços Urbanos	2.280.000,00	2.168.918,00	112.819,55	2.081.639,86	2,54%	87.278,14	467.900,44	1.313.715,95	2,10%	855.202,05	767.923,91
17.512	Saneamento Básico Urbano	4.081.000,00	3.593.000,00	511.348,55	2.591.813,61	3,16%	1.001.186,39	522.313,57	1.438.398,19	2,30%	2.154.601,81	1.153.415,42
18	Gestão Ambiental	**775.000,00**	**910.082,00**	**203.043,02**	**590.274,20**	**0,72%**	**319.807,80**	**234.505,24**	**576.594,56**	**0,92%**	**333.487,44**	**13.679,64**
18.451	Infraestrutura Urbana	445.000,00	588.082,00	202.960,58	584.641,26	0,71%	3.440,74	234.335,24	571.044,06	0,91%	17.037,94	13.597,20
18.542	Controle Ambiental	330.000,00	322.000,00	82,44	5.632,94	0,01%	316.367,06	170,00	5.550,50	0,01%	316.449,50	82,44
20	Agricultura	**1.527.410,00**	**2.744.682,20**	**1.185.895,54**	**1.767.713,14**	**2,15%**	**976.969,06**	**250.629,42**	**786.136,61**	**1,26%**	**1.958.545,59**	**981.576,53**
20.122	Administração Geral	1.140.000,00	1.148.000,00	246.638,46	638.966,96	0,78%	509.033,04	248.749,37	603.551,56	0,97%	544.448,44	35.415,40
20.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
20.423	Assistência aos Povos Indígenas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00%	20.000,00	0,00	0,00	0,00%	20.000,00	0,00
20.606	Extensão Rural	362.410,00	1.571.682,20	939.257,08	1.128.509,93	1,38%	443.172,27	1.643,80	182.348,80	0,29%	1.389.333,40	946.161,13
20.609	Defesa Agropecuária	5.000,00	5.000,00	0,00	236,25	0,00%	4.763,75	236,25	236,25	0,00%	4.763,75	0,00
22	Indústria	**80.000,00**	**50.000,00**	**3.517,94**	**4.517,94**	**0,01%**	**45.482,06**	**3.517,94**	**4.517,94**	**0,01%**	**45.482,06**	**0,00**
22.661	Promoção Industrial	80.000,00	50.000,00	3.517,94	4.517,94	0,01%	45.482,06	3.517,94	4.517,94	0,01%	45.482,06	0,00

Celeiro Nacional de Produção

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (B)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (A-D)	INSCRITO RPNP
23	Comércio e Serviços	**218.000,00**	**50.168,80**	**0,00**	**2.841,55**	**0,00%**	**47.327,25**	**1.647,30**	**2.204,80**	**0,00%**	**47.964,00**	**636,75**
23.695	Turismo	218.000,00	50.168,80	0,00	2.841,55	0,00%	47.327,25	1.647,30	2.204,80	0,00%	47.964,00	636,75
26	Transporte	**2.763.300,00**	**2.763.300,00**	**552.772,55**	**688.868,62**	**0,84%**	**2.074.431,38**	**552.772,55**	**687.668,59**	**1,10%**	**2.075.631,41**	**1.200,03**
26.781	Transporte Aéreo	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00%	700.000,00	0,00	0,00	0,00%	700.000,00	0,00
26.782	Transporte Rodoviário	2.063.300,00	2.063.300,00	552.772,55	688.868,62	0,84%	1.374.431,38	552.772,55	687.668,59	1,10%	1.375.631,41	1.200,03
27	Desporto e Lazer	**2.050.000,00**	**2.160.000,00**	**357.590,71**	**1.020.106,85**	**1,24%**	**1.139.893,15**	**349.636,98**	**893.160,58**	**1,43%**	**1.266.839,42**	**126.946,27**
27.122	Administração Geral	1.301.000,00	1.411.000,00	271.281,00	743.528,19	0,91%	667.471,81	234.405,92	679.285,77	1,09%	731.714,23	64.242,42
27.812	Desporto Comunitário	749.000,00	749.000,00	86.309,71	276.578,66	0,34%	472.421,34	115.231,06	213.874,81	0,34%	535.125,19	62.703,85
27.813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
28	Encargos Especiais	**4.047.000,00**	**4.032.400,00**	**240.000,00**	**2.992.214,46**	**3,65%**	**1.040.185,54**	**732.447,77**	**1.629.121,14**	**2,61%**	**2.403.278,86**	**1.363.093,32**
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.515.000,00	1.515.000,00	0,00	1.250.000,00	1,52%	265.000,00	212.034,58	629.494,95	1,01%	885.505,05	620.505,05
28.845	Transferências	50.000,00	36.000,00	0,00	15.987,30	0,02%	20.012,70	3.772,36	7.272,20	0,01%	28.727,80	8.715,10
28.846	Outros Encargos Especiais	2.482.000,00	2.481.400,00	240.000,00	1.726.227,16	2,10%	755.172,84	516.640,83	992.353,99	1,59%	1.489.046,01	733.873,17
99	Reserva de Contingência	**125.562,00**	**125.562,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**125.562,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**125.562,00**	**0,00**
99.999	Reserva de Contingência	125.562,00	125.562,00	0,00	0,00	0,00%	125.562,00	0,00	0,00	0,00%	125.562,00	0,00
	TOTAL(I):	**142.159.400,00**	**154.441.193,71**	**25.651.592,59**	**78.722.662,50**	**95,96%**	**75.718.531,21**	**23.886.756,84**	**59.268.079,60**	**94,78%**	**95.173.114,11**	**19.454.582,90**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)												
01	Legislativa	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,06%**	**0,00**	**9.799,16**	**30.161,99**	**0,05%**	**19.838,01**	**19.838,01**
01.031	Ação Legislativa	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,06%	0,00	9.799,16	30.161,99	0,05%	19.838,01	19.838,01
04	Administração	**1.418.000,00**	**961.843,02**	**140.615,67**	**463.164,83**	**0,56%**	**498.678,19**	**140.615,67**	**463.164,83**	**0,74%**	**498.678,19**	**0,00**
04.122	Administração Geral	948.000,00	491.843,02	73.098,23	251.087,29	0,31%	240.755,73	73.098,23	251.087,29	0,40%	240.755,73	0,00
04.124	Controle Interno	46.000,00	46.000,00	7.357,39	22.069,71	0,03%	23.930,29	7.357,39	22.069,71	0,04%	23.930,29	0,00
04.129	Administração de Receitas	414.000,00	414.000,00	60.160,05	190.007,83	0,23%	223.992,17	60.160,05	190.007,83	0,30%	223.992,17	0,00
04.131	Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	0,00
08	Assistência Social	**132.000,00**	**132.000,00**	**26.963,67**	**79.817,38**	**0,10%**	**52.182,62**	**26.963,67**	**79.817,38**	**0,13%**	**52.182,62**	**0,00**
08.122	Administração Geral	50.000,00	50.000,00	14.617,90	40.251,56	0,05%	9.748,44	14.617,90	40.251,56	0,06%	9.748,44	0,00
08.244	Assistência Comunitária	82.000,00	82.000,00	12.345,77	39.565,82	0,05%	42.434,18	12.345,77	39.565,82	0,06%	42.434,18	0,00
09	Previdência Social	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,06%**	**50.000,00**	**5.889,78**	**23.319,79**	**0,04%**	**76.680,21**	**26.680,21**
09.122	Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	50.000,00	0,06%	50.000,00	5.889,78	23.319,79	0,04%	76.680,21	26.680,21
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (B)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (A-D)	INSCRITO RPNP
10	Saúde	**1.842.000,00**	**1.863.000,00**	**307.613,02**	**913.661,07**	**1,11%**	**949.338,93**	**307.613,02**	**913.661,07**	**1,46%**	**949.338,93**	**0,00**
10.122	Administração Geral	127.000,00	127.000,00	31.041,03	92.335,50	0,11%	34.664,50	31.041,03	92.335,50	0,15%	34.664,50	0,00
10.301	Atenção Básica	1.210.000,00	1.210.000,00	192.784,05	582.996,80	0,71%	627.003,20	192.784,05	582.996,80	0,93%	627.003,20	0,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	375.000,00	396.000,00	63.060,40	179.990,13	0,22%	216.009,87	63.060,40	179.990,13	0,29%	216.009,87	0,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	70.000,00	10.294,15	29.933,22	0,04%	40.066,78	10.294,15	29.933,22	0,05%	40.066,78	0,00
10.304	Vigilância Sanitária	21.000,00	21.000,00	6.695,83	17.266,27	0,02%	3.733,73	6.695,83	17.266,27	0,03%	3.733,73	0,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	39.000,00	39.000,00	3.737,56	11.139,15	0,01%	27.860,85	3.737,56	11.139,15	0,02%	27.860,85	0,00
12	Educação	**1.548.600,00**	**3.054.600,00**	**540.095,32**	**1.469.943,01**	**1,79%**	**1.584.656,99**	**540.095,32**	**1.469.943,01**	**2,35%**	**1.584.656,99**	**0,00**
12.122	Administração Geral	1.000,00	247.000,00	39.803,15	127.474,82	0,16%	119.525,18	39.803,15	127.474,82	0,20%	119.525,18	0,00
12.361	Ensino Fundamental	577.350,00	1.407.350,00	296.717,25	779.141,91	0,95%	628.208,09	296.717,25	779.141,91	1,25%	628.208,09	0,00
12.365	Educação Infantil	970.000,00	1.400.000,00	203.574,92	563.326,28	0,69%	836.673,72	203.574,92	563.326,28	0,90%	836.673,72	0,00
12.367	Educação Especial	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00%	250,00	0,00	0,00	0,00%	250,00	0,00
13	Cultura	**140.000,00**	**140.000,00**	**2.168,19**	**27.610,58**	**0,03%**	**112.389,42**	**2.168,19**	**27.610,58**	**0,04%**	**112.389,42**	**0,00**
12.122	Administração Geral	140.000,00	140.000,00	2.168,19	27.610,58	0,03%	112.389,42	2.168,19	27.610,58	0,04%	112.389,42	0,00
14	Direitos da Cidadania	**61.000,00**	**61.000,00**	**9.266,51**	**25.710,37**	**0,03%**	**35.289,63**	**9.266,51**	**25.710,37**	**0,04%**	**35.289,63**	**0,00**
14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	61.000,00	61.000,00	9.266,51	25.710,37	0,03%	35.289,63	9.266,51	25.710,37	0,04%	35.289,63	0,00
15	Urbanismo	**44.000,00**	**500.156,98**	**67.372,82**	**132.098,33**	**0,16%**	**368.058,65**	**67.372,82**	**132.098,33**	**0,21%**	**368.058,65**	**0,00**
15.451	Infra-Estrutura Urbana	44.000,00	500.156,98	67.372,82	132.098,33	0,16%	368.058,65	67.372,82	132.098,33	0,21%	368.058,65	0,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
17	Saneamento	**1.000,00**	**40.000,00**	**6.575,91**	**22.845,22**	**0,03%**	**17.154,78**	**6.575,91**	**22.845,22**	**0,04%**	**17.154,78**	**0,00**
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.000,00	40.000,00	6.575,91	22.845,22	0,03%	17.154,78	6.575,91	22.845,22	0,04%	17.154,78	0,00
20	Agricultura	**130.000,00**	**130.000,00**	**19.792,03**	**58.219,72**	**0,07%**	**71.780,28**	**19.792,03**	**58.219,72**	**0,09%**	**71.780,28**	**0,00**
20.122	Administração Geral	130.000,00	130.000,00	19.792,03	58.219,72	0,07%	71.780,28	19.792,03	58.219,72	0,09%	71.780,28	0,00
27	Desporto e Lazer	**30.000,00**	**80.000,00**	**3.385,04**	**20.103,14**	**0,03%**	**59.896,86**	**3.385,04**	**20.103,14**	**0,03%**	**59.896,86**	**0,00**
27.122	Administração Geral	30.000,00	80.000,00	3.385,04	20.103,14	0,03%	59.896,86	3.385,04	20.103,14	0,03%	59.896,86	0,00
	TOTAL(II):	**5.496.600,00**	**7.112.600,00**	**1.123.848,18**	**3.313.173,65**	**5,30%**	**3.799.426,35**	**1.139.537,12**	**3.266.655,43**	**5,22%**	**3.845.944,57**	**46.518,22**
	TOTAL (III) = (I+II):	**147.656.000,00**	**161.553.793,71**	**26.775.440,77**	**82.035.836,15**	**131,18%**	**79.517.957,56**	**25.026.293,96**	**62.534.735,03**	**100,00%**	**99.019.058,68**	**19.501.101,12**

Campo Novo do Parecis/MT, segunda-feira, 30 de julho de 2018

JAIME LUIS OTT
Secretário Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Cidade Nacional da Produção

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (B)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (A-D)	INSCRITO RPNP
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)												
01	Legislativa	**5.750.000,00**	**5.750.000,00**	**666.650,09**	**2.633.578,27**	**3,21%**	**3.116.421,73**	**757.641,84**	**2.248.489,70**	**3,60%**	**3.501.510,30**	**385.088,57**
01.031	Ação Legislativa	5.750.000,00	5.750.000,00	666.650,09	2.633.578,27	3,21%	3.116.421,73	757.641,84	2.248.489,70	3,60%	3.501.510,30	385.088,57
04	Administração	**18.762.320,00**	**17.245.029,13**	**2.835.581,11**	**10.782.213,97**	**13,14%**	**6.462.815,16**	**3.030.655,84**	**9.026.665,95**	**14,43%**	**8.218.363,18**	**1.755.548,02**
04.122	Administração Geral	13.491.320,00	11.639.429,13	1.900.149,74	7.685.719,45	9,37%	3.953.709,68	2.161.006,01	6.463.849,42	10,34%	5.175.579,71	1.221.870,03
04.124	Controle Interno	244.000,00	244.000,00	36.044,54	103.872,58	0,13%	140.127,42	36.044,54	103.872,58	0,17%	140.127,42	0,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	6.753,75	9.086,92	0,01%	10.913,08	6.753,75	9.086,92	0,01%	10.913,08	0,00
04.129	Administração de Receitas	4.577.000,00	4.911.600,00	834.092,30	2.648.331,53	3,23%	2.263.268,47	767.688,31	2.327.748,59	3,72%	2.583.851,41	320.582,94
04.131	Comunicação Social	430.000,00	430.000,00	58.540,78	335.203,49	0,41%	94.796,51	59.163,23	122.108,44	0,20%	307.891,56	213.095,05
06	Segurança Pública	**224.000,00**	**224.000,00**	**2.163,18**	**23.028,48**	**0,03%**	**200.971,52**	**3.000,00**	**9.188,10**	**0,01%**	**214.811,90**	**13.840,38**
06.182	Defesa Civil	30.000,00	30.000,00	700,00	980,00	0,00%	29.020,00	0,00	280,00	0,00%	29.720,00	700,00
06.183	Informação e Inteligência	194.000,00	194.000,00	1.463,18	22.048,48	0,03%	171.951,52	3.000,00	8.908,10	0,01%	185.091,90	13.140,38
08	Assistência Social	**3.692.748,00**	**4.381.309,38**	**465.060,00**	**1.781.354,40**	**2,17%**	**2.599.954,98**	**553.272,90**	**1.382.333,58**	**2,21%**	**2.998.975,80**	**399.020,82**
08.122	Administração Geral	1.437.777,00	1.537.399,44	221.003,79	751.834,28	0,92%	785.565,16	238.405,11	670.917,24	1,07%	866.482,20	80.917,04
08.241	Assistência ao Idoso	27.141,00	91.655,60	0,00	41.715,82	0,05%	49.939,78	7.860,87	19.993,36	0,03%	71.662,24	21.722,46
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	58.200,00	179.300,00	0,00	159.300,00	0,19%	20.000,00	45.840,00	76.400,00	0,12%	102.900,00	82.900,00
08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	374.300,00	382.964,12	46.178,26	138.383,93	0,17%	244.580,19	41.011,03	131.938,60	0,21%	251.025,52	6.445,33
08.244	Assistência Comunitária	1.340.330,00	1.734.990,22	197.877,95	689.650,37	0,84%	1.045.339,85	220.155,89	482.614,38	0,77%	1.252.375,84	207.035,99
08.482	Habitação Urbana	455.000,00	455.000,00	0,00	470,00	0,00%	454.530,00	0,00	470,00	0,00%	454.530,00	0,00
09	Previdência Social	**23.500.000,00**	**23.500.000,00**	**1.108.870,09**	**5.620.139,51**	**6,85%**	**17.879.860,49**	**1.487.272,59**	**4.008.100,93**	**6,41%**	**19.491.899,07**	**1.612.038,58**
09.122	Administração Geral	1.150.000,00	1.150.000,00	1.698,00	25.186,00	0,03%	1.124.814,00	11.586,00	25.186,00	0,04%	1.124.814,00	0,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	22.350.000,00	22.350.000,00	1.107.172,09	5.594.953,51	6,82%	16.755.046,49	1.475.686,59	3.982.914,93	6,37%	18.367.085,07	1.612.038,58
10	Saúde	**29.859.150,00**	**33.199.617,22**	**5.858.281,79**	**17.520.312,12**	**21,36%**	**15.679.305,10**	**5.663.434,47**	**14.195.264,99**	**22,70%**	**19.004.352,23**	**3.325.047,13**
10.122	Administração Geral	1.784.000,00	1.961.350,00	249.609,72	994.931,27	1,21%	966.418,73	304.180,67	890.787,42	1,42%	1.070.562,58	104.143,85
10.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
10.301	Atenção Básica	12.826.621,00	14.288.102,00	2.352.779,78	6.788.836,47	8,28%	7.499.265,53	2.014.100,81	5.800.883,81	9,28%	8.487.218,19	987.952,66
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.807.029,00	13.921.275,68	2.607.037,63	8.112.871,26	9,89%	5.808.404,42	2.805.989,71	6.285.333,72	10,05%	7.635.941,96	1.827.537,54
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.081.200,00	1.440.054,00	364.251,17	933.169,56	1,14%	506.884,44	331.616,03	654.582,34	1,05%	785.471,66	278.587,22
10.304	Vigilância Sanitária	440.700,00	440.700,00	97.045,67	266.418,22	0,32%	174.281,78	105.193,03	243.449,76	0,39%	197.250,24	22.968,46
10.305	Vigilância Epidemiológica	919.600,00	1.148.135,54	187.557,82	424.085,34	0,52%	724.050,20	102.354,22	320.227,94	0,51%	827.907,60	103.857,40
10.423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00

Celeiro Nacional de Produção

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (B)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (A-D)	INSCRITO RPNP
11	Trabalho	**20.252,00**	**157.580,48**	**25.435,14**	**141.275,76**	**0,17%**	**16.304,72**	**23.424,55**	**55.416,44**	**0,09%**	**102.164,04**	**85.859,32**
11.334	Fomento ao Trabalho	20.252,00	157.580,48	25.435,14	141.275,76	0,17%	16.304,72	23.424,55	55.416,44	0,09%	102.164,04	85.859,32
12	Educação	**33.760.400,00**	**35.245.713,25**	**6.966.213,28**	**19.760.177,62**	**24,09%**	**15.485.535,63**	**6.080.421,00**	**15.770.532,76**	**25,22%**	**19.475.180,49**	**3.989.644,86**
12.122	Administração Geral	1.739.000,00	1.582.500,00	385.348,17	1.153.578,10	1,41%	428.921,90	378.497,87	1.103.092,36	1,76%	479.407,64	50.485,74
12.128	Formação de Recursos Humanos	7.000,00	7.000,00	2.927,50	4.999,81	0,01%	2.000,19	2.217,50	4.289,81	0,01%	2.710,19	710,00
12.306	Alimentação e Nutrição	1.129.700,00	1.403.976,38	234.338,54	863.089,63	1,05%	540.886,75	260.580,36	531.786,79	0,85%	872.189,59	331.302,84
12.361	Ensino Fundamental	19.976.750,00	20.884.669,87	4.332.588,94	11.090.828,01	13,52%	9.793.841,86	3.317.049,27	8.575.566,82	13,71%	12.309.103,05	2.515.261,19
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
12.365	Educação Infantil	10.206.200,00	10.695.817,00	2.010.203,63	6.041.178,22	7,36%	4.654.638,78	2.021.476,00	5.299.499,63	8,47%	5.396.317,37	741.678,59
12.367	Educação Especial	695.750,00	660.750,00	806,50	601.006,50	0,73%	59.743,50	100.600,00	250.800,00	0,40%	409.950,00	350.206,50
12.423	Assistência aos Povos Indígenas	6.000,00	11.000,00	0,00	5.497,35	0,01%	5.502,65	0,00	5.497,35	0,01%	5.502,65	0,00
13	Cultura	**1.682.000,00**	**1.946.831,20**	**643.204,77**	**1.170.770,94**	**1,43%**	**776.060,26**	**511.973,37**	**948.792,78**	**1,52%**	**998.038,42**	**221.978,16**
13.122	Administração Geral	1.200.000,00	1.260.240,00	206.663,89	720.476,20	0,88%	539.763,80	226.908,97	658.157,40	1,05%	602.082,60	62.318,80
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arque	431.000,00	635.591,20	436.540,88	447.519,78	0,55%	188.071,42	283.015,12	287.987,62	0,46%	347.603,58	159.532,16
13.392	Difusão Cultural	51.000,00	51.000,00	0,00	2.774,96	0,00%	48.225,04	2.049,28	2.647,76	0,00%	48.352,24	127,20
14	Direitos da Cidadania	**429.000,00**	**429.000,00**	**54.440,61**	**215.863,31**	**0,26%**	**213.136,69**	**62.426,63**	**191.146,55**	**0,31%**	**237.853,45**	**24.716,76**
14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	429.000,00	429.000,00	54.440,61	215.863,31	0,26%	213.136,69	62.426,63	191.146,55	0,31%	237.853,45	24.716,76
15	Urbanismo	**6.532.258,00**	**13.764.000,05**	**3.858.704,67**	**7.333.957,89**	**8,94%**	**6.430.042,16**	**2.597.862,44**	**4.100.629,46**	**6,56%**	**9.663.370,59**	**3.233.328,43**
15.451	Infra-Estrutura Urbana	5.802.258,00	13.043.000,05	3.679.302,92	7.141.010,39	8,70%	5.901.989,66	2.429.395,18	3.918.616,45	6,27%	9.124.383,60	3.222.393,94
15.452	Serviços Urbanos	730.000,00	721.000,00	179.401,75	192.947,50	0,24%	528.052,50	168.467,26	182.013,01	0,29%	538.986,99	10.934,49
17	Saneamento	**6.361.000,00**	**5.761.918,00**	**624.168,10**	**4.673.453,47**	**5,70%**	**1.088.464,53**	**990.214,01**	**2.752.114,14**	**4,40%**	**3.009.803,86**	**1.921.339,33**
17.122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
17.452	Serviços Urbanos	2.280.000,00	2.168.918,00	112.819,55	2.081.639,86	2,54%	87.278,14	467.900,44	1.313.715,95	2,10%	855.202,05	767.923,91
17.512	Saneamento Básico Urbano	4.081.000,00	3.593.000,00	511.348,55	2.591.813,61	3,16%	1.001.186,39	522.313,57	1.438.398,19	2,30%	2.154.601,81	1.153.415,42
18	Gestão Ambiental	**775.000,00**	**910.082,00**	**203.043,02**	**590.274,20**	**0,72%**	**319.807,80**	**234.505,24**	**576.594,56**	**0,92%**	**333.487,44**	**13.679,64**
18.451	Infraestrutura Urbana	445.000,00	588.082,00	202.960,58	584.641,26	0,71%	3.440,74	234.335,24	571.044,06	0,91%	17.037,94	13.597,20
18.542	Controle Ambiental	330.000,00	322.000,00	82,44	5.632,94	0,01%	316.367,06	170,00	5.550,50	0,01%	316.449,50	82,44
20	Agricultura	**1.527.410,00**	**2.744.682,20**	**1.185.895,54**	**1.767.713,14**	**2,15%**	**976.969,06**	**250.629,42**	**786.136,61**	**1,26%**	**1.958.545,59**	**981.576,53**
20.122	Administração Geral	1.140.000,00	1.148.000,00	246.638,46	638.966,96	0,78%	509.033,04	248.749,37	603.551,56	0,97%	544.448,44	35.415,40
20.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
20.423	Assistência aos Povos Indígenas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00%	20.000,00	0,00	0,00	0,00%	20.000,00	0,00
20.606	Extensão Rural	362.410,00	1.571.682,20	939.257,08	1.128.509,93	1,38%	443.172,27	1.643,80	182.348,80	0,29%	1.389.333,40	946.161,13
20.609	Defesa Agropecuária	5.000,00	5.000,00	0,00	236,25	0,00%	4.763,75	236,25	236,25	0,00%	4.763,75	0,00
22	Indústria	**80.000,00**	**50.000,00**	**3.517,94**	**4.517,94**	**0,01%**	**45.482,06**	**3.517,94**	**4.517,94**	**0,01%**	**45.482,06**	**0,00**
22.661	Promoção Industrial	80.000,00	50.000,00	3.517,94	4.517,94	0,01%	45.482,06	3.517,94	4.517,94	0,01%	45.482,06	0,00

Celeiro Nacional de Produção

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (B)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (A-D)	INSCRITO RPNP
23	Comércio e Serviços	**218.000,00**	**50.168,80**	**0,00**	**2.841,55**	**0,00%**	**47.327,25**	**1.647,30**	**2.204,80**	**0,00%**	**47.964,00**	**636,75**
23.695	Turismo	218.000,00	50.168,80	0,00	2.841,55	0,00%	47.327,25	1.647,30	2.204,80	0,00%	47.964,00	636,75
26	Transporte	**2.763.300,00**	**2.763.300,00**	**552.772,55**	**688.868,62**	**0,84%**	**2.074.431,38**	**552.772,55**	**687.668,59**	**1,10%**	**2.075.631,41**	**1.200,03**
26.781	Transporte Aéreo	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00%	700.000,00	0,00	0,00	0,00%	700.000,00	0,00
26.782	Transporte Rodoviário	2.063.300,00	2.063.300,00	552.772,55	688.868,62	0,84%	1.374.431,38	552.772,55	687.668,59	1,10%	1.375.631,41	1.200,03
27	Desporto e Lazer	**2.050.000,00**	**2.160.000,00**	**357.590,71**	**1.020.106,85**	**1,24%**	**1.139.893,15**	**349.636,98**	**893.160,58**	**1,43%**	**1.266.839,42**	**126.946,27**
27.122	Administração Geral	1.301.000,00	1.411.000,00	271.281,00	743.528,19	0,91%	667.471,81	234.405,92	679.285,77	1,09%	731.714,23	64.242,42
27.812	Desporto Comunitário	749.000,00	749.000,00	86.309,71	276.578,66	0,34%	472.421,34	115.231,06	213.874,81	0,34%	535.125,19	62.703,85
27.813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
28	Encargos Especiais	**4.047.000,00**	**4.032.400,00**	**240.000,00**	**2.992.214,46**	**3,65%**	**1.040.185,54**	**732.447,77**	**1.629.121,14**	**2,61%**	**2.403.278,86**	**1.363.093,32**
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.515.000,00	1.515.000,00	0,00	1.250.000,00	1,52%	265.000,00	212.034,58	629.494,95	1,01%	885.505,05	620.505,05
28.845	Transferências	50.000,00	36.000,00	0,00	15.987,30	0,02%	20.012,70	3.772,36	7.272,20	0,01%	28.727,80	8.715,10
28.846	Outros Encargos Especiais	2.482.000,00	2.481.400,00	240.000,00	1.726.227,16	2,10%	755.172,84	516.640,83	992.353,99	1,59%	1.489.046,01	733.873,17
99	Reserva de Contingência	**125.562,00**	**125.562,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**125.562,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**125.562,00**	**0,00**
99.999	Reserva de Contingência	125.562,00	125.562,00	0,00	0,00	0,00%	125.562,00	0,00	0,00	0,00%	125.562,00	0,00
	TOTAL(I):	**142.159.400,00**	**154.441.193,71**	**25.651.592,59**	**78.722.662,50**	**95,96%**	**75.718.531,21**	**23.886.756,84**	**59.268.079,60**	**94,78%**	**95.173.114,11**	**19.454.582,90**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)												
01	Legislativa	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,06%**	**0,00**	**9.799,16**	**30.161,99**	**0,05%**	**19.838,01**	**19.838,01**
01.031	Ação Legislativa	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,06%	0,00	9.799,16	30.161,99	0,05%	19.838,01	19.838,01
04	Administração	**1.418.000,00**	**961.843,02**	**140.615,67**	**463.164,83**	**0,56%**	**498.678,19**	**140.615,67**	**463.164,83**	**0,74%**	**498.678,19**	**0,00**
04.122	Administração Geral	948.000,00	491.843,02	73.098,23	251.087,29	0,31%	240.755,73	73.098,23	251.087,29	0,40%	240.755,73	0,00
04.124	Controle Interno	46.000,00	46.000,00	7.357,39	22.069,71	0,03%	23.930,29	7.357,39	22.069,71	0,04%	23.930,29	0,00
04.129	Administração de Receitas	414.000,00	414.000,00	60.160,05	190.007,83	0,23%	223.992,17	60.160,05	190.007,83	0,30%	223.992,17	0,00
04.131	Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	0,00
08	Assistência Social	**132.000,00**	**132.000,00**	**26.963,67**	**79.817,38**	**0,10%**	**52.182,62**	**26.963,67**	**79.817,38**	**0,13%**	**52.182,62**	**0,00**
08.122	Administração Geral	50.000,00	50.000,00	14.617,90	40.251,56	0,05%	9.748,44	14.617,90	40.251,56	0,06%	9.748,44	0,00
08.244	Assistência Comunitária	82.000,00	82.000,00	12.345,77	39.565,82	0,05%	42.434,18	12.345,77	39.565,82	0,06%	42.434,18	0,00
09	Previdência Social	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,06%**	**50.000,00**	**5.889,78**	**23.319,79**	**0,04%**	**76.680,21**	**26.680,21**
09.122	Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	50.000,00	0,06%	50.000,00	5.889,78	23.319,79	0,04%	76.680,21	26.680,21
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (B)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (A-D)	INSCRITO RPNP
10	Saúde	**1.842.000,00**	**1.863.000,00**	**307.613,02**	**913.661,07**	**1,11%**	**949.338,93**	**307.613,02**	**913.661,07**	**1,46%**	**949.338,93**	**0,00**
10.122	Administração Geral	127.000,00	127.000,00	31.041,03	92.335,50	0,11%	34.664,50	31.041,03	92.335,50	0,15%	34.664,50	0,00
10.301	Atenção Básica	1.210.000,00	1.210.000,00	192.784,05	582.996,80	0,71%	627.003,20	192.784,05	582.996,80	0,93%	627.003,20	0,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	375.000,00	396.000,00	63.060,40	179.990,13	0,22%	216.009,87	63.060,40	179.990,13	0,29%	216.009,87	0,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	70.000,00	10.294,15	29.933,22	0,04%	40.066,78	10.294,15	29.933,22	0,05%	40.066,78	0,00
10.304	Vigilância Sanitária	21.000,00	21.000,00	6.695,83	17.266,27	0,02%	3.733,73	6.695,83	17.266,27	0,03%	3.733,73	0,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	39.000,00	39.000,00	3.737,56	11.139,15	0,01%	27.860,85	3.737,56	11.139,15	0,02%	27.860,85	0,00
12	Educação	**1.548.600,00**	**3.054.600,00**	**540.095,32**	**1.469.943,01**	**1,79%**	**1.584.656,99**	**540.095,32**	**1.469.943,01**	**2,35%**	**1.584.656,99**	**0,00**
12.122	Administração Geral	1.000,00	247.000,00	39.803,15	127.474,82	0,16%	119.525,18	39.803,15	127.474,82	0,20%	119.525,18	0,00
12.361	Ensino Fundamental	577.350,00	1.407.350,00	296.717,25	779.141,91	0,95%	628.208,09	296.717,25	779.141,91	1,25%	628.208,09	0,00
12.365	Educação Infantil	970.000,00	1.400.000,00	203.574,92	563.326,28	0,69%	836.673,72	203.574,92	563.326,28	0,90%	836.673,72	0,00
12.367	Educação Especial	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00%	250,00	0,00	0,00	0,00%	250,00	0,00
13	Cultura	**140.000,00**	**140.000,00**	**2.168,19**	**27.610,58**	**0,03%**	**112.389,42**	**2.168,19**	**27.610,58**	**0,04%**	**112.389,42**	**0,00**
12.122	Administração Geral	140.000,00	140.000,00	2.168,19	27.610,58	0,03%	112.389,42	2.168,19	27.610,58	0,04%	112.389,42	0,00
14	Direitos da Cidadania	**61.000,00**	**61.000,00**	**9.266,51**	**25.710,37**	**0,03%**	**35.289,63**	**9.266,51**	**25.710,37**	**0,04%**	**35.289,63**	**0,00**
14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	61.000,00	61.000,00	9.266,51	25.710,37	0,03%	35.289,63	9.266,51	25.710,37	0,04%	35.289,63	0,00
15	Urbanismo	**44.000,00**	**500.156,98**	**67.372,82**	**132.098,33**	**0,16%**	**368.058,65**	**67.372,82**	**132.098,33**	**0,21%**	**368.058,65**	**0,00**
15.451	Infra-Estrutura Urbana	44.000,00	500.156,98	67.372,82	132.098,33	0,16%	368.058,65	67.372,82	132.098,33	0,21%	368.058,65	0,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
17	Saneamento	**1.000,00**	**40.000,00**	**6.575,91**	**22.845,22**	**0,03%**	**17.154,78**	**6.575,91**	**22.845,22**	**0,04%**	**17.154,78**	**0,00**
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.000,00	40.000,00	6.575,91	22.845,22	0,03%	17.154,78	6.575,91	22.845,22	0,04%	17.154,78	0,00
20	Agricultura	**130.000,00**	**130.000,00**	**19.792,03**	**58.219,72**	**0,07%**	**71.780,28**	**19.792,03**	**58.219,72**	**0,09%**	**71.780,28**	**0,00**
20.122	Administração Geral	130.000,00	130.000,00	19.792,03	58.219,72	0,07%	71.780,28	19.792,03	58.219,72	0,09%	71.780,28	0,00
27	Desporto e Lazer	**30.000,00**	**80.000,00**	**3.385,04**	**20.103,14**	**0,03%**	**59.896,86**	**3.385,04**	**20.103,14**	**0,03%**	**59.896,86**	**0,00**
27.122	Administração Geral	30.000,00	80.000,00	3.385,04	20.103,14	0,03%	59.896,86	3.385,04	20.103,14	0,03%	59.896,86	0,00
	TOTAL(II):	**5.496.600,00**	**7.112.600,00**	**1.123.848,18**	**3.313.173,65**	**5,30%**	**3.799.426,35**	**1.139.537,12**	**3.266.655,43**	**5,22%**	**3.845.944,57**	**46.518,22**
	TOTAL (III) = (I+II):	**147.656.000,00**	**161.553.793,71**	**26.775.440,77**	**82.035.836,15**	**131,18%**	**79.517.957,56**	**25.026.293,96**	**62.534.735,03**	**100,00%**	**99.019.058,68**	**19.501.101,12**

Campo Novo do Parecis/MT, segunda-feira, 30 de julho de 2018

JAIME LUIS OTT
Secretário Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2.018

RGF ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de crédito			
Outras Garantias nos termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fianças em Operações de crédito			
Outras Garantias nos termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	126.207.327,57	124.803.108,14	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	27.765.612,07	27.456.683,79	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	24.989.050,86	24.711.015,41	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Campo Novo do Parecis/MT, segunda-feira, 30 de julho de 2018

JAIME LUIS OTT
Secretário Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

HELTON GUARNIERI
Controlador Municipal

Pág. 1/1

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2.017 A JUNHO/2.018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total	Previsão
	jul-17	ago-17	set-17	out-17	nov-17	dez-17	jan-18	fev-18	mar-18	abr-18	mai-18	jun-18	Últ. 12 meses	Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	**10.135.422,61**	**10.145.567,19**	**10.111.604,81**	**11.742.233,08**	**11.347.056,52**	**17.665.256,60**	**11.520.370,68**	**11.526.756,32**	**10.377.406,82**	**10.430.565,35**	**13.166.259,68**	**11.727.098,76**	**139.895.598,42**	**133.474.410,00**
Receita Tributária	1.878.104,18	1.322.414,69	1.467.780,74	1180009,74	1.238.588,91	1.491.266,06	1.472.974,21	1.889.985,46	1.398.868,15	1.621.939,81	1.640.667,06	1.778.194,83	18.380.793,84	20.813.600,00
IPTU	111.036,50	80.775,06	54.322,65	51.542,43	42.719,66	20.049,48	78.384,93	51.491,84	53.884,07	135.724,34	120.246,34	411.974,43	1.212.151,73	4.268.200,00
ISS	640.949,09	786.503,58	827.145,29	763.852,64	743.704,86	750.104,63	919.092,31	790.130,38	813.053,91	929.700,01	809.608,63	870.181,60	9.644.026,93	10.096.200,00
ITBI	772.159,60	204.437,39	306.030,16	65.587,22	215.584,03	427.182,82	114.415,85	543.067,97	105.013,42	86.496,18	313.189,64	103.456,17	3.256.620,45	1.719.600,00
**IRRF	149.261,55	70.076,57	59.871,83	59.196,92	51.385,06	116.431,97	12.502,83	7.179,79	7.271,88	9.411,92	18.574,87	25.634,10	586.799,29	1.133.600,00
Outras Receitas Tributárias	204.697,44	180.622,09	220.410,81	239.830,53	185.195,30	177.497,16	348.578,29	498.115,48	419.644,87	460.607,36	379.047,58	366.948,53	3.681.195,44	3.596.000,00
Receitas de Contribuições	84.694,48	5.472,79	168.543,04	4.529,43	6.392,91	257.803,60	85.239,57	69.285,83	76.765,31	297,13	87.319,33	358.644,47	1.204.987,89	1.425.200,00
Receita Patrimonial	116.187,20	108.162,47	80.314,93	81.706,19	72.635,12	79.959,14	108.998,87	88.449,29	103.333,62	95.533,63	96.528,26	119.018,63	1.150.827,35	1.494.700,00
Rendimentos de Apl. Financeira	116.187,20	106.961,42	75.482,93	76.763,62	67.866,36	75.164,91	89.262,65	83.858,96	97.369,44	93.801,16	94.742,88	97.290,99	1.074.752,52	1.491.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.201,05	4.832,00	4.942,57	4.768,76	4.794,23	19.736,22	4.590,33	5.964,18	1.732,47	1.785,38	21.727,64	76.074,83	3.700,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	309.503,80	246.292,02	314.011,83	422.457,11	332.427,29	331.947,10	297.408,79	293.447,61	375.201,48	355.606,80	366.993,00	318.065,39	3.963.362,22	4.165.800,00
Transferências Correntes	7.469.370,84	8.126.165,71	7.879.548,06	9.856.209,88	9.485.487,80	15.293.906,61	9.453.496,28	9.123.973,93	8.342.691,72	8.204.535,51	10.810.271,65	9.066.675,64	113.112.333,63	105.136.610,00
Cota-Parte do Fundo FPM	1.846.476,21	1.252.634,54	1.051.791,10	1.191.979,53	1.226.034,41	2.358.959,14	1.498.870,38	1.959.492,37	1.317.638,08	1.381.500,60	1.695.436,86	1.587.696,00	18.368.509,22	19.628.100,00
Cota-Parte do ICMS	2.944.908,38	4.058.516,82	4.361.145,61	3.157.827,10	4.641.315,74	4.475.096,22	4.514.650,80	3.900.995,13	3.805.060,57	3.362.070,13	4.905.946,07	3.359.538,08	47.487.070,65	43.780.000,00
Cota-Parte do IPVA	493.817,24	315.269,57	272.621,51	207.356,41	181.019,56	112.127,35	342.267,25	579.690,18	676.600,26	648.183,81	766.566,99	499.174,03	5.094.694,16	4.167.900,00
Cota-Parte do ITR	20.140,80	22.292,19	161.290,69	3.044.628,06	702.052,20	726.737,25	554.232,93	7.383,85	1.639,72	10.302,77	153.924,37	360.243,40	5.764.868,23	4.922.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	7.618,89	25.231,69	23.610,96	22.285,18	50.156,87	37.724,26	27.665,98	35.658,87	23.541,34	25.388,60	30.561,16	24.066,42	333.510,22	324.400,00
Transferência Financeira - L.C. Nº 87/96	14.783,66	14.783,66	14.783,66	14.783,66	14.783,66	14.783,66	16.155,27	16.155,27	16.155,27	16.155,27	16.155,27	16.155,27	185.633,58	190.000,00
Transferência FUNDEB (Multigovernamental)	1.255.495,52	1.602.392,16	1.047.459,89	1.353.934,11	1.248.155,40	4.058.145,24	1.802.778,29	1.764.159,75	1.577.474,44	1.474.707,53	2.012.203,15	1.514.688,37	20.711.593,85	17.183.500,00
Outras Transferências Correntes	886.130,14	835.045,08	946.844,64	863.415,83	1.421.969,96	3.510.333,49	696.875,38	860.438,51	924.582,04	1.286.226,80	1.229.477,78	1.705.114,07	15.166.453,72	14.940.710,00
Outras Receitas Correntes	277.562,11	337.059,51	201.406,21	197.320,73	211.524,49	210.374,09	102.252,96	61.614,20	80.546,54	152.652,47	164.480,38	86.499,80	2.083.293,49	438.500,00
DEDUÇÕES (II)	**915.629,86**	**1.132.699,27**	**1.172.326,44**	**1.523.314,85**	**1.353.041,01**	**1.407.410,59**	**1.376.096,73**	**1.292.743,28**	**1.197.908,26**	**1.049.152,88**	**1.507.605,83**	**1.164.561,28**	**15.092.490,28**	**14.278.800,00**
Contrib. Plano Seg. Social Servidor													0,00	0,00
Compensação fincanc. entre Regimes Prev														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	915.629,86	1.132.699,27	1.172.326,44	1.523.314,85	1.353.041,01	1.407.410,59	1.376.096,73	1.292.743,28	1.197.908,26	1.049.152,88	1.507.605,83	1.164.561,28	15.092.490,28	14.278.800,00

Total Receitas Correntes	10.135.422,61	10.145.567,19	10.111.604,81	11.742.233,08	11.347.056,52	17.665.256,60	11.520.370,68	11.526.756,32	10.377.406,82	10.430.565,35	13.166.259,68	11.727.098,76	139.895.598,42	133.474.410,00
Total Deduções	915.629,86	1.132.699,27	1.172.326,44	1.523.314,85	1.353.041,01	1.407.410,59	1.376.096,73	1.292.743,28	1.197.908,26	1.049.152,88	1.507.605,83	1.164.561,28	15.092.490,28	14.278.800,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**9.219.792,75**	**9.012.867,92**	**8.939.278,37**	**10.218.918,23**	**9.994.015,51**	**16.257.846,01**	**10.144.273,95**	**10.234.013,04**	**9.179.498,56**	**9.381.412,47**	**11.658.653,85**	**10.562.537,48**	**124.803.108,14**	**119.195.610,00**

** Excluído das despesas totais com pessoal e da Receita Corrente Líquida o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, incidente sobre a folha de pagamento de pessoal, nos termos da RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 29/2016 – TP do TCE/MT.

Campo Novo do Parecis/MT, segunda-feira, 30 de julho de 2018

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC: MT016132/0-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL FINANÇAS

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.018

RGF ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**1.379.643,45**	**1.379.643,45**
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	1.379.643,45	1.379.643,45
Interna	1.379.643,45	1.379.643,45
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito	1.379.643,45	1.379.643,45
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas		
De Tributos		
De Contribuições Sociais		
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	124.803.108,14	1,11%
OPERAÇÕES VEDADAS (III)		
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	1.379.643,45	1,11
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	19.968.497,30	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	17.971.647,57	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.736.217,57	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	1.379.643,45	

Campo Novo do Parecis/MT, 30 de Julho de 2018.

JAIME LUIS OTT
Secretário Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

HELTON GUARNIERI
Controlador Municipal

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo IX R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Liquidado	Pagos	A Pagar	
	Exercícios Anteriores	31 de dez de 2017				Exercícios Anteriores	31 de dez de 2017					
EXECUTIVO - PREFEITURA (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS	729,23	997.328,02	2.997,78	990.825,51	4.233,96	105.088,72	6.120.938,82	438.851,71	4.292.338,61	4.283.069,06	1.504.106,77	1.508.340,73
EXECUTIVO - PREFEITURA (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)		444.363,02		444.363,02	0,00						0,00	0,00
TOTAL PREFEITURA:	**729,23**	**1.441.691,04**	**2.997,78**	**1.435.188,53**	**4.233,96**	**105.088,72**	**6.120.938,82**	**438.851,71**	**4.292.338,61**	**4.283.069,06**	**1.504.106,77**	**1.508.340,73**
EXECUTIVO - RPPS												0,00
12 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL		159.576,04		159.576,04	0,00	2.202,97	46.533,48			17.928,06	30.808,39	30.808,39
												0,00
TOTAL EXECUTIVO	**729,23**	**1.601.267,08**	**2.997,78**	**1.594.764,57**	**4.233,96**	**107.291,69**	**6.167.472,30**	**438.851,71**	**4.292.338,61**	**4.300.997,12**	**1.534.915,16**	**1.539.149,12**

Campo Novo do Parecis/MT, segunda-feira, 30 de julho de 2018

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC: MT016132/0-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL FINANÇAS

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	123.756.000,00	63.890.974,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.373.990,00	12.533.214,66
IPTU	4.268.200,00	851.705,95
ISS	10.096.200,00	5.131.678,31
ITBI	1.719.600,00	1.265.639,23
IRRF	5.693.990,00	2.811.249,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.596.000,00	2.472.942,11
Contribuições	1.425.200,00	677.551,64
Receita Patrimonial	1.494.700,00	611.862,30
Aplicações Financeiras (II)	1.491.000,00	556.326,08
Outras Receitas Patrimoniais	3.700,00	55.536,22
Transferências Correntes	90.857.810,00	47.413.576,47
Cota-Parte do FPM	16.026.160,00	7.552.507,57
Cota-Parte do ICMS	35.024.000,00	19.078.608,73
Cota-Parte do IPVA	3.334.320,00	2.809.986,15
Cota-Parte do ITR	3.937.600,00	879.320,22
Transferências da LC 87/1996	152.000,00	77.545,32
Transferências da LC 61/1989	259.520,00	166.882,37
Transferências do FUNDEB	17.183.500,00	10.146.011,53
Outras Transferências Correntes	14.940.710,00	6.702.714,58
Demais Receitas Correntes	4.604.300,00	2.654.769,42
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	4.604.300,00	2.654.769,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	122.265.000,00	63.334.648,41
RECEITAS DE CAPITAL (V)	300.000,00	2.691.062,93
Operações de Crédito (VI)		1.379.643,45
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	-	280.226,48
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		280.226,48
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	300.000,00	1.031.193,00
Convênios		
Outras Transferências de Capital	300.000,00	1.031.193,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	300.000,00	1.031.193,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**122.565.000,00**	**64.365.841,41**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre 2018 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	112.973.930,13	64.380.438,12	52.440.310,68	50.291.830,32	1.332.133,03	2.396.742,40	2.387.473,48
Pessoal e Encargos Sociais	67.888.428,92	32.994.976,74	32.994.976,74	32.189.532,05	444.363,02	714.726,00	714.726,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	515.000,00	250.000,00	122.281,35	122.281,35			
Outras Despesas Correntes	44.570.501,21	31.135.461,38	19.323.052,59	17.980.016,92	887.770,01	1.682.016,40	1.672.747,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	112.458.930,13	64.130.438,12	52.318.029,33	50.169.548,97	1.332.133,03	2.396.742,40	2.387.473,48
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.054.301,58	9.301.680,25	3.784.351,94	3.217.094,14	103.055,50	1.895.596,21	1.895.595,58
Investimentos	18.053.301,58	8.301.680,25	3.277.138,34	2.709.880,54	103.055,50	1.895.596,21	1.895.595,58
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	1.001.000,00	1.000.000,00	507.213,60	507.213,60			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.053.301,58	8.301.680,25	3.277.138,34	2.709.880,54	103.055,50	1.895.596,21	1.895.595,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	125.562,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	130.637.793,71	72.432.118,37	55.595.167,67	52.879.429,51	1.435.188,53	4.292.338,61	4.283.069,06

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	5.768.154,31

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	24.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Semestre 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	556.326,08
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	122.281,35
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.202.199,04

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**- 1.001.000,00**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	31/12/2017 (a)	Até o Semestre (b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.623.041,31	10.292.931,11
DEDUÇÕES (XXIX)	22.087.442,14	28.660.990,69
Disponibilidade de Caixa	22.087.442,14	28.660.990,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.204.428,29	28.665.224,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.116.986,15	4.233,96
Demais Haveres Financeiros		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 12.464.400,83	- 18.368.059,58
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.903.658,75

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre 2018
VARIAÇAO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.112.752,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	280.226,48
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	10.292.931,11
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV +	**14.803.611,19**
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	14.369.566,46

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

Campo Novo do Parecis/MT, segunda-feira, 30 de julho de 2018

JAIME LUIS OTT
Secretário Municipal de Finanças

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Estado do Mato Grosso
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo X (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS BRUTA DE IMPOSTOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	21.777.990,00	21.777.990,00	10.060.272,55	46,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	4.268.200,00	4.268.200,00	851.705,95	19,95
1.1.1 - IPTU	3.545.700,00	3.545.700,00	353.279,14	9,96
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	722.500,00	722.500,00	498.426,81	68,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	1.719.600,00	1.719.600,00	1.265.639,23	73,60
1.2.1 - ITBI	1.719.600,00	1.719.600,00	1.265.639,23	73,60
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	10.096.200,00	10.096.200,00	5.131.678,31	50,83
1.3.1 - ISS	9.728.900,00	9.728.900,00	4.815.105,53	49,49
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	367.300,00	367.300,00	316.572,78	86,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.693.990,00	5.693.990,00	2.811.249,06	49,37
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	73.012.400,00	73.012.400,00	38.152.918,62	52,26
2.1 - Cota-Parte FPM	19.628.100,00	19.628.100,00	9.440.634,29	48,10
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.009.700,00	18.009.700,00	9.440.634,29	52,42
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	824.500,00	824.500,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea e	793.900,00	793.900,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	43.780.000,00	43.780.000,00	23.848.260,78	54,47
2.3 - ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996	190.000,00	190.000,00	96.931,62	51,02
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	324.400,00	324.400,00	166.882,37	51,44
2.5 - Cota-Parte ITR	4.922.000,00	4.922.000,00	1.087.727,04	22,10
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.167.900,00	4.167.900,00	3.512.482,52	84,27
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro				0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	94.790.390,00	94.790.390,00	48.213.191,17	0,00

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	82.500,00	82.500,00	1.040,17	1,26
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.260.100,00	2.260.100,00	1.068.413,42	47,27
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.206.200,00	1.206.200,00	658.417,33	54,59
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.300,00	5.300,00	3.030,00	57,17
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	929.700,00	929.700,00	232.533,60	25,01
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	58.900,00	58.900,00	27.223,34	46,22
5.5 - Outras Trasnferências do FNDE	0,00	0,00	135.807,37	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	60.000,00	60.000,00	11.401,78	19,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	762.900,00	762.900,00	509.184,96	66,74
6.1 - Trasnferências de Convênios	752.400,00	752.400,00	507.233,16	67,42
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	10.500,00	10.500,00	1.951,80	18,59
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.105.500,00	3.105.500,00	1.578.638,55	50,83

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.278.800,00	14.278.800,00	7.578.068,26	53,07
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.601.940,00	3.601.940,00	1.888.126,72	52,42
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	8.756.000,00	8.756.000,00	4.769.652,05	54,47
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	38.000,00	38.000,00	9.386,30	24,70
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	64.880,00	64.880,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% 2.5)	984.400,00	984.400,00	208.406,82	21,17
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	833.580,00	833.580,00	702.496,37	84,27
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.247.600,00	17.247.600,00	10.182.421,80	59,04
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	17.183.500,00	17.183.500,00	10.146.011,53	59,05
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	64.100,00	64.100,00	36.410,27	56,80
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.968.800,00	2.968.800,00	2.604.353,54	87,72
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	NSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.245.600,00	18.091.422,70	8.948.338,25	49,46	8.948.338,25	49,46	0,00
13.1- Com Educação Infantil	6.007.200,00	6.007.200,00	2.799.614,14	46,60	2.799.614,14	46,60	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	11.238.400,00	12.084.222,70	6.148.724,11	50,88	6.148.724,11	50,88	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.000,00	2.000,00	710,00	35,50	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.000,00	2.000,00	710,00	35,50	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	**17.247.600,00**	**18.093.422,70**	**8.949.048,25**	**84,96**	**8.948.338,25**	**49,46**	**0,00**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTRERIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	845.822,70
17.1 - FUNDEB 60%	845.822,70
17.2 - FUNDEB 40%	0,00

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Estado do Mato Grosso
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo X (LDB, art. 72)

18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	845.822,70
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE	8.102.515,55
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB em Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1)) / (11) x 100)%	79,57
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não são Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2) / (11) x 100)%	0,00%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	20,43
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	845.822,70
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	845.822,70

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	11.857.200,00	12.162.850,00	6.847.536,13	56,30	6.308.161,27	51,86	
23.1- Creche	5.580.100,00	5.795.356,36	3.128.978,07	53,99	2.840.376,84	49,01	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.004.600,00	3.004.600,00	1.399.807,07	46,59	1.399.807,07	46,59	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.575.500,00	2.790.756,36	1.729.171,00	61,96	1.440.569,77	51,62	
23.2- Pré-escola	6.277.100,00	6.367.493,64	3.718.558,06	58,40	3.467.784,43	54,46	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.002.600,00	3.002.600,00	1.399.807,07	46,62	1.399.807,07	46,62	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.274.500,00	3.364.893,64	2.318.750,99	68,91	2.067.977,36	61,46	
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.468.800,00	19.003.122,70	9.172.052,55	48,27	8.502.406,71	44,74	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	11.240.400,00	12.086.222,70	6.149.434,11	50,88	6.148.724,11	50,87	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.228.400,00	6.916.900,00	3.022.618,44	43,70	2.353.682,60	34,03	
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- OUTRAS	1.945.000,00	1.950.000,00	1.459.014,64	74,82	1.428.601,06	73,26	
28.1- OUTRAS - INTEGRAM AS DESPESAS MDE	1.745.000,00	1.750.000,00	1.259.876,73	71,99	1.229.615,66	70,26	
28.2- OUTRAS - NÃO INTEGRAM AS DESPESAS MDE	200.000,00	200.000,00	199.137,91	99,57	198.985,40	99,49	
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	32.271.000,00	33.115.972,70	17.478.603,32	52,78	16.239.169,04	49,04	
DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.604.353,54
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4							0,00
35- RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANC. DE RECURSOS E IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)							0,00
37- TOTAS DAS DEDUÇÕES / ADIÇÃO CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)							2.604.353,54
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24+28.1) - 37)							13.435.830,10
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100%							27,87

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.206.200,00	1.206.200,00	1.085.183,17		481.679,31		
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.816.800,00	2.066.038,91	1.444.195,81		356.136,34		
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	3.023.000,00	3.272.238,91	2.529.378,98	0,00	837.815,65		
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (15+29+44)	**35.294.000,00**	**54.481.634,31**	**28.956.320,55**	**102,24**	**0,00**		

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (g)
46- RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOL. DO ENSINO	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
47 -DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.684.239,00	367.674,03
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O PERÍODO	10.146.011,53	658.417,33
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.723.320,03	624.253,66
49.1 Orçamento do Exercício / Extra	7.877.497,33	526.261,76
49.2 Restos a Pagar	845.822,70	97.991,90
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	36.410,27	7.846,68
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.143.340,77	409.684,38
52 - (+) Ajustes	25.233,87	0,00
52.1 Retenções	25.233,87	0,00
52.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
53 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.168.574,64	409.684,38

Campo Novo do Parecis/MT, 30 de Julho de 2018.

JAIME LUIS OTT
Secretário Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	147.656.000,00	147.656.000,00
Previsão Atualizada	147.656.000,00	147.656.000,00
Receitas Realizadas	28.111.482,33	78.724.213,24
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial	147.656.000,00	147.656.000,00
Créditos Adicionais	13.897.793,71	13.897.793,71
Dotação Atualizada	161.553.793,71	161.553.793,71
Despesas Empenhadas	26.775.440,77	82.035.836,15
Despesas Liquidadas	25.026.293,96	62.534.735,03
Superávit Orçamentário	3.085.188,37	16.189.478,21

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	26.775.440,77	82.035.836,15
Despesas Liquidadas	25.026.293,96	62.534.735,03

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	124.803.108,14

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	3.387.602,87	12.142.175,82
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.493.162,37	4.031.420,72
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.894.440,50	8.110.755,10

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.001.000,00	5.903.658,75	-5,90
Resultado Primário	24.000,00	5.768.154,31	240,34

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.601.996,31	2.997,78	1.594.764,57	4.233,96
Poder Executivo	1.601.996,31	2.997,78	1.594.764,57	4.233,96
Poder Legislativo				
Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.274.763,99	438.851,71	4.300.997,12	1.534.915,16
Poder Executivo	6.274.763,99	438.851,71	4.300.997,12	1.534.915,16
Poder Legislativo				
Judiciário				
Ministério Público				
Ministério Público				
TOTAL	7.876.760,30	441.849,49	5.895.761,69	1.539.149,12

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	13.435.830,10	25%	27,87
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.948.338,25	60%	79,57
Complementação da União ao FUNDEB Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	178.303,61	- 139.103,61
Despesa de Capital Líquida		

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	280.226,48	319.773,52
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	600.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.321.764,27	15%	21,41

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	

Campo Novo do Parecis/MT, segunda-feira, 30 de julho de 2018

JAIME LUIS OTT
Secretário Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JULHO

RREO ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	21.777.990,00	21.777.990,00	10.060.272,55	46,19%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.545.700,00	3.545.700,00	353.279,14	9,96%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.719.600,00	1.719.600,00	1.265.639,23	73,60%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.728.900,00	9.728.900,00	4.815.105,53	49,49%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.693.990,00	5.693.990,00	2.811.249,06	49,37%
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	51.600,00	51.600,00	94.032,81	182,23%
Dívida Ativa dos Impostos	865.500,00	865.500,00	545.993,60	63,08%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	172.700,00	172.700,00	174.973,18	101,32%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	73.012.400,00	73.012.400,00	38.152.918,62	52,26%
Cota-Parte FPM	19.628.100,00	19.628.100,00	9.440.634,29	48,10%
Cota-Parte ITR	4.922.000,00	4.922.000,00	1.087.727,04	22,10%
Cota-Parte IPVA	4.167.900,00	4.167.900,00	3.512.482,52	84,27%
Cota-Parte ICMS	43.780.000,00	43.780.000,00	23.848.260,78	54,47%
Cota-Parte IPI-Exportação	324.400,00	324.400,00	166.882,37	51,44%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	190.000,00	190.000,00	96.931,62	51,02%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	190.000,00	190.000,00	96.931,62	51,02%
Outras				0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**94.790.390,00**	**94.790.390,00**	**48.213.191,17**	**50,86%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.141.010,00	7.141.010,00	4.787.161,79	67,04%
Provenientes da União	6.240.810,00	6.240.810,00	4.310.098,64	69,06%
Provenientes do Estado	900.200,00	900.200,00	477.063,15	53,00%
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				0,00%
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	759,24	7,59%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**7.151.010,00**	**7.151.010,00**	**4.787.921,03**	**66,95%**

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JULHO

RREO ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	30.454.489,00	32.370.005,22	17.884.696,69	55,25%	14.967.384,38	46,24%
Pessoal e Encargos Sociais	16.841.000,00	17.319.306,22	8.289.742,04	47,86%	8.289.742,04	47,86%
Outras Despesas Correntes	13.613.489,00	15.050.699,00	9.594.954,65	63,75%	6.677.642,34	44,37%
DESPESAS DE CAPITAL	1.246.661,00	2.692.612,00	549.276,50	20,40%	141.541,68	5,26%
Investimentos	1.246.661,00	2.692.612,00	549.276,50	20,40%	141.541,68	5,26%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**31.701.150,00**	**35.062.617,22**	**18.433.973,19**	**52,57%**	**15.108.926,06**	**43,09%**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)* 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.141.010,00	7.141.010,00	4.787.161,79	25,97%	4.787.161,79	31,68%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.141.010,00	7.141.010,00	4.787.161,79	25,97%	4.787.161,79	31,68%
Recursos de Operações de Crédito						
Outros Recursos						
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**7.141.010,00**	**7.141.010,00**	**4.787.161,79**	**25,97%**	**4.787.161,79**	**31,68%**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**24.560.140,00**	**27.921.607,22**	**13.646.811,40**		**10.321.764,27**	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**21,41**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	**1.024.944.448,32**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
					0,00
TOTAL					

Pág. 2/3

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JULHO

RREO ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Administração Geral	1.911.000,00	2.088.350,00	1.087.266,77	5,90%	983.122,92	6,51%
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Atenção Básica	14.036.621,00	15.498.102,00	7.371.833,27	39,99%	6.383.880,61	42,25%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.182.029,00	14.317.275,68	8.292.861,39	44,99%	6.465.323,85	42,79%
Suporte Profilático e Terapêutico	1.151.200,00	1.510.054,00	963.102,78	5,22%	684.515,56	4,53%
Vigilância Sanitária	461.700,00	461.700,00	283.684,49	1,54%	260.716,03	1,73%
Vigilância Epidemiológica	958.600,00	1.187.135,54	435.224,49	2,36%	331.367,09	2,19%
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS						
TOTAL	**31.701.150,00**	**35.062.617,22**	**18.433.973,19**	**100,00%**	**15.108.926,06**	**100,00%**

Campo Novo do Parecis/MT, segunda-feira, 30 de julho de 2018

JAIME LUIS OTT
Secretário Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO ANEXOS LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 3º BIMESTRE E 1° SEMESTRE DE 2018

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS***, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772. 287/0001-36 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ***RAFAEL MACHADO***, brasileiro, casado, portador do RG nº 50604257773 SSP/RS e CPF Nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, conforme dispõe no art. 52 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - LRF torna publico que os ***Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO*** relativo ao ***3º Bimestre de 2018*** e ***Relatórios de Gestão Fiscal – RGF*** relativo ao **1° Semestre de 2018**, estão afixados no mural do saguão do Paço Municipal, Câmara Municipal, no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br campo contas públicas e no Portal Transparência.

Campo Novo do Parecis/MT, 30 de Julho de 2018.

EMERSON DE LIMA MIRANDA RAFAEL MACHADO

Contador Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 170/2017

Pregão nº. 074/2017

Processo nº. 607/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE -MT

CONTRATADO: **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME, CNPJ 03.349. 265/0001-98**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam reajustados, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores registrados no **lote 44**, conforme abaixo:

LOTE 44 – LEITE INTEGRAL

Item	Descrição	Valor unitário atual (R$)	Valor unitário com o reequilíbrio econômico financeiro (R$)
38	**LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL** - Peso líquido 1000 ml. Embalagem resistente, contendo informações da composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	2,98	4,26

CLÁUSULA SEGUNDA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Município de Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica, indicada no momento de utilização da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde – MT, 27 de julho de 2018.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

JOSANNE SODRÉ DOS SANTOS SILVA

J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que estará realizando processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº 07/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada para construção da praça na Comunidade do Alto Juruena, conforme projeto, memorial descritivo, planilhas de quantidades e preços e cronograma fisíco financeiro, em estrita observância aos termos do edital e seus anexos.

A data de abertura está designada para 14/08/2018, às 08h00 (oito horas) do horário local, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações e Contratos, ou através de meios digitais (pen drive, e-mail, etc).

Quaisquer informações, entrar em contato pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou pelo e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br, licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 27 de julho de 2018.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CPL

LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público para o conhecimento dos interessados, a reabertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 029/2018, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de selecionar proposta para **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos para a Saúde Bucal I e Saúde Bucal II**.

A sessão pública fica REMARCADA para o dia 13/08/2018, às 08h00 (nove horas).

Fica mantida a retificação do edital publicada no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO – DIÁRIO AMM, edição nº 3.007 de 26/06/2018.

Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias

Campos de Júlio - MT, 27 de julho de 2018.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 017/2018 DE: 27 DE JULHO DE 2018

EDITAL Nº 017/2018 DE: 27 DE JULHO DE 2018

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166º Inc. III da Res. TCE nº 14/2007"

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS** Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao **3º Bimestre** do RREO – do Exercício Financeiro de 2018.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **Canabrava do Norte - MT**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

PORTARIA Nº 0191/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **A PEDIDO** fica **EXONERADA** a partir de 09 de agosto, aSenhora **THATIELEN FURINI** efetiva no cargo de **FARMACÊUTICA/BIOQUIMICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, investida via aprovação em Concurso Público Municipal nº. 001/2016, nomeada pela Portaria n° 250/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Artigo 3º - Revogam se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 27 de julho de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DECRETO Nº 167, DE 20 DE JULHO DE 2018

DECRETO Nº 167, DE 20 DE JULHO DE 2018

Altera o Decreto nº 048/2016 prorrogando o mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde até 19/08/2018 e dá outras disposições.

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em conformidade com o Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de manter em funcionamento o Conselho Municipal de Saúde; e

Considerando a solicitação formulada pelo Sr. Isaías Cavalcante, Presidente do mencionado conselho,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para até 19 de agosto de 2018 a vigência do mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto nº 048, de 20 de junho de 2016, com as alterações promovidas pelos Decretos nºs 054, de 06 de julho de 2016, 028, de 20 de fevereiro de 2017 e 080, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Fica mantida a mesma composição do Conselho Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto nº 080, 28 de setembro de 2017, constante dos incisos deste artigo, até que nova composição seja nomeada.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular:

Eli Lourdes Fregonese Rizzi

CPF: 488.553.161-68

RG: 0748152-7 – SSP/MT

Endereço: Av. Gaspar Dutra, 440

Fone: (066)9.9662-4402

E-mail: gestorsaude@claudia.mt.gov.br

Suplente:

Dirlei Bettega Gelsleichter

RG-2074760 SSP/SC

CPF-758.791.909.00

Endereço: Costa e Silva,1559

II - Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular:

Claudinei Maba

RG: 4.349.540-2 SSP/PR

CPF: 671.980.079-53

E-mail/Telefone: orçamento@claudia.mt.gov.br / (66)6 9659-9465

Endereço: Rua Epitácio Pessoa, 651 - Centro

Suplente:

Edineia Valtrick

RG: 14.778.483 SSP/MT

CPF: 980.578.711-72

Endereço: Rua Rodrigues Alves, 309

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular:

Laurejane da Cruz Viana

RG: 46317395-SSP/MA

CPF: 277.283.098-54

Endereço: Rua Pará nº 34 - Projeto Meu Lar

Suplente:

Marilene Oliveira da Silva

RG: 1.553.179-1 SSP/MT

CPF: 003.693.701-04

Endereço: Rua Afonso Pena, 135

IV - Representantes dos Prestadores de Serviço

Titular:

Juarez Petrucci

RG: 2.036.820-8 SSP/MT

CPF: 233.863.129-34

Endereço: Avenida Gaspar Dutra, 594

Suplente:

Tito Hiromi Kakizaki

RG: 58.336 SSP/MT

CPF: 83.971.309-53

Endereço: Rua Campos Sales, 128

V - Representantes da Área de Saúde de Nível Superior

Titular:

Franciele Vareschini

RG: 23.355.603 SSP/MT

CPF: 044.367.911-81

Endereço: Rua Afonso Pena,697

Suplente:

Solange Antunes de Souza Lemes

RG: 19.227.386 SSP/MT

CPF: 154.116.888-76

Endereço: Rua José de Mesquita, 1170

VI - Representantes da Área de Saúde de Nível Médio

Titular:

Áurea Manardo Oliveira

RG: 559.309 SSP/MT

CPF: 535.460.161-49

Endereço: Rua Mario Correia da Costa, 158

Suplente:

Luiza Aparecida de Sousa da Silva

RG: 14.972.088 SSP/MT

CPF: 011.368.551-30

Endereço: Rua Santa Catarina, 12

VII - Representantes da Área de Saúde dos Agentes Comunitários e Agentes Endemias

Titular:

Joel Bastian

RG: 18.324.509 SSP/MT

CPF: 026.475.641-08

Endereço: Ferreira Mendes, s/n

Suplente:

Lucivalda Santos Costa

RG: 266.227.120.037 SSP/MA

CPF: 025.600.693-85

Endereço: Rua Getúlio Vargas, 927

VIII - Representantes dos Usuários de Organizações dos Moradores de Bairros

Titular:

Simone Francisca de Oliveira

RG: 1.387.142-0 SSP/MT

CPF: 927.679.401-82

Rua: São José, s/n.

Suplente:

José Rui de Araújo

RG: 312.9765-6 SSP/PR

CPF: 424.962.509-59424.962.509-59

Endereço: Q. 03 L. 08 - Bairro Cabo Manoel Agostinho do Nascimento.

IX - Representantes dos Usuários de Sindicato Rural e Urbano

Titular:

Sérgio Dalmaso Ferreira

RG: 3.534.262-1 SSP/PR

CPF: 498.931.229-53498.931.229-53

Endereço: Estrada Renata, s/n- Sítio 2 Irmãos

Suplente:

Enio Odilo Rodrigues

RG: 1469061-6 SSP/MT

CPF: 284.858.079-87

Endereço: Ferreira Mendes. 1277

X - Representantes dos Usuários de Organizações Religiosas

Titular:

Elton Diogo Viecelli

RG: 1.469.116-7 SSP/MT

CPF: 016.472.191-67

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 310

Suplente:

Elaine Terezinha Bokorni

RG: 1.306.628-5 SSP/MT

CPF: 880.800.801-00

Endereço: Estrada Darlene Km 02

XI - Representantes dos Usuários Lions Clube

Titular:

Ernani Uemura Barbosa

RG: 8.076.940 PC/MG

CPF: 038.835.916-10038.835.916 -10

Endereço: Rua Rodrigues Alves, s/n.

Suplente:

Marines Sielski

RG: 14.366.096 SSP/MT

CPF: 992.911.421-15992.911.421-15

Endereço: Rua Frederico Campos, s/n

XII - Representantes dos Usuários Rotary Clube

Titular:

Isaias Cavalcante da Silva

RG: 055.042 SSP/MT

CPF: 146.555.351-72146.555.351-72

Endereço: Rua Ferreira Mendes 1434

Suplente:

Adelcir Grigoletto

RG: 534.098 SSP/MT

CPF: 361.534.511-87

End: Estrada Joanir,341, Km 03.

XIII - Representantes dos Usuários Loja Maçônica

Titular:

Georges Toufic Toufic Junior

RG: 0.853.100-9 SSP/MT

CPF: 593.055.331-91

Endereço: Ferreira Mendes, 583

Suplente:

Fábio Luis Teló

RG: 1.618.591 SSP/SC

CPF: 999.929.229-15999.929.229-15

Endereço: Avenida Marechal Candido Rondon, s/n

XIV - Representante dos Usuários Pestalozzi

Titular:

Silmara Coelho Neres

RG: 2.451.005-0 SSP/MT

CPF: 047.667.441-79

Endereço: Rua Professor José Magno, 954

Suplente:

Cassio Beal

RG: 9.750.129-7 SSP/MT

CPF: 070.767.929-07

Endereço: Rua Castelo Branco, 17

XV - Representante dos Usuários Idosos

Titular:

Irene Harmel

RG: 11.720.420 SSP/PR

CPF: 032.513.369-75

Endereço: Rua Prudente de Morais, 595

Suplente:

Terezinha Machado Floss

RG: 29.802.180 SSP/MT

CPF: 621.219.289-87

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 1616.

Art. 3º Os Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde do Municipio de Cláudia/MT, nada pereceberão pela função, somente se responsabilizarão pelos atos praticados a partir da posse.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO,

Em 20 de julho de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786. 169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **ZULEMA DRESCH CORÁ COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.873. 611/0001-68, e Inscrição Estadual n.º 13.230.515-1, estabelecida a Rua P, snº, Quadra 15, Lote 09, Habitar Brasil, Cláudia/MT, neste ato representada pela Srª. **Zulema Dresch Corá,** portadora do RG n.º 2661995-4 SEJSP/MT e CPF n.º 567.206.531-72, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MERENDA ESCOLAR, BEM COMO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e disposto abaixo:

N°	COD.TCE	PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA/FAB	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	121610-4	ÁGUA MINERAL 500ML, (COM GÁS) GELADA DATA DE VALIDADE NÃO DEVE SER MENOR Á 08 MESES.	UNI	2750	LEBRINHA	1,40	3. 850,00
2	121602-3	ÁGUA MINERAL 500ML, NÃO GASOSA, (SEM GAS) GELADO DATA DE VALIDADE NÃO DEVE SER MENOR Á 08 MESES.	UNI	13800	LEBRINHA	1,15	15. 870,00
3	375180-5	AGUA MINERAL COPO PLÁSTICO, DE 200 ML (SEM GAS) GELADO -COPO. DATA DE VALIDADE NÃO DEVE SER MENOR Á 08 MESES.	UNI	13600	LEBRINHA	0,85	11. 560,00
5	.0002012	AÇAFRÃO 10G DESIDRATADO COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.	PCT	455	MIKA	1,65	750,75
6	132787-9	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO VITAMINADO PACOTE DE 500G, SIMILAR A MARCA TODDY, NESCAU, DA BARRA, MUKI. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES.	UNI	2243	MIKA	3,99	8. 949,57
9	417890-4	AÇÚCAR REFINADO 1KG VALIDADE NÃO DEVERÁ SER MENOR QUE 06 À 08 MESES.	PCT	230	ITAMARATI	2,98	685,40
10	255562-0	ALECRIN DESIDRATADO 10G COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO ROTULO DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA 06 A 08 MESES.	PCT	290	MIKA	1,45	420,50
13	151417-2	ARROZ AGULHINHA - TIPO 1 5KG SUBMETIDO A VAPOR SOB PRESSAO PARA FACILITAR E MELHORAR SEU COZIMENTO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES.	PCT	2314	FELTRIN	9,25	21. 404,50
14	159657-8	ARROZ INTEGRAL 1KG, COR BRANCA, 90% DE APROVEITAMENTO DOS GRÃOS, LIVRE DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, SEM SUJIDADES TERROSAS, INSETOS PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNI	160	URBANO	4,85	776,00
16	363391-8	AZEITE DE OLIVA 500ML, COR E SABOR PRÓPRIO, EMBALAGEM PROPRA COM BICO DOSADOR. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	110	LISBOA	9,85	1. 083,50
17	404114-3	AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA EMBALAGEM DE PLASTICO 310G, CONTENDO AINDA REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALGEM. VALIDADE MÍNIMA NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES.	PCT	175	VALE FERTIL	3,90	682,50
19	403961-0	BICARBONATO DE SÓDIO 30GR, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNI	167	MIKA	1,39	232,13
24	.0002007	BOMBOM DIVERSOS EM EMBALAGEM DE 300G OU SUPERIOR , SIMILAR A MARCA NESTLE, GAROTO, LACTA.	UNI	250	GAROTO	8,95	2. 237,50
27	164313-4	CAMOMILA EM FLOR 5 G COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	140	MIKA	1,29	180,60
28	157662-3	CANELA EM PAU EMBALAGEM DE 10 G , VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	540	MIKA	1,49	804,60
29	148895-3	CANELA EM PÓ 10 GRAMAS, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	535	MIKA	1,49	797,15
31	0000701	CEREAL DE MILHO 230 GRAMASAÇUCARADO VITAMINADO, INGREDIENTES: MILHO, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, VITAMINAS E MINEIRAIS. EMBALGEM PRIMARIA:. ISENTO DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, SUJIDADES E PARASITAS INDESEJADOS, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	110	MARATA	4,45	489,50
34	61725-3	CHÁ MATE GRANEL 250G	PCT	590	CHA CHA	4,83	2. 849,70
41	413273-4	CRAVO DA INDIA 80G, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	545	MIKA	2,09	1. 139,05
42	130974-9	CREME DE LEITE 200 GRAMAS, SIMILIAR OU SUPERIOR AS MARCAS NESTLE, PIRACANJUBA, NENE. INGREDIENTES: LEITE EM PO DESNATADO E ESTABILIZANTES GOMA XANTANA, GOMA JATAI, GOMA GUAR, CARRAGENA, FOSFATO DISSODICO E CITRATO DE SÓDIO DEVERA SER HOMOEINIZADO E NÃO DEVE CONTER GLUTEM, VALIDADE NÃO DEVERA SER	UNID	875	PIRACANJUBA	2,78	2. 432,50

		MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.					
43	131274-0	DOCE DE LEITE EM PASTA SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO 400G DE 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	1442	TRIANGULO	3,88	5. 594,96
46	0000742	EMUSTAB 200G VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	182	SELECTA	6,50	1. 183,00
47	151737-6	ERVA DOCE 10G, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	85	MIKA	1,89	160,65
57	5009-1	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 KG, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	170	ANACONDA	3,80	646,00
58	350337-2	FARINHA LÁCTEA 400G, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	95	NESTLE	12,48	1. 185,60
61	12035-9	FEIJÃO PRETO TIPO 1DE 1KG- PRODUTO SER PURO, NÃO CONTER MOFO, CARUNCHOS, ISENTOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	1723	NOVO ESTADO	4,45	7. 667,35
65	6446-7	FOLHA DE LOURO 5G ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	80	MIKA	1,45	116,00
67	113192-3	GELADINHO SABORES VARIADOS COM 40 UNIDADES EM CADA PACOTE	UNI	665	JUPY	4,99	3. 318,35
70	44934-2	GORDURA VEGETAL 500 GRAMAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	85	PRIMOR	5,75	488,75
71	5795-9	GRÃO DE BICO 500G, COM 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DOS GRÃOS, LIMPOS E SAUDAVEIS, SENDO QUE, NÃO DEVEM ESTAR PRESENTE GRÃOS MURCHOS, DE ASPECTO PODRE, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	55	PINDUCA	9,85	541,75
72	15885-2	IOGURTE NATURAL 170G, (SABORES VARIADOS) DE 1º QUALIDADE, EMBALAGENS LIMPAS E LACRADAS. ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	310	BATAVO	2,85	883,50
74	143936-7	LEITE CONDENSADO 395G, DE 1º QUALIDADE, EMBALAGENS LIMPAS E LACRADAS. ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PACOTE	1150	NENE	3,25	3. 737,50
76	0002556	LEITE DE SOJA LITRO - VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	145	ADES	5,50	797,50
78	252151-2	LEITE EM PÓ DE SOJA 400G - VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	95	NATUS	9,45	897,75
87	426059-7	LEITE EM PÓ SIMILAR OU SUPERIOR A LEITE EM PÓ NINHO FASES 3+ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	UNI	120	NINHO	14,65	1. 758,00
90	4261-7	LEITE EM PÓ SUPERIOR OU SIMILAR AO TIPO MOLICO DESNATADO CÁLCIO PLUS + 55% DE CÁLCIO 300G/280G - VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	80	PIRACANJUBA	13,50	1. 080,00
91	122035-7	LEITE EM PÓ SUPERIOR OU SIMILAR AO TIPO LEITE EM PÓ MOLICO TOTAL CÁLCIO 400GR-VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	80	PIRACANJUBA	11,20	896,00
92	343599-7	LEITE EM PÓ SUPERIOR OU SIMILAR AO TIPO MOLICO ACTPIFIBRAS 300G - VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	90	MOLICO	16,85	1. 516,50
93	182044-3	LEITE LONGA VIDA 1L - UHT INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PARK, ESTERILIZADAS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA POR LITRO: VALOR ENERGÉTICO 550 KCAL, CARBOIDRATOS 40G, PROTEÍNAS 30G, LIPÍDIOS 30G. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, A VALIDADE NÃO DEVERÁ SER MENOR QUE 06 A 08 MESES.	PCT	2402	NENE	3,35	8. 046,70
103	159969-0	MANJERICÃO PCT COM 10G, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	20	LELI	1,65	33,00
107	7405-5	MILHO VERDE COZIDO 200G EM CONSERVA DE SALMORA AGUA E SAL, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	640	SOFRUTA	1,55	992,00
109	237587-7	MOLHO DE TOMATE 250G, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADURAS, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVERA SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SÃOS, LIMPOS, SEM PELE E SEM SEMENTES,	UNI	2335	FUGINI	1,45	3. 385,75

		ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO.					
110	165005-0	NÓZ-MOSCADA 3G, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	85	MIKA	2,15	182,75
112	190627-5	OLÉO DE MILHO 900ML, LÍMPIDO, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	690	VITALIV	7,28	5.023,20
115	339797-1	PALMITO EM CONSERVA EMBALAGEM DE 300G, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	140	CARPELO	8,80	1.232,00
116	159807-4	PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM PRÓPRIA DE 300G, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	95	DOM FIORELO	6,55	622,25
118	6447-5	PIMENTA DO REINO 30G, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	94	MIKA	2,85	267,90
123	182039-7	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 500G, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	80	MIKA	6,94	555,20
124	351873-6	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO 50G - INGREDIENTES, LEITE PADRONIZADO E PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, FERMENTO LÁTICO, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO OU COAGULANTE E NITRATO DE SÓDIO.	PCT	90	ITALAC	3,55	319,50
127	TCEMT0000224	SAL AMONÍACO 30G, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	370	MIKA	1,45	536,50
128	105191-1	SAL GROSSO 1KG, A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO.	UNI	70	MIMOSAL	1,35	94,50
129	182038-9	SAL REFINADO 1KG - INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO. ANTIUMENCTANTES: FERROCIANET DE SÓDIO E ALUMÍNIO SILICATO DE SÓDIO. A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	1064	NORSAL	1,30	1.383,20
131	TCEMT0000225	SOJA EM GRÃOS 500G, COM 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DOS GRÃOS, LIMPOS E SAUDAVEIS, SENDO QUE, NÃO DEVEM ESTAR PRESENTE GRÃOS MURCHOS, DE ASPECTO PODRE, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	80	MIKA	4,85	388,00
135	243089-4	ABACATE TAMANHO GRANDE- O PRODUTO NÃO DEVERA APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL, PODRIDÕES, QUEIMADURA DE SOL, MANCHAS ANORAMAIS, BATIDAS, RACHADURAS, EXSUDAÇÕES E ATAQUE DE INSETOS.	KG	270		5,99	1.617,30
136	343370-6	ABACAXI TAMANHO MEDIO - O PRODUTO NÃO DEVERA APRESENTAR ODOR DESAGRADAVEL, PODRIDOES, QUEIMADURAS DE SOL, MANCHAS ANORMAIS, BATIDAS, RACHADURAS, EXSUDAÇÕES E ATAQUE DE INSETOS, SENDO QUE AS FOLHAS DA COROA DEVEM ESTAR VERDES E ERGUIDAS.	KG	710		5,50	3.905,00
137	TCEMT0000219	ABÓBORA CABOTIÁ MÉDIA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, O PRODUTO NÃO DEVERA APRESENTAR ODOR DESAGRADAVEL, PODRIDOES, QUEIMADURAS DE SOL, MANCHAS ANORMAIS, BATIDAS, RACHADURAS, EXSUDAÇÕES E ATAQUE DE INSETOS E COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO NA EMBALAGEM	KG	1015		2,98	3.024,70
138	163643-0	ABOBRINHA VERDE DE PESCOÇO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO TAMANHO MÉDIO, O PRODUTO NÃO DEVERA APRESENTAR ODOR DESAGRADAVEL, PODRIDOES, QUEIMADURAS DE SOL, MANCHAS ANORMAIS, BATIDAS, RACHADURAS, EXSUDAÇÕES E ATAQUE DE INSETOS COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO NA EMBALAGEM	KG	1600		2,94	4.704,00
139	153411-4	ACELGA EMBALAGEM 400G.- O PRODUTO DEVERA TER UMA TEXTURA CROCANTE E SABOR DOCE. AS FOLHAS VERDES QUE DEVERÃO SER DE COR VIVA E NÃO DEVEM APRESENTAR QUALQUER ESCURECIMENTO OU AMARELECIMENTO. AS FOLHAS NÃO DEVEM TER PEQUENOS BURACOS. AS HASTES DEVEM SER FRESCAS.	UNI	1018		5,50	5.599,00
140	347578-6	ALFACE CRESPA GRANDE- O PRODUTO DEVE MOSTRAR FOLHAS LIMPAS, FRESCAS, LIVRES DE MANCHAS ESCURAS OU VISCOSAS. ALEM DISSO, AS BORDAS DAS FOLHAS NÃO DEVEM TER SINAIS DE COR MARRON OU AMARELO, O PRODUTO NÃO DEVERA APRESENTAR ODOR DESAGRADAVEL, PODRIDOES, QUEIMADURAS DE SOL, MANCHAS ANORMAIS, BATIDAS, RACHADURAS, EXSUDAÇÕES E ATAQUE DE INSETOS	UNI	3637		2,96	10.765,52
142	225636-3	ALMEIRÃO - EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, MAÇOS DE TAMANHO MEDIANO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, - O PRODUTO DEVE MOSTRAR FOLHAS LIMPAS, FRESCAS, LIVRES DE MANCHAS ESCURAS OU VISCOSAS. ALEM DISSO, AS BORDAS DAS FOLHAS NÃO DEVEM TER SINAIS DE COR MARRON OU AMARELO	UNI	1925		2,98	5.736,50
143	00010584	BANANA DA TERRA , EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO NA EMBALAGEM. NÃO SENDO PERMITIDO ENTREGA DA FRUTA EM ESTADO DE PODRIDÃO, O PRODUTO NÃO DEVERA APRESENTAR ODOR DESAGRADAVEL, QUEIMADURAS DE SOL, MANCHAS ANORMAIS, BATIDAS, RACHADURAS, EXSUDAÇÕES E ATAQUE DE INSETOS, DEVERA SER ENTREGUE INTACTA. LIVRE DE ORIUNDOS FÍSICOS OU MECÂNICOS NO TRANSPORTE.	KG	155		5,55	860,25
144	3695-1	BANANA MAÇÃ EM GRAU MÉDIO EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO NA EMBALAGEM. NÃO SENDO PERMITIDO ENTREGA DA FRUTA EM ESTADO DE PODRIDÃO, O PRODUTO NÃO DEVERA APRESENTAR ODOR DESAGRADAVEL, QUEIMADURAS DE SOL, MANCHAS ANORMAIS, BATIDAS, RACHADURAS, EXSUDAÇÕES E ATAQUE DE INSETOS, DEVERA SER ENTREGUE INTACTA. LIVRE DE ORIUNDOS FÍSICOS OU MECÂNICOS NO TRANSPORTE.	KG	1280		4,65	5.952,00
145	3697-8	BANANA NANICA EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO NA EMBALAGEM. NÃO SENDO PERMITIDO ENTREGA DA FRUTA EM ESTADO DE PODRIDÃO	KG	8555		3,75	32.081,25
146	276074-6	BATATA DOCE, LIVRE DE BROTOS E SINAIS DE PODRIDÃO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DESCRIÇÃO DE PESAGEM, LISA E LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA DE COLHEITA RECENTE.	KG	1000		3,55	3.550,00
147	260201-6	BATATA INGLESA MÉDIA, LIVRE DE BROTOS E SINAIS DE PODRIDÃO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DESCRIÇÃO DE PESAGEM, LISA E LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TA-	KG	2788		3,65	10.176,20

		MANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA DE COLHEITA RECENTE.					
148	260234-2	BETERRABA EXTRA - NÃO É TOLERADA A PRESENÇA DE BETERRABAS QUE APRESENTEM OS SEGUINTES DEFEITOS LISTADOS: DANO PROFUNDO- QUALQUER LESÃO, NÃO IMPORTANDO A ORIGEM, QUE EXPONHA OU ATINJA A POLPA DA RAIZ, PODENDO OU NÃO ESTAR CICATRIZADA, DEFICIÊNCIA DE BORO, RACHADURA, MECÂNICA E PRAGA: MURCHA- RAIZ COM DESIDRATAÇÃO CARACTERIZADA POR FLACIDEZ: PODRIDÃO- DANO PATOLÓGICO E OU FISIOLÓGICO QUE LEVA A DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO EM QUALQUER GRAU: E PASSADO- RAÍZES MUITO GRANDES COLHIDAS TARDIAMENTE E QUE PODEM APRESENTAR- SE FIBROSAS.	KG	1825		3,85	7.026,25
149	255454-2	CEBOLA DE CABEÇA INTEIRA BRANCA, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1840		4,35	8.004,00
150	150179-8	CENOURA TAMANHO MÉDIO DE 1ª QUALIDADE SEM SINAIS DE PODRIDÃO, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	2020		3,98	8.039,60
151	0002006	CHEIRO VERDE- O CHEIRO VERDE PRECISA SER FRESCO, COM UMA COR VERDE PROFUNDA E APARÊNCIA VIÇOSA. OS MAÇOS NÃO PODEM TER FOLHAS QUE ESTÃO MURCHAS OU AMARELAS. O CHEIRO VERDE DEVE SER SECO E QUE TENHA SIDO CULTIVADA ORGANICAMENTE EM MAÇO COM NO MÍNIMO 300G.	MAÇO	927		3,35	3.105,45
152	260232-6	CHUCHU NÃO É TOLERADA A PRESENÇA DE CHUCHUS QUE APRESENTEM OS SEGUINTES DEFEITOS LISTADOS: DANO PROFUNDO- QUALQUER LESÃO, NÃO IMPORTANDO A ORIGEM, QUE EXPONHA OU ATINJA A O LEGUME, PODENDO OU NÃO ESTAR CICATRIZADA, DEFICIÊNCIA DE BORO, RACHADURA, MECÂNICA E PRAGA: MURCHO, COM DESIDRATAÇÃO CARACTERIZADA POR FLACIDEZ: PODRIDÃO- DANO PATOLÓGICO E OU FISIOLÓGICO QUE LEVA A DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO EM QUALQUER GRAU: E PASSADO- CHUCHUS MUITO GRANDES COLHIDAS TARDIAMENTE E QUE PODEM APRESENTAR- SE FIBROSOS	KG	1015		3,98	4.039,70
154	154033-5	LIMÃO TAITI, A CONSISTÊNCIA DEVE SER IGUAL EM TODA A FRUTA, UM LADO NÃO DEVE SER MAIS MOLE QUE O OUTRO: A COR TEM QUE ESTAR DE ACORDO COM A VARIEDADE: FRUTA BOA PARA O CONSUMO DEVE SER FIRME, SEM CEDER A PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO NÃO DEVERA APRESENTAR ODOR DESAGRADAVEL, PODRIDOES, QUEIMADURAS DE SOL, MANCHAS ANORMAIS, BATIDAS, RACHADURAS, EXSUDAÇÕES E ATAQUE DE INSETOS.	KG	460		4,65	2.139,00
155	243081-9	MAÇÃ NACIONAL- AS MAÇAS DEVEM SER DE COR VIVA, FIRMES E PESADAS EM RELAÇÃO AO TAMANHO. A CASCA DEVE SER LISA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS. TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE. A CONSISTÊNCIA DEVE SER IGUAL EM TODA A FRUTA, UM LADO NÃO DEVE SER MAIS MOLE QUE O OUTRO: A COR TEM QUE ESTAR DE ACORDO COM A VARIEDADE: FRUTA BOA PARA O CONSUMO DEVE SER FIRME, SEM CEDER A PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO NÃO DEVERA APRESENTAR ODOR DESAGRADAVEL, PODRIDOES, QUEIMADURAS DE SOL, MANCHAS ANORMAIS, BATIDAS, RACHADURAS, EXSUDAÇÕES E ATAQUE DE INSETOS.	KG	6200		5,85	36.270,00
156	150347-2	MAMÃO FORMOSA COMERCIAL- O PRODUTO NÃO PODE ESTAR MANCHADO, FLÁCIDO, COM EXSUDAÇÕES E LESÕES. O PRODUTO DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO E GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM TONS AMARELO ALARANJADO E EXALANDO UM SUAVE AROMA CARACTERÍSTICO.	KG	3010		5,75	17.307,50
157	00011611	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA, AS RAÍZES DEVEM SER NOVAS, COR AMARELADA OU BRANCA, SEM CARUNCHOS, PERFURAÇÕES, COM PESO NA EMBALAGEM, NÃO PODENDO TER SINAIS DE ESCURECIMENTO	KG	1415		3,99	5.645,85
158	260196-6	MARACUJÁ TAMANHO MÉDIO DE 1ª QUALIDADE SEM SINAIS DE PODRIDÃO OU RESSECAMENTO, ISENTO DE LARVAS E PARASITAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO E COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO NA EMBALAGEM	KG	325		7,85	2.551,25
160	3746-0	MELAO- O PRODUTO PRECISA TER A CASCA FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS, DE SABOR DOCE, NÃO PERMITINDO MELÕES AGUADOS, OU COLHIDOS MUITO NOVOS, SUA COR DEVE AMARELO VIVO, ELE DEVE SER PESADO EM RELAÇÃO AO SEU VOLUME.	KG	480		5,55	2.664,00
163	3724-9	PEPINO MÉDIO DE 1ª QUALIDADE SEM SINAIS DE PODRIDÃO, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	800		3,65	2.920,00
164	159551-2	PIMENTÃO VERDE MÉDIO DE 1ª QUALIDADE SEM SINAIS DE PODRIDÃO, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	713		6,65	4.741,45
165	3747-8	REPOLHO LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHA E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA PERFURAÇÕES E CORTE.	KG	1788		2,85	5.095,80
166	3713-3	TOMATE ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAÚDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS, SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS, PODRIDÃO, AMASSO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRAS POR QUILO PESADO.	DUZIA	2815		4,99	14.046,85
183	169005-1	FRANGO CONGELADO - PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERA SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERA ESTAR CONGELADA.	KG	650		5,98	3.887,00
185	111863-3	LOMBO DE PORCO- PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERA SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERA ESTAR CONGELADA.	KG	330		11,90	3.927,00
186	TCEMT0000399	MEIO DA ASA FRANGO- PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERA SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERA ESTAR CONGELADA.	KG	405		15,90	6.439,50

191	**00010862**	**PEITO DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS. A MESMA DEVE SER ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE APROXIMADAMENTE 02 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO E DATA DE PESAGEM NA EMBALAGEM MANTENDO SE CONGELADA ATÉ A ENTREGA**	**KG**	**1322**		**8,95**	**11. 831,90**
200	**157961-4**	**LARANJA SACO DE 5 KG**	**SC**	**1576**		**11,65**	**18. 360,40**
		TOTAL					**388. 741,28**

1.2Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 27/07/2018 até 26/07/2019.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos filtros, óleos lubrificantes e derivados referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 03 (três) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea “b”.

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2018** a proposta da empresa **ZULEMA DRESCH CORÁ COMÉRCIO** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 27 de Julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

ZULEMA DRESCH CORÁ COMÉRCIO

Zulema Dresch Corá

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

_____

Nome: Thiago Bianchin Silva

CPF: 046.300.551-18

_____

Nome: Tattiely Thais De Almeida

CPF: 048.884.441-02

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **S.F.S DALLA COSTA E CIA LTDA ME** e **SERGIO ROSSATO FELBER ME,** sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICÃO DE MOLAS, GRAMPOS E PEÇAS DIVERSAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL.** Cláudia/MT, 27 de Julho de 2018.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **NEI AMILTON FORMIGONI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.474.144/0001-80 e Inscrição Estadual n.º 13.160847-9, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, n.º 991, bairro Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Srº. Nei Amilton Formigoni, portador do CIRG n.º 2144077 SSP/PR e CPF n.º 492.708.509-00, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MERENDA ESCOLAR, BEM COMO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e disposto abaixo:

Nº	CÓD. TCE	PRODUTOS	QTDADE/ UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
168	3819-9	CARNE BOVINA TIPO BIFE: CARNE MAGRA, SEM GORDURA OU SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO. A MESMA DEVE SER ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE APROXIMADAMENTE, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO E DATA DE PESAGEM NA EMBALAGEM MANTENDO SE CONGELADA ATÉ A ENTREGA	665 KGS	18,70	12. 435,50
169	112558-3	CARNE BOVINA, CORTE MÚSCULO, MOÍDO, CARNE MAGRA, SEM GORDURA OU SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS IMPROPRIAS PARA CONSUMO. A MESMA DEVE SER ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO E DATA DE PESAGEM NA EMBALAGEM.	4.722 KGS	12,40	58. 552,80
171	13907-6	BISTECA DE PORCO -CARNE MAGRA, SEM GORDURA OU SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO. A MESMA DEVE SER ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO E DATA DE PESAGEM NA EMBALAGEM MANTENDO SE CONGELADA ATÉ A ENTREGA	620 KGS	11,85	7. 347,00
177	179502-3	COXA SOBRE COXA, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS. A MESMA DEVE SER ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO E DATA DE PESAGEM NA EMBALAGEM MANTENDO SE CONGELADA ATÉ A ENTREGA	3.554 KGS	7,63	27. 117,02
180	0002264	FÍGADO (BIFE OU ISCA)- PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERA SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERA ESTAR CONGELADA.	574 KGS	6,80	3. 903,20
182	169005-1	FRANGO CAIPIRA INTEIRO - PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERA SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERA ESTAR CONGELADA.	575 KGS	10,17	5. 847,75
188	16628-6	MÚSCULO COM OSSO - PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERA SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERA ESTAR CONGELADA.	305 KGS	10,80	3. 294,00
192	3879-2	PERNIL SUÍNO SEM PELE E SEM OSSO: ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO VALIDADE. DEVERA SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERÁ ESTAR CONGELADA.	2.080 KGS	12,97	26. 977,60
194	153767-9	SALSICHA DE BOA QUALIDADE- O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR ODORES E ASPECTO MOLE, NÃO PERMITINDO AQUELA APARÊNCIA DE SALSICHA DO OUTRO DIA- SUA COR DEVE VIVA E SEQUINHA. PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERA SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERA ESTAR CONGELADA.	1.240 KGS	7,89	9. 783,60
		TOTAL			155. 258,47

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 27/07/2018 até 26/07/2019.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos filtros, óleos lubrificantes e derivados referidos na cláusula primeira,

podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 03 (três) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea “b”.

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2018** a proposta da empresa **NEI AMILTON FORMIGONI ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 27 de Julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

NEI AMILTON FORMIGONI ME

Nei Amilton Formigoni

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

_____

Nome: Thiago Bianchin Silva

CPF: 046.300.551-18

_____

Nome: Tattiely Thais De Almeida

CPF: 048.884.441-02

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP** e **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP,** sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA MT. L.** Cláudia/MT, 27 de Julho de 2018.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA DECRETO Nº 166, DE 17 DE JULHO DE 2018

DECRETO Nº 166, DE 17 DE JULHO DE 2018

Altera Decreto nº 051/2016 e prorroga vigência da Comissão Municipal de Transporte Escolar até 31/10/2018 e dá outras disposições.

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em conformidade com o Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de manter em funcionamento a Comissão Municipal de Transporte Escolar,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para até 31 de outubro de 2018 a vigência da Comissão Municipal de Transporte Escolar nomeada pelo Decreto nº 051, de 30 de junho de 2016, com alteração promovida pelo Decreto nº 034, de 27 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018 e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 17 de julho de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **NUTRICENTER DIST. DE PROD. NUTRIC. E HOSP. LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.372.763/0001-40, e Inscrição Estadual n.º 13.291686-0, estabelecida a Avenida Das Flores, nº 334, Quadra 28, Lote 04, Jardim Cuiaba, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu procurador o Srº. **Ayrton Pereira Dias**, portador do RG n.º 2462670-8 SSP/MT e CPF n.º 059.535.091-70, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10. 520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MERENDA ESCOLAR, BEM COMO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e disposto abaixo:

ITENS	COD. TCE	PRODUTOS	UND	QTDADE	MARCA	VL. UNIT.	VL.TOTAL
40	59697-3	COMPLEMENTO ALIMENTAR/VITAMINA 380GR SIMILAR OU SUPERIOR A SUSTAGEM RICA EM CÁLCIO + PROTEÍNA SABOR CHOCOLATE, BANANA BAUNILHA E MORANGO	UNI	120	SUSTAIN JR SABORES DIVERSOS	25,00	3. 000,00
51	0000740	FARINHA DE ARROZ ALIM. INFANTIL 400G, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	130	MUCILON ARROZ E AVEIA LATA 400 GS NESTLE	6,00	780,00
52	238936-3	FARINHA DE AVEIA ALIM. INFANTIL. 400G, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	65	MUCILON ARROZ E AVEIA LATA 400 GS NESTLE	6,00	390,00
81	195443-1	LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL DE PRIMEIRO SEMESTRE ADICIONADO DE DHA E ARA SIMILAR OU SUPERIOR A NAN CONFOR 1- 800G - VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	160	NAN CONFOR 1 NESTLE	27,00	4. 320,00
83	223535-8	LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL DE PRIMEIRO SEMESTRE SIMILAR OU SUPERIOR AO TIPO NESTOGENO - 800GR	UNID	110	NESTOGENO 1 NESTLE	25,00	2. 750,00
84	195456-3	LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL DE SEGUNDO SEMESTRE ADICIONADO DE DHA E ARA SIMILAR OU SUPERIOR A LEITE EM PÓ NAN CONFOR 2 - 800GR- VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	160	NAN CONFOR 2 NESTLE	27,00	4. 320,00
85	3579-3	LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL DE SEGUNDO SEMESTRE SIMILAR OU SUPERIOR AO TIPOLEITE EM PÓ NESTOGENO - 400GR	UNI	110	NESTOGENO 2 NESTLE	16,00	1. 760,00
88	157959-2	LEITE EM PÓ SIMILAR OU SUPERIOR A NINHO FASES 1+ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	UNI	120	NINHO FASES + 1 NESTLE	15,00	1. 800,00
		TOTAL					19. 120,00

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 27/07/2018 até 26/07/2019.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos filtros, óleos lubrificantes e derivados referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 03 (três) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea “b”.

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2018** a proposta da empresa **NUTRICENTER DIST. DE PROD. NUTRIC. E HOSP. LTDA ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 27 de Julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

NUTRICENTER DIST. DE PROD. NUTRIC. E HOSP. LTDA ME

Ayrton Pereira Dias

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

_____

Nome: Thiago Bianchin Silva

CPF: 046.300.551-18

_____

Nome: Tattiely Thais De Almeida

CPF: 048.884.441-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786. 169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **M L TRENTO MERCADO ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.356.823/0001-10 e Inscrição Estadual n.º. 13.493.866-6 estabelecida a Rua Santa Lucia, Quadra 06, Lote 02, bairro Habitar Brasil, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pela Srª. **Maira Luiza Trento**, portadora do CIRG n.º 7.620..814-0 SESP/PR e CPF n.º 030.042.889-82, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MERENDA ESCOLAR, BEM COMO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e disposto abaixo:

COD.TCE	PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA/ FAB	VL. UNIT.	VL. TOTAL
108038-5	ALHO DE CABEÇA SAUDÁVEL DE BOA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO E DATA DA PESAGEM NA EMBALAGEM	KG	1056		16,28	17. 191,68
131473-4	BISCOITO RECHEADO DIVERSOS SABORES 130 GR, 0% DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM PRIMARIA BOPP METALIZADO.	UN	315	RACINE	1,14	359,10
13912-2	BISTECA BOVINA- CARNE MAGRA, SEM GORDURA OU SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO. A MESMA DEVE SER ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO E DATA DE PESAGEM NA EMBALAGEM MANTENDO SE CONGELADA ATÉ A ENTREGA	KG	712		16,49	11. 740,88
153343-6	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO 500G, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS, ITAMARATI, SOLO, TRÊS CORAÇÕES E BRASILEITO, TRADICIONAL- CAFÉ, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, CONSTITUÍDOS DE GRÃO DE CAFÉ TIPO 8 COB OU MELHORES, COM NO MÁXIMO 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS PVA =, EVITANDO PRESENÇA DE GRÃOS PRETOS, VERDES E FERMENTADOS, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA CONILON, COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA DE DURA À RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA. CONTENDO AINDA REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES.	PCT	3390	DAMATA	8,98	30. 442,20
168990-8	CARNE BOVINA ACÉM SEM OSSO, CARNE MAGRA, SEM GORDURA OU SEBO, PORCIONADA, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO. A MESMA DEVE SER ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO E DATA DE PESAGEM NA EMBALAGEM MANTENDO SE CONGELADA ATÉ A ENTREGA	KG	1295		13,89	17. 987,55
3814-8	CARNE BOVINA COXÃO MOLE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DA EMBALAGEM E DATA DO VENCIMENTO (VALIDADE) DEVERA SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERA ESTAR CONGELADA.	KG	1158		17,89	20. 716,62
3827-0	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA SEM OSSO - CARNE MAGRA, SEM GORDURA OU SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO. A MESMA DEVE SER ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE APROXIMADAMENTE, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO E DATA DE PESAGEM NA EMBALAGEM MANTENDO SE CONGELADA ATÉ A ENTREGA	KG	785		21,49	16. 869,65
0000571	CARNE FRAUDINHA - PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERA SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERA ESTAR CONGELADA.	KG	425		16,89	7. 178,25

168067-6	CARNE MAMINHA- PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERA SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERA ESTAR CONGELADA.	KG	465		17,89	8. 318,85
104199-1	CARNE PATINHO- PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERA SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERA ESTAR CONGELADA.	KG	1699		16,89	28. 696,11
172508-4	COSTELA BOVINA- PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERA SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERA ESTAR CONGELADA.	KG	370		11,89	4. 399,30
92187-4	COXÃO DURO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS. A MESMA DEVE SER ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO E DATA DE PESAGEM NA EMBALAGEM MANTENDO SE CONGELADA ATÉ A ENTREGA	KG	455		14,90	6. 779,50
403958-0	ERVILHA COZIDA EM CONSERVA (LATA) 200GR, ISENTO DE ODORES, E SABORES ESTRANHOS, SEM SUJIDADES E PARASITAS INDESEJADOS, OS GRÃOS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE PERFEITOS, COR VERDE PREDOMINANTE, SEM PODRIDÕES, QUEBRADOS OU DEFEITUOSOS, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UN	670	QUERO	1,72	1. 152,40
179850-2	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA 1KG: SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	PCT	2737	ALVALADE	2,63	7. 198,31
132404-7	FERMENTO BIOLOGICO 125G ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UN	416	SAF-INSTANTE	5,47	2. 275,52
418845-4	FIGO EM CALDA DE 400G EM CONSERVA - ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UN	135	TOZZI	7,85	1. 059,75
388593-3	FILÉ DE FRANGO- PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERA SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERA ESTAR CONGELADA.	KG	570		12,89	7. 347,30
43786-7	IOGURTE SABORES VARIADOS DE 900ML, DE 1º QUALIDADE, SIMILAR A MARCA NESTLE, BATAVO, OU MELHOR, EMBALAGENS LIMPAS E LACRADAS. ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UN	660	DONILAC	5,98	3. 946,80
184107-6	LEITE EM PÓ EMBALAGEM ALUMINIZADA EM PACOTE DE 400G, SIMILAR A MARCA ITALAC, FRIMESA, PIRACANJUBA. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 08 MESES.	UN	570	PIRACANJUBA	9,65	5. 500,50
117033-3	LINGUIÇA - PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERA SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERA ESTAR CONGELADA.	KG	665		10,97	7. 295,05
425128-8	MACARRÃO ESPAGUETE FURADINHO 500G (SENDO DE MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A DONA BENTA, ADRIA, GALO, FORTALEZA, RENATA) 1º QUALIDADE ¸ 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DA MASSA, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UN	1907	GALO	2,16	4. 119,12
132631-7	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL 1KG, EMBALADA EM POTES DE PLASTICO, APRESENTANDO ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTA DE RANÇO OU BOLORES, PARASITAS, SUJIDADES, E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UN	880	DELICIA	8,50	7. 480,00
3721-4	MELANCIA- TAMANHO GRANDE, O PRODUTO PRECISA TER A CASCA FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS OU AMARELADAS, DE SABOR DOCE, NÃO PERMITINDO MELANCIAS AGUADAS, OU COLHIDAS MUITO NOVA, SUA COR DEVE SER VERMELHO VIVO, ELA DEVE SER PESADA EM RELAÇÃO AO SEU VOLUME.	KG	4600		1,75	8. 050,00
175120-4	MORTADELA 1º QUALIDADE SIMILAR A MARCA BATAVO OU MELHOR- PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERA SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERA ESTARCONGELADA.	KG	720	SADIA	9,60	6. 912,00
10825-1	OVOS BRANCO, DE GALINHA, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO.	DZ	1979		5,80	11. 478,20
180418-9	PALETA (CARNE BOVINA) SEM OSSO- PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERA SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERA ESTAR CONGELADA.	KG	1518		12,74	19. 339,32
148357-9	PREZUNTO PRE COZIDO- A CARNE DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS NÃO MOLHADA. A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO –CLARA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO.	KG	1135	PERDIGAO	18,49	20. 986,15
125856-7	QUEIJO MUSSARELA FATIADO- PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, POREM LIGEIRAMENTE ÁCIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL S.I.F, CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO.	KG	1100	NATA	25,49	28. 039,00
248403-0	REFRIGERANTE 2LTS DE 1º QUALIDADE, SIMILAR A MARCA COCA- COLA, FANTA, GUARANA E PEPSI - GELADO. A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES, PODENDO SER PEDIDO SABORES VARIADOS	UN	4500	MARAJA	4,60	20. 700,00

188715-7	SACOLA PLASTICA 30X45 (MILHEIRO)	MILHEIRO	2		36,63	73,26
3949-7	SAGU 500G	PCT	860	MIKA	4,90	4. 214,00
264957-8	SODA CAUSTICA	UN	258	BEL	17,21	4. 440,18
315990-6	SUCO 1 KG EM PO COM AÇÚCAR- DIVERSOS SABORES- INGREDIENTES: AÇÚCAR, ACIDULANTE ACIDO, CÍTRICO, ANTIMECTANTE FOSFATO TRICALCICO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIA, ANTIOXIDANTE ACIDO ASCÓRBICO, CORANTES ARTIFICIAIS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DA FRUTA. NÃO CONTEM GLUTEM, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO. VALIDADE NÃO SENDO MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UN	490	QUALIMAX	6,80	3. 332,00
	TOTAL					TOTAL 345. 618,55

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 27/07/2018 até 26/07/2019.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos filtros, óleos lubrificantes e derivados referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 03 (três) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea “b”.

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “**PROMITENTE FORNECEDORA”**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2018** a proposta da empresa **M L TRENTO MERCADO ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 27 de Julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

M L TRENTO MERCADO ME

Maira Luiza Trento

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

_____

Nome: Thiago Bianchin Silva

CPF: 046.300.551-18

_____

Nome: Tattiely Thais De Almeida

CPF: 048.884.441-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.545.557/0001-33, e

Inscrição Estadual n.º 13.181.988-7, estabelecida a Avenida Radialista Edson Luiz Da Silva, nº 1037, Tijucal, Cuiabá MT, neste ato representada pelo Srº. **João Batista Alves Vieira**, portador do RG n.º M-297.008 SSP/MG e CPF n.º 149.852.506-78, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MERENDA ESCOLAR, BEM COMO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e disposto abaixo:

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
7	141195-0	AÇÚCAR CRISTAL 2KG BRANCO, PURO E NATURAL, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	4163	DOCE DIA	R$ 3,81	R$ 15. 861,03
8	272480-4	AÇÚCAR MASCAVO 500G, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM. VALIDADE NÃO DEVERÁ SER MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNI	80	DA COLÔNIA	R$ 6,79	R$ 543,20
11	150292-1	AMENDOIM CRU COM CASCA 500G COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	760	MIKA	R$ 4,89	R$ 3. 716,40
12	275020-1	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE, E SUA EMBALAGEM DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES. APARENCIA, PÓ FINO, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS COR BRANCA.	PCT	665	MIKA	R$ 4,60	R$ 3. 059,00
15	403955-6	AVEIA EM FLOCOS FINOS DE 1ª QUALIDADE 200G, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	625	NATURALI	R$ 2,48	R$ 1. 550,00
18	88143-0	BALAS DIVERSAS MOLE, 600 GRAMAS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	775	ERLAN	R$ 6,37	R$ 4. 936,75
20	190839-1	BISCOITO DOCE 400 G - SABOR LEITE SEM RECHEIO, EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS.	UNI	5175	DALLAS	R$ 3,38	R$ 17. 491,50
21	131439-4	BISCOITO MAISENA 400G SEM RECHEIO, EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS	UNI	5240	DALLAS	R$ 3,38	R$ 17. 711,20
23	255489-5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G	PCT	5448	DALLAS	R$ 3,38	R$ 18. 414,24
26	109096-8	CALDO DE CARNE OU GALINHA 21G C/24 UN NA CAIXA. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	CAIXA	193	APT	R$ 11,00	R$ 2. 123,00
30	3984-5	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1 EMBALAGEM 500G, SABOR PRÓPRIO DO MILHO, ISENTA DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, SUJIDADES E PARASITAS, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM DE 500-GR.	UNI	2030	DIODORO	R$ 2,35	R$ 4. 770,50
32	157659-3	CHÁ CIDREIRA 10G, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	2825	MIKA	R$ 1,90	R$ 5. 367,50
33	164313-4	CHÁ DE CAMOMILA 10G, (EM SAQUINHOS SEPARADOS) VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	2890	MIKA	R$ 1,90	R$ 5. 491,00
35	265901-8	CHOCOLATE GRANULADO, PCT 500G, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	150	DORI	R$ 6,34	R$ 951,00
36	129283-8	COCO RALADO COM AÇÚCAR EMBALAGEM DE 100G, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM	PCT	325	ADELCOCO	R$ 2,40	R$ 780,00
37	26372-9	COCO RALADO SEM AÇÚCAR EMBALAGEM DE 100G, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	3710	ADELCOCO	R$ 2,85	R$ 10. 573,50
38	.0000514	COLORAU 1 KG, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID	1016	SINHA	R$ 5,55	R$ 5. 638,80
39	154742-9	COLORAU 500G, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	100	SINHA	R$ 3,40	R$ 340,00
44	131274-0	DOCE DE LEITE EM PASTA SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO 900G DE 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO. VALIDADE NÃO SENDO MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNID	130	OLIVEIRA	R$ 12,75	R$ 1. 657,50
45	10967	DOCE TIPO SCHIMIER (CHIMIA) DIVERSOS SABORES, EM POTE DE 400GR EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO SEM SINAIS DE DANIFICAÇÃO, A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO. VALIDADE NÃO SENDO MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNI	1387	XODÓ	R$ 3,40	R$ 4. 715,80
49	5802-5	ERVILHA EM GRÃO DE 500 GRAMAS, ISENTO DE ODORES, E SABORES ESTRANHOS, SEM SUJIDADES E PARASITAS INDESEJADOS, OS GRÃOS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE PERFEITOS, COR VERDE PREDOMINANTE,	UNI	155	MIKA	R$ 6,48	R$ 1. 004,40

		SEM PODRIDÕES, QUEBRADOS OU DEFEITUOSOS, EMBALADOS EM PC-TES. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALA-GEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.					
50	3562-9	EXTRATO DE TOMATE LATA 850G – TENDO QUALIDADE IGUAL OU SUPERI-OR AS MARCAS OLÉ, ELEFANTE, QUERO, D'AJUDA - EXTRATO DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS SÃO, SEM PELE E SE-MENTES, É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇUCAR E DE 5% DE CLORE-TO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CON-TER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	391	QUERO	R$ 6,95	R$ 2. 717,45
53	427141-6	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 01 - 1KG, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CON-TER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	820	FAVORITA	R$ 5,60	R$ 4. 592,00
54	146173-7	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS 500GR, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDA-DES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	160	SINHA	R$ 3,20	R$ 512,00
55	45920-8	FARINHA DE ROSCA TIPO MARROCOS 500G, ISENTO DE PARASITAS, SUJI-DADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	140	MIKA	R$ 3,80	R$ 532,00
59	10294	FARINHA PARA QUIBE 500G, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABO-RES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	75	DIODORO	R$ 3,62	R$ 271,50
60	159707-8	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – 1KG DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍ-NIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTE-RÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS ISENTO DE PARASITAS, SUJIDA-DES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID	1987	VÔ VITO	R$ 3,34	R$ 6. 636,58
63	178400-5	FERMENTO EM PÓ 250G ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBA-LAGEM.	FARDO	547	ROYAL	R$ 5,47	R$ 2. 992,09
66	172755-9	FUBÁ DE MILHO AMARELO 1KG- PRODUTO FEITO COM A FARINHA DE MI-LHO MOÍDA E ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ISENTO DE PA-RASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODU-TO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDA-DE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	1155	SINHA	R$ 3,35	R$ 3. 869,25
68	331328-0	GELATINA EM PÓ 35G DIVERSOS SABORES, DE 1º QUALIDADE, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODU-TO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDA-DE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID	2870	APTI	R$ 0,94	R$ 2. 697,80
69	148235-1	GOIABADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG EMBALADA A VACO DEVI-DAMENTE LACRADA, COR SABOR PRÓPRIA DA GOIABA, ISENTO DE PARA-SITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DE-VE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ES-TAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	135	VAL	R$ 5,49	R$ 741,15
75	357700-7	LEITE DE COCO 200ML EM EMBALAGEM DE VIDRO, ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 12 UNIDADES COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINI-MA DE 08 MESES	UNI	240	INGA COCO	R$ 2,34	R$ 561,60
77	182199-7	LEITE DE SOJA ZERO LACTOSE + CALCIO ORIGINAL 1 LITRO - VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODU-TO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDA-DE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	125	ITALAC	R$ 6,60	R$ 825,00
80	288417-8	LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES ADICIONADA DE DHA E ARA 400GR - VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	110	SOY JOSA-PAR	R$ 25,99	R$ 2. 858,90
86	419382-2	LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES ADICIONADA DE DHA E ARA 400GR - VALIDADE NÃO DE-VERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAM-PADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	160	NESTLÊ	R$ 25,00	R$ 4. 000,00
94	5792-4	LENTILHA 500G, 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DOS GRÃOS, LIMPOS E SAUDAVEIS, SENDO QUE, NÃO DEVEM ESTAR PRESENTE GRÃOS MUR-CHOS, DE ASPECTO PODRE, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABO-RES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	270	MIKA	R$ 7,60	R$ 2. 052,00
95	159447-8	LINHAÇA EM GRÃO 200G, 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DAS SEMEN-TES, LIMPOS E SAUDAVEIS, SENDO QUE, NÃO DEVEM ESTAR PRESENTE GRÃOS MURCHOS, DE ASPECTO PODRE, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDA-DES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	290	MIKA	R$ 3,80	R$ 1. 102,00
96	2009	MACARRÃO CONCHINHA 500G (SENDO DE MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A DONA BENTA, ADRIA, GALO, FORTALEZA, RENATA) 1º QUALIDADE , 90	UNI	1994	DALLAS	R$ 2,42	R$ 4. 825,48

		OU 98% DE APROVEITAMENTO DA MASSA, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.					
98	160681-6	MACARRÃO FINO TIPO ESPAGUETE COM OVOS 500G - (SENDO DE MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A DONA BENTA, ADRIA, GALO, FORTALEZA, RENATA) INGREDIENTES: FARINHA COM OVOS, AGUA E SAL. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO VALIDADE. VALIDADE MINIMA NÃO MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNI	585	Q'DELICIA	R$ 2,63	R$ 1.538,55
99	938	MACARRÃO INTEGRAL 500G (SENDO DE MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A DONA BENTA, ADRIA, GALO, FORTALEZA, RENATA) 1º QUALIDADE , 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DA MASSA, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	375	DALLAS	R$ 3,09	R$ 1.158,75
100	3975-6	MACARRÃO PARA LASANHA 500G, 1º QUALIDADE (SENDO DE MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A DONA BENTA, ADRIA, GALO, FORTALEZA, RENATA) , 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DA MASSA, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	430	VITARELLA	R$ 4,84	R$ 2.081,20
101	1704	MACARRÃO PARAFUSO 500G, 1º QUALIDADE (SENDO DE MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A DONA BENTA, ADRIA, GALO, FORTALEZA, RENATA) , 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DA MASSA, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	2270	Q'DELICIA	R$ 2,55	R$ 5.788,50
102	6357-6	MAIONESE 500G - INGREDIENTES: AGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇUCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ACIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE, GOMA XANTANA, CONSERVADOR ACIDO SORBICO, SEQUESTRANTE EDTDA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PAPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTE ACIDO CITRICO, BHT BHA. CONTEM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRASN E GLUTEM. 1º QUALIDADE, SIMILAR A MARCA HELMAN'S, SEM BOLOR, MOFO, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	370	ARISCO	R$ 4,33	R$ 1.602,10
106	3980-2	MILHO PARA PIPOCA 500G, 98% DE APROVEITAMENTO DOS GRÃOS, EMBALADOS EM PCTS LACRADOS, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	1560	MIKA	R$ 2,23	R$ 3.478,80
108	237077-8	MISTURA PARA LEITE SABOR MORANGO 400G, + ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	1105	ITALAC	R$ 7,45	R$ 8.232,25
111	24805-3	ÓLEO DE GIRASSOL 900ML, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	155	VITALIV	R$ 6,75	R$ 1.046,25
113	182099-0	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO I 900ML – O PRODUTO APRESENTA-SE COMO UM ÓLEO DE COR LEVEMENTE AMARELADO, LÍMPIDO COM ODOR E SABOR SUAVE CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	3552	LIZA	R$ 3,50	R$ 12.432,00
114	6444-0	ORÉGANO 100G - DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA SECA, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. - EMBALAGEM 100G, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNI	270	MIKA	R$ 4,75	R$ 1.282,50
117	44898-2	PÊSSEGO EM CONSERVA 450G, 1º QUALIDADE, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	190	OLÉ	R$ 7,30	R$ 1.387,00
119	285757-0	PIPOCA DOCE PACOTE DE 90 GR	UNI	1300	BEBELA	R$ 1,38	R$ 1.794,00
120	152578-6	PIRULITO PCT 600 GR, A VALIDADE NÃO DEVERÁ SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	595	ERLAN	R$ 6,95	R$ 4.135,25
121	61932-9	POLVILHO AZEDO 1KG, A VALIDADE NÃO DEVERÁ SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	890	MIKA	R$ 7,09	R$ 6.310,10
122	61931-0	POLVILHO DOCE 1KG, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNI	900	PINDUCA	R$ 6,22	R$ 5.598,00
125	TCEMT0000218	QUIRERA 500GR, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	690	MIKA	R$ 2,35	R$ 1.621,50
130	132133-1	SARDINHA EM CONSERVA 250G, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM MOLHO DE TOMATE COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VA-	UNI	1740	88	R$ 6,34	R$ 11.031,60

		LIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
134	149443-0	XAROPE ARTIFICIAL DE GROSELHA 900ML, A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO. VALIDADE NÃO SENDO MENOR QUE 06 A 08 MESES	UNI	130	TAIGUARA	R$ 8,95	R$ 1. 163,50
196	10715	SACO PLASTICO PARA CESTA BASICA 50 X 80 P/60KG	KG	120	POLIMPRES	R$ 18,23	R$ 2. 187,60
198	182111-3	CERA EMULSÃO ALTO TRAFEGO PARA PISO	UNI	608	COMBRILHO	R$ 2,95	R$ 1. 793,60
199	166532-4	PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 04 UND	UM	1584	SENSATO	R$ 2,08	R$ 3. 294,72
TOTAL							**R$ 247. 440,89**

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 27/07/2018 até 26/07/2019.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos filtros, óleos lubrificantes e derivados referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 03 (três) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea “b”.

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2018** a proposta da empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI EPP** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 27 de Julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

COMERCIAL LUAR EIRELI EPP

João Batista Alves Vieira

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

_____

Nome: Thiago Bianchin Silva

CPF: 046.300.551-18

_____

Nome: Tattiely Thais De Almeida

CPF: 048.884.441-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DECRETO Nº 165, DE 17 DE JULHO DE 2018

DECRETO Nº 165, DE 17 DE JULHO DE 2018

Altera Decreto nº 050/2017 e prorroga mandato de Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cláudia até 28/09/2018 e dá outras disposições.

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em conformidade com o Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de manter em funcionamento o Conselho Municipal de Assistência Social; e

Considerando a morosidade das entidades convidadas indicarem membros para a composição do Conselho,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para até 28 de setembro de 2018 o mandato dos atuais conselheiros nomeados pelo Decreto nº 050, de 06 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018 e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 17 de julho de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO PARA SEREM INSTALADAS NOS PSF'S E FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE CLÁUDIA-MT.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º da Lei Municipal nº 679/2017, que atualizou o Art. 24, inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93.

CONTRATADA:

EMPRESA: ALINE MESSIAS ME

CNPJ n°:10.905.543/0001-01

Endereço: Rua Epitácio Pessoa, nº897, Centro, Cláudia – MT.

VALOR GLOBAL: R$ 9.666,25 (nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA:60(sessenta) dias.

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Cláudia – MT, 27 de Julho de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 – SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 038/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS), oriundos de fontes geradoras do município de Colider/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL
MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	01	35.550,00
WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP	02	13.000,00

Colider/MT, 27 de Julho de 2018.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2017

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2017 que deverão apresentar-se na **Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, **até o dia 03 de agosto de 2018**, **munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:**

-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;

-Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF;

-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;

-Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

-Carteira de Identidade;

-Cadastro de Pessoa Física - CPF;

-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

-Carteira de Trabalho;

-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

-CNIS (retirado no INSS);

-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

-CPF filhos (0 anos até idade dependente)

-CPF pai e mãe (se for caso, certidão óbito, declaração falecido);

-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração;

Firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;

-Conta corrente (Banco Bradesco);

-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

- Originais:

-02 fotos 3x4 atual e colorida;

-Carteira de Trabalho;

-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado Médico de capacidade Física emitidos por profissionais do SUS;

-Atestado de Sanidade Mental emitidos por profissionais do SUS;

-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

-Declaração de Bens;

–Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;

-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

Os candidatos convocados são:

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA

291759	AMANDA KHETHELYN DE OLIVEIRA SANTANA	13/04/1998	2,0	4,0	6,0	6,0	42
291482	DIENY ALVES DOS ALVES DOS SANTOS	14/12/2000	2,0	4,0	6,0	6,0	43
291580	TEREZA BARBARA DA SILVA	27/12/1980	2,5	3,5	6,0	6,0	44
291293	VANESSA APARECIDA MENOSSI	18/01/1986	2,5	3,5	6,0	6,0	45
292249	MARIA HILDEANE RODRIGUES DE ALMEIDA	10/02/1987	2,5	3,5	6,0	6,0	46
291396	ANNA PAULA BEZERRA DE SOUSA SANTOS	10/08/1989	2,5	3,5	6,0	6,0	47
291560	LILIANE LEILA DA SILVA	28/12/1992	2,5	3,5	6,0	6,0	48
290141	PAOLA DA SILVA RUFINO	09/09/1999	2,5	3,5	6,0	6,0	49
292090	JANAINA FAGUNDES ARAÚJO DA SILVA	23/06/1992	3,0	3,0	6,0	6,0	50
291273	LENITA DA SILVA BARRETO	28/04/1981	1,5	4,0	5,5	5,5	51
291757	ADRIANA ALVES ARAUJO	04/09/1983	1,5	4,0	5,5	5,5	52
292038	MARISTELA CONCEIÇÃO PEREIRA	30/12/1984	1,5	4,0	5,5	5,5	53
290798	ZELGILDA RAMIRES RAMOS	27/03/1989	1,5	4,0	5,5	5,5	54
291096	CRISTIANE ALVES GEROLA	27/11/1992	1,5	4,0	5,5	5,5	55
291536	VALERIA SOARES CARVALHO	08/12/1992	1,5	4,0	5,5	5,5	56
289936	JESSICA JANAINA DA SILVA	31/08/1993	1,5	4,0	5,5	5,5	57
290963	ELIDAISY SARAIVA GALANTE	16/01/1995	1,5	4,0	5,5	5,5	58

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – ZONA URBANA

289996	GRACIELI CRISTINA BETARELLI	06/12/1989	2,5	3,0	5,5		5,5	101
290451	JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA	01/09/1990	2,5	3,0	5,5		5,5	102
291546	PATRICIA PEDROSO BARROS	07/09/1992	1,5	3,0	4,5	1,0	5,5	103

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado terá **validade de 05 de fevereiro de 2018 a 21 de dezembro de 2018**.

Colíder/MT, 27 de julho de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos Médicos Hospitalares para Manutenção Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	**ITEM**	**VLR. TOTAL (R$)**
Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli - EPP	**14, 15 e 18**	**17.771,28**
Cientifica Medica Hospitalar LTDA	24, 40, 41, 42, 49, 51, 52 e 59	189.821,25
Coloplast do Brasil LTDA	20, 21, 22, 23, 36, 43, 44 e 50	366.036,00
Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul LTDA	35	9.000,00
Disnorma Com Atac de Med e Mat Médico Hosp LTDA – EPP	01, 31, 38, 48, 53, 54 e 60	31.964,40
Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares LTDA - EPP	05, 19, 27, 28, 55, 57 e 58	42.941,00
Paragon Farma LTDA – ME	10, 11, 12, 13 e 25	10.998,00
Rosangela Soares Sardinha Cornetta – ME	02, 17, 32 e 39	15.285,65

Colider/MT, 27 de Julho de 2018.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER – MT, DIVULGA O RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA SIMPLIFICADO 3º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018 E O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Colíder - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	1º semestre
Exercício:	2018
Assinatura(s):	• Nome: NOBORU TOMIYOSHI *Titular do Poder Executivo* CPF: 074.079.168-02 Data: 27/07/2018 17:10:16

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **27/07/2018, às 17:10:20** , é:

02.BY.87-N

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 27/07/2018 17:10:20 Página 1 de 1

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Colíder - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Periodicidade:	Bimestral
Período:	3º bimestre
Exercício:	2018
Assinatura(s):	• Nome: NOBORU TOMIYOSHI *Titular do Poder Executivo* CPF: 074.079.168-02 Data: 27/07/2018 17:08:53 • Nome: Clebil Marques Gonçalves *Contador Responsável* CPF: 571.100.001-25 Data: 27/07/2018 17:06:33

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **27/07/2018, às 17:09:02** , é:

02.BY.7S-G

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 27/07/2018 17:09:02 Página 1 de 1

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.895.768,27	2.955.299,45	2.736.562,27	2.673.797,58	2.632.779,38	7.853.180,58	2.463.180,18	2.805.658,58	2.827.189,28	2.694.941,71	2.887.065,21	5.343.503,37	40.768.925,86	0,00
Pessoal Ativo	2.895.768,27	2.955.299,45	2.736.562,27	2.673.797,58	2.632.779,38	5.325.555,68	2.463.180,18	2.805.658,58	2.827.189,28	2.694.941,71	2.887.065,21	2.956.858,72	35.854.656,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.425.413,90	2.489.856,57	2.294.058,92	2.234.345,30	2.202.652,89	4.509.043,91	2.114.436,23	2.352.580,93	2.347.738,71	2.218.108,20	2.391.001,47	2.455.279,66	30.034.516,69	
Obrigações Patronais	470.354,37	465.442,88	442.503,35	439.452,28	430.126,49	816.511,77	348.743,95	453.077,65	479.450,57	476.833,51	496.063,74	501.579,06	5.820.139,62	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.527.624,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.386.644,65	4.914.269,55	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas						1.745.135,14						1.706.149,28	3.451.284,42	
Pensões						211.209,88						184.667,00	395.876,88	
Outros Benefícios Previdenciários						571.279,88						495.828,37	1.067.108,25	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.527.624,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.386.644,65	4.914.269,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados						2.527.624,90						2.386.644,65	4.914.269,55	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.895.768,27	2.955.299,45	2.736.562,27	2.673.797,58	2.632.779,38	5.325.555,68	2.463.180,18	2.805.658,58	2.827.189,28	2.694.941,71	2.887.065,21	2.956.858,72	35.854.656,31	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	70.772.977,34	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	70.772.977,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	35.854.656,31	50,66
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.217.407,76	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.306.537,37	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.395.666,98	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.045.910,24	860.634,90	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.029.453,83	854.116,98	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.029.453,83	854.116,98	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.029.453,83	854.116,98	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	16.456,41	6.517,92	0,00
DEDUÇÕES (II)	43.911.042,09	48.124.685,60	0,00
Disponibilidade de Caixa	41.941.661,01	48.124.685,60	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.088.784,15	48.262.159,34	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.147.123,14	137.473,74	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.969.381,08	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-42.865.131,85	-47.264.050,70	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	69.068.190,05	70.772.977,34	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,51	1,22	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-62,06	-66,78	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	82.881.828,06	84.927.572,81	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	74.593.645,25	76.434.815,53	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	129.042,35	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	
	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (**I**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (**II**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (**III**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	69.068.190,05	70.772.977,34	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	15.195.001,81	15.570.055,01	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso **III** do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.675.501,63	14.013.049,51	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (**VII**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (**VIII**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (**IX**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (**XI**) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (**I**)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (**II**)	0,00	0,00
TOTAL (**III**)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.772.977,34	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.323.676,37	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	10.191.308,73	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.954.108,41	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	70.772.977,34
Receita Corrente Líquida Ajustada	70.772.977,34

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.854.656,31	50,66
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	38.217.407,76	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	36.306.537,37	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	34.395.666,98	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-47.264.050,70	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	84.927.572,81	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.570.055,01	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.323.676,37	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.954.108,41	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.140.000,00	84.140.000,00	14.559.282,16	17,30	38.214.362,22	45,42	45.925.637,78
RECEITAS CORRENTES	77.475.000,00	77.475.000,00	13.997.172,16	18,07	37.382.252,22	48,25	40.092.747,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.590.000,00	11.590.000,00	4.041.402,17	34,87	8.320.860,59	71,79	3.269.139,41
Impostos	10.450.000,00	10.450.000,00	3.930.787,96	37,62	7.535.112,29	72,11	2.914.887,71
Taxas	1.110.000,00	1.110.000,00	103.350,09	9,31	768.592,39	69,24	341.407,61
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	7.264,12	24,21	17.155,91	57,19	12.844,09
CONTRIBUIÇÕES	2.755.000,00	2.755.000,00	90.302,13	3,28	1.270.989,54	46,13	1.484.010,46
Contribuições Sociais	2.055.000,00	2.055.000,00		0,00	994.325,77	48,39	1.060.674,23
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	90.302,13	12,90	276.663,77	39,52	423.336,23
RECEITA PATRIMONIAL	5.090.000,00	5.090.000,00	46.260,51	0,91	124.270,72	2,44	4.965.729,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00		0,00	508,57	1,02	49.491,43
Valores Mobiliários	5.010.000,00	5.010.000,00	46.260,51	0,92	123.762,15	2,47	4.886.237,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	30.000,00	30.000,00		0,00		0,00	30.000,00
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	24.669,50	13,71	155.330,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	120.000,00	120.000,00		0,00	13.919,50	11,60	106.080,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	50.000,00	50.000,00		0,00	10.750,00	21,50	39.250,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.767.000,00	57.767.000,00	9.800.022,46	16,96	27.426.096,38	47,48	30.340.903,62
Transferências da União e de suas Entidades	26.022.000,00	26.022.000,00	4.342.232,52	16,69	11.822.203,22	45,43	14.199.796,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.700.000,00	18.700.000,00	3.195.875,98	17,09	9.099.476,19	48,66	9.600.523,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	25.000,00	25.000,00		0,00		0,00	25.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000,00	13.000.000,00	2.261.913,96	17,40	6.504.416,97	50,03	6.495.583,03
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas	15.000,00	15.000,00		0,00		0,00	15.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	93.000,00	93.000,00	19.184,89	20,63	215.365,49	231,58	-122.365,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	27.000,00	27.000,00	14.466,83	53,58	31.400,22	116,30	-4.400,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.000,00	36.000,00	3.471,27	9,64	46.216,55	128,38	-10.216,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	1.246,79	4,16	137.748,72	459,16	-107.748,72

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	6.665.000,00	6.665.000,00	562.110,00	8,43	832.110,00	12,48	5.832.890,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.655.000,00	6.655.000,00	562.110,00	8,45	832.110,00	12,50	5.822.890,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.160.000,00	4.160.000,00	562.110,00	13,51	562.110,00	13,51	3.597.890,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.485.000,00	2.485.000,00		0,00	270.000,00	10,87	2.215.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.825.000,00	3.825.000,00	0,00	0,00	2.046.636,08	53,51	1.778.363,92
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	87.965.000,00	87.965.000,00	14.559.282,16	16,55	40.260.998,30	45,77	47.704.001,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	87.965.000,00	87.965.000,00	14.559.282,16	16,55	40.260.998,30	45,77	47.704.001,70
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	87.965.000,00	87.965.000,00	14.559.282,16	16,55	40.260.998,30	45,77	47.704.001,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.995.000,00	84.215.000,00	13.309.707,06	42.376.346,97	41.838.653,03	13.501.803,11	36.643.684,16	47.571.315,84	34.861.817,47	0,00
DESPESAS CORRENTES	76.512.570,00	77.168.195,87	13.073.143,29	40.642.714,17	36.525.481,70	13.110.033,84	35.806.935,90	41.361.259,97	34.114.856,44	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.679.000,00	43.976.458,00	7.006.974,95	20.140.648,49	23.835.809,51	7.006.974,95	20.140.648,49	23.835.809,51	20.095.155,41	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00			10.000,00			10.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.823.570,00	33.181.737,87	6.066.168,34	20.502.065,68	12.679.672,19	6.103.058,89	15.666.287,41	17.515.450,46	14.019.701,03	
DESPESAS DE CAPITAL	7.384.000,00	6.948.374,13	236.563,77	1.733.632,80	5.214.741,33	391.769,27	836.748,26	6.111.625,87	746.961,03	0,00
INVESTIMENTOS	7.029.000,00	6.593.374,13	234.409,33	1.451.271,01	5.142.103,12	329.618,12	651.472,92	5.941.901,21	561.685,69	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	355.000,00	355.000,00	2.154,44	282.361,79	72.638,21	62.151,15	185.275,34	169.724,66	185.275,34	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.430,00	98.430,00			98.430,00			98.430,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	83.995.000,00	84.215.000,00	13.309.707,06	42.376.346,97	41.838.653,03	13.501.803,11	36.643.684,16	47.571.315,84	34.861.817,47	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	83.995.000,00	84.215.000,00	13.309.707,06	42.376.346,97	41.838.653,03	13.501.803,11	36.643.684,16	47.571.315,84	34.861.817,47	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	83.995.000,00	84.215.000,00	13.309.707,06	42.376.346,97		13.501.803,11	36.643.684,16		34.861.817,47	0,00
RESERVA DO RPPS	3.970.000,00	3.750.000,00			3.750.000,00			3.750.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.825.000,00	3.825.000,00	0,00	0,00	2.046.636,08	53,51	1.778.363,92
RECEITAS CORRENTES	3.825.000,00	3.825.000,00	0,00	0,00	2.046.636,08	53,51	1.778.363,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.825.000,00	3.825.000,00	0,00	0,00	2.046.636,08	53,51	1.778.363,92
Contribuições Sociais	3.825.000,00	3.825.000,00		0,00	2.046.636,08	53,51	1.778.363,92
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.995.000,00	84.215.000,00	13.309.707,06	42.376.346,97	100,00	41.838.653,03	13.501.803,11	36.643.684,16	100,00	47.571.315,84	0,00
Legislativa	3.360.000,00	3.360.000,00	519.619,74	1.631.806,45	3,85	1.728.193,55	524.342,67	1.550.684,34	4,23	1.809.315,66	0,00
Ação Legislativa	3.360.000,00	3.360.000,00	519.619,74	1.631.806,45	3,85	1.728.193,55	524.342,67	1.550.684,34	4,23	1.809.315,66	
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	7.235.000,00	7.349.879,35	1.159.666,62	5.027.397,30	11,86	2.322.482,05	1.336.535,19	4.129.404,81	11,27	3.220.474,54	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral	6.890.000,00	7.005.102,55	1.097.666,62	4.832.886,62	11,40	2.172.215,93	1.303.348,19	3.983.730,13	10,87	3.021.372,42	
Administração Financeira	140.000,00	159.001,00	50.000,00	144.000,00	0,34	15.001,00	21.187,00	95.164,00	0,26	63.837,00	
Controle Interno	120.000,00	121.774,80	12.000,00	49.613,68	0,12	72.161,12	12.000,00	49.613,68	0,14	72.161,12	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00		
Tecnologia da Informação	20.000,00	20.000,00			0,00	20.000,00			0,00	20.000,00	
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	10.001,00		897,00	0,00	9.104,00		897,00	0,00	9.104,00	
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social	50.000,00	34.000,00			0,00	34.000,00			0,00	34.000,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	90.000,00	90.000,00	0,00	50.000,00	0,12	40.000,00	4.166,67	20.833,35	0,06	69.166,65	0,00
Policiamento	60.000,00	60.000,00		50.000,00	0,12	10.000,00	4.166,67	20.833,35	0,06	39.166,65	
Defesa Civil	30.000,00	30.000,00			0,00	30.000,00			0,00	30.000,00	
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	5.000.000,00	4.989.057,68	332.394,43	1.522.064,00	3,59	3.466.993,68	405.949,48	1.143.947,10	3,12	3.845.110,58	0,00
Assistência ao Idoso	350.000,00	344.060,00		271,50	0,00	343.788,50		271,50	0,00	343.788,50	
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00			0,00	30.000,00			0,00	30.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	600.000,00	603.246,78	53.298,39	159.824,17	0,38	443.422,61	42.789,59	129.512,52	0,35	473.734,26	
Assistência Comunitária	4.020.000,00	4.011.750,90	279.096,04	1.361.968,33	3,21	2.649.782,57	363.159,89	1.014.163,08	2,77	2.997.587,82	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU08 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	6.030.000,00	6.250.000,00	896.797,91	2.854.339,93	6,74	3.395.660,07	981.973,54	2.677.684,03	7,31	3.572.315,97	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	6.030.000,00	6.250.000,00	896.797,91	2.854.339,93	6,74	3.395.660,07	981.973,54	2.677.684,03	7,31	3.572.315,97	
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	19.645.000,00	19.608.615,00	3.403.637,82	10.669.534,39	25,18	8.939.080,61	3.393.117,77	9.552.842,85	26,07	10.055.772,15	0,00
Atenção Básica	14.100.000,00	13.837.274,00	2.631.162,96	7.951.401,53	18,76	5.885.872,47	2.564.198,36	7.308.524,65	19,94	6.528.749,35	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.780.000,00	3.745.246,00	458.061,93	1.818.037,41	4,29	1.927.208,59	584.488,30	1.561.518,03	4,26	2.183.727,97	
Suporte Profilático e Terapêutico	500.000,00	527.740,00	191.283,24	443.409,70	1,05	84.330,30	111.939,52	275.214,82	0,75	252.525,18	
Vigilância Sanitária	100.000,00	400.435,00	119.814,58	351.775,56	0,83	48.659,44	127.970,98	315.694,95	0,86	84.740,05	
Vigilância Epidemiológica	1.165.000,00	1.097.920,00	3.315,11	104.910,19	0,25	993.009,81	4.520,61	91.890,40	0,25	1.006.029,60	
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
FU10 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	736.570,00	685.571,00	250.000,00	503.780,00	1,19	181.791,00	132.852,38	299.675,75	0,82	385.895,25	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	706.570,00	665.570,00	250.000,00	501.000,00	1,18	164.570,00	132.703,55	298.898,75	0,82	366.671,25	
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade	15.000,00	15.000,00			0,00	15.000,00			0,00	15.000,00	
Fomento ao Trabalho	15.000,00	5.001,00		2.780,00	0,01	2.221,00	148,83	777,00	0,00	4.224,00	
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	24.075.000,00	24.103.304,00	4.190.692,67	11.379.198,97	26,85	12.724.105,03	4.102.646,56	10.556.011,78	28,81	13.547.292,22	0,00
Ensino Fundamental	15.410.000,00	15.402.792,15	2.736.981,62	7.154.055,99	16,88	8.248.736,16	2.637.778,08	6.557.201,27	17,89	8.845.590,88	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional	20.000,00	20.000,00			0,00	20.000,00			0,00	20.000,00	
Ensino Superior	350.000,00	288.500,00	31.217,86	121.527,38	0,29	166.972,62	27.716,75	109.854,36	0,30	178.645,64	
Educação Infantil	6.815.000,00	6.932.011,85	1.303.364,75	3.505.338,78	8,27	3.426.673,07	1.284.488,55	3.482.553,78	9,50	3.449.458,07	
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00	0,00	
Educação Especial	430.000,00	430.000,00		150.000,00	0,35	280.000,00	25.000,00	62.500,00	0,17	367.500,00	
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU12 - Demais Subfunções	1.050.000,00	1.030.000,00	119.128,44	448.276,82	1,06	581.723,18	127.663,18	343.902,37	0,94	686.097,63	
Cultura	245.000,00	279.200,00	115.272,12	184.910,81	0,44	94.289,19	33.332,56	81.737,64	0,22	197.462,36	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	245.000,00	279.200,00	115.272,12	184.910,81	0,44	94.289,19	33.332,56	81.737,64	0,22	197.462,36	
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	4.655.000,00	4.643.630,00	614.881,00	2.394.329,91	5,65	2.249.300,09	659.292,15	1.679.183,40	4,58	2.964.446,60	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.170.000,00	2.155.700,00		562.096,71	1,33	1.593.603,29	103.209,43	106.014,11	0,29	2.049.685,89	
Serviços Urbanos	2.485.000,00	2.487.930,00	614.881,00	1.832.233,20	4,32	655.696,80	556.082,72	1.573.169,29	4,29	914.760,71	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00			0,00	30.000,00			0,00	30.000,00	
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	190.000,00	192.875,00	5.938,00	62.216,80	0,15	130.658,20	5.938,00	62.216,80	0,17	130.658,20	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano	190.000,00	192.875,00	5.938,00	62.216,80	0,15	130.658,20	5.938,00	62.216,80	0,17	130.658,20	
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	110.000,00	22.501,00	0,00	0,00	0,00	22.501,00	0,00	0,00	0,00	22.501,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	12.501,00			0,00	12.501,00			0,00	12.501,00	
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas	50.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	2.060.000,00	2.250.901,00	144.179,82	718.706,84	1,70	1.532.194,16	173.609,27	555.005,79	1,51	1.695.895,21	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural					0,00				0,00		
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária	2.040.000,00	2.250.901,00	144.179,82	718.706,84	1,70	1.532.194,16	173.609,27	555.005,79	1,51	1.695.895,21	
Defesa Agropecuária	20.000,00				0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	15.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Reforma Agrária	15.000,00	1,00			0,00	1,00			0,00	1,00	
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	30.000,00				0,00				0,00		
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	55.000,00	31.001,00	68,50	5.119,90	0,01	25.881,10	68,50	635,90	0,00	30.365,10	0,00
Promoção Comercial	25.000,00	20.001,00		4.914,00	0,01	15.087,00		430,00	0,00	19.571,00	
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo	30.000,00	11.000,00	68,50	205,90	0,00	10.794,10	68,50	205,90	0,00	10.794,10	
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	730.000,00	724.000,00	89.557,50	151.394,10	0,36	572.605,90	89.067,20	150.903,80	0,41	573.096,20	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica	730.000,00	724.000,00	89.557,50	151.394,10	0,36	572.605,90	89.067,20	150.903,80	0,41	573.096,20	
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	8.020.000,00	7.889.000,00	1.338.699,11	4.258.763,81	10,05	3.630.236,19	1.392.047,07	3.458.216,75	9,44	4.430.783,25	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário	8.020.000,00	7.889.000,00	1.338.699,11	4.258.763,81	10,05	3.630.236,19	1.392.047,07	3.458.216,75	9,44	4.430.783,25	
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	1.065.000,00	1.227.033,97	246.147,38	675.421,97	1,59	551.612,00	204.712,95	534.424,73	1,46	692.609,24	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	990.000,00	1.155.032,97	242.447,38	665.189,97	1,57	489.843,00	198.972,95	524.192,73	1,43	630.840,24	
Lazer	75.000,00	72.001,00	3.700,00	10.232,00	0,02	61.769,00	5.740,00	10.232,00	0,03	61.769,00	
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	520.000,00	390.000,00	2.154,44	287.361,79	0,68	102.638,21	62.151,15	190.275,34	0,52	199.724,66	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna	520.000,00	390.000,00	2.154,44	287.361,79	0,68	102.638,21	62.151,15	190.275,34	0,52	199.724,66	
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	98.430,00	98.430,00				98.430,00				98.430,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00				0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	83.995.000,00	84.215.000,00	13.309.707,06	42.376.346,97	100,00	41.838.653,03	13.501.803,11	36.643.684,16	100,00	47.571.315,84	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5.844.890,21	5.996.375,37	5.425.347,45	5.727.668,97	5.672.416,53	10.479.384,48	6.441.697,55	6.196.911,07	6.311.719,82	6.408.704,13	9.287.102,49	6.373.350,74	80.167.568,81	81.188.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	721.963,03	726.925,13	737.183,46	800.884,21	568.830,25	863.667,34	1.321.659,07	615.063,41	1.116.763,56	1.225.972,38	2.729.878,69	1.311.523,48	12.740.314,01	11.590.000,00
IPTU	57.552,15	39.048,38	22.551,04	27.672,58	32.702,74	52.887,95	147.266,20	65.331,48	73.050,17	475.546,78	1.726.799,41	376.816,29	3.097.325,17	2.645.000,00
ISS	378.505,89	386.291,20	611.605,86	467.526,60	361.800,73	492.365,98	857.849,27	408.682,79	347.443,53	531.212,74	647.128,58	594.030,09	6.084.443,26	5.205.000,00
ITBI	162.550,67	105.058,45	62.296,60	78.370,66	87.045,38	173.834,10	90.468,87	32.244,64	51.153,80	32.438,15	33.430,15	140.301,01	1.049.192,48	800.000,00
IRRF	105.326,13	165.911,03	18.614,27	207.458,81	76.282,17	134.448,49	178.928,09	34.898,96	171.310,19	106.498,67	258.830,14	153.452,29	1.611.959,24	1.800.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.028,19	30.616,07	22.115,69	19.855,56	10.999,23	10.030,82	47.146,64	73.905,54	473.805,87	80.276,04	63.690,41	46.923,80	897.393,86	1.140.000,00
Contribuições	52.582,45	361.991,15	53.094,47	349.346,34	10.049,21	547.044,76	210.100,71	64.216,67	367.108,40	201.424,71	220.612,10	207.526,95	2.645.097,92	2.755.000,00
Receita Patrimonial	53.943,93	45.786,40	32.279,78	30.406,73	22.727,53	19.908,92	20.162,60	17.269,20	21.856,55	18.721,86	22.140,67	24.119,84	329.324,01	990.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	50.178,53	43.737,98	30.121,05	26.715,86	19.789,42	17.581,12	19.654,03	17.269,20	21.856,55	18.721,86	22.140,67	24.119,84	311.886,11	910.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.765,40	2.048,42	2.158,73	3.690,87	2.938,11	2.327,80	508,57						17.437,90	80.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	8.741,00	6.958,60	10.079,00	11.084,00	13.815,00	15.272,00	24.669,50						90.619,10	180.000,00
Transferências Correntes	4.895.690,38	4.697.779,87	4.468.005,30	4.422.165,17	4.873.185,30	8.801.516,90	4.857.626,42	5.468.564,66	4.791.025,90	4.956.229,95	6.306.199,35	4.819.267,26	63.357.256,46	65.600.000,00
Cota-Parte do FPM	1.104.499,69	1.252.634,54	1.051.791,10	1.191.979,53	1.226.034,41	1.639.804,36	1.498.870,38	1.959.492,37	1.317.638,08	1.381.500,60	1.695.436,86	1.587.696,00	16.907.377,92	21.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	997.440,00	1.374.619,02	1.477.119,34	1.069.555,54	1.572.012,92	1.515.714,40	1.359.057,32	1.137.735,78	1.109.756,20	980.556,85	1.430.832,44	979.818,36	15.004.218,17	15.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	401.711,97	310.658,88	256.710,60	223.992,43	188.005,19	94.878,50	235.307,65	327.645,30	434.550,87	412.804,32	530.337,97	377.367,71	3.793.971,39	3.800.000,00
Cota-Parte do ITR	2.682,89	4.650,49	47.033,12	348.118,44	74.455,22	96.518,55	50.229,43	2.875,82	6.409,69	3.589,07	3.948,17	12.360,63	652.871,52	600.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	5.007,22	5.007,22	5.007,22	5.007,22	5.007,22	5.007,22	4.711,73	4.711,73	4.711,73	4.711,73	4.711,73	4.711,73	58.313,70	65.000,00
Transferências da LC nº 61/1989							7.438,40	10.400,01	6.865,89	7.388,05	7.963,43	7.836,75	47.892,53	100.000,00
Transferências do FUNDEB	794.328,05	1.013.802,95	662.707,89	856.608,29	789.684,14	2.567.420,53	1.153.621,33	1.131.414,91	1.011.687,31	945.779,46	1.290.493,44	971.420,52	13.188.968,82	13.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.590.020,56	736.406,77	967.636,03	726.903,72	1.017.986,20	2.882.173,34	548.390,18	894.288,74	899.406,13	1.219.899,57	1.342.475,31	878.055,56	13.703.642,41	11.835.000,00
Outras Receitas Correntes	111.969,42	156.934,22	124.705,44	113.782,52	183.809,24	231.974,56	7.479,25	33.797,13	14.965,41	6.355,23	8.271,68	10.913,21	1.004.957,31	73.000,00
DEDUÇÕES (II)	510.276,94	904.322,89	575.343,98	880.022,51	623.152,09	1.134.330,13	793.491,31	694.791,58	900.699,73	714.879,24	908.358,25	754.922,82	9.394.591,47	9.888.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	8.008,68	314.808,94	7.811,78	312.291,97	10.049,21	463.945,60	163.856,08	8.299,46	326.086,51	158.246,80	175.304,89	162.532,03	2.111.241,95	2.055.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	502.268,26	589.513,95	567.532,20	567.730,54	613.102,88	670.384,53	629.635,23	686.492,12	574.613,22	556.632,44	733.053,36	592.390,79	7.283.349,52	7.833.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.334.613,27	5.092.052,48	4.850.003,47	4.847.646,46	5.049.264,44	9.345.054,35	5.648.206,24	5.504.119,49	5.411.020,09	5.693.824,89	8.378.744,24	5.618.427,92	70.772.977,34	71.300.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	10.000.000,00	10.000.000,00	3.174.545,43	4.771.125,97
Receita de Contribuições dos Segurados	2.055.000,00	2.055.000,00	994.325,77	961.361,85
Civil	2.055.000,00	2.055.000,00	994.325,77	961.361,85
Ativo	2.035.000,00	2.035.000,00	982.387,44	952.851,44
Inativo	19.000,00	19.000,00	11.938,33	8.510,41
Pensionista	1.000,00	1.000,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	3.825.000,00	3.825.000,00	1.288.257,13	1.856.184,13
Civil	3.825.000,00	3.825.000,00	1.288.257,13	1.856.184,13
Ativo	3.825.000,00	3.825.000,00	1.288.257,13	1.856.184,13
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	4.100.000,00	4.100.000,00	0,00	1.953.579,99
Receitas Imobiliárias	4.100.000,00	4.100.000,00		1.953.579,99
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	891.962,53	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.000,00	20.000,00	133.583,58	
Demais Receitas Correntes				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			758.378,95	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	10.000.000,00	10.000.000,00	2.416.166,48	4.771.125,97

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	865.000,00	1.085.000,00	467.695,28	322.586,22	291.039,38	213.987,30	0,00	0,00
Despesas Correntes	735.000,00	805.000,00	305.244,89	320.647,32	219.735,60	212.048,40		
Despesas de Capital	130.000,00	280.000,00	162.450,39	1.938,90	71.303,78	1.938,90		
PREVIDÊNCIA (VI)	5.165.000,00	5.165.000,00	2.386.644,65	2.102.040,07	2.386.644,65	2.102.040,07	0,00	0,00
Benefícios - Civil	5.165.000,00	5.165.000,00	2.386.644,65	2.102.040,07	2.386.644,65	2.102.040,07	0,00	0,00
Aposentadorias	3.500.000,00	3.500.000,00	1.706.149,28	1.440.161,20	1.706.149,28	1.440.161,20		
Pensões	500.000,00	500.000,00	184.667,00	179.367,05	184.667,00	179.367,05		
Outros Benefícios Previdenciários	1.165.000,00	1.165.000,00	495.828,37	482.511,82	495.828,37	482.511,82		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	6.030.000,00	6.250.000,00	2.854.339,93	2.424.626,29	2.677.684,03	2.316.027,37	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	3.970.000,00	3.750.000,00	-438.173,45	2.346.499,68	-261.517,55	2.455.098,60		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	470.352,82	77.862,89
Investimentos e Aplicações	37.192.656,48	33.864.573,75
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	77.295.000,00	37.357.582,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.590.000,00	8.320.860,59
IPTU	2.645.000,00	2.864.810,33
ISS	5.205.000,00	3.386.347,00
ITBI	800.000,00	380.036,62
IRRF	1.800.000,00	903.918,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.140.000,00	785.748,30
Contribuições	2.755.000,00	1.270.989,54
Receita Patrimonial	5.090.000,00	124.270,72
Aplicações Financeiras (II)	5.010.000,00	123.762,15
Outras Receitas Patrimoniais	80.000,00	508,57
Transferências Correntes	57.767.000,00	27.426.096,38
Cota-Parte do FPM	17.280.000,00	7.552.507,57
Cota-Parte do ICMS	12.000.000,00	5.598.205,69
Cota-Parte do IPVA	3.040.000,00	1.854.411,20
Cota-Parte do ITR	480.000,00	63.530,29
Transferências da LC 87/1996	52.000,00	22.616,34
Transferências da LC nº 61/1989	80.000,00	47.892,53
Transferências do FUNDEB	13.000.000,00	6.504.416,97
Outras Transferências Correntes	11.835.000,00	5.782.515,79
Demais Receitas Correntes	93.000,00	215.365,49
Outras Receitas Financeiras (III)	2.000,00	7.502,90
Receitas Correntes Restantes	91.000,00	207.862,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	72.283.000,00	37.226.317,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.665.000,00	832.110,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	10.000,00	
Transferências de Capital	6.655.000,00	832.110,00
Convênios	5.880.000,00	270.000,00
Outras Transferências de Capital	775.000,00	562.110,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.665.000,00	832.110,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	78.948.000,00	38.058.427,67

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	77.168.195,87	40.642.714,17	35.806.935,90	34.114.856,44	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	43.976.458,00	20.140.648,49	20.140.648,49	20.095.155,41			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00						
Outras Despesas Correntes	33.181.737,87	20.502.065,68	15.666.287,41	14.019.701,03			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	77.158.195,87	40.642.714,17	35.806.935,90	34.114.856,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.948.374,13	1.733.632,80	836.748,26	746.961,03	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.593.374,13	1.451.271,01	651.472,92	561.685,69			
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	355.000,00	282.361,79	185.275,34	185.275,34			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.593.374,13	1.451.271,01	651.472,92	561.685,69	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	98.430,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	83.850.000,00	42.093.985,18	36.458.408,82	34.676.542,13	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	3.381.885,54

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.381.885,54

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.045.910,24	860.634,90
DEDUÇÕES (XXIX)	43.910.381,09	48.124.685,60
Disponibilidade de Caixa	41.941.000,01	48.124.685,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.088.784,15	48.262.159,34
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.147.784,14	137.473,74
Demais Haveres Financeiros	1.969.381,08	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-42.864.470,85	-47.264.050,70

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.399.579,85

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	4.399.579,85

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	4.399.579,85

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
Reserva Orçamentária do RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	-
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	136.968,74	1.010.154,40	1.009.649,40	0,00	137.473,74	128.116,96	721.784,95	378.664,95	378.664,95	0,00	471.236,96	608.710,70
PODER EXECUTIVO	136.968,74	1.010.154,40	1.009.649,40		137.473,74	128.116,96	721.784,95	378.664,95	378.664,95		471.236,96	608.710,70
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	136.968,74	1.010.154,40	1.009.649,40	0,00	137.473,74	128.116,96	721.784,95	378.664,95	378.664,95	0,00	471.236,96	608.710,70

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	87.965.000,00
Previsão Atualizada	87.965.000,00
Receitas Realizadas	40.260.998,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	83.995.000,00
Créditos Adicionais	220.000,00
Dotação Atualizada	84.215.000,00
Despesas Empenhadas	42.376.346,97
Despesas Liquidadas	36.643.684,16
Despesas Pagas	34.861.817,47
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	42.376.346,97
Despesas Liquidadas	36.643.684,16

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	70.772.977,34

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.416.166,48
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.677.684,03
Resultado Previdenciário	-261.517,55
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.381.885,54	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	3.381.885,54	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.147.123,14	0,00	1.009.649,40	137.473,74
Poder Executivo	1.147.123,14	0,00	1.009.649,40	137.473,74
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	849.901,91	0,00	378.664,95	471.236,96
Poder Executivo	849.901,91	0,00	378.664,95	471.236,96
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.997.025,05	0,00	1.388.314,35	608.710,70

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.064.721,08	25,00	26,86
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.194.694,01	60,00	78,73
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	5.994.328,88	15,00	22,79

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 045/2018, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Colider/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESAS	ITENS	VLR. TOTAL (R$)
ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP	02, 03, 05 e 10	1.373.187,00
L. J. POSTAL EIRELI - ME	01, 04, 06, 07, 08 e 09	1.565.687,00

Colider/MT, 27 de Julho de 2018.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: pedido de reclassificação.

Requerente: Érica Helena dos Santos.

Candidata ao Cargo de Psicólogo - Sede.

Protocolo nº. 25.090 de 09/07/2018.

Defiro o pedido de reclassificação para o final da fila dos aprovados, protocolado pela candidata Érica Helena dos Santos, ficando a mesma reclassificada em ultimo lugar da lista dos classificados no Concurso Público nº. 001/2017, no Cargo de Psicólogo – Sede, 30 horas.

Colniza/MT, 16 de julho de 2018.

Silvana de Oliveira Rezer

Sec. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO ADITIVO Nº 126/2018

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 126/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2014 e ADITIVOS NºS 247/2014 e 058, 226/2015, 046, 157, 324/2016, 028, 063, 222/2017 E 003/2018

DATA: 27/07/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE NOVA ALVORADA – AMPRUDNA

OBJETO: aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2014 e Aditivos nºs 005/2014 e ADITIVOS NºS 247/2014 e 058, 226/2015,

046, 157, 324/2016, 028, 063, 222/2017 e 003/2018, que tem como objeto Prestação de Serviços de limpeza urbana no Distrito de Nova Alvorada, sendo realizada a coleta do lixo e depositado no aterro Municipal, no valor de R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), referente a 07 (sete) parcelas no valor de R$800,00 (oitocentos reais), vigorando de 30/07/2018 a 28/02/2019.

DOTAÇÃO: 09.02.2.129.3.3.90.39 (558)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram **O MUNICÍPIO DE CONFRESA,** ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Centro Oeste nº 286, Centro de Confresa-MT, inscrita no CNPJ 37.464.716/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves nº 50, Setor Pavilhão nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53**,** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **LUCIANO BORGES DE AQUINO - ME**, inscrita no CNPJ nº.11. 609.512/0001-76, situado à Rua Jerusalém, nº 22 Centro, Confresa – MT CEP: 78.652-000, doravante designada **CONTRATADA**, considerando o constante no processo licitatório n. **1700/2017**, e em observância na Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, nos **Decretos Municipais n° 26 e 27/2009**, de 29 de Maio de 2009, na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal n° 123/2006 alterada pela lei complementar n° 147/2014 e no Decreto Federal n° 7.892/13 sem excluir as demais deposições normativas pertinente à matéria, farão licitação na modalidade de Pregão Presencial para registro de preço nº **100/2017**para Locação de sistema de som, iluminação, palco, projetor multimídia, para ser utilizados em diversos eventos, Para atender as demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal, junto ao município de Confresa – MT

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente aditivo é:

1.2 Acréscimo quantitativo no percentual de 25%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal na cláusula terceira, no art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor do termo contratual é no valor de **R$ 216.080,00**, sofrendo o reajuste de 25% será aditivado em **R$ 54.020,00**, o contrato passará a ter o valor global de **R$ 271.100,00.** Divido em todas secretarias estipuladas no termo contratual, clausula 4ª item 4.2.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Confresa – MT, 09 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

Contratante

LUCIANO BORGES DE AQUINO - ME

Contratada

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
CONTRATO CPL 38/2018

O Município de Confresa – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 37.464.716/0001-50, com sede na Avenida Centro Oeste, nº 286, Centro, Confresa-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Rônio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua: Tancredo Neves Nº 50 Setor Pavilhão, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade de n. 0875190-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **J JUNIOR MAGALHÃES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, sito à Avenida Industrial nº 373 – Bairro Industrial, na cidade de Confresa estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.183. 754/0001-20, neste ato representada por seu Proprietário, Senhor Johonatas Junior Magalhaes, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 4595848 DGPC/GO e do CPF n° 012.819.191-01, residente e domiciliado na Avenida Industrial nº 373 – Bairro Industrial – Confresa – MT, acordam e ajustam firmar o presente Contrato em conformidade com o Processo Licitatório nº **83/2018** Modalidade Dispensa de Licitação nº **09/2018**, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Aquisição De Pães Para Atender As Necessidades Das Secretaria Municipais, Pelo Período De 06 (Seis) Meses**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

2.1 Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor global de **R$ 176.132,06** (Cento e Setenta e Seis Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Seis Centavos).

CLÁSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ENTREGA

3.1. Os produtos serão entregues conforme condições e especificações constantes no Processo Licitatório n. 083/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
01	PÃO FRANCÊS: PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA.	kg	7.842	R$ 11,43	**R$ 89. 634,06**

02	PÃO DOCE: TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS,DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECÇÃO. ISENTO DE PARÁSITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	kg	6.100	R$ 14,18	**R$ 86.498,00**
					R$ 176.132,06

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os produtos, de acordo com as especificações constantes no Processo Licitatório nº 083/2018, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da solicitação.

5.2. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas à entrega dos produtos, bem como, por todas e quaisquer despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto deste contrato;

5.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

5.5. Manter, durante o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo, quando da realização do pagamento pelo Município;

5.6. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

5.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município;

5.8. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Município, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.9. Executar os serviços de acordo com os padrões de qualidade previstos nas normas técnicas aplicáveis, bem como prestar esclarecimentos e informações que lhe forem solicitadas pela Contratante, seus prepostos procuradores, de modo a atender, prontamente, as solicitações e/ou reclamações.

5.10. Não realizar subcontratação total ou parcial dos produtos, sem anuência do Município. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelo os produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.11. Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.12. Será obrigado a reparar, corrigir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções a serem feitas, dessa forma, o contratado deverá substituir, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos que a licitante vencedora entregar fora das especificações deste Termo;

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;

6.3. Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada na entrega dos produtos;

6.4. Aplicar penalidades à licitante vencedora, por descumprimento das condições estabelecidas neste Termo;

6.5. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste instrumento;

6.6. Designar um servidor para acompanhar a entrega e fiscalização do objeto deste Instrumento. Ficando designado os Servidores, nomeados mediante portaria Municipal.

SECRETARIA	SERVIDOR	PORTARIA
05-SEC. DE EDUCAÇÃO	***Maria Celia R. R. Abreu***	38/2018
06- SEC. SAÚDE (HOSPITAL)	***Elpidilundes C. da Costa***	39/2018
07-SEC. OBRAS	***Walter Ramos Teles***	40/2018
09- SEC. ASSITENCIA SOCIAL (SCFV)	***Elaine Maria A. A. Basto***	41/2018
09- SEC. ASSITENCIA SOCIAL (PAEFI)	***Josenilton de Jesus Oliveira***	42/2018

6.7. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.

6.8. Fiscalizar livremente e realizar testes de qualidade na entrega dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à entrega dos mesmos.

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1.O Contrato terá sua vigência de 06 (seis) meses, mesmo período de entrega do seu objeto, **contados da data de sua assinatura até o dia 25/07/2018**;

7.3.O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

7.4.O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;

7.5.A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por este Município;

7.6.Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

7.7. A critério deste Município, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias condicionado à entrega do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas no presente contrato.

CLAUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1.O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na alínea ‘d’ do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666/93.

9.1.1**.** Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.1.2.Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 120 (cento e vinte) dias da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do IGPM/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Município.

9.2.Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

9.3.Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao Contratado, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

9.4.Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1.O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a)Quando o contratado não cumprir as obrigações constantes;

b) Quando o contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;

d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2.Ocorrendo a rescisão contratual, o contratado será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

10.3.No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário dos Municípios, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação.

10.4.A solicitação do contratado para rescisão contratual poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

10.5.Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades do contratado, relativas ao serviço prestado;

10.6.Caso o Município não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas no presente contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às penalidades constantes no capítulo 16 do edital, sem excluir outras penalidades de natureza distintas que poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto na Lei 8.666/93.

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto a ser licitado, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1.As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I.Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou Apostilamento ao presente contrato.

II.A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8. 666/93 e legislação complementar;

III.Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Processo nº083/2018, seus anexos e a proposta da contratada;

IV. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

CLASULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1.As partes contratantes elegem o foro de Porto Alegre do Norte - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Confresa - MT, 25 de julho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Rônio Condão Barros Milhomem

Contratante

J JUNIOR MAGALHÃES EIRELI

Johonatas Junior Magalhaes

Contratado

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº-085/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº069/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2018

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 069/2018

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 13 de AGOSTO de 2018, às 15:00hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Mato Grosso, nº 93, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 069/2018 - SRP do tipo Menor Preço Item de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818/ 2014.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO MASSA ASFALTICA -CBUQ- EMBALADO EM SACOS DE 25 QUILOS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, PARA USO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS URBANA, NA CIDADE DE CONFRESA

Confresa-MT, 27 de JULHO de 2018.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro

Portaria 268/2018

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº-084/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº068/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2018

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 068/2018

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 13 de agosto de 2018, às 10:00hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Mato Grosso, nº 93, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 068/2018 - SRP do tipo Menor Preço Item de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818/ 2014.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE , SENDO MOVEIS PLANEJADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONFRESA.

Confresa-MT, 27 de JULHO de 2018.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Portaria 268/2018

Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO CPL 03/2017

A Comissão Permanente de Licitações Torna Público que na Publicação realizada no Jornal Oficial Eletronico dos Municipios do Estado de Mato Grosso • ANO XIII | N° 2.894, Página 127, do dia 12 de janeiro de 2018.

Onde lê se:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17/2017

DO OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software sistemas de gestão publica.

DO OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigencia por mais 3 meses.

DO VALOR: 18.420,00

DATA: Confresa, 10 de janeiro de 2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Confresa – **Contratado:** COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EURELI - EPP **CNPJ:** 07.281.368/0001-14

FORO: Porto Alegre do Norte – MT

Ler -se:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17/2017

DO OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software sistemas de gestão publica.

DO OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses.

DO VALOR: R$ 73.680,00.

DATA: Confresa, 09 de janeiro de 2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Confresa – **Contratado:** COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EURELI - EPP **CNPJ:** 07.281.368/0001-14

FORO: Porto Alegre do Norte – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CONTRATO
PORTARIA Nº 136/2018

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipalde Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EMERSON RODRIGUES, portador da cédula de identidade sob o nº 10625925, expedida pela SJ/MT e do CPF: 793.168.401-04, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **097/2018.**

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2018.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

CONTRATO
PORTARIA 129/2018

"Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo efetivo que especifica.**"**

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita do Município deConquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de **ENFERMEIRO PLANTONISTA**, o servidor **RONALDO RODRIGUES PINHEIRO,** portador da Cédula de Identidade nº RG. 1208247-3 SSP/MT e do CPF nº 692.359.611-49, a partir de 13 de Julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Julho de 2018.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

CONTRATO
PORTARIA Nº 130/2018

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, PrefeitaMunicipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RENATO DE SOUZA, portador da cédula de identidade sob o nº 1623101-5, expedida pela SSP/MT e do CPF: 023.094.771-92, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **090 e 091/2018** .

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2018.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

CONTRATO
PORTARIA Nº131/2018

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUCIO DIVINO GOMES**, portador da cédula de identidade sob o nº M-6908833, expedida pela SSP/MT e do CPF 031.

805.137-05, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **092/2018**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2018.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

CONTRATO
PORTARIA Nº132/2018

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUCIO DIVINO GOMES**, portador da cédula de identidade sob o nº M-6908833, expedida pela SSP/MT e do CPF 031. 805.137-05, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **093/2018**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2018.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

CONTRATO
PORTARIA Nº133/2018

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUCIO DIVINO GOMES**, portador da cédula de identidade sob o nº M-6908833, expedida pela SSP/MT e do CPF 031. 805.137-05, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **094/2018**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2018.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

CONTRATO
PORTARIA Nº134/2018

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ELVIO ALVES SILVA**, portador do RG 1481053-0 SSP/MT e CPF: 892.916.541-91, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **095/2018**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2018.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

CONTRATO
PORTARIA Nº135/2018

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARINA DA GAMA SOUZA** portadora da Cédula de Identidade RG nº 0597468-2 SJ/MT e do CPF: 572.279.771-53, lotadanaSecretaria Municipal de Saúde, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **096/2018**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2018.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2782/2018

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Educação torna público, para conhecimento dos interessados, que a CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2018, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da Rede Pública Municipal de Conquista D'Oeste - MT, teve como vencedores os produtores rurais: NAYARA MORAES MARQUES com o valor total dos itens de R$ 17.157,00 (dezessete mil e cento e cinquenta e sete reais), MAURO GUILHERME DA SILVA com o valor total dos itens de R$ 12.692,80 (doze mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), SEVERINO JERÔNIMO DA SILVA NETO com o valor total dos itens de R$ 19.839,00 (dezenove mil e oitocentos e trinta e nove reais), LUIZ CARLOS BIANCO com o valor total dos itens de R$ 19.848,20 (dezenove mil e oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), JOSÉ BERNARDO DA SILVA FILHO com o valor total dos itens de R$ 19.976,22 (dezenove mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), MARIA DO SOCORRO ALVES CORDEIRO SILVA com o valor total dos itens de R$ 19.425,00 (dezenove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), SEBASTIÃO SILVA LIMA com o valor total dos itens de R$ 9.968,00 (nove mil novecentos e sessenta e oito reais), EMERSON SILVA ABRANTES OLIVEIRA com o valor total dos itens de R$ 19.976,22 (dezenove mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), LUCIANA CLAUDIA DE OLIVEIRA com o valor total dos itens de R$ 19. 863,50 (dezenove mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), BENEDITO GARCIA ONEZOKA com o valor total dos itens de R$ 8. 976,00 (oito mil novecentos e setenta e seis reais), ROBERTO KATITAURLU com o valor total dos itens de R$ 5.774,40 (cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) e ISAQUE KATITAURLU com o valor total dos itens de R$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais). Conquista D'Oeste, 27 de julho de 2018.

Ogleice Lorraine G. Paes Vargas

Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 101/2018 PROCESSO 150/2018

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a alteração do cabeçalho do edital do pregão 101/2018 cujo ocorreu um erro de digitação, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 101/2018 forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU"** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 30 **(trinta) de julho de 2018, às 08:00 (oito horas),** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência http://www.cotriguacu.mt.gov.br/Transparencia/Licitacao/). Cotriguaçu-MT,27 de Julho de 2018.

Edilson Vargas Charneski Pregoeiro da Comissão Especial de Licitação.

PORTARIA N.º 073/2018

PORTARIA N.º 073/2018

Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de fiscal de contrato e dá outras providências.

A Diretora Executiva do PREVI-COTRI, Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª SANDRA PARMEJANE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 692/2011 de 02 de maio de 2011.

Resolve,

Art. 1º - Designar a Senhora GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE KRIEZER, CPF 058.863.287.26 RG 19242433 SESP MT, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato do contrato nº 001/2018 e do contrato nº 004/2018 .

OBJETO	DATA DE ASSINATURA	Nº do Contrato	PRAZO DE VALIDADE	CONTRATADO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA DA META ATUARIAL	09/04/2018	01-2018	31/12/2018	IF CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E/OU CONSULTORIA NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO APLIC	17/07/2018	04-2018	16/07/2019	**DOLIZETE BRAZ DA SILVA**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cotriguaçu-MT, 27 de Julho de 2018

SANDRA PARMEJANE

DIRETORA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 112/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 031/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.315/2018)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e produtos estocáveis, em atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), do município de Cuiabá, em cumprimento à Lei Federal n.º 11.947/2019 de 16 de junho de 2009 e Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, destinadas a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Educação de Cuiabá, inclusive em entidades filantrópicas, conforme cardápio definido pela equipe técnica da Coordenadoria de Nutrição Escolar/SME.

Data/Horário: 20/08/2018 às 15h30min (quinze horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília.

Informações: Tal prorrogação se dá para correções no edital.

Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2018

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 006/2018

O Senhor **SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31, § 3° da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica a todos que os Relatórios ***RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária*** *do* ***Terceiro Bimestre de 2018***, da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, encontra-se a disposição no site **www.curvelandia.mt.gov.br,** no link **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,** para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Curvelândia — MT, 27 de Julho de 2018.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 035/2018 - ADESÃO Nº 006/2018 - ARP Nº 007/2018 - P.E. Nº 019/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 035/2018

ADESÃO Nº 006/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2017

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: ADESÃO Nº 006/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017, CUJA ADESÃO VISA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS ESCOLAR RURAL, PARA SER UTILIZADO NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA – MT, O Prefeito Municipal de CURVELÂNDIA – MT, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, HOMOLOGAR a Adesão a Ata de Registro de Preços na condição “CARONA” que consiste na Aquisição de 01 (um) Ônibus Escolar Rural, para ser utilizado no transporte de alunos da rede Municipal de ensino do município de Curvelândia – MT, OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 DO PREGÃOELETRÔNICO Nº 019/2017do FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**,** tendo como vencedora a Empresa MAN LATIN AMÉRICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 06.020.318/0001-10, VALOR: R$ 228.912,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Doze Reais). Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Curvelândia - MT, 27 de Julho de 2018. **SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal.**

GABINETE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 007/2018

O Senhor Sidinei Custódio da Silva, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31, § 3° da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica a todos que os Relatórios **RGF – Relatório de Gestão Fiscal** do **Primeiro Semestre de 2018**, da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, encontra-se a disposição no site **www.curvelandia.mt.gov.br,** no link **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,** para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Curvelândia — MT, 27 de Julho de 2018.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

CONTABILIDADE
LRF 2018 - TERCEIRO BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.637.600,00	20.563.228,00	3.926.413,84	19,09	9.860.443,09	47,95	10.702.784,91
RECEITAS CORRENTES	18.084.460,00	19.010.088,00	3.214.141,78	16,91	8.996.138,34	47,32	10.013.949,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.210.350,00	1.210.350,00	267.034,55	22,06	628.920,38	51,96	581.429,62
Impostos	1.092.800,00	1.092.800,00	216.292,02	19,79	535.269,46	48,98	557.530,54
Taxas	117.550,00	117.550,00	28.928,52	24,61	71.836,91	61,11	45.713,09
Contribuição de Melhoria			21.814,01		21.814,01		-21.814,01
CONTRIBUIÇÕES	45.000,00	45.000,00					45.000,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Soci							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	45.000,00	45.000,00					45.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	177.450,00	177.450,00	14.740,08	8,31	49.356,10	27,81	128.093,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	177.450,00	177.450,00	14.740,08	8,31	49.356,10	27,81	128.093,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	266.500,00	266.500,00	55.105,89	20,68	188.756,54	70,83	77.743,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	266.500,00	266.500,00	55.105,89	20,68	188.756,54	70,83	77.743,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.376.160,00	17.301.788,00	2.874.216,81	16,61	8.124.993,94	46,96	9.176.794,06
Transferências da União e de suas Entidades	8.907.760,00	9.833.388,00	1.545.204,02	15,71	4.228.208,41	43,00	5.605.179,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	4.836.200,00	4.836.200,00	752.674,89	15,56	2.239.223,66	46,30	2.596.976,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.632.200,00	2.632.200,00	576.337,90	21,90	1.657.561,87	62,97	974.638,13
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00	3.044,45	33,83	4.111,38	45,68	4.888,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00					500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.500,00	1.500,00					1.500,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú							
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	3.044,45	43,49	4.111,38	58,73	2.888,62
RECEITAS DE CAPITAL	1.553.140,00	1.553.140,00	712.272,06	45,86	864.304,75	55,65	688.835,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	103.100,00	103.100,00					103.100,00
Alienação de Bens Móveis	103.100,00	103.100,00					103.100,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.450.040,00	1.450.040,00	712.272,06	49,12	864.304,75	59,61	585.735,25
Transferências da União e de suas Entidades	1.220.040,00	1.220.040,00	712.272,06	58,38	864.304,75	70,84	355.735,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	230.000,00	230.000,00					230.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.637.600,00	20.563.228,00	3.926.413,84	19,09	9.860.443,09	47,95	10.702.784,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.637.600,00	20.563.228,00	3.926.413,84	19,09	9.860.443,09	47,95	10.702.784,91
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.637.600,00	20.563.228,00	3.926.413,84	19,09	9.860.443,09	47,95	10.702.784,91

Emissão: 27/07/2018 07:42:12
Portaria Nº 495, de 06 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais Reabertura de Créditos Adicionais							

JOSE ANIBAL ILARIO DOS SANTOS
Prefeito

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TECNICO RESPONSAVEL

Emissão: 27/07/2018 07:42:12
Portaria Nº 495, de 06 de Junho de 2017.

Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.637.600,00	20.813.228,00	3.976.743,50	10.272.844,32	10.540.383,68	2.886.624,61	8.267.500,01	12.545.727,99	7.157.164,24	
DESPESAS CORRENTES	17.605.150,00	17.890.735,72	3.092.679,60	9.267.122,81	8.623.612,91	2.803.485,20	8.062.702,99	9.828.032,73	6.956.661,01	
Pessoal e Encargos Sociais	10.033.850,00	9.570.583,58	1.722.342,44	5.095.766,73	4.474.816,85	1.722.342,44	5.095.766,73	4.474.816,85	4.205.339,23	
Juros e Encargos da Dívida	500,00	500,00			500,00			500,00		
Outras Despesas Correntes	7.570.800,00	8.319.652,14	1.370.337,16	4.171.356,08	4.148.296,06	1.081.142,76	2.966.936,26	5.352.715,88	2.751.321,78	
DESPESAS DE CAPITAL	1.847.450,00	2.737.492,28	884.063,90	1.005.721,51	1.731.770,77	83.139,41	204.797,02	2.532.695,26	200.503,23	
Investimentos	1.810.950,00	2.700.992,28	884.063,90	1.005.721,51	1.695.270,77	83.139,41	204.797,02	2.496.195,26	200.503,23	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	36.500,00	36.500,00			36.500,00			36.500,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00	185.000,00			185.000,00			185.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.637.600,00	20.813.228,00	3.976.743,50	10.272.844,32	10.540.383,68	2.886.624,61	8.267.500,01	12.545.727,99	7.157.164,24	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.637.600,00	20.813.228,00	3.976.743,50	10.272.844,32	10.540.383,68	2.886.624,61	8.267.500,01	12.545.727,99	7.157.164,24	
SUPERÁVIT (XIII)							1.592.943,08		2.703.278,85	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.637.600,00	20.813.228,00	3.976.743,50	10.272.844,32	10.540.383,68	2.886.624,61	9.860.443,09	10.952.784,91	9.860.443,09	
RESERVA DO RPPS										

JOSE ANIBAL ILARIO DOS SANTOS
Prefeito

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TECNICO RESPONSAVEL

Emissão: 27/07/2018 07:42:12
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	18.773.600,00	19.949.228,00	3.976.743,50	10.272.844,32	100,00	9.676.383,68	2.886.624,61	8.267.500,01	100,00	11.681.727,99	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.741.000,00	4.729.454,86	695.269,56	2.413.694,29	23,49	2.315.760,57	739.807,18	2.137.163,18	25,85	2.592.291,68	0,00
Administração Geral	3.660.000,00	3.611.454,86	528.524,43	1.650.809,33	16,06	1.960.645,53	515.535,29	1.554.168,92	18,79	2.057.285,94	0,00
Administração Financeira	918.000,00	973.500,00	138.397,61	691.635,45	6,73	281.864,55	195.924,37	511.744,75	6,18	461.755,25	0,00
Controle Interno	145.000,00	144.500,00	28.347,52	71.249,51	0,69	73.250,49	28.347,52	71.249,51	0,86	73.250,49	0,00
Formação de Recursos Humanos	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.018.000,00	1.009.195,00	124.703,47	323.248,85	3,14	685.946,15	109.783,63	303.447,49	3,67	705.747,51	0,00
Assistência ao Idoso	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	102.000,00	102.000,00	15.483,15	49.074,09	0,47	52.925,91	15.746,70	47.536,12	0,57	54.463,88	0,00
Assistência Comunitária	201.000,00	168.995,00	11.347,55	21.175,55	0,20	147.819,45	0,00	9.828,00	0,11	159.167,00	0,00
Administração Geral	665.000,00	688.200,00	97.872,77	252.999,21	2,46	435.200,79	94.036,93	246.083,37	2,97	442.116,63	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.578.000,00	4.981.790,00	1.153.086,20	3.043.169,48	29,62	1.938.620,52	754.898,64	2.339.281,43	28,29	2.642.508,57	0,00
Atenção Básica	2.680.000,00	3.304.851,00	935.174,05	2.139.444,83	20,82	1.165.406,17	516.675,39	1.499.734,83	18,14	1.805.116,17	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	873.000,00	419.812,00	31.641,86	104.902,23	1,02	314.909,77	31.641,86	104.902,23	1,26	314.909,77	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	195.000,00	201.400,00	4.188,88	95.503,94	0,92	105.896,06	2.615,28	93.930,34	1,13	107.469,66	0,00
Vigilância Sanitária	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	140.000,00	140.000,00	21.639,50	60.026,93	0,58	79.973,07	21.639,50	60.026,93	0,72	79.973,07	0,00
Administração Geral	568.000,00	793.727,00	160.441,91	643.291,55	6,26	150.435,45	182.326,61	580.687,10	7,02	213.039,90	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.437.600,00	5.086.314,86	929.953,54	2.750.572,65	26,77	2.335.742,21	935.153,92	2.718.026,35	32,87	2.368.288,51	0,00
Ensino Fundamental	2.625.460,00	2.488.059,86	677.771,45	1.971.489,95	19,19	516.569,91	681.666,81	1.948.195,31	23,56	539.864,55	0,00
Educação Infantil	2.549.140,00	2.376.003,00	234.089,92	710.064,67	6,91	1.665.938,33	234.044,92	710.019,67	8,58	1.665.983,33	0,00
Educação de Jovens e Adultos	66.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
Administração Geral	197.000,00	159.252,00	18.092,17	69.018,03	0,67	90.233,97	19.442,19	59.811,37	0,72	99.440,63	0,00
CULTURA	255.000,00	196.000,00	59.441,96	81.604,69	0,79	114.395,31	59.441,96	81.604,69	0,98	114.395,31	0,00
Difusão Cultural	145.000,00	116.000,00	49.800,00	49.800,00	0,48	66.200,00	49.800,00	49.800,00	0,60	66.200,00	0,00
Administração Geral	110.000,00	80.000,00	9.641,96	31.804,69	0,30	48.195,31	9.641,96	31.804,69	0,38	48.195,31	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	596.000,00	1.790.738,28	880.788,00	1.304.353,10	12,69	486.385,18	172.363,51	350.600,61	4,24	1.440.137,67	0,00
Infra-Estrutura Urbana	116.000,00	1.310.738,28	880.788,00	925.628,00	9,01	385.110,28	80.365,51	125.205,51	1,51	1.185.532,77	0,00
Serviços Urbanos	480.000,00	480.000,00	0,00	378.725,10	3,68	101.274,90	91.998,00	225.395,10	2,72	254.604,90	0,00
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SANEAMENTO	440.000,00	440.000,00	55.450,69	158.369,57	1,54	281.630,43	54.625,69	157.544,57	1,90	282.455,43	0,00

Emissão: 27/07/2018 07:44:19

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Administração Geral	390.000,00	390.000,00	55.450,69	158.369,57	1,54	231.630,43	54.625,69	157.544,57	1,90	232.455,43	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	3.157,29	0,03	26.842,71	0,00	3.157,29	0,03	26.842,71	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	30.000,00	30.000,00	0,00	3.157,29	0,03	26.842,71	0,00	3.157,29	0,03	26.842,71	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	297.000,00	337.735,00	48.050,08	163.201,30	1,58	174.533,70	48.550,08	163.201,30	1,97	174.533,70	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
Administração Geral	225.000,00	265.735,00	48.050,08	163.201,30	1,58	102.533,70	48.550,08	163.201,30	1,97	102.533,70	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Promoção Comercial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	48.000,00	78.000,00	30.000,00	30.000,00	0,29	48.000,00	12.000,00	12.000,00	0,14	66.000,00	0,00
Energia Elétrica	48.000,00	78.000,00	30.000,00	30.000,00	0,29	48.000,00	12.000,00	12.000,00	0,14	66.000,00	0,00
TRANSPORTES	954.000,00	954.000,00	0,00	0,00	0,00	954.000,00	0,00	0,00	0,00	954.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	948.000,00	948.000,00	0,00	0,00	0,00	948.000,00	0,00	0,00	0,00	948.000,00	0,00
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	172.000,00	109.000,00	0,00	1.473,10	0,01	107.526,90	0,00	1.473,10	0,01	107.526,90	0,00
Desporto Comunitário	38.000,00	17.000,00	0,00	1.473,10	0,01	15.526,90	0,00	1.473,10	0,01	15.526,90	0,00
Lazer	134.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.773.600,00	19.949.228,00	3.976.743,50	10.272.844,32	100,00	9.676.383,68	2.886.624,61	8.267.500,01	100,00	11.681.727,99	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 27/07/2018 07:44:19

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JOSE ANIBAL ILARIO DOS SANTOS
Prefeito

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TECNICO RESPONSAVEL

Emissão: 27/07/2018 07:44:19
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 3 de 3
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.630.817,35	1.495.188,53	1.329.947,45	1.460.137,85	1.600.841,83	2.650.255,52	1.512.540,68	1.772.368,42	1.592.112,78	1.634.243,21	1.812.142,00	1.789.524,04	20.280.119,66	21.154.288,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130.679,35	98.766,38	23.108,96	40.647,65	136.281,88	110.252,42	35.875,75	131.212,04	63.605,08	131.192,96	118.252,82	148.781,73	1.168.657,02	1.210.350,00
IPTU	33.448,81	32.145,03	4.279,66	4.086,70	2.141,43	2.020,15	2.855,07	9.552,75	19.629,63	19.028,06	32.217,83	86.490,05	247.895,17	338.300,00
ISS	21.367,71	18.693,25	10.519,43	17.512,15	27.260,64	18.293,03	25.166,31	18.951,92	19.641,09	23.849,64	26.479,24	15.193,99	242.928,40	272.500,00
ITBI	759,60		600,00	15.775,01	19.892,25	11.010,30		13.895,38	800,00	2.750,00	2.300,00	2.623,88	70.406,42	168.000,00
IRRF	63.131,57	34.949,12	2.582,91	1.951,79	83.378,99	78.122,97	1.837,14	81.172,66	2.186,64	77.661,15	48.590,20	2.396,83	477.961,97	314.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	11.971,66	12.978,98	5.126,96	1.322,00	3.608,57	805,97	6.017,23	7.639,33	21.347,72	7.904,11	8.665,55	42.076,98	129.465,06	117.550,00
Contribuições														45.000,00
Receita Patrimonial	12.197,37	13.233,65	10.082,32	9.711,04	8.454,05	8.145,95	9.885,02	8.207,39	8.973,26	7.550,35	7.005,32	7.734,76	111.180,48	177.450,00
Rendimentos de Aplicação Financeira							9.885,02	8.207,39	8.973,26	7.550,35	7.005,32	7.734,76	49.356,10	177.450,00
Outras Receitas Patrimoniais	12.197,37	13.233,65	10.082,32	9.711,04	8.454,05	8.145,95							61.824,38	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	21.301,72	25.742,44	26.258,95	27.747,98	24.870,23	23.023,10	32.524,74	27.304,63	43.345,60	30.475,68	25.241,70	29.864,19	337.700,96	266.500,00
Transferências Correntes	1.458.708,98	1.347.674,57	1.251.413,77	1.356.149,17	1.409.934,29	2.481.633,63	1.433.660,48	1.605.994,46	1.475.547,72	1.464.843,00	1.659.423,29	1.602.317,78	18.547.301,14	19.445.988,00
Cota Parte do FPM	414.187,39	469.737,94	394.421,66	446.992,31	459.762,90	614.926,64	562.076,40	734.809,64	494.114,29	518.062,73	635.788,83	595.386,01	6.340.266,74	8.135.628,00
Cota Parte do ICMS	232.122,50	321.007,20	344.644,29	250.236,86	368.745,05	354.722,50	333.315,57	283.202,14	276.402,81	244.261,47	355.813,14	243.938,68	3.608.412,21	3.520.000,00
Cota Parte do IPVA	44.807,70	32.719,23	32.293,83	25.163,37	28.791,43	16.565,99	35.667,60	42.169,17	63.114,52	60.104,64	62.307,09	42.094,35	485.798,92	460.000,00
Cota Parte do ITR	37,65	256,29	3.241,92	151.588,16	36.979,52	17.424,99	2.811,85	35,62		347,03	49,73	4.267,30	217.040,06	85.000,00
Transferência da LC 87/1966	1.161,44	1.161,44	1.161,44	1.161,44	1.161,44	1.161,44	1.163,74	1.163,74	1.163,74	1.163,74	1.163,74	1.163,74	13.951,08	16.000,00
Transferência LC 61/1989														18.500,00
Transferências FUNDEB	203.371,26	259.563,30	169.672,68	219.316,83	202.182,27	657.335,02	294.173,88	288.285,63	257.778,91	240.985,55	328.819,00	247.518,90	3.369.003,23	2.632.200,00
Outras Transferências Correntes	563.021,04	263.229,17	305.977,95	261.690,20	312.311,68	819.497,05	204.451,44	256.328,52	382.973,45	399.917,84	275.481,76	467.948,80	4.512.828,90	4.578.660,00
Outras Receitas Correntes	7.929,93	9.771,49	19.083,45	25.882,01	21.301,38	27.200,42	594,69	-350,10	641,12	181,22	2.218,87	825,58	115.280,06	9.000,00
DEDUÇÕES (II)	138.310,74	164.544,48	154.748,35	174.598,44	178.265,81	200.330,86	186.561,29	211.836,92	166.497,66	164.372,66	210.541,42	176.982,84	2.127.591,47	2.144.200,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	138.310,74	164.544,48	154.748,35	174.598,44	178.265,81	200.330,86	186.561,29	211.836,92	166.497,66	164.372,66	210.541,42	176.982,84	2.127.591,47	2.144.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.492.506,61**	**1.330.644,05**	**1.175.199,10**	**1.285.539,41**	**1.422.576,02**	**2.449.924,66**	**1.325.979,39**	**1.560.531,50**	**1.425.615,12**	**1.469.870,55**	**1.601.600,58**	**1.612.541,20**	**18.152.528,19**	**19.010.088,00**

JOSE ANIBAL ILARIO DOS SANTOS
Prefeito

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TECNICO RESPONSAVEL

Emissão: 27/07/2018 07:45:02
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.010.088,00	8.996.138,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.210.350,00	628.920,38
IPTU	338.300,00	169.773,39
ISS	272.500,00	129.282,19
ITBI	168.000,00	22.369,26
IRRF	314.000,00	213.844,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.550,00	93.650,92
Contribuições	45.000,00	0,00
Receita Patrimonial	177.450,00	49.356,10
Aplicações Financeiras (II)	177.450,00	49.356,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.301.788,00	8.124.993,94
Cota-parte do FPM	6.807.628,00	2.832.190,47
Cota-parte do ICMS	2.816.000,00	1.392.178,56
Cota-parte do IPVA	368.000,00	244.365,98
Cota Parte do ITR	68.000,00	6.009,25
Transferências da LC 87/1996	12.800,00	5.586,00
Transferências da LC 61/1989	18.500,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	7.210.860,00	3.644.663,68
Demais Receitas Correntes	275.500,00	192.867,92
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	275.500,00	192.867,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	18.832.638,00	8.946.782,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.553.140,00	864.304,75
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	103.100,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	103.100,00	0,00
Transferências de Capital	1.450.040,00	864.304,75
Convênios	1.041.645,00	527.272,06
Outras Transferências de Capital	408.395,00	337.032,69
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.553.140,00	864.304,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**20.385.778,00**	**9.811.086,99**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.890.735,72	9.267.122,81	8.062.702,99	6.956.661,01	1.332.484,74	63.700,00	63.700,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.570.583,58	5.095.766,73	5.095.766,73	4.205.339,23	759.580,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.319.652,14	4.171.356,08	2.966.936,26	2.751.321,78	572.904,43	63.700,00	63.700,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.319.652,14	4.171.356,08	2.966.936,26	2.751.321,78	572.904,43	63.700,00	63.700,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.890.235,72	9.267.122,81	8.062.702,99	6.956.661,01	1.332.484,74	63.700,00	63.700,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.737.492,28	1.005.721,51	204.797,02	200.503,23	620,00	662.417,92	651.328,59
Investimentos	2.700.992,28	1.005.721,51	204.797,02	200.503,23	620,00	662.417,92	651.328,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.700.992,28	1.005.721,51	204.797,02	200.503,23	620,00	662.417,92	651.328,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**20.591.228,00**	**10.272.844,32**	**8.267.500,01**	**7.157.164,24**	**1.333.104,74**	**726.117,92**	**715.028,59**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**605.789,42**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 27/07/2018 às 10:46
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**0,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2017 (a)	Até JUNHO / 2018) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.927.026,97	4.477.345,41
Disponibilidade de Caixa	2.927.026,97	4.477.472,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.480.077,15	4.708.507,02
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.553.050,18	231.034,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	-126,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**0,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2018)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**0,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOSE ANIBAL ILARIO DOS SANTOS
Prefeito

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TECNICO RESPONSAVEL

Emissão: 27/07/2018 às 10:46
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017

Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	128.328,80	1.424.721,38	1.333.104,74		219.945,44	23.739,88	2.400.969,30	726.117,92	715.028,59	93.265,52	1.616.415,07	1.836.360,51
EXECUTIVO	128.328,80	1.424.721,38	1.333.104,74		219.945,44	23.739,88	2.400.969,30	726.117,92	715.028,59	93.265,52	1.616.415,07	1.836.360,51
GABINETE DO PREFEITO		42.297,68	42.297,68									
SEC MUNICIP DE ADMINISTRACAO	3.388,25	48.725,39	50.613,64		1.500,00							1.500,00
SEC MUNIC DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO		521.124,81	500.233,17		20.891,64		1.153.931,19	45.714,20	45.714,20		1.108.216,99	1.129.108,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	74.695,94	439.396,39	411.711,14		102.381,19		15.000,00	15.000,00	15.000,00			102.381,19
SEC MUNIC DE OBRAS VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	50.244,61	200.711,44	157.351,44		93.604,61	23.739,88	1.061.269,04	571.116,65	560.027,32	93.265,52	431.716,08	525.320,69
SEC MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		32.040,13	32.040,13									
SEC MUNIC DE FINANCAS		72.072,61	72.072,61									
SEC MUNIC DE ACAO SOCIAL		68.352,93	66.784,93		1.568,00		170.769,07	94.287,07	94.287,07		76.482,00	78.050,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**128.328,80**	**1.424.721,38**	**1.333.104,74**		**219.945,44**	**23.739,88**	**2.400.969,30**	**726.117,92**	**715.028,59**	**93.265,52**	**1.616.415,07**	**1.836.360,51**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

JOSE ANIBAL ILARIO DOS SANTOS
Prefeito

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TECNICO RESPONSAVEL

Emissão: 27/07/2018 às 10:47
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	778.800,00	778.800,00	321.424,84	41,27 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana □ IPTU	338.300,00	338.300,00	169.773,39	50,18 %
1.1.1-IPTU	161.500,00	161.500,00	74.889,91	46,37 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	176.800,00	176.800,00	94.883,48	53,66 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos □ ITBI	168.000,00	168.000,00	22.369,26	13,31 %
1.2.1-ITBI	168.000,00	168.000,00	22.345,38	13,30 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI			23,88	388,00 %
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza □ ISS	272.500,00	272.500,00	129.282,19	47,44 %
1.3.1-ISS	246.000,00	246.000,00	122.060,46	49,61 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	26.500,00	26.500,00	7.221,73	27,25 %
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural □ ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1-ITR				
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.309.500,00	12.235.128,00	5.597.123,05	45,74 %
2.1-Cota-Parte FPM	7.210.000,00	8.135.628,00	3.540.237,90	43,51 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.640.000,00	7.565.628,00	3.540.237,90	46,79 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	285.000,00	285.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	285.000,00	285.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	3.520.000,00	3.520.000,00	1.736.933,81	49,34 %
2.3-ICMS-Desoneração □ L.C. nº87/1996	16.000,00	16.000,00	6.982,44	43,64 %
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	18.500,00	18.500,00		
2.5-Cota-Parte ITR	85.000,00	85.000,00	7.511,53	8,83 %
2.6-Cota-Parte IPVA	460.000,00	460.000,00	305.457,37	66,40 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**12.088.300,00**	**13.013.928,00**	**5.918.547,89**	**45,47 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	307.000,00	307.000,00	119.836,21	39,03 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	186.000,00	186.000,00	110.579,55	59,45 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE				
5.3-Transferências Diretas - PNAE	99.000,00	99.000,00		
5.4-Transferências Diretas - PNATE	17.000,00	17.000,00	9.256,66	54,45 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	5.000,00	5.000,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	173.000,00	173.000,00	28.507,70	16,47 %
6.1-Transferências de Convênios	173.000,00	173.000,00	28.507,70	16,47 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	231.200,00	231.200,00	125.884,74	54,44 %
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**711.200,00**	**711.200,00**	**274.228,65**	**38,55 %**

Emissão: 27/07/2018 07:48:34
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.147.900,00	2.333.025,60	1.119.424,59	47,98 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB □ (20% de 2.1.1)	1.328.000,00	1.513.125,60	708.047,58	46,79 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB □ (20% de 2.2)	704.000,00	704.000,00	347.386,76	49,34 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB □ (20% de 2.3)	3.200,00	3.200,00	1.396,48	43,64 %
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB □ (20% de 2.4)	3.700,00	3.700,00		
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB □ (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)	17.000,00	17.000,00	1.502,30	8,83 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB □ (20% de 2.6)	92.000,00	92.000,00	61.091,47	66,40 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.632.200,00	2.632.200,00	1.657.561,87	62,97 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.632.200,00	2.632.200,00	1.657.561,87	62,97 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 ■ 10)	**484.300,00**	**299.174,40**	**538.137,28**	**179,87 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1-Com Educação Infantil							
13.2-Com Ensino Fundamental							
14-OUTRAS DESPESAS							
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental							
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)							

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL							
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23-ENSINO FUNDAMENTAL							
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)							

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	538.137,28
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) {6}	**538.137,28**
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) ■ (36)) {6}	**-538.137,28**
38-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**-9,09**

Emissão: 27/07/2018 07:48:34
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 3 de 4
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.148.560,00	1.787.705,86	624.583,65	34,93 %	592.437,35	33,13 %	32.146,30
43-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.148.560,00	1.787.705,86	624.583,65	34,93 %	592.437,35	33,13 %	32.146,30
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	2.148.560,00	1.787.705,86	624.583,65	34,93 %	592.437,35	33,13 %	32.146,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2018 (j)**
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.998.109,20	
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.998.109,20	
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.657.561,87	110.579,55
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		
48.1-Orçamento do Exercício		
48.2-Restos a Pagar		
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.657.561,87	110.579,55
51-(+) Ajustes		
51.1-Retenções		
51.2-Conciliação Bancária		
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.657.561,87	110.579,55

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOSE ANIBAL ILARIO DOS SANTOS
Prefeito

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TECNICO RESPONSAVEL

Emissão: 27/07/2018 07:48:34
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.737.492,28	945.319,80	204.797,02		1.792.172,48
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.737.492,28	945.319,80	204.797,02		1.792.172,48
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.737.492,28	-945.319,80			-1.792.172,48

Fonte:

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

JOSE ANIBAL ILARIO DOS SANTOS
Prefeito

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TECNICO RESPONSAVEL

Emissão: 27/07/2018 07:49:07
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	103.100,00		103.100,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	103.100,00		103.100,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

Fonte:

JOSE ANIBAL ILARIO DOS SANTOS
Prefeito

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TECNICO RESPONSAVEL

Emissão: 27/07/2018 07:50:00
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.092.800,00	1.092.800,00	535.269,46	48,98
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	161.500,00	161.500,00	74.889,91	46,37
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	168.000,00	168.000,00	22.345,38	13,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	246.000,00	246.000,00	122.060,46	49,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	314.000,00	314.000,00	213.844,62	68,10
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.800,00	3.800,00	913,58	24,04
Dívida Ativa dos Impostos	159.000,00	159.000,00	37.492,20	23,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	40.500,00	40.500,00	63.723,31	157,34
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.739.500,00	11.665.128,00	5.597.123,05	47,98
Cota-Parte FPM	6.640.000,00	7.565.628,00	3.540.237,90	46,79
Cota-Parte ITR	85.000,00	85.000,00	7.511,53	8,84
Cota-Parte IPVA	460.000,00	460.000,00	305.457,37	66,40
Cota-Parte ICMS	3.520.000,00	3.520.000,00	1.736.933,81	49,34
Cota-Parte IPI-Exportação	18.500,00	18.500,00		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	16.000,00	16.000,00	6.982,44	43,64
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.000,00	16.000,00	6.982,44	43,64
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**11.832.300,00**	**12.757.928,00**	**6.132.392,51**	**48,07**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.191.755,00	2.191.755,00	1.455.027,18	66,39
Provenientes da União	1.941.555,00	1.941.555,00	1.335.797,38	68,80
Provenientes dos Estados	250.200,00	250.200,00	119.229,80	47,65
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	573.000,00	573.000,00	28.507,70	4,98
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	223.850,00	223.850,00	126.035,71	56,30
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.988.605,00**	**2.988.605,00**	**1.609.570,59**	**53,86**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.174.600,00	4.633.380,00	2.979.255,75	64,30	2.275.869,70	49,12	
Pessoal e Encargos Sociais	2.277.000,00	2.216.484,00	1.354.261,85	61,10	1.354.261,85	61,10	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.897.600,00	2.416.896,00	1.624.993,90	67,23	921.607,85	38,13	
DESPESAS DE CAPITAL	403.400,00	348.410,00	63.913,73	18,34	63.411,73	18,20	
Investimentos	403.400,00	348.410,00	63.913,73	18,34	63.411,73	18,20	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.578.000,00**	**4.981.790,00**	**3.043.169,48**	**61,09**	**2.339.281,43**	**46,96**	

Emissão: 27/07/2018 07:50:59 Page 1 de 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.577.000,00	4.980.790,00	3.043.169,48	100,00	2.339.281,43	100,00	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	250.200,00	231.352,00	143.547,28	4,72	142.557,28	6,09	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	4.326.800,00	4.749.438,00	2.899.622,20	95,28	2.196.724,15	93,91	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS AN							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**4.577.000,00**	**4.980.790,00**	**3.043.169,48**	**100,00**	**2.339.281,43**	**100,00**	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.000,00**	**1.000,00**					
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)	**PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**							**0,00**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]							**-919.858,88**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018					
Inscritos em 2017	15.000,00		15.000,00		15.000,00
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014					
TOTAL	**15.000,00**		**15.000,00**		**15.000,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

Emissão: 27/07/2018 07:50:59
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.680.000,00	3.304.851,00	2.139.444,83	70,30	1.499.734,83	64,11	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	873.000,00	419.812,00	104.902,23	3,45	104.902,23	4,48	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	122.000,00	122.000,00					
Vigilância Epidemiológica	140.000,00	140.000,00	60.026,93	1,97	60.026,93	2,57	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	763.000,00	995.127,00	738.795,49	24,28	674.617,44	28,84	
TOTAL	**4.578.000,00**	**4.981.790,00**	**3.043.169,48**	**100,00**	**2.339.281,43**	**100,00**	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

JOSE ANIBAL ILARIO DOS SANTOS
Prefeito

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TECNICO RESPONSAVEL

Emissão: 27/07/2018 07:50:59 — Page 3 de 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	No Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)	16.758.544,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (**IV = I + II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / **III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ANIBAL ILARIO DOS SANTOS
Prefeito

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TECNICO RESPONSAVEL

Emissão: 27/07/2018 07:51:43
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE
RREO - ANEXO 8 (LDB, ART. 72)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	16.613.184,67	16.613.184,67	4.811.784,07	28,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.641.099,83	4.641.099,83	359.963,75	7,76
1.1.1- IPTU	879.426,21	879.426,21	148.312,17	16,86
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.761.673,62	3.761.673,62	211.651,58	5,63
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.373.163,95	3.373.163,95	631.026,51	18,71
1.2.1- ITBI	3.371.559,72	3.371.559,72	630.960,31	18,71
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.604,23	1.604,23	66,20	4,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.602.190,97	6.602.190,97	2.707.727,31	41,01
1.3.1- ISS	6.483.356,40	6.483.356,40	2.637.397,38	40,68
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	118.834,57	118.834,57	70.329,93	59,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.996.729,92	1.996.729,92	1.113.066,50	55,74
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.934.352,88	43.934.352,88	21.445.592,93	48,81
2.1- Cota-Parte FPM	11.676.661,48	11.676.661,48	5.995.285,41	51,34
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.676.661,48	11.676.661,48	5.995.285,41	51,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	27.702.194,16	27.702.194,16	13.430.780,69	48,48
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	101.573,54	101.573,54	54.443,34	53,60
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	218.653,02	218.653,02	114.923,31	52,56
2.5- Cota-Parte ITR	2.668.841,17	2.668.841,17	448.489,35	16,80
2.6- Cota-Parte IPVA	1.566.429,51	1.566.429,51	1.401.670,83	89,48
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	60.547.537,55	60.547.537,55	26.257.377,00	43,37
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENS	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	898.371,00	898.371,00	473.311,77	52,69
5.1- Transferências do Salário-Educação	463.300,00	463.300,00	296.688,90	64,04
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	540,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	285.071,00	285.071,00	125.359,20	43,97
5.4- Transferências Diretas - PNATE	150.000,00	150.000,00	50.723,67	33,82
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	898.371,00	898.371,00	473.311,77	52,69
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.786.870,57	8.786.870,57	4.289.118,56	48,81
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.335.332,29	2.335.332,29	1.199.057,08	51,34
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.540.438,83	5.540.438,83	2.686.156,13	48,48
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	20.314,70	20.314,70	10.888,66	53,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	43.730,60	43.730,60	22.984,66	52,56
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	533.768,23	533.768,23	89.697,87	16,80
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	313.285,90	313.285,90	280.334,16	89,48
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.238.199,48	9.238.199,48	4.895.402,42	52,99
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.238.199,48	9.238.199,48	4.895.402,42	52,99
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	451.328,90	451.328,90	606.283,86	134,33

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.440.276,17	7.640.276,17	3.669.451,38	48,03	3.669.451,38	48,03	0,00
13.1- Com Educação Infantil	3.654.361,59	3.654.361,59	1.749.818,15	47,88	1.749.818,15	47,88	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.785.914,58	3.985.914,58	1.919.633,23	48,16	1.919.633,23	48,16	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	332.553,77	128.224,65	38,56	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	332.553,77	128.224,65	38,56	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.440.276,17	7.972.829,94	3.797.676,03	47,63	3.669.451,38	46,02	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.669.451,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	74,95
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	25,04

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.541.319,00	2.922.776,00	1.730.943,86	59,22	1.615.159,41	55,26	0,00
22.1 - Creche	2.541.319,00	2.922.776,00	1.730.943,86	59,22	1.615.159,41	55,26	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.541.319,00	2.922.776,00	1.730.943,86	59,22	1.615.159,41	55,26	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	59,22	0,00	55,26	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	59,22	0,00	55,26	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	59,22	0,00	55,26	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.116.528,28	9.591.017,51	5.762.261,44	60,08	5.280.253,07	55,05	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.116.528,28	9.591.017,51	5.762.261,44	60,08	5.280.253,07	55,05	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	157.000,00	87.000,00	27.788,50	31,94	17.336,26	19,93	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	727.992,13	704.492,13	308.486,09	43,79	289.128,48	41,04	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24	13.542.839,41	13.305.285,64	7.829.479,89	58,84	7.201.877,22	54,13	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	606.283,86
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)6	606.283,86
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))6	6.289.128,62
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5	23,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FIN DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTRO	23,95	13.305.285,64	7.829.479,89	58,84	7.201.877,22	54,13	0,00
VINCULADOS AO ENSINO	23,95	13.305.285,64	7.829.479,89	58,84	7.201.877,22	54,13	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	227.150,54
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.225.892,02
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.629.905,47
48.1 Orçamento do Exercício	8.926.430,71
48.2 Restos a Pagar	703.474,76
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (+) Ajustes	0,00
51.1 Retenções	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.823.137,09

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT, Data da emissão 27/07/2018 e hora de emissão 15:48:13

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."\"

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CLAUDINEI ESPINOLA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DALVA VIEIRA DE BARROS
CONTADORA

GABINETE
DECRETO Nº 97/2018

"Autoriza o Reajuste Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário de Diamantino e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

Considerando que a Cláusula Vinte do Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário de Diamantino/MT nº 217/2014, prevê que as tarifas referentes a tais serviços serão reajustadas a cada 12 (doze) meses pelo índice IPCA,

Considerando Ata da Quinquagésima Sétima Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, realizada em 07 de junho de 2018, acolheu o requerimento realizado pela concessionária, pelo reajuste tarifário de 2,84% sobre a Tarifa Referencial de Água (TRA), a ser válido a contar do mês de julho/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Empresa Águas de Diamantino S.A. autorizada a reajustar as tarifas dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário de Diamantino em 2,84%, alterando o valor da TRA (Tarifa Referencial de Água) para R$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 19 de junho de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SETOR JURÍDICO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCURADORIA

REF. Execução Fiscal nº 1001763-31.2017.8.11.0005

Requerente/Executada: Mecanil Indústria e Comércio Eireli - EPP

Veio à procuradoria, para decisão, pedido administrativo realizado pela empresa Mecanil Indústria e Comércio Eireli - EPP, solicitando a baixa dos débitos relacionados à CDA nº 20/2017 e, consequentemente, a extinção da Execução Fiscal nº 1001763-31.2017.8.11.0005, uma vez que a Nota Fiscal nº 319/2013, que gerou o lançamento nº 180223/2013, foi devidamente CANCELADA, enquanto que o outro lançamento nº 180258/2013 foi quitado.

Para tanto, apresentou comprovante de cancelamento da Nota Fiscal nº 319/2013 e de pagamento do valor lançado sob o nº 180258/2013.

Nesse sentido, confirmado o cancelamento e o pagamento referidos, resta por bem deferir o pedido para:

- Baixa da CDA nº 20/2017;

- Extinção da Execução Fiscal nº 1001763-31.2017.8.11.0005.

A presente decisão serve como Comunicação Interna para o Setor de Tributos efetuar a baixa da CDA nº 20/2017.

Diamantino/MT, 27 de julho de 2018.

RAMON DE OLIVEIRA MARTINS

PROCURADOR MUNICIPAL - OAB/MT 14.449

SETOR JURÍDICO
CONTRATO Nº 11/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO E ROBSON SANTOS DE SOUZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº. 03.648.540/0001-74 com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil nº 1158486-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 937.368.431-00, residente na Avenida Diamantino, nº 570, bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,**e o Srº. **ROBSON SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 3057611-3 SSP/MT e CPF Nº. 063.757.211-48, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/n, Bairro da Ponte, Diamantino-MT, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 e, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2018, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**,mediante asdisposições expressasnas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo ***CONTRATADO***, dos serviços de brigadista, para compor a Brigada Municipal Mista - BMM, na forma do Termo de Cooperação nº 222/2017, celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso - CBMMT, visando o controle e operação de combate a incêndio no Município de Diamantino.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A prestação de serviço, objeto deste Contrato, será executada diretamente sob a modalidade presencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Município pagará pelos serviços contatados a importância de **R$ 1.850,00** (um mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais, a serem creditados em conta bancária de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

A vigência deste contrato será por tempo determinado, tendo início em 16/07/2018 e término em 15/10/2018, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas desse contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura.

II – Programa de Trabalho: 10029

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.3.90.36.00.00.00.00.0001

IV – Fonte do Recurso: Próprio.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município se obriga a:

a) Promover, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Meio Ambiente, o acompanhamento e a fiscalização da execução deste contrato.

b) Efetuar o pagamento dos serviços executados pelo CONTRATADO, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO obriga – se a:

a) Executar os serviços descriminados na **CLAÚSULA PRIMEIRA** deste contrato, de acordo com a necessidade;

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE,** no caso de interesse da Administração Pública, ou, por solicitação do **CONTRATADO,** caso em que o mesmo deverá manifestar expressamente e por escrito a intenção, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sob pena de indenizar o **CONTRATANTE** os dias não cumpridos.

CLÁUSULA NONA - Publicação

Este contrato será publicado na forma de extrato, como de costume.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Foro

O Foro da Justiça Comum da Comarca de Diamantino será o competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato pelo que as partes renunciam a outro qualquer por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino-MT, 16 de julho de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATADO: ROBSON SANTOS DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

Nome: MARIANA BOTELHO SOUZA

RG: 1231532 SSP/TO

CPF: 038.539.191-97

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

SETOR JURÍDICO
CONTRATO Nº 12/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO E LUCAS MORAIS BANDEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº. 03.648.540/0001-74 com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil nº 1158486-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 937.368.431-00, residente na Avenida Diamantino, nº 570, bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,**e o Srº. **LUCAS MORAIS BANDEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 2057219-0 SSP/MT e CPF Nº. 029.166.621-38, residente e domiciliado na Rua Niterói esquina com a rua aquidauana, nº. 123 Bairro Bom Jesus, Diamantino-MT, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 e, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2018, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**,mediante asdisposições expressasnas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo ***CONTRATADO,*** dos serviços de brigadista, para compor a Brigada Municipal Mista - BMM, na forma do Termo de Cooperação nº 222/2017, celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso - CBMMT, visando o controle e operação de combate a incêndio no Município de Diamantino.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A prestação de serviço, objeto deste Contrato, será executada diretamente sob a modalidade presencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Município pagará pelos serviços contatados a importância de **R$ 1.850,00** (um mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais, a serem creditados em conta bancária agência 0787-0, conta 23.885-6, Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

A vigência deste contrato será por tempo determinado, tendo início em 16/07/2018 e término em 15/10/2018, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas desse contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura.

II – Programa de Trabalho: 10029

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.3.90.36.00.00.00.00.0001

IV – Fonte do Recurso: Próprio.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município se obriga a:

a) Promover, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Meio Ambiente, o acompanhamento e a fiscalização da execução deste contrato.

b) Efetuar o pagamento dos serviços executados pelo CONTRATADO, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO obriga – se a:

a) Executar os serviços descriminados na **CLAÚSULA PRIMEIRA** deste contrato, de acordo com a necessidade;

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE,** no caso de interesse da Administração Pública, ou, por solicitação do **CONTRATADO,** caso em que o mesmo deverá manifestar expressamente e por escrito a intenção, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sob pena de indenizar o **CONTRATANTE** os dias não cumpridos.

CLÁUSULA NONA - Publicação

Este contrato será publicado na forma de extrato, como de costume.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Foro

O Foro da Justiça Comum da Comarca de Diamantino será o competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato pelo que as partes renunciam a outro qualquer por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino-MT, 16 de julho de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATADO: LUCAS MORAIS BANDEIRA

TESTEMUNHAS:

Nome: MARIANA BOTELHO SOUZA

RG: 1231532 SSP/TO

CPF: 038.539.191-97

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

SETOR JURÍDICO
CONTRATO Nº 13/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO E MATTHEUS GOMES MULLER PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº. 03.648. 540/0001-74 com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil nº 1158486-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 937.368.431-00, residente na Avenida Diamantino, nº 570, bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,**e o Srº. **MATTHEUS GOMES MULLER**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 2334625-6 SSP/MT e CPF Nº. 046.232.861-93, residente e domiciliado na Rua Camboatã, nº. 175, Bairro Novo Diamantino, Diamantino-MT, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 e, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2018, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**,mediante asdisposições expressasnas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo ***CONTRATADO,*** dos serviços de brigadista, para compor a Brigada Municipal Mista - BMM, na forma do Termo de Cooperação nº 222/2017, celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso - CBMMT, visando o controle e operação de combate a incêndio no Município de Diamantino.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A prestação de serviço, objeto deste Contrato, será executada diretamente sob a modalidade presencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Município pagará pelos serviços contatados a importância de **R$ 1. 850,00** (um mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais, a serem creditados em conta bancária agência 0787-0, conta 27.569-7, Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

A vigência deste contrato será por tempo determinado, tendo início em 16/ 07/2018 e término em 15/10/2018, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas desse contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura.

II – Programa de Trabalho: 10029

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.3.90. 36.00.00.00.00.0001

IV – Fonte do Recurso: Próprio.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município se obriga a:

a) Promover, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Meio Ambiente, o acompanhamento e a fiscalização da execução deste contrato.

b) Efetuar o pagamento dos serviços executados pelo CONTRATADO, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO obriga – se a:

a) Executar os serviços descriminados na **CLAÚSULA PRIMEIRA** deste contrato, de acordo com a necessidade;

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE,** no caso de interesse da Administração Pública, ou, por solicitação do **CONTRATADO,** caso em que o mesmo deverá manifestar expressamente e por escrito a intenção, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sob pena de indenizar o **CONTRATANTE** os dias não cumpridos.

CLÁUSULA NONA - Publicação

Este contrato será publicado na forma de extrato, como de costume.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Foro

O Foro da Justiça Comum da Comarca de Diamantino será o competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato pelo que as partes renunciam a outro qualquer por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino-MT, 16 de julho de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATADO: MATTHEUS GOMES MULLER

TESTEMUNHAS:

Nome: MARIANA BOTELHO SOUZA

RG: 1231532 SSP/TO

CPF: 038.539.191-97

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

SETOR JURÍDICO
CONTRATO Nº 14/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO E EUZEBIO DOS SANTOS OJEDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº. 03.648. 540/0001-74 com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil nº 1158486-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 937.368.431-00, residente na Avenida Diamantino, nº 570, bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,**e o

Srº. **EUZEBIO DOS SANTOS OJEDA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 0680099-8 SSP/MT e CPF Nº. 921.152.921-20, residente e domiciliado na Rua Padre João Bosco Burnier, s/n, Bairro da Ponte, Diamantino-MT, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 e, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2018, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**,mediante asdisposições expressasnas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo ***CONTRATADO,*** dos serviços de brigadista, para compor a Brigada Municipal Mista - BMM, na forma do Termo de Cooperação nº 222/2017, celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso - CBMMT, visando o controle e operação de combate a incêndio no Município de Diamantino.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A prestação de serviço, objeto deste Contrato, será executada diretamente sob a modalidade presencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Município pagará pelos serviços contatados a importância de **R$ 1. 850,00** (um mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais, a serem creditados em conta bancária de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

A vigência deste contrato será por tempo determinado, tendo início em 16/07/2018 e término em 15/10/2018, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas desse contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura.

II – Programa de Trabalho: 10029

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.3.90. 36.00.00.00.00.0001

IV – Fonte do Recurso: Próprio.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município se obriga a:

a) Promover, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Meio Ambiente, o acompanhamento e a fiscalização da execução deste contrato.

b) Efetuar o pagamento dos serviços executados pelo CONTRATADO, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO obriga – se a:

a) Executar os serviços descriminados na **CLAÚSULA PRIMEIRA** deste contrato, de acordo com a necessidade;

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE,** no caso de interesse da Administração Pública, ou, por solicitação do **CONTRATADO,** caso em que o mesmo deverá manifestar expressamente e por escrito a intenção, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sob pena de indenizar o **CONTRATANTE** os dias não cumpridos.

CLÁUSULA NONA - Publicação

Este contrato será publicado na forma de extrato, como de costume.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Foro

O Foro da Justiça Comum da Comarca de Diamantino será o competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato pelo que as partes renunciam a outro qualquer por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino-MT, 16 de julho de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATADO: EUZEBIO DOS SANTOS OJEDA

TESTEMUNHAS:

Nome: MARIANA BOTELHO SOUZA

RG: 1231532 SSP/TO

CPF: 038.539.191-97

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018
CREDENCIAMENTO Nº 006/2018

ATA DE RECEBIMETO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.
CREDENCIAMENTO Nº 006/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM EXAMES MÉDICOS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.

Aos vinte e seis dias do mês de Julho de 2018 (dois mil e dezoito), a partir das 14hs 00min (quatorze horas) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação para conduzir os processos licitatórios de Credenciamentos na área da Saúde, formada pelos seguintes servidores: Nicholas da Costa Machado - Presidente, Karinna Teixeira Rocha - Membro, Rodolfo de Oliveira Martins Junior - Membro e Marcela Nunes Reiners Batista - Membro, nomeados através da portaria nº 264/2017 de 30 de Novembro de 2017, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº 006/2018, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM EXAMES MÉDICOS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT,** divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com vistas a atingir o maior numero de pessoas jurídicas interessadas. Aberto os trabalhos os membros da Comissão Especial constataram a entrega dos envelopes, tempestivamente lacrados, das empresas: **1 – D. L. RODRIGUES NETO**, inscrita no **CNPJ nº 03.053.591/0001-53**. Não estava presente na sessão nenhum representante da empresa interessada no certame. Em conformidade com o Edital do Credenciamento nº 006/2018, a CEL procedeu à avaliação da documentação na presente data. Em sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pala CEL, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão averiguou que quanto à documentação a empresa: **1 – D. L. RODRIGUES NETO**, inscrita no **CNPJ nº 03. 053.591/0001-53,** apresentou todos os documentos em conformidade com o solicitado em edital, estando à mesma APTA ao credenciamento. O Presidente da CEL explanou que para a efetivação do Credenciamento será realizada vistoria técnica prévia das instalações das proponentes, através da Equipe técnica a ser designada Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância sanitária do Município de Diamantino-MT. Tal procedimento tem caráter desclassificatório, caso seja constatado pela equipe técnica que as proponentes não atendam aos documentos e declarações por elas apre-

sentadas, às exigências deste edital, e/ou não obedeçam aos ditames do Ministério da Saúde e às determinações do Gestor Municipal de Saúde.

Nicholas da Costa Machado - Presidente

Karinna Teixeira Rocha - Membro

Rodolfo de Oliveira Martins Junior - Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RESOLUÇÃO N° 20 / 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 126/94 e alterado pelas leis 141/94, de 14 de março de 1994 e 619/06 de Agosto/2006;

Considerando o artigo 1° da Lei Federal o artigo 1° da Lei Federal n° 8. 142, de 28 de dezembro de 1990 e artigos 14, 15 da Lei Complementar Estadual n° 22, de 09 de novembro de 1992 e artigo 180 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de novembro de 1990;

Considerando a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 29.06.2018, onde deliberou a necessidade da Comissão de Gestão fazer parecer técnico;

Considerando o parecer da Comissão de Gestão do Conselho Municipal de Saúde, nº 16 realizado no dia 26.07.2018;

Resolve:

Art. 1° Aprovar Programa e Plano de Trabalho, Campanha Antirrábica Animal da Vigilância em Saúde - Ano: 2018.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Diamantino-MT, 27 de Julho de 2018.

Tânia Maria Ferreira Rocha

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino-MT

Homologo a Resolução nº 20 de 27 de Julho de 2018 do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino-MT.

Cleide Maria Anzil

Secretária Municipal de Saúde e VISA de Diamantino-MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RESOLUÇÃO N° 19 / 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 126/94 e alterado pelas leis 141/94, de 14 de março de 1994 e 619/06 de Agosto/2006;

Considerando o artigo 1° da Lei Federal o artigo 1° da Lei Federal n° 8. 142, de 28 de dezembro de 1990 e artigos 14, 15 da Lei Complementar Estadual n° 22, de 09 de novembro de 1992 e artigo 180 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de novembro de 1990;

Considerando a portaria nº 1,823 de 23 de agosto de 2012, que instituiu a Politica Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora;

Considerando RESOLUÇÃO Nº 493, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013 , O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária, realizada nos dias 6 e 7 de novembro de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006.

Considerando a Constituição Federal, Art. 200. Ao Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei: II - executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;

Considerando a Portaria Secretaria Municipal de Saúde nº 008/2018 Constitui equipe para compor a Vigilância em Saúde do trabalhado do Município de Diamantino e delimita suas funções e responsabilidades.

Considerando a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 29.06.2018, onde deliberou a necessidade da Comissão de Gestão fazer parecer técnico;

Considerando o parecer da Comissão de Gestão do Conselho Municipal de Saúde, nº 15 realizado no dia 26.07.2018;

Resolve:

Art. 1° Aprovar Plano de Vigilância em Saúde do Trabalhador do Município de Diamantino MT - Ano: 2018.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Diamantino-MT, 27 de Julho de 2018.

Tânia Maria Ferreira Rocha

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino-MT

Homologo a Resolução nº 19 de 24 de Julho de 2018 do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino-MT.

Cleide Maria Anzil

Secretária Municipal de Saúde e VISA de Diamantino-MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RESOLUÇÃO N° 18 /2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 126/94 e alterado pelas leis 141/94, de 14 de março de 1994 e 619/06 de Agosto/2006;

Considerando o artigo 1° da Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e artigos 14, 15 da Lei Complementar Estadual n° 22, de 09 de novembro de 1992 e artigo 180 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de novembro de 1990;

Considerando a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de Janeiro de 2012;

Considerando a Lei Municipal nº 399/2001, de 13 de agosto de 2001, que realiza o Município de Diamantino, a participar do Consorcio Intermunicipal de Saúde;

Considerando a portaria nº098/2016 GBSES, de 23 de maio de 2016, que estabelece critérios de cofinanciamento estadual aos municípios Participe do programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implantação dos Consórcios de Saúde – PAICI.

Considerando a Portaria nº176/2016 /GBSES, de 10 de Agosto de 2016, que retifica em parte a portaria nº098/GBSES/2016, de maio de 2016.

Considerando a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 29.06.2018, onde deliberou a necessidade da Comissão de Gestão fazer parecer técnico;

Considerando o parecer técnico da Comissão de Gestão do Conselho Municipal de Saúde nº 14. /2018 realizado no dia 26.07.2018;

RESOLVE:

Art. 1° - aprovar o termo de compromisso nº 02/CISCN /2018 e Relação dos serviços licitados pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde 2018, sendo deliberado para os demais procedimentos necessários, e coloca que o pagamento esta condicionada a prestação de contas dos serviços e valores repassados a este consorcio, esta prestação de contas deve ser entregue a Secretaria Municipal de Saúde que montara processo de encaminhamentos para pagamento. Segue assinado pela Comissão de Gestão,

presente e que analisou o presente documento, com a finalidade de prestação de serviços essenciais à saúde da população de Diamantino-MT.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Diamantino-MT, 27 de Julho de 2018.

Tânia Maria Ferreira Rocha

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino-MT

Homologo a Resolução nº 18 /2018 de 27 de Julho Conselho Municipal de Saúde de Diamantino-MT.

Cleide Maria Anzil

Secretária Municipal de Saúde e VISA de Diamantino-MT.

GABINETE
RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.980.437,00	94.980.437,00	14.778.123,31	15,55	41.273.293,17	43,45	53.707.143,83
RECEITAS CORRENTES	93.266.203,93	93.266.203,93	14.777.037,00	15,84	41.082.081,86	44,04	52.184.122,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.361.926,38	18.361.926,38	2.069.426,93	11,27	6.194.434,78	33,73	12.167.491,60
Impostos	16.813.184,67	16.813.184,67	1.899.781,92	11,29	4.948.902,27	29,43	11.864.282,40
Taxas	1.548.741,71	1.548.741,71	169.645,01	10,95	1.245.532,51	80,42	303.209,20
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	681.300,00	681.300,00	238.775,33	35,04	679.926,00	99,79	1.374,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	681.300,00	681.300,00	238.775,33	35,04	679.926,00	99,79	1.374,00
RECEITA PATRIMONIAL	986.217,38	986.217,38	35.657,02	3,61	125.285,93	12,70	860.931,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	986.217,38	986.217,38	35.657,02	3,61	125.285,93	12,70	860.931,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.602.991,55	71.602.991,55	12.423.886,79	17,35	33.648.009,60	46,99	37.954.981,95
Transferências da União e de suas Entidades	26.422.928,74	26.422.928,74	4.457.917,25	16,87	10.867.137,89	41,12	15.555.790,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.941.863,33	35.941.863,33	6.265.193,39	17,43	17.885.469,29	49,76	18.056.394,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 — Página: 1 / 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.238.199,48	9.238.199,48	1.700.776,15	18,41	4.895.402,42	52,99	4.342.797,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.633.768,62	1.633.768,62	9.290,93	0,56	434.425,55	26,59	1.199.343,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	200.000,00	200.000,00	6.152,60	3,07	6.831,51	3,41	193.168,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.333.768,62	1.333.768,62	3.138,33	0,23	427.594,04	32,05	906.174,58
RECEITAS DE CAPITAL	1.714.233,07	1.714.233,07	1.086,31	0,06	191.211,31	11,15	1.523.021,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.214.233,07	1.214.233,07	1.086,31	0,08	191.211,31	15,74	1.023.021,76
Transferências da União e de suas Entidades	771.983,62	771.983,62	1.086,31	0,14	191.211,31	24,76	580.772,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	442.249,45	442.249,45	0,00	0,00	0,00	0,00	442.249,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	94.980.437,00	94.980.437,00	14.778.123,31	15,55	41.273.293,17	43,45	53.707.143,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	94.980.437,00	94.980.437,00	14.778.123,31	15,55	41.273.293,17	43,45	53.707.143,83
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	94.980.437,00	94.980.437,00	14.778.123,31	15,55	41.273.293,17	43,45	53.707.143,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Crédito Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	90.576.052,00	92.744.132,00	14.873.263,35	46.462.945,28	46.281.186,72	14.328.714,31	40.095.669,30	52.648.462,70	38.574.403,90	0,00
DESPESAS CORRENTES	76.800.346,00	78.566.346,00	13.659.409,46	42.419.651,70	36.146.694,30	13.418.678,78	38.094.654,33	40.471.691,67	36.573.388,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.964.176,89	43.186.976,89	7.313.122,67	22.605.165,45	20.581.811,44	7.313.122,67	22.605.165,45	20.581.811,44	21.689.106,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.060,00	72.060,00	71.879,50	71.879,50	180,50	71.879,50	71.879,50	180,50	71.879,50	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.819.109,11	35.307.309,11	6.274.407,29	19.742.606,75	15.564.702,36	6.033.676,61	15.417.609,38	19.889.699,73	14.812.403,34	0,00
Transferências a Municípios²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes²	32.819.109,11	35.307.309,11	6.274.407,29	19.742.606,75	15.564.702,36	6.033.676,61	15.417.609,38	19.889.699,73	14.812.403,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.926.243,00	13.328.323,00	1.213.853,89	4.043.293,58	9.285.029,42	910.035,53	2.001.014,97	11.327.308,03	2.001.014,97	0,00
INVESTIMENTOS	11.105.643,00	11.547.723,00	933.655,92	2.660.330,77	8.887.392,23	467.837,56	1.092.052,16	10.455.670,84	1.092.052,16	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.820.600,00	1.780.600,00	280.197,97	1.382.962,81	397.637,19	442.197,97	908.962,81	871.637,19	908.962,81	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	849.463,00	849.463,00	0,00	0,00	849.463,00	0,00	0,00	849.463,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	90.656.052,00	92.744.132,00	14.873.263,35	46.462.945,28	46.281.186,72	14.328.714,31	40.095.669,30	52.648.462,70	38.574.403,90	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	90.656.052,00	92.744.132,00	14.873.263,35	46.462.945,28	46.281.186,72	14.328.714,31	40.095.669,30	52.648.462,70	38.574.403,90	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.177.623,87	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.177.623,87	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.273.293,17	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CLAUDINEI ESPINOLA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DALVA VIEIRA DE BARROS
CONTADORA

ARREOAnexo1 Página: 7 / 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARECER TÉCNICO Nº 16/2018 DA COMISSÃO DE GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO – MT

ASSUNTO: Programa e Plano de Trabalho, Campanha Antirrábica Animal da Vigilância em Saúde - Ano: 2018.

A Comissão de Gestão do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino em análise ao Programa e Plano de Trabalho Campanha Antirrábica Animal da Vigilância em Saúde - Ano: 2018.

CONCLUSÃO:

Após análise de documentos protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde no Conselho Municipal de Saúde datada de 18/06/2018, acompanhada da cópia do Programa e Plano de Trabalho Campanha Antirrábica Animal da Vigilância em Saúde - Ano: 2018. Apresentado na reunião ordinária 29.06.2018, onde esta comissão participou, e na data de 26.07.2018, foi marcada com a comissão de gestão que após análise documental, a comissão decide por: aprovar o Programa e Plano de Trabalho, Campanha Antirrábica Animal da Vigilância em Saúde - Ano: 2018.

Comissão de Gestão:

CLEIDE MARIA ANZIL TÂNIA MARIA FERREIRA DA ROCHA

Conselheira Municipal de Saúde Conselheira Municipal de Saúde

Diamantino– MT Diamantino - MT

ADELITA BARROS DE AGUIAR

Conselheira Municipal de Saúde

Diamantino - MT

Estando presente na análise deste Programa e Plano de Trabalho, Campanha Antirrábica Animal da Vigilância em Saúde - Ano: 2018. Na data de 26.07.2018 e fazendo o registro de toda a análise e acompanhamento para posterior deliberação a Secretaria Executiva deste Conselho, assinado, abaixo.

Diamantino, 26 de Julho de 2018.

ROSINETE SOARES DA SILVA

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARECER TÉCNICO Nº 15/2018 DA COMISSÃO DE GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO – MT

ASSUNTO: Plano de Vigilância em Saúde do Trabalhador do Município de Diamantino MT - Ano: 2018.

A Comissão de Gestão do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino em análise ao Plano de Vigilância em Saúde do Trabalhador do Município de Diamantino MT - Ano: 2018.

CONCLUSÃO:

Após análise de documentos protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde no Conselho Municipal de Saúde datada de 18/06/2018, acompanhada da cópia do Plano de Vigilância em Saúde do Trabalhador do Município de Diamantino MT - Ano: 2018. Apresentado na reunião ordinária 29.06.2018, onde esta comissão participou, e na data de 26.07.2018, foi marcada com a comissão de gestão que após análise documental, a comissão decide por: aprovar o Plano de Vigilância em Saúde do Trabalhador do Município de Diamantino MT - Ano: 2018.

Comissão de Gestão:

CLEIDE MARIA ANZIL TÂNIA MARIA FERREIRA DA ROCHA

Conselheira Municipal de Saúde Conselheira Municipal de Saúde

Diamantino– MT Diamantino - MT

ADELITA BARROS DE AGUIAR

Conselheira Municipal de Saúde

Diamantino - MT

Estando presente na análise deste Plano de Vigilância em Saúde do Trabalhador do Município de Diamantino MT - Ano: 2018. Na data de 26.07. 2018 e fazendo o registro de toda a análise e acompanhamento para posterior deliberação a Secretaria Executiva deste Conselho, assinado, abaixo.

Diamantino, 26 de Julho de 2018.

ROSINETE SOARES DA SILVA

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde

GABINETE
RREO - ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.576.052,00	92.744.132,00	14.873.263,35	46.462.945,28	100,00	46.281.186,72	14.328.714,31	40.095.669,30	100,00	52.648.462,70	0,00
ADMINISTRAÇÃO	22.679.017,16	22.069.017,16	3.159.190,48	11.291.877,85	24,30	10.777.139,31	3.308.160,74	9.028.181,50	22,51	13.040.835,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.224.702,28	15.672.502,28	2.318.545,69	7.554.352,52	16,25	8.118.149,76	2.216.898,83	6.358.517,48	15,85	9.313.984,80	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.446.814,88	6.385.014,88	839.144,79	3.735.225,33	8,03	2.649.789,55	1.089.761,91	2.667.364,02	6,65	3.717.650,86	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.500,00	11.500,00	1.500,00	2.300,00	0,00	9.200,00	1.500,00	2.300,00	0,00	9.200,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.667.777,00	5.667.777,00	988.350,19	2.685.459,44	5,77	2.982.317,56	692.097,78	1.971.061,34	4,91	3.696.715,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	84.500,00	74.500,00	0,00	20.862,17	0,04	53.637,83	4.703,21	12.088,41	0,03	62.411,59	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	166.000,00	173.000,00	24.773,04	102.484,62	0,22	70.515,38	35.803,11	85.734,91	0,21	87.265,09	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	312.000,00	312.000,00	0,00	312.000,00	0,67	0,00	52.000,00	156.000,00	0,38	156.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	431.632,00	348.632,00	29.089,72	76.122,78	0,16	272.509,22	22.432,25	53.124,64	0,13	295.507,36	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.673.645,00	4.759.645,00	934.487,43	2.173.989,87	4,67	2.585.655,13	577.159,21	1.664.113,38	4,15	3.095.531,62	0,00
SAÚDE	26.876.789,84	27.542.369,84	4.780.525,36	14.325.180,62	30,83	13.217.189,22	4.789.778,77	13.355.961,21	33,31	14.186.408,63	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.163.709,00	2.944.640,29	317.638,04	1.350.459,14	2,90	1.594.181,15	395.276,52	1.238.240,66	3,08	1.706.399,63	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	80.000,00	80.000,00	0,00	18.426,00	0,03	61.574,00	0,00	18.426,00	0,04	61.574,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	10.026.033,49	10.117.102,20	2.047.325,66	5.915.191,27	12,73	4.201.910,93	1.844.819,00	5.448.425,04	13,58	4.668.677,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	11.991.461,35	12.674.041,35	2.148.355,69	6.175.275,78	13,29	6.498.765,57	2.210.547,01	5.807.744,34	14,48	6.866.297,01	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	26.610,00	26.610,00	0,00	0,00	0,00	26.610,00	0,00	0,00	0,00	26.610,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	363.000,00	365.000,00	57.041,82	221.384,00	0,47	143.616,00	45.695,80	209.797,98	0,52	155.202,02	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.215.160,00	1.324.160,00	210.164,15	644.444,43	1,38	679.715,57	293.440,44	633.327,19	1,57	690.832,81	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.816,00	10.816,00	0,00	0,00	0,00	10.816,00	0,00	0,00	0,00	10.816,00	0,00
EDUCAÇÃO	24.623.797,87	24.942.297,87	4.770.389,64	13.845.901,23	29,79	11.096.396,64	4.487.043,43	13.080.241,52	32,62	11.862.056,35	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	15.696.965,28	15.704.008,28	3.030.591,35	8.580.649,48	18,46	7.123.358,80	2.798.216,06	7.941.226,46	19,80	7.762.781,82	0,00
ENSINO SUPERIOR	157.000,00	87.000,00	2.638,76	27.788,50	0,05	59.211,50	6.994,79	17.336,26	0,04	69.663,74	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	8.695.680,59	9.077.137,59	1.737.159,53	5.237.367,20	11,27	3.839.770,39	1.681.832,58	5.121.582,75	12,77	3.955.554,84	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	47.152,00	47.152,00	0,00	96,05	0,00	47.055,95	0,00	96,05	0,00	47.055,95	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
CULTURA	653.840,13	630.340,13	137.109,97	308.390,04	0,66	321.950,09	143.331,80	289.032,43	0,72	341.307,70	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.940,13	59.940,13	0,00	0,00	0,00	59.940,13	0,00	0,00	0,00	59.940,13	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	100.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	493.900,00	495.400,00	137.109,97	308.390,04	0,66	187.009,96	143.331,80	289.032,43	0,72	206.367,57	0,00
URBANISMO	4.274.560,00	3.732.060,00	4.524,00	1.189.803,33	2,56	2.542.256,67	196.012,22	510.756,68	1,27	3.221.303,32	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	120.000,00	66.000,00	1.964,00	1.964,00	0,00	64.036,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.154.560,00	3.666.060,00	2.560,00	1.187.839,33	2,55	2.478.220,67	196.012,22	510.756,68	1,27	3.155.303,32	0,00
HABITAÇÃO	200.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	200.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

ARREOAnexo2 Página: 1 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	245.500,00	245.500,00	22.577,33	22.577,33	0,04	222.922,67	22.577,33	22.577,33	0,05	222.922,67	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	120.500,00	120.500,00	22.577,33	22.577,33	0,04	97.922,67	22.577,33	22.577,33	0,05	97.922,67	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
AGRICULTURA	547.000,00	1.792.000,00	0,00	3.699,69	0,00	1.788.300,31	0,00	3.699,69	0,00	1.788.300,31	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.000,00	65.000,00	0,00	2.917,35	0,00	62.082,65	0,00	2.917,35	0,00	62.082,65	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
ABASTECIMENTO	372.000,00	372.000,00	0,00	782,34	0,00	371.217,66	0,00	782,34	0,00	371.217,66	0,00
INDÚSTRIA	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	101.660,00	81.660,00	0,00	0,00	0,00	81.660,00	0,00	0,00	0,00	81.660,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	51.660,00	51.660,00	0,00	0,00	0,00	51.660,00	0,00	0,00	0,00	51.660,00	0,00
TURISMO	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ENERGIA	750.844,00	1.530.844,00	509.426,17	1.274.934,60	2,74	255.909,40	211.920,14	566.250,21	1,41	964.593,79	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	750.844,00	1.530.844,00	509.426,17	1.274.934,60	2,74	255.909,40	211.920,14	566.250,21	1,41	964.593,79	0,00
TRANSPORTE	880.000,00	1.370.000,00	265.838,50	579.555,76	1,24	790.444,24	211.355,45	382.141,11	0,95	987.858,89	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	660.000,00	1.150.000,00	265.838,50	579.555,76	1,24	570.444,24	211.355,45	382.141,11	0,95	767.858,89	0,00
DESPORTO E LAZER	2.098.803,00	2.133.803,00	235.331,71	935.565,39	2,01	1.198.237,61	266.436,65	885.766,28	2,20	1.248.036,72	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	748.803,00	620.803,00	7.769,40	35.682,40	0,07	585.120,60	5.400,00	32.225,00	0,08	588.578,00	0,00
LAZER	1.350.000,00	1.513.000,00	227.562,31	899.882,99	1,93	613.117,01	261.036,65	853.541,28	2,12	659.458,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	849.463,00	849.463,00	0,00	0,00	0,00	849.463,00	0,00	0,00	0,00	849.463,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	849.463,00	849.463,00	0,00	0,00	0,00	849.463,00	0,00	0,00	0,00	849.463,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	90.656.052,00	92.744.132,00	14.873.263,35	46.462.945,28	100,00	46.281.186,72	14.328.714,31	40.095.669,30	100,00	52.648.462,70	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT, Data da emissão 27/07/2018 e hora de emissão 15:45:56

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CLAUDINEI ESPINOLA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DALVA VIEIRA DE BARROS
CONTADORA

ARREOAnexo2 Página: 3 / 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARECER TÉCNICO Nº 14 /2018 DA COMISSÃO DE GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO – MT

ASSUNTO: Avaliação do termo de compromisso nº 02/CISCN /2018 e Relação dos serviços licitados pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde 2018.

CONCLUSÃO:

Em consonância com ao termo de compromisso nº 02/CISCN /2018 e Relação dos serviços licitados pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde 2018.

Após análise de documentos protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde no Conselho Municipal de Saúde datada de 18/06/2018, acompanhada da cópia do termo de compromisso nº 02/CISCN /2018 e Relação dos serviços licitados pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde 2018.

Apresentado na reunião ordinária 29.06.2018, onde esta comissão participou, e na data de 26.07.2018, foi marcada com a comissão de gestão que após análise documental, a comissão decide por: aprovar o termo de compromisso nº 02/CISCN /2018 e Relação dos serviços licitados pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde 2018, sendo deliberado para os demais procedimentos necessários, e coloca que o pagamento esta condicionada a prestação de contas dos serviços e valores repassados a este consorcio, esta prestação de contas deve ser entregue a Secretaria Municipal de Saúde que montara processo de encaminhamentos para pagamento. Segue assinado pela Comissão de Gestão, presente e que analisou o presente documento:

CLEIDE MARIA ANZIL TÂNIA MARIA FERREIRA DA ROCHA

Conselheira Municipal de Saúde Conselheira Municipal de Saúde

Diamantino– MT Diamantino - MT

ADELITA BARROS DE AGUIAR

Conselheira Municipal de Saúde

Diamantino - MT

Estando presente na análise deste Plano de Vigilância em Saúde do Trabalhador do Município de Diamantino MT - Ano: 2018. Na data de 26.07. 2018 e fazendo o registro de toda a análise e acompanhamento para posterior deliberação a Secretaria Executiva deste Conselho, assinado, abaixo.

Diamantino, 26 de Julho de 2018.

ROSINETE SOARES DA SILVA

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da Sexta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, aos vinte e nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, na sede do Conselho Municipal de Saúde, as quatorze horas e vinte cinco minutos. A Secretaria Executiva do Conselho Municipal, Rosinete Soares Silva confere o quórum e cumprimenta a todos os presentes, sendo registrada em folha de presença a participação dos conselheiros assinado no final da ata e em livro próprio do conselho de assinatura para as reuniões. Dando inicio a reunião, a secretaria executiva passa a copia da ata para os conselheiros para que os mesmos façam a leitura individual da ata da reunião anterior, assim feito à mesma foi apreciada e aprovada por unanimidade pelos presentes, com algumas pontuações de alteração solicitada pela conselheira - Adelita Barros Aguiar, sendo deliberado que devera ser encaminhada e feita às publicações e anexo aos órgãos de controle. Passando para o

informativo a Secretaria Executiva fala referente à ficha de inscrição para formação de novos agentes da pastoral da AIDS, que acontecera no dia 07/08 de 2018 e que todos os Conselheiros de Saúde estão convidados a participar. Passando para pauta e dando continuidade nos trabalhos, a secretaria executiva do conselho municipal de saúde passa a palavra para o Funcionario do setor Vigilância Sanitária- Lucas Adolfo Rosa, para estar explanando a campanha da vacina antirrábica e sobre o projeto da campanha, que ficara para a apreciação da comissão de gestão deste conselho municipal de saúde. O funcionário Lucas descreve sobre as situações epidemiológicas da dengue, do Vírus Zica, da febre de Chikungunha e os diversos condicionantes que permitem a manutenção de criadouros do mosquito Aedes aegypti no município/ do Brasil e a necessidade de intensificar as medidas de vigilância, prevenção e controle do mosquito. O mesmo explica que conforme taxa de incidência da dengue/chikunguga/ Zika de 2017 /2018 até 19/06/2018, onde demonstra que o município de Diamantino-MT, vem fazendo todas as regras e diminuído as infestações e casos de notificações. Que há alerta e necessidade de intensificação das ações de vigilância, controle e emprego urgente de medidas de prevenções, concentração de risco, danos e agravos a Saúde Publica causado pela Aedes aegypti na população da vizinhança, mas que no município de Diamantino-MT, devido ao trabalho e ao controle, estamos monitoramento e que hoje temos 35 casos notificados. O Município de Diamantino-MT, realiza 4 lira e já foi realizado 02 , representando um índice médio no município, nos últimos meses baixou par 0,3 isso falando do Mosquito aegypti. Este trabalho esta centrado no Plano de Contingência atualizado e as ações Inter setoriais atuantes para o controle das Aedes aegypti, que a equipe esta em sintonia e rapidamente atende as solicitações e demandas de infestação, mas que o Estado precisa estar mais presente das ações, que há muita cobrança por parte do ESTADO, mas pouco monitoramento. O Conselheiro- Jacildo de Siqueira fala que agora vai ser mais próximo a cobrança, que em reunuião no ESTADO este coloca que estará mais presente nos municípios através dos Escritórios Regionais. Lucas Rosa fala que em Diamantino-MT, a mesma equipe que trabalha com a coleta de pneu, Leishmaniose, mosquitos, e demais ações devigilância são os Agentes Endemias Ambiental existente, e que entende que o Estado pode fazer a cobrança mas precisa dar suporte, quando a meta vem menos que o pactuado a cobrança vem, mas quando há bons trabalhos, precisa-se melhorar as relações de suporte. O Conselheiro Jacildo de Siqueira, fala que o SES vai atender esse lado principalmente quem manipula os venenos. Logo após o mesmo fala sobre a Campanha vacina Antirrábica 2018, sendo que o dia" D" ocorrerá no dia 04/08/2018 com inicio 8:00hs e termino as 17:00 hs. Essa campanha tem como objetivo a prevenção da ocorrência de casos de raiva canina e felina e , consequentemente, da raiva humana. O Estado de Mato grosso ainda registra casos de raiva em herbívoros e animais silvestre, porem é significativo o fato que desde 2007 não registramos casos de raiva em cães e gatos devido a vacinação efetiva que os municípios vem desenvolvendo nos últimos anos. A meta de animais vacinado e de no mínimo 80% da população canina, sendo um total de População Canina 5.550 e População Felina 1.300 totalizando animais vacinados no Município de Diamantino 6.850. Os Pontos de vacinação urbano são 8 (oito) mas podendo ser 09, devido ao Jardim Alvorada. Serão mobilizados em media 45 profissionais da saúde para o dia "D", sendo 20 vacinadores, 20 registradores e 03 Coordenadores. Os trabalhos da Zona Rural, já esta acontecendo, antes mesmo do dia D, esta opção é para validar o que já foi solicitado pela população anteriormente. A Secretaria e Conselheira Cleide Maria Anzil explica que foi criada uma Lei n 1.230/2018 cria gratificação aos servidores públicos municipal lotados na secretaria municipal de saúde do Município de Diamantino/MT que exerçam atividades em prol e durante as campanhas de vacinação antirrábica, que este acompanhamento é feito pela coordenação da campanha. Passando a fala para a Conselheira Michelle G.O.Nobile a mesma fala sobre Plano de ação da Vigilância e Saúde do trabalhador, que ficara no conselho municipal para apreciação da comissão de gestão, que tem como objetivo deste primeiro ano de 2018, conhecer o perfil de saúde do trabalhador lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Que esta meta e pautada com estudo e foi elaborado um questionário com ajuda de professores doutores em Saúde do Trabalhador pela UNEMAT-MT. Que a proposta é simples, por entendermos que não adianta querer sair daqui abraçar o mundo sem conhecer a nossa própria casa e a gente ainda não tem perna pra isso dentro da vigilância saúde do trabalhador, que hoje conta com duas pessoas ativamente nas ações e uma enfermeira que dá suporte, e que vamos estruturando com passar das ações. E temos conversado com a gestora de saúde municipal que conseguindo o mapa de nossos trabalhadores já teremos bastantes informações e trabalho a fazer em relação a esta área. A Meta e conhecer o perfil profissional dos trabalhadores, o questionário ficara no conselho para conhecimento, ele trata sobre capacitação para estar exercendo o cargo que ocupa situação sócia econômica do trabalhador, grau de satisfação em relação ao ambiente trabalho, questiona sobre estrutura e sobre a própria saúde do trabalhador atualmente e em relação aos serviços da rede de saúde, sobre o acesso. Neste ano de 2018, teremos os exames ambulatórios solicitados e exames de todos os profissionais que será feito, por um médico saúde trabalhador. Neste ano de 2018, será realizado um encontro em saúde do trabalhador, para os profissionais da Saúde Publica Municipal, que esta prevista para novembro de 2018. E também esta equipe esta fazendo revisão do PPRA e do PCMSO da Secretaria Municipal de Saúde de todas as unidades. O Medico saúde do trabalhador já foi contratado pelo município. O Questionário que será aplicado em todas as unidades de Saúde, médicos, Enfermeiros, atendentes, administrativos ACS,ASA etc. O questionário tem como objetivo fazer levantamento do perfil da qualidade de vida no ambiente de trabalho,- Trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino. A Conselheira Adelita Aguiar, pergunta se vão deixar os questionários nas Unidades? A Conselheira Michelle Nobille: diz que não, que a equipe vai estar presente no momento, para dirimir duvidas e tranquilidade em relação as duvidas. Todo esse trabalho vem proporcionar um encontro, este ano queremos fazer um grande encontro com todos os profissionais do município, esta prevista para o mês de Novembro/2018. Este encontro o foco é: proporcionar aos trabalhadores do serviço Publico de Saúde do Município de Diamantino-MT, 02 dois dias especiais de cuidados voltados a sua saúde. Com Palestra Atividade Laboral; Atendimento,Medico em saúde do Trabalhador, Ginecológico, Ortopedia, Psiquiatria, Fisioterapia, exames ambulatorial; massagens; Higiene Pessoal, beleza, Manicure, Pedicure, Cabelereiro e Maquiagem. Os atendimentos serão oferecidos de acordo com a necessidade de cada um. As estratégias primeiro dia- Palestra, divididas em dois momentos, porem com as mesmas temáticas, sendo, num primeiro momento para o grupo 1 e no segundo para o grupo 2. Como são 270 profissionais no primeiro momento 135 e no segundo momento 135,ainda não definimos mas podemos ex: fecha ESF P. Branco e a ESF do Bom Jesus atender a demanda ou vice versa ou divide a equipe. Dessa maneira não haverá necessidade de fechar as unidades durante um dia inteiro para que os servidores participem desse encontro, lembrando que para isso iremos buscar parceiros. Tema da palestra o que é e para quem se destina a saúde do trabalhador; Prevenção de riscos e acidentes de trabalho; Protocolo de atendimento em caso de acidentes com perfuro cortantes; Uso correto do EPI; Alimentação Saudável Atividade Laboral. Encerramento com Coffe Break com frutas, Pães, Patês e sucos. Vamos dar inicio com os questionários pelo PA estamos aguardando a planta e solicita a Conselheira Adelita Aguiar que envie via e-mail. A mesma esclarece que nós temos no município servidor que sai para fazer capacitação e eu trouxe uma lista de servidores que se escrevem e não vão, o município oferece investe contrata o serviço e o servidor não valoriza, que estas situações estão sendo anotadas na ficha do profissional. O Conselheiro Alberto pergunta se e só profissional da secretaria de Saúde, a Conselheira Michelle Nobile responde que não são profissionais de todas as Secretarias do Município, mas que tivemos situações de funcionários da saúde. A conselheira e Presidente Tania Maria Rocha fala baseado nesse relato nos próximos já não convida esses servidores que não participam. A conselheira Michelle Nobillle explica que agora antes do Profissional sai para a capacitação ele vai assinar um ter-

mo de compromisso e responsabilidade para participação de cursos custeada pela secretaria municipal de Saúde de Diamantino – MT, e que este devera ser um multiplicador no Município de Diamantino, para os colegas de trabalho lotado no âmbito da secretaria Municipal de saúde, referente o curso citado neste termo de compromisso e responsabilidade, sempre que necessário e ou solicitado pela Gestão. Dando continuidade a conselheira e Presidente Tania Maria Rocha faz a leitura da Declaração data de 01/06/2018 e protocolado no Conselho em 27/06/2018 referente o desligamento da comissão da comissão de acompanhamento de contratos e Convênios CAC de Diamantino – MT a Conselheira Adelita Barros Aguiar, a mesma estava representante do conselho Municipal de saúde, ficando agora o Conselheira e Presidente Tania Maria Ferreira da Rocha Titular , e sendo decidido que vamos indicar ou votar uma representante do conselho como suplente, ficando em aberto para a próxima reunião pois poderá ter mais pessoas, que na próxima reunião faremos essa indicação . A secretaria de Saúde e Conselheira Cleide Maria Anzil fala do tele- saúde que precisa ser utilizado pelos nossos profissionais, que já deu capacitação este ano, melhorou acesso a internet em alguns locais e que será cobrado dos profissionais este acesso, pois é um suporte para as ações de atenção básica. Outra informação e sobre os medicamentos de graça nas farmácias populares, que tem uma lista que já foi encaminhada as unidades no mês de fevereiro de 2018, já mandou para Câmara Municipal de Diamantino-MT, para as rádios, pois este é um programa FEDERAL que deve ter acesso da população, e que medicamentos de pressão e só cadastrar e vem de graça, que precisamos fortalecer isto em nossa comunidade. A Conselheira Emanuele explica que as farmácias popular Modelo e Bem Estar fala que se não acontecer procura e também a continuidade dos medicamentos disponível infelizmente terá que devolver o programa para o governo lembrando que tem outras farmácias querendo cadastrar, mas o governo não esta cadastrando. A Conselheira Adelita Barros fala exemplo de minha mãe a maioria não dá continuidade pelo fato de ter a necessidade de renovar a receita, mas que isso é responsabilidade do paciente e não temos como fazer diferente. A Conselheira Cleide Maria Anzil, explica que fez uma reunião com os médicos do Pronto Atendimento depois fez uma reunião com médicos e enfermeiros da rede e eles definiram qual seriam os medicamentos a utilizar na rede, que na oportunidade tiraram alguns medicamentos e inseriram outros medicamentos na lista do REMUME, que está aprovada, publicada e seguimos a compra conforme esta REMUME. Que a mesma esta relembrando e deixa no conselho também porque isso chama atenção quando as pessoas às vezes cobram medicação que não e da nossa REMUME e não é obrigação do município comprar então será deixada no conselho. A mesma diz ser importante os conselheiros saberem quais são os medicamentos, que passa por uma comissão que esta no município. Fala que conforme Portaria 07/28 de março de 2018 e considerando a reunião com CFT – Comissão de Farmácia e terapia, com todos os Prescristores, com o responsável pela Assistência Farmacêutica, para atualização da padronização em 28 de março de 2018, informo que a REMUME 2018/2020 encontra-se disponível na |Farmácia Municipal, e com os Prescritores da Atenção Básica. E também conforme a portaria 03 de 01 de Março de 2018 que estabelece a relação Municipal de medicamentos de Urgência e emergência para Unidade de Pronto Atendimento de Diamantino no Âmbito do sistema Único de Saúde - SUS a lista padronizada de medicamentos encontra-se disponível na farmácia Municipal, no Pronto Atendimento, com os prescritores e no site www.diamantino.mt.gov.br. Lembrando estes medicamentos que esta para o Pronto Atendimento, será utilizada exclusivamente para administração nos pacientes da unidade Pronto Atendimento. Em continuidade a mesma fala da visita que o Prefeito Eduardo Capistrano de Oliveira, fez ministro da saúde, onde ele colocou ao ministro toda a nossa rede de atenção à saúde, protocolou nosso planejamento de saúde aprovado por este conselho municipal, e na oportunidade solicitou um projeto para compra de um aparelho de ultrassom para que a gente tenha na rede, hoje o serviço que temos e terceirizado e de muita qualidade, mas tem um custo, e que futuramente qual a falta de financiamento para ações de saúde pode ficar inviável a compra desse serviço. Hoje temos esse serviço e garantimos 100% para as grávidas, são três ultrassom conforme preconiza a atenção básica, mas dependendo do caso chega a sete ultrassom conforme prescrição médica. Que por ter um prénatal de qualidade, temos muitas gestantes na rede, e precisamos desse suporte de ultrassom. Lembrando que o município é o único na região que fecha serviços dessa qualidade, que os demais compra há 180 KM, 200Km, de sua sede por não ter como comprar. Em continuidade a gestora municipal e conselheira Cleide Anzil fala sobre a visita do PMAQ, que a equipe chegara ao domingo e na segunda-feira dia 09-07-2018, fala com a gestora municipal e segue os trabalhos nas unidades de saúde, a mesma repassa que já fez uma reunião com todas as equipes e a coordenadora da atenção básica esta dando todo suporte para as unidades de saúde, que esta avaliação vem reforçar os serviços de cada unidade. A mesma repassa para o conselho e equipe de gestão o Termo de compromisso do Consorcio, este termo e apresentado e feito pelo consorcio intermunicipal, que tem como secretaria executiva a Elaine Cristina, apresentando também o termo de compromisso que eles apresentaram e a relação dos serviços que foram licitados, a mesma solicita que a comissão repasse e faça sua aprovação, bem como qualquer dúvida solicitar a presença da Secretaria Executiva do Consorcio para dirimir duvidas. Que hoje temos demanda de oftalmologista, cardiologista, otorrino. Inclusive de cardiologista já começou atendimento, pois estávamos com uma demanda de 2015, pois há dois anos que não ofertava esse serviço, que depois de atender essa demanda reprimida, precisamos atender o numero de hipertenso e diabético pois esses tem que ter garantido uma vez por ano atendimento com cardiologista. O atendimento de cardiologia esta sendo: na quarta e sexta. Em relação ao oftalmologista esta gestão tinha em setembro-2017, mais de 700 casos, hoje temos 500, mas mesmo assim o numero é muito alto, que agora vamos conseguir diminuir, que esta demanda tem desde ano de 2012. Encerrando sobre consorcio, a mesma fala da Lei 1.232/2018 e Lei 1.233/2018 - que dispõe sobre autorização para abertura de credito adicional especial a mesma, que isto é em relação às emendas parlamentares, que já passou pelo conselho, como é credito adicional este altera no orçamento e também já passou pela câmara, só para conhecimento dos conselheiros. Para conhecimento também fala da portaria nº 009/2018 de 13 de maio de 2018, que tem como finalidade, designar servidores para compor a comissão de Remapeamento de áreas para Atribuição de Serviços do Agente Saúde no Município de Diamantino-MT, que após a visita do PMAQ, esta comissão, unidades de saúde e coordenação de atenção básica, terá como foco terminar, pois muitas unidades em Diamantino já fizeram a primeira etapa já sabemos que nenhum ACS vai ficar com mais de 500 pessoas, mas que hoje a PNAB prevê até 750 pessoas por agente. O Osvaldino acompanha mais quem esta fazendo é a Enfermeira da Unidade com os ACS. Lembrando que as famílias hoje, não batem com o numero de família do Município e quando estiver pronto podemos ir ao ministério e solicitar a organização da base e apresentar a minha base é essa, temos hoje no Cadastro Único e E-SUS, esta realidade de família, que sem isso temos problema até para nossos financiamentos de Saúde. A Conselheira e presidente Tania Maria Ferreira Rocha fala hoje cadastramos família e pessoas, que isto esta na nova PNAB, que a mesma esteve em Cuiaba-MT, no encontro dos gestores, onde a equipe do Ministério da Saúde-Atenção Básica, descreveu a importância do remapeamento de áreas e de que o agente comunitário deve conhecer e saber quem são as pessoas do meu território. A Conselheira Michelle Nobile, pergunta das profissões das pessoas e preenchida no tablete a conselheira e Presidente Tania Maria Ferreira da Rocha responde que tem, mas ate o momento não é obrigatório. A Conselheira Michelle Nobille Pede se possível a partir de agora fazer o registro das profissões para auxiliar no projeto saúde do trabalhador. A secretária Municipal de Saúde e conselheira Cleide Anzil repassa para conhecimento de todos que nos conseguimos junto com UNEMAT aprovar um projeto para termos a primeira mostra da saúde no ano de 2018, que já foi feita reuniões com todas as unidades de saúde e UNEMAT, para que as unidades possam descrever as experiências de saúde de sua área. A Michele Nobile coloca que o projeto de Hanseníase

e Verminose, vai para mostra. A secretaria de saúde ressalta que assim todas as unidades terão oportunidade de apresentar trabalho nesse dia e nos marcamos reunião já com a escola saúde publica porque ela vai ser parceira ela também vai fazer parte deste projeto. Além desse projeto a mesma fala sobre o projeto da semana do bebe que é uma parceria com secretaria Ação Social e Educação e esta interligado ao SELO UNICEF e que também vamos fazer o projeto integrado de cuidados essências ao bebe ao NASCER, entregando um KIT para cada bebe que nasce. A mesma pede para registrar no conselho o motivo do atraso de audiência pública e Relatório Quadrimestral Janeiro a Abril -2018, sendo registrado por escrito e com documentos advindos do ministério de saúde, existem um atraso de sistema a nível nacional, que é o SIOPS, este faz parte das informações destas audiências, e não esta gerando o relatório final de informações. A mesma deixa anexa o comunicado do ministério de saúde e o email diretamente à equipe do SIOPS. Estou registrando nesta reunião ordinária que este atraso não é por falha da gestão municipal e sim envolve uma questão de sistema e ministério da saúde, que tem nos respaldados com nota técnica para justificar. Informo ainda que quando solucionar apresentamos o relatório quadrimestral e faremos a devida audiência publica. Em seguida a secretaria municipal de saúde e também conselheira, passa o relatório de pessoas atendidas na campanha MUNICIPIO/ AVAD juntamente com o Hospital do câncer no dia 22/06/2018, que trouxe as especialidades de Mastologista, Buco Maxilo Odontologia, Dermatologista, exames CCO PSA, que esta campanha é de grande valia e diminui a nossa demanda. A mesma explica sobre a situação do Centro Reabilitação em relação à hidroterapia, que tínhamos uma piscina adaptada que funcionava duas vezes no ano, que o restante ficava parado, que no tempo que esta gestão fez o teste e três técnicos deu laudo dizendo que a piscina não foi feita para isso, por isso não funcionava . A partir disto foi chamada todas as fisioterapeutas, fizemos uma reunião e as mesmas apresentaram que no município tínhamos 37 pessoas que faziam hidroterapia, que na verdade não fazia pois a piscina estava sempre com problema. A proposta foi: que as mesmas iriam fazer nesses pacientes uma nova avaliação para verificar qual procedimento de reabilitação poderia ser feito, sendo um deles a hidroginástica. Destes 37, detectou-se que somente 07 teriam que fazer hidroterapia, mas que poderia também fazer outras atividades de reabilitação. A partir desta informação foi feita reunião com todos os usuários e demonstrado que estes poderia fazer a hidroginástica, que teriam a mesma reabilitação, sendo aceito pelos usuários, hoje o centro de reabilitação não tem mais o serviço de hidroterapia e sim de hidroginástica, continuamente toda terça feira e quinta feira, acompanhada da Educadora Física do NASF. A equipe do NASF fez uma intervenção em um esquema de exercício adaptativa a todas elas e a piscina aquece, não como antes, mas aquece, e vimos que antes era solar e observamos que os fios não estão funcionando agora estou realizando a licitação não é barato, enfim quem esta fazendo e como foi exposto aos os usuários precisamos oferecer um trabalho continuo e de reabilitação. A Fisioterapeuta Katia, que atua no NASF, voltou a atender no centro de reabilitação pela experiência e pode dividir o horário com o NASF. A mesma pede aos conselheiros que gostaria de ter um dia para os conselheiros fazer visita às obras, pois hoje estamos de frente com 10 obras na pasta da saúde: exemplo Buriti, PA, Caeté, Bojuí, Posto Gil, o Alvorada só estou aguardando o credenciamento que sai em agosto e a única que vai receber os moveis todo planejado todos os moveis já esta em processo de licitação o medico já esta em processo de contratualização. Sendo deixada a proposta e convite a todos os conselheiros para os conselheiros conhecer in loco, após a passagem do PMAQ. O conselheiro Alberto pergunta sobre a Bojuí, sobre a cobertura. A Conselheira e secretaria Cleide Anzil , explica que a comunidade pediu a ampliação na frente da unidade, e que já esta no plano de ação a realização de tal beneficio. Na Rural Caeté, Bojuí há o pedido da INTERNT, que estamos aguardando a declaração da OI, dizendo que não faz a declaração da MASTER que não faz, para que outra empresa possa vir e assumir este serviço. A mesma reforça que como conselheiros precisamos visitar e acompanhar as obras e ações in loco, que ela esta aberta a todas as visitas e resposta a comunidade e para o conselho. O Conselheiro Jacildo de Siqueira Pinho, traz informações sobre as participações em encontros a nível nacional e estadual, onde fala que 21 e 22 /06 - Reuniões da coordenação eventos ações, cada Estado fez seu informes . A 8º + 8 conferencia Nacional de saúde esta prevista a Municipal Janeiro a Abril de 2019, Estado Abril a Julho e Nacional para o final de Julho ate para ver se já é inserida no PPA no ano de 2019. Junho 6º conferencia Indígena Nacional 26 a 29/07 Congresso Nacional Coletiva, será no Rio de Janeiro. 21 a 23 Agostos - 9º encontro da Sist. Saúde do trabalhador em Brasília. Deixa a carta do CNS aos candidatos as eleições 2018 foi uma carta que o nacional fez e será desmembrado para os estaduais e será uma proposta para 2020 municipais. E também a Plataforma do Conselho de Saúde esta em organização para estar inserindo as ações. No dia 12 e 13 de Julho oficina controle social – saúde do Trabalhador em Cuiabá. Outra situação que quero levantar aqui ate para próxima reunião faca um oficio pedindo Lista dos Pratões do PA, ou seja, dos plantonistas do PA principalmente do Enfermeiro, justifica que teve reclamações de pessoas que esta fazendo mais plantões que outros então e importante o PA esta nos disponibilizando essa lista dos plantões. Solicita também via oficio a situação da funcionária Gislene Aparecida de Souza, que alega estar de Férias e esta prestando Plantão no PA, e justifica que a mesma esta de férias esta e informação fidedigna e ela esta prestando plantão como Farmacêutica. A secretaria e conselheira Cleide Anzil dizem que ela não esta de férias no mês de Julho 2018 e não esta de farmacêutica e que irá mandar conforme solicitado. O mesmo coloca também que saber por que a Rosinete esta prestando serviço na secretária municipal de saúde, você esta secretaria executiva e esta prestando serviço para secretaria e importante essa informação também porque ate então você esta designada como secretaria executiva do conselho Municipal de Saúde. A secretária municipal de saúde coloca que respondera via oficio. Atendendo toda a pauta e falas, nada mais encerramos a presente reunião com 288 linha e 07.paginae anexo assinatura dos conselheiros presente.

GABINETE
RREO - ANEXO 3 (LRF, ART. 53, INCISO I)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	7/2017	8/2017	9/2017	10/2017	11/2017	12/2017	1/2018	2/2018	3/2018	4/2018	5/2018	6/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.241.217,57	7.752.715,79	8.426.534,27	8.166.107,09	7.570.415,91	11.718.426,94	7.397.793,93	7.460.943,91	7.512.208,55	7.315.225,41	8.704.442,44	7.941.408,25	97.207.440,06	104.195.128,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.018.515,39	1.583.018,10	2.457.121,24	964.281,56	961.358,50	856.513,29	898.205,17	917.504,95	1.396.432,19	912.865,54	996.255,42	1.073.171,51	14.035.242,86	18.361.926,38
IPTU	235.770,49	344.272,21	77.108,18	82.093,80	24.317,70	33.782,27	44.706,41	45.900,93	35.679,69	36.743,27	38.155,23	158.778,22	1.157.308,40	4.641.099,83
ISS	388.105,48	489.242,56	529.818,49	497.034,74	429.216,20	514.496,96	458.527,99	359.614,61	437.036,03	498.342,17	498.434,07	455.772,44	5.555.641,74	6.602.190,97
ITBI	72.603,18	410.717,51	1.606.005,00	91.860,42	270.214,93	21.587,99	65.710,75	27.104,78	160.307,03	38.922,06	175.543,97	163.437,92	3.104.015,54	3.373.163,95
IRRF	198.279,71	194.331,56	201.550,94	216.061,88	206.765,90	267.238,55	212.551,66	200.578,03	208.173,42	219.221,52	203.823,05	205.837,02	2.534.413,24	2.196.729,92
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	123.756,53	144.454,26	42.638,63	77.230,72	30.843,77	19.407,52	116.708,36	284.306,60	555.236,02	119.636,52	80.299,10	89.345,91	1.683.863,94	1.548.741,71
CONTRIBUIÇÕES	106.111,34	105.719,57	101.957,28	98.462,93	0,00	233.798,38	116.822,15	115.140,85	97.883,75	111.303,92	119.022,04	119.753,29	1.325.975,50	681.300,00
RECEITA PATRIMONIAL	49.032,91	45.847,69	31.421,03	29.753,27	36.383,12	21.102,53	27.599,73	20.667,70	22.406,21	18.955,27	18.021,55	17.635,47	338.826,48	986.217,38
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	49.032,91	45.847,69	31.421,03	29.753,27	36.383,12	21.102,53	27.599,73	20.667,70	22.406,21	18.955,27	18.021,55	17.635,47	338.826,48	986.217,38
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.298.187,07	5.932.070,96	5.773.285,45	6.916.212,31	6.507.376,97	10.541.506,93	6.316.502,97	6.389.620,34	5.955.610,95	5.943.515,49	7.566.518,16	6.726.182,32	79.866.589,92	82.531.916,49
COTA-PARTE DO FPM	1.384.857,17	939.475,89	788.843,32	893.984,66	919.525,80	1.769.219,34	1.124.152,79	1.469.619,27	988.228,55	1.036.125,46	1.271.577,64	1.521.676,67	14.107.286,56	14.595.826,85
COTA-PARTE DO ICMS	2.214.789,93	3.052.306,25	3.279.905,58	2.374.920,63	3.490.614,33	3.365.604,90	3.214.659,98	2.738.825,77	2.671.471,66	2.360.455,20	3.444.385,61	2.358.677,50	34.566.617,34	34.627.742,70
COTA-PARTE DO IPVA	273.159,27	161.081,74	127.087,00	109.621,85	81.265,68	48.700,32	151.756,00	197.665,40	364.414,25	366.778,55	409.657,47	261.816,70	2.553.004,23	1.958.036,87
COTA-PARTE DO ITR	23.633,72	11.687,32	84.796,61	2.073.442,05	206.388,85	220.977,19	167.662,58	5.057,56	3.393,86	0,00	61,43	384.436,19	3.181.537,36	3.336.051,45
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	11.118,41	11.118,41	11.118,41	11.118,41	11.118,41	11.118,41	11.342,36	11.342,36	11.342,36	11.342,36	11.342,36	11.342,36	134.764,62	126.966,93
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.539,73	25.035,52	16.527,98	17.784,96	19.170,03	18.865,09	114.923,31	218.653,02
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	616.815,40	787.243,07	514.609,10	665.177,52	613.209,25	1.993.665,42	872.037,36	850.732,37	760.706,96	711.149,58	970.346,58	730.429,57	10.086.122,18	9.238.199,48
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	773.813,17	969.158,28	966.925,43	787.947,19	1.185.254,65	3.132.221,35	757.352,17	1.091.342,09	1.139.525,33	1.439.879,38	1.439.977,04	1.438.938,24	15.122.334,32	18.430.439,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	769.370,86	86.059,47	62.749,27	157.397,02	65.297,32	65.505,81	38.663,91	18.010,07	39.875,45	328.585,19	4.625,27	4.665,66	1.640.805,30	1.633.768,62
DEDUÇÕES (II)	-670.215,15	-835.133,83	-858.350,10	-1.092.617,43	-941.782,49	-975.250,75	-933.914,68	-884.501,96	-807.770,06	-754.940,24	-1.027.404,83	-841.408,86	-10.623.290,38	-10.928.924,94
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-670.215,15	-835.133,83	-858.350,10	-1.092.617,43	-941.782,49	-975.250,75	-933.914,68	-884.501,96	-807.770,06	-754.940,24	-1.027.404,83	-841.408,86	-10.623.290,38	-10.928.924,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.571.002,42	6.917.581,96	7.568.184,17	7.073.489,66	6.628.633,42	10.743.176,19	6.463.879,25	6.576.441,95	6.704.438,49	6.560.285,17	7.677.037,61	7.099.999,39	86.584.149,68	93.266.203,93

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT, Data da emissão 27/07/2018 e hora de emissão 15:46:16

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CLAUDINEI ESPINOLA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DALVA VIEIRA DE BARROS
CONTADORA

GABINETE
RREO – ANEXO 14 (LC 141/2012, ART. 35)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 14 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	83.970.464,71
Previsão Atualizada	83.970.464,71
Receitas Realizadas	35.952.981,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	90.656.052,00
Créditos Adicionais	292.000,00
Dotação Atualizada	90.948.052,00
Despesas Empenhadas	46.391.830,91
Despesas Liquidadas	40.095.669,30
Superávit Orçamentário	-4.142.688,02

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	46.391.830,91
Despesas Liquidadas	40.095.669,30

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	100.760.191,32

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(**I**)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(**II**)	0,00
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I** - **II**)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(**IV**)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 14 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.660.204,05	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.845.030,45	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.934.359,41	0,00	21.273,90	1.913.085,51
Poder Executivo	1.934.359,41	0,00	21.273,90	1.913.085,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.523.938,76	0,00	4.452.318,48	71.620,28
Poder Executivo	4.523.938,76	0,00	4.452.318,48	71.620,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.458.298,17	0,00	4.473.592,38	1.984.705,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.875.931,45	<18% / 25% >	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 14 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I - II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (**IV**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00		0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT, Data da emissão 27/07/2018 e hora de emissão 15:49:33

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CLAUDINEI ESPINOLA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DALVA VIEIRA DE BARROS
CONTADORA

GABINETE
RREO - ANEXO 6 (LRF, ART 53, INCISO III)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	93.266.203,93	41.082.081,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.361.926,38	6.194.434,78
Receita Patrimonial	986.217,38	125.285,93
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	986.217,38	125.285,93
Transferências Correntes	71.602.991,55	33.648.009,60
Demais Receitas Correntes	1.633.768,62	434.425,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.633.768,62	434.425,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	93.266.203,93	41.082.081,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.714.233,07	191.211,31
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	500.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	500.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.214.233,07	191.211,31
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.214.233,07	191.211,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.714.233,07	191.211,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	94.980.437,00	41.273.293,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	78.566.346,00	42.419.651,70	38.094.654,33	36.573.388,93	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	43.186.976,89	22.605.165,45	22.605.165,45	21.689.106,09	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	72.060,00	71.879,50	71.879,50	71.879,50	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.307.309,11	19.742.606,75	15.417.609,38	14.812.403,34	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.307.309,11	19.742.606,75	15.417.609,38	14.812.403,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	78.494.286,00	42.347.772,20	38.022.774,83	36.501.509,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.328.323,00	4.043.293,58	2.001.014,97	2.001.014,97	0,00	0,00	0,00
Investimentos	11.547.723,00	2.660.330,77	1.092.052,16	1.092.052,16	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.328.323,00	4.043.293,58	2.001.014,97	2.001.014,97	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	849.463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	92.672.072,00	46.391.065,78	40.023.789,80	38.502.524,40	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV)=XIIa-(XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)	2.770.768,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	23.983,56
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.794.752,33

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	27.591.516,56	27.197.439,09
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	27.591.516,56	27.197.439,09
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	394.077,47	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV	394.077,47

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	370.093,91

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	320.977,30
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	320.977,30
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT, Data da emissão 27/07/2018 e hora de emissão 15:47:12

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CLAUDINEI ESPINOLA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DALVA VIEIRA DE BARROS
CONTADORA

GABINETE
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, ART. 35)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	16.613.184,67	16.613.184,67	4.811.784,07	28,96
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	879.426,21	879.426,21	148.312,17	16,86
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.371.559,72	3.371.559,72	630.960,31	18,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.483.356,40	6.483.356,40	2.637.397,38	40,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.996.729,92	1.996.729,92	1.113.066,50	55,74
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.202,32	10.202,32	19.353,60	189,70
Dívida Ativa dos Impostos	3.796.703,06	3.796.703,06	209.889,98	5,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	75.207,04	75.207,04	52.804,13	70,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.934.352,88	43.934.352,88	21.445.592,93	48,81
Cota-Parte FPM	11.676.661,48	11.676.661,48	5.995.285,41	51,34
Cota-Parte ITR	2.668.841,17	2.668.841,17	448.489,35	16,80
Cota-Parte IPVA	1.566.429,51	1.566.429,51	1.401.670,83	89,48
Cota-Parte ICMS	27.702.194,16	27.702.194,16	13.430.780,69	48,48
Cota-Parte IPI-Exportação	218.653,02	218.653,02	114.923,31	52,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	101.573,54	101.573,54	54.443,34	53,60
Desoneração ICMS (LC 87/96)	101.573,54	101.573,54	54.443,34	53,60
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	60.547.537,55	60.547.537,55	26.257.377,00	43,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.434.546,02	6.434.546,02	3.678.250,78	57,16
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	6.434.546,02	6.434.546,02	3.678.250,78	57,16
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.434.546,02	6.434.546,02	3.678.250,78	57,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	24.775.057,84	27.560.057,84	13.496.071,07	48,97	12.968.086,12	48,97	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.429.385,49	13.247.185,49	7.364.816,04	55,60	7.364.816,04	55,60	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.345.672,35	14.312.872,35	6.131.255,03	42,84	5.603.270,08	42,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.101.732,00	2.244.663,29	769.804,15	34,29	387.875,09	34,29	0,00
Investimentos	2.101.732,00	2.244.663,29	769.804,15	34,29	387.875,09	34,29	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	26.876.789,84	29.804.721,13	14.265.875,22	47,86	13.355.961,21	47,86	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.129.786,24	12.608.366,24	5.489.203,45	43,54	5.220.013,23	43,54	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	10.129.786,24	12.214.786,24	5.429.898,05	44,45	5.220.013,23	44,45	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	393.580,00	59.305,40	15,07	0,00	15,07	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	10.129.786,24	12.608.366,24	5.489.203,45	43,54	5.220.013,23	43,54	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	16.747.003,60	17.196.354,89	8.776.671,77	51,03	8.135.947,98	51,03	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	33,42
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] [6]	4.838.065,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	596.486,20	0,00	453.356,60	143.129,60	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores à 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	596.486,20	0,00	453.356,60	143.129,60	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	10.026.033,49	10.165.033,49	5.915.191,27	58,19	5.448.425,04	58,19	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.991.461,35	15.282.041,35	6.175.275,78	40,41	5.807.744,34	40,41	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	26.610,00	26.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	363.000,00	365.000,00	221.384,00	60,65	209.797,98	60,65	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.215.160,00	1.324.160,00	644.444,43	48,67	633.327,19	48,67	0,00
Alimentação e Nutrição	10.816,00	10.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.633.080,84	27.173.660,84	12.956.295,48	47,68	12.099.294,55	47,68	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT, Data da emissão 27/07/2018 e hora de emissão 15:48:42

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA	JOSE CLAUDINEI ESPINOLA	DALVA VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE FINANÇAS	CONTADORA

GABINETE
RREO – ANEXO 7 (LRF, ART. 53, INCISO V)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	21.368,20	1.912.991,21	1.881.497,54	0,00	52.861,87	2.639.866,85	1.884.071,91	1.188.287,10	1.188.287,10	71.114,37	3.264.537,29	3.317.399,16
PODER EXECUTIVO	21.368,20	1.912.991,21	1.881.497,54	0,00	52.861,87	2.639.866,85	1.884.071,91	1.188.287,10	1.188.287,10	71.114,37	3.264.537,29	3.317.399,16
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.368,20	1.912.991,21	1.881.497,54	0,00	52.861,87	2.639.866,85	1.884.071,91	1.188.287,10	1.188.287,10	71.114,37	3.264.537,29	3.317.399,16

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT, Data da emissão 27/07/2018 e hora de emissão 15:47:44

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CLAUDINEI ESPINOLA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DALVA VIEIRA DE BARROS
CONTADORA

ARREOAnexo7 — Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

O Município de Dom Aquino-MT, através da Comissão de Licitação, torna público a contratação um assistente técnico pericial, para o acompanhamento dos trabalhos periciais realizados pelo perito nomeado MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA, referente às ações da URV, que tramita nesta Comarca, para atender ao Gabinete do Prefeito, com dispensa de licitação, nos termos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 24, Inciso II transcrito no Parecer Jurídico de Dispensa de Licitação proferido pela Assessoria Jurídica desse município.

PESSOA FÍSICA: IVETE MISSIO RODRIGUES

CRC/MT: 015867/0

Endereço: Rua Carijós, 781 – Centro – Jaciara-MT, CEP.: 78.820-000

Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dom Aquino – MT, 25 de julho de 2018.

WANUSA SOARES ALVES

Presidente

Ratifico a dispensa dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Dom Aquino – MT, 27 de julho de 2018.

VALDÉCIO LUÍZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL 228/2018

DATA: 18 DE JULHO DE 2018.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias ao Sr. **MARCELO KOHUT,** ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pelo período de 18/07/2018 a 06/08/2018.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2016/2017.

§ 1º- Á requerimento do Servidor, ficam convertidos os 10 dias finais das férias (1/3) em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida, em conformidade com o Art. 74 da Lei Complementar nº 003/2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA JURIDICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 039/2017 – 1º TERMO ADITIVO

DATA ASSINATURA: 16 DE JULHO DE 2018

CREDOR: METALURGICA E CHAPEAÇÃO WOLFART LTDA ME.

VIGÊNCIA: 18 DE JULHO DE 2019

OBJETO: A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO 039/2017 EM MAIS 12 MESES À CONTAR DO DIA 18/07/2018.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2018 EDITAL DE PUBLICIDADE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT, nomeada pela Portaria nº 001/2018, torna público que nos precisos termos do art. 24 II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, c/ a Lei Municipal nº 609/2018, que realizou a **CONTRATAÇÃO de empresa especializada para execução dos serviços de desenvolvimento, manutenção, hospedagem, suporte técnico de website oficial** do Município de Feliz Natal, em atendimento a Lei de Acesso a informação 12.527/2011

Feliz Natal - MT – Em, 27 de Julho de 2018.

ELAINE HEEMANN

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA N° 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 241/2018.

DATA: 19 de JULHO de 2018.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias a Sr.ª **INÊS RAMOS DOS SANTOS,** ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL II**, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 19/07/2018 a 17/08/2018.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2017/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 243/2018.

DATA: 20 de JULHO de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora de Eventos Esportivos de Feliz Natal/MT e dá outras providências.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em lei

RESOLVE:

Artigo 1º. Compor a Comissão Organizadora de Eventos Esportivos de Feliz Natal/MT, com os seguintes integrantes:

I. Chefe de Departamento de Esportes

Jean dos Santos Souza – CPF nº 028.364.171-10

II. Presidente

André Pereira da Silva – CPF nº 990.891.570-34

III. Relator

Sirlene Dos Santos B. Antônio – CPF nº 945.743.404-34

IV. Conselheiro

Antônio Nunes Gonçalves – CPF nº 815.867.521-20

V. Conselheiro

Sérgio da Silva Rocha – CPF nº 010.668.221-07

VI. Conselheiro

Sirlene Inácio Ferreira – CPF nº 028.075.571-63

VII. Membro Interino

Rejane Riggo de Paula – CPF nº 655.754.401-25

VIII. Membro Interino

Isadora Matos Dos Reis – CPF nº 060.005.691-06

Artigo 2º. Cabe à **Comissão Organizadora de Eventos Esportivos de Feliz Natal/MT**, a coordenação de todas as competições esportivas realizadas pelo Departamento Municipal de Esporte, bem como demais eventos relacionados a este Departamento.

Artigo 3º. São, ainda, atribuições da Comissão Organizadora de Eventos Esportivos de Feliz Natal/MT:

a) Definir o Calendário Esportivo Anual;

b) Auxiliar na organização dos eventos esportivos realizados pelo Departamento Municipal de Esporte;

c) Definir o cronograma das atividades a serem realizadas durante as competições e/ou eventos esportivos;

d) Informar por escrito aos responsáveis pelas equipes e/ou atletas qualquer alteração do cronograma estabelecido para os eventos;

e) Notificar e julgar equipes e atletas que, por ventura, venham a descumprir o regulamento estabelecido para a competição em curso, nos termos do regulamento do evento esportivo;

f) Notificar e julgar equipes e atletas que no decorrer dos eventos esportivos venham a praticar infrações disciplinares, nos termos do regulamento do evento esportivo;

g) Aplicar e fazer cumprir as punições estabelecidas em cada ocorrência;

h) Deliberar acerca de casos omissos aos regulamentos estabelecidos para cada competição ou evento.

Artigo 4º. A função de membro da Comissão *Organizadora de Eventos Esportivos de Feliz Natal/MT, consiste em serviço de interesse social e de nenhuma forma esta sujeita a remuneração.*

Artigo 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JULHO de 2018.

RAFAEL PAVEI

Prefeito Municipal

registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 227/2018.

DATA: 18 de JULHO de 2018.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias a Sr.ª **LIVANETE FRANCISCA VIEIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo em Comissão de **SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE**, lotado junto a Chefia do Executivo, pelo período de 18/07/2018 a 10/08/2018.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2016/2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 225/2018.

DATA: 18 de JULHO de 2018.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias ao Sr. **MARCOS PAGNO,** ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE DE TRIBUTOS NÍVEL II**, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pelo período de 18/07/2018 a 16/08/2018.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2016/2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2018

Aos 27 dias do mês de Julho de 2018, de um lado o(a) **MUNICIPIO DE GAUCHA DO NORTE**, com sede na rua para, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a). VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, portador do R.G. n.º 2477543SSP/GO e inscrito no CPF nº 402.603.301-59, residente e domiciliado na RUA BRASILIA, bairro CENTRO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA 4X4 ZERO KM - OBRAS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor AGRITEX COMERCIAL AGRICOLA LTDA		CNPJ 06.098.802/0003-24
Endereço AV. INDUSTRIAL		Nº 1260
Bairro SETOR INDUSTRIAL	Cidade AGUA BOA	CEP 78635-000
Representante Legal		CPF 068.073.068-06
Email SERVICOS.GAUCHA@AGRITEX.COM.BR		Telefone 6635821016

1 28608

TRATOR O KM COM POTÊNCIA DE 215 A 238CV, 4X4, LEVANTE HIDRÁULICO, CABINADO, TOMADA DE FORÇA DE 540/1000 RPM, PNEU DIANTEIRO RADIAL 600/65X28 – TRAZEIRO FILIPADO RADIAL 520/85X42 E PRÉ DISPOSTO PARA PILOTO AUTOMÁTICO

UN - UNIDADE

CASE

1,00 309.270,0000

309.270,0000

TOTAL 309.270,0000

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 41/2018. **2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 41/2018. **2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços. **2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 41/2018. **2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 41/2018 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata. **3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições. **3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame medi-

ante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem. **4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93. **4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. **4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. **4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá: **4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. **4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação. **4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie. **4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos. 5 **– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária: 6 **– DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. 7 **– DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de GAUCHA DO NORTE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito(a)

AGRITEX COMERCIAL AGRICOLA LTDA

Testemunhas

Nome:

CPF:../-

Nome:

CPF:../-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2018

Aos 27 dias do mês de Julho de 2018, de um lado o(a) **MUNICIPIO DE GAUCHA DO NORTE**, com sede na rua para, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a). VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, portador do R.G. n.º 2477543SSP/GO e inscrito no CPF nº 402.603.301-59, residente e domiciliado na RUA BRASILIA, bairro CENTRO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE UM MICRO ÔNIBUS ZERO KM - SAÚDE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MARCOPOLO S/A		CNPJ 88.611.835/0008-03
Endereço AV RIO BRANCO		Nº 4889
Bairro CENTRO	Cidade IPIRANGA DO NORTE	CEP
Representante Legal		CPF 395.322.081-
Email		Telefone

1 28828

MICRO-ÔNIBUS 0KM ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, (CAPACIDADE DE 20 A 24 PASSAGEIROS,

JÁ INCLUSO 01 (UM) CADEIRANTE MAIS MOTORISTA); AR CON

UN - UNIDADE

MARCOPOLO

1,00 285.000,0000

285.000,0000

TOTAL 285.000,0000

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 42/2018. **2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 42/2018. **2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços. **2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 42/2018. **2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 42/2018 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata. **3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio des-

ta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições. **3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem. **4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93. **4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. **4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. **4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá: **4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. **4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação. **4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie. **4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos. 5 **– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária: 6 **– DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. 7 **– DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de GAUCHA DO NORTE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito(a)

MARCOPOLO S/A

Testemunhas

Nome:

CPF:../-

Nome:

CPF:../-

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018

PREGÃO PRESENCIAL /SRP - Nº 047/2018

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna se público o Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimentode **MATERIAL GRÁFICO**, para atender os diversos setores da municipalidade, conforme descrição no Termo de Referência no Anexo I, onde receberá suas propostas no dia **08/08/2018 às 07h30min** (**Horário de Cuiabá/MT**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte, 26 de junho de 2018.

NEILLA F. DE SOUZA

PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2018

Ratificada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e parecer da Controladoria Interna. **OBJETO:**Aquisição de peças e mão de obra para revisão de 60.000 km do veículo Toyota Etios placa QCB 9594, de propriedade do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal. **CONTRATADA:** DISVECO LTDA. **VALOR:** R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). **ENTREGA:** Imediata. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico o presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e parecer da Controladoria Interna e justificativa anexo ao **Processo de Compra nº 1883/2018**. Guarantã do Norte-MT - 27 de julho de 2018. **Érico Stevan Gonçalves/**Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074 E 075/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **ARI MINETTO-EPP**, Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LOCAL,** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**). **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **054/2018 - Srp**, **Processo de Compra n° 1534/2018, Lei 8.666/1993**, Lei 10.520/2002. A empresa **ARI MINETTO-EPP** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 30.843,00 (trinta mil oitocentos e quarenta e três reais). Data de Assinatura**: **27/07/2018**. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. **A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA Nº 1534/2018 PREGÃO PRESEN-**

CIAL Nº 054/2018-SRP. Assina pelo Município de Guarantã do Norte: **ÉRICO STEVAN GONÇALVES** – Prefeito Municipal; **Contratada ARI MINETTO-EPP** representada pelo senhor **ARI MINETTO -** Guarantã do Norte, **27 de julho de 2018.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **MARLI TEREZINHA SOUSA SCHWINGEL**, Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LOCAL,** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**). **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **054/2018 - Srp**, **Processo de Compra n° 1534/2018, Lei 8.666/1993**, Lei 10.520/2002. A empresa **MARLI TEREZINHA SOUSA SCHWINGEL** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 59.801,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e um reais). Data de Assinatura**: **27/07/2018**. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA Nº **1534/2018** PREGÃO PRESENCIAL Nº **054/2018-SRP**. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte**: **ÉRICO STEVAN GONÇALVES** – Prefeito Municipal; **Contratada MARLI TEREZINHA SOUSA SCHWINGEL** representada pelo senhor **MARLI TEREZINHA SOUSA SCHWINGEL -** Guarantã do Norte, **27 de julho de 2018.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público que realizará a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE KARATÊ,** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). A abertura do certame está prevista para ***13/08/2018 às 08:00 horas* (*horário de Mato Grosso)***, na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital encontra se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135. Guarantã do Norte/MT, 27 de julho de 2018. ***Sebastião Adilson C. da Silva /Pregoeiro.***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018-SRP

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público que realizará a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO para futura AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) VEICULO TIPO ONIBUS ESCOLAR PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CAMPO,** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). A abertura do certame está prevista para ***10/08/2018 às 13h:30min* (*horário de Mato Grosso)***, na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital encontra se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135. Guarantã do Norte/MT, 27 de julho de 2018. ***Gutenberg Xavier Alves Dos Santos/Pregoeiro.***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público que realizará a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **063/2018**, cujo objeto **é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS DISCENTES QUE FREQUENTAM A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SOL NASCENTE**, visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). A abertura do certame será realizada ***14/08/2018 às 08h00min (horário de Mato Grosso),*** na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital encontra se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135. Guarantã do Norte/MT, 27 de julho de 2018. Sebastião Adilson C. da Silva /Pregoeiro**.**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 013/2018

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT através da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Habilitação da **TOMADA DE PREÇO 013/2018:** As empresas**CONSTRUTORA MORIÁ EIRELI - EPP; FERNANDA KELLY GONÇALVES DUARTE EIRELI** e a empresa**C S DA ROCHA E CIA LTDA** foram **HABILITADAS**. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento e não havendo interposição de recurso, a abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO será realizada no dia **06/08/2018 às 13h30** na sala de licitações, localizada na Rua das Oliveiras, n° 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã Norte/MT. Guarantã do Norte/MT, 27 de julho de 2018. **Gutenberg X. Alves dos Santos/Presidente/Comissão Permanente de Licitação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO RESOLUÇÃO 008/2018 DE 23 DE JULHO DE 2018

RESOLUÇÃO 008/2018 DE 23 DE JULHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO

DE MATO GROSSO 2018”

Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, do município de Itanhangá em reunião ordinária realizada no dia vinte e três de julho de 2018, Ata de número 147/2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR O PLANO DE AÇÃO DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO 2018.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua emissão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itanhangá-Mt 23 de julho de 2018

_____

Rosania dos Santos Correa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FU-**

TURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C E PÓ DE PEDRA PARA APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 04. 420.916/0003-13** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 616.560,00 (seiscentos e dezesseis mil quinhentos e sessenta reais).

Itiquira/MT, 27 de julho de 2018.

Juliane Presotto

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

EXONERAÇÃO

Exonera as servidoras: ELIANE MEDIANEIRA DA SILVA, matrícula 5883-9, do cargo de Assistente Social, a partir de 01/07/2018 e CASSIENE DE SOUZA PARRON, matrícula 641-4, do cargo de Visitador do Programa Criança Feliz, a partir de 01/07/2018.

FÉRIAS

Concede férias a servidora ANA MARGARETE SOEHN, em 01/08/2018 a 30/08/2018, período aquisitivo 2017/2018, lotada na Secretaria Mun. de Administração e Finanças, matrícula 819, cargo Diretor de Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - 1° SEMESTRE/2018

JACIARA - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 6 - Junho

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.233.821,26	3.169.701,32	3.072.908,11	2.885.598,57	2.887.955,99	8.706.611,81	2.944.135,87	2.919.951,21	2.848.633,86	3.349.652,92	3.316.968,17	6.181.176,97	45.517.116,06	0,00
Pessoal Ativo	3.233.821,26	3.169.701,32	3.072.908,11	2.885.598,57	2.887.955,99	5.578.262,58	2.944.135,87	2.919.951,21	2.848.633,86	3.349.652,92	3.316.968,17	3.753.721,85	39.961.311,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.849.687,69	2.782.161,26	2.681.998,43	2.520.068,81	2.520.241,33	4.314.606,34	2.632.421,73	2.586.412,56	2.514.523,88	2.980.097,93	2.919.969,42	3.022.029,89	34.324.219,27	0,00
Obrigações Patronais	384.133,57	387.540,06	390.909,68	365.529,76	367.714,66	666.955,79	311.714,14	333.538,65	334.109,98	369.554,99	396.998,75	398.181,07	4.706.881,10	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	596.700,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.510,89	930.211,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.128.349,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.427.455,12	5.555.804,35	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.686.239,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.074.205,43	4.760.444,76	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.109,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.249,69	795.359,59	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1° do a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1° da LRF) (II)	407.143,07	333.464,39	285.246,07	251.365,40	260.601,47	4.139.085,13	362.593,83	255.646,79	257.084,56	274.092,13	359.571,92	3.120.571,32	10.306.466,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	407.143,07	333.464,39	285.246,07	251.365,40	260.601,47	414.035,45	362.593,83	255.646,79	257.084,56	274.092,13	359.571,92	295.985,31	3.756.830,39	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.620,00	63.620,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.725.049,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.760.966,01	6.486.015,69	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.826.678,19	2.836.236,93	2.787.662,04	2.634.233,17	2.627.354,52	4.567.526,68	2.581.542,04	2.664.304,42	2.591.549,30	3.075.560,79	2.957.396,25	3.060.605,65	35.210.649,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	68.508.112,43	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	68.508.112,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	35.210.649,98	51,40
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.994.380,71	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	35.144.661,68	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1° do art.59 da LRF)	33.294.942,64	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 495 de 2017

JACIARA - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 6 - Junho

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	(a)	(b)

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-1.470.270,66	-1.492.844,35	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	-2.274.693,28	-2.297.266,97	0,00	0,00
Empréstimos	-2.274.693,28	-2.297.266,97	0,00	0,00
Internos	-2.274.693,28	-2.297.266,97	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	804.422,62	804.422,62	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.871.387,95	5.453.154,74	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.871.387,95	5.453.154,74	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.871.387,95	5.453.154,74	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-7.341.658,61	-6.945.999,09	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	66.246.338,26	68.508.112,43	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	-2,22	-2,18	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-11,08	-10,14	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (1	79.495.605,91	82.209.734,92	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1° do art.59 da LRF) - (108%))	71.546.045,32	73.988.761,42	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapatida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNÍCIPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	66.246.338,26	68.508.112,43		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	14.574.194,42	15.071.784,73		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	13.116.774,98	13.564.606,26		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre		
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNÍCIPIOS (VIII)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.508.112,43	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.961.297,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	9.865.168,19	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.795.567,87	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 495 de 2017

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a-(b+c+d+e)-f)		
RECURSOS VINCULADOS (I)	3.391.372,51	0,00	2.010.145,77	0,00	1.142.328,56	0,00	238.898,18	1.744.284,80	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	160.533,14	0,00	252.712,68	0,00	0,00	0,00	-92.179,54	81.457,37	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	77.227,54	0,00	0,00	0,00	-77.227,54	2.796,07	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	63.177,12	0,00	0,00	0,00	-63.177,12	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	204.129,88	0,00	66.983,68	0,00	0,00	0,00	137.146,20	102.020,91	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	15.754,03	0,00	818.402,99	0,00	0,00	0,00	-802.648,96	352.487,63	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.944.562,96	0,00	588.949,75	0,00	0,00	0,00	2.355.613,21	918.262,76	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	56.268,23	0,00	11.143,88	0,00	0,00	0,00	45.124,35	43.285,63	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	10.124,27	0,00	131.548,13	0,00	1.142.328,56	0,00	-1.263.752,42	243.974,43	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	2.363.875,81	0,00	0,00	0,00	-2.363.875,81	1.524.020,36	0,00
Recurdos Ordinários	0,00	0,00	2.363.875,81	0,00	0,00	0,00	-2.363.875,81	1.524.020,36	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.391.372,51	0,00	4.374.021,58	0,00	1.142.328,56	0,00	-2.124.977,63	3.268.305,16	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	68.508.112,43
Receita Corrente líquida Ajustada	68.508.112,43

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.210.649,98	51,40
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	36.994.380,71	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	35.144.661,68	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	33.294.942,64	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	-6.945.999,09	-10,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	82.209.734,92	120,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.071.784,73	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	10.961.297,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	4.795.567,87	7,00

Sec. Mun. de Administração e Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT — Portaria Nº 495 de 2017

NOMEAÇÃO

Nomeia a servidora ELIANE MEDIANEIRA DA SILVA, matrícula 5883-9, no cargo de Coordenador II-Benefícios, a partir de 01/07/2018.

TERMO DE POSSE

Foi empossado ALDERI FERREIRA DE MORAES, no cargo de Agente de Fiscalização Tributária, conforme Portaria nº 183/2018, de 23/07/2018, Concurso Público 001/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 3° BIMESTRE/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	67.724.443,96	70.549.977,96	14.809.732,06	20,99	36.503.164,74	51,74	34.046.813,22
RECEITAS CORRENTES	67.236.043,96	70.061.577,96	14.208.728,46	20,28	34.311.062,94	48,97	35.750.515,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	11.715.203,94	11.715.203,94	1.698.674,01	14,50	4.638.988,70	39,60	7.076.215,24
Impostos	10.084.814,30	10.084.814,30	1.482.490,24	14,70	3.920.021,54	38,87	6.164.792,76
Taxas	1.630.389,64	1.630.389,64	216.183,77	13,26	718.967,16	44,10	911.422,48
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.510.281,70	3.510.281,70	1.095.442,04	31,21	1.409.723,43	40,16	2.100.558,27
Contribuições Sociais	2.337.316,46	2.337.316,46	987.474,51	42,25	987.474,51	42,25	1.349.841,95
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.172.965,24	1.172.965,24	107.967,53	9,20	422.248,92	36,00	750.716,32
RECEITA PATRIMONIAL	2.444.904,19	2.444.904,19	25.888,68	1,06	113.816,15	4,66	2.331.088,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.902,75	51.902,75	7.139,50	13,76	24.569,83	47,34	27.332,92
Valores Mobiliários	2.393.001,44	2.393.001,44	18.749,18	0,78	89.246,32	3,73	2.303.755,12
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.299.315,23	3.299.315,23	447.934,60	13,58	1.316.331,79	39,90	1.982.983,44
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.238.673,29	3.238.673,29	447.556,26	13,82	1.315.199,16	40,61	1.923.474,13
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	47.922,21	47.922,21	0,00	0,00	26,57	0,06	47.895,64
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	12.719,73	12.719,73	378,34	2,97	1.106,06	8,70	11.613,67
TRANSFERENCIAS CORRENTES	45.721.952,27	48.547.486,27	10.641.191,79	21,92	26.409.438,98	54,40	22.138.047,29
Transferências da União e suas Entidades	21.838.883,37	24.434.417,37	6.140.521,75	25,13	13.241.274,85	54,19	11.193.142,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	16.521.822,58	16.751.822,58	3.040.191,80	18,15	8.967.676,62	53,53	7.784.145,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.355.246,32	7.355.246,32	1.460.478,24	19,86	4.200.487,51	57,11	3.154.758,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	544.386,63	544.386,63	299.597,34	55,03	422.763,89	77,66	121.622,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	38.586,63	38.586,63	28.914,11	74,93	102.351,68	265,25	-63.765,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	210.300,00	210.300,00	7.079,42	3,37	41.904,05	19,93	168.395,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	295.500,00	295.500,00	263.603,81	89,21	278.508,16	94,25	16.991,84
RECEITAS DE CAPITAL	488.400,00	488.400,00	601.003,60	123,06	2.192.101,80	448,83	-1.703.701,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	437.400,00	437.400,00	601.003,60	137,40	2.192.101,80	501,17	-1.754.701,80
Transferências da União e de suas Entidades	322.400,00	322.400,00	475.296,10	147,42	1.946.394,30	603,72	-1.623.994,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	115.000,00	115.000,00	125.707,50	109,31	245.707,50	213,66	-130.707,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.575.481,80	4.575.481,80	1.994.635,23	43,59	1.994.635,23	43,59	2.580.846,57
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	72.299.925,76	75.125.459,76	16.804.367,29	22,37	38.497.799,97	51,24	36.627.659,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	72.299.925,76	75.125.459,76	16.804.367,29	22,37	38.497.799,97	51,24	36.627.659,79
DÉFICIT (VI)					906.467,82		
TOTAL (VII) = (V+VI)	72.299.925,76	75.125.459,76	16.804.367,29	22,37	39.404.267,79	52,45	36.627.659,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			2.152.432,67		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			2.152.432,67		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	69.019.185,18	73.521.604,85	15.674.821,31	40.410.347,22	33.111.257,63	16.354.363,00	37.858.208,53	35.663.396,32	28.082.022,80	0,00
DESPESAS CORRENTES	64.744.310,86	67.037.913,06	15.117.491,56	36.556.457,28	30.481.455,78	15.603.481,38	34.230.101,36	32.807.811,70	24.811.872,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.683.722,58	43.323.609,58	9.829.572,87	20.876.719,55	22.446.890,03	9.823.370,90	20.869.031,58	22.454.578,00	14.757.768,83	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	26.000,00	38.000,00	12.000,00	33.000,00	5.000,00	5.328,83	15.221,14	22.778,86	15.221,14	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.034.588,28	23.676.303,48	5.275.918,69	15.646.737,73	8.029.565,75	5.774.781,65	13.345.848,64	10.330.454,84	10.038.883,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.006.822,05	5.215.639,52	557.329,75	3.853.889,94	1.361.749,58	750.881,62	3.628.107,17	1.587.532,35	3.270.149,83	0,00
INVESTIMENTOS	1.960.921,97	4.809.613,57	557.329,75	3.473.846,25	1.335.767,32	716.009,23	3.385.028,60	1.424.584,97	3.033.347,11	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.045.900,08	406.025,95	0,00	380.043,69	25.982,26	34.872,39	243.078,57	162.947,38	236.802,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.268.052,27	1.268.052,27	0,00	0,00	1.268.052,27	0,00	0,00	1.268.052,27	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.280.740,58	3.411.043,58	529.346,08	1.546.059,26	1.864.984,32	529.346,08	1.546.059,26	1.864.984,32	766.570,64	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	72.299.925,76	76.932.648,43	16.204.167,39	41.956.406,48	34.976.241,95	16.883.709,08	39.404.267,79	37.528.380,64	28.848.593,44	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	72.299.925,76	76.932.648,43	16.204.167,39	41.956.406,48	34.976.241,95	16.883.709,08	39.404.267,79	37.528.380,64	28.848.593,44	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		9.649.206,53	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	72.299.925,76	76.932.648,43	16.204.167,39	41.956.406,48		16.883.709,08	39.404.267,79		38.497.799,97	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Maio a Junho 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.019.185,18	73.521.604,85	15.674.821,31	40.410.347,22	96,32	33.111.257,63	16.354.363,00	37.858.208,53	96,08	35.663.396,32	0,00
Legislativa	2.739.123,50	2.739.123,50	1.213.493,21	1.213.493,21	2,89	1.525.630,29	1.213.493,21	1.213.493,21	3,08	1.525.630,29	0,00
Ação Legislativa	2.739.123,50	2.739.123,50	1.213.493,21	1.213.493,21	2,89	1.525.630,29	1.213.493,21	1.213.493,21	3,08	1.525.630,29	0,00
Administração	8.920.029,33	8.932.524,53	1.864.561,11	5.247.743,28	12,51	3.684.781,25	1.939.246,37	4.995.106,89	12,68	3.937.417,64	0,00
Planejamento e Orçamento	691.100,00	921.434,20	158.451,88	492.224,30	1,17	429.209,90	157.421,88	491.194,30	1,25	430.239,90	0,00
Administração Geral	6.746.972,21	6.584.633,21	1.436.964,35	4.019.132,96	9,58	2.565.500,25	1.519.828,53	3.780.355,45	9,59	2.804.277,76	0,00
Controle Interno	178.695,00	171.195,00	32.620,64	106.210,62	0,25	64.984,38	32.620,64	106.210,62	0,27	64.984,38	0,00
Normatização e Fiscalização	802.067,08	802.067,08	120.420,11	396.137,81	0,94	405.929,27	121.168,69	394.849,43	1,00	407.217,65	0,00
Tecnologia da Informação	166.195,04	166.195,04	22.333,53	72.333,15	0,17	93.861,89	22.333,53	72.333,15	0,18	93.861,89	0,00
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	2.920,00	6.520,00	0,02	8.480,00	2.920,00	6.520,00	0,02	8.480,00	0,00
Alimentação e Nutrição	320.000,00	272.000,00	90.850,60	155.184,44	0,37	116.815,56	82.953,10	143.643,94	0,36	128.356,06	0,00
Segurança Pública	7.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Defesa Civil	7.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Social	2.410.196,55	2.442.563,87	439.392,65	1.234.025,20	2,94	1.208.538,67	454.182,13	1.110.967,17	2,82	1.331.596,70	0,00
Administração Geral	441.000,00	402.000,00	60.046,92	144.873,74	0,35	257.126,26	51.624,92	135.484,24	0,34	266.515,76	0,00
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	10.600,00	3.060,00	8.160,00	0,02	2.440,00	3.060,00	8.160,00	0,02	2.440,00	0,00
Assistência ao Idoso	116.200,00	116.800,00	24.252,06	75.908,43	0,18	40.891,57	25.758,29	51.460,67	0,13	65.339,33	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	26.736,56	26.736,56	0,00	0,00	0,00	26.736,56	0,00	0,00	0,00	26.736,56	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	638.737,00	591.078,32	63.331,49	213.821,41	0,51	377.256,91	60.817,41	193.964,91	0,49	397.113,41	0,00
Assistência Comunitária	1.181.522,99	1.295.348,99	288.702,18	791.261,62	1,89	504.087,37	312.921,51	721.897,35	1,83	573.451,64	0,00
Previdência Social	7.606.785,28	7.606.785,28	2.824.586,01	2.824.586,01	6,73	4.782.199,27	2.824.586,01	2.824.586,01	7,17	4.782.199,27	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.606.785,28	7.606.785,28	2.824.586,01	2.824.586,01	6,73	4.782.199,27	2.824.586,01	2.824.586,01	7,17	4.782.199,27	0,00
Saúde	16.917.760,93	19.854.566,79	4.239.888,87	12.380.895,83	29,51	7.473.670,96	4.348.579,32	11.801.352,75	29,95	8.053.214,04	0,00
Administração Geral	1.470.000,00	1.636.991,00	430.876,29	1.355.496,82	3,23	281.494,18	476.572,11	1.258.335,78	3,19	378.655,22	0,00
Formação de Recursos Humanos	16.000,00	16.000,00	2.760,00	8.100,00	0,02	7.900,00	2.760,00	8.100,00	0,02	7.900,00	0,00
Atenção Básica	5.543.800,63	7.380.067,63	1.449.858,01	4.577.600,00	10,91	2.802.467,63	1.467.688,67	4.253.391,69	10,79	3.126.675,94	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.479.588,44	9.560.446,30	2.183.384,92	5.844.059,17	13,93	3.716.387,13	2.211.327,15	5.707.074,89	14,48	3.853.371,41	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	537.202,20	351.162,20	0,00	104.741,58	0,25	246.420,62	6.500,06	96.726,77	0,25	254.435,43	0,00
Vigilância Sanitária	303.122,83	336.752,83	70.113,33	206.450,29	0,49	130.302,54	77.307,33	194.937,79	0,49	141.815,04	0,00
Vigilância Epidemiológica	568.046,83	573.146,83	102.896,32	284.447,97	0,68	288.698,86	106.424,00	282.785,83	0,72	290.361,00	0,00
Trabalho	184.866,00	184.566,00	15.171,15	58.941,45	0,14	125.624,55	17.143,74	53.845,48	0,14	130.720,52	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	3.300,00	0,00	3.120,00	0,01	180,00	0,00	3.120,00	0,01	180,00	0,00
Empregabilidade	182.866,00	181.266,00	15.171,15	55.821,45	0,13	125.444,55	17.143,74	50.725,48	0,13	130.540,52	0,00
Educação	14.108.834,98	15.489.610,00	2.905.579,80	8.279.341,69	19,73	7.210.268,31	2.968.170,31	8.165.658,77	20,72	7.323.951,23	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Maio a Junho 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Administração Geral	989.762,32	2.218.202,32	569.734,81	1.483.245,83	3,54	734.956,49	576.835,30	1.462.482,81	3,71	755.719,51	0,00
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	6.000,00	1.200,00	1.260,00	0,00	4.740,00	1.200,00	1.260,00	0,00	4.740,00	0,00
Alimentação e Nutrição	252.292,00	252.292,00	48.514,09	98.438,49	0,23	153.853,51	48.092,49	98.016,89	0,25	154.275,11	0,00
Ensino Fundamental	7.270.464,34	6.816.022,02	1.068.931,30	3.210.554,94	7,65	3.605.467,08	1.111.079,86	3.121.888,14	7,92	3.694.133,88	0,00
Educação Infantil	5.444.140,16	6.023.117,50	1.159.355,51	3.386.535,20	8,07	2.636.582,30	1.173.119,57	3.382.704,70	8,58	2.640.412,80	0,00
Educação Especial	146.176,16	173.976,16	57.844,09	99.307,23	0,24	74.668,93	57.843,09	99.306,23	0,25	74.669,93	0,00
Cultura	543.350,00	567.150,00	109.805,48	429.477,38	1,02	137.672,62	94.321,92	391.811,56	0,99	175.338,44	0,00
Administração Geral	250.300,00	259.100,00	81.805,48	221.229,23	0,53	37.870,77	85.579,52	212.918,49	0,54	46.181,51	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.500,00	1.500,00	0,00	300,00	0,00	1.200,00	0,00	300,00	0,00	1.200,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Difusão Cultural	289.550,00	304.550,00	28.000,00	207.948,15	0,50	96.601,85	8.742,40	178.593,07	0,45	125.956,93	0,00
Direitos da Cidadania	70.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	70.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Urbanismo	5.284.973,47	5.983.538,69	1.109.271,73	4.101.369,12	9,78	1.882.169,57	1.306.842,24	3.710.134,66	9,42	2.273.404,03	0,00
Administração Geral	825.013,20	760.813,20	127.632,51	373.411,61	0,89	387.401,59	139.662,51	337.740,63	0,86	423.072,57	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	251.960,27	558.145,49	88.197,99	481.523,51	1,15	76.621,98	156.168,32	435.490,81	1,11	122.654,68	0,00
Serviços Urbanos	4.204.000,00	4.660.580,00	893.441,23	3.246.434,00	7,74	1.414.146,00	1.011.011,41	2.936.903,22	7,45	1.723.676,78	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Habitação	181.300,00	149.300,00	18.414,22	50.434,06	0,12	98.865,94	18.414,22	50.434,06	0,13	98.865,94	0,00
Administração Geral	136.000,00	136.000,00	18.414,22	50.434,06	0,12	85.565,94	18.414,22	50.434,06	0,13	85.565,94	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	43.300,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00
Saneamento	2.952.561,12	3.169.736,12	513.343,44	1.238.682,43	2,95	1.931.053,69	463.622,18	1.095.492,20	2,78	2.074.243,92	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	1.500,00	0,00	3.500,00	177,10	520,10	0,00	4.479,90	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	6.868,97	6.868,97	0,00	0,00	0,00	6.868,97	0,00	0,00	0,00	6.868,97	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.938.692,15	3.155.867,15	513.343,44	1.237.182,43	2,95	1.918.684,72	463.445,08	1.094.972,10	2,78	2.060.895,05	0,00
Gestão Ambiental	201.300,00	258.185,00	30.794,14	145.457,73	0,35	112.727,27	32.569,86	140.082,07	0,36	118.102,93	0,00
Administração Geral	183.800,00	200.997,00	30.794,14	100.769,88	0,24	100.227,12	32.569,86	95.394,22	0,24	105.602,78	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	15.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00
Controle Ambiental	2.300,00	46.988,00	0,00	44.687,85	0,11	2.300,15	0,00	44.687,85	0,11	2.300,15	0,00
Agricultura	562.424,95	567.924,95	48.552,37	150.228,41	0,36	417.696,54	47.693,11	146.227,74	0,37	421.697,21	0,00
Administração Geral	174.000,00	189.500,00	48.552,37	149.868,41	0,36	39.631,59	47.693,11	145.867,74	0,37	43.632,26	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Maio a Junho 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	360,00	0,00	1.640,00	0,00	360,00	0,00	1.640,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção da Produção Animal	23.739,02	23.739,02	0,00	0,00	0,00	23.739,02	0,00	0,00	0,00	23.739,02	0,00
Defesa Sanitária Animal	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00
Abastecimento	122.436,41	122.436,41	0,00	0,00	0,00	122.436,41	0,00	0,00	0,00	122.436,41	0,00
Extensão Rural	143.249,52	143.249,52	0,00	0,00	0,00	143.249,52	0,00	0,00	0,00	143.249,52	0,00
Indústria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Comércio e Serviços	284.500,00	695.639,05	128.879,41	517.591,28	1,23	178.047,77	129.058,41	517.134,78	1,31	178.504,27	0,00
Promoção Comercial	41.000,00	41.000,00	0,00	8.050,06	0,02	32.949,94	179,00	7.593,56	0,02	33.406,44	0,00
Turismo	243.500,00	654.639,05	128.879,41	509.541,22	1,21	145.097,83	128.879,41	509.541,22	1,29	145.097,83	0,00
Transporte	1.130.126,21	775.961,34	76.705,99	389.166,23	0,93	386.795,11	113.762,57	379.979,44	0,96	395.981,90	0,00
Transporte Aéreo	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.128.026,21	773.861,34	76.705,99	389.166,23	0,93	384.695,11	113.762,57	379.979,44	0,96	393.881,90	0,00
Desporto e Lazer	481.036,67	530.287,67	88.934,36	353.807,43	0,84	176.480,24	92.470,42	342.691,15	0,87	187.596,52	0,00
Administração Geral	369.000,00	360.500,00	80.111,36	230.733,24	0,55	129.766,76	80.632,97	229.546,61	0,58	130.953,39	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Desporto de Rendimento	11.530,72	11.530,72	0,00	0,00	0,00	11.530,72	0,00	0,00	0,00	11.530,72	0,00
Desporto Comunitário	78.000,00	87.000,00	8.823,00	77.324,00	0,18	9.676,00	11.837,45	67.394,35	0,17	19.605,65	0,00
Lazer	21.005,95	69.756,95	0,00	45.750,19	0,11	24.006,76	0,00	45.750,19	0,12	24.006,76	0,00
Encargos Especiais	3.163.963,92	2.246.089,79	47.447,37	1.795.106,48	4,28	450.983,31	290.206,98	919.210,59	2,33	1.326.879,20	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.066.900,08	439.025,95	12.000,00	413.043,69	0,98	25.982,26	40.201,22	258.299,71	0,66	180.726,24	0,00
Outros Encargos Especiais	2.097.063,84	1.807.063,84	35.447,37	1.382.062,79	3,29	425.001,05	250.005,76	660.910,88	1,68	1.146.152,96	0,00
Reserva de Contingência	1.268.052,27	1.268.052,27	0,00	0,00	0,00	1.268.052,27	0,00	0,00	0,00	1.268.052,27	0,00
Reserva de Contingência	1.268.052,27	1.268.052,27	0,00	0,00	0,00	1.268.052,27	0,00	0,00	0,00	1.268.052,27	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.280.740,58	3.411.043,58	529.346,08	1.546.059,26	3,68	1.864.984,32	529.346,08	1.546.059,26	3,92	1.864.984,32	0,00
Legislativa	130.000,00	130.000,00	26.166,10	26.166,10	0,06	103.833,90	26.166,10	26.166,10	0,07	103.833,90	0,00
Ação Legislativa	130.000,00	130.000,00	26.166,10	26.166,10	0,06	103.833,90	26.166,10	26.166,10	0,07	103.833,90	0,00
Administração	421.300,00	435.385,00	58.721,30	177.128,02	0,42	258.256,98	58.721,30	177.128,02	0,45	258.256,98	0,00
Planejamento e Orçamento	56.000,00	56.000,00	7.678,54	22.879,24	0,05	33.120,76	7.678,54	22.879,24	0,06	33.120,76	0,00
Administração Geral	237.300,00	251.385,00	32.541,77	96.804,74	0,23	154.580,26	32.541,77	96.804,74	0,25	154.580,26	0,00
Controle Interno	18.000,00	18.000,00	2.886,76	8.233,55	0,02	9.766,45	2.886,76	8.233,55	0,02	9.766,45	0,00
Normatização e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	14.298,95	45.281,64	0,11	54.718,36	14.298,95	45.281,64	0,11	54.718,36	0,00
Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	1.315,28	3.928,85	0,01	6.071,15	1.315,28	3.928,85	0,01	6.071,15	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Maio a Junho 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Assistência Social	51.700,00	46.950,00	5.163,05	13.181,60	0,03	33.768,40	5.163,05	13.181,60	0,03	33.768,40	0,00
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	1.710,89	2.114,58	0,01	3.885,42	1.710,89	2.114,58	0,01	3.885,42	0,00
Assistência ao Idoso	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.100,00	1.550,00	687,04	1.370,48	0,00	179,52	687,04	1.370,48	0,00	179,52	0,00
Assistência Comunitária	43.600,00	38.400,00	2.765,12	9.696,54	0,02	28.703,46	2.765,12	9.696,54	0,02	28.703,46	0,00
Saúde	1.360.400,00	1.362.770,00	194.144,01	586.430,58	1,40	776.339,42	194.144,01	586.430,58	1,49	776.339,42	0,00
Administração Geral	127.000,00	127.000,00	27.709,32	85.997,45	0,20	41.002,55	27.709,32	85.997,45	0,22	41.002,55	0,00
Atenção Básica	635.400,00	635.400,00	79.876,97	242.294,52	0,58	393.105,48	79.876,97	242.294,52	0,61	393.105,48	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	521.000,00	523.370,00	74.662,26	223.555,57	0,53	299.814,43	74.662,26	223.555,57	0,57	299.814,43	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00	3.846,70	11.500,62	0,03	14.499,38	3.846,70	11.500,62	0,03	14.499,38	0,00
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	50.000,00	8.048,76	23.082,42	0,06	26.917,58	8.048,76	23.082,42	0,06	26.917,58	0,00
Trabalho	5.000,00	5.000,00	362,32	1.077,28	0,00	3.922,72	362,32	1.077,28	0,00	3.922,72	0,00
Empregabilidade	5.000,00	5.000,00	362,32	1.077,28	0,00	3.922,72	362,32	1.077,28	0,00	3.922,72	0,00
Educação	1.062.440,58	1.154.138,58	204.918,05	620.659,65	1,48	533.478,93	204.918,05	620.659,65	1,58	533.478,93	0,00
Administração Geral	47.000,00	179.710,00	50.640,55	154.019,71	0,37	25.690,29	50.640,55	154.019,71	0,39	25.690,29	0,00
Ensino Fundamental	481.500,00	414.288,00	56.083,81	167.533,52	0,40	246.754,48	56.083,81	167.533,52	0,43	246.754,48	0,00
Educação Infantil	528.940,58	538.440,58	94.832,01	290.540,47	0,69	247.900,11	94.832,01	290.540,47	0,74	247.900,11	0,00
Educação Especial	5.000,00	21.700,00	3.361,68	8.565,95	0,02	13.134,05	3.361,68	8.565,95	0,02	13.134,05	0,00
Cultura	25.900,00	25.900,00	3.872,26	11.616,79	0,03	14.283,21	3.872,26	11.616,79	0,03	14.283,21	0,00
Administração Geral	22.000,00	22.000,00	3.872,26	11.616,79	0,03	10.383,21	3.872,26	11.616,79	0,03	10.383,21	0,00
Difusão Cultural	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00
Direitos da Cidadania	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Urbanismo	72.000,00	104.900,00	23.162,43	71.093,57	0,17	33.806,43	23.162,43	71.093,57	0,18	33.806,43	0,00
Administração Geral	26.000,00	26.000,00	1.350,93	3.846,77	0,01	22.153,23	1.350,93	3.846,77	0,01	22.153,23	0,00
Serviços Urbanos	46.000,00	78.900,00	21.811,50	67.246,80	0,16	11.653,20	21.811,50	67.246,80	0,17	11.653,20	0,00
Habitação	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Saneamento	22.000,00	22.000,00	1.832,68	5.490,73	0,01	16.509,27	1.832,68	5.490,73	0,01	16.509,27	0,00
Saneamento Básico Urbano	22.000,00	22.000,00	1.832,68	5.490,73	0,01	16.509,27	1.832,68	5.490,73	0,01	16.509,27	0,00
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	4.745,57	13.911,27	0,03	6.088,73	4.745,57	13.911,27	0,04	6.088,73	0,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	4.745,57	13.911,27	0,03	6.088,73	4.745,57	13.911,27	0,04	6.088,73	0,00
Agricultura	35.000,00	35.000,00	802,60	2.410,66	0,01	32.589,34	802,60	2.410,66	0,01	32.589,34	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Maio a Junho 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	802,60	2.410,66	0,01	5.589,34	802,60	2.410,66	0,01	5.589,34	0,00
Defesa Sanitária Animal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Abastecimento	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Comércio e Serviços	19.000,00	19.000,00	362,32	1.086,97	0,00	17.913,03	362,32	1.086,97	0,00	17.913,03	0,00
Promoção Comercial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	362,32	1.086,97	0,00	13.913,03	362,32	1.086,97	0,00	13.913,03	0,00
Transporte	14.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	14.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Desporto e Lazer	32.000,00	32.000,00	5.093,39	15.806,04	0,04	16.193,96	5.093,39	15.806,04	0,04	16.193,96	0,00
Administração Geral	32.000,00	32.000,00	5.093,39	15.806,04	0,04	16.193,96	5.093,39	15.806,04	0,04	16.193,96	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	72.299.925,76	76.932.648,43	16.204.167,39	41.956.406,48	100,00	34.976.241,95	16.883.709,08	39.404.267,79	100,00	37.528.380,64	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2017 A JUN/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.728.377,51	6.414.983,07	5.026.780,37	4.957.530,29	5.860.931,74	11.095.122,83	5.023.465,35	5.705.371,75	6.180.236,67	5.413.906,64	8.789.760,78	6.604.806,17	76.801.273,17	76.739.530,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.100.667,24	1.222.272,82	1.014.699,41	659.234,33	1.010.368,05	1.134.515,24	587.045,15	751.707,06	890.348,52	711.213,96	713.697,00	984.977,01	10.780.745,79	12.105.815,79
IPTU	146.903,03	72.156,83	45.194,40	21.662,98	13.276,59	26.664,90	70.715,18	28.184,28	26.542,54	50.416,10	57.657,84	98.601,65	657.976,32	2.264.554,89
ISS	566.179,82	753.000,29	624.878,20	327.605,30	541.634,32	478.812,63	334.792,82	337.478,65	348.635,57	372.612,66	376.108,46	373.618,09	5.435.356,81	5.499.202,90
ITBI	126.591,92	131.698,60	122.671,08	94.294,15	274.005,53	214.983,28	46.196,46	83.916,51	49.854,93	105.833,89	143.122,35	63.797,35	1.456.966,05	1.141.566,11
IRRF	169.721,91	195.946,83	167.814,95	159.647,24	137.359,33	406.024,37	20.582,04	199.320,31	337.202,74	25.246,62	32.527,21	337.057,29	2.188.450,84	1.515.125,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melh	91.270,56	69.470,27	54.140,78	56.024,66	44.092,28	8.030,06	114.758,65	102.807,31	128.112,74	157.104,69	104.281,14	111.902,63	1.041.995,77	1.685.366,63
Contribuições	112.336,60	115.439,08	49.985,45	0,00	182.225,41	1.032.238,56	0,00	0,00	267.705,05	46.576,34	53.990,00	1.041.452,04	2.901.948,53	3.510.281,70
Receita Patrimonial	37.036,40	28.760,93	22.127,76	19.645,72	17.096,49	1.515.391,21	17.352,27	14.579,16	15.651,78	40.344,26	16.985,82	8.902,86	1.753.874,66	2.594.904,19
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.941,40	25.481,01	17.952,76	15.800,72	13.656,49	1.506.331,21	12.631,94	10.489,16	11.591,78	35.784,26	12.145,82	6.603,36	1.700.409,91	2.543.001,44
Outras Rceitas Patrimoniais	5.095,00	3.279,92	4.175,00	3.845,00	3.440,00	9.060,00	4.720,33	4.090,00	4.060,00	4.560,00	4.840,00	2.299,50	53.464,75	51.902,75
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	251.428,67	247.363,80	236.739,22	241.078,99	231.852,50	234.390,45	234.082,92	221.903,33	225.067,72	187.343,22	227.707,30	220.227,30	2.759.185,42	3.299.315,23
Transferências Correntes	4.121.833,88	4.414.500,10	3.537.355,13	3.841.603,92	4.293.245,61	6.815.122,43	4.142.625,01	4.687.093,06	4.756.492,91	4.402.682,14	7.647.247,19	4.179.783,09	56.839.584,47	54.684.826,46
Cota-Parte do FPM	1.615.666,69	1.096.055,20	920.317,21	1.042.982,08	1.072.780,10	2.064.089,25	1.311.511,59	1.714.555,82	1.152.933,32	1.208.813,02	1.483.507,25	1.389.234,00	16.072.445,53	16.203.248,09
Cota-Parte do ICMS	763.432,76	1.051.067,32	1.129.441,58	817.808,34	1.201.999,54	1.158.952,30	1.072.065,92	905.445,13	883.178,13	780.357,30	1.138.700,47	779.769,59	11.682.218,38	10.984.921,30
Cota-Parte do IPVA	356.940,63	247.421,12	187.530,09	182.711,66	162.120,54	77.726,18	284.754,19	275.696,28	677.265,28	757.290,01	763.217,47	350.025,33	4.322.698,78	4.069.469,38
Cota-Parte do ITR	666,74	2.343,71	46.521,21	374.155,95	75.908,11	72.144,56	60.129,04	3.262,12	747,34	228,04	1.712,86	15.526,97	653.346,65	707.477,14
Transferências da LC 87/1996	3.062,92	3.828,65	3.828,65	3.828,65	3.828,65	3.828,65	3.749,74	3.749,74	3.749,74	3.749,74	3.749,74	3.749,74	44.704,61	50.256,00
Transferências da LC 61/1989	1.973,12	6.534,46	5.584,96	5.458,41	12.989,53	9.769,75	5.858,49	7.073,80	6.666,92	5.879,63	6.337,54	6.236,73	80.363,34	70.474,89
Transferências do FUNDEB	515.851,80	658.383,00	430.375,13	558.055,00	512.835,95	1.665.633,45	745.572,42	730.534,78	653.228,80	610.673,27	833.249,03	627.229,21	8.541.621,84	7.355.246,32
Outras Transferências Correntes	864.239,22	1.348.866,64	813.756,30	856.603,83	1.250.783,19	1.762.978,29	658.983,62	1.046.775,39	1.378.723,38	1.035.691,13	3.416.772,83	1.008.011,52	15.442.185,34	15.243.733,34
Outras Receitas Correntes	105.074,72	386.646,34	165.873,40	195.967,33	126.143,68	363.464,94	42.360,00	30.089,14	24.970,69	25.746,72	130.133,47	169.463,87	1.765.934,30	544.386,63
DEDUÇÕES (II)	418.107,96	480.143,12	457.527,69	484.297,22	503.327,29	1.414.337,01	546.442,01	580.541,72	543.574,66	550.087,54	678.177,45	1.637.190,85	8.293.754,52	8.598.156,65
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793.540,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	987.474,51	1.781.014,87	2.289.316,46
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.300,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.055,30	213.355,92	171.500,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEI	418.107,96	480.143,12	457.527,69	484.297,22	503.327,29	549.496,03	546.442,01	580.541,72	543.574,66	550.087,54	678.177,45	507.661,04	6.299.383,73	6.137.340,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.310.269,55	5.934.839,95	4.569.252,68	4.473.233,07	5.357.604,45	9.680.785,82	4.477.023,34	5.124.830,03	5.636.662,01	4.863.819,10	8.111.583,33	4.967.615,32	68.507.518,65	68.141.373,35

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	9.156.298,26	9.156.298,26	3.113.809,56	3.555.064,26
Receita de Contribuição dos Segurados	2.337.316,46	2.337.316,46	987.474,51	869.022,00
Pessoal Civil	2.337.316,46	2.337.316,46	987.474,51	869.022,00
Ativo	2.307.316,46	2.307.316,46	975.744,10	864.218,82
Inativo	30.000,00	30.000,00	11.730,41	4.803,18
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	4.575.481,80	4.575.481,80	1.979.414,18	1.226.153,92
Pessoal Civil	4.575.481,80	4.575.481,80	1.979.414,18	1.181.584,24
Ativo	4.575.481,80	4.575.481,80	1.979.414,18	1.181.584,24
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	44.569,68
Receita Patrimonial	2.063.000,00	2.063.000,00	3.294,20	998.418,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.063.000,00	2.063.000,00	3.294,20	998.418,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	180.500,00	180.500,00	143.626,67	461.469,51
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	179.500,00	179.500,00	142.055,30	452.529,68
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.571,37	8.939,83
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	9.155.298,26	9.155.298,26	3.113.809,56	3.555.064,26

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.419.613,68	1.419.613,68	299.913,92	288.419,71	299.913,92	154.134,16	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.317.613,68	1.317.613,68	298.923,92	288.419,71	298.923,92	154.134,16	0,00	0,00
Despesas de Capital	102.000,00	102.000,00	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	6.946.684,58	6.946.684,58	2.760.966,01	2.822.424,90	2.760.966,01	1.482.306,75	0,00	0,00
Benefícios Civil	6.946.684,58	6.946.684,58	2.760.966,01	2.822.424,90	2.760.966,01	1.482.306,75	0,00	0,00
Aposentados	4.961.395,93	4.961.395,93	2.074.205,43	2.150.000,00	2.074.205,43	1.078.931,34	0,00	0,00
Pensões	809.300,00	809.300,00	353.249,69	346.234,90	353.249,69	184.980,48	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.175.988,65	1.175.988,65	333.510,89	326.190,00	333.510,89	218.394,93	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	8.366.298,26	8.366.298,26	3.060.879,93	3.110.844,61	3.060.879,93	1.636.440,91	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	789.000,00	789.000,00	52.929,63	444.219,65	52.929,63	1.918.623,35	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	640.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.366.120,22	22.656.448,18
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 5

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

5 of 5

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ Milhares
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.215.639,52	3.853.889,94	3.628.107,17	0,00	1.361.749,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.215.639,52	3.853.889,94	3.628.107,17	0,00	1.361.749,58
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.215.639,52 <(a-d)>	-3.853.889,94 <(b-e)>	-	-	-1.361.749,58 <(c-f)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria N° 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	70.602.189,81	34.311.144,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	12.105.815,79	4.638.988,70
IPTU	2.264.554,89	332.117,59
ISS	5.499.202,90	2.143.246,25
ITBI	1.141.566,11	492.721,49
IRRF	1.515.125,26	951.936,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.685.366,63	718.967,16
Contribuições	3.510.281,70	1.409.723,43
Receita Patrimonial	2.594.904,19	113.897,35
Aplicações Financeiras (II)	2.543.001,44	89.327,52
Outras Receitas Patrimoniais	51.902,75	24.569,83
Transferências Correntes	48.547.486,27	26.409.438,98
Cota-Parte do FPM	13.228.332,66	6.608.444,17
Cota-Parte do ICMS	8.787.937,04	4.447.613,35
Cota-Parte do IPVA	3.255.575,50	2.486.599,00
Cota-Parte do ITR	565.981,72	65.285,17
Transferências da LC 87/1996	40.204,80	17.998,80
Transferências da LC 61/1989	70.474,89	38.053,11
Transferências do FUNDEB	7.355.246,32	4.200.487,51
Outras Transferências Correntes	15.243.733,34	8.544.957,87
Demais Receitas Correntes	3.843.701,86	1.739.095,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.843.701,86	1.739.095,68
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	68.059.188,37	34.221.816,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	488.400,00	2.192.101,80
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	51.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	51.000,00	0,00
Transferências de Capital	437.400,00	2.192.101,80
Convênios	375.400,00	1.172.141,80
Outras Transferências de Capital	62.000,00	1.019.960,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Jun 2018
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	488.400,00	2.192.101,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	68.547.588,37	36.413.918,42

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	66.847.913,06	36.369.349,55	34.138.234,21	24.793.499,54	2.220.463,95	18.373,43	18.373,43
Pessoal e Encargos Sociais	43.323.609,58	20.876.719,55	20.869.031,58	14.757.768,83	1.526.691,68	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	38.000,00	33.000,00	15.221,14	15.221,14	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.486.303,48	15.459.630,00	13.253.981,49	10.020.509,57	693.772,27	18.373,43	18.373,43
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.486.303,48	15.459.630,00	13.253.981,49	10.020.509,57	693.772,27	18.373,43	18.373,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	66.809.913,06	36.336.349,55	34.123.013,07	24.778.278,40	2.220.463,95	18.373,43	18.373,43
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.215.639,52	3.853.889,94	3.628.107,17	3.270.149,83	106.633,33	9.230,00	9.230,00
Investimentos	4.809.613,57	3.473.846,25	3.385.028,60	3.033.347,11	106.633,33	9.230,00	9.230,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	406.025,95	380.043,69	243.078,57	236.802,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	4.809.613,57	3.473.846,25	3.385.028,60	3.033.347,11	106.633,33	9.230,00	9.230,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.268.052,27	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	72.887.578,90	39.810.195,80	37.508.041,67	27.811.625,51	2.327.097,28	27.603,43	27.603,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							6.247.592,20

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.497.101,36

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.247.592,20

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-692.659,70

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

Portaria N° 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Jun 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

Portaria N° 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.029.693,77	2.926.861,50	1.672.080,75	20.766,41	2.263.708,11	0,00	27.603,43	27.603,43	27.603,43	0,00	0,00	2.263.708,11
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA(exceto Intra-Orçam.)-(I)	1.029.693,77	2.926.861,50	1.672.080,75	20.766,41	2.263.708,11	0,00	27.603,43	27.603,43	27.603,43	0,00	0,00	2.263.708,11
0102	GABINETE DO PREFEITO	153.076,84	96.001,71	29.337,27	0,00	219.741,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.741,28
0103	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, DESEN. ECONÔMICO	67,90	18.222,83	8.591,64	0,00	9.699,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.699,09
0104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	60.400,00	180.402,12	151.303,95	0,00	89.498,17	0,00	18.373,43	18.373,43	18.373,43	0,00	0,00	89.498,17
0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE	164.039,92	326.437,57	162.909,05	0,00	327.568,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.568,44
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	220.858,43	891.537,13	119.672,03	20.526,41	972.197,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	972.197,12
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	36.940,38	17.194,98	0,00	19.745,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.745,40
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	331.236,82	1.152.813,92	1.018.678,35	0,00	465.372,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.372,39
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	14.480,50	122.029,90	112.566,20	0,00	23.944,20	0,00	9.230,00	9.230,00	9.230,00	0,00	0,00	23.944,20
0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADA	85.533,36	102.475,94	51.827,28	240,00	135.942,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.942,02
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	655.016,53	655.016,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	655.016,53	655.016,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	1.029.693,77	3.581.878,03	2.327.097,28	20.766,41	2.263.708,11	0,00	27.603,43	27.603,43	27.603,43	0,00	0,00	2.263.708,11

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	647.143,58	0,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	68.786,51	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	6.567,62	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	62.218,89	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	96.297,24	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	96.297,24	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	482.059,83	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	464.947,58	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	17.112,25	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	904.203,30	0,00
2.1 - Cota-Parte FPM	0,00	0,00	532.358,18	0,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	0,00	0,00	532.358,18	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	228.167,94	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	749,96	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	4.079,72	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	138.847,50	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	0,00	0,00	1.551.346,88	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	820.356,22	820.356,22	660.858,27	80,56
6.1 - Transferências de Convênios	765.400,00	765.400,00	626.734,36	81,88
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	54.956,22	54.956,22	34.123,91	62,09
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	820.356,22	820.356,22	660.858,27	80,56

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.137.340,19	6.137.340,19	3.406.484,42	55,50
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.974.915,43	2.974.915,43	1.652.110,83	55,53
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.196.984,26	2.196.984,26	1.111.903,19	50,61
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.051,20	10.051,20	4.499,64	44,77
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	141.495,42	141.495,42	16.321,20	11,53
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	813.893,88	813.893,88	621.649,56	76,38
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.379.921,57	7.379.921,57	4.206.897,19	57,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.355.246,32	7.355.246,32	4.200.487,51	57,11
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	24.675,25	24.675,25	6.409,68	25,98
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.217.906,13	1.217.906,13	794.003,09	65,19

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.516.434,74	5.774.034,74	3.041.788,06	52,68	3.038.991,99	52,63	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	3.285.036,89	3.435.036,89	1.779.974,78	51,82	1.779.974,78	51,82	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.231.397,85	2.338.997,85	1.261.813,28	53,95	1.259.017,21	53,83	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.471.049,26	2.104.902,26	1.740.798,08	82,70	1.740.798,08	82,70	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.195.227,53	1.236.927,53	1.073.263,29	86,77	1.073.263,29	86,77	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	275.821,73	867.974,73	667.534,79	76,91	667.534,79	76,91	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.987.484,00	7.878.937,00	4.782.586,14	60,70	4.779.790,07	60,67	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	4.779.790,07
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	72,24
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	41,38
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-13,62

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	5.911.264,42	6.220.005,76	3.381.251,08	54,36	3.377.420,58	54,30	0,00
22.1 Creche	4.062.709,90	4.396.451,24	2.815.382,25	64,04	2.811.551,75	63,95	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.292.759,90	3.484.459,90	2.312.392,72	66,36	2.312.392,72	66,36	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	769.950,00	911.991,34	502.989,53	55,15	499.159,03	54,73	0,00
22.2 Pré-escola	1.848.554,52	1.823.554,52	565.868,83	31,03	565.868,83	31,03	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.157.504,52	1.157.504,52	523.009,44	45,18	523.009,44	45,18	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	691.050,00	666.050,00	42.859,39	6,43	42.859,39	6,43	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	6.604.657,05	5.311.839,05	2.196.208,12	41,35	2.133.912,98	40,17	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.507.219,58	3.206.972,58	1.929.348,07	60,16	1.926.552,00	60,07	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.097.437,47	2.104.866,47	266.860,05	12,68	207.360,98	9,85	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	12.515.921,47	11.531.844,81	5.577.459,20	48,37	5.511.333,56	47,79	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	794.003,09
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	794.003,09
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	4.717.330,47
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	304,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.277.483,45	1.623.483,45	848.452,88	52,26	834.151,18	51,38	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	390.563,68	347.935,18	89,09	347.935,18	89,09	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.277.483,45	2.014.047,13	1.196.388,06	59,40	1.182.086,36	58,69	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	13.793.404,92	13.545.891,94	6.773.847,26	50,01	6.693.419,92	49,41	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	68.521,09	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	65.762,93	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	2.758,16	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	463.906,80	43.313,83
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.200.487,51	259.879,21
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	995.711,72	216.728,12
48.1 - Orçamento do Exercício	817.495,91	205.723,62
48.2 - Restos a Pagar	178.215,81	11.004,50
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.409,68	1.615,06
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.675.092,27	88.079,98
51. (+) Ajustes	-536.910,51	117,52
51.1 Retenções	-536.491,67	117,52
51.2 Conciliação Bancária	-418,84	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.138.181,76	88.197,50

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Maio - Junho/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.084.814,30	10.084.814,30	3.920.021,54	38,87
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.611.155,53	1.611.155,53	12.571,46	0,78
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.141.566,11	1.141.566,11	492.721,49	43,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.308.648,90	5.308.648,90	2.065.115,00	38,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.515.125,26	1.515.125,26	951.936,21	62,83
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	54.967,50	54.967,50	31.508,76	57,32
Dívida Ativa dos Impostos	280.596,00	280.596,00	258.907,51	92,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	172.755,00	172.755,00	107.261,11	62,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.757.175,86	30.757.175,86	17.070.478,02	55,50
Cota-Parte do FPM	14.874.577,15	14.874.577,15	8.260.555,00	55,53
Cota Parte do ITR	707.477,14	707.477,14	81.606,37	11,53
Cota-Parte do IPVA	4.069.469,38	4.069.469,38	3.108.248,56	76,38
Cota-Parte do ICMS	10.984.921,30	10.984.921,30	5.559.516,54	50,61
Cota-Parte IPI-Exportação	70.474,89	70.474,89	38.053,11	54,00
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	50.256,00	50.256,00	22.498,44	44,77
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.256,00	50.256,00	22.498,44	44,77
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	40.841.990,16	40.841.990,16	20.990.499,56	51,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	8.271.112,94	10.865.446,94	7.630.034,25	70,22
Provenientes da União	5.743.422,40	8.337.756,40	6.580.285,22	78,92
Provenientes dos Estados	2.400.387,00	2.400.387,00	1.037.778,55	43,23
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	127.303,54	127.303,54	11.970,48	9,40
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	88.400,00	88.400,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	30.000,00	30.000,00	3.860.162,12	12.867,21
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.389.512,94	10.983.846,94	11.490.196,37	104,61

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	15.893.524,93	17.566.079,93	10.766.194,88	61,29	10.253.669,45	58,37	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	11.482.595,17	11.583.480,17	6.030.250,03	52,06	6.030.250,03	52,06	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.410.929,76	5.982.599,76	4.735.944,85	79,16	4.223.419,42	70,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	390.612,00	1.654.862,86	1.275.586,95	77,08	1.208.569,30	73,03	0,00
Investimentos	390.612,00	1.654.862,86	1.275.586,95	77,08	1.208.569,30	73,03	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.284.136,93	19.220.942,79	12.041.781,83	62,65	11.462.238,75	59,63	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Maio - Junho/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.425.809,40	10.854.189,57	7.000.167,79	58,13	6.642.157,84	57,95	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.425.809,40	10.854.189,57	7.000.167,79	58,13	6.642.157,84	57,95	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.425.809,40	10.854.189,57	7.000.167,79	58,13	6.642.157,84	57,95	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	8.858.327,53	8.366.753,22	5.041.614,04	41,87	4.820.080,91	42,05	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	22,96

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	1.671.505,98

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Maio - Junho/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (1)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	1.470.000,00	1.636.991,00	1.355.496,82	11,26	1.258.335,78	10,98	0,00
Formação de Recursos Humanos	16.000,00	16.000,00	8.100,00	0,07	8.100,00	0,07	0,00
Atenção Básica	5.543.800,63	7.380.067,63	4.577.600,00	38,01	4.253.391,69	37,11	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.845.964,44	8.926.822,30	5.504.945,17	45,72	5.367.960,89	46,83	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	537.202,20	351.162,20	104.741,58	0,87	96.726,77	0,84	0,00
Vigilância Sanitária	303.122,83	336.752,83	206.450,29	1,71	194.937,79	1,70	0,00
Vigilância Epidemiológica	568.046,83	573.146,83	284.447,97	2,36	282.785,83	2,47	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.284.136,93	19.220.942,79	12.041.781,83	100,00	11.462.238,75	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	72.299.925,76
Previsão Atualizada	75.125.459,76
Receitas Realizadas	38.497.799,97
Deficit Orçamentário	906.467,82
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.152.432,67

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	72.299.925,76
Créditos Adicionais	4.632.722,67
Dotação Atualizada	76.932.648,43
Despesas Empenhadas	41.956.406,48
Despesas Líquidadas	39.404.267,79
Despesas Pagas	28.848.593,44
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	41.956.406,48
Despesas Líquidadas	39.404.267,79

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	68.508.112,43

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.113.809,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.060.879,93
Resultado Previdenciário	52.929,63
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-692.659,70	6.247.592,20	0,00
Resultado Primário	-1.497.101,36	6.247.592,20	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.611.571,80	20.766,41	2.327.097,28	2.263.708,11
Poder Executivo	4.611.571,80	20.766,41	2.327.097,28	2.263.708,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	27.603,43	0,00	27.603,43	0,00
Poder Executivo	27.603,43	0,00	27.603,43	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.639.175,23	20.766,41	2.354.700,71	2.263.708,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.717.330,47	25,00	304,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	3.038.991,99	60,00	72,24
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.628.107,17	1.361.749,58

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.820.080,91	15,00	22,96

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RREO ANEXO 03 3BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.534.298,46	1.515.123,16	1.626.712,44	1.793.283,36	1.535.144,84	2.766.243,65	1.452.342,95	1.739.347,79	1.458.463,58	1.617.687,41	1.935.861,95	1.559.438,87	20.533.948,46	19.704.295,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.434,96	219.598,52	452.863,63	177.935,55	181.763,89	314.711,13	173.346,96	261.386,36	171.695,00	213.120,56	165.733,29	138.582,27	2.611.172,12	1.890.795,00
IPTU	690,91	110,83	135,00	90,00	59,38	49,31	52,58	117,38		913,61	289,01	600,74	3.108,75	41.200,00
ISS	137.380,61	213.275,69	341.076,24	177.445,55	181.162,64	259.462,70	161.887,89	246.293,66	158.211,00	170.358,61	157.664,11	135.002,26	2.339.220,96	1.553.400,00
ITBI	200,00	5.900,00					6.124,90	5.598,63	7.320,00	36.062,34	3.604,42	2.380,77	67.191,06	110.000,00
IRRF			111.140,39			54.985,12							166.125,51	145.295,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	2.163,44	312,00	512,00	400,00	541,87	214,00	5.281,59	9.376,69	6.164,00	5.786,00	4.175,75	598,50	35.525,84	40.900,00
Contribuições		35.503,49									4.924,93		40.428,42	158.000,00
Receita Patrimonial	8.334,41	7.241,54	5.370,25	4.546,99	3.524,42	3.859,15	4.620,95	5.673,93	2.776,56	2.299,74	6.990,37	1.992,93	57.231,24	155.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira							4.620,95	5.673,93	2.776,56	2.299,74	6.990,37	1.992,93	24.354,48	155.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	8.334,41	7.241,54	5.370,25	4.546,99	3.524,42	3.859,15							32.876,76	500,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	1.385.420,56	1.252.777,51	1.168.353,85	1.610.305,15	1.349.847,39	2.446.161,90	1.274.337,22	1.472.287,50	1.283.298,89	1.402.267,11	1.757.213,36	1.418.863,67	17.821.134,11	17.490.600,00
Cota Parte do FPM	414.187,39	469.737,94	394.421,66	446.992,31	459.762,90	884.609,68	562.076,40	734.809,64	494.114,22	518.062,73	635.788,83	595.386,01	6.609.949,71	7.090.000,00
Cota Parte do ICMS	244.035,10	336.316,28	361.394,13	261.678,98	384.610,93	370.836,86	316.938,87	261.556,12	255.123,85	225.421,98	328.936,64	225.252,21	3.572.101,95	3.560.000,00
Cota Parte do IPVA	33.699,17	28.287,34	20.193,99	18.058,38	19.760,31	7.817,19	25.246,44	33.691,80	55.002,78	46.738,26	53.232,16	36.788,52	378.516,34	332.000,00
Cota Parte do ITR	3.881,24	462,71	4.593,60	174.272,50	7.416,65	1.751,44	932,21	513,31	31,02	8.829,37	197,31	400,75	203.282,11	192.000,00
Transferência da LC 87/1966	1.225,07	1.225,07	1.225,07	1.225,07	1.225,07	1.225,07	1.083,19	1.083,19	1.083,19	1.083,19	1.083,19	1.083,19	13.849,56	17.000,00
Transferência LC 61/1989	804,31	2.277,46	2.131,61	2.267,20	4.335,95	3.319,26	2.155,11	2.043,41	2.147,00	1.932,27	2.247,93	1.801,60	27.463,11	22.800,00
Transferências FUNDEB	141.364,83	180.424,28	117.940,64	152.448,68	140.538,33	456.918,20	203.832,64	199.628,73	178.503,78	166.874,90	227.696,82	171.399,04	2.337.570,87	1.894.600,00
Outras Transferências Correntes	546.223,45	234.046,43	266.453,15	553.362,03	332.197,25	719.684,20	162.072,36	238.961,30	297.293,05	433.324,41	508.030,48	386.752,35	4.678.400,46	4.382.200,00
Outras Receitas Correntes	108,53	2,10	124,71	495,67	9,14	1.511,47	37,82		693,13		1.000,00		3.982,57	9.000,00
DEDUÇÕES (II)	139.405,52	167.205,79	156.365,60	180.445,35	174.555,04	199.311,37	181.255,34	206.330,73	161.070,94	160.027,02	203.847,57	171.782,06	2.101.602,33	2.124.200,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	139.405,52	167.205,79	156.365,60	180.445,35	174.555,04	199.311,37	181.255,34	206.330,73	161.070,94	160.027,02	203.847,57	171.782,06	2.101.602,33	2.124.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.394.892,94**	**1.347.917,37**	**1.470.346,84**	**1.612.838,01**	**1.360.589,80**	**2.566.932,28**	**1.271.087,61**	**1.533.017,06**	**1.297.392,64**	**1.457.660,39**	**1.732.014,38**	**1.387.656,81**	**18.432.346,13**	**17.580.095,00**

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 27/07/2018 09:32:50
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 1 de 1
Homologado

RREO ANEXO 02 3BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	17.736.595,00	20.282.002,46	2.828.947,23	9.212.510,37	100,00	11.069.492,09	3.075.685,85	8.993.612,60	100,00	11.288.389,86	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.398.785,00	4.159.771,69	680.970,88	2.808.301,04	30,48	1.351.470,65	802.950,36	2.654.750,75	29,51	1.505.020,94	0,00
Planejamento e Orçamento	123.000,00	123.000,00	14.866,66	44.448,66	0,48	78.551,34	14.866,66	44.448,66	0,49	78.551,34	0,00
Administração Geral	2.207.285,00	3.100.773,97	526.610,68	2.231.783,98	24,22	868.989,99	630.058,05	2.085.953,21	23,19	1.014.820,76	0,00
Administração Financeira	961.200,00	914.497,72	139.493,54	532.068,40	5,77	382.429,32	158.025,65	524.348,88	5,83	390.148,84	0,00
Controle Interno	95.300,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.153.700,00	1.483.125,65	164.792,16	577.536,87	6,26	905.588,78	190.087,84	570.890,99	6,34	912.234,66	0,00
Assistência ao Idoso	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	114.300,00	114.800,00	0,00	1.250,78	0,01	113.549,22	365,11	1.250,78	0,01	113.549,22	0,00
Assistência Comunitária	84.000,00	85.000,00	6.950,00	19.935,00	0,21	65.065,00	6.950,00	19.935,00	0,22	65.065,00	0,00
Administração Geral	938.800,00	1.266.725,65	157.842,16	556.351,09	6,03	710.374,56	182.772,73	549.705,21	6,11	717.020,44	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.911.710,00	5.461.885,57	703.881,85	2.255.608,56	24,48	3.206.277,01	777.079,44	2.229.357,50	24,78	3.232.528,07	0,00
Atenção Básica	2.022.660,00	1.675.958,62	118.071,61	552.445,74	5,99	1.123.512,88	118.071,61	549.591,84	6,11	1.126.366,78	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.424.750,00	1.221.521,39	33.257,91	115.397,07	1,25	1.106.124,32	38.052,78	114.704,47	1,27	1.106.816,92	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	537.600,00	518.440,00	30.947,86	74.967,41	0,81	443.472,59	34.242,49	74.967,41	0,83	443.472,59	0,00
Vigilância Sanitária	92.000,00	92.000,00	4.067,85	8.898,90	0,09	83.101,10	4.067,85	8.647,05	0,09	83.352,95	0,00
Vigilância Epidemiológica	134.000,00	134.000,00	2.580,70	8.363,27	0,09	125.636,73	2.580,70	8.086,24	0,08	125.913,76	0,00
Administração Geral	700.700,00	1.819.965,56	514.955,92	1.495.536,17	16,23	324.429,39	580.064,01	1.473.360,49	16,38	346.605,07	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.619.500,00	4.511.155,77	783.943,37	2.303.426,22	25,00	2.207.729,55	803.164,43	2.284.853,89	25,40	2.226.301,88	0,00
Ensino Fundamental	2.890.800,00	2.881.054,81	441.293,37	1.282.002,81	13,91	1.599.052,00	444.077,97	1.278.335,49	14,21	1.602.719,32	0,00
Educação Infantil	1.346.700,00	1.114.444,48	233.951,06	624.521,75	6,77	489.922,73	237.242,69	624.521,75	6,94	489.922,73	0,00
Educação de Jovens e Adultos	36.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	336.000,00	508.656,48	108.698,94	396.901,66	4,30	111.754,82	121.843,77	381.996,65	4,24	126.659,83	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
CULTURA	240.000,00	597.190,99	55.617,90	363.048,90	3,94	234.142,09	44.129,24	351.148,90	3,90	246.042,09	0,00
Difusão Cultural	150.000,00	407.580,00	17.967,90	233.361,55	2,53	174.218,45	17.967,90	233.361,55	2,59	174.218,45	0,00
Administração Geral	90.000,00	189.610,99	37.650,00	129.687,35	1,40	59.923,64	26.161,34	117.787,35	1,30	71.823,64	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.157.000,00	1.233.105,25	7.500,00	224.003,79	2,43	1.009.101,46	7.500,00	224.003,79	2,49	1.009.101,46	0,00
Infra-Estrutura Urbana	383.000,00	388.000,00	0,00	2.230,81	0,02	385.769,19	0,00	2.230,81	0,02	385.769,19	0,00
Serviços Urbanos	260.000,00	241.560,17	0,00	4.125,90	0,04	237.434,27	0,00	4.125,90	0,04	237.434,27	0,00
Administração Geral	514.000,00	603.545,08	7.500,00	217.647,08	2,36	385.898,00	7.500,00	217.647,08	2,42	385.898,00	0,00

Emissão: 27/07/2018 09:31:21
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SANEAMENTO	30.000,00	698.726,83	324.699,86	324.699,86	3,52	374.026,97	324.699,86	324.699,86	3,61	374.026,97	0,00
Saneamento Básico Rural	30.000,00	354.699,86	324.699,86	324.699,86	3,52	30.000,00	324.699,86	324.699,86	3,61	30.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	344.026,97	0,00	0,00	0,00	344.026,97	0,00	0,00	0,00	344.026,97	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	137.500,00	137.500,00	11.366,00	44.236,00	0,48	93.264,00	11.366,00	44.236,00	0,49	93.264,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Administração Geral	94.500,00	94.500,00	11.366,00	44.236,00	0,48	50.264,00	11.366,00	44.236,00	0,49	50.264,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	230.000,00	250.301,00	33.072,52	74.213,17	0,80	176.087,83	39.722,03	73.976,44	0,82	176.324,56	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
Administração Geral	135.000,00	155.301,00	33.072,52	74.213,17	0,80	81.087,83	39.722,03	73.976,44	0,82	81.324,56	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	7.350,00	15.492,00	0,16	64.508,00	7.350,00	15.492,00	0,17	64.508,00	0,00
Turismo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	7.350,00	15.492,00	0,16	44.508,00	7.350,00	15.492,00	0,17	44.508,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	90.000,00	105.253,00	10.162,59	28.766,05	0,31	76.486,95	16.723,59	28.766,05	0,31	76.486,95	0,00
Energia Elétrica	90.000,00	105.253,00	10.162,59	28.766,05	0,31	76.486,95	16.723,59	28.766,05	0,31	76.486,95	0,00
TRANSPORTES	1.067.600,00	946.425,91	18.950,00	87.361,86	0,94	859.064,05	18.950,00	87.361,86	0,97	859.064,05	0,00
Transporte Rodoviário	814.000,00	692.825,91	0,00	19.311,20	0,20	673.514,71	0,00	19.311,20	0,21	673.514,71	0,00
Administração Geral	253.600,00	253.600,00	18.950,00	68.050,66	0,73	185.549,34	18.950,00	68.050,66	0,75	185.549,34	0,00
DESPORTO E LAZER	557.800,00	554.560,80	26.640,10	105.816,05	1,14	448.744,75	31.963,06	104.074,57	1,15	450.486,23	0,00
Desporto Comunitário	200.000,00	180.000,00	7.560,10	7.560,10	0,08	172.439,90	7.560,10	7.560,10	0,08	172.439,90	0,00
Lazer	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
Administração Geral	172.800,00	189.560,80	19.080,00	98.255,95	1,06	91.304,85	24.402,96	96.514,47	1,07	93.046,33	0,00
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.736.595,00	20.282.002,46	2.828.947,23	9.212.510,37	100,00	11.069.492,09	3.075.685,85	8.993.612,60	100,00	11.288.389,86	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 27/07/2018 09:31:21
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 27/07/2018 09:31:21
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 3 de 3
Homologado

RREO ANEXO 12 3BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.849.895,00	1.849.895,00	1.092.481,91	59,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	33.000,00	33.000,00	226,95	0,69
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	110.000,00	110.000,00	61.091,06	55,54
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.546.900,00	1.546.900,00	998.818,45	64,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	145.295,00	145.295,00		
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.700,00	2.700,00	32.286,67	1.195,80
Dívida Ativa dos Impostos	11.000,00	11.000,00	58,78	0,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.643.800,00	10.643.800,00	5.433.897,89	51,05
Cota-Parte FPM	6.520.000,00	6.520.000,00	3.540.237,83	54,30
Cota-Parte ITR	192.000,00	192.000,00	10.903,97	5,68
Cota-Parte IPVA	332.000,00	332.000,00	250.699,96	75,51
Cota-Parte ICMS	3.560.000,00	3.560.000,00	1.613.229,67	45,32
Cota-Parte IPI-Exportação	22.800,00	22.800,00	12.327,32	54,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.000,00	17.000,00	6.499,14	38,23
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.000,00	17.000,00	6.499,14	38,23
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.493.695,00**	**12.493.695,00**	**6.526.379,80**	**52,24**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.822.600,00	1.822.600,00	1.178.566,95	64,66
Provenientes da União	1.557.100,00	1.557.100,00	1.038.988,37	66,73
Provenientes dos Estados	265.500,00	265.500,00	139.578,58	52,57
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	571.000,00	571.000,00	181.747,66	31,83
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.393.600,00**	**2.393.600,00**	**1.360.314,61**	**56,83**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.543.860,00	5.058.635,57	2.229.837,25	44,08	2.203.586,19	43,56	
Pessoal e Encargos Sociais	3.038.000,00	2.718.740,08	819.888,14	30,16	813.766,76	29,93	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.505.860,00	2.339.895,49	1.409.949,11	60,26	1.389.819,43	59,40	
DESPESAS DE CAPITAL	367.850,00	403.250,00	25.771,31	6,39	25.771,31	6,39	
Investimentos	367.850,00	403.250,00	25.771,31	6,39	25.771,31	6,39	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.911.710,00**	**5.461.885,57**	**2.255.608,56**	**41,30**	**2.229.357,50**	**40,82**	

Emissão: 27/07/2018 09:40:11 — Page 1 de 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.083.440,00	2.207.705,45	375.958,29	16,67	375.833,06	16,86	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.071.000,00	2.198.165,45	375.958,29	16,67	375.833,06	16,86	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	12.440,00	9.540,00					
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS AN							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**2.083.440,00**	**2.207.705,45**	**375.958,29**	**16,67**	**375.833,06**	**16,86**	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.828.270,00**	**3.254.180,12**	**1.879.650,27**	**83,33**	**1.853.524,44**	**83,14**	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)				**28,40**			
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (20,00 * IIIb)/100]				**548.248,48**			

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018					
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014					
TOTAL					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

Emissão: 27/07/2018 09:40:11
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.022.660,00	1.675.958,62	552.445,74	24,49	549.591,84	24,65	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.424.750,00	1.221.521,39	115.397,07	5,12	114.704,47	5,15	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	92.000,00	92.000,00	8.898,90	0,39	8.647,05	0,39	
Vigilância Epidemiológica	134.000,00	134.000,00	8.363,27	0,37	8.086,24	0,36	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	1.238.300,00	2.338.405,56	1.570.503,58	69,63	1.548.327,90	69,45	
TOTAL	**4.911.710,00**	**5.461.885,57**	**2.255.608,56**	**100,00**	**2.229.357,50**	**100,00**	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 27/07/2018 09:40:11 — Page 3 de 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homologado

RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO

CARTA CONVITE Nº 003/2018.

Onde lê-se: Sagrou-se vencedora do certame a empresa: ORION CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA – EPP, com valor de R$ 329.176,02 (trezentos e vinte e nove mil cento e setenta e seis reais e dois centavos).

Passa a ler-se: sagrou-se vencedora do certame a empresa: ORION CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA – EPP, com valor de R$ 328. 803,59,00 (trezentos e vinte e oito mil oitocentos e três reais e cinquenta e nove centavos).

RREO ANEXO 08 3BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.704.600,00	1.704.600,00	1.092.481,91	64,09 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	41.200,00	41.200,00	1.973,32	4,78 %
1.1.1-IPTU	33.000,00	33.000,00	226,95	0,68 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.200,00	8.200,00	1.746,37	21,29 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	110.000,00	110.000,00	61.091,06	55,53 %
1.2.1-ITBI	110.000,00	110.000,00	61.091,06	55,53 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.553.400,00	1.553.400,00	1.029.417,53	66,26 %
1.3.1-ISS	1.546.900,00	1.546.900,00	998.818,45	64,56 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.500,00	6.500,00	30.599,08	470,75 %
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1-ITR				
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.213.800,00	11.213.800,00	5.433.897,89	48,45 %
2.1-Cota-Parte FPM	7.090.000,00	7.090.000,00	3.540.237,83	49,93 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.520.000,00	6.520.000,00	3.540.237,83	54,29 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	285.000,00	285.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	285.000,00	285.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	3.560.000,00	3.560.000,00	1.613.229,67	45,31 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	17.000,00	17.000,00	6.499,14	38,23 %
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	22.800,00	22.800,00	12.327,32	54,06 %
2.5-Cota-Parte ITR	192.000,00	192.000,00	10.903,97	5,67 %
2.6-Cota-Parte IPVA	332.000,00	332.000,00	250.699,96	75,51 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**12.918.400,00**	**12.918.400,00**	**6.526.379,80**	**50,52 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	358.100,00	358.100,00	151.685,18	42,35 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	158.800,00	158.800,00	72.321,01	45,54 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	6.000,00	6.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	60.300,00	60.300,00	26.032,80	43,17 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	108.000,00	108.000,00	53.331,37	49,38 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	25.000,00	25.000,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	276.000,00	276.000,00	174.000,47	63,04 %
6.1-Transferências de Convênios	276.000,00	276.000,00	174.000,47	63,04 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**634.100,00**	**634.100,00**	**325.685,65**	**51,36 %**

Emissão: 27/07/2018 09:37:11
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.128.760,00	2.128.760,00	1.086.779,55	51,05 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.304.000,00	1.304.000,00	708.047,56	54,29 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	712.000,00	712.000,00	322.645,93	45,31 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.400,00	3.400,00	1.299,82	38,23 %
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.560,00	4.560,00	2.465,46	54,06 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)	38.400,00	38.400,00	2.180,79	5,67 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	66.400,00	66.400,00	50.139,99	75,51 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.894.600,00	1.894.600,00	1.147.935,91	60,58 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.894.600,00	1.894.600,00	1.147.935,91	60,58 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**-234.160,00**	**-234.160,00**	**61.156,36**	**-26,11 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.770.600,00	1.512.000,00	780.783,80	51,63 %	780.783,80	51,63 %	
13.1-Com Educação Infantil	700.000,00	543.000,00	284.872,52	52,46 %	284.872,52	52,46 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.070.600,00	969.000,00	495.911,28	51,17 %	495.911,28	51,17 %	
14-OUTRAS DESPESAS	136.500,00	786.971,88	716.490,24	91,04 %	716.490,24	91,04 %	
14.1-Com Educação Infantil	66.000,00	248.622,07	196.249,53	78,93 %	196.249,53	78,93 %	
14.2-Com Ensino Fundamental	70.500,00	538.349,81	520.240,71	96,63 %	520.240,71	96,63 %	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**1.907.100,00**	**2.298.971,88**	**1.497.274,04**	**65,12 %**	**1.497.274,04**	**65,12 %**	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

Emissão: 27/07/2018 09:37:11
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.497.274,04
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,02
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	62,42
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	-30,44

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR [7] NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.231.840,00	1.034.584,48	595.383,33	57,54 %	595.383,33	57,54 %	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	766.000,00	791.622,07	481.122,05	60,77 %	481.122,05	60,77 %	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	465.840,00	242.962,41	114.261,28	47,02 %	114.261,28	47,02 %	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.961.660,00	3.173.121,29	1.676.806,94	52,84 %	1.658.234,61	52,25 %	18.572,33
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.141.100,00	1.507.349,81	1.016.151,99	67,41 %	1.016.151,99	67,41 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.820.560,00	1.665.771,48	660.654,95	39,66 %	642.082,62	38,54 %	18.572,33
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**4.193.500,00**	**4.207.705,77**	**2.272.190,27**	**54,00 %**	**2.253.617,94**	**53,55 %**	**18.572,33**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	61.156,36
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	124.682,09
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) {6}	**185.838,45**
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) {6}	**2.067.779,49**
38-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**31,68**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	336.000,00	213.450,00	27.944,32	13,09 %	27.944,32	13,09 %	
43-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	336.000,00	213.450,00	27.944,32	13,09 %	27.944,32	13,09 %	
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	4.529.500,00	4.421.155,77	2.300.134,59	52,02 %	2.281.562,26	51,60 %	18.572,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	109.733,34	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.147.935,91	72.321,01
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	29.064,67	
48.1-Orçamento do Exercício		
48.2-Restos a Pagar	29.064,67	
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.228.604,58	72.321,01
51-(+) Ajustes		
51.1-Retenções		
51.2-Conciliação Bancária		
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.228.604,58	72.321,01

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 27/07/2018 09:37:11
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 4 de 4
Homologado

RREO ANEXO 07 3BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	21.003,09	431.556,67	426.161,04		26.398,72	971,08					971,08	27.369,80
EXECUTIVO	21.003,09	431.556,67	426.161,04		26.398,72	971,08					971,08	27.369,80
GABINETE DO PREFEITO		104,13			104,13							104,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		46.981,02	46.981,02									
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	22,70	40.166,86	36.406,86		3.782,70							3.782,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.077,00	284.183,39	282.651,89		2.608,50							2.608,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACAO URBANO	17.260,33	47.879,46	47.879,46		17.260,33							17.260,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E EC	239,39				239,39							239,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	76,79	1.121,86	1.121,86		76,79	971,08					971,08	1.047,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	266,48				266,48							266,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2.060,40	11.119,95	11.119,95		2.060,40							2.060,40
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**21.003,09**	**431.556,67**	**426.161,04**		**26.398,72**	**971,08**					**971,08**	**27.369,80**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 27/07/2018 às 09:36
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1
Homologado

RREO ANEXO 06 3BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.580.095,00	8.678.828,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.890.795,00	1.123.864,44
IPTU	41.200,00	1.973,32
ISS	1.553.400,00	1.029.417,53
ITBI	110.000,00	61.091,06
IRRF	145.295,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.900,00	31.382,53
Contribuições	158.000,00	4.924,93
Receita Patrimonial	155.900,00	24.354,48
Aplicações Financeiras (II)	155.400,00	24.354,48
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	0,00
Transferências Correntes	15.366.400,00	7.523.954,09
Cota-parte do FPM	5.786.000,00	2.832.190,40
Cota-parte do ICMS	2.848.000,00	1.290.583,86
Cota-parte do IPVA	265.600,00	200.560,06
Cota Parte do ITR	153.600,00	8.723,23
Transferências da LC 87/1996	13.600,00	5.199,36
Transferências da LC 61/1989	22.800,00	12.327,32
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	6.276.800,00	3.174.369,86
Demais Receitas Correntes	9.000,00	1.730,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.000,00	1.730,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	17.424.695,00	8.654.474,41
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.049.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	999.000,00	0,00
Convênios	609.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	390.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.049.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**18.473.695,00**	**8.654.474,41**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.895.734,06	8.819.681,39	8.617.798,97	7.483.279,99	201.265,04	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.044.156,00	4.118.859,84	4.110.523,08	3.367.516,78	36.448,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.851.578,06	4.700.821,55	4.507.275,89	4.115.763,21	164.816,64	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.851.578,06	4.700.821,55	4.507.275,89	4.115.763,21	164.816,64	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.895.734,06	8.819.681,39	8.617.798,97	7.483.279,99	201.265,04	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	478.553,86	396.063,63	375.813,63	358.994,53	224.896,00	0,00	0,00
Investimentos	478.553,86	396.063,63	375.813,63	358.994,53	224.896,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	478.553,86	396.063,63	375.813,63	358.994,53	224.896,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**15.374.287,92**	**9.215.745,02**	**8.993.612,60**	**7.842.274,52**	**426.161,04**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**386.038,85**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 27/07/2018 às 09:35
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**0,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2017 (a)	Até JUNHO / 2018) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.194.090,59	1.733.374,52
Disponibilidade de Caixa	1.194.090,59	1.714.891,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.646.650,35	1.741.289,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	452.559,76	26.398,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	18.483,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**0,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2018)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**0,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.591.099,23
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.591.099,23
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 27/07/2018 às 09:35
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017

Page 2 de 2
Homologado

RREO ANEXO 04 3BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	164.900,00	164.900,00	26.085,43	72.796,18
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	155.900,00	155.900,00	24.354,48	70.533,07
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	155.400,00	155.400,00	24.354,48	70.533,07
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00		
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	9.000,00	9.000,00	1.730,95	2.263,11
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes	9.000,00	9.000,00	1.730,95	2.263,11
RECEITAS DE CAPITAL (III)	1.049.000,00	1.049.000,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	50.000,00	50.000,00		
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital	999.000,00	999.000,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	**1.213.900,00**	**1.213.900,00**	**26.085,43**	**72.796,18**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								

Emissão: 27/07/2018 09:34:21 — Page 1 de 2
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017 — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)	**1.213.900,00**	**1.213.900,00**	**26.085,43**	**72.796,18**	**26.085,43**	**72.796,18**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 27/07/2018 09:34:21
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017

Page 2 de 2
Homologado

RREO ANEXO 14 3BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018 _ Bimestre DE MAIO/JUNHO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	
Previsão Atualizada	
Receitas Realizadas	
Déficit Orçamentário	8.993.612,60
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	488.099,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.641.595,00
Créditos Adicionais	2.545.407,46
Dotação Atualizada	21.187.002,46
Despesas Empenhadas	9.212.510,37
Despesas Liquidadas	8.993.612,60
Despesas Pagas	7.842.274,52
Superávit Orçamentário	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.212.510,37
Despesas Liquidadas	8.993.612,60

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.432.346,13

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	26.085,43
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	26.085,43
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	%em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0%
Resultado Primário	478.553,86	-561.270,61	-117,28%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	452.559,76		426.161,04	26.398,72
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	971,08			971,08
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**453.530,84**		**426.161,04**	**27.369,80**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Desenvolvimento do Ensino	2.067.779,49	30,00 %	31,68 %
Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %
Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.497.274,04	60,00 %	130,43 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	82.670,43	2.106.216,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	1.853.524,44	20,00 %	28,40 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 27/07/2018 09:41:24 — Page 1 de 1

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homologado

RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO

CARTA CONVITE Nº 002/2018.

Onde lê-se: sagrou-se vencedora do certame a empresa: ORION CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA – EPP, com valor de R$ 328.803,59,00

(trezentos e vinte e oito mil oitocentos e três reais e cinquenta e nove centavos).

Passa a ler-se: Sagrou-se vencedora do certame a empresa: ORION CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA – EPP, com valor de R$ 329. 176,02 (trezentos e vinte e nove mil cento e setenta e seis reais e dois centavos).

RESOLUÇÃO Nº 002/2018/CMAS – JANGADA – MT

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual pelo fundo Estadual de Assistência Social – Feas Exercício 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANGADA - MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 588, de 18 de março de 2013, que estabelece nova regulamentação do Conselho Municipal de Assistência Social, esteve reunido em Assembléia Ordinária realizada no dia 27 de Julho de 2018 e, através da deliberação do Pleno;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Cofinancimento Estadual Pelo Fundo

Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jangada – MT .

Art.2° Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura .

Jangada- MT , 27 de Julho de 2018

Cristiane de Morais Presidente do CMAS.

RREO ANEXO 09 3BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.188.887,03	82.670,43	375.813,63		2.106.216,60
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.188.887,03	82.670,43	375.813,63		2.106.216,60
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.188.887,03	-82.670,43			-2.106.216,60

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 27/07/2018 09:38:36
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 012/2018

O SENHOR PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNCIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE OS RELATORIOS **RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária** do **TERCEIRO BIMESTRE** DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - MT, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE **www.jauru.mt.gov.br** no link PORTAL DA TRANSPARENCIA PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

JAURU — MT, 27 DE JULHO DE 2018.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRONICO 006/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jauru, nomeada pela portaria nº. 002 de 08 de janeiro de 2018, torna publico aos interessados o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº. 006/2018, cujo objeto e a aquisição de Ambulância zero km, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no identificador de proposta nº. 14168.5930001/16-003 do Ministério da Saúde e no Termo de Referência do Edital e seus anexos, onde a empresa Santa Catarina Comercial Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.016.738/0001-29, sagrou-se vencedora do certame no valor de R$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Jauru – MT, 26 de julho de 2018.

RAFAELA BORGES DA COSTA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2018 PREGÃO: N° 047/2018/SECAD. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS ASSINATURA: 25.07.2018 VALIDADE: 25.07.2019

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, casado, empresário, Prefeita Municipal Interino, portador da Cédula de Identidade n.º **2.181.389-3 SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **578.160.189-91**, residente e domiciliado neste município de Juara/MT, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo relacionada, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item**, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital** do PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2018 **e anexos, do tipo** MENOR VALOR POR ITEM, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	**EMAM LOGÍSTICA LTDA**
CNPJ	**11.105.987/0003-97**
ENDEREÇO	**Rodovia dos Imigrantes, Km 8,6 - Bairro Capela do Pissarrão - Várzea Grande/MT - CEP: 78.132-400**
REPRESENTANTE:	**Nome: Daniel Ribeiro Marques - Procurador CPF: 690.904.671-49 RG: 1121775-8**
CONTATO (TELEFONE)	**(65) 3692-2374**
EMAIL	**comercialvg@emamasfaltos.com.br**

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7217/2006, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 635/2007, Decreto Estadual n. 7.217/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo o **Registro de Preços Para Futuro e Eventual Prestação de Serviços de Transporte de Material Betuminoso, Emulsão Asfáltica RR-2C e Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70 em Atendimento a Secretaria Municipal de Cidade,** conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos e Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 047/2018, para registro de preços e proposta de preços da promitente fornecedora abaixo especificados.

Item	Cod.	Especificações	Quant.	Unidade	Valor/Tonelada	Valor Total
01	107470	TRANSPORTE DE EMULSAO ASFALTICA RR 2C E CAP 50/70 (DA REGIÃO DA GRANDE CUIABA AO MUNICIPIO DE JUARA/MT, APROXIMADAMENTE 700 KM DA CAPITAL).	350,27	Tonelada	325,00	113.837,75

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas, manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

1.3. Fazem Parte deste Registro de Preços:

v SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juara, Estado de Mato Grosso, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, de outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão n. 047/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de sua transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

v Secretaria Municipal de Cidade

v Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

v Fonte de Recursos: Próprios

v Código Reduzido: 166

2.5. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

2.6. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

2.7. Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar-se até 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame.

2.8. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, por período, ao limite registrado na ata de registro de preços decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.9. A execução da Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratada devidamente autorizado através de Portaria, sendo o(a) Sra. Flávia Cavichioli da Silva, doravante denominado Fiscal de Contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

Banco: Banco do Brasil (0010

Agência: 1856-2

Conta: 6518-8

3.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento de origem à aplicação a penalidade.

3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país em 01 (uma) via.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da Nota Fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria requisitante em até 05 (cinco) dias consecutivos a partir da emissão de ordem de fornecimento ou documento equivalente, conforme locais e horários solicitados pelo responsável da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir da entrega da solicitação, estando sujeitos à conferencia e aceite pelo funcionário responsável.

4.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados para garantir a integridade dos mesmos.

4.3. Quaisquer desconformidades serão rejeitadas no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema de imediato, sob pena de cancelamento da aquisição.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. **Do Município:**

5.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Administração Pública:

5.2.1. Atestar as Notas Fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho.

5.2.2. Aplicar à detentora da Ata penalidade, quando for o caso.

5.2.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Nota de Empenho.

5.2.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente.

5.2.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção

5.3. **Da Detentora da Ata:**

5.3.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da licitante vencedora:

5.3.2. Fornecer o objeto nas especificações e com quantidade exigida.

5.3.3. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

5.3.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação.

5.3.5. Fornecer os objetos, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6..4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar na cópia que necessariamente acompanhar, a data e hora em que tiver recebido, além da indicação de quem procedeu o recebimento.

6.5. A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 40 desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

7.2. Após o devido processo administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

7.3. Nos casos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

7.3.1. Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

7.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias da execução do objeto, com consequente rescisão contratual.

7.3.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da empresa, injustificada, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

7.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o município por período não superior a 05 (cinco) anos.

7.4. A aplicação da sanção prevista no item 7.3.4, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.3.1, 7.3.2 e 7.3.3, principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de até 10 (dez) dias.

7.5. As sanções previstas nos itens 7.3.1, 7.3.2, 7.3.3, poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.3.4, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

7.6. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados os pagamentos devidos pela Administração.

7.7. Da aplicação das penas definidas nos itens 7.3.1 e 7.3.4 do item 7.1, caberá recurso no prazo d 10 (dez) dias, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.8. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas serão dirigidas à Autoridade Competente do município, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas de custos até a entrega dos mesmos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área economia extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 janeiro de 2013.

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máxima de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido. O Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador, notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para redução dos preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificação.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ou item ou lote e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecer não puder cumprir com o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento de registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa previa no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10. Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originalmente registrados, dando-lhes preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8.14. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado.

8.15. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzira efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para entrega dos produtos ou prestação dos serviços, sob pena de aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços a critério do município, observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, se assim for decidido pelo município, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, Inciso XIII a XVI da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Divisão de Licitação, os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÃO

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital de Pregão n. 047/2018 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

12.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8666/93, na Lei 10.520/2002 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12.3. O Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e a Secretaria Municipal de Administração.

12.4. As partes elegem o foro da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preços com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Juara, 26 de julho de 2018.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

EMAM LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 11.105.987/0003-97

Daniel Ribeiro Marques - Procurador

CPF: 690.904.671-49 e RG: 1121775-8

Promitente Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 095/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 095/2018

LICITAÇÃO: DISPENSA N.º 022/2018

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: E. M. PAINS MARTINS - ME

CNPJ: 11.422.526/0001-86

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS – PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO 4º LAMBARI PESCA.

VIGÊNCIA: DE 27/07/2018 ATÉ 30/12/2018.

VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 27 DE JULHO DE 2018.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 040/2018

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 040/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMBARI D'OESTE-MT.

O CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Cidrolândia, nº. 300 N, Centro, Lambari D'Oeste – MT, inscrita no CNPJ 37.465.408/0001-49, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr.º EDVALDO ALVES DOS SANTOS,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG 04853466 SSP/MT e do CPF 429.364.111-49; resolve **Rescindir Unilateralmente** o Contrato 040/2018, firmado entre o Município em referência e a Pessoal Jurídica **CONTRATADA**, RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 18.964.366/0001-46.

A presente **Rescisão Unilateral** baseia-se nos incisos I e XII do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como por a empresa RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP, ter descumprido a Cláusula Sétima, itens 7.3.1 e 7.3.6 do contrato n.º 040/2018, ou seja, INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO, caracterizado pela não entrega dos produtos ora contratados no prazo e especificações exigidas, consoante se depreende da documentação constante do Processo Licitatório n.º 003/2018 – Modalidade de Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n.º 003/2018.

A empresa contratada deixou de executar o objeto contratual, violando assim disposição de ordem pública e causando prejuízo ao Município, posto que terá que ser realizado no procedimento de contratação, ocasionando certamente aumento de preços.

Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n.º 040/2018, que venceria seu prazo de vigência em 13 de Março de 2019.

A partir da data da assinatura do presente instrumento, não mais haverá qualquer obrigação entre as partes, salvo as decorrentes dos produtos já entregues, não havendo mais qualquer obrigação de ordem financeira por parte do Município Contratante, quanto ao referido Contrato.

Lambari D'Oeste – MT, 26 de Julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE – MT

CNPJ/MF: 37.465.408/0001-49

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 050/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 050/2018

LICITAÇÃO: DISPENSA N.º 011/2018

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: WANDERSON MARQUIDES FERREIRA DE SOUZA 92373950197

CNPJ: 21.434.663/0001-94

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAMBARI D'OESTE-MT.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 11 DE JULHO DE 2018 ATÉ 11 DE OUTUBRO DE 2018.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 10 DE JULHO DE 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 051/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 051/2018

LICITAÇÃO: DISPENSA N.º 012/2018

CONTRATADO: JOÃO AMANTINO DEON

CREA/MT: 05687/TD

CPF: 050.584.141-04

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSINAL ESPECIALIZADO EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EM DIVERSOS LOTES RESIDENCIAIS, PARA ELABRARAÇÃO DE MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DE LAMBARI D'OESTE - MT.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 25 DE JULHO DE 2018 ATÉ 25 DE OUTUBRO DE 2018.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 24 DE JULHO DE 2018.

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE E SUSPENSÃO

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE E SUSPENSÃO

Pregão Presencial: 03/2018

Processo: 03/2018

Contrato: 40/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração resolve aplicar penalidade à empresa RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 18. 964.366/0001-46, por descumprimento as cláusulas contratuais aplicando-se a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT pelo período de 02 (dois) anos com base nos termos do Art. 87 Inciso III da Lei 8.666/93, que iniciará a partir de sua publicação, conforme Parecer proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

Lambari D'Oeste – MT, 27 de julho de 2018.

José Santana Leite

- Secretário Mun. de Administração e Planejamento -

EXTRATO DO CONTRATO N.º 094/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 094/2018

LICITAÇÃO: DISPENSA N.º 023/2018

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: ND BOMBAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 00.470.440/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA PARA O DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT.

VIGÊNCIA: DE 27/07/2018 ATÉ 30/12/2018.

VALOR GLOBAL: R$ 18.050,00 (DEZOITO MIL E CINQUENTA REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 27 DE JULHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Terceira e prorrogar os prazos mencionados nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 020/2017, que tem como o objeto o seguinte: **Contratação de empresa para prestação de Serviços de atendimento Médicos nas Unidades de Saúde do ESF (Estratégia Saúde da Família), no Hospital Municipal Maria Zélia e Prestação de Serviços Médicos plantonistas de Urgência e Emergência para atender no Hospital Municipal Maria Zélia, localizados no Município de Marcelândia/MT.**

CONTRATADA: CASULA & CASULA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/07/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2019

DATA ASSINATURA: 26/07/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2018

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ –STADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 20.357.366/0001-20 e Inscrição Estadual n° 13544670-8, com sede na Av Isaac Povoas nº 475, Bairro Centro Norte, na Cidade de Cuiabá - MT, neste ato representado pelo seu Proprietário o Srº **ALDENEY ANTONIO NETO**, portado do CPF nº 030.274.876-80 e RG nº 908026 SSP/MG, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Por Item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTESANATOS, MATERIAL ESPORTIVO E BRINQUEDOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ"** de acordo com o Termo de Referência do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e Transportes e Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.

4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	TCE	Descrição	UND	QTD	Valor	Total	Marca
363868	324113-0	APONTADOR DE LAPIS - DE METAL, SIMPLES, SEM DEPOSITO - unidade	UND	104	0,62	64,48	Lyke
363870	324114-9	APONTADOR DE LAPIS - DE PLASTICO, SIMPLES, COM DEPOSITO	UND	240	0,57	136,80	Leo e Leo
363880	265135-1	BALAO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO MEDIO, EM CORES VARIADAS - PACOTE COM 50 UNIDADES	UND	329	4,23	1.391,67	Ideatex
20514	194551-3	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA	UND	1736	0,35	607,60	Rendicola
6544	360103-0	BOBINA DE PAPEL PARDO ESPECIAL (KRAFT) 60 CM X 100 M	UND	189	39,00	7.371,00	Safra
369378	7659	BOLA DE BORRACHA COM GUIZOBOLA DE BORRACHA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 38 CM E PESO 150 GRAMAS COM GUIZO	UND	36	20,00	720,00	LCM
363941	157463-9	CANETA PARA RETROPROJETOR - CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA COM 1,00MM, EM POLIESTER, NA COR VARIADA	UND	234	1,10	257,40	Maxprint
20362	406529-8	COLA BRANCA - ADESIVO VINILICO DE ALTA RESISTENCIA ROTULO AZUL GRANDE 1LT	UND	39	14,03	547,17	Polycol
363972	291581-2	COLA COM PURPURINA - COLORIDA COM GLITER, PARA TRABALHOS MANUAIS, EM CAIXA COM 04 TUBOS CONTENDO 25ML CADA, CORES DIVERSAS	UND	143	2,80	400,40	Piratininga
369251	280854-4	COLA PARA ARTESANATO - COLA TUDO COM NO MINIMO 100 G	UND	65	4,90	318,50	Acrilex
369252	310504-4	DINHEIRINHO DE BRINQUEDO CÉDULAS - PCT COM 50 CEDULAS	UND	335	1,79	599,65	Diver Toys
363979	177778-5	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL KRAFT, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO (240X340) MM (MEDIO), COM ABA, NA COR PARDO	UND	4015	0,13	521,95	Foroni
364506	176750-0	ENVELOPE DE PAPELARIA - SULFITE, SACO, SEM IMPRESSAO, 24X34CM, COM ABA, PARDO	UND	4620	0,13	600,60	Foroni
364029	4668-0	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM INOX, TIPO ESPATULA	UND	231	1,00	231,00	Japan
369401	235306-7	FAMILIA DE FANTOCHE BRANCA COM 7 ELEMENTOS CONFECCIONADO EM FELTRO MEDINDO 30 CM DE ALTURA	UND	6	95,00	570,00	Ciabrink
248684	6625	FAMILIA DE FANTOCHE NEGRA COM 7 ELEMENTOS CONFECCIONADO EM FELTRO MEDINDO 30 CM DE ALTURA	UND	5	99,00	495,00	Ciabrink
369261	27047-4	FITA ADESIVA - MAGICA, ACETATO, MEDINDO (12MMX30M), NA COR TRANSPARENTE UNIDADE (CÓD.: 1)	UND	281	0,55	154,55	Adelbras
364041	4773-2	GIZ ESCOLAR - COR BRANCA, COMUM - CAIXA COM 50 UNIDADES	UND	108	1,80	194,40	Delta
364058	277869-6	GRAMPO - DE METAL, TIPO TRILHO, COM 50,00 PARES	UND	8	5,19	41,52	Lyke
369390	53118-9	JOGO DE PING PONG - BOLINHA DE PLASTICO, REDE DE NYLON ETC.COM SUP. RAQUETE, BOLINHA, REDE DE NYLON SUPORTE REDE	UND	27	28,00	756,00	Western
369268	183157-7	KIT DE LIVROS - DE LITERATURA INFANTIL, CLASSICOS INFANTIS, EDITORA PAULINAS, COMPOSTO DE 10 VOLUMES	UND	18	21,29	383,22	Avenida
364040	17303-7	LAPIS DE CERA - PARA TRABALHOS PEDAGOGICOS, EM CORES VARIADAS - CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	210	1,39	291,90	Koala
364068	343958-5	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA, FORMATO RETANGULAR, F, MEDINDO 180,00MM, NA COR PRETA - CAIXA COM 188 UNIDADES	UND	44	26,50	1.166,00	Lyke
364511	344792-8	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA, FORMATO SEXTAVADO,6B, MEDINDO 180,00MM, NA COR PRETA	UND	96	0,29	27,84	Labra
364069	31275-4	LIVRO ATA - MODELO MO 140, COM CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS, MEDINDO (220X330) MM, COM PAUTA	UND	224	7,70	1.724,80	
364071	28615-0	LIVRO ATA - MODELO OFICIAL N. 140, COM PAPELAO PRENSADO (CAPA DURA), CONTENDO 50 FLS., MEDINDO (220X310) MM, COM PAUTA/SEM PAUTA	UND	209	4,53	946,77	São Domingos
363918	285206-3	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA - PORTA CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELAO PLASTIFICADO, MIOLO EM PAPEL OFF-SET, NA COR NATURAL COM FOLHAS NUMERADAS, COM GRAMATURA: CAPA DURA 120GR/M2 PLASTIFICADO- MIOLO 56GR/M2 OFF-SET, MEDINDO: CAPA (153 X 216) MM	UND	70	7,12	498,40	Tamaio
369367	189362-9	MATERIAL PEDAGOGICO - JOGO DE DOMINO, DE MADEIRA, PARA IDENTIFICAR HISTORIAS SEM FIM, COM 28 PECAS, EM CAIXA DE MADEIRA	UND	34	13,50	459,00	Ciabrink
363952	264232-8	MIDIA CD-RW - PARA GRAVACAO DE AUDIO E DADOS, TIPO: REGRAVAVEL, COMPATIVEL COM CD-ROM, REGRAVAVEL EM 12X, 700MB / 80 MINUTOS	UND	315	1,59	500,85	Maxprint

364169	184512-8	PALITO - DE MADEIRA, PARA CHURRASCO, FORMATO REDONDO COM 20 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	102	4,20	428,40	Aurea
364664	235141-2	PAPEL SULFITE PLOTTER- PESANDO GRAMATURA DE 75G/M2, PARA USO EM IMPRESSORA TIPO PLOTTER, MEDINDO EM BOBINA, COM 610 MM (LARGURA) X 50 M (COMPRIMENTO), NA COR BRANCA	UND	20	35,93	718,60	Adma Papeis
364108	393855-7	PASTA - COM ABA E ELASTICO, EM POLIONDA, MEDINDO 226,00X315,00MM, LOMBADA DE 55,00MM, CORES VARIADAS	UND	226	2,30	519,80	Polycart
369273	344825-8	PASTA - SANFONADA, EM POLIETILENO, 250,00X370,00MM, COM 31 DIVISORIAS E FECHAMENTO EM ELASTICO	UND	57	25,80	1.470,60	Lyke
369274	395536-2	PASTA - SIMPLES, EM POLIONDA, 250,00X445,00MM, LOMBADA DE 40,00MM, COM ELASTICO, NA COR AZUL	UND	176	1,80	316,80	Polycart
369409	13046	PEQUENO ENGENHEIRO (MDF) PEÇAS EM MDF, COLORIDAS EM VARIADAS FORMAS INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS DE IDADE COM DIMENSÕES 18X18X6 FEITOS EM MDF	UND	3	36,90	110,70	Xalingo
364114	266463-1	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ACO, DE ALTA RESISTENCIA, COM CAPACIDADE DE 40 FOLHAS, COM 02 VAZADORES, COM MARGINADOR PERMITINDO PERFEITA CENTRALIZACAO DOS FUROS, NA COR PRETA	UND	37	27,40	1.013,80	Lyke
364124	325784-3	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS, CHATO, N.10, VIROLA EM ALUMINIO, CABO DE PLASTICO, LONGO	UND	145	0,90	130,50	Leo e Leo
364126	412459-6	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS, CHATO, N.18, VIROLA EM ALUMINIO, CABO DE PLASTICO, LONGO	UND	165	1,71	282,15	Leo e Leo
364122	347224-8	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS, CHATO, N.8, VIROLA EM ALUMINIO, CABO DE PLASTICO, LONGO	UND	85	1,15	97,75	Leo e Leo
364187	194531-9	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR (VARIADAS), COMPOSTO DE TINTA ORGANICA, COM PONTA DE ACRILICO TIPO ORGIVAL DE 4MM, ESPESSURA ESCRITA DE 2MM, DO TIPO DESCARTAVEL	UND	187	1,50	280,50	Lyke
369281	186069-0	PORTA FITA ADESIVA - DE MESA, ADAPTAVEL EM ROLO DUREX PARA TAMANHO 50MM X 50M	UND	9	16,50	148,50	Lyke
369419	13035	JOGO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS. NO MINIMO 4.800 PERGUNTAS NOS MAIS VARIADOS NÍVEIS DE DIFICULDADES, DIVIDIDAS EM 6 CATEGORIAS INDICADOS PARA CRIANÇAS ACIMA DE 12 ANOS CONTEM 1 TABULEIRO 400 CARTAS DE PERGUNTAS 1 DADO 6 PEÕES 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES 36 FICHAS DE PONTUAÇÃO (6 AZUIS, 6 AMARELAS, 6 VERDES, 6 BRANCAS, 6 VERMELHAS E 6 PRETAS). DIMENSÃO 41X27X7 EMBALAGEM 27X40 CM	UND	3	75,89	227,67	Grow
369497	325846-7	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET, MEDINDO 38,00X50,00MM, NA COR AMARELA	UND	85	2,02	171,70	Lyke
369284	321702-7	RECADO AUTO ADESIVO - EM PAPEL OFF-SET, SUPER ADERENTE, MEDINDO (76 X 76) MM, BLOCO COM 100 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS EM NEON	UND	231	1,54	355,74	Lyke
364135	324778-3	REGUA - EM ACRILICO, MEDINDO 50,00CM, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE	UND	35	1,02	35,70	Waleu
369422	13037	SEQUÊNCIA LÓGICA COMPLETO MATERIAL: 8 TEMASCADA CONJUNTO DE 4 PLACAS REPRESENTA UMA HISTÓRIA EM SEQUÊNCIA, CUJA ORDEM A CRIANÇA TERÁ DE DESCOBRIR. CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS MATERIAL: MADEIRA EMBALAGEM: 22X34 CM 8 JOGOS DIMENSÕES 34X23X17	UND	3	43,14	129,42	Ciabrink
369288	277458-5	TESOURA ESCOLAR - DE EM ACO INOXIDAVEL, MEDINDO 21CM, CABO DE PLASTICO, NA COR PRETA, PARA USO DIVERSO, COM FORMATO 02 DEDOS, LAMINA DE ACO, COM PONTA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR GARANTIA POR TEMPO INDETERMINADO	UND	74	3,99	295,26	Lyke
369287	1788	TESOURA - TIPO TESOURA DE ALFAIATE, EM ACO INOXIDAVEL, MEDINDO 22CM, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA	UND	127	3,64	462,28	Lyke
369294	294585	TINTA ACRILICA - TIPO ACRILEX, TUBO COM 250ML, PARA TECIDO, CORES VARIADAS	UND	50	11,50	575,00	Acrilex
364189	325127-6	TINTA - GUACHE, A BASE DE AGUA,6 CORES - CAIXA COM 06 UNIDADES	UND	92	1,85	170,20	Piratininga
369289	335394-0	TINTA - PARA TECIDO DE ALGODAO, A BASE DE RESINA ACRILICA, ATOXICA, COM 6 CORES FRASCO 37 MILILITRO	UND	64	11,40	729,60	Acrilex
369292	4801	TINTA - RELEVO DIMENSIONAL 3D, A BASE DE RESINA COM GLITER	UND	25	1,72	43,00	Acrilex
369297	371526-4	VERNIZ (USO PEDAGOGICO) - INCOLOR, SECAGEM RAPIDA, USO ARTESANAL (VERNIZ VITRAL), EMBALADO DE FORMA ADEQUADA DE ACORDO COM A UNIDADE DE FORNECIMENTO, COMPOSICAO: RESINA ALQUIDICA MODIFICADA. PRODUTO TOXICO E INFLAMAVEL.	UND	50	3,77	188,50	Acrilex
Total Fornecedor:						**R$ 30.880,64**	

5 – DOS PRODUTOS

5.1. Local de Entrega

O prazo máximo para entrega dos produtos, objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações.

5.1.1. O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 03 (três) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.3 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

5.4 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou reutilizados.

5.5 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.6 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser de 01º linha do fabricante, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7 - A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar.

5.8 - Recebimento dos Produtos:

5.8.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.8.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.8.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.9 - Caberá à Licitante Vencedora:

5.9.1. Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

5.9.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

5.10 – Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

5.11- Nas caixas de entrega dos produtos e nas informações adicionais da Nota Fiscal e obrigatória a Identificação da Secretaria que solicitou os produtos, para maior agilidade da identificação de quem solicitou na hora da entrega dos produtos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá providenciar outro o produto, para que não ocorra a falta dos mesmos as Secretarias de Matupá.

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas na Clausula 12 da Presente Ata.

6.14 - Caberá à Licitante Vencedora:

6.14.1 - Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste instrumento, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

6.14.2 - Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

6.14.3 – Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

6.15 – Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município:

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na prestação de serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO SERVIÇO/PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno e serão oriundas de Recursos Próprios, Federal e Estadual:

CÓDIGO GERAL: 04.040.0.1.04.122.0026.2.0076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 06.060.0.1.20.122.0021.2.0002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.1.12.122.0029.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.5.27.812.0047.2.0128 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.2.12.361.0015.2.0020 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.2.12.365.0018.2.0028 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.2.12.365.0018.2.0029 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CMEIS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.6.12.361.0015.2.0023 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL ATRAVES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.6.12.365.0018.2.0032 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE E PRÉ ESCOLA ATRAVES DO SALARIO EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.122.0038.2.0098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.305.0041.2.0103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.301.0012.2.0061 – MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.122.0039.2.0115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.302.0014.2.0046 – MANUTENÇÃO DO CRDO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.301.0012.2.0050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.302.0013.2.0047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.304.0041.2.0105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.302.0013.2.0048 – MANUTENÇÃO LABORATÓRIO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0006.2.0057 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.243.0010.2.0071 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.1.08.122.0008.2.0065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0028.2.0083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0028.2.0082 – MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0005.2.0054 – MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0005.2.0055 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0008.2.0068 – MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0006.2.0059 – MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0007.2.0062 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0007.2.0063 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.10.301.0012.2.0108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.100.0.1.04.122.0004.2.0015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 13.130.0.1.13.812.0017.2.0037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, BIBLIOTECA PÚBLICA, BANDA/FANFARRA MUNICIP, GRUPO DE TEATRO D'ARTE CULTURA– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito	Cristiane Machado Romeiro	7075/2018
Secretaria Municipal de Finanças	Simone dos Santos	3011/2013
Secretaria Municipal de Agricultura	Marcia da Silva Andrelevicius Kuranishi	7202/2018
Secretaria de Esporte e Lazer	Adenil Peres Bandeira	4991/2015
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maurina Marques da Silva	7201/2018
Secretaria Municipal de Saúde - PSF	Clarisse Maria Sala	2336/2013
Secretaria Municipal de Saúde	Edna Schwingel	2722/2013
Secretaria Municipal de Saúde	Cleneci de Fátima da Silva Ferreira	6400/2017
Secretaria Municipal de Saúde	Francisco Carlos Vieira	6579/2017
Secretaria Municipal de Saúde	Janara de Souza Soares Tussi	7200/2018
Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	Vânia Cinara Becker	3006/2013
Secretaria Municipal de Educação	Dayana Lais Ferreira	6404/2017
Secretaria Municipal de Educação	Célia Pereira Bueno da Silva	2342/2013
Secretaria Municipal de Saúde – Hospital	Janice Kerber	2340/2013
Secretaria Municipal de Saúde - CRDO	Rita de Cássia Andrade	2718/2013
Secretaria Municipal de Assistência Social - SCVF	Ana Lúcia de Souza	2735/2013
Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS	Heraldo Rodrigo Ricieri	4054/2014
Secretaria Municipal de Obras	Mariza Jeniffer Wachholz	7021/2018

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 039/2018** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 26 de julho de 2018.

_____

Município de Matupá

VALTER MIOTTO FERREIRA

Contratante

_____

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ nº. 20.357.366/0001-20

ALDENEY ANTONIO NETO

CPF nº 030.274.876-80

Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2018

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **EDUCA FÁCIL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PEDAGOGICOS LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 15.644.619/0001-06 e Inscrição Estadual n° 13471400-8, com sede na Av Gonçalo Antunes de Barros nº 560, Bairro Bosque da Saúde II, na Cidade de Cuiabá - MT, neste ato representado pelo seu Proprietário o Srº **MARIO PICCOLI**, portador do CPF nº 687.497.590-00 e RG nº 1050006401 SSP/RS, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Por Item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTESANATOS, MATERIAL ESPORTIVO E BRINQUEDOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ"** de acordo com o Termo de Referência do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e Transportes e Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.

4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	TCE	Descrição	UND	QTD	Valor	Total	Marca
369432	14170	ARREMEDO JOGO TERAPÊUTICO PARA ENFRENTAMENTO DOS MEDOS. CONTÉM 64 CARTAS, COM OS MEDOS MAIS FREQUENTES NA INFÂNCIA, ILUSTRADOS E 14 CARTAS CORINGA: 08 ENCAROU! E 06 AMARELO DIMENSÃO 24X12X4 INDICADO PARA ESTIMULAÇÃO ESCOLAR E TERAPEUTICA	UND	4	94,00	376,00	Criativa
369396	394025-0	BANCO DE LAPIS: O BANCO DE LÁPIS É ANATOMICO E CONFORTAVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO REGIDPO. MATERIAL DURAVEL E DE FACIL LIMPEZA. ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO PLASTICO.MEDIDAS: 0,90 X 0,36 X 0,53	UND	19	290,00	5.510,00	Exclusiva
369349	7663	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - BONECA BEBE NEGRA VINIL: MEMBROS ARTICULADOS, MATERIA-PRIMA: VINIL. CORPO DE ALGODAO E COM ENCHIMENTO DE MANTA ACRILICA, BRACOS E PERNAS DE VINIL E COM DOBRINHAS. OLHOS QUE ABREM E FECHAM. ROSTO COM EXPRESSAO ALEGRE E CONTENTE, CABECA COM RANHURAS QUE IMITAM CABELO, MACACAO EM TECIDO ANTIALERGICO COM POSSIBILIDADE DE TIRAR DA BONECA, FITA PARA CABECA, MAMADEIRA QUE ENCAIXE NA BOCA DO BEBE EM PLÁSTICO, CHUPETA QUE ENCAIXE NA BOCA DO BEBE EM PLÁSTICO, PENICO EM PLÁSTICO, DIMENSAO 45 CM E ALTURA.	UND	31	41,00	1.271,00	Anjo
369350	312306-5	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CONFECCIONADO EM MADEIRA,TIPO NUMERAIS COM PINOS PARA ENCAIXE,COM 55 PECAS COLORIDAS ACONDICIONADAS EM CAIXA MEDINDO (33,00 X 18,00 X 6,00) MM	UND	24	30,00	720,00	Carlu
369361	395613-0	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - EM PLÁSTICO ATÓXICO COLORIDO, BRINQUEDO DE MARTELAR, ESTRUTURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X18X11CM (LXALXP) PESANDO NO MINIMO 635G. CONTENDO NO MINIMO UM MARTELO, 01 SUPORTE E 04 BOLINHAS OU BICHOS OU PINOS. BRINQUEDO COM NO MINIMO 04 CORES. SELO DO INMETRO.	UND	28	103,00	2.884,00	Hasbro
369424	14161	JOGO BOTA FORA COMPOSTO POR: ROLETA QUE DEMOSTRA EMOÇÕES, CARTAS DE IMAGEM DE SENTIMENTOS, CARTAS DE IMAGEM BOTA FORA , CARTAS IMAGENS VERDADEIRA OU INVENTADA, MARCADORES DE PONTOS COLORIDOS. DIMENSÃO 27X27X4. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 7 ANOS	UND	4	150,00	600,00	IDEA
369382	14820	JOGO EDUCATIVO ALIMENTAR: BETO E BIA. JOGO COMPOSTO POR TABULEIRO, DADO E PININHO PARA LOCOMOÇÃO NO TABULEIRO. PROJETO DE INCENTIVO À BOA ALIMENTAÇÃO E AOS HÁBITOS SAUDÁVEIS. JOGO RECOMENDÁVEL PARA MAIORES DE 6 ANOS. JOGADORES: ATÉ 4. O TABULEIRO DEVERÁ APRESENTA RECOMENDAÇÕES SOBRE A BOA ALIMENTAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS : 53X30 CM.	UND	11	42,00	462,00	Metha

369431	14168	JOGO TENHA MODOS NO CONTEXTO FAMILIAR QUANTO ESCOLAR. IDADE RECOMENDADA: 5 A 10 ANOS. COMPONENTES 1 TABULEIRO 4 PEÕES 1 DADO 2 CONJUNTOS COM 6 CARTAS DE AMIGOS 2 CONJUNTOS COM 6 CARTAS DE BRINQUEDOS. REFERENCIA PARA TERAPIA ESCOLAR DIMENSOES 26X20X4	UND	4	100,00	400,00	
369408	13045	NOVO DESAFIO DAS CORES IDADE DE 3 A 10 ANOS DIMENSÕES 40X40X6 MATERIAL/ COMPOSIÇÃO INJETADO CONTEUDO 1 TABULEIRO E 61 BASTÕES BASTÃO INJETADOS.	UND	3	160,00	480,00	Hergg
369421	13043	SISTEMA BRAILLE - EMBALAGEM CONTENDO AS PEÇAS DO SISTEMA BRAILLE, OU SEJA, UM ALFABETO COMPLETO, NUMERAIS, SINAIS DE PONTUAÇÃO E ACENTUAÇÃO, SÍMBOLOS MAIUSCULOS, COLOCADOS EM BASES DE 7X10 CM EM E.V.A 6 MMMATERIAL: E.V.A. - 54 PEÇAS DE 10 X 7 CM EMBALAGEM: PLÁSTICA IDADE: A PARTIR DE 4 ANOS DIMENSÕES 26X25X7	UND	3	45,00	135,00	Carlu
369397	14513	TABELA DE BASQUETE: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RIGIDO, CORES VARIADAS, COM REGULAGEM DE ALTURA. MEDIDAS: 2,20 X 0,59 X 0,72. 02 TABELAS DE BASQUETE, 1 BOLA DE BASQUETE EM BORRACHA VULCANIZADA EM NYLON, PESO MINIMO 560GR, 01 APITO EM PLASTICO PRETO, 12 COLETES EM TECIDO 100% POLIESTER COM LATERAIS EM ELASTICO, MEDIDAS 40X50CM	UND	11	550,00	6. 050,00	Exclusiva
Total Fornecedor:						**R$ 18888,00**	

5 – DOS PRODUTOS

5.1. Local de Entrega

O prazo máximo para entrega dos produtos, objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações.

5.1.1. O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 03 (três) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.3 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

5.4 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou reutilizados.

5.5 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.6 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser de 01º linha do fabricante, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7 - A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar.

5.8 - Recebimento dos Produtos:

5.8.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.8.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.8.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.9 - Caberá à Licitante Vencedora:

5.9.1. Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

5.9.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

5.10 – Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

5.11- Nas caixas de entrega dos produtos e nas informações adicionais da Nota Fiscal e obrigatória a Identificação da Secretaria que solicitou os produtos, para maior agilidade da identificação de quem solicitou na hora da entrega dos produtos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá providenciar outro o produto, para que não ocorra a falta dos mesmos as Secretarias de Matupá.

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas na Clausula 12 da Presente Ata.

6.14 - Caberá à Licitante Vencedora:

6.14.1 - Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste instrumento, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

6.14.2 - Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

6.14.3 – Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

6.15 – Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco 001 Ag. Nº 4042-8 Conta corrente nº 44949-0, em nome de **EDUCA FÁCIL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PEDAGOGICOS LTDA – ME**

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na prestação de serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO SERVIÇO/PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno e serão oriundas de Recursos Próprios, Federal e Estadual:

CÓDIGO GERAL: 04.040.0.1.04.122.0026.2.0076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 06.060.0.1.20.122.0021.2.0002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.1.12.122.0029.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.5.27.812.0047.2.0128 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.2.12.361.0015.2.0020 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.2.12.365.0018.2.0028 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.2.12.365.0018.2.0029 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CMEIS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.6.12.361.0015.2.0023 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL ATRAVES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.6.12.365.0018.2.0032 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE E PRÉ ESCOLA ATRAVES DO SALARIO EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.122.0038.2.0098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.305.0041.2.0103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.301.0012.2.0061 – MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.122.0039.2.0115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.302.0014.2.0046 – MANUTENÇÃO DO CRDO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.301.0012.2.0050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.302.0013.2.0047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.304.0041.2.0105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.302.0013.2.0048 – MANUTENÇÃO LABORATÓRIO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0006.2.0057 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.243.0010.2.0071 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.1.08.122.0008.2.0065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0028.2.0083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0028.2.0082 – MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0005.2.0054 – MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0005.2.0055 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0008.2.0068 – MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0006.2.0059 – MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0007.2.0062 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0007.2.0063 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.10.301.0012.2.0108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.100.0.1.04.122.0004.2.0015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 13.130.0.1.13.812.0017.2.0037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, BIBLIOTECA PÚBLICA, BANDA/FANFARRA MUNICIP, GRUPO DE TEATRO D'ARTE CULTURA– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito	Cristiane Machado Romeiro	7075/2018
Secretaria Municipal de Finanças	Simone dos Santos	3011/2013
Secretaria Municipal de Agricultura	Marcia da Silva Andrelevicius Kuranishi	7202/2018
Secretaria de Esporte e Lazer	Adenil Peres Bandeira	4991/2015
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maurina Marques da Silva	7201/2018
Secretaria Municipal de Saúde - PSF	Clarisse Maria Sala	2336/2013
Secretaria Municipal de Saúde	Edna Schwingel	2722/2013
Secretaria Municipal de Saúde	Cleneci de Fátima da Silva Ferreira	6400/2017
Secretaria Municipal de Saúde	Francisco Carlos Vieira	6579/2017
Secretaria Municipal de Saúde	Janara de Souza Soares Tussi	7200/2018
Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	Vânia Cinara Becker	3006/2013
Secretaria Municipal de Educação	Dayana Lais Ferreira	6404/2017
Secretaria Municipal de Educação	Célia Pereira Bueno da Silva	2342/2013
Secretaria Municipal de Saúde – Hospital	Janice Kerber	2340/2013
Secretaria Municipal de Saúde - CRDO	Rita de Cássia Andrade	2718/2013
Secretaria Municipal de Assistência Social - SCVF	Ana Lúcia de Souza	2735/2013
Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS	Heraldo Rodrigo Ricieri	4054/2014
Secretaria Municipal de Obras	Mariza Jeniffer Wachholz	7021/2018

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 039/2018** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 26 de julho de 2018.

_____

Município de Matupá

VALTER MIOTTO FERREIRA

Contratante

_____

EDUCA FÁCIL DISTRIBUIDORA DE

LIVROS E PEDAGOGICOS LTDA – ME

CNPJ nº. 15.644.619/0001-06

MARIO PICCOLI

CPF nº 687.497.590-00

Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 048/2018

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 14 de agosto de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 075/2018, que está disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 27 de julho de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 049/2018

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 10 de agosto de 2018 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL PARA ATENDER NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA GLEBA UNIÃO PADOVANI DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 076/2018, que está disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 27 de julho de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2018

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o

Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.449.844/0001-02 e Inscrição Estadual n° 13195304-4, com sede na Rua Pernambuco nº 456, Bairro CPA II, na Cidade de Cuiabá - MT, neste ato representado pelo seu Proprietário o Srº **VICTOR DO AMARAL MIRANDA**, portador do CPF nº 015.669.641-05 e RG nº 15065375 SSP/MT, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Por Item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTESANATOS, MATERIAL ESPORTIVO E BRINQUEDOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ"** de acordo com o Termo de Referência do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e Transportes e Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.

4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	TCE	Descrição	UND	QTD	Valor	Total	Marca
369300	343034-0	APITO - EM METAL, SEM BOLINHA, COM BIQUEIRA DE BORRACHA, PROFISSIONAL BI VOX, TAMANHO PADRAO, EMITE 02 SONS AO MESMO TEMPO, GRAVE E AGUDO	UND	109	23,00	2. 507,00	Scalibu
364451	186484-0	BICO PARA ENCHER BOLA - EM LATAO, COM ROSCA PARA ENCHER BOLAS ESPORTIVAS, NO ADAPTADOR DO COMPRESSOR.	UND	17	2,00	34,00	Scalibu
363891	349711-9	BOLA - CONFECCIONADA EM PU E COM TECNOLOGIA TERMOTEC, PESANDO ENTRE 350 A 380 GRAMAS, DE FUTSAL FEMININO, DIAMETRO ENTRE 55 E 59 CM, COM CAMARA AIRABILITY E MIOLO SLIP, SISTEMA REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UND	22	110,00	2. 420,00	Magussy
369171	388832-0	BOLA - CONFECCIONADA EM PU, PESANDO ENTRE 360-390 GRAMAS, PARA FUTEBOL CAMPO, TAMANHO INFANTIL, CAMARA BUTIL, COM VALVULA,CIRCUNFERENCIA ENTRE 64-66CM,NA COR BRANCA, DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), OU PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) OU POR, NO MINIMO, 1 FEDERACAO ESTADUAL DE FUTEBOL DE CAMPO NACIONAL	UND	12	80,00	960,00	Super Bola
363895	22897-4	BOLA - DE COURO, PESANDO 325-400 GRAMAS, DE HANDEBOL H2L - FEMININO, DE TAMANHO_ (CIRCUNFERENCIA) OFICIAL, NA COR BRANCA, ACABAMENTO MATRIZADO	UND	10	60,00	600,00	Magussy
363909	370046-1	BOLA - EM LATEX DE 1,5MM DE ESPESSURA, PESO: QUE SUPORTE ATE 300KG.TIPO: SUICA (GYN BALL), TAMANHO: 75,00CM DE DIAMETRO, CORES VARIADAS,.	UND	35	55,00	1. 925,00	Volo
369298	11478	COLCHONETE - COLCHONETE PARA PRATICA DE EXERCICIOS, CRECHES, ESCOLAS, COLCHONETE PARA DESCANSO ENTRE OUTRAS UTILIDADES TECIDO: COURVIN MEDIDAS: 1,00 X 0,60 X 0,05 ESPUMA: D 20 MATERIAL RESISTENTE E DE FACIL LIMPEZA	UND	186	34,00	6. 324,00	
369168	93848-3	CONE - PVC FLEXIVEL, 50CM DE ALTURA	UND	91	11,00	1. 001,00	Scalibu
369398	14819	KIT DE FUTEBOL COMPOSTO DE 02 TRAVES GOL, 01 BOLA DE FUTEBOL DE COURO SINTETICO PLASTIFICADO, COM CÂMARA PESO MINIMO DE 300GR, 01 APITO DE PLASTICO PRETO, INDICAÇÃO DE IDADE:3 ANOS, DIMENSÕES: COMPRIMENTO:116 CM, LARGURA: 50,5 CM, ALTURA:98 CM, 12 COLETES EM TECIDO 100% POLIESTER COM LATERAIS EM ELASTICO, MEDIDAS 40X50CM	UND	7	250,00	1. 750,00	Kloff
369170	288072-5	PETECA - BASE EM BORRACHA, TAMANHO OFICIAL, APROVADA PELA FMP E/OU CBP	UND	130	12,00	1. 560,00	Scalibu
369164	357584-5	SACO PARA GUARDAR BOLAS - EM FIO DE PEAD POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ALCAS E LOCAL PARA USO DE CADEADO, PARA ARMAZENAR 15 BOLAS, NA COR AZUL	UND	17	35,00	595,00	PSS
Total Fornecedor:						**R$ 19. 676,00**	

5 – DOS PRODUTOS

5.1. Local de Entrega

O prazo máximo para entrega dos produtos, objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações.

5.1.1. O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 03 (três) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.3 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

5.4 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou reutilizados.

5.5 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.6 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser de 01º linha do fabricante, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7 - A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar.

5.8 - Recebimento dos Produtos:

5.8.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.8.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.8.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.9 - Caberá à Licitante Vencedora:

5.9.1. Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

5.9.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

5.10 – Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

5.11- Nas caixas de entrega dos produtos e nas informações adicionais da Nota Fiscal e obrigatória a Identificação da Secretaria que solicitou os produtos, para maior agilidade da identificação de quem solicitou na hora da entrega dos produtos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá providenciar outro o produto, para que não ocorra a falta dos mesmos as Secretarias de Matupá.

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas na Clausula 12 da Presente Ata.

6.14 - Caberá à Licitante Vencedora:

6.14.1 - Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste instrumento, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

6.14.2 - Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

6.14.3 – Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

6.15 – Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco **Sicoob Ag. Nº 0642 Conta corrente nº 23887-9**, em nome de **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – EPP**

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na prestação de serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO SERVIÇO/PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno e serão oriundas de Recursos Próprios, Federal e Estadual:

CÓDIGO GERAL: 04.040.0.1.04.122.0026.2.0076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 06.060.0.1.20.122.0021.2.0002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.1.12.122.0029.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.5.27.812.0047.2.0128 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.2.12.361.0015.2.0020 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.2.12.365.0018.2.0028 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.2.12.365.0018.2.0029 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CMEIS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.6.12.361.0015.2.0023 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL ATRAVES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.6.12.365.0018.2.0032 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE E PRÉ ESCOLA ATRAVES DO SALARIO EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.122.0038.2.0098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.305.0041.2.0103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.301.0012.2.0061 – MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.122.0039.2.0115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.302.0014.2.0046 – MANUTENÇÃO DO CRDO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.301.0012.2.0050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.302.0013.2.0047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.304.0041.2.0105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.302.0013.2.0048 – MANUTENÇÃO LABORATÓRIO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0006.2.0057 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.243.0010.2.0071 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.1.08.122.0008.2.0065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0028.2.0083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0028.2.0082 – MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0005.2.0054 – MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0005.2.0055 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0008.2.0068 – MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0006.2.0059 – MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0007.2.0062 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0007.2.0063 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.10.301.0012.2.0108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.100.0.1.04.122.0004.2.0015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 13.130.0.1.13.812.0017.2.0037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, BIBLIOTECA PÚBLICA, BANDA/FANFARRA MUNICIP, GRUPO DE TEATRO D'ARTE CULTURA– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito	Cristiane Machado Romeiro	7075/2018
Secretaria Municipal de Finanças	Simone dos Santos	3011/2013
Secretaria Municipal de Agricultura	Marcia da Silva Andrelevicius Kuranishi	7202/2018
Secretaria de Esporte e Lazer	Adenil Peres Bandeira	4991/2015
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maurina Marques da Silva	7201/2018
Secretaria Municipal de Saúde - PSF	Clarisse Maria Sala	2336/2013
Secretaria Municipal de Saúde	Edna Schwingel	2722/2013
Secretaria Municipal de Saúde	Cleneci de Fátima da Silva Ferreira	6400/2017
Secretaria Municipal de Saúde	Francisco Carlos Vieira	6579/2017
Secretaria Municipal de Saúde	Janara de Souza Soares Tussi	7200/2018
Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	Vânia Cinara Becker	3006/2013
Secretaria Municipal de Educação	Dayana Lais Ferreira	6404/2017
Secretaria Municipal de Educação	Célia Pereira Bueno da Silva	2342/2013
Secretaria Municipal de Saúde – Hospital	Janice Kerber	2340/2013
Secretaria Municipal de Saúde - CRDO	Rita de Cássia Andrade	2718/2013
Secretaria Municipal de Assistência Social - SCVF	Ana Lúcia de Souza	2735/2013
Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS	Heraldo Rodrigo Ricieri	4054/2014
Secretaria Municipal de Obras	Mariza Jeniffer Wachholz	7021/2018

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 039/2018** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 26 de julho de 2018.

_____

Município de Matupá

VALTER MIOTTO FERREIRA

Contratante

_____

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E

MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – EPP

CNPJ nº. 03.449.844/0001-02

VICTOR DO AMARAL MIRANDA

CPF nº 015.669.641-05

Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 050/2018

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 13 de agosto de 2018 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS, ANESTESISTA E DERMATOLOGISTA PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 077/2018, que está disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 27 de julho de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RESOLUÇÃO CMS Nº 06 DE 24 DE JULHO DE 2.018.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ – MT

Resolução CMS Nº 06 de 24 de Julho de 2.018.

O Conselho Municipal de Saúde de Matupá, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 126 de 03 de Março de 1994.

1. Considerando a Reunião Extraordinária do dia **17 de Julho de 2.018** do Conselho Municipal de Saúde de Matupá/MT.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar Proposta de convênio número 997537/18-001 no valor da de R$ 1000.000,00 (um milhão de reais) emenda parlamentar e contrapartida no valor de R$ 61.592,00 (sessenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais) para atender o Hospital Municipal de Matupá

Art.3º-Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Matupá - MT, 24 de Julho de 2.018.

MEYRE APARECIDA PEREIRA ASSUNÇÃO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2018

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **RIBEIRO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.237.458/0001-33 e Inscrição Estadual n°13.347.772-2, com sede na Rua 21 nº302, Bairro Centro, na Cidade de Matupá/MT, neste ato representada pela credenciada JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO, portadora da RG nº 0691707-0 SSP/MT e do CPF nº 407.758.019-68, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Por Item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTESANATOS, MATERIAL ESPORTIVO E BRINQUEDOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ"** de acordo com o Termo de Referência do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e Transportes e Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.

4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	TCE	Descrição	UN	QTD	Valor	Total	Marca
363840	148337-4	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL - PERMANENTE DIARIA, PORTUGUES, MEDINDO 14X20CM, CAPA PESANDO 697 G/M2, REVESTIDA DE PAPELAO COM PLASTICO, FOLHA PESANDO PAPEL OFF-SET 63 G/M2, NA COR PRETA, INDICE TELEFONICO, FITA MARCADORA, COSTURA REFORCADA CANTONEIRAS DOURADAS	UN	112	14,00	1.568,00	Kas
369375	244306-6	ALFABETO MÓVEL MAIÚSCULO EVA 72 PEÇAS COLORIDAS - TAMANHO MÍNIMO DE 05 CM. PEÇAS EM E.V.A. DE NO MÍNIMO DE 4 MM. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 5 ANOS.	UN	59	18,50	1.091,50	Kreativa
363844	25714-1	ALFINETE PARA MAPA - CABECA DE POLIETILENO DE 5MM, COMPRIMENTO TOTAL 18MM CORES VARIADAS - CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	63	1,53	96,39	Jocar
363845	5794-0	ALFINETE PARA MAPA - CABECA DE POLIETILENO DE 5MM, COMPRIMENTO TOTAL 18MM NA COR AZUL - CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	23	2,30	52,90	Jocar
363867	422346-2	APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO, DE PLASTICO, MEDINDO 15,00X5,00CM, COM BASE DE ESPUMA, COM ESTOJO PARA DOIS PINCEIS	UN	76	2,55	193,80	Carbrink
369418	13039	APRENDENDO OS OPOSTOS CONTÉM 12 PARES, 24 PEÇAS.DESENVOLVE A PERCEPÇÃO VISUAL E O RACIOCÍNIO LÓGICO. DIMENSÕES 23X13X3	UN	3	23,00	69,00	Carlu
363882	174973-0	ARO - EM PLASTICO, TIPO BAMBOLE, COLORIDO, COM 85CM DE DIAMETRO	UN	75	1,89	141,75	Folia
363876	272837-0	BALAO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO MEDIO, NO FORMATO DE CANUDO, EM CORES VARIADAS - PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	61	5,97	364,17	São Roque
364602	333682-4	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET, MEDINDO 76,00X76,00MM, CORES VARIADAS - BLOCO 400 FOLHAS	UN	236	7,90	1.864,40	Polibras
369173	168383-7	BOBINA DE PAPEL BRANCO 60 CM X 100 M	UN	31	43,00	1.333,00	Nossa Senhora
6211	368462-8	BOBINA DE PAPEL PARDO 60 CM X 100 M	UN	25	29,50	737,50	Nossa Senhora
251025	338826-3	BOBINA TERMICA PARA PDV 57MM X 22M CXA C/30	UN	19	48,50	921,50	Plavitec
369175	330306-3	BOBINA TERMICA PARA PDV AMARELA 57MM X 40M - CAIXA COM 30 UNIDADES	UN	21	68,90	1.446,90	Plavitec
369174	347038-5	BOBINA TERMICA PARA PDV AMARELA 57MM X 40M PCT COM 02 UNID	UN	215	4,50	967,50	Placitec
363904	409807-2	BOLA - CONFECCIONADA EM PU, PESANDO ENTRE 260 A 280 GRAMAS, TIPO VOLEIBOL, CIRCUNFERENCIA ENTRE 65 A 67CM	UN	22	47,50	1.045,00	Office
369379	76100-1	BOLA DE BASQUETE VINILBOLA DE BASQUETE, NÃO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC. (ATOXICO) / PLASTIFICANTE (ATÓXICO) / CARBONATO DE CÁLCIO (ATÓXICO) /PROCESSO DE FABRICAÇÃO. ROTOMOLDAGEM / NA COR LARANJA COM PINTURA TÍPICA DE BOLA DE BASQUETE SIMULANDO GOMOS COM PIGMENTO PRETO ATÓXICO; DIÂMETRO: 22,80 CM, E CIRCUNFERÊNCIA DE 72 CM PESO MÉDIO: 300 A 310 GRAMAS	UN	41	33,50	1.373,50	Xalingo
363901	130154-3	BOLA - DE EVA, CAMARA DE LATEX, 18 GOMOS, PESANDO 200 A 220 GRAMAS, DE VOLEIBOL ADULTO, DE TAMANHO_(CIRCUNFERENCIA) 66 A 68 CM, ACABAMENTO MATRIZADO	UN	78	20,00	1.560,00	Office
369377	276503-3	BOLA DE FUTEBOL - VINILBOLA DE FUTEBOL, NÃO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC. (ATÓXICO) / PLASTIFICANTE (ATÓXICO) / CARBONATO DE CÁLCIO (ATÓXICO) /PROCESSO DE FABRICAÇÃO? ROTOMOLDAGEM / EM CORES DIVERSAS COM PINTURA TÍPICA DE BOLA DE FUTEBOL SIMULANDO GOMOS COM PIGMENTO PRETO ATÓXICO. DIÂMETRO: 21 CM, CIRCUNFERÊNCIA DE 64 CM PESO MÉDIO: 315 A 325 GRAMAS.	UN	24	19,00	456,00	Apollo
248596	401626-2	BOLA DE ISOPOR Nº 75	UN	330	0,38	125,40	Isoeste
369165	266312-0	BOLA - DE PLASTICO, PESANDO 250G, PARA RECREACAO, TAMANHO GRANDE, COLORIDA	UN	53	6,50	344,50	Lider
363892	195224-2	BOLA - DE PU, PESANDO ENTRE 410 E 440 GRAMAS, DE FUTSAL, DE TAMANHO (CIRCUNFERENCIA) 62 E 64CM, COM 32 GOMOS, CAMARA EM BUTYL E MIOLO REMOVIVEL	UN	17	57,00	969,00	Office
369380	371008-4	BOLA DE VOLLEY - VINILBOLA DE VÔLEI, NÃO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC (ATÓXICO) / PLASTIFICANTE (ATÓXICO) / CARBONATO DE CÁLCIO (ATÓXICO) /PROCESSO DE FABRICAÇÃO ROTOMOLDAGEM / EM CORES DIVERSAS COM PINTURA TÍPICA DE BOLA DE VÔLEI SIMULANDO GOMOS COM PIGMENTO PRETO ATÓXICO; DIÂMETRO: 21 CM, CIRCUNFERÊNCIA DE 64 CM PESO MÉDIO: 250 A 260 GRAMAS.	UN	42	19,50	819,00	Apollo
363885	440942-6	BOLA - EM MICROFIBRA, PESANDO ENTRE 600G E 650G, DE BASQUETE, COM TAMANHO ENTRE (CIRCUNFERENCIA) 75CM E 78CM, NAS CORES LARANJA E AMARELA, ACABAMENTO MATRIZADA	UN	10	85,00	850,00	Xalingo
369172	14510	BOMBA ESPORTIVA GRANDE P/ INFLAR BOLAS E PNEUS DE BICICLETAS COM DUPLA ACAO, INFLAR NOS DOIS SENTIDOS, POSSUI MANGUEIRA E AGULHA. CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALUMINIO - DIAMETRO FECHADA 26 CM E ABERTA 43 CM	UN	29	17,00	493,00	Kenda
363914	162217-0	BORRACHA - DE LATEX, LAPIS E GRAFITE, RETANGULAR, 40G, BRANCA - CAIXA COM 40 UNIDADES	UN	56	5,99	335,44	Leo

369371	7674	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - BONECA MENINA NEGRA - VINIL, MEMBROS ARTICULADOS. A CABECA CONTERA OLHOS MOVEIS QUE ABREM E FECHAM, E O CABELO DEVERA SER IMPLANTADO EM NYLON, LAVAVEL E QUE POSSA SER PENTEADO COM COBERTURA EM TODA CABECA E IMPLANTADO DE FORMA INVISIVEL, E O CORPO APRESENTARA GENITALIA FEMININA. DEVERA ACOMPANHAR VESTIDO CONFECCIONADO EM TECIDO ANTIALERGICO COM POSSIBILIDADE DE RETIRAR DA BONECA, ALEM DE 1 PAR DE MEIAS E 1 PAR DE SAPATOS EM VINIL COM POSSIBILIDADE DE RETIRAR DA BONECA. DIMENSAO APROXIMADA: 30 CM.	UN	9	45,00	405,00	Supertoys
369370	7664	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - BONECAS MENINA BRANCA VINIL: MEMBROS ARTICULADOS. MATERIA-PRIMA: VINIL. CORPO COM GENITALIA FEMININA. OLHOS QUE ABREM E FECHAM. ROSTO COM EXPRESSAO ALEGRE E CONTENTE. VESTIDO EM TECIDO ANTIALERGICO, COM POSSIBILIDADE DE TIRAR DA BONECA. COM 1 PAR DE MEIAS EM TECIDO E SAPATOS EM VINIL COM POSSIBILIDADE DE TIRAR DA BONECA. DIMENSAO: 30 CM. CABELOS: CONFECCIONADOS EM NYLON, LAVÁVEL E QUE POSSA SER PENTEADO COM COBERTURA EM TODA CABECA E IMPLANTADO DE FORMA INVISIVEL.	UN	9	41,00	369,00	Supertoys
369368	6622	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - BONECO MENINO BRANCO - VINIL - BONECO BRANCO EM VINIL, COM MEMBROS ARTICULADOS. A CABECA CONTERA OLHOS MOVEIS QUE ABREM E FECHAM, E O CABELO DEVERA SER IMPLANTADO EM NYLON, E O CORPO APRESENTARA GENITALIA MASCULINA. DEVERA ACOMPANHAR MACACAO EM ALGODAO COSTURADO COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR DO BONECO, ALEM DE 1 PAR DE MEIAS E 1 PAR DE TENIS EM LONA E VINIL.	UN	9	39,00	351,00	Supertoys
369369	7681	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO -BONECO MENINO NEGRO - VINIL: CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO – VINIL, COM MEMBROS ARTICULADOS. A CABECA CONTERA OLHOS MOVEIS QUE ABRE E FECHA, O CABELO DEVERA SER IMPLANTADO EM NYLON, LAVAVEL E QUE POSSA SER PENTEADO	UN	9	40,00	360,00	Supertoys
369358	7649	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CAMINHAO TIPO CACAMBA: MATERIA-PRIMA: PLASTICO. CORES VIVAS (MINIMO 3 CORES). 6 RODAS LIVRES. VOLANTE. 1 PÁ DE PLASTICO. 1 RASTELO DE PLASTICO. COMPRIMENTO: 50 CM. LARGURA*: 22 CM. ALTURA*: 22 CM. CACAMBA: ARTICULADA. MOVIMENTADA POR MANIVELA. COM ABERTURA TRASEIRA,	UN	30	55,00	1.650,00	GGB
369355	7650	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CAMINHÃO TIPO CEGONHA: MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO. CORES VIVAS (MINIMO 3 CORES), 6 RODAS LIVRES, VOLANTE, CARROCERIA PARA ACONDICIONAR DE 3 A 4 CARROS QUE DEVERÁ VIR INCLUSO E EM CORES DIFERENTES, COM RODAS LIVRES. DIMENSÕES MINIMAS DE 92 CM DE COMPRIMENTO, 17 CM DE LARGURA E 30 CM DE ALTURA, SELO DO INMETRO.	UN	30	79,00	2.370,00	Roma
369346	14821	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO COM 1000 PEÇAS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO COLORIDO, ENCAIXÁVEIS, COM POSSIBILIDADES DE MONTAR VÁRIAS FORMAS. PEÇA MAIOR: (CXLXA) 10,5 X 6,1 X 2,8 CM. PEÇA MENOR: (CXLXA) 4,8 X 4,8 X 2,8 CM. ACONDICIONADO EM CAIXA ORGANIZADORA EMPILHÁVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL. FORMATO PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA EMPILHAMENTO, COM TAMPAS COLORIDAS. ABERTURA FRONTAL, PERMITE VISUALIZAR INTERNAMENTE, COLOCAR E RETIRAR PRODUTOS SEM NECESSIDADE DE MOVIMENTAR AS DEMAIS CAIXAS. MEDIDAS DA CAIXA: 28,5 X 41 X 22,5.	UN	13	219,00	2.847,00	Jott Play
369383	309351-4	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, PAPEL CARTAO E PLASTICO, TIPO JOGO IMAGEM E ACAO, A PARTIR DE 10 ANOS, 4 OU MAIS JOGADORES, MEDINDO, LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE: 230 X 355 X 65MM	UN	7	75,00	525,00	Grow
369384	309220-8	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, TIPO JOGO CARA A CARA, CONTENDO CARTAS, MOLDURAS, PINOS, REGRAS E TABULEIRO, MED. MINIMAS (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 430 X 45 X 315 MM - ULTIMA GERAÇÃO. O JOGO DEVE CONTER NO MINIMO: 2 TABULEIROS PLASTICOS	UN	14	62,00	868,00	Estrela
369345	14822	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAB, CONTENDO 300 PEÇAS, PEÇAS EM FORMATO MATRIZADOS /CURVADA, COM 02 MODELOS DE ENCAIXE NAS PONTAS, SENDO 01 CONEXÃO QUADRADA E 01 CONEXÃO REDONDA ENCAIXÁVEIS, PERMITINDO DESENVOLVER VÁRIOS MODELOS DE CRIAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA ORGANIZADORA EMPILHÁVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL. FORMATO PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA EMPILHAMENTO, COM TAMPAS COLORIDAS. ABERTURA FRONTAL, PERMITE VISUALIZAR INTERNAMENTE, COLOCAR E RETIRAR PRODUTOS SEM NECESSIDADE DE MOVIMENTAR AS DEMAIS CAIXAS. MEDIDAS DA CAIXA: 28,5 X 41 X 22,5.	UN	17	95,00	1.615,00	Jott Play
364493	315160-3	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CONFECCIONADO EM PVC INFLAVEL, TIPO CAVALO RODY, MEDINDO (33,00 X 48,00) CM, COM CORES DIVERSAS	UN	33	51,00	1.683,00	Zeim
369359	6526	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO BRINQUEDO JACARE QUE ABRE E FECHA A BOCA - CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PLASTICO, COM 06 FORMAS DIDATICAS E 01 TELEFONE TEM RODINHAS, VEM COM PECAS DIDATICAS SUPER COLORIDAS EM FORMA DE NUMEROS E LETRAS	UN	23	39,00	897,00	Calesita
369374	391530-1	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - EM POLIPROPILENO, TIPO TRICICLO INFANTIL, UNISSEX, ROBUSTO, ESTRUTURA MEDINDO APROX. 30,00 CM X 80,00 CM X 31,00 CM (CXLXA) PARA FAIXA ETARIA DE 2 A 4 ANOS, SENDO ADMITIDO VARIACAO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. MANUAL DE INTRUCOES DE MONTAGEM EM PORTUGUES. SELO INMETRO E GARANTIA DE TRES MESES	UN	31	50,00	1.550,00	Xalingo
369362	96989-3	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM PLASTICO RESISTENTE, EM JOGO DE CAFE, CONTENDO BULE, XÍCARAS, PIRES, COLHERES E OUTROS ITENS, O CONJUNTO PRECISA SER PERSONALIZADO COM IMAGENS INFANTIS - COM MINIMO DE 13 PEÇAS! - SELO DO INMETRO.	UN	23	32,50	747,50	Toing
369356	780	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM PLASTICO, TIPO CAMINHÃO BAU TRUCK - CAMINHÃO TRUCK BAU POSSUI RODAS LIVRES, GIRO DA CABINE LIVRE, CAVALETES MONTÁVEIS PARA APOIAR O BAU E SUA CARROCERIA ENCAIXA E DESENCAIXA NA CABINE. A PORTA TRASEIRA E PORTA LATERAL DO BAU ABRE E FECHA COM ENCAIXE MEDIDAS MINIMAS: C: 72 CM X L: 14,2 CM X A: 22 CM. SELO DO INMETRO.	UN	29	57,00	1.653,00	Roma
369352	782	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM PLASTICO RESISTENTE, TIPO CAMINHAO BOMBEIRO NA COR VIVA VERMELHO COM ESCADA COM GIRO 180 GRAUS E REGULAGEM DE ALTURA, 6 RODAS LIVRES, VOLANTE, TANQUE DE ABASTECIMETNO, MECANISMO DE LANÇAR ÁGUA, SIRENE E MANGUEIRA- CABINE COM PORTAS LATERIAS QUE ABREM E FECHAM; COM DIMENSÕES MINIMAS DE 50 CM DE COMPRIMENTO; 22 CM DE LARGURA; 22CM DE ALTURA SELO DO INMETRO.	UN	33	52,00	1.716,00	Mercotoys
369360	11591	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - JOGO DE ENCAIXAR, EM FORMATO DE COGUMELO, COM 6 FORMAS DIDATICAS, VEM COM TELEFONE, RELOGIO, UMA FLOR GIRATORIA, AS PECAS DE ENCAIXAR SÃO COLORIDAS E TEM FORMA DE LETRAS E NUMEROS, FABRICADO EM PLASTICO. DIMENSOES 48 X 36 X 37 CM.	UN	28	52,00	1.456,00	Calesita
369343	4497	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - TIPO CORES, CONTENDO 1000 PECAS SACOLAO CRIATIVO DE ENCAIXES MAGICOS, EM PLASTICO POLIPROPENO ATÓXICO, VARIAS COM VARIOS FORMATOS E ENCAIXES	UN	16	148,00	2.368,00	Pais e Filhos
253677	427532-2	CADERNO BROCHURA 100 FOLHAS	UN	134	1,38	184,92	Foroni

363915	323908-0	CADERNO - TIPO BROCHURA, COSTURADO, MEDINDO 140,00X200,00MM, NO FORMATO 1/4, CAPA DURA, COM 90G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 56G/M2	UN	378	2,95	1.115,10	Foroni
364470	335960-3	CADERNO - TIPO BROCHURA, COSTURADO, MEDINDO 140,00 X 200,00MM, NO FORMATO 1/4, CAPA FLEXIVEL, COM 90G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 48 FOLHAS, DE 56G/M2	UN	18	0,89	16,02	Foroni3
369415	13031	CAI NÃO CAI - CONTROLE E EQUILÍBRIO ACIMA DE 5 ANOS DIMENSÃO 34X31X9	UN	1	57,00	57,00	Estrela
369498	104988-7	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135) MM, NA COR AMARELA	UN	100	2,80	280,00	Alaplast
369537	110242-7	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135) MM, NA COR CINZA	UN	50	2,80	140,00	Alaplast
369555	15899	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135) MM, NA COR MARRON COD 01	UN	60	2,80	168,00	Alaplast
369535	126948-8	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135) MM, NA COR PRETA	UN	100	2,80	280,00	Alaplast
369499	104991-7	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135) MM, NA COR VERMELHA	UN	5000	2,80	14.000,00	Alaplast
364221	239681-5	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO, MEDINDO: (350 X 130 X 245) MM, CORES VARIADAS	UN	292	2,80	817,60	Policart
369536	62000-9	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - POLIPROPILENO, CORRUGADO, (360X250X135) MM, NA COR VERDE	UN	80	2,80	224,00	Alaplast
369425	14160	CAIXA DE ROTINA - 205 CARDS UTILIZADOS PARA A ESTIMULAÇÃO TERAPÊUTICA E ESCOLAR, QUE VÃO AUXILIAR NA PERCEPÇÃO, MEMÓRIA, ATENÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS DE IDADE. O MATERIAL PLASTIFICADO DO CARD E A CAIXA DE ALUMÍNIO. DIMENSÃO 11X9X9	UN	4	70,00	280,00	Copag
369180	313562-4	CAIXA ORGANIZADORA - EM ACRILICO, BANDEJA TRIPLA, MEDINDO 33,50 CM COMPRIMENTO X 30,00 CM LARGURA X 12,00 CM ALTURA, TRANSPARENTE, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA NAO DANIFICAR O PRODUTO	UN	80	28,90	2.312,00	Carbrink
363923	325691-0	CANETA - ESFEROGRAFICA,CORPO EM ACRILICO,PONTA EM LATAO,COM ESPESSURA DE 0,70MM,TINTA PRETA,TAMPA VENTILADA,VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS - CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	49	24,00	1.176,00	Compactor
364074	162895-0	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, 5,0 MM, AMARELO FLUORESCENTE	UN	700	0,59	413,00	Maxprint
363945	334071-6	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE PVC, A4, PRETA	UN	2345	0,18	422,10	Usa Folien
363944	334059-7	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE PVC, A4, TRANSPARENTE	UN	2345	0,18	422,10	Usa Folien
363954	11890-7	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 4/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	167	167,00	282,23	Kas
363953	14103-8	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 6/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	206	1,50	309,00	Kas
363969	322610-7	COLA - BASTAO, ATOXICA, NA COR BRANCA - TUBO 10 GRAMAS	UN	397	0,89	353,33	Leo
363883	343832-5	COLA DE SILICONE - EM SILICONE, DEVENDO SER APLICADA QUENTE ATRAVES DE PISTOLA APROPRIADA, PARA COLAR MATERIAIS EM PVC, PLASTICO, MADEIRA E ALUMINIO, DEVENDO SER FORNECIDO EM BASTAO	UN	1243	0,29	360,47	Rendicola
369167	287733-3	CORDA PARA PULAR - DE NYLON, INFANTIL, COM CABO EM MADEIRA NAS PONTAS	UN	80	5,50	440,00	Art Nrink
364522	197176-0	CORDA PARA PULAR - DE SIZAL, COM 2,00M, COM CABO DE MADEIRA	UN	76	6,30	478,80	MCC
246543	413239-4	CORRETIVO EM FITA 4,2 MM X 8M	UN	86	2,70	232,20	Kas
363977	161468-1	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFICIO, CARTA, SEM IMPRESSAO, 114 X 229 MM, COM ABA, BRANCO	UN	1792	0,04	71,68	Scrity
369257	13134-2	ENVELOPE PLASTICO - PARA PASTA CATALOGO, TAMANHO OFICIO, 04 FUROS, COM ESPESSURA DE (0,15) MICRAS, TRANSPARENTE PACOTE 50 UNIDADE (COD.: 210)	UN	366	5,00	1.830,00	Dac
369258	177778-5	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 250X353 42SKN CELUCAT CX 250 UN COD. 196	UN	19	34,00	646,00	Scrity
369259	28824-1	ESPIRAL 33 MM P/ 250 FOLHAS cod. 01	UN	275	0,60	165,00	Usa Folien
364010	33183-0	ESPIRAL - DE PLASTICO, PRETA, COM 12MM	UN	510	0,09	45,90	Usa Folien
364011	33184-8	ESPIRAL - DE PLASTICO, PRETA, COM 14MM	UN	175	0,11	19,25	Usa Folien
364018	33187-2	ESPIRAL - DE PLASTICO, PRETA, COM 25MM	UN	345	0,37	127,65	Usa Folien
364020	14534-3	ESPIRAL - DE PLASTICO, PRETA, COM 29MM	UN	135	0,49	66,15	Usa Folien
364022	58290-5	ESPIRAL - DE PLASTICO, PRETA, COM 50MM	UN	145	0,90	130,50	Usa Folien
364027	324525-0	ESTILETE - EM PLASTICO, LAMINA DE ACO CARBONO, COM LARGURA DE 18,00MM	UN	128	0,85	108,80	Jocar
369406	13041	FAMÍLIA TERAPÊUTICA (INCLUSÃO SOCIAL) CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF PINTADO, E TECIDO, CONTENDO 10 PERSONAGENS COM MEMBROS ARTICULADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS PEÇAS: 11,5 X 4,0 X 3,5 CM FOMATO DA EMBALAGEM: 30,0 X 23,5 X 6,0 CM	UN	5	140,00	700,00	Carlu
369254	14879	FOLHA EM EVA, COM GLITER - CORES VARIADAS CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO (900 X 1800 X 5) MM	UN	621	3,80	2.359,80	Leo
369263	258537-5	FOLHA EM EVA -XADREZ E LISTRADA, CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO (900 X 1800 X 5) MM	UN	230	3,40	782,00	Leo
369417	13025	GENIUS - JOGO DE MEMÓRIA QUE EXIGE HABILIDADES RÁPIDAS, COMPUTADOR PROGRAMADO INDICADO PARA ACIMA DE 6 ANOS DE IDADE	UN	3	135,00	405,00	Estrela
369480	187822-0	GRAMPEADOR - DE MESA, PARA PERFURAR ATE 15 FOLHAS, METAL, MEDIDA DO GRAMPO 26/6, NA COR PRATA, MEDINDO 16.8X5X2.8	UN	55	7,50	412,50	Cis
244099	7814	GRAMPEADOR DE PRESSÃO - 106/26	UN	44	19,00	836,00	Jocar
369265	125781-1	GRAMPEADOR INDUSTRIAL - TIPO MANUAL, COM CAPACIDADE PARA 61 GRAMPOS, TIPO 106/4,106/6 E 106/8, MEDINDO (150 X 40 X 190) MM (A X L X C), PESO 0,65KG	UN	11	19,00	209,00	Kas
364050	150491-6	GRAMPEADOR - MESA, METAL, 26/6, PRETO, TAMANHO MEDIO (CAPACIDADE MINIMA 200 GRAMPOS)	UN	129	9,90	1.277,10	Kas
364053	334434-7	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,106/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES	UN	117	8,20	959,40	Chaparral
369266	342299-2	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,23/13 CAIXA 5000 UNIDADE (COD.: 219)	UN	35	10,00	350,00	Chaparral
369414	13030	IMITATRIX UM DINÂMICO E DIVERTIDO JOGO DE MÍMICAS DIMENSÕES 28X28X7 INDICADO PARA IDADE DE 5 ANOS ACIMA	UN	2	65,00	130,00	Estrela
364463	401629-7	ISOPOR - BOLA DE ISOPOR -EPS- REDONDA, GRANDE -150MM, NA COR BRANCA	UN	170	3,00	510,00	Isoform
369385	167421-8	JOGO - DE JOGO DE BOLICHE PLASTICO, COLORIDO – TAMANHO MINIMO DOS PINOS DE 29 CM - 6 PINOS COLORIDOS E 02 BOLAS. RECOMENDADO PARA MAIORES DE 03 ANOS.	UN	16	18,90	302,40	Art Brink
369391	797	JOGO DE QUEBRA CABECA - CONFECCIONADO EM MDF, TEMAS VARIADOS, COM APROXIMADAMENTE 100 PECAS	UN	25	54,00	1.350,00	Carlu
369393	100299-6	JOGO DE QUEBRA CABECA - CONFECCIONADO EM PAPEL CARTAO, TEMAS VARIADOS, COM APROXIMADAMENTE 100 PECAS, FAIXA ETARIA 12 ANOS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO, MEDINDO 28X20X4,5CM	UN	35	25,00	875,00	Grow

369394	14511	JOGO PEDAGÓGICO QUEBRA CABEÇA GEOGRAFIA COM 54 PECAS EM MDF TAMANHO MONTADO 59,5 X 42 CM	UN	18	57,70	1.038,60	Carlu
369412	13027	JOGO PENSA RAPIDO INDICADO PARA CRIANÇAS COM 8 A 9 ANOS NAS DIMENSÕES 23X25.	UN	3	180,00	540,00	Estrela
369410	13032	JOGO SOLTA A LÍNGUA ESTIMULA O TREINO EM PRONUNCIAR PALAVRAS CORRETAS UTILIZANDO O APARELHO BUCAL QUE ALARGA OS LABIOS DA BOCA. CONTÉM 05 APARELHOS BUCAL E 150 CARTAS, JOGO DE PRONUNCIAR PALAVRAS E FRASES NA DIMENSÕES 28X28X7 INDICADO PARA ADOLESCENTES ACIMA DE 12 ANOS DE IDADE	UN	4	69,90	279,60	Estrela
369402	13019	KIT CREC CREC FRUTAS - 50 PEÇAS DE PLÁSTICO VARIADAS COM FRUTAS E LEGUMES PEÇAS SÃO TODAS EM DUAS PARTES E GRUDADAS COM FELTRODIMENSÕES 43X22X12 INDICADO PARA CRIANÇAS COM IDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	UN	10	79,00	790,00	Bigstar
369405	13024	KIT HABILIDADES FUNCIONAIS. COMPOSTO POR 12 JOGOS EDUCATIVOS + 1 CD MATERIAL EM MADEIRA E EMBALAGEM: 38X56 CM	UN	3	770,00	2.310,00	Carbrink
364066	323083-0	LAPIS DE COR - EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, GRANDE, COLORIDO COM 12 CORES, EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN 71/3	UN	231	2,45	565,95	Ebras
369364	297325-1	MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO - GEOPLANO, PARA CONSTRUCAO DE FIGURAS, TRABALHANDO OS CONCEITOS DE GEOMETRIA, AREA, PLANO, PERIMETRO, DIAGONAIS, ANGULOS E OUTROS, TIPO JOGO EDUCATIVO, COM TABULEIRO EM MDF, MEDINDO (420 X 300 X 25) MM, 70 PINOS FIXOS DE MADEIRA (CABECA DE PREGO ABAULADO)	UN	20	52,80	1.056,00	Carlu
369363	69015-5	MATERIAL PEDAGOGICO - DO TIPO: 4 PINOS DE MARCACAO COLORIDOS E UM DADO NUMERICO, DE PLASTICO, PARA JOGO EDUCATIVO (JOGO A TRILHA DO CONSUMINHO), COM 5 PECAS, SACO PLASTICO	UN	23	18,90	434,70	
369423	13044	PAINÉIS PSICOMOTORES KIT DE PAINÉIS PSICOMOTORES DE ESTIMULAÇÃO COM DIFERENTES MOVIMENTOS. MATERIAL PARA SER USADO NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA NA CRIANÇA PAINÉIS DE 30 X 30 X 2 CM RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. DIMENSÕES 30X30X10 MATERIAL/COMPOSIÇÃO MADEIR	UN	3	159,00	477,00	Carlu
364076	169034-5	PAPEL CAMURCA - MEDINDO 40 X 60, NA COR CORES DIVERSAS	UN	270	0,49	132,30	VMP
369270	335929-8	PAPEL - CARTAO, MEDINDO 500,00 X 700,00MM, 280G/M2, FOSCO, CORES VARIADAS	UN	295	0,75	221,25	VMP
369272	376744-2	PAPEL CONTACT, 50,00X70,00CM, TRANSPARENTE, ROLO COM 50 MTS	UN	119	50,00	5.950,00	Plascitec
369553	410609-1	PAPEL OPALINE FORMATO A4, 180G/M2, NA COR BRANCA	UN	10	10,00	100,00	Off Papper
364079	376744-2	PAPEL - PAPEL CONTACTO, 50,00 X 70,00CM, TRANSPARENTE	UN	22	45,00	990,00	VMP
364179	428593-0	PAPEL PARA REVELACAO - TIPO PAPEL FOTOGRAFICO, BRANCO 180G, N0 FORMATO A4 (210X297) MM, PARA DOCUMENTACAO FOTOGRAFICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	41	0,80	32,80	Off Paper
11259	284201-7	PAPEL VERGE A4 CAIXINHA COM 50 UND	UN	69	11,00	759,00	Off Paper
364621	325852-1	PASTA - CATALOGO, EM CARTAO PLASTIFICADO, FORMATO OFICIO, COM 100 ENVELOPES NA ESPESSURA DE 0,10 MICRAS E 2 EXTENSORES, NA COR PRETA	UN	78	13,80	1.076,40	Dac
364104	378140-2	PASTA - CATALOGO, EM POLIPROPILENO, MEDINDO 250,00X355,00MM, COM 50 ENVELOPES TRANSPARENTES, NA COR PRETA	UN	99	6,65	658,35	DAC
364102	153452-1	PASTA FICHARIO - NO TAMANHO AZ TAMANHO OFICIO, NA COR PRETA, LOMBADA DE LARGO, SEM ARGOLA, EM ACO NIQUELADO, TAMANHO OFICIO	UN	1182	6,50	7.683,00	Policart
364186	257788-7	PASTA SUSPENSA - COM HASTE PLASTICA CONFECCIONADA EM CARTAO KRAFT PARDO, PESANDO 420 GRAMAS, COM REFORCO EXTERNO EM PERCALUX, MEDINDO (240 X 360) MM, COM VISOR TRANSPARENTE DE ACETADO E ETIQUETA DE PAPEL PARA IDENTIFICACAO, NA COR BRANCA	UN	2880	0,99	2.851,20	Dello
369275	298599-3	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 16 GB, COMPATIBILIDADE: WINDOWS E LINUX, CONECTOR: COM TAMPA OU RETRATIL, INTERFACE: USB 2.0, VELOCIDADE DE GRAVACAO: 20 MB/S, VELOCIDADE DE LEITURA: 10 MB/S	UN	83	26,90	2.232,70	Multilaser
369276	261090-6	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 4 GB, CONEXAO USB 1.1 E 2.0, PARA PC OU MAC, LEITURA: MINIMO 5 MB/SEG, GRAVACAO 3 MB/SEG. COMPATIBILIDADE: WINDOWS /LINUX	UN	21	24,90	522,90	Multilaser
364197	287359-1	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 8 GB, COMPATIVEL COM: WINDOWS E LINUX, PROTECAO DO CONECTOR USB (CONECTOR RETRATIL OU TAMPA RETRATIL), INTERFACE: USB 2.0 (COMPATIVEL COM USB 1.0)	UN	35	24,30	850,50	Multilaser
20413	415326-0	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METALICA, CAPACIDADE DE 25 FOLHAS, COM 75G/M2, COM 02 VAZADORES, NA COR PRETA	UN	6	15,90	95,40	Beifa
364117	324338-9	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ACO, CAPACIDADE DE 25 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA	UN	21	15,90	333,90	Beifa
369279	5212	PERFURADOR PARA PAPEL/EVA - SCRAPBOOK MEDIO PARA CORTAR PAPEL E EVA, EM FORMATOS VARIADOS (CORACAO, ESTRELA, CIRCULO, FLOR, BORBOLETA, ENTRE OUTROS), EM ALAVANCA. TAMANHO DO FURO 25MM X 25MM. COM DEPOSITO PARA ARMAZENAGEM DOS RECORTES	UN	26	20,00	520,00	Jocar
248685	15535-7	PLACA DE ISOPOR 2 CM	UN	112	3,10	347,20	Isoeste
369280	223210-3	PORTA DUREX - EM DISPENSADOR DE FITA ADESIVA, DE MESA, CIMENTADO, REVESTIDO COM PLASTICO RESISTENTE E COM CARRETEL EM PLASTICO INQUEBRAVEL RESISTENTE, PARA FITA ADESIVA DE ATE 19 MM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE ATE 33M, COM MIOLO DE ATE 25,4MM DE DIAMETRO, FORMATO RETANGULAR, COM CORTADOR DE FITA SERRILHADO EM AÇO CROMADO	UN	12	11,00	132,00	Carbrink
364134	324485-7	PRANCHETA PORTATIL - EM ACRILICO, FORMATO A4, COM PRENDEDOR DE METAL, FUME	UN	200	10,40	2.080,00	Carbrink
369282	196238-8	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, GRAMPOMOL 51MM	UN	131	1,15	150,65	Pointer
369413	13028	PUXA PUXA BATATINHA - JOGO QUE EXIGE CONCENTRAÇÃO, RACIOCÍNIO LOGICO, ATENÇÃO, HABILIDADE E COORDENAÇÃO MOTORA.DIMENSÕES 21X30 INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 5 ANOS	UN	4	43,50	174,00	Estrela
364523	157158-3	QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA DE ALUMINIO, FORMICA MED. 150X120 M, LAMINADO BRANCO	UN	7	117,00	819,00	Stalo
369283	189683-0	QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA DE ALUMINIO, FORMICA MEDINDO (2,00 X 1,00) M, LAMINADO BRANCO (QUADRO BRANCO)	UN	18	160,00	2.880,00	Souza
369376	297385-5	QUEBRA CABEÇA CORPO HUMANO - 250 PEÇAS. IDADE RECOMENDADA 05 A 07 ANOS	UN	12	26,90	322,80	Pais e Filhos
365050	360262-1	RAQUETE DE MESA - EM MADEIRA PARA TENIS DE MESA, COM CABO LONGO E BORRACHA LISA NOS DOIS LADOS COM ESPONJA NOS 2 LADOS - TAMANHO OFICIAL	UN	40	16,50	660,00	Bj Pop
364137	335901-8	REGUA - EM MADEIRA, MEDINDO 100,00CM, COM ESCALA MILIMETRICA	UN	32	5,90	188,80	Souza
364525	29636-8	RELOGIO - DE PLASTICO ANALOGICO, MODELO DE PAREDE, REDONDO COM NO MINIMO DE 26 cm, TIPO A PILHA	UN	88	20,00	1.760,00	Wincy
369293	305515-9	TINTA A OLEO PARA PINTURA EM TELA TUBO COM 20ML	UN	100	3,99	399,00	Acrilex
369554	238975-4	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO 28ML AZUL	UN	5	3,00	15,00	Japan

10385	26180-7	TINTA P/ PINCEL ATOMICO - CORES VARIADAS COM NO MINIMO 37 ML	UN	53	3,45	182,85	Jocar
10386	26181-5	TINTA P/ PINCEL ATOMICO PRETA COM NO MINIMO 37 ML	UN	34	3,45	117,30	Jocar
10387	26182-3	TINTA P/ PINCEL ATOMICO VERMELHA COM NO MINIMO 37 ML	UN	27	3,45	93,15	Jocar
248651	275847-4	TINTA SPLAY OURO 350 ML	UN	64	14,80	947,20	Tec Bonder
Total Fornecedor:						**R$ 125. 853,15**	

5 – DOS PRODUTOS

5.1. Local de Entrega

O prazo máximo para entrega dos produtos, objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações.

5.1.1. O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 03 (três) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.3 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

5.4 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou reutilizados.

5.5 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.6 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser de 01º linha do fabricante, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7 - A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar.

5.8 - Recebimento dos Produtos:

5.8.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.8.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.8.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.9 - Caberá à Licitante Vencedora:

5.9.1. Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

5.9.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

5.10 – Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

5.11- Nas caixas de entrega dos produtos e nas informações adicionais da Nota Fiscal e obrigatória a Identificação da Secretaria que solicitou os produtos, para maior agilidade da identificação de quem solicitou na hora da entrega dos produtos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá providenciar outro o produto, para que não ocorra a falta dos mesmos as Secretarias de Matupá.

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas na Clausula 12 da Presente Ata.

6.14 - Caberá à Licitante Vencedora:

6.14.1 - Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste instrumento, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

6.14.2 - Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

6.14.3 – Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

6.15 – Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município:

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na prestação de serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO SERVIÇO/PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno e serão oriundas de Recursos Próprios, Federal e Estadual:

CÓDIGO GERAL: 04.040.0.1.04.122.0026.2.0076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 06.060.0.1.20.122.0021.2.0002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.1.12.122.0029.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.5.27.812.0047.2.0128 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.2.12.361.0015.2.0020 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.2.12.365.0018.2.0028 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.2.12.365.0018.2.0029 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CMEIS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.6.12.361.0015.2.0023 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL ATRAVES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.6.12.365.0018.2.0032 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE E PRÉ ESCOLA ATRAVES DO SALARIO EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.122.0038.2.0098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.305.0041.2.0103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.301.0012.2.0061 – MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.122.0039.2.0115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.302.0014.2.0046 – MANUTENÇÃO DO CRDO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.301.0012.2.0050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.302.0013.2.0047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.304.0041.2.0105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.302.0013.2.0048 – MANUTENÇÃO LABORATÓRIO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0006.2.0057 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.243.0010.2.0071 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.1.08.122.0008.2.0065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0028.2.0083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0028.2.0082 – MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0005.2.0054 – MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0005.2.0055 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0008.2.0068 – MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0006.2.0059 – MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0007.2.0062 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0007.2.0063 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.10.301.0012.2.0108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.100.0.1.04.122.0004.2.0015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 13.130.0.1.13.812.0017.2.0037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, BIBLIOTECA PÚBLICA, BANDA/FANFARRA MUNICIP, GRUPO DE TEATRO D'ARTE CULTURA– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito	Cristiane Machado Romeiro	7075/2018
Secretaria Municipal de Finanças	Simone dos Santos	3011/2013
Secretaria Municipal de Agricultura	Marcia da Silva Andrelevicius Kuranishi	7202/2018
Secretaria de Esporte e Lazer	Adenil Peres Bandeira	4991/2015
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maurina Marques da Silva	7201/2018
Secretaria Municipal de Saúde - PSF	Clarisse Maria Sala	2336/2013
Secretaria Municipal de Saúde	Edna Schwingel	2722/2013
Secretaria Municipal de Saúde	Cleneci de Fátima da Silva Ferreira	6400/2017
Secretaria Municipal de Saúde	Francisco Carlos Vieira	6579/2017
Secretaria Municipal de Saúde	Janara de Souza Soares Tussi	7200/2018
Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	Vânia Cinara Becker	3006/2013
Secretaria Municipal de Educação	Dayana Lais Ferreira	6404/2017
Secretaria Municipal de Educação	Célia Pereira Bueno da Silva	2342/2013
Secretaria Municipal de Saúde – Hospital	Janice Kerber	2340/2013
Secretaria Municipal de Saúde - CRDO	Rita de Cássia Andrade	2718/2013
Secretaria Municipal de Assistência Social - SCVF	Ana Lúcia de Souza	2735/2013
Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS	Heraldo Rodrigo Ricieri	4054/2014
Secretaria Municipal de Obras	Mariza Jeniffer Wachholz	7021/2018

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 039/2018** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 26 de julho de 2018.

_____

Município de Matupá

VALTER MIOTTO FERREIRA

Contratante

_____

RIBEIRO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA – ME

CNPJ sob o nº 09.237.458/0001-33

JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO

CPF nº 407.758.019-68

Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
INFORMAÇÃO VTN – INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1562/2015

Oficio nº 017

SAP/STC-7/2018

Matupá – MT, 10 de julho de 2018.

Ilmo. Sr.

OLDÉSIO SILVA ANHESINI

Delegado da Receita Federal do Brasil em Cuiabá-MT

Delegacia da Receita Federal em Cuiabá-MT

Av. Vereador Juliano da Costa Marques nº99

Bosque da Saúde - Cuiabá MT

Informação VTN – Instrução Normativa RFB nº 1562/2015

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1562 de 29 de abril de 2015 enviamos abaixo as informações sobre o valor da terra nua por hectare (VTN/ha) do município de Matupá para o ano de 2018.

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2018	R$ 5.544,00	R$ 4.435,20	R$ 2.772,00	R$ 3.326,40	R$ 1.663,20	R$ 1,097,60

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:

Responsável pelo levantamento:

Nome: Antônio Darlei Hipólito da Luz

CPF: 181.848.201-00

Secretário Municipal de Agricultura – Decreto nº 2565/2018

Descrição simplificada da metodologia:

Planilha Referencial de Preços de Terras PPR/2015 INCRA-MT;

Opiniões de corretores de imóveis, Ofertas e anúncios de negócios.

Os valores relatados referem-se ao período de janeiro de 2018.

_____ _____

Antônio Darlei Hipólito da Luz Valter Miotto Ferreira

Secretário Municipal de Agricultura Prefeito Municipal de Matupá

Descrição da Metodologia para apuração do VTN 2018:

Considerando a Instrução Normativa da RFB nº 1562/2015 em seu Artigo 3º no Paragrafo 3º e o Artigo 7º no Item I, o presente levantamento foi realizado com base nas informações fornecidas pelo INCRA-Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria, através da planilha referencial de preços de terras no Estado de Mato Grosso-PPR/2015. Observaram-se através de vistorias que ocorreu valorização das terras neste Município em decorrência do melhoramento do acesso (estradas) ás áreas rurais, proporcionando condições de escoamento da produção.

Assim sendo os valores de terra nua (VTN) definido pela referida tabela para o município de Matupá são os seguintes:

VALOR DA TERRA NUA E NOTA AGRONOMICA-INCRA					
MINIMO		MEDIO		MAXIMO	
NOTA	VTN/HA	NOTA	VTN/HA	NOTA	VTN/HA
0,300	R$1.097,60	0,400	R$5.544,00	0,500	R$8.000,00

Ficando assim distribuídos por categorias de aptidões:

-Categoria Lavoura Aptidão Boa: valor médio

-Categoria Lavoura Aptidão Regular: 80% da Categoria Lavoura aptidão boa;

-Categoria Lavoura Aptidão Restrita: 50% da categoria Lavoura aptidão boa;

-Categoria Pastagem Plantada: 60% da Categoria Lavoura aptidão boa;

-Categoria Silvicultura ou Pastagem Natural: 60% da Categoria Pastagem Plantada;

-Categoria Preservação de Fauna ou Flora: valor mínimo.

Os valores relatados referem-se ao período de janeiro de 2018.

_____

Antônio Darlei Hipólito da Luz

Secretário Municipal de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 067/2018

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2018 CONFORME DECRETOS DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3266/2018 DE 09/02/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca,** osaprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2018.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede provisória da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Tancredo Neves, 5359 o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

Considerando a urgência da contratação, os Candidatos ora convocados que apresentaram no ato da inscrição telefone foram previamente informados da convocação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 26 de julho de 2018.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR ÁREA DE LETRAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIETE PEREIRA GABRIEL LUZINI	98º LUGAR
PROFESSOR ÁREA DE PEDAGOGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA PAULA FERNANDES CASTILHEIROS	191º LUGAR
CRISTIANE DE MOURA MENDES	192º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 26 de julho de 2018

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2018

Processo:002059/2018-1.

Assunto: Este processo de aquisição para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços e fornecimento de divisórias para atender à necessidade dos setores de Engenharia, Controladoria, CAE deste município, conforme quantidades e descrições contidas neste termo

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a**-** Este processo de aquisição para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços e fornecimento de divisórias para atender à necessidade dos setores de Engenharia, Controladoria, CAE deste município, conforme quantidades e descrições contidas neste termo**, Conforme** exigências e especificações constantes neste termo de referência nº. 074/2018 **PESSOA JURIDICA – ODAIR SANTANA DA SILVA 90798066172 CNPJ: 18.043.506/0001-43,** no valor total contratado de **R$ 6.097,74(seis mil e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos)**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias.

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15 – Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.						
SECRETARIA	**Recurso**	**Proj/Ativ.**	**Natureza da despesa**	**Fonte.**	**REDUZIDO**	**Valor (R$)**
SEC ADM	Próprio	2089- outros serviços de terceiros pessoa jurídica	33.90.33.00	0100	040026	R$ 6.097,74
VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)						R$ 6.097,74

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$**6.097,74(seis mil e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos),** em favor da **PESSOA JURIDICA – ODAIR SANTANA DA SILVA 90798066172 CNPJ: 18.043.506/0001-43,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 074/2018.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 27 de julho de 2018.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 030/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal Sr. **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS,** torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n. **030/2018, cujo OBJETO é o "*registro de preço para futura e fracionadaaquisição de pneus e câmaras de ar novos de primeira linha, e serviços de recapagem e vulcanização de pneus, para uso de diversas secretarias do município de Nova Bandeirantes-MT".***

SAGROU-SE vencedoraa empresa:

Sociedade/Empresária	**CNPJ:**	**VALOR GLOBAL**
DELREY NOVA BANDEIRANTES EIRELLI-ME	**06.063.181/0001-81**	**R$ 844.795,00**
OSNI DOS SANTOS-ME	**02.572.587/0001-39**	**R$ 1.791.557,00**
TRATOMAQ AUTO PEÇAS EIRELI-ME	**10.574.100/0001-85**	**R$ 650.562,00**

Nova Bandeirantes/MT 27 de julho de 2018.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Licença de Instalação	
LI n°: 002/2018	**Válida até: 27/07/2021**
Processo n°:002/2018	Data de protocolo: 23/07/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela portaria n°397 de 22 de maio de 2018 SEMA, pela Lei Municipal nº 935/2015, que dispõe sobre o Código de Proteção Ambiental do Município de Nova Bandeirantes, pela portaria 049/2018 PMNB, pela Resolução Consema nº 85/2014 e Lei Complementar nº 140/2011, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: LOTEAMENTO ESTRELA D'ALVA	
ATIVIDADE LICENCIADA: LOTEAMENTO	
LOCALIZAÇÃO: Rodovia MT-208, km-230, Distrito de Japuranã DATUM; WGS 84 Lat: 09°57'59.10''S Long: 058°1'4.10''W	**MUNICÍPIO: Nova Bandeirantes MT**
NOME/RAZÃO INTERESSADO: ESTRELA DALVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI CNPJ: 24.630.344/0001-42	
ATIVIDADE PRINCIPAL: LOTEAMENTO	
RESTRIÇÕES: As contidas neste processo de licenciamento e ou na Legislação em vigor. É obrigatória a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja. Salientamos que a Licença Ambiental não dispensa e nem substitui Alvará ou Certidão de qualquer natureza exigida pela Legislação.	
DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE: - Conforme parecer técnico n° 002/2018	

LOCAL E DATA: Nova Bandeirantes MT 27/07/2018	Valdir Pereira dos Santos **Prefeito Municipal**	Euclides Bezerra da Silva **Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Saneamento**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 030/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial nº **030/2018, cujo OBJETO é o "*registro de preço para futura e fracionada aquisição de pneus e câmaras de ar novos de primeira linha, e serviços de recapagem e***

vulcanização de pneus, para uso de diversas secretarias do município de Nova Bandeirantes-MT".

SAGRARAM-SE vencedoras as empresas

DELREY NOVA BANDEIRANTES EIRRELI - CNPJ 06.063.181/0001-81- valor global de R$ 844.795,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais);

OSNI DOS SANTOS-ME – CNPJ 02.572.587/0001-39: valor global de R$ 1.791.557.00 (um milhão setecentos e noventa e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais)

TRATOMAQ AUTO PEÇAS EIRELI-ME: CNPJ: 10.574.100/001-85; valor global R$ 650.562,00 (seiscentos e cinquenta mil quinhentos sessenta e dois reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

_____

Bruna Neiverth

Pregoeira Oficial

Decreto nº 250/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
LICENÇA PRÉVIA

Licença PRÉVIA		
LI n°: 002/2018	**Válida até: 27/07/2021**	
Processo n°:002/2018	Data de protocolo: 23/07/2018	
A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela portaria n°397 de 22 de maio de 2018 SEMA, pela Lei Municipal nº 935/2015, que dispõe sobre o Código de Proteção Ambiental do Município de Nova Bandeirantes, pela portaria 049/2018 PMNB, pela Resolução Consema nº 85/2014 e Lei Complementar nº 140/2011, concede a presente licença.		
DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: LOTEAMENTO ESTRELA D'ALVA		
ATIVIDADE LICENCIADA: LOTEAMENTO		
LOCALIZAÇÃO: Rodovia MT-208, km-230, Distrito de Japuranã DATUM; WGS 84 Lat: 09°57'59.10''S Long: 058°1'4.10''W	**MUNICÍPIO: Nova Bandeirantes MT**	
NOME/RAZÃO INTERESSADO: ESTRELA DALVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI CNPJ: 24.630.344/0001-42		
ATIVIDADE PRINCIPAL: LOTEAMENTO		
RESTRIÇÕES: As contidas neste processo de licenciamento e ou na Legislação em vigor. É obrigatória a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja. Salientamos que a Licença Ambiental não dispensa e nem substitui Alvará ou Certidão de qualquer natureza exigida pela Legislação.		
DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE: - Conforme parecer técnico n° 002/2018		
LOCAL E DATA: Nova Bandeirantes MT 27/07/2018	Valdir Pereira dos Santos **Prefeito Municipal**	Euclides Bezerra da Silva **Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Saneamento**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 39/2018

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 39/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a contratação;

Futura e Eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos para Centro de Reabilitação (Fisioterapia), para atender a demanda do Município.

Favorecida CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT HOSPITALAR EIRELI R$9.890,00 (Nove mil e oitocentos e noventa reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Decreto n° 9.412/18

Nova Lacerda- MT 27 de Julho de 2018.

Uilson Jose da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PROCURADORIA JURIDÍCA
LEI Nº 972 DE 27 DE JULHO DE 2018.

Súmula: "Dispõe sobre a proibição do uso de NARGUILÉ em locais públicos, e dá outras providências".

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibido o uso do "Narguilé" em locais públicos, abertos ou fechados, bem como a venda do cachimbo, essências e complementos para crianças e adolescentes.

§ 1º. Para os fins do disposto no caput deste artigo, entende-se por locais públicos, além de praças, áreas de lazer, ginásios e espaços esportivos, escolas, biblioteca, espaços de exposições e qualquer local onde houver concentração e aglomeração de pessoas.

§ 2º.Não se incluem nas disposições do parágrafo anterior os espaços pertencentes a particulares, tais como residências e congêneres, em ocasiões de realização de eventos familiares e pessoais.

§ 3º. A entrada de pessoal em posse de "Narguilé" em festas e eventos promovidos por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado será permitida apenas com a apresentação de autorização expressa subscrita pelo promovente, sendo este último o responsável em atender as disposições da Lei Federal nº 12.546/2011 para sua emissão.

§ 4º. Fica autorizado o uso do "Narguilé" em tabacarias e congêneres com ambientes específicos para a prática, ficando vedada a permanência e/ou frequência de crianças e adolescentes.

Art. 2º. O responsável pelos locais de que trata a Lei deverá advertir os eventuais infratores sobre a proibição nela contida, bem como sobre a obrigatoriedade caso persista a conduta coibida de imediata retirada do local e, se necessário mediante auxílio de força policial.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que comercializam o produto, inclusive o fumo e demais componentes para o seu uso, ficam obrigados a solicitar o documento de identidade que comprove a maioridade do comprador.

Art. 3º. A fiscalização e aplicação das sanções pelo descumprimento desta Lei ficarão a cargo dos órgãos competentes da municipalidade.

Art. 4º. Os estabelecimentos que comercializam o "Narguilé" deverão fixar aviso, em local de fácil visualização, quanto a proibição do uso nos locais que dispõe esta lei bem como da proibição de venda para crianças e adolescentes.

Art. 5º. O descumprimento desta lei implicará em multa de R$ 500,00 (quinhentos reais), dobrada em caso de reincidência.

§ 1º. O valor disposto no caput deste artigo será reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro superveniente.

§ 2º. Os valores provenientes da aplicação de penalidades previstas nesta lei poderão ser parcial ou integralmente, revertidos em ações e campanhas educativas.

Art. 6º. Torna obrigatório o encaminhamento ao Conselho Tutelar do menor flagrado em local público fazendo uso do narguilé, respondendo à aplicação de sanções ao proprietário se a infração for cometida em estabelecimento comercial.

Parágrafo único. Caberá punição por negligência, na forma da lei, aos pais ou responsáveis dos menores infratores reincidentes.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em até 30 (trinta) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 27 de julho de 2018.

João Braga Neto

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDÍCA
DECRETO N° 017/2018 DE 27 DE JULHO DE 2018.

DECRETO N° 017/2018 DE 27 DE JULHO DE 2018.

Súmula: *"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT e dá outra providências".*

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2018) e transcorrido o prazo para interposição de recursos em face dos resultados;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018 foram cumpridas;

Considerando que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL, à vista do relatório da Comissão do Processo Seletivo dos cargos: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (LIMPEZA E MANUTENÇÃO), APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (NUTRIÇÃO ESCOLAR), TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MONITOR) e PROFESSOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA conforme consta no Anexo I que é parte integrante deste Decreto.

§1º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 é de 01 (um) ano, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal.

§2º. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público.

§3º. O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo fixado no edital de convocação implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 2º. A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 27 de Julho de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (LIMPEZA E MANUTENÇÃO)

Pos.	Insc.	Nome	PORT.	GERAIS	ESP.	NOTA FINAL	Situação
1º	047	KLEIDE MUNIZ DA CRUZ	21	10	48	79	Classificado
2º	045	MARIA DE FATIMA DE SOUZA ALVES	24	6,0	44	74	Classificado
3º	002	LETICIA LILIANA BARBOSA SILVA	24	6,0	44	74	Classificado
4º	014	FRANCINALVA COSTA DE ARAUJO	15	6,0	44,0	65	Classificado
5º	04	LUCIANA PEREIRA DE CARVALHO	24	6	28	58	Classificado
6º	046	JOYCE OLIVEIRA DE LIMA	12	2,0	40	54	Classificado
-	015	ANA CLAUDIA DE ABREU	-	-	-	FALTOSO	Eliminado
-	037	DANIELE BORTOLO SILVA	-	-	-	FALTOSO	Eliminado
-	021	ISAMARA FERMINA DA SILVA	-	-	-	FALTOSO	Eliminado
-	029	JESSICA MARIA DOS SANTOS	-	-	-	FALTOSO	Eliminado
-	019	JOSE TIAGO CARDOSO DA SILVA	-	-	-	FALTOSO	Eliminado
-	049	MARCIA APARECIDA SARAN DE SILVA	-	-	-	FALTOSO	Eliminado

	023	MARIA MARGARIDA DOS SANTOS SILVA	-	-	-	FALTOSO	Eliminado
-	048	NILDAMARA DE OLIVEIRA FAITARONE	-	-	-	FALTOSO	Eliminado
-	033	ROSEMARY DE LIMA	-	-	-	FALTOSO	Eliminado
-	042	ROSILDA RODRIGUES	-	-	-	FALTOSO	Eliminado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (NUTRIÇÃO ESCOLAR)

Pos.	Insc.	Nome	PORT.	GERAIS	ESP.	NOTA FINAL	Situação
1º	050	EDINA FERREIRA PAULA	18	6	24	48	Classificado
2º	003	JULIANA DE LIMA MOTA	18	4	20	42	Classificado
3º	050	CLAUDIMARA DA SILVA ASSIS	-	-	-	FALTOSO	Eliminado
4º	028	IZABELA MARA LOPES DOS SANTOS	-	-	-	FALTOSO	Eliminado
5º	031	LARISSA ARAÚJO DA SILVA	-	-	-	FALTOSO	Eliminado
6º	013	LUCELAINE APARECIDA FERREIRA	-	-	-	FALTOSO	Eliminado
-	012	SHEILA BATISTA TAVARES	-	-	-	FALTOSO	Eliminado
-	041	TATIANA MARMOL DE MELO	-	-	-	FALTOSO	Eliminado

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MONITOR)

Pos.	Insc.	Nome	PORT.	GERAIS	C. ESP	NOTA FINAL	Situação
1º	008	JOYCE MARCOLINA DA CRUZ	24	10	48	82	Classificado
2º	053	AMANDA JACINTO DOS SANTOS	27	6	48	81	Classificado
3º	040	ROSEMARI PINTAVINHA ESPINDOLA	30	8	36	74	Classificado
4º	018	MAYSA LOPES DOS SANTOS	27	6	40	73	Classificado
5º	005	KAMILA SILVA BRAGANHOLO	30	6	36	72	Classificado
6º	051	MARIA FERNANDA JACINTO DOS SANTOS	24	6	40	70	Classificado
7º	035	DANIELI DIAS MARTELO	24	6	40	70	Classificado
8º	030	LUCIMARA GIOVANINI FERNANDES	21	2	32	55	Classificado
-	026	ADRIANA ARRUDA DOS SANTOS	-	-	-	FALTOSO	Eliminado
-	038	ANA LUZIA ALVES DOS ANJOS FERREIRA	-	-	-	FALTOSO	Eliminado
-	032	CLEONICE PORTILHO DA SILVA	-	-	-	FALTOSO	Eliminado
-	001	GLEICE KELLY DE LIMA SANTOS	-	-	-	FALTOSO	Eliminado
-	052	JOICE APARECIDA DE SOUZA	-	-	-	FALTOSO	Eliminado
-	020	SIMONE PEREIRA	-	-	-	FALTOSO	Eliminado

PROFESSOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

Pos	Insc.	Nome	PORT.	GERAIS	ESP	NOTA FINAL	Situação
1º	010	ROSICLEIA RALLA	9	2	48	59	Classificado
2º	016	LIGIA CRISTINA KLEMP	6	4	48	58	Classificado
3º	039	DENISE ROBERTA TEBALDI RODRIGUES	12	2	44	58	Classificado
4º	009	ADNILCE LARA ARAUJO	9	6	28	43	Classificado
5º	024	FRANCINELDA DE OLIVEIRA DIAS GOMES	9	6	28	43	Classificado
6º	005	IVANILDE FERREIRA SANTANA	9	4	28	41	Classificado
7º	044	DISLENE SOUZA SILVA	21	4	16	41	Classificado
8º	006	MARIA DA PENHA SANTOS CHERRI	9	2	28	39	Desclassificado
9º	011	IRONE DAMEDA LODI	9	4	24	37	Desclassificado
10º	027	MARINA FELIX DE SOUZA SILVA	9	4	24	37	Desclassificado
11º	036	PATRICA FATIMA TOME	3	4	24	31	Desclassificado
12º	017	LUCINEIA DO NASCIMENTO	9	2	20	31	Desclassificado
13º	007	MARJANE FREITAS	12	6	12	30	Desclassificado
14º	034	JANICE FERREIRA FILHA	3	4	20	27	Desclassificado
15º	025	MONICA REGINA KLEMP ALVES	6	4	16	26	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2018

PROCESSO Nº. 2903/2018

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA À FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.*

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeado através do Decreto nº. 042/2017 de 17 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 28/2018 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório realizado no dia 24 de Julho de 2018, ás 08:00 horas, á seguinte:

EMPRESA
Ø **WANDERLEY BRICATTE BARROS – ME, CNPJ: 00.191.594/0001-65,** para um valor total de R$ 183.063,75 (cento e oitenta e três mil, sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), para um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Nova Monte Verde-MT, 27 de Julho de 2018.

JOHNNY BERNATZKY

Pregoeiro

Decreto 042/2017

Publique-se.

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2018 - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2903/2018

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT,** Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, portadora da C.I. RG n.º 3.365.940 SSP/PR e CPF/MF nº. 788.664.809-91, residente e domiciliada á Rua José Joaquim Vieira Nº. 88 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **WANDERLEY BRICATTE BARROS – ME, CNPJ: 00.191.594/0001-65**, nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 28/2018 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA À FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES,***conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 28/2018.

1.1.1. Este instrumento **NÃO OBRIGA** a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para tal objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá às Secretaria Municipal participante desse processo licitatório, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: WANDERLEY BRICATTE BARROS - ME

CNPJ: 00.191.594/0001-65

ENDEREÇO: Avenida Acerola, Nº 482, Setor H, Alta Floresta - MT

Seq.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	47798	CRIACAO E PRODUCAO DE CARTAZ A3	UNID./200	05	R$ 2,25	R$ 2.250,00
2	47800	CRIACAO E PRODUCAO DE FOLHETO A5	UNID./200	05	R$ 1,75	R$ 1.750,00
3	47797	CRIACAO E PRODUCAO DE INFORMATIVO INTERNO FORMATO A4 8 PAGINAS	UNID./200	05	R$ 3,50	R$ 3.500,00
4	47796	CRIACAO E PRODUCAO DE INFORMATIVO INTERNO FORMATO A4 4 PAGINAS	UNIDADE	05	R$ 2,75	R$ 13,75
5	47789	CRIACAO E PRODUCAO DE JINGLE 30' S	UNIDADE	10	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00
6	47799	CRIACAO E PRODUCAO DE PLANFETO A5	UNID./200	05	R$ 1,75	R$ 1.750,00
7	47788	CRIACAO E PRODUCAO DE SPOT 30' S	UNIDADE	12	R$ 400,00	R$ 4.800,00
8	47792	CRIACAO E PRODUCAO DE VT 30' S	UNIDADE	20	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
9	47795	VEICULACAO 1/2 (MEIA) PAGINA	UNIDADE	15	R$ 2.000,00	R$ 30.000,00
10	47791	VEICULACAO DE JINGLE 30' S	UNIDADE	500	R$ 30,00	R$ 15.000,00
11	47790	VEICULACAO DE SPOT 30' S.	UNIDADE	500	R$ 30,00	R$ 15.000,00
12	47793	VEICULACAO DE VT 30' S	UNIDADE	120	R$ 250,00	R$ 30.000,00
13	47794	VEICULACAO PAGINA	UNIDADE	10	R$ 4.000,00	R$ 40.000,00
					Total Geral	**R$ 183.063,75**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os serviços licitados deverão ser executados na sede da Prefeitura Municipal em Nova Monte Verde - MT, ou onde for necessário dentro do território de abrangência do Município de Nova Monte Verde – MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviço.**

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Fornecer os produtos ou serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais e/ou trabalhistas previstas na legislação vigente, comprometendo-se a saldá-las em tempo oportuno, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT;

5.15. Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, cíveis ou penais, relacionadas à prestação dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.16. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento devido será efetuado conforme emissão da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria responsável atestando o recebimento dos produtos ou serviços.

7.2 A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os produtos ou serviços entregues estão de acordo com as exigências contidas neste edital.

7.3 A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

ADMINISTRAÇÃO

03 – Secretaria Municipal de Planejamento E Administração

001 – Gabinete do Secretário de Planejamento e Administração

04 – Administração

122 – Administração Geral

0004 – Gestão Eficientes dos Processos Administrativas

2 006 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Planejamento e Administração

56- 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ADMINISTRAÇÃO

03 – Secretaria Municipal de Planejamento E Administração

001 – Gabinete do Secretário de Planejamento e Administração

24 – Comunicações

131 – Comunicação Social

0003 – Transparência e Publicidade dos Atos Públicos

2 011 – Informação e Publicação dos Atos Oficiais

64- 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 28/2018,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 27 de Julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

PREFEITA MUNICIPAL

WANDERLEY BRICATTE BARROS - ME

CNPJ:00.191.594/0001-65

CONTRATADA

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2018

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Nº 042/2017, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 32/2018, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia **09/08/2018 às 08:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, Nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a ***AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICROÔNIBUS PARA USO NO TRANSPORTE DE PACIENTES, Á FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.***

Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal Nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, no site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Publicações - Editais - 2018 - Geral**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 27 de Julho de 2018.

JOHNNY BERNATZKY

Pregoeiro Oficial do Município

Decreto 042/2017

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL BALANCETE FINANCEIRO MAIO - 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2018
Mato Grosso

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE MAIO DE 2018.

Página.: 1 de 1

RECEITAS

Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RESTOS A PAGAR			
C/ Empenhos a Pagar	200,231,31	28,023,84	228,255,15
DEPÓSITOS			
SIMPREV - Ret,Funcionalismo	12,018,37	3,295,08	15,313,45
INSS Inst,Nac,Seg,Social	27,454,75	6,796,94	34,251,69
IRRF - Imp. Renda Ret. Fonte	26,453,96	5,903,91	32,357,87
Emprest,Consig,Folha-B,Brasil	1,523,00	380,75	1,903,75
Emprest,Consig,-Caixa	37,157,44	9,159,35	46,316,79
Pensão Alimentícia	4,103,10	806,64	4,909,74
CONSIGNACAO BRADESCO	27,601,35	7,502,07	35,103,42
UNIMED VALE DO SEPOTUBA	8,122,60	2,100,70	10,223,30
IRRF - EMPRESAS	137,70	45,90	183,60
INSS -SERVICOS TERCEIROS	1,003,01	264,00	1,267,01
SICREDI - CONSIGNACAO FOLHA	35,630,56	9,478,69	45,109,25
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Repasse de Duodecimo	675,172,52	168,782,80	843,955,32
SOMA. . . :	**1.056.609,67**	**242.540,67**	**1.299.150,34**
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			
DISPONÍVEL			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00	0,00
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	148,460,53	148,460,53
SOMA. . . :	**0,00**	**148.460,53**	**148.460,53**
TOTAL . . . . :	**1.056.609,67**	**391.001,20**	**1.447.610,87**

DESPESAS

Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
ORÇAMENTÁRIA			
Legislativa	885,637,07	194,925,39	1,080,562,46
SOMA. . . :	**885.637,07**	**194.925,39**	**1.080.562,46**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Restos a Pagar Exercício Anterior			
RESTOS A PAGAR DO EXERCICIO DE 2007	143,000,00	0,00	143,000,00
Depósitos			
SIMPREV - Ret,Funcionalismo	8,911,51	6,307,83	15,219,34
INSS - Inst, Nac, Segur, Social	27,402,29	6,849,40	34,251,69
IRRF - Imp. Renda Ret. Fonte	20,606,40	5,847,56	26,453,96
Emprest,Consig-Folha B,Brasil	1,523,00	380,75	1,903,75
Emprest,Consig,-Caixa	37,417,46	9,159,35	46,576,81
Pensão Alimentícia	4,103,10	806,64	4,909,74
CONSIGNACAO BRADESCO	27,601,35	7,502,07	35,103,42
UNIME VALE DO SEPOTUBA	7,995,95	1,903,38	9,899,33
IRRF - EMPRESAS	0,00	183,60	183,60
INSS - SERVICOS TERCEIROS	1,003,01	264,00	1,267,01
SICREDI - CONSIGNACAO FOLHA	35,630,56	9,478,69	45,109,25
SOMA. . . :	**315.194,63**	**48.683,27**	**363.877,90**
SALDO PARA O MES SEGUINTE			
DISPONÍVEL			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00	0,00
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	3.170,51	3.170,51
SOMA. . . :	**0,00**	**3.170,51**	**3.170,51**
TOTAL . . . . :	**1.200.831,70**	**246.779,17**	**1.447.610,87**

Eduardo Oliveira de Almeida
Presidente da Camara

Fabio Giullian da Silva Moraes
Servicos de Tesouraria

Maria Aparecida Borges
Contador
CRC-MT 005234/0-5

www.duralexsistemas.com.br OR 4711

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 029/2018 PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N. º 029/2018 REF: AO CONTRATO 029/2017, PREGÃO PRESENCIAL N. º 025/2017/PMNO.

PARTES INTERESSADAS: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MTe a EMPRESA I.V BOIN-ME, inscrita no CNPJ: 27.563.489/0001-66, localizada na rua minas gerais n 376-w sala 1, Bairro Jardim Shangri-lá, Nova Olímpia-MT CEP 78.370-000, representada pela Sra. Isabela Viana Boin, portador do RG: 2129728-2 SSP/MT e o CPF: 033.895.761-85.

MOTIVO: TERMO DE ADITAMENTO DE *CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGENCIA E DA RECISAO DO CONTRATO, QUE* ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA -MT, E A EMPRESA**,I.V BOIN-ME**.

VIGENCIA: 31/07/2018 A 31/07/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

06.060.0.2.10.301.0019.2137.3.3.90.39.00.00.0114000000 – Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICO - AMBULATORIAL PARA O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA – MT.

Nova Olímpia-MT, 27 de julho de 2018.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL BALANCETE FINANCEIRO JUNHO - 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2018

Mato Grosso

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE JUNHO DE 2018.

Página.: 1 de 1

RECEITAS

Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RESTOS A PAGAR			
C/ Empenhos a Pagar	228.255,15	(32.989,36)	195.265,79
DEPÓSITOS			
SIMPREV - Ret,Funcionalismo	15.313,45	3.012,75	18.326,20
INSS Inst,Nac,Seg,Social	34.251,69	6.856,27	41.107,96
IRRF - Imp. Renda Ret. Fonte	32.357,87	5.918,04	38.275,91
Emprest.Consig.Folha-B.Brasil	1.903,75	380,75	2.284,50
Emprest.Consig.-Caixa	46.316,79	9.159,35	55.476,14
Pensão Alimentícia	4.909,74	506,62	5.416,36
CONSIGNACAO BRADESCO	35.103,42	7.578,83	42.682,25
UNIMED VALE DO SEPOTUBA	10.223,30	2.300,38	12.523,68
IRRF - EMPRESAS	183,60	45,90	229,50
INSS -SERVICOS TERCEIROS	1.267,01	264,00	1.531,01
SICREDI - CONSIGNACAO FOLHA	45.109,25	9.478,69	54.587,94
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Repasse de Duodecimo	843.955,32	168.799,66	1.012.754,98
SOMA. . . :	**1.299.150,34**	**181.311,88**	**1.480.462,22**
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			
DISPONÍVEL			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00	0,00
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	148.460,53	148.460,53
SOMA. . . :	**0,00**	**148.460,53**	**148.460,53**
TOTAL . . . . :	**1.299.150,34**	**329.772,41**	**1.628.922,75**

DESPESAS

Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
ORÇAMENTÁRIA			
Legislativa	1.080.562,46	129.756,27	1.210.318,73
SOMA. . . :	**1.080.562,46**	**129.756,27**	**1.210.318,73**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Restos a Pagar Exercício Anterior			
RESTOS A PAGAR DO EXERCICIO DE 2007	143.000,00	0,00	143.000,00
Depósitos			
SIMPREV - Ret,Funcionalismo	15.219,34	3.012,75	18.232,09
INSS - Inst, Nac, Segur, Social	34.251,69	6.856,27	41.107,96
IRRF - Imp, Renda Ret, Fonte	26.453,96	5.903,91	32.357,87
Emprest.Consig-Folha B.Brasil	1.903,75	380,75	2.284,50
Emprest.Consig.-Caixa	46.576,81	9.159,35	55.736,16
Pensão Alimentícia	4.909,74	506,62	5.416,36
CONSIGNACAO BRADESCO	35.103,42	7.578,83	42.682,25
UNIME VALE DO SEPOTUBA	9.899,33	2.193,10	12.092,43
IRRF - EMPRESAS	183,60	45,90	229,50
INSS - SERVICOS TERCEIROS	1.267,01	264,00	1.531,01
SICREDI - CONSIGNACAO FOLHA	45.109,25	9.478,69	54.587,94
SOMA. . . :	**363.877,90**	**45.380,17**	**409.258,07**
SALDO PARA O MES SEGUINTE			
DISPONÍVEL			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00	0,00
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	9.345,95	9.345,95
SOMA. . . :	**0,00**	**9.345,95**	**9.345,95**
TOTAL . . . . :	**1.444.440,36**	**184.482,39**	**1.628.922,75**

Eduardo Oliveira de Almeida
Presidente da Camara

Fabio Giullian da Silva Moraes
Servicos de Tesouraria

Maria Aparecida Borges
Contador
CRC-MT 005234/0-5

www.duralexsistemas.com.br OR 4711

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 170 DE 27 DE JULHO DE 2018.

"QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

JOSÉ ELPIDO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Conceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor público deste município, Senhor **JOSÉ CARLOS MARIANO ocupante do CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MECÂNICO,** lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 03 (três) meses**, considerando como período aquisitivo **2013/ 2018**, tendo **início em 01 de Julho de 2018 e término em 28 de Setembro de 2018**, nos termos do artigo 99º da Lei Municipal 775/2008.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo para o dia 01/07/2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 27 de Julho de 2. 018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 174/2018

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que Os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora **SILVANA CARRARA**, portadora da Cédula de Identidade RG n° 2.621.446-6 SSP/MT e do CPF n° 079.470.047-06, como **TITULAR** e o servidor **WILLIANS ANDRE FOGO**, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.524.403-2 SSP/MT e do CPF n° 731.903.811.00, como **SUPLENTE**, para exercer a função de **FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, do contrato abaixo mencionado**,** a partir desta data.

ATA	**042/2018**
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA.
EMPRESA:	HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MÉDICO-HOSPITALAR LTADA-EPP
CNPJ Nº:	13.994852/0001-93
ATA	**043/2018**
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA.
	DENTAL DIAGNOSIS EIRELI - ME
CNPJ Nº:	04.728.728/0001-95

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 24 de julho de 2018.

Terezinha Guedes Carrara

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 24/07/2018 a 24/08/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

EDITAL DO RESULTADO FINAL DE INFORMÁTICA E CONVOCAÇÃO PARA TAF E ENTREGA DE TÍTULOS - PSS 03/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.03/2018

EDITAL DO RESULTADO FINAL DE INFORMÁTICA E CONVOCAÇÃO PARA TAF E ENTREGA DE TÍTULOS

A Senhora **BRUNA FERREIRA DA SILVA**, **Presidente da** Comissão Interna para a realização do certame, nomeada através da Portaria nº 8.864/2018, retificada posteriormente através das Portarias de nº 8.947/2018 e Portaria de nº 9.357/2018, para alteração de alguns membros da Comissão, em cumprimento ao disposto no Edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.03/2018**, torna público o que segue:

1. DIVULGA-SE O RESULTADO OFICIAL - PROVA PRÁTICA EM EXCEL E WORD conforme ANEXO I. 2. CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) que acontecerá no **dia 29 de julho de 2018 a partir das 07h30min (horário local)**, na Sede Social do Sindicado dos Servidores Públicos Municipais de Nova Xavantina - SISPUMNOX, sito na Estrada do Córrego Antártico, km 01, margem direita do Córrego Antártico, nesta. **3.** De acordo com o item 2.3.2. Somente realizarão o Teste de Aptidão Física – TAF, os candidatos que tiverem sido aprovados na prova prática em Excel e Word. **4.** O candidato deverá entregar no dia da realização do Teste de Capacidade Física, Atestado Médico, conforme **Anexo VI** do Edital, informando claramente que está apto a esforço físico para se submeter a todos os testes exigidos na mesma, conforme item 8.2. **5.** Caso possua títulos levar consigo o **ANEXO X** preenchido e em anexo os títulos autenticados. Conforme os itens **9.2**. O candidato deverá entregar **fotocópia autenticada em cartório dos títulos (frente e verso),** no dia 29 de julho de 2018, em ocasião da realização do TAFe **9.1.** Somente haverá a contagem de títulos (Quadro IV) para os candidatos considerados aprovados no TAF – Teste de Aptidão Física.

Nova Xavantina- MT, 27 de julho de 2018.

BRUNA FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO I

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - UBS 01						
ORD	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**Prova objetiva**	**Prova de informática**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	24	BEATRIZ MAIA SILVA	061.611.351-08	5,00	Apto(a)	CLASSIFICADO(A)

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - UBS 02 - P. A SAFRA						
ORD	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**Prova objetiva**	**Prova de informática**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	12	AQUILLA PIMENTEL DE SOUZA	042.357.581-36	5,50	Apto(a)	CLASSIFICADO(A)

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

ORD	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**Prova objetiva**	**Prova de informática**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	16	PAULO HENRIQUE AFONSO FERREIRA	057.096.041-00	5,25	Apto(a)	CLASSIFICADO(A)

EDITAL DO RESULTADO FINAL DE INFORMÁTICA E CONVOCAÇÃO PARA TAF E ENTREGA DE TÍTULOS - PSP 02/2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2018

EDITAL DO RESULTADO FINAL DE INFORMÁTICA E CONVOCAÇÃO PARA TAF E ENTREGA DE TÍTULOS

A Senhora **BRUNA FERREIRA DA SILVA**, **Presidente da** Comissão Interna para a realização do certame, nomeada através da Portaria nº 8.864/2018, retificada posteriormente através das Portarias de nº 8.947/2018 e Portaria de nº 9.357/2018, para alteração de alguns membros da Comissão, em cumprimento ao disposto no Edital do Processo Seletivo Público 02/2018, torna público o que segue:

1. DIVULGA-SE O RESULTADO OFICIAL - PROVA PRÁTICA EM EXCEL E WORD conforme ANEXO I. 2. CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) que acontecerá no **dia 29 de julho de 2018 a partir das 07h30min (horário local)**, na Sede Social do Sindicado

dos Servidores Públicos Municipais de Nova Xavantina - SISPUMNOX, sito na Estrada do Córrego Antártico, km 01, margem direita do Córrego Antártico, nesta. **3.** De acordo com o item 2.3.2. Somente realizarão o Teste de Aptidão Física – TAF, os candidatos que tiverem sido aprovados na prova prática em Excel e Word. **4.** O candidato deverá entregar no dia da realização do Teste de Capacidade Física, Atestado Médico, conforme **Anexo VI** do Edital, informando claramente que está apto a esforço físico para se submeter a todos os testes exigidos na mesma, conforme item 8.2. **5.** Caso possua títulos levar consigo o **ANEXO X** preenchido e em anexo os títulos autenticados. Conforme os itens **9.2**. O candidato deverá entregar **fotocópia autenticada em cartório dos títulos (frente e verso),** no dia 29 de julho de 2018, em ocasião da realização do TAFe **9.1.** Somente haverá a contagem de títulos (Quadro IV) para os candidatos considerados aprovados no TAF – Teste de Aptidão Física.

Nova Xavantina- MT, 27 de julho de 2018.

BRUNA FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO I

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS 01						
ORD	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**Prova objetiva**	**Prova de informática**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	99	TALITA ANTONIA ZUCHETTO	035.170.211-30	7,25	Apto(a)	CLASSIFICADO(A)
2	58	GEYCI AIRES FARIAS	041.647.951-07	7,00	Apto(a)	CLASSIFICADO(A)
3	120	SHIRLENE FERREIRA DOS SANTOS	003.026.961-05	6,25	Apto(a)	CLASSIFICADO(A)
4	91	TANIA CHRISTINA SCHOSSLER DE SOUZA	031.054.841-16	5,50	Inapto(a)	DESCLASSIFICADO(A)

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - UBS 02 P. A PIAUS						
ORD	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**Prova objetiva**	**Prova de informática**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	60	ANETUSA CORTEZ GOMES DA SILVA	015.259.531-76	5,00	Inapto(a)	DESCLASSIFICADO(A)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 02- P.A SAFRA - NOVA CANAÃ DO LESTE						
ORD	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**Prova objetiva**	**Prova de informática**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	54	ÁQUILLA PIMENTEL DE SOUZA	042.357.581-36	5,25	Apto(a)	CLASSIFICADO(A)
2	9	FRANCIELLE PAULA PRICINOTE	055.938.611-70	5,25	Inapto(a)	DESCLASSIFICADO(A)
3	2	RONICY BUENO DE SOUZA	980.084.711-15	5,75	Inapto(a)	DESCLASSIFICADO(A)

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - UBS 02 - P. A RANCHO AMIGO						
ORD	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**Prova objetiva**	**Prova de informática**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	19	MARCILENE MOREIRA MARTINS	869.732.901-91	6,50	Inapto(a)	DESCLASSIFICADO(A)
2	70	ELETICIA GOMES BUENO	703.569.781-09	5,25	Inapto(a)	DESCLASSIFICADO(A)

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - UBS 03						
ORD	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**Prova objetiva**	**Prova de informática**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	43	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	041.202.781-07	7,00	Apto(a)	CLASSIFICADO(A)
2	117	WILLIAM RODRIGUES NETO	803.187.971-00	5,25	Apto(a)	CLASSIFICADO(A)
3	67	DAMYANE MACARI	009.207.731-50	6,25	Inapto(a)	DESCLASSIFICADO(A)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 04						
ORD	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**Prova objetiva**	**Prova de informática**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	89	PAULO RAMOS PESSOA	786.186.301-87	7,00	Apto(a)	CLASSIFICADO(A)
2	50	DANIELE BIGATON DA COSTA	015.551.931-02	6,00	Apto(a)	CLASSIFICADO(A)
3	12	RAIANE ANDREIA SOUZA	041.687.101-14	5,00	Apto(a)	CLASSIFICADO(A)
4	36	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	030.306.201-07	5,00	Apto(a)	CLASSIFICADO(A)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 05						
ORD	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**Prova objetiva**	**Prova de informática**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	98	ELBE HENRIQUETA ANDREA WEHREN DE MORAES	545.746.251-04	7,50	Apto(a)	CLASSIFICADO(A)
2	113	NEIRE VOINE SILVA MATOS BUENO	232.924.741-91	6,25	Apto(a)	CLASSIFICADO(A)
3	59	PAULO HENRIQUE FERNANDES PEREIRA	051.921.731-40	6,00	Apto(a)	CLASSIFICADO(A)
4	64	GLEICY AIRES FARIAS	049.237.591-78	6,00	Apto(a)	CLASSIFICADO(A)
5	106	ROMEU ALBANO KASPER	729.049.921-20	5,50	Apto(a)	CLASSIFICADO(A)
6	78	ZILDA CARLOS DE SOUZA	395.676.131-68	5,50	Inapto(a)	DESCLASSIFICADO(A)

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS						
ORD	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**Prova objetiva**	**Prova de informática**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	18	MARADELIA GOMES DA SILVA	274.820.061-68	6,50	Apto(a)	CLASSIFICADO(A)
2	95	JONATHAN ANGELO DE QUEIROZ	036.018.581-93	6,00	Apto(a)	CLASSIFICADO(A)
3	38	JESIANE PINELE DE LIMA	024.596.541-62	5,25	Apto(a)	CLASSIFICADO(A)
4	73	MARCELA RODRIGUES NASCIMENTO	047.688.191-92	5,00	Apto(a)	CLASSIFICADO(A)
5	79	PAULO HENRIQUE AFONSO FERREIRA	057.096.041-00	5,00	Apto(a)	CLASSIFICADO(A)
6	49	ALEXANDRO MOREIRA DE CASTRO	914.163.611-20	5,75	Inapto(a)	DESCLASSIFICADO(A)
7	29	FRANCILENE GONÇALVES DE SOUZA	983.219.861-53	6,50	Inapto(a)	DESCLASSIFICADO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2018

Exonera servidora ocupante de cargo de provimento Efetivo para efeito de Aposentadoria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, **Sr. SILVANO PEREIRA NEVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Exonerar a pedido para efeito de Aposentadoria a servidora **Ilda Roza de Oliveira**, brasileira, portadora do RG: nº 037.646 SSP/MT e ins-

crito no CPF: nº 522.776.071-34, aprovada em Concurso Público Municipal no cargo de **Contínuo** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, nomeada através da Portaria e Termo de Posse nº 091/91 de 02 de maio de 1991.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor reproduzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2018, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 23 de julho de 2018.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2018

Exonera servidora ocupante de cargo de provimento Efetivo para efeito de Aposentadoria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, **Sr. SILVANO PEREIRA NEVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Exonerar a pedido para efeito de Aposentadoria a servidora **Rosalina Aparecida da Silva**, brasileira, portadora do RG: nº 754.175 SSP/MT e inscrito no CPF: nº 513.636.581-15, aprovada em Concurso Público Municipal no cargo de **Professora** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nomeada através da Portaria e Termo de Posse nº 03/91 de 02 de abril de 1991.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor reproduzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2018, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 23 de julho de 2018.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RECIBO - 1º SEMESTRES-2018

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Secretaria do Tesouro Nacional - STN**
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Periodicidade:	Bimestral
Período:	3º bimestre
Exercício:	2018
Assinatura(s):	• Nome: ANTONIO MAFINI *Titular do Poder Executivo* CPF: 554.863.719-34 Data: 27/07/2018 16:59:18

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **27/07/2018, às 16:59:30** , é:

02.BY.67-T

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 27/07/2018 16:59:30 Página 1 de 1

LICITIÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, torna público que realizou Licitação na Modalidade **"Pregão Presencial"** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00-min do dia 27 de julho de 2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Gêneros alimentícios para Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação,** conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagraram-se vencedores do citado certame as seguintes empresas: **BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA EPP,** com valor de R$ 267.450,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais), **DILIMAS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,** com valor de **R$ 298.790,00** (Duzentos e Noventa e Oito Mil e Setecentos e Noventa Reais). Assim por ter apresentado propostas com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, n° 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 27 de julho de 2018.

Luciana Da Silva Betarelo

Pregoeira Oficial

RECIBO - 3º BIMESTRE-2018

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Secretaria do Tesouro Nacional - STN**
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	1º semestre
Exercício:	2018
Assinatura(s):	• Nome: ANTONIO MAFINI *Titular do Poder Executivo* CPF: 554.863.719-34 Data: 27/07/2018 17:53:46

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **27/07/2018, às 17:53:52** , é:

02.BY.W8-3

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 27/07/2018 17:53:52 Página 1 de 1

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.050.000,00	29.050.000,00	4.882.546,90	16,81	12.842.969,17	44,21	16.207.030,83
RECEITAS CORRENTES	27.528.000,00	27.528.000,00	4.432.094,16	16,10	12.372.578,87	44,95	15.155.421,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.120.000,00	1.120.000,00	218.593,21	19,52	636.514,62	56,83	483.485,38
Impostos	929.000,00	929.000,00	188.621,87	20,30	526.578,01	56,68	402.421,99
Taxas	85.000,00	85.000,00	16.148,84	19,00	66.775,41	78,56	18.224,59
Contribuição de Melhoria	106.000,00	106.000,00	13.822,50	13,04	43.161,20	40,72	62.838,80
CONTRIBUIÇÕES	733.000,00	733.000,00	114.574,93	15,63	298.911,63	40,78	434.088,37
Contribuições Sociais	733.000,00	733.000,00	114.574,93	15,63	298.911,63	40,78	434.088,37
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	1.920.000,00	1.920.000,00	13.123,66	0,68	41.417,23	2,16	1.878.582,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.920.000,00	1.920.000,00	13.123,66	0,68	41.417,23	2,16	1.878.582,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	190.000,00	190.000,00	35.596,92	18,74	103.571,32	54,51	86.428,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	190.000,00	190.000,00	35.596,92	18,74	103.571,32	54,51	86.428,68
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.538.000,00	23.538.000,00	4.048.285,97	17,20	11.276.161,00	47,91	12.261.839,00
Transferências da União e de suas Entidades	10.123.000,00	10.123.000,00	1.646.598,81	16,27	4.428.331,05	43,75	5.694.668,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.715.000,00	9.715.000,00	1.802.919,76	18,56	5.122.671,30	52,73	4.592.328,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.700.000,00	3.700.000,00	598.767,40	16,18	1.725.158,65	46,63	1.974.841,35
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.000,00	27.000,00	1.919,47	7,11	16.003,07	59,27	10.996,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.000,00	17.000,00	1.743,73	10,26	14.983,11	88,14	2.016,89
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	175,74	1,76	1.019,96	10,20	8.980,04

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.522.000,00	1.522.000,00	450.452,74	29,60	470.390,30	30,91	1.051.609,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00		0,00		300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00					300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	12.000,00	12.000,00	0,00		0,00		12.000,00
Alienação de Bens Móveis	12.000,00	12.000,00					12.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.210.000,00	1.210.000,00	450.452,74	37,23	470.390,30	38,88	739.609,70
Transferências da União e de suas Entidades	810.000,00	810.000,00	50.452,74	6,23	70.390,30	8,69	739.609,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	400.000,00	100,00	400.000,00	100,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.050.000,00	1.050.000,00	167.585,72	15,96	428.618,41	40,82	621.381,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.100.000,00	30.100.000,00	5.050.132,62	16,78	13.271.587,58	44,09	16.828.412,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.100.000,00	30.100.000,00	5.050.132,62	16,78	13.271.587,58	44,09	16.828.412,42
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.100.000,00	30.100.000,00	5.050.132,62	16,78	13.271.587,58	44,09	16.828.412,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.401.097,08	12.401.097,08			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	12.401.097,08	12.401.097,08					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.101.000,00	26.727.100,00	3.983.904,97	13.176.661,56	13.550.438,44	4.232.404,45	12.197.339,16	14.529.760,84	11.912.698,20	0,00
DESPESAS CORRENTES	23.873.000,00	24.601.402,00	3.902.405,27	12.789.933,10	11.811.468,90	4.150.904,75	11.810.610,70	12.790.791,30	11.540.150,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.767.000,00	12.546.101,00	2.311.832,35	6.622.892,60	5.923.208,40	2.311.832,35	6.622.892,60	5.923.208,40	6.557.298,25	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.086.000,00	12.035.301,00	1.590.572,92	6.167.040,50	5.868.260,50	1.839.072,40	5.187.718,10	6.847.582,90	4.982.851,99	
DESPESAS DE CAPITAL	1.778.000,00	1.675.698,00	81.499,70	386.728,46	1.288.969,54	81.499,70	386.728,46	1.288.969,54	372.547,96	0,00
INVESTIMENTOS	1.566.000,00	1.563.698,00	81.499,70	300.408,46	1.263.289,54	81.499,70	300.408,46	1.263.289,54	286.227,96	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	212.000,00	112.000,00		86.320,00	25.680,00		86.320,00	25.680,00	86.320,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00			450.000,00			450.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.119.000,00	1.129.000,00	179.063,06	513.352,06	615.647,94	179.063,06	513.352,06	615.647,94	422.361,24	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.220.000,00	27.856.100,00	4.162.968,03	13.690.013,62	14.166.086,38	4.411.467,51	12.710.691,22	15.145.408,78	12.335.059,44	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.220.000,00	27.856.100,00	4.162.968,03	13.690.013,62	14.166.086,38	4.411.467,51	12.710.691,22	15.145.408,78	12.335.059,44	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.220.000,00	27.856.100,00	4.162.968,03	13.690.013,62		4.411.467,51	12.710.691,22		12.335.059,44	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.050.000,00	1.050.000,00	167.585,72	15,96	428.618,41	40,82	621.381,59
RECEITAS CORRENTES	1.050.000,00	1.050.000,00	167.585,72	15,96	428.618,41	40,82	621.381,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.050.000,00	1.050.000,00	167.585,72	15,96	428.618,41	40,82	621.381,59
Contribuições Sociais	1.050.000,00	1.050.000,00	167.585,72	15,96	428.618,41	40,82	621.381,59
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.119.000,00	1.129.000,00	179.063,06	513.352,06	615.647,94	179.063,06	513.352,06	615.647,94	422.361,24	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.119.000,00	1.129.000,00	179.063,06	513.352,06	615.647,94	179.063,06	513.352,06	615.647,94	422.361,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.119.000,00	1.129.000,00	179.063,06	513.352,06	615.647,94	179.063,06	513.352,06	615.647,94	422.361,24	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.086.000,00	26.712.100,00	3.983.904,97	13.176.661,56	96,25	13.535.438,44	4.232.404,45	12.197.339,16	95,96	14.514.760,84	0,00
Legislativa	1.075.000,00	1.075.000,00	167.397,02	560.978,70	4,10	514.021,30	173.680,13	539.918,88	4,25	535.081,12	0,00
Ação Legislativa	1.075.000,00	1.075.000,00	167.397,02	560.978,70	4,10	514.021,30	173.680,13	539.918,88	4,25	535.081,12	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	320.000,00	320.000,00	20.722,24	53.238,19	0,39	266.761,81	20.722,24	53.238,19	0,42	266.761,81	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	320.000,00	320.000,00	20.722,24	53.238,19	0,39	266.761,81	20.722,24	53.238,19	0,42	266.761,81	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.777.000,00	5.971.099,00	877.716,61	3.729.521,08	27,24	2.241.577,92	987.599,15	3.461.460,79	27,23	2.509.638,21	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	5.305.000,00	5.598.599,00	831.001,45	3.511.116,94	25,65	2.087.482,06	940.883,99	3.243.056,65	25,51	2.355.542,35	
Administração Financeira	472.000,00	372.500,00	46.715,16	218.404,14	1,60	154.095,86	46.715,16	218.404,14	1,72	154.095,86	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	847.000,00	847.000,00	122.530,95	336.895,96	2,46	510.104,04	122.465,81	336.795,96	2,65	510.204,04	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	71.000,00	71.000,00	6.468,49	11.817,42	0,09	59.182,58	6.468,49	11.817,42	0,09	59.182,58	
Assistência Comunitária	768.000,00	768.000,00	116.062,46	324.237,54	2,37	443.762,46	115.997,32	324.137,54	2,55	443.862,46	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral									0,00		
FU08 - Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00		841,00	0,01	7.159,00		841,00	0,01	7.159,00	
Previdência Social	715.000,00	715.000,00	95.512,01	282.712,89	2,07	432.287,11	105.273,83	259.097,35	2,04	455.902,65	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	715.000,00	715.000,00	95.512,01	282.712,89	2,07	432.287,11	105.273,83	259.097,35	2,04	455.902,65	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	5.732.000,00	6.207.799,99	943.477,42	3.464.924,05	25,31	2.742.875,94	1.036.856,72	2.883.287,30	22,68	3.324.512,69	0,00
Atenção Básica	5.252.000,00	5.699.799,99	910.074,67	3.169.083,73	23,15	2.530.716,26	998.693,43	2.691.493,10	21,18	3.008.306,89	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	265.000,00	257.000,00	3.569,17	209.592,53	1,53	47.407,47	8.329,71	105.546,41	0,83	151.453,59	
Suporte Profilático e Terapéutico	15.000,00	25.000,00	13.357,90	16.093,90	0,12	8.906,10	13.357,90	16.093,90	0,13	8.906,10	
Vigilância Sanitária	60.000,00	60.000,00		11.081,18	0,08	48.918,82		11.081,18	0,09	48.918,82	
Vigilância Epidemiológica	140.000,00	166.000,00	16.475,68	59.072,71	0,43	106.927,29	16.475,68	59.072,71	0,46	106.927,29	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	7.641.000,00	7.599.501,01	1.323.109,73	3.858.937,48	28,19	3.740.563,53	1.340.967,58	3.816.787,48	30,03	3.782.713,53	0,00
Ensino Fundamental	6.788.000,00	6.716.501,01	1.158.843,17	3.409.588,03	24,91	3.306.912,98	1.176.701,02	3.367.438,03	26,49	3.349.062,98	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	596.000,00	596.000,00	139.613,57	397.584,24	2,90	198.415,76	139.613,57	397.584,24	3,13	198.415,76	
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
FU12 - Demais Subfunções	185.000,00	215.000,00	24.652,99	51.765,21	0,38	163.234,79	24.652,99	51.765,21	0,41	163.234,79	
Cultura	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00		10.000,00	0,00	0,00		10.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	600.000,00	551.700,00	28.207,76	66.314,76	0,48	485.385,24	28.207,76	66.314,76	0,52	485.385,24	0,00
Infra-Estrutura Urbana	330.000,00	241.700,00	3.760,00	3.760,00	0,03	237.940,00	3.760,00	3.760,00	0,03	237.940,00	
Serviços Urbanos	35.000,00	35.000,00	225,06	225,06	0,00	34.774,94	225,06	225,06	0,00	34.774,94	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	235.000,00	275.000,00	24.222,70	62.329,70	0,46	212.670,30	24.222,70	62.329,70	0,49	212.670,30	
Habitação	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00		65.000,00	0,00	0,00		65.000,00	0,00
Habitação Rural											

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	65.000,00	65.000,00				65.000,00				65.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	213.000,00	248.700,00	33.660,73	151.339,23	1,11	97.360,77	45.060,73	108.639,23	0,85	140.060,77	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	213.000,00	248.700,00	33.660,73	151.339,23	1,11	97.360,77	45.060,73	108.639,23	0,85	140.060,77	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00		15.000,00	0,00	0,00		15.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	447.000,00	503.300,00	41.394,35	200.627,57	1,47	302.672,43	41.394,35	200.627,57	1,58	302.672,43	0,00
Abastecimento	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Extensão Rural	85.000,00	139.300,00		79.297,00	0,58	60.003,00		79.297,00	0,62	60.003,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	322.000,00	324.000,00	41.394,35	121.330,57	0,89	202.669,43	41.394,35	121.330,57	0,95	202.669,43	
FU20 - Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Organização Agrária	28.000,00	28.000,00	3.925,13	3.925,13	0,03	24.074,87	3.925,13	3.925,13	0,03	24.074,87	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções	28.000,00	28.000,00	3.925,13	3.925,13	0,03	24.074,87	3.925,13	3.925,13	0,03	24.074,87	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00		74.000,00	0,00	0,00		74.000,00	0,00
Promoção Comercial	26.000,00	26.000,00				26.000,00				26.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	48.000,00	48.000,00				48.000,00				48.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	107.000,00	72.000,00	4.877,02	14.586,92	0,11	57.413,08	4.877,02	14.586,92	0,11	57.413,08	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	107.000,00	72.000,00	4.877,02	14.586,92	0,11	57.413,08	4.877,02	14.586,92	0,11	57.413,08	
Energia	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00		35.000,00	0,00	0,00		35.000,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	35.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.805.000,00	1.794.000,00	320.319,21	443.637,68	3,24	1.350.362,32	320.319,21	443.637,68	3,49	1.350.362,32	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.805.000,00	1.794.000,00	320.319,21	443.637,68	3,24	1.350.362,32	320.319,21	443.637,68	3,49	1.350.362,32	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	130.000,00	130.000,00	1.054,79	9.021,92	0,07	120.978,08	1.054,79	9.021,92	0,07	120.978,08	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	130.000,00	130.000,00	1.054,79	9.021,92	0,07	120.978,08	1.054,79	9.021,92	0,07	120.978,08	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	450.000,00	450.000,00				450.000,00				450.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.119.000,00	1.129.000,00	179.063,06	513.352,06	3,75	615.647,94	179.063,06	513.352,06	4,04	615.647,94	
TOTAL (III) = (I + II)	27.205.000,00	27.841.100,00	4.162.968,03	13.690.013,62	100,00	14.151.086,38	4.411.467,51	12.710.691,22	100,00	15.130.408,78	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.119.000,00	1.129.000,00	179.063,06	513.352,06	3,75	615.647,94	179.063,06	513.352,06	4,04	615.647,94	0,00
Legislativa	75.000,00	75.000,00	8.193,78	26.211,81	0,19	48.788,19	8.193,78	26.211,81	0,21	48.788,19	0,00
Ação Legislativa	75.000,00	75.000,00	8.193,78	26.211,81	0,19	48.788,19	8.193,78	26.211,81	0,21	48.788,19	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	211.000,00	211.000,00	45.433,56	133.162,13	0,97	77.837,87	45.433,56	133.162,13	1,05	77.837,87	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	211.000,00	211.000,00	45.433,56	133.162,13	0,97	77.837,87	45.433,56	133.162,13	1,05	77.837,87	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência á Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	5.000,00	5.000,00	850,90	2.127,25	0,02	2.872,75	850,90	2.127,25	0,02	2.872,75	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	5.000,00	5.000,00	850,90	2.127,25	0,02	2.872,75	850,90	2.127,25	0,02	2.872,75	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	165.000,00	165.000,00	26.377,15	62.428,14	0,46	102.571,86	26.377,15	62.428,14	0,49	102.571,86	0,00
Atenção Básica	165.000,00	165.000,00	26.377,15	62.428,14	0,46	102.571,86	26.377,15	62.428,14	0,49	102.571,86	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	645.000,00	655.000,00	98.207,67	289.422,73	2,11	365.577,27	98.207,67	289.422,73	2,28	365.577,27	0,00
Ensino Fundamental	548.000,00	558.000,00	85.645,40	228.682,71	1,67	329.317,29	85.645,40	228.682,71	1,80	329.317,29	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	95.000,00	95.000,00	12.562,27	60.740,02	0,44	34.259,98	12.562,27	60.740,02	0,48	34.259,98	
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00		4.000,00	0,00	0,00		4.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	4.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00		4.000,00	0,00	0,00		4.000,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções	4.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.415.217,71	2.375.258,97	2.297.738,49	2.220.014,07	2.359.084,49	4.174.639,88	2.265.875,55	2.306.907,90	2.106.410,70	2.191.410,99	2.692.471,97	2.219.321,13	29.624.351,85	30.832.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.141,32	133.541,60	39.492,41	151.157,54	49.478,32	209.186,03	149.662,67	81.270,77	103.255,56	83.732,41	164.544,56	54.048,65	1.264.511,84	1.120.000,00
IPTU	23.221,50	17.440,40	4.914,87	5.867,47	6.654,34	2.520,93	1.527,96	6.580,36	2.120,83	6.880,92	15.154,32	8.029,95	100.913,85	203.000,00
ISS	6.826,14	33.372,54	15.314,87	16.863,14	13.784,98	75.590,43	41.364,32	13.525,52	13.152,99	21.913,45	56.848,88	22.878,12	331.435,38	276.000,00
ITBI	5.987,97	22.383,59	6.695,30	18.648,17	9.663,74	22.807,43	95.876,62	34.717,68	50.132,53	37.213,56	70.760,01	10.340,51	385.227,11	185.000,00
IRRF	852,62	44.510,54	13,48	63.640,96	4.454,15	92.126,47		2.722,29	5.867,65	4.359,46	903,03	3.707,05	223.157,70	265.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.253,09	15.834,53	12.553,89	46.137,80	14.921,11	16.140,77	10.893,77	23.724,92	31.981,56	13.365,02	20.878,32	9.093,02	223.777,80	191.000,00
Contribuições	58.313,08	61.369,61	55.473,92	62.545,61	62.532,65	118.767,14							419.002,01	733.000,00
Receita Patrimonial	230.695,81	125.600,63	126.073,30	53.521,34	33.069,55	102.476,94	8.200,94	6.719,43	7.147,40	6.225,80	6.141,94	6.981,72	712.854,80	1.920.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira							8.200,94	6.719,43	7.147,40	6.225,80	6.141,94	6.981,72	41.417,23	1.920.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	230.695,81	125.600,63	126.073,30	53.521,34	33.069,55	102.476,94							671.437,57	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	14.164,00	14.856,00	13.664,00	17.736,00	13.458,00	18.727,00	18.728,26	13.121,00	18.951,18	17.173,96	16.583,42	19.013,50	196.176,32	190.000,00
Transferências Correntes	2.054.323,18	2.032.527,83	2.057.114,80	1.927.727,46	2.185.637,56	3.705.861,91	2.089.009,68	2.205.110,63	1.976.686,38	2.072.369,69	2.503.736,32	2.138.999,26	26.949.104,70	26.852.000,00
Cota-Parte do FPM	692.428,59	469.737,94	394.421,66	446.992,31	459.762,90	614.926,64	562.076,40	734.809,64	494.114,29	518.062,73	635.788,83	595.386,01	6.618.507,94	7.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	653.569,65	900.715,09	967.878,13	700.823,14	1.030.056,87	993.167,43	894.728,08	750.041,38	731.596,13	646.422,70	943.262,56	645.935,85	9.858.197,01	8.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	58.763,67	42.631,41	29.644,94	26.679,76	27.747,82	12.740,73	30.517,23	45.595,05	71.459,43	57.666,95	76.012,17	62.153,47	541.612,63	400.000,00
Cota-Parte do ITR	6.224,93	7.025,80	51.697,89	134.256,84	30.406,71	20.685,54	10.383,29	2.930,26	5.099,70	8.580,44	2.631,98	4.865,43	284.788,81	280.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	3.280,97	3.280,97	3.280,97	3.280,97	3.280,97	3.280,97	3.106,16	3.106,16	3.106,16	3.106,16	3.106,16	3.106,16	38.322,78	40.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	2.154,11	6.099,41	5.708,85	6.071,96	11.612,46	8.889,55	6.049,60	6.856,10	5.160,39	5.540,99	6.446,20	5.166,30	75.755,92	50.000,00
Transferências do FUNDEB	224.389,83	286.389,31	187.208,43	241.983,39	223.077,93	725.271,08	308.711,41	299.504,90	267.810,95	250.363,99	341.615,73	257.151,67	3.613.478,62	3.700.000,00
Outras Transferências Correntes	413.511,43	316.647,90	417.273,93	367.639,09	399.691,90	1.326.899,97	273.437,51	362.267,14	398.339,33	582.625,73	494.872,69	565.234,37	5.918.440,99	6.582.000,00
Outras Receitas Correntes	12.580,32	7.363,30	5.920,06	7.326,12	14.908,41	19.620,86	274,00	686,07	370,18	11.909,13	1.465,73	278,00	82.702,18	17.000,00
DEDUÇÕES (II)	285.518,34	346.047,75	344.858,56	324.952,14	372.783,58	447.727,31	303.446,44	365.486,59	320.759,33	310.789,91	390.844,66	318.355,62	4.131.570,23	4.057.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	58.313,08	61.369,61	55.473,92	62.545,61	62.532,65	118.767,14	2.703,68	58.102,28	59.596,41	63.934,33	58.596,50	55.978,43	717.913,64	733.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência							580,61	87,87	87,87	87,87	87,87	87,87	1.019,96	10.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	227.205,26	284.678,14	289.384,64	262.406,53	310.250,93	328.960,17	300.162,15	307.296,44	261.075,05	246.767,71	332.160,29	262.289,32	3.412.636,63	3.314.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.129.699,37	2.029.211,22	1.952.879,93	1.895.061,93	1.986.300,91	3.726.912,57	1.962.429,11	1.941.421,31	1.785.651,37	1.880.621,08	2.301.627,31	1.900.965,51	25.492.781,62	26.775.000,00

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.600.000,00	3.600.000,00	728.550,00	1.314.821,39
Receita de Contribuições dos Segurados	733.000,00	733.000,00	298.911,63	289.943,09
Civil	733.000,00	733.000,00	298.911,63	289.943,09
Ativo	733.000,00	733.000,00	298.911,63	289.943,09
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	1.050.000,00	1.050.000,00	428.618,41	406.815,44
Civil	1.050.000,00	1.050.000,00	428.618,41	406.815,44
Ativo	1.050.000,00	1.050.000,00	428.618,41	406.815,44
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	616.889,27
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	1.800.000,00	1.800.000,00		616.889,27
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	17.000,00	17.000,00	1.019,96	1.173,59
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				726,52
Demais Receitas Correntes	17.000,00	17.000,00	1.019,96	447,07
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	3.600.000,00	3.600.000,00	728.550,00	1.314.821,39

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	5.000,00	5.000,00	2.127,25	2.625,94	2.127,25	2.625,94	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	2.127,25	2.625,94	2.127,25	2.625,94		
PREVIDÊNCIA (VI)	3.595.000,00	3.595.000,00	282.712,89	214.317,76	259.097,35	214.317,76	0,00	0,00
Benefícios - Civil	3.595.000,00	3.595.000,00	282.712,89	214.317,76	259.097,35	214.317,76	0,00	0,00
Aposentadorias	400.000,00	400.000,00	173.573,89	142.368,80	173.573,89	142.368,80		
Pensões	100.000,00	100.000,00	28.296,52	21.643,02	28.296,52	21.643,02		
Outros Benefícios Previdenciários	3.095.000,00	3.095.000,00	80.842,48	50.305,94	57.226,94	50.305,94		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	3.600.000,00	3.600.000,00	284.840,14	216.943,70	261.224,60	216.943,70	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	443.709,86	1.097.877,69	467.325,40	1.097.877,69		

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.103.990,37	4.014.569,72
Investimentos e Aplicações	13.120.638,10	12.137.114,80
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	27.528.000,00	12.372.578,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.120.000,00	636.514,62
IPTU	203.000,00	40.294,34
ISS	276.000,00	169.683,28
ITBI	185.000,00	299.040,91
IRRF	265.000,00	17.559,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	191.000,00	109.936,61
Contribuições	733.000,00	298.911,63
Receita Patrimonial	1.920.000,00	41.417,23
Aplicações Financeiras (II)	1.920.000,00	41.417,23
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	23.538.000,00	11.276.161,00
Cota-Parte do FPM	5.600.000,00	2.832.190,47
Cota-Parte do ICMS	7.040.000,00	3.689.589,46
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	274.723,54
Cota-Parte do ITR	224.000,00	27.592,95
Transferências da LC 87/1996	32.000,00	14.909,58
Transferências da LC nº 61/1989	40.000,00	35.219,58
Transferências do FUNDEB		
Outras Transferências Correntes	10.282.000,00	4.401.935,42
Demais Receitas Correntes	217.000,00	119.574,39
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	217.000,00	119.574,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.608.000,00	12.331.161,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.522.000,00	470.390,30
Operações de Crédito (VI)	300.000,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	12.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	12.000,00	
Transferências de Capital	1.210.000,00	470.390,30
Convênios	1.000.000,00	470.390,30
Outras Transferências de Capital	210.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.222.000,00	470.390,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.830.000,00	12.801.551,94

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.301.300,99	12.789.933,10	11.810.610,70	11.540.150,24	550,00	17.718,28	17.718,28
Pessoal e Encargos Sociais	11.435.999,99	6.622.892,60	6.622.892,60	6.557.298,25			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	10.865.301,00	6.167.040,50	5.187.718,10	4.982.851,99	550,00	17.718,28	17.718,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.301.300,99	12.789.933,10	11.810.610,70	11.540.150,24	550,00	17.718,28	17.718,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	465.698,00	386.728,46	386.728,46	372.547,96	182.500,00	0,00	0,00
Investimentos	353.698,00	300.408,46	300.408,46	286.227,96	182.500,00		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	112.000,00	86.320,00	86.320,00	86.320,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	353.698,00	300.408,46	300.408,46	286.227,96	182.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	450.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.104.998,99	13.090.341,56	12.111.019,16	11.826.378,20	183.050,00	17.718,28	17.718,28

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	774.405,46

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	576.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-903.071,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.984.449,31	3.863.197,92
DEDUÇÕES (XXIX)	2.984.449,31	3.863.197,92
Disponibilidade de Caixa	2.984.449,31	3.863.197,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.193.622,31	3.889.320,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	209.173,00	26.123,00
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
Reserva Orçamentária do RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	-
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	26.123,00	183.050,00	183.050,00	0,00	26.123,00	305.859,00	17.718,28	17.718,28	17.718,28	0,00	305.859,00	331.982,00
PODER EXECUTIVO	26.123,00	182.500,00	182.500,00		26.123,00	305.859,00					305.859,00	331.982,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	17.718,28	17.718,28	17.718,28	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal		550,00	550,00		0,00		17.718,28	17.718,28	17.718,28		0,00	
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	26.123,00	183.050,00	183.050,00	0,00	26.123,00	305.859,00	17.718,28	17.718,28	17.718,28	0,00	305.859,00	331.982,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (**II**)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.100.000,00
Previsão Atualizada	30.100.000,00
Receitas Realizadas	13.271.587,58
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.220.000,00
Créditos Adicionais	636.100,00
Dotação Atualizada	27.856.100,00
Despesas Empenhadas	13.690.013,62
Despesas Liquidadas	12.710.691,22
Despesas Pagas	12.335.059,44
Superávit Orçamentário	560.896,36

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	13.690.013,62
Despesas Liquidadas	12.710.691,22

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	25.492.781,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	728.550,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	261.224,60
Resultado Previdenciário	467.325,40
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha			
Resultado Primário - Acima da Linha	353.698,00	-288.789,62	-81,65

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	209.173,00	550,00	182.500,00	26.123,00
Poder Executivo	208.623,00		182.500,00	26.123,00
Poder Legislativo	550,00	550,00		
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	323.577,28	17.718,28	0,00	305.859,00
Poder Executivo	305.859,00			305.859,00
Poder Legislativo	17.718,28	17.718,28		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	532.750,28	18.268,28	182.500,00	331.982,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.325.388,59	25,00	25,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	529.579,34	60,00	30,70
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		300.000,00
Despesa de Capital Líquida	149.162,26	1.526.535,74

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	112.917,14	15,00	1,24

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANTONIO MAFINI:55486371934 Date: 2018.07.27 16:58:41 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.148.846,71	1.112.708,57	1.135.831,70	1.188.417,58	1.141.994,57	1.311.311,70	1.114.750,39	1.107.925,53	1.186.802,60	1.235.870,73	1.194.651,55	1.296.243,86	14.175.355,49	0,00
Pessoal Ativo	1.120.255,40	1.084.117,26	1.107.240,39	1.158.889,27	1.112.466,26	1.253.413,80	1.085.084,25	1.078.259,39	1.155.809,80	1.204.877,93	1.159.787,23	1.250.555,65	13.770.756,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	991.264,18	960.394,11	973.600,68	1.011.810,74	979.593,62	1.099.888,86	957.382,90	940.878,31	1.019.891,68	1.067.180,06	1.017.889,51	1.079.686,28	12.099.460,93	
Obrigações Patronais	128.991,22	123.723,15	133.639,71	147.078,53	132.872,64	153.524,94	127.701,35	137.381,08	135.918,12	137.697,87	141.897,72	170.869,37	1.671.295,70	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	28.591,31	28.591,31	28.591,31	29.528,31	29.528,31	57.897,90	29.666,14	29.666,14	30.992,80	30.992,80	34.864,32	45.688,21	404.598,86	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	24.984,14	24.984,14	24.984,14	25.921,14	25.921,14	50.683,56	25.982,46	25.982,46	27.309,12	27.309,12	27.309,12	39.681,61	351.052,15	
Pensões	3.607,17	3.607,17	3.607,17	3.607,17	3.607,17	7.214,34	3.683,68	3.683,68	3.683,68	3.683,68	7.555,20	6.006,60	53.546,71	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.148.846,71	1.112.708,57	1.135.831,70	1.188.417,58	1.141.994,57	1.311.311,70	1.114.750,39	1.107.925,53	1.186.802,60	1.235.870,73	1.194.651,55	1.296.243,86	14.175.355,49	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	25.492.781,62	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	25.492.781,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	14.175.355,49	55,61
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.766.102,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.077.796,97	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.389.491,86	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (**I**)	86.320,00	86.320,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	86.320,00	86.320,00	0,00
DEDUÇÕES (**II**)	2.984.449,31	3.863.197,92	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.984.449,31	3.863.197,92	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.193.622,31	3.889.320,92	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	209.173,00	26.123,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (**III**) = (**I - II**)	-2.898.129,31	-3.776.877,92	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.056.485,70	25.492.781,62	0,00
% da DC sobre a RCL (**I**/RCL)	0,34	0,34	0,00
% da DCL sobre a RCL (**III**/RCL)	-11,57	-14,82	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso **III** do § 1º do art. 59 da LRF)	3.608.133,94	3.670.960,55	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	10.013.368,72	10.013.368,72	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	89.067,22	516.331,37	0,00
RP Não-Processados	323.577,28	305.859,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (**I**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (**II**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (**III**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (**IV**)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (**I** + **II** + **III** + **IV**)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (**VI**)	25.056.485,70	25.492.781,62	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/**VI**)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso **III** do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (**VII**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (**VIII**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (**IX**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (**XI**) = (**VII** + **VIII** + **IX** + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (**I**)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (**II**)	0,00	0,00
TOTAL (**III**)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.492.781,62	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.078.845,06	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.670.960,55	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.784.494,71	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	25.492.781,62
Receita Corrente Líquida Ajustada	25.492.781,62

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.175.355,49	55,60
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	15.295.668,97	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	14.530.885,52	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.766.102,07	54,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-3.776.877,92	-14,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.591.337,94	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.608.411,96	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.784.494,71	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	305.859,00	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANTONIO MAFINI:55486371934 Date: 2018.07.27 17:52:48 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECEITA - 2º BIMESTRE - 2018

FNDE — SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Paranatinga-MT

Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do

Período de Referência: 2º Bimestre/2018

Valores em R$ 1,00

RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA
1- RECEITAS	**3.592.704,57**
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - código 4.17.24.01.00.00	**3.579.476,33**
1.2- Complementação da União ao FUNDEB - código 4.17.24.02.00.00	**0,00**
1.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB - código 4.13.25.01.02.00	**13.228,24**

DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA LIQUIDADA
2- Pagamento dos Profissionais do Magistério	**2.066.137,44**
2.1- 361 - Ensino Fundamental	1.611.872,16
2.2- 365 - Ensino Infantil	454.265,28
3- Outras Despesas	**1.448.870,72**
3.1- 361 - Ensino Fundamental	1.043.706,91
3.2- 365 - Ensino Infantil	**405.163,81**
3.2.1- 365 - Ensino Infantil (Creche)	154.909,56
3.2.2- 365 - Ensino Infantil (Pré-Escola)	250.254,25
4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	**3.515.008,16**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
5- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB	0,00
5.1- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB – 60%	0,00
5.2- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino – 40%	0,00
6- Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB	0,00
6.1 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 60%	0,00
6.2 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 40%	0,00
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (5 + 6)	**0,00**

LIMITES DE APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA	VALOR
8- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	
8.1 - Exigido (60% de 1)	2.155.622,74
8.2 - Apurado (2 – 5.1 – 6.1)	2.066.137,44
9- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
9.1 - Exigido (40% de 1)	1.437.081,83
9.2 - Apurado (3 – 5.2 – 6.2)	1.448.870,72

TOTAL APLICADO	PERCENTUAL

10- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício [((2 – 5.1 – 6.1) / 1) x 100%]	57,51%
11- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino [((3 – 5.2 – 6.2) / 1) x 100%]	40,33%

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB
12- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.199.192,46
13- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.579.476,33
14- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.681.391,08
14.1- Orçamento do Exercício	2.580.258,70
14.2- Restos a Pagar	101.132,38
15- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.228,24
16- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.110.505,95
17- (+) AJUSTES	5.844,19
17.1- Retenções	0,00
17.2- Conciliação Bancária	5.844,19
18- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.116.350,14

Fonte: Balanço do Município.

Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.

Contador / CRC Prefeito Municipal

© 2017 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 07/2018

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria nº de 125 de 20 de março de 2018, comunica a reabertura do Certame **Tomada de Preços 07/2018**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada visando a **Retomada de Execução Física da Obra da Escola Municipal Moreira Cabral – Santiago do Norte, Termo de Compromisso Plano de Ações Articuladas - PAR 7509/2013**. Data **10/08/2018,** Sexta-feira ás 08:00 Horas. **Licitantes: Rogerio Freitas Stein – ME, Maria Brito de Oliveira da Mata-ME, I Petry Diba Construções - ME**. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, Sala: Departamento de Licitações e Contratos. Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com, telefone 66-3573-1329 das 07 às 11h. Em 27 de Julho de 2018. Devenilson da Silva, Presidente da CPL.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 56/2018

Contrato nº. 56/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga. Contratada: **FAÇA WEB SITES LTDA - ME, CNPJ** de nº **08.025.335/0001-76**. Objeto: a Contratação de Empresa Especializada para **Planejamento, Desenvolvimento e Implantação do Site com Banco de Dados** para a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Valor: **R$ 8.000,00**. **Vigência: 25/07/2018 A 25/07/2019**. Departamento de Licitações e Contratos, em 27 de julho de 2018.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2018

PREGÃO PRESENCIAL 45/2018

ARP Nº 57/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA - LTDA, CNPJ: 13.278.238/0001-25**, tendo por objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviços Gráficos, Comunicação Visual e Plotagem,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Vigência: 16/07/2018 A 16/07/2019. Valor Global: R$ 1.630.806,00.** Preços Registrados: Departamento de Licitações e Contratos, em 27 de julho de 2018.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	491268	BANER 150X200MM	UNIDADE	150,00	225,00	33.750,00
2	495109	BANNER 1.00 X 2.00 M	UNIDADE	100,00	194,00	19.400,00
3	491207	BLOCO DE 100X1 AGENDAMENTO DE PACIENTE, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G; TAMANHO: PAPEL OFICIO.	UNIDADE	1.420,00	18,00	25.560,00
4	491210	BLOCO DE 100X1 LAUDO PARA SOLICITACAO DE AUTORIZACAO DE INTERNACAO HOSPITALAR, 2 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G; TAMANHO: PAPEL OFICIO.	UNIDADE	100,00	20,00	2.000,00
5	491208	BLOCO DE 100X1 PRONTUARIO DE ATENDIMENTO, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G; TAMANHO: PAPEL OFICIO. ACRESCENTAR CARTAO SUS, FONE E NOME DO TITULAR.	UNIDADE	50,00	20,00	1.000,00
6	491126	BLOCOS DE 100X1 PRE-NATAL- SOLICITACAO DE EXAMES PARA O PRIMEIRO TRIMESTRE, F8, 1 VIA, GRAMATURA 56G. TAMANHO: PAPEL OFICIO.	UNIDADE	50,00	20,00	1.000,00
7	491129	BLOCOS DE 100X1 PRE-NATAL- SOLICITACAO DE EXAMES PARA O SEGUNDO TRIMESTRE, F8, 1 VIA, GRAMATURA 56G. TAMANHO: PAPEL OFICIO.	UNIDADE	50,00	20,00	1.000,00
8	491130	BLOCOS DE 100X1 PRE-NATAL- SOLICITACAO DE EXAMES PARA O TERCEIRO TRIMESTRE, F8, 1 VIA, GRAMATURA 56G. TAMANHO: PAPEL OFICIO.	UNIDADE	50,00	20,00	1.000,00
9	491131	BLOCOS DE 100X1 PRESCRICAO MEDICA, F8, FRENTE E VERSO, COM CAPA, GRAMATURA, 75G.	UNIDADE	50,00	20,00	1.000,00
10	491134	BLOCOS DE 100X1 RECEITUARIO - PRE-NATAL-METRONIZADOL GEL; 1 VIA, GRAMATURA 56G. TAMANHO: ½ FOLHA.	UNIDADE	60,00	20,00	1.200,00
11	491135	BLOCOS DE 100X1 RECEITUARIO - PROGRAMA DE SAUDE DE FERRO - CRIANCAS A PARTIR DO 6° MES, F8, 1 VIA, COM CAPA; 1 VIA, GRAMATURA 56G. TAMANHO: ½ FOLHA.	UNIDADE	100,00	23,00	2.300,00
12	491137	BLOCOS DE 100X1 RECEITUARIO - PROGRAMA DE SAUDE DE FERRO - GESTANTE, F8, 1 VIA, COM CAPA; 1 VIA, GRAMATURA 56G. TAMANHO: ½ FOLHA.	UNIDADE	100,00	20,00	2.000,00
13	491139	BLOCOS DE 100X1 RECEITUARIO - PROGRAMA DE SAUDE DE FERRO - MULHERES EM POS-ABORTO OU POS-PARTO, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 56G. TAMANHO: ½ FOLHAS.	UNIDADE	50,00	20,00	1.000,00
14	491142	BLOCOS DE 100X1 RECEITUARIO - SAUDE DA MULHER - METRONIDAZOL CR, METRONIDAZOL VO, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 56G. TAMANHO: ½ FOLHAS.	UNIDADE	100,00	20,00	2.000,00
15	491144	BLOCOS DE 100X1 RECEITUARIO - SAUDE DA MULHER - MICONAZOL CR, NISTATINA CR., FLUCONAZOL CP., F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 56G. TAMANHO: PAPEL OFICIO.	UNIDADE	100,00	20,00	2.000,00
16	491145	BLOCOS DE 100X1 RECEITUARIO - SAUDE DA MULHER - MICONAZOL CREME OU NISTATINA CREME, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 56G. TAMANHO: ½ FOLHA.	UNIDADE	100,00	20,00	2.000,00
17	491132	BLOCOS DE 100X1 RECEITUARIO AZUL, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G, TAMANHO:½ FOLHA.	UNIDADE	200,00	20,00	4.000,00
18	491133	BLOCOS DE 100X1 RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, F8, 2 VIAS, COM CAPA, GRAMATURA 75G, TAMANHO:½ FOLHA.	UNIDADE	200,00	20,00	4.000,00
19	491146	BLOCOS DE 100X1 RECEITUARIO SIMPLES, F8, 2 VIAS, COM CAPA, GRAMATURA 56G.	UNIDADE	1.000,00	16,50	16.500,00
20	491147	BLOCOS DE 100X1 REGISTRO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 56G.	UNIDADE	500,00	18,00	9.000,00
21	491148	BLOCOS DE 100X1 REQUISICAO INTERNA, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA: 56G, TAMANHO: ½ FOLHA.	UNIDADE	100,00	20,00	2.000,00
22	491203	BLOCOS DE 100X1 SISVAN - DADOS CADASTRAIS, COM CAPA; GRAMATURA 56G. TAMANHO : PAPEL OFICIO.	UNIDADE	100,00	20,00	2.000,00
23	491151	BLOCOS DE 100X1 SISVAN - MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR, COM CAPA; GRAMATURA 56G. TAMANHO : PAPEL OFICIO.	UNIDADE	200,00	24,00	4.800,00
24	491118	BLOCOS DE 100X1, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G, TAMANHO: ½ FOLHA.	UNIDADE	500,00	23,00	11.500,00
25	491121	BLOCOS DE 100X1, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G, TAMANHO: PAPEL OFICIO.	UNIDADE	1.500,00	18,00	27.000,00

26	491124	BLOCOS DE 100X1, F8, 2 VIAS, COM CAPA, GRAMATURA 75G, TAMANHO: PAPEL OFICIO.	UNIDADE	130,00	24,00	3.120,00
27	491123	BLOCOS DE 100X1, F8, FRENTE E VERSO, COM CAPA, GRAMATURA 75G, TAMANHO: PAPEL OFICIO.	UNIDADE	1.300,00	18,00	23.400,00
28	491249	BLOCOS DE AUTO DE INFRACAO COM 100 FOLHAS 2 VIAS, CARBONIZADO GRAMATURA 75-GR, CAPA	UNIDADE	5,00	40,00	200,00
29	495102	BLOCOS DE DIARIO DE BORDO, COR VERDE, FORMATO 4 VIAS 5 CARTOLINA 180 GR, GRAMATURA 75 GR	UNIDADE	24,00	40,00	960,00
30	491244	BLOCOS DE EMBARGO DE OBRA OU SERVICO COM 100 FOLHAS 2 VIAS, CARBONIZADO GRAMATURA 75GR, CAPA	UNIDADE	5,00	95,00	475,00
31	491248	BLOCOS DE INTERDICAO DA ATIVIDADE COM 100 FOLHAS 2 VIAS, CARBONIZADO GRAMATURA 75GR, CAPA	UNIDADE	5,00	95,00	475,00
32	491226	BLOCOS DE NOTIFICACAO COM 100 FOLHAS 2 VIAS, CARBONIZADO GRAMATURA 75GR, CAPA	UNIDADE	10,00	40,00	400,00
33	491153	CADERNETA DA GESTANTE, CARTOLINA, GRAMATURA 180G, FRENTE E VERSO; TAMANHO: PAPEL OFICIO.	UNIDADE	500,00	5,00	2.500,00
34	491156	CARTAO DE HIPERTENSO E/OU DIABETICO, F8, FRENTE E VERSO, CARTOLINA, GRAMATURA 180G.	UNIDADE	3.000,00	5,40	16.200,00
35	491158	CARTAO DE VACINA ADULTO, F16, FRENTE E VERSO, CARTOLINA, GRAMATURA 1180G; TAMANHO: PAPEL OFICIO.	UNIDADE	2.000,00	3,00	6.000,00
36	28138	CARTAO DE VISITA, POLICROMIA 150G, PADRAO	UNIDADE	19.000,00	2,50	47.500,00
37	491159	CARTAO FAMILIA, F32, 1 VIA, CARTOLINA, GRAMATURA 180G, TAMANHO: 10 X 06 CM.	UNIDADE	5.000,00	1,50	7.500,00
38	495096	CARTAO PONTO, COR POLI, FORMATO 09, VIA 01 GRAMATURA 180GR	UNIDADE	2.000,00	2,40	4.800,00
39	491169	CARTAO SUS, F32, 1 VIA, CARTOLINA, GRAMATURA 180G, TAMANHO: 10 X 06 CM.	UNIDADE	5.000,00	0,45	2.250,00
40	491228	CARTAZ F 2 POLI.	UNIDADE	500,00	20,00	10.000,00
41	324469	CARTAZES EDUCATIVOS GRANDE EM POLICROMIA	UNIDADES	9.500,00	12,00	114.000,00
42	324470	CARTAZES EDUCATIVOS MEDIO EM POLICROMIA	UNIDADES	23.750,00	8,50	201.875,00
43	491176	CARTAZES EDUCATIVOS MEDIOS EM POLICROMIA	UNIDADE	10.000,00	8,50	85.000,00
44	491180	CARTAZES EDUCATIVOS PEQUENO EM POLICROMIA	UNIDADE	10.000,00	7,50	75.000,00
45	324471	CARTAZES EDUCATIVOS PEQUENO EM POLICROMIA	UNIDADES	23.500,00	5,50	129.250,00
46	495099	CARTEIRINHA PARA ATELTA 12 X 6 CM	UNIDADE	2.000,00	0,60	1.200,00
47	491269	CARTERINHA PARA TRANSPORTE ESCOLAR 80X120MM GRAMATURA 180 (MONOCROMIA)	UNIDADE	7.000,00	1,50	10.500,00
48	335464	CARTILHA DO BENEFICIARIO CAPA COLCHE	UNIDADES	500,00	15,00	7.500,00
49	491182	CONVITE FORMATO 08 COR POLI COM CAPA GRAMATURA 215.	UNIDADE	20.000,00	2,47	49.400,00
50	343733	CONVITE VIA 1 FORMATO 08 COR POLI COM CAPA GRAMATURA 215	UNIDADE	32.000,00	2,47	79.040,00
51	491229	CRACHA 250G.	UNIDADE	7.720,00	5,00	38.600,00
52	491183	CRACHAS 250G.	UNIDADE	1.000,00	5,0000	5.000,00
53	495097	ENVELOPE PAPEL A4 EM POLICROMIA	UNIDADE	2.100,00	2,09	4.389,00
54	324473	ENVELOPES PARA CARTA EM POLICROMIA	UNIDADES	23.000,00	2,09	48.070,00
55	324474	ENVELOPES PARA PAPEL A4 EM POLICROMIA	UNIDADES	45.000,00	2,09	94.050,00
56	491171	FICHA DE APRAZAMENTO - HANSENIASE - SERVICOS DE ENFERMAGEM, FRENTE E VERSO, CARTOLINA; 180GR; FRENTE E VERSO; TAMANHO 14 X16 CM.	UNIDADES	100,00	15,0000	1.500,00
57	491174	FICHA DE TRATAMENTO DIRETAMENTE OBSERVADO - TDO, CARTOLINA; 180 GR; FRENTE E VERSO; TAMANHO: 14 X 16 CM.	UNIDADE	50,00	15,0000	750,0
58	491186	LIVRETOS A4 (POLI) 60 PG COLCHE 230G.	UNIDADE	1.500,00	27,5000	41.250,00
59	335466	LONA	M2	520,00	89,0000	46.280,00
60	491187	PANFLETOS A4 (POLI)	UNIDADE	6.000,00	0,9000	5.400,00
61	348509	PANFLETOS A4 POLICROMIA	UNIDADE	5.200,00	1,2000	6.240,00
62	491193	PANFLETOS COR POLI FORMATO 09, 1 VIA, GRAMATURA 180G	UNIDADE	18.000,00	0,7500	13.500,00
63	28279	PANFLETOS DE CAMPANHA, COR 01, F0,4, 01 VIA, CAPA SULFITE, GRAMATURA 90GR 20 MODELOS	UNIDADES	14.000,00	0,6000	8.400,00
64	491196	PANFLETOS DE CAMPANHA, COR 01, F04, 1 VIA, CAPA SULFITE, GRAMATURA 90G, 20 MODELOS .	UNIDADE	5.000,00	0,6000	3.000,00
65	324476	PANFLETOS EM POLICROMIA	UNIDADES	45.000,00	0,7500	33.750,00
66	491194	PANFLETOS EM POLICROMIA; GRAMATURA 56G; TAMANHO: ½ FOLHA.	UNIDADES	20.000,00	0,6000	12.000,00
67	491224	PANFLETOS FORMATO 9, 1 VIA E 180 GRAMATURA.	UNIDADE	10.000,00	0,6000	6.000,00
68	491270	PASTA COM CANTO INTERNO (PARA SEGURAR O PAPEL) EM POLICROMIA.	UNIDADE	10.000,00	7,6000	76.000,00

69	495098	PASTA DE CANTO INTERNO PARA SEGURA PAPEL DE POLICROMIA	UNIDADE	520,00	7,6000	3.952,00
70	495104	SERVICO DE PLOTAGEM COLORIDA TAMANHO A0 COM ENTREGA E INSTALACAO	UNIDADE	80,00	104,0000	8.320,00
71	495105	SERVICO DE PLOTAGEM COLORIDA TAMANHO A1 COM ENTREGA E INSTALACAO	UNIDADE	1.000,00	60,0000	60.000,00
72	495106	SERVICO DE PLOTAGEM COLORIDA TAMANHO A2	UNIDADE	800,00	33,0000	26.400,00
73	495107	SERVICO DE PLOTAGEM COLORIDA TAMANHO A3 COM ENTREGA E INSTALACAO	UNIDADE	700,00	22,0000	15.400,00
74	495108	SERVICO DE PLOTAGEM COLORIDA TAMANHO A4	UNIDADE	1.000,00	15,0000	15.000,00

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 57/2018

Contrato nº. 57/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga. Contratada: **M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUCOES WEB EIRELI – ME, CNPJ** de nº **14.728.004/0001-03**. Objeto: a Contratação de Empresa Especializada para **Manutenção do site, Hospedagem e Garantia de Segurança do Banco de dados** da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, com fulcro no artigo 2º, Inciso II da Lei Municipal 1450/2017 e Decreto Nº 9.412 de 18 de junho de 2018. Valor: **R$ 12.696,00**. **Vigência: 25/07/2018 A 25/07/2019**. Departamento de Licitações e Contratos, em 27 de julho de 2018.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 58/2018

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria nº 126 de 20 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2018**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Decreto Municipal nº 1005/2014, Decreto nº 1452/2018 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. Objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Tubos de Concreto Armado (manilhas) e Aduelas/Galerias, Com Recursos Próprios e Recursos do Fethab**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Data de abertura **09/08/2018**, quinta-feira **às 08:00 h (Horário Local).** O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, nº 1900 – Centro, mais Informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** ou Telefone 66 3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**. Em 27 de julho de 2018. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2018

PREGÃO PRESENCIAL 42/2018

ARP Nº 52/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **C. G. N. DE OLIVEIRA COMÉRCIO - EPP, CNPJ 13.158.179/0001-51**, tendo por objeto: o Registro de Preços para Futura e eventual **Aquisição de Materiais de Construção (Consumo) para reforma/ampliação do PSF V (Vista Alegre),** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Vigência: 09/07/2018 A 09/07/2019. Valor Global: R$ 7.671,50.** Preços Registrados: Departamento de Licitações e Contratos, em 27 de julho de 2018.

Seq.	Código	Descrição do produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	3712	ARAME RECOZIDO	KILO	8,00	9,00	72,00
2	494968	AREIA FINA	METRO CUB	5,71	60,00	342,60
3	494961	AREIA MEDIA	METRO CUB	8,00	60,00	480,00
4	494963	BARRA ACO CA - 50 - 8-00MM	BARRA	48,00	25,34	1.216,32
5	492274	BARRA DE FERRO CA60 5.0MM DE 12 METROS	BARRA	48,00	7,50	360,00
6	333702	CAL HIDRATADO BRANCO 20KG	UNIDADE	91,00	6,00	546,00
7	330170	CIMENTO CPII 50KG	UNIDADE	61,00	28,08	1.712,88
8	15534	PEDRA BRITADA N. 01	METRO CUB	7,00	110,00	770,00
9	7499	PREGO 18 X 27	KILO	3,00	8,90	26,70
10	494960	TIJOLO CERAMICO 08 FUROS (10 X 20 X 20)	UNIDADE	3.300,00	0,65	2.145,00

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2018

PREGÃO PRESENCIAL 47/2018

ARP Nº 55/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **M. GUEBER SILVA FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ 24.301.313/0001-48**, tendo por objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviço de Auto Elétrica e Aquisição de Baterias Elétricas,** atendendo as necessidades das Secretarias Solicitantes do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Vigência: 12/07/2018 A 12/07/2019. Valor Global: R$ 826.200,00.** Preços Registrados: Departamento de Licitações e Contratos, em 27 de julho de 2018.

Seq.	Código	**Descrição do Serviço**	Unidade	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	27754	SERVICOS DE ALTERNADOR (FORA DO VEICULO)	UNIDADE	2.405,00	60,00	144.300,00
2	27755	SERVICOS DE ALTERNADOR (NO VEICULO)	UNIDADE	2.395,00	80,00	191.600,00

3	27750	SERVICOS DE INSTALACAO ELETRICA (HORA)	HORA	2.560,00	60,00	153.600,00
4	27751	SERVICOS DE PARTIDA ELETRICA (FORA DO VEICULO)	UNIDADE	2.405,00	60,00	144.300,00
5	27752	SERVICOS DE PARTIDA ELETRICA (NO VEICULO)	UNIDADE	2.405,00	80,00	192.400,00

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2018

PREGÃO PRESENCIAL 43/2018

ARP Nº 51/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **L R MARMITARIA LTDA – ME, CNPJ: 29.606.176/0001-73, tendo por objeto:** o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em **Fornecimento parcelado de Refeição em Embalagens Individuais de Alumínio (Marmitex) na Cidade de Primavera do Leste,** atendendo as necessidades dos Pacientes que fazem Hemodiálise a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Vigência: 05/07/2018 A 05/07/2019. Valor Global: R$ 16.800,00.** Preços Registrados: Departamento de Licitações e Contratos, em 27 de julho de 2018.

Seq.	Código	**Descrição do Serviço**	Unidade	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	495095	MARMITEX EM PRIMAVERA DO LESTE - EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE ALUMINIO, TIPO MARMITEX N. 8, DESCARTAVEIS, COM VARIACAO DE NO MINIMO 6 (SEIS) TIPOS DE ALIMENTOS E PESO MINIMO DE 400 GRAMAS	UNIDADE	1.500,00	11,20	16.800,00

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2018

PREGÃO PRESENCIAL 50/2018

ARP Nº 60/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **APARECIDA MARCIA TOMAZINI – EPP, CNPJ: 00.145.325/0001-62**, tendo por objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza e utensílios domésticos,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias do Município de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. **Vigência: 25/07/2018 A 25/07/2019. Valor Global: R$ 473.611,85.** Preços Registrados: Departamento de Licitações e Contratos, em 27 de julho de 2018.

Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Un.**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Total (R$)**
1	346469	ASSADEIRA - Em Aluminio (Grosso), medidas aproximadas: 6,8cm x 32,3x45,2cm (Profundidadexalturaxlargura)	UNIDADE	85,00	33,00	2.805,00
2	491453	ASSADEIRA REDONDA COM UM FURO NO MEIO - forma redonda p/ bolo 25cm com furo no meio - em aluminio, de boa qualidade.	UNIDADE	2,00	18,70	37,40
3	491452	ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE - assadeira de aluminio retangular com bordas, medindo 48X34X5cm, aluminio polido resistente.	UNIDADE	3,00	33,00	99,00
4	491451	ASSADEIRA RETANGULAR MEDIA - assadeira de aluminio retangular com bordas, medindo 40X33X5cm, aluminio polido resistente.	UNIDADE	3,00	33,00	99,00
5	491450	ASSADEIRA RETANGULAR PEQUENA - assadeira de aluminio retangular com bordas, medindo 30x25x5cm, aluminio polido	UNIDADE	3,00	18,71	56,13
6	340913	ASSENTADOR DE PANELA DE ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	125,00	18,70	2.337,50
7	346929	BACIA BRANCA DE PLASTICO RETANGULAR - Capacidade 40 litros	UNIDADE	26,00	58,00	1.508,00
8	491456	BACIA PLASTICA - em plastico resistente, atoxico, capacidade 25	UNIDADE	3,00	14,00	42,00
9	491455	BACIA PLASTICA - em plastico resistente, atoxico, capacidade 8 litros.	UNIDADE	3,00	10,00	30,00
10	346905	BACIA PLASTICA 12 LT - Em plástico resistente, atóxico, capacidade 18 litros.	UNIDADE	15,00	10,00	150,00
11	346463	BACIA PLASTICA 18 LT - Em plástico resistente, atóxico, capacidade 18 litros.	UNIDADE	195,00	14,20	2.769,00
12	346464	BACIA PLASTICA 25 LT - Em plástico resistente, atóxico, capacidade 25 litros.	UNIDADE	170,00	14,20	2.414,00
13	333074	BALDE 10 LITROS COM ALCA DE METAL	UNIDADE	24,00	7,90	189,60
14	346882	BALDE DE PLASTICO 10LT- Com alca de metal cores diversas	UNIDADE	315,00	7,90	2.488,50
15	16975	BALDE DE PLASTICO 20LT- Com alca de metal cores diversas	UNIDADE	113,00	9,90	1.118,70
16	491457	BALDE DE PLASTICO 20LT- Com alca de metal cores diversas, plastico atoxico.	UNIDADE	15,00	9,90	148,50
17	324865	BALDE PLASTICO 18 LT - Balde, plástico atóxico, com alça de metal, capacidade de 18 litros.	UNIDADE	349,00	9,90	3.455,10
18	6037	BALDE PLASTICO 20 LT	UNIDADE	10,00	9,90	99,00
19	346930	BANDEJA DE PAPEL LAMINADO 40 X 30 CM	UNIDADE	31,00	2,90	89,90
20	332922	BANDEJA PLASTICA - Em plástico resistente, atóxico, cor branca, funda, formato retangular, medidas: 40 x 30 x 8 cm (comp x larg x	UNIDADE	243,00	33,00	8.019,00
21	333107	BULE DE ALUMINIO - Capacidade de 2 litros, em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido, equipadas com alças e tampas de baquelite antitérmico. 2 LITROS	UNIDADE	34,00	59,00	2.006,00
22	324872	BULE DE ALUMINIO - Capacidade de 7 litros, em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido, equipadas com alças e tampas de baquelite antitérmico. 7 LITROS.	UNIDADE	61,00	67,00	4.087,00
23	346851	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 12 LT	UNIDADE	57,00	17,50	997,50
24	26298	CAIXA TERMICA 100 LTS MAT. EXTERNO POLIETILENO E INTERNO POLIURETANO	CAIXA	74,00	408,00	30.192,00
25	491372	CAIXA TERMICA 100 LTS MAT. EXTERNO POLIETILENO E INTERNO POLIURETANO	CAIXA	11,00	408,0000	4.488,00

26	346849	CAIXA TERMICA 12 LTS MAT. EXTERNO POLIETILENO E INTERNO POLIURETANO	CAIXA	62,00	47,00	2.914,00
27	495223	CAIXA TERMICA 27 LT mat. externo polietileno e interno poliuretano.	UNIDADE	48,00	85,50	4.104,00
28	491377	CAIXA TERMICA 34lts mat. externo polietileno e interno poliuretano.	UNIDADE	51,00	115,68	5.899,68
29	491373	CAIXA TERMICA 60 LTS MAT. EXTERNO POLIETILENO E INTERNO POLIURETANO	CAIXA	57,00	334,50	19.066,50
30	30722	CAIXA TERMICA 60LTS MAT. EXTERNO POLIETILENO E INTERNO POLIURETANO	CAIXA	4,00	334,50	1.338,00
31	21095	CANECA DE PLASTICO 180 ML COM ALCA INTEIRA (RESISTENTE)	UNIDADE	12,00	3,90	46,80
32	341414	CANECA DE PLASTICO- Com cabo, plásticas em polipropileno, lisas, próprias para merenda escolar, coloridas, em plástico atóxico, capacidade média de 200 a 300 ml.	UNIDADE	360,00	3,90	1.404,00
33	495235	CANECA ESMALTADA PARA CAFE ESTAMPADA, TAMANHO 6 CM	UNIDADE	900,00	9,90	8.910,00
34	346884	CANECA PLASTICA - Com alca inteira resistente 180ml	UNIDADE	645,00	4,95	3.192,75
35	491493	CARNE BOVINA BIFE - de primeira qualidade, com coloracao vermelha e firme, com cheiro caracteristico de carne fresca, retirando o excesso de gorduras e cartilagem, devera ser registrada	KILO	720,00	21,40	15.408,00
36	491492	CARNE BOVINA BISTECA - apresentando baixa qualidade de gordura - de primeira qualidade, com coloracao vermelha e firme, com cheiro caracteristico de carne fresca, devera ser registrada junto ao IMA	KILO	260,00	16,50	4.290,00
37	346863	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - Aspecto nao amolecida, nen pegajosa sem manchas esverdeada ou pardacentas. Constando o numero de inscricao do SIF ou SIE	KILO	3.140,00	20,50	64.370,00
38	346286	CARNE BOVINA EM PEDACOS - Carne de segunda sem osso. Aspecto nao amolecida, nen pegajosa sem manchas esverdeada ou pardacentas. Constando o numero de inscricao no SIF ou SIE	KILO	3.610,00	17,90	64.619,00
39	346285	CARNE BOVINA MOIDA - Carne moida de primeira magra com 3 a 4 por cento de gordura. Aspecto nao amolecida, nen pegajosa sem manchas esverdeada ou pardacentas. Constando o numero de inscricao do SIF ou SIE	KILO	3.000,00	17,15	51.450,00
40	346787	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE) - curada e seca, de 1a qualidade, com baixo teor de gordura,	KILO	750,00	22,50	16.875,00
41	29123	CARNE SUINA - Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinaria. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto.	KILO	690,00	8,93	6.161,70
42	346461	DESCANSO - Para Panelas, de Aço INOXIDAVEL ou ferro (não pode ser de madeira).	UNIDADE	15,00	31,00	465,00
43	324882	DESCASCADOR DE LEGUMES - Em aço inoxidável, manual, comprimento de aproximadamente 16 cm.	UNIDADE	133,00	16,00	2.128,00
44	491470	ESCORREDOR DE MACARRAO- Em alumínio, reforçado, tipo tacho, furado, com pés. 30cm de diâmetro.	UNIDADE	47,00	22,50	1.057,50
45	324884	ESCORREDOR DE MACARRAO- Em alumínio, reforçado, tipo tacho, furado, com pés. 60cm de diâmetro, capacidade mínima de 35	UNIDADE	71,00	146,00	10.366,00
46	491471	ESCORREDOR PARA ARROZ - em plastico, resforcado, tamanho medio.	UNIDADE	3,00	23,00	69,00
47	332938	ESCUMADEIRA - Nº 10 em alumínio batido, com cabo de polietileno ou de alumínio batido, com 10 cm de circunferência.	UNIDADE	115,00	7,50	862,50
48	491473	ESCUMADEIRA ARAMADA - para fritura, 16 cm de diametro.	UNIDADE	2,00	21,51	43,02
49	346305	FIGADO BOVINO - Tipo víscera, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeada. Podendo ser iscas, cubos ou tirinhas. Registro no SISE ou SIM.	KILO	150,00	5,50	825,00
50	324919	FILTRO PURIFICADOR DE AGUA - Para bebedouro, filtro em polipropileno/sangel e carvão ativado, para água potável, conforme a portaria 518 MS e NBR 14908. Com(filtro + elemento filtrante)	UNIDADE	104,00	24,96	2.595,84
51	495225	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR RESISTENTE 40 CM X 65 CM X 5 CM	UNIDADE	218,00	38,00	8.284,00
52	495227	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR RESISTENTE 50 CM X 30 CM X 7 CM	UNIDADE	228,00	33,00	7.524,00
53	495226	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR RESISTENTE 70 CM X 40 CM X 7 CM	UNIDADE	228,00	38,00	8.664,00
54	30688	FRIGIDEIRA - Antiaderente de inox tamanho 30 cm	UNIDADE	25,00	31,50	787,50
55	491477	FRIGIDEIRA - corpo em aluminio, revestida de material antiaderente. Cabo anatomico e antitermico com rebites em aluminio. Pintura na cor preta, dimensao 24 cm.	UNIDADE	2,00	31,50	63,00
56	346371	INSETICIDA - Veneno para insetos (inseticida) em Spray aerossol.Frasco de 300ml	UNIDADE	185,00	10,64	1.968,40
57	333106	LEITEIRA - Tipo de Aluminio, capacidade 2 LITROS, com cabo em material sintético resistente ao aquecimento.	UNIDADE	33,00	31,50	1.039,50
58	17090	LEITEIRA - Tipo de Aluminio, capacidade 3 LITROS, com cabo em material sintético resistente ao aquecimento.	UNIDADE	65,00	37,00	2.405,00
59	11032	LEITEIRA - Tipo de Aluminio, capacidade 5 LITROS, com cabo em material sintético resistente ao aquecimento.	UNIDADE	114,00	48,00	5.472,00
60	495233	PANELA - aluminio batido, tamanho 17 LITRO com tampa e alca resistente	UNIDADE	51,00	138,00	7.038,00
61	491483	PANELA - aluminio batido, tamanho 30LT medio com tampa, aproximadamente	UNIDADE	55,00	281,00	15.455,00
62	495234	PANELA - aluminio batido, tamanho 60 LITRO com tampa e alca resistente	UNIDADE	51,00	355,00	18.105,00
63	491485	PANELA - aluminio batido, tamanho medio com tampa, aproximadamente 10 lts.	UNIDADE	59,00	116,90	6.897,10
64	491484	PANELA - aluminio batido, tamanho medio com tampa, aproximadamente 35 cm de diametro, aproximadamente 20 lts.	UNIDADE	5,00	75,50	377,50
65	26288	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 10 LITROS	UNIDADE	24,00	100,00	2.400,00
66	21079	PANELA DE ALUMINIO BATIDO N. 24	UNIDADE	17,00	75,00	1.275,00
67	9195	PANELA DE PRESSAO - 10 litros, em alumínio, alças e tampas de baquelite, com válvula de segurança, cabos anatômicos e	UNIDADE	41,00	129,00	5.289,00
68	332965	PANELA DE PRESSAO - 13 litros, em alumínio, alças e tampas de baquelite, com válvula de segurança, cabos anatômicos e	UNIDADE	22,00	342,50	7.535,00
69	491482	PANELA DE PRESSAO - 4,5 litros, em alumínio, alças e tampas de baquelite, com válvula de segurança, cabos anatômicos e	UNIDADE	4,00	52,00	208,00

70	346803	PANELA DE PRESSAO - 6 litros, em alumínio, alças e tampas de baquelite, com válvula de segurança, cabos anatômicos e	UNIDADE	15,00	67,80	1.017,00
71	346908	PANELA DE PRESSAO - 7 litros, em alumínio, alças e tampas de baquelite, com válvula de segurança, cabos anatômicos e	UNIDADE	22,00	86,00	1.892,00
72	491481	PANELA DE PRESSAO - 7,5 litros, em alumínio, alças e tampas de baquelite, com válvula de segurança, cabos anatômicos e	UNIDADE	3,00	86,00	258,00
73	341328	PILAO - Para tempero, em alumínio, para uso domestico, com altura de 7 cm e diâmetro de 5,5 cm, contendo um pilão e um amassador em alumínio resistente.	UNIDADE	21,00	44,00	924,00
74	24808	PINO PARA PANELA DE PRESSAO - Peso pino, excelente e de boa qualidade,	UNIDADE	90,00	7,00	630,00
75	17105	RABINHA - Panela para fazer papinhas, aquecer água para chá, café ou outros fins. Recipiente sem tampa, com cabo em madeira, com diametro a partir de 14 centimetros. (CAPACIDADE 3 LITROS)	UNIDADE	5,00	27,50	137,50
76	8234	RABINHA PARA CAFE (CAPACIDADE 2 LT)	UNIDADE	25,00	22,00	550,00
77	1866	RALADOR - Inox tamanho grande 4 faces, 23 cm laminas em aço de alta resistência, cabo em ABS.	UNIDADE	66,00	24,00	1.584,00
78	324991	SOCADOR DE ALHO	UNIDADE	38,00	42,00	1.596,00
79	346453	SODA CAUSTICA - Tipo escama, embalada em potes de 1kg, composta de hidróxido de sódio.	KILO	332,00	13,64	4.528,48
80	332937	VELA PARA FILTRO DE BEBEDOURO - Elemento filtrante de polipropileno, fabricados com tecnologia melt blown. Alta vazão, com carvão ativado, redução do cloro, cheiro e gosto desagradável,	UNIDADE	385,00	3,95	1.520,75

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2018

PREGÃO PRESENCIAL 50/2018

ARP Nº 61/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **E. R. LOPES - EPP, CNPJ: 08.656.178/0001-05**, tendo por objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza e utensílios domésticos,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias do Município de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. **Vigência: 25/07/2018 A 25/07/2019. Valor Global: R$ 666.968,50.** Preços Registrados: Departamento de Licitações e Contratos, em 27 de julho de 2018.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Total (R$)
1	346252	ABACAXI - De qualidade apresentando grau de maturação que lhe permite suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas, e em bom estado de conservacao.	UNIDADE	305,00	7,50	2.287,50
2	346138	ABOBORA CABOTIA - Com ausencia de rachaduras ou corte na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidades extrema, terra, parasitas e residuos de fertilizantes.	KILO	530,00	2,25	1.192,50
3	346253	ABOBRINHA VERDE - Com ausencia de rachadura ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. LIvres de umidades externa, terra parasitas e residuos, e em bom estado de conservacao.	KILO	310,00	4,89	1.515,90
4	491434	ABRIDOR DE LATAS - abridor de latas manual, reforcado, em inox.	UNIDADE	3,00	1,20	3,60
5	346254	ACELGA - De qualidade, isenda de partes putridas, nao podera estar murcha. Embalagem em saco plasticos resistentes,conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de	KILO	105,00	9,50	997,50
6	346309	ACHOCOLATADO EM PO - Pote de 400gr , a base de acucar, cacau,maltodextrina, complexo vitaminico, sal leite em po integral. Identificacao do produto , rotulo com ingredientes, valor nutricional peso e dadta de fabricacao validade minima 6 meses.	UNIDADE	630,00	7,50	4.725,00
7	346310	ACHOCOLATADO EM PO DIET - Pote de 210gr , contendo maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em po, soro de leite, vitaminas e minerais, valor nutricional peso e data de fabricacao validade minima 6 meses.	UNIDADE	30,00	18,00	540,00
8	491495	ADOCANTE DIETETICO EM PO - a base stevia, caixa contendo no minimo 50 sachets de 0,8g. Na embalagem devera constar o nome e marca do produto, data de frabricacao, prazo de validade, numero do lote e tabela de informacao nutricionais validade 24 meses	CAIXA	100,00	3,99	399,00
9	20165	AGUA MIN. S/ GAZ 12X500ML	FARDO	64,00	11,20	716,80
10	333075	AGUA MINERAL - Sem gaz fardo 12 x 1 frasco de 497 ml	FARDO	145,00	11,20	1.624,00
11	341454	AGUA MINERAL - Sem gaz copo de 300ml caixa de 48 x1	CAIXA	100,00	30,0	3.000,00
12	24688	AGUA MINERAL COPO48X300ML	CAIXA	60,00	28,00	1.680,00
13	346140	ALFACE - Folhas verdes, frescas, sem tracos de descoloracao, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas de sujas de terra, ausencia de insetos e residuo, e em bom estado de conservacao.	UNIDADE	930,00	5,19	4.826,70
14	346255	ALHO FRESCO - Alho integro de qualidade, compacto e firme, sem lesoes de origem fisica ou mecanica, perfuracoes e corte, tamanho e coloracao uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem proprias.	KILO	430,00	22,50	9.675,00
15	491489	ALMEIRAO - folhas integras, fresca, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.	UNIDADE	160,00	3,01	481,60
16	346976	AMEIXA - De qualidade apresentando grau de maturação que lhe permite suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas, e em bom estado de conservacao.	KILO	290,00	9,50	2.755,00
17	2083	AMENDOIM CRU- Graos inteiriços, com casa, com cor e odor caracteristico, embalagem de 500 g com identificação do produto, rotulo com ingredientes,valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade minima de 6 meses a contar	PACOTE	320,00	6,25	2.000,00
18	346336	AMIDO DE MILHO - Embalagem de 1KG com identificacao do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricacao e validade. Prazo de validade minima de 6 meses a contar da data de entrega.	KILO	170,00	7,50	1.275,00
19	346350	ARROZ INTEGRAL - Integral tipo I de boa qualidade, integro, em embalagem de 1KG com identificacao do produto. Validade minima de 6 meses a contar da data da entrega.	KILO	20,00	4,50	90,00
20	346859	ARROZ POLIDO BENEFICIADO - 5KG - Longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após o cocção de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca.	PACOTE	372,00	10,50	3.906,00
21	346349	ARROZ POLIDO BENEFICIADO - Longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após o cocção de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca. 6 X 5 KG	FARDO	354,00	70,00	24.780,00
22	346353	AVEIA EM FLOCOS - Isenta de mofo, livre de parasitas e substancias, acondicionada em embalagens de 200 GR. prazo de validade 10 meses a contar com a data da entrega	UNIDADE	155,00	3,50	542,50
23	346877	BANANA FRITAR - De qualidade, grau medio de amadurecimento, com cascas , sem rupturas, com tamanho e coloracao uniforme, com polpa firme e intacta, devendo estar bem desenvolvida, sem danos fisico e mecanicos, isenta de partes putridas.	KILO	450,00	4,89	2.200,50

24	346142	BANANA MACA - De qualidade, grau medio de amadurecimento, com cascas , sem rupturas, com tamanho e coloracao uniforme, com polpa firme e intacta, devendo estar bem desenvolvida, sem danos fisico e mecanicos, isenta de partes putridas.	KILO	1.975,00	4,15	8.196,25
25	346143	BANANA NANICA - De qualidade, grau medio de amadurecimento, com cascas sas, sem rupturas, com tamanho e coloracao uniforme, com polpa firme e intacta, devendo estar bem desenvolvida, sem danos fisico e mecanicos, isenta de partes putridas.	KILO	440,00	3,69	1.623,60
26	346144	BATATA DOCE- Branca ou roxa, de qualidade tamanho grande ou medio, inteira, sem ferimentos ou desfeitos casca lisa e com brilho, sem terra isenta de partes putridas embalagem em caixas plasticas	KILO	470,00	2,89	1.358,30
27	346145	BATATA INGLESA: Devera ser da variedade Monalisa Escovada; Porte médio/grande,apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física/mecânica (rachaduras, perfuraçõese cortes).	KILO	1.410,00	4,99	7.035,90
28	346968	BATATA PALHA, contendo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	150,00	6,50	975,00
29	346146	BETERRABA - De qualidade e coloração vermelha intensa, sem rachaduras e lesões de insetos. Porte médio/grande, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios rachaduras e cortes, apresentando tamanho e cor.	KILO	550,00	2,80	1.540,00
30	340924	BICO PARA MAMADEIRA - Bico de silicone atóxico e antialérgico. Compatível com mamadeira comprada de 200 a 300 ml	UNIDADE	2.050,00	1,99	4.079,50
31	17094	CAIXA - Tipo ORGANIZADORA, Pratic BOX, Plástico atóxico, resistente, com tampa e travas coloridas, medindo 41 x 29 x 14.	UNIDADE	10,00	35,00	350,00
32	1813	CANJICA DE MILHO AMARELA- Tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritosanimais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	PACOTE	350,00	1,62	567,00
33	346147	CEBOLA - Branca, compcta e firme, sem lesoes de origem fisica, perfuracoes e cortes, tamanha e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KILO	795,00	4,99	3.967,05
34	346148	CENOURA - Sem folhas, fresca, com ausencia de rachaduras ou cortes na casca. Livres de umidade extrena, terra parasitas e residuos de fertilizandes.O transporte deve ocorrer em caixa de	KILO	610,00	3,50	2.135,00
35	346428	CEREAL INFANTIL - Cereal Infantil de Arroz e Aveias, tipo mucilon primas sas, limpas, enriquecidos com vitaminas. 400GR	UNIDADE	90,00	10,50	945,00
36	346425	CEREAL INFANTIL - Cereal Infantil de Multicereais, tipo mucilon lácteo de preparo instantaneo, preparado a partir de materias primas sas, limpas, enriquecidos com vitaminas. 400GR	UNIDADE	70,00	10,50	735,00
37	346969	CHOCOLATE GRANULADO - à base de açúcar, amido de milho, gordura vegetal, glucose em pó, cacau em pó, maltodextrina, sal. Pacote com 250 g, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que	PACOTE	190,00	4,00	760,00
38	346150	CHUCHU - verde claro. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios(rachaduras e cortes),	KILO	450,00	1,99	895,50
39	1865	COCO RALADO SECO SEM ACUCAR. 100 gr. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. 100GR	PACOTE	100,00	3,59	359,00
40	346948	COCO RALADO SECO SEM ACUCAR. 250 gr. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca.	PACOTE	490,00	5,50	2.695,00
41	491467	COLHER - descartavel para refeicao, forte e branco/cristal, pacote com 50 unidades.	UNIDADE	350,00	3,19	1.116,50
42	491468	COLHER - descartavel para sobremessa , forte e branco/cristal, pacote com 50 unidades.	UNIDADE	250,00	1,99	497,50
43	495232	COLHER - Em poilipropileno concava 160 medindo aproximadamente 7,50 x 60cm	UNIDADE	50,00	2,19	109,50
44	346478	COLHER - De Sobremesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 16 cm, cabo em inox, primeira linha.	UNIDADE	840,00	1,50	1.260,00
45	346841	COLHER - De Sopa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 16 cm, cabo em plastico, primeira linha.	UNIDADE	963,00	2,03	1.954,89
46	346919	COLHER DE ALUMINIO - Tamanho GRANDE, aluminio batido com cabo de polietileno ou com cabo de alumínio.	UNIDADE	234,00	11,00	2.574,00
47	340927	COLHER DE ALUMINIO - Tamanho MEDIO, aluminio batido com cabo de polietileno ou com cabo de alumínio.	UNIDADE	52,00	14,00	728,0000
48	346931	COLHER DE PLASTICO (DESCARTAVEL 100 X 1)	PACOTE	162,00	1,89	306,18
49	346906	COLHER DE SOPA - Cabo de plastico , com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, primeira linha.	UNIDADE	1.522,00	1,50	2.283,00
50	9563	COLHER DE SOPA em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox, primeira linha.	UNIDADE	50,00	3,49	174,50
51	332929	CONCHA ALUMINIO- Tamanho n. 10, aluminio batido com cabo de polietileno ou com cabo de alumínio tamanho aproximado de 35,5	UNIDADE	40,00	16,00	640,00
52	491408	CONCHA ALUMINIO- Tamanho n. 40, aluminio batido com cabo de MADEIRA ou com cabo de alumínio tamanho aproximado de 400 ML.	UNIDADE	165,00	8,00	1.320,00
53	491410	CONCHA ALUMINIO- Tamanho n. 40, aluminio batido com cabo de SILICONE ou com cabo de alumínio tamanho aproximado de 400 ML.	UNIDADE	175,00	11,00	1.925,00
54	333032	CONCHA DE ALUMINIO BATIDO Nº 10 COM CABO POLIETILENO 35,5CM	UNIDADE	20,00	14,00	280,00
55	11059	CONCHA DE ALUMINIO GRANDE C/ CABO DE PLASTICO	UNIDADE	2,00	18,00	36,00
56	333007	CONJUNTO COM 6 POTE PLASTICO COM TAMPA	UNIDADE	112,00	12,02	1.346,24
57	346479	CONJUNTO PLASTICO - Contendo 6 potes plasticos com tampa(1 pote de 6,5 litros, 1 pote de 3,5 litros, 1 pote de 2 litros,1 pote de1,2 litros, 1 pote de 800 ml).	UNIDADE	88,00	6,50	572,00
58	346901	COPO DE VIDRO 180 ML - Resistente, transparente, totalmente liso, sem pé, com capacidade para mínima de 180ml.	UNIDADE	132,00	1,50	198,00
59	17102	COPO DE VIDRO 240 ML - Resistente, transparente, totalmente liso, sem pé, com capacidade para mínima de 240ml.	DUZIA	245,00	30,00	7.350,00
60	346900	COPO DE VIDRO 250 ML - Resistente, transparente, totalmente liso, sem pé, com capacidade para mínima de 250ml.	UNIDADE	107,00	1,85	197,95
61	324964	COPO DESCARTAVEL 180 ML - Em plástico atóxico, branco, pacote com 100 unidades, peso mínimo por copo: 2,2 gramas. Produzido conforme NBR nº 14865/2002. Embalagem (Caixa 25 x 1).	CAIXA	927,00	58,00	53.766,00
62	346927	COPO DESCARTAVEL P / CAFE - Em plástico atóxico, branco, pacote com 100 unidades, peso mínimo por copo: 2,2 gramas. Produzido conforme NBR nº 14865/2002. Embalagem (Caixa 25 x 1).	CAIXA	222,00	48,00	10.656,00
63	10156	COPO DESCARTAVEL TRANSLUCIDO 180 ML 25X100	CAIXA	72,00	69,00	4.968,00
64	491469	COPO SOBREMESSA DESCARTAVEL 100 ML - Em plástico atóxico, branco, pacote com 100 unidades, peso mínimo por copo: 2,2 gramas. Produzido conforme NBR nº 14865/2002. Embalagem (	CAIXA	50,00	85,00	4.250,00
65	346149	COUVE MANTEIGA - Folhas verdes, frescas, sem tracos de descoloracao e ressecamentos, livres de folha sujas.Deve ser entregue em forma de maco(com media de 10 folhas cada), levemente amarado. O transporte deve ocorrer em caixa de platico	UNIDADE	160,00	5,89	942,40

66	346269	CREME DE LEITE(Caixa com 200 g) - Creme de Leite embalagem tipo "tetra rex"(caixinha) 200g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses	UNIDADE	550,00	3,01	1.655,50
67	324881	CUMBUCA PLASTICA 350 ML - Lisas, em polipropileno, plástico atóxico, cores diversas, formato arredondado, próprias para merenda escolar. Capacidade média de: 350 ml.	UNIDADE	7.230,00	1,99	14.387,70
68	346272	DOCE EM PASTA - Doce de frutas, potes de 400g. Deve constar na embalagem: registro, data de fabricação, prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, composição nutricional e peso líquido.	UNIDADE	120,00	4,75	570,00
69	346274	DOCE EM PASTA - Doce de leite, potes de 400g. Deve constar na embalagem: registro, data de fabricação, prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, composição nutricional e peso líquido.	UNIDADE	120,00	4,75	570,00
70	25765	DOCE MARROM GLACE - pacote 350gr	UNIDADE	110,00	3,99	438,90
71	491506	EXTRATO DE TOMATE - Caixinha 200g tetra tex, concentrado, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses.	UNIDADE	725,00	1,80	1.305,00
72	325322	EXTRATO DE TOMATE - concentrado embalagem tipo "tetra rex" (caixinha) 140g, rotulo com ingredientes, valor nutricional do produto, peso, fabricante, data de fabricacao e validade. validade minima de 6 meses a contar data de entrega. caixa com 48 uni	CAIXA	2,00	40,00	80,00
73	10245	EXTRATO DE TOMATE 350 GR	UNIDADE	50,00	3,25	162,50
74	346904	EXTRATO DE TOMATE Caixa 24 X 1- Concentrado embalagem tipo “tetra rex” (caixinha), 140g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses.	CAIXA	162,00	42,00	6.804,00
75	346860	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340GR - Embalagem tipo tetra pack, com identificacao do produto, rotulo com ingrediente valor nutricional do produto. Data de fabricacao e validade minima de 6 meses a contar da data de entrega	UNIDADE	100,00	3,25	325,00
76	2107	FACA DE CORTE LISO 21 CM INOX CABO BRANCO	UNIDADE	50,00	25,00	1.250,00
77	491476	FACA DE COZINHA - em aco carbono, com lamina de 25cm, cabo em polipropeno, de 12 cm , para uso geral, 10 polegadas.	UNIDADE	6,00	4,50	27,00
78	346842	FACA DE MESA - Em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 16 cm, cabo em plastico, primeira linha.	UNIDADE	291,00	6,00	1.746,00
79	10258	FACA DE MESA (CABO DE PLASTICO) BOA QUALIDADE	UNIDADE	24,00	3,00	72,00
80	332942	FACA DE PAO - Serrilhada, em aço inoxidável, com cabo de plástico, comprimento de aproximadamente 32 cm.	UNIDADE	108,00	9,50	1.026,00
81	30700	FACA DE PLASTICO (DESCARTAVEL 100 X 1)	PACOTE	80,00	3,50	280,00
82	491475	FACA DESCARTAVEL PARA REFEICAO - faca forte branca/cristal para refeicao, pacote com 50 unidades.	UNIDADE	300,00	2,50	750,00
83	491417	FACA PARA CARNE - Com lamina de inox de 20 cm de comprimento e cabo de politilieno texturizado com acao antibacteriana	UNIDADE	78,00	6,50	507,00
84	491418	FACA PARA LEGUMES - Com lamina de inox de 15 cm de comprimento e cabo de politilieno texturizado com acao antibacteriana	UNIDADE	84,00	4,00	336,00
85	346154	FARINHA DE MANDIOCA - Aspecto de po fino ou granulado Sem presenca de terra, insetos fungos, parasitas e objetos estranhos. Nao teve ser rancosas ou fermentadas. Embalagem de polietileno contendo 1kg com dados identificacao prazo de validade.	KILO	378,00	6,99	2.642,22
86	490307	FARINHA LACTEA - Enriquecida com vitaminas, de preparo instantaneo. Fabricada a partir de materias primas sas e limpas, devera apresentar aspecto e cheiro carcteristico, livre de sujidades e substancias nocivas. 400gr	UNIDADE	30,00	9,93	297,90
87	332867	FEIJAO CARIOCA novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de30kg; validade no minimo 12 meses.	FARDO	161,00	121,00	19.481,00
88	346861	FEIJAO CARIOCA - Pacote 1KG, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; validade no minimo 12 meses.	PACOTE	694,00	4,90	3.400,60
89	8442	FEIJAO PRETO - Tipo 1, embalagem de 1kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6	FARDO	40,00	108,00	4.320,00
90	24894	FLOCOS DE CEREAIS 500GR	UNIDADE	140,00	17,00	2.380,00
91	1679	FUBA DE MILHO - Sabor e cor característicos, embalagem plástica de 1kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses	KILO	350,00	2,69	941,50
92	491478	GARFO - descartavel para refeicao, forte e branco/cristal, pacote com 50 unidades.	UNIDADE	1.250,00	2,50	3.125,00
93	495222	GARFO - descartavel para sobremesa, forte e branco/cristal, pacote com 50 unidades.	UNIDADE	950,00	3,50	3.325,00
94	346880	GARFO DE METAL - Em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 16 cm, cabo em plastico, primeira linha.	UNIDADE	926,00	8,50	7.871,00
95	21094	GARFO DE METAL CABO DE PLASTICO	UNIDADE	180,00	3,50	630,00
96	10273	GARRAFA TERMICA 1 LT - Em plástico atóxico, com bico de tampa rosqueável , de fácil limpeza, corpo inquebrável, com ampola de vidro de acordo com NBR 13282. Capacidade 1litro,	UNIDADE	147,00	35,00	5.145,00
97	2508	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS - Em plástico atóxico, com tampa rosqueável , de fácil limpeza, corpo inquebrável, com ampola de vidro de acordo com NBR 13282.	UNIDADE	135,00	59,00	7.965,00
98	341408	GARRAFA TERMICA 20 LT	UNIDADE	20,00	235,00	4.700,00
99	21137	GARRAFA TERMICA 5 LITROS COM TORNEIRA	UNIDADE	25,00	60,00	1.500,00
100	495228	GARRAFA TERMICA TORNEIRA - capacidade de 5 litros.	UNIDADE	120,00	32,00	3.840,00
101	491479	GARRAFA TERMICA TORNEIRA - capacidade de 8 litros. Pes retrateis na base, com alca de apoio e com aperto superior	UNIDADE	123,00	78,00	9.594,00
102	16069	GELATINA 85G (SABORES VARIADOS)	UNIDADE	1.200,00	0,89	1.068,00
103	346436	GELATINA DIET - Em po, embalagem de 12g, sabor, morango, uva, limao e abacaxi, com identificacao do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricacao	PACOTE	180,00	3,50	630,00
104	490294	GELATINA EM PO - embalagem de 1Kg, sabor, morango, uva, limão e abacaxi, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	PACOTE	200,00	10,69	2.138,00
105	1862	GELATINA EM PÓ - embalagem de 1Kg, sabor, morango, uva, limão e abacaxi, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	UNIDADE	220,00	11,00	2.420,00
106	346279	GELEIA DE FRUTAS - Potes de 400g .Geléia de frutas (diversos sabores), de acordo com a RDC nº. 272 de 22/09/05 - ANVISA, embalado em material plástico (polietileno) e rotulagem específica.	UNIDADE	120,00	4,75	570,00
107	346280	GELEIA DE FRUTAS DIET - Potes de 400g .Geléia de frutas (diversos sabores), de acordo com a RDC nº. 272 de 22/09/05 - ANVISA, embalado em material plástico (polietileno) e rotulagem	UNIDADE	70,00	4,75	332,50

108	346975	GRANOLA - Isenta de mofo, livre de parasitas e substancias, acondicionada em embalagens de 200 GR. prazo de validade 10 meses a contar com a data da entrega	UNIDADE	200,00	7,99	1.598,00
109	346971	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA - cartela 6x1 Sabores variados, com consistencia cremosa ou liquida, acondicionada em pote.	UNIDADE	350,00	5,89	2.061,50
110	346973	IOGURTE NATURAL - Desnatado com polpa de fruta, sem adicao de acucar. Embalagem tipo copo com 140 grs.	UNIDADE	350,00	3,74	1.309,00
111	346953	JARRA - 2 ltros. Em plástico atóxico, com tampa, resistente, transparente, com capacidade de	UNIDADE	34,00	4,90	166,60
112	332945	JARRA - 4 ltros. Em plástico atóxico, com tampa, resistente, transparente, com capacidade de	UNIDADE	162,00	10,89	1.764,18
113	21076	JARRA DE VIDRO 2 LITROS	UNIDADE	20,00	14,00	280,00
114	1892	JARRA PLASTICA C/ TAMPA 4 LT	UNIDADE	65,00	11,00	715,00
115	346947	JILO - Com folhas oblongas, agudas e cobertas por pêlos finos, principalmente na parte inferior do limbo foliar. Flores brancas e agrupadas em inflorescências do tipo racemo, de pedúnculo curto e com estames porosos.	KILO	450,00	6,99	3.145,50
116	346270	LARANJA PERA - Deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar mancha.	KILO	2.354,00	2,50	5.885,00
117	346281	LEITE CONDENSADO - Leite condensado, embalagem tipo Tetra Rex (caixinha) de 395g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data	UNIDADE	530,00	4,50	2.385,00
118	346444	LEITE DE SOJA- Alimento preparado a base de soja se, lactose, sem colesterol, embalagem de 1lt tipo terra pack, com identificacao do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricacao e validade.(6 und x1lt).	CAIXA	50,00	48,00	2.400,00
119	346282	LEITE DESNATADO UHT - Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de (EMB. 12 un x 1 litro)	CAIXA	40,00	60,00	2.400,00
120	346867	LEITE EM PO Pacote 400 gr. - Integral instantaneo embalagem aluminizada, enriquecido com vitaminas e minerais e deverá ser de boa solubilidade, sem gluten. O produto devera estar de acordo com a com a Portaria MA-369.	PACOTE	160,00	16,00	2.560,00
121	21025	LEITE INTEGRAL UHT- Longa Vida, embalagem tetra Pack de 1 litro com selo SIF, SIM ou SIE e validade de no mínimo 04 meses; acondicionados em caixa de 12 litros.	CAIXA	886,00	65,00	57.590,00
122	13800	LEITE SEM LACTOSE - semidesnatado sem lactose, embalagem de 1 litro tipo Tetra Pack, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e Validade mínima de 6 meses.	UNIDADE	100,00	8,75	875,00
123	346271	MACA VERMELHA NACIONAL - As macas devem se apresentar: inteiras; sãs; limpas, praticamente isentas de matérias estranhas e impurezas visíveis; isentas de parasitas, de umidade e de odores estranhos; tamanho medio	KILO	1.850,00	8,50	15.725,0
124	491507	MACARAO PADRE NOSSO - com ovos, farinha de trigo enriquecida com acido folico. Embalagem plastica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isenta de qualquer substancia estranha ou nociva. Com identificacao do produto .	PACOTE	340,00	3,50	1.190,00
125	346800	MACARRAO - Pacote de 1KG. Tipo Espaguete, fino de semolina ou sêmola, com ovos, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e	PACOTE	300,00	2,99	897,00
126	490326	MACARRAO - Tipo espaguete, com ovos, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isenta de qualquer substância estranha ou nociva. Com identificação do produto no rotulo.	PACOTE	150,00	3,00	450,00
127	346447	MACARRAO - Tipo Integral espaquete, farinha de trigo enriquecida com ferro, acido folico, corante natural de urucum e curcuma. Embalagem plastica, transparente, resistente, bem vedada,	PACOTE	80,00	4,50	360,00
128	324951	MACARRAO - Tipo Parafuso, com ovos, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isenta de qualquer substância estranha ou nociva. Com identificação do produto no rotulo.	PACOTE	565,00	3,05	1.723,25
129	340190	MACARRAO -Tipo Espaguete, fino de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias- primas sãs e limpas.	PACOTE	70,00	3,25	227,50
130	332874	MACARRAO-Tipo Conchinha, com ovos, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isenta de qualquer substância	PACOTE	320,00	3,35	1.072,00
131	332963	MAMADEIRA - Gargalo Ultra-Higienico sem bordas ou rebarbas cortantes, não retém residuos alimentares. Bico universal de silicone Atóxico, antialérgico, inodoro, insipido, transparente e facil de limpar. Capacidade de 200 a 300 ml.	UNIDADE	2.050,00	7,00	14.350,00
132	346220	MAMAO FORMOSA - De qualidade apresentado grau de maturacao que lhe permita suportar a manipulacao, nao estar amassado, ferida, manchas na casca ou qualquer outra alteracao. Tamanho	KILO	1.070,00	2,75	2.942,50
133	346157	MANDIOCA DESCASCADA - A polpa deve estar intacta e limpa. Descascada, embalada em embalagens plasticas transparentes ate 1 kg. Livres de umidade externa, em bom estado de	KILO	100,00	5,99	599,00
134	346283	MARGARINA - 1KG - Creme vegetal cremoso,com no mínimo 60% de lipídios, embalagem plástica atóxica, lacrada, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante.Validade minima 6 meses.	KILO	700,00	10,50	7.350,00
135	346899	MARGARINA - 500 GR - Creme vegetal cremoso,com no mínimo 60% de lipídios, embalagem plástica atóxica, lacrada, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante.Validade minima 6 meses.	UNIDADE	261,00	5,50	1.435,50
136	346950	MAXIXE - apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos	KILO	400,00	5,89	2.356,00
137	346273	MELANCIA - De qualidade tamanho medio, frutas firmes limpas e maduras, sem machucados.	KILO	660,00	1,99	1.313,40
138	346355	MELAO - De primeira qualidade, amarelo, unidades de tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	KILO	450,00	4,89	2.200,50
139	20153	MILHO VERDE - Em conserva, em latas de 200 a 300g, acondicionadas em caixas; com data de fabricação, validade,valor nutricional, peso, fabricante. Validade mínima de 6 meses	UNIDADE	230,00	1,45	333,50
140	346949	MILHO VERDE - LATA 2 kg , Em conserva, com data de fabricação, validade,valor nutricional, peso, fabricante. Validade mínima de 6	UNIDADE	220,00	12,50	2.750,00
141	491386	OLEO DE SOJA VEGETAL - Refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, garrafas plásticas transparente de	FRASCO	23,00	3,76	86,48
142	490296	OLEO DE SOJA VEGETAL - Refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, garrafas plásticas transparente de900 mlL. CX 20 X 900	CAIXA	376,00	69,00	25.944,00
143	341546	OLEO DE SOJA VEGETAL - Refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, garrafas plásticas transparente de900 mlL.acondicionado em caixas 20 x 1	CAIXA	365,00	72,00	26.280,00
144	346293	OVOS - Ovos de galinha tipo 2 grandes, inteiros, sem rachaduras e limpos. Validade e aviario de origem, com registro no SIM, SIF ou	DUZIA	670,00	5,99	4.013,30
145	346287	PAO DE FORMA (Emb.500 G)- Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água e sal, podendo conter os aditivos permitidos pela legislacao	UNIDADE	60,00	11,00	660,00

146	30723	PAO DE FORMA FATIADO.	UNIDADE	48,00	8,50	408,00
147	491424	PEGADOR DE SALADA - Em inox aproximadamnete 28cm de cpmprimento	UNIDADE	59,00	4,00	236,00
148	2504	PENEIRA GRANDE PARA COAR CHA	UNIDADE	15,00	3,49	52,35
149	17093	PENEIRA INOX TAMANHO 11 CM DIAMETRO COM CABO	UNIDADE	120,00	4,50	540,00
150	491486	PENEIRA EM ACO INOX - jogo de peneiras, linha domestica com 2 pecas, tamanho 25 cm e 21 cm.	UNIDADE	2,00	4,50	9,00
151	346161	PEPINO - Pepino integros, com coloracao verde - escura, firmes, isentos de sujidades, corpos estranhos e residuos de fertilizantes. Nao deve apresentar quaiquer lesoes de origem fisica.	KILO	345,00	1,99	686,55
152	346357	PERA - De boa qualidade, casca sa, lisa, sem picadas de insetos, sem imperfeicoes, cor uniforme, sem rupturas, sem danos fisicos e mecanicos, isento de partes putridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar boa maturacao.	KILO	350,00	11,00	3.850,00
153	346963	PIMENTAO - Verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso.	KILO	158,00	4,50	711,00
154	346290	PIPOCA - Grãos inteiriços, com cor característica, embalagem de 500g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Ob	PACOTE	310,00	2,50	775,00
155	346912	POTE 1 LITRO - Plástico atóxico, resistente, com tampa, capacidade de armazenamento para 5 (cinco) Litros.	UNIDADE	13,00	2,50	32,50
156	346911	POTE 2 LITRO - Plástico atóxico, resistente, com tampa, capacidade de armazenamento para 5 (cinco) Litros.	UNIDADE	15,00	4,50	67,50
157	346913	POTE 3,5 LITRO - Plástico atóxico, resistente, com tampa, capacidade de armazenamento para 5 (cinco) Litros.	UNIDADE	23,00	2,50	57,50
158	11050	POTE 5 LITRO - Plástico atóxico, resistente, com tampa, capacidade de armazenamento para 5 (cinco) Litros.	UNIDADE	23,00	8,50	195,50
159	491487	POTE PLASTICO COM TAMPA 1 LT	UNIDADE	5,00	3,50	17,50
160	13577	POTE PLASTICO COM TAMPA 2 LT	UNIDADE	5,00	3,50	17,50
161	491425	POTE PLASTICO COM TAMPA 5 LITROS	UNIDADE	116,00	8,00	928,00
162	491488	POTE PLASTICO COM TAMPA 500 ml	UNIDADE	5,00	1,99	9,95
163	491426	POTE PLASTICO RESISTENTE - Atoxico com tampa e travas tipo caixa roaganizadora 40 x 25 x 15	UNIDADE	124,00	32,00	3.968,00
164	495231	PRATO - Descartavel grande para refeicao pacote com 10 unidades	UNIDADE	1.550,00	3,35	5.192,50
165	495230	PRATO - Descartavel pequeno para sobremesa pacote com 10	UNIDADE	1.550,00	3,35	5.192,50
166	324930	PRATO - Plástico resistente e atóxico, em polipropileno, próprio para merenda escolar, cores diversas, tamanho 15cm de diâmetro por 4 cm de profundidade	UNIDADE	384,00	3,50	1.344,00
167	341290	PRATO DE VIDRO FUNDO	UNIDADE	185,00	5,50	1.017,50
168	495229	PRATO DE VIDRO RASO	UNIDADE	550,00	5,00	2.750,00
169	333098	PRATO DESCARTAVEL DE PLASTICO GRANDE - Caixa 24 X 1	CAIXA	127,00	59,00	7.493,00
170	346933	PRATO DESCARTAVEL DE PLASTICO PARA SOBREMESA - Caixa 24 X 1	CAIXA	127,00	69,00	8.763,00
171	340936	PRATO EM PROLIPROPILENO DE PLASTICO 15CM X4 CM DE PROFUNDIDADE	UNIDADE	4.000,00	2,25	9.000,00
172	1871	PRATOS DE VIDRO FUNDO	UNIDADE	36,00	4,99	179,64
173	346951	QUIABO - tipo capsula, liso e roliço sem dano físico ou mecânico decorrente do transporte, Tamanho e Coloração: Uniformes - Características: verde-escuro sem manchas e macios,	KILO	345,00	6,50	2.242,50
174	346876	RAPADURA- De Cana-de-Açucar, obtida pela concentração a quente do caldo de cana, fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem plástica contendo 1 KG	KILO	60,00	14,99	899,40
175	346299	REFRIGERANTE - Em embalagens tipo Pet de 2 litros, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.	FARDO	457,00	21,00	9.597,00
176	346167	REPOLHO - Folhas verdes, frescas sem tracos de descoloracao, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, com	KILO	930,00	4,99	4.640,70
177	491490	REPOLHO - tipo roxo, frescas sem tracos de descoloracao, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, com ausencia de insetos e residuos de fertilizantes.	KILO	40,00	7,07	282,80
178	340938	ROLO - Para massa com cabo articulado, em plástico branco, atóxico e resistente. Aproximadamente 20 cm de comprimento.	UNIDADE	82,00	11,00	902,00
179	491491	RUCULA - de 1º qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e vicosas, sem lesoes de origem fisica ou mecanica, perfuracoes e cortes, tamanho e coloracao uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas proprias.	UNIDADE	60,00	4,19	251,40
180	346812	SAL REFINADO - Iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1 kg. Validade no minimo 1 ano.	PACOTE	500,00	1,85	925,00
181	324845	SUCO CONCENTRADO - Com sabor natural das frutas, sabores variadas. Embalagem 1litros UHT.	UNIDADE	340,00	11,02	3.746,80
182	341455	SUCO CONCENTRADO 1 LT (SABORES VARIADOS)	CAIXA	48,00	51,00	2.448,00
183	346297	SUCO EM PO - Suco em pó adoçado, sabores diversos, com rendimento de 10 litros, em embalagens plásticas atóxicas, com 1 kg do produto, com identificação do fabricante, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação	PACOTE	335,00	5,99	2.006,65
184	325287	SUCO EM PO ADOCADO 10 LITROS SABORES DIVERSOS	PACOTE	48,00	8,00	384,00
185	346970	SUCO NATURAL - Sabores variados embalagem tetra pak, caixa 12 x 1, peso liquido 1 litro	CAIXA	352,00	42,00	14.784,00
186	11035	TABUA - Em plastico ou polietileno com aproximadamente 45 x 25 cm, para uso domestico, cores variadas.	UNIDADE	131,00	12,00	1.572,00
187	332974	TABUA DE POLIETILENO 45 X 25CM	UNIDADE	170,00	19,99	3.398,30
188	346168	TEMPERO VERDE (CEBOLINHA) - Folhas verdes, frescas sem tracos de descoloracao, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, ausencia de insetos e residuos de fertilizantes.Entregue em maco. 300GR	UNIDADE	160,00	5,89	942,40
189	346277	TEMPERO VERDE (SALSINHA) - Folhas verdes, frescas sem tracos de descoloracao, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, ausencia de insetos e residuos de	UNIDADE	160,00	6,50	1.040,00
190	346169	TOMATE - De qualidade, frescos, nao estar amassado ou apresentado feridas, manchas na casca ou qualquer alteracao que afete sua aparencia. Com ausencia de umidade e bolor.	KILO	1.170,00	5,89	6.891,30
191	346977	UVA - De qualidade apresentando grau de maturação que lhe permite suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas, e em bom estado de conservacao.	KILO	290,00	18,50	5.365,00
192	346215	VAGEM - Fresca, tamanho e coloracao uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta isenta de material terroso, sem manchas, livre de residuos de fertilizadas.	KILO	60,00	7,05	423,00
193	340181	VINAGRE DE MACA - Produto Natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais, acondicionado em frasco plástico de 750 ml.	UNIDADE	360,00	6,02	2.167,20

194	346868	VINAGRE TINTO - Produto Natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais, acondicionado em frasco plástico de 750 ml.	UNIDADE	140,00	6,50	910,00
195	346374	XICARA - Para café com pires de vidro, com capacidade mínima de 80 ml . Medidas aproximadas: diâmetro mínimo da xícara 60mm, diâmetro mínimo do pires 150mm, altura mínima de 56mm.	DUZIA	164,00	56,00	9.184,00
196	346375	XICARA - Para chá, com pires, de vidro, com capacidade mínima de 240ml. Medidas aproximadas: diâmetro mínimo da xícara 82mm, diâmetro mínimo do pires 150mm, altura mínima de 74,5mm.	DUZIA	149,00	64,33	9.585,17

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2018

PREGÃO PRESENCIAL 50/2018

ARP Nº 62/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **JOANA FERNANDES - ME, CNPJ: 22.753.337/0001-02**, tendo por objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza e utensílios domésticos,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias do Município de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. **Vigência: 25/07/2018 A 25/07/2019. Valor Global: R$ 530.097,86.** Preços Registrados: Departamento de Licitações e Contratos, em 27 de julho de 2018.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Total (R$)
1	346315	ACAFRAO - Pacote de 100 gr. O produto em po devera apresentar-se com coloracao amarelo intenso, com odor caracteristico, isento de contaminacao parasitas. Validade minima de 6 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	120,00	3,25	390,00
2	490281	ACAFRAO - Pacote de 500 gr. O produto em po devera apresentar-se com coloracao amarelo intenso, com odor caracteristico, isento de contaminacao parasitas. Validade minima de 6 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	76,00	14,00	1.064,00
3	346783	ACUCAR - Cristal branco, puro, natural, embalado em sacos de polietilleno transparente de 2 kg, com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade. Validade minima de 6 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	865,00	3,92	3.390,80
4	325291	ACUCAR - Cristal branco, puro, natural, embalado em sacos de polietilleno transparente de 2 kg, com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade. Validade minima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem: (15 X 2).	FARDO	473,00	61,00	28.853,00
5	346333	ACUCAR MASCAVO - Acucar granulado embalagem de 1kg com identificação do produto,rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade minima de 6 meses a contar da data de entrega.	KILO	65,00	3,87	251,55
6	325301	BALA MASTIGAVEL (Mole) - Em embalagens plastica de 1 kg, com identificação do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e Registro no Ministerio da Agricultura. Validade minima de 1 ano a	PACOTE	360,00	8,50	3.060,00
7	346465	BALAO 7" - Balão colorido 7 " composição: Látex natural, corante atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes. Pacote com 50	PACOTE	770,00	6,80	5.236,00
8	346365	BISCOITO - De sal, textura crocante, sabor e cor característico, embalagem dupla face de polietileno atóxico de 400g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes.Validade 6 meses. Caixa com 20 uni x 400 g.	CAIXA	220,00	100,00	22.000,00
9	491388	BISCOITO - De sal, textura crocante, sabor e cor característico, embalagem dupla face de polietileno atóxico de 400g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes.Validade 6	PACOTE	215,00	4,50	967,50
10	491357	BISCOITO - De Tipo Cream- Cracker crocante, sabor e cor característico, embalagem dupla face de polietileno atóxico de 400g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes.Validade 6 meses. Caixa com 20 uni x 400 g.	CAIXA	260,00	105,00	27.300,00
11	346972	BISCOITO - Doce Maisena Chocolate, de sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 400g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rotulo com ingredientes.	UNIDADE	160,00	6,00	960,00
12	346262	BISCOITO - Doce Maisena Chocolate, de sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 400g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rotulo com ingredientes.(Caixa: 20 un de 400 g)	CAIXA	183,00	100,00	18.300,00
13	16749	BISCOITO - Doce tipo leite, sem recheio e cor caracteristico, textura crocante, embalagem de 400 g, dupla face de polietileno atoxico, com identificação do produto, rotulo com ingredientes. Cx 20 un de	CAIXA	113,00	100,00	11.300,00
14	346261	BISCOITO - Doce tipo maisena, de sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 400g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes.(Caixa: 20 un de 400 g).	CAIXA	190,00	100,00	19.000,00
15	491389	BISCOITO - Doce tipo rosquinha de coco, de sabor e cor caracteristico, textura crocante, embalagem de 400 g, dupla face de polietileno atoxico, comm identificação do produto, rotulo com ingredientes. Unidades de 400 g	PACOTE	165,00	5,75	948,75
16	346259	BISCOITO - Doce tipo rosquinha de coco, de sabor e cor caracteristico, textura crocante, embalagem de 400 g, dupla face de polietileno atoxico, comm identificação do produto, rotulo com ingredientes.(20 un de 400 g)	CAIXA	100,00	105,50	10.550,00
17	346367	BISCOITO DE SAL INTEGRAL - Biscoito de 400gr, consistencia crocante deve conter no minimo 4 gr de fibra em 100gr de biscoito, em embalagem plástica atóxica com dupla proteção. Validade minima6 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	330,00	3,50	1.155,00
18	346263	BISCOITO DE SAL(Caixa com 20 un x 400 g) - Biscoito tipo agua e sal, sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 400g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes,valor nutricional, peso	CAIXA	10,00	100,00	1.000,00
19	492636	BOBINA - termica 40 metros, sendo 57x40mm	UNIDADE	20,00	7,90	158,00
20	491412	BOBINA PICOTADA PARA ALIMENTOS - bobina plastica transparente, atoxico, 30 x 40 cm, para embalar alimentos.	KILO	60,00	17,00	1.020,00
21	491413	BOBINA PICOTADA PARA ALIMENTOS - bobina plastica transparente, atoxico, 40 x 60 cm, para embalar alimentos.	KILO	60,00	17,00	1.020,00

22	346265	BOMBOM - Bombom 20g, em embalagens plásticas de 1 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 1 ano, a	PACOTE	420,00	28,00	11.760,00
23	17178	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO - Anel de vedação (Borracha para Panela de Pressão 10 litros)	UNIDADE	280,00	15,00	4.200,00
24	324871	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO - Anel de vedação (Borracha para Panela de Pressão 13 litros)	UNIDADE	43,00	11,55	496,65
25	491458	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO - Anel de vedação (Borracha para Panela de Pressão 4,5 litros)	UNIDADE	5,00	5,01	25,05
26	341305	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO - Anel de vedação (Borracha para Panela de Pressão 7 litros)	UNIDADE	58,00	5,51	319,58
27	346785	CAFE - Em Po, devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. Embalagem de 1KG peso líquido, conforme determina legislação e com selo da ABIC. Prazo mínimo de validade de 4 meses.	KILO	895,00	18,00	16.110,00
28	346267	CAFE - Em Po, devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. Embalagem de 500g peso líquido, conforme determina legislação e com selo da ABIC. Prazo mínimo de validade de 4 meses.	PACOTE	6.045,00	9,00	54.405,00
29	17094	CAIXA - Tipo ORGANIZADORA, Pratic BOX, Plástico atóxico, resistente, com tampa e travas coloridas, medindo 41 x 29 x 14.	UNIDADE	7,00	25,00	175,00
30	491463	CAIXA - tipo de organizadora, transparente com tampa em polipropileno com presilha, capacidade minima de 10 litros.	UNIDADE	3,00	23,00	69,00
31	491464	CAIXA - tipo de organizadora, transparente com tampa em polipropileno com presilha, capacidade minima de 20 litros.	UNIDADE	3,00	23,00	69,00
32	491462	CAIXA - tipo de organizadora, transparente com tampa em polipropileno com presilha, capacidade minima de 5 litros.	UNIDADE	3,00	23,00	69,00
33	1887	CALDO DE CARNE/GALINHA (1 X 6 TABLETES)	UNIDADE	280,00	2,25	630,00
34	491505	CAMOMILA - sementes, naturais, sabor e cor caracterisco, em embalagens plasticas de 10g.	PACOTE	500,00	1,00	500,00
35	346372	CANELA EM CASCA - Canela em casca, pacote 10 g	PACOTE	1.095,00	1,00	1.095,00
36	17057	CANELA EM CASCA (10 GR)	UNIDADE	30,00	1,00	30,00
37	346966	CHA DE ANIZ ESTRELADO - Sementes, natural, sabor e cor característicos, em embalagens plasticas de 10g.	PACOTE	1.585,00	1,00	1.585,00
38	346397	CHA DE CAMOMILA - Sementes, natural, sabor e cor característicos, em embalagens plasticas de 10g.	PACOTE	1.595,00	1,00	1.595,00
39	16686	CHA DE ERVA DOCE - Sementes, natural, sabor e cor característicos, em embalagens plásticas de 10g.	UNIDADE	3.095,00	1,00	3.095,00
40	346964	CHA DE FUNCHO - Sementes, natural, sabor e cor característicos, em embalagens plasticas de 10g.	PACOTE	1.510,00	1,00	1.510,00
41	346965	CHA DE HORTELA - Sementes, natural, sabor e cor característicos, em embalagens plasticas de 10g.	PACOTE	1.139,00	1,00	1.139,00
42	346268	CHA MATE - Composição: Folhas e Talos Tostados de Erva-Mate, sabor e cor característico, dupla embalagem (plástica e caixa de papelão), com identificação do produto, rótulo com ingredientes.	UNIDADE	3.450,00	4,20	14.490,00
43	346871	CHA MATE Caixa (30 X 200 gr) - Composição: Folhas e Talos Tostados de Erva-Mate, sabor e cor característico, dupla embalagem (plástica e caixa de papelão), com identificação do produto, rótulo com ingredientes.	CAIXA	95,00	120,00	11.400,00
44	1928	COADOR DE CAFE (G) - Coador de Pano, tecido 100% algodão, com arame galvanizado (não enferruja), com cabo de madeira trabalhado. Produto 100% nacional e artesanal.Tamanho G	UNIDADE	504,00	8,00	4.032,00
45	491465	COADOR DE CAFE (M) - Coador de Pano, tecido 100% algodão, com arame galvanizado (não enferruja), com cabo de madeira trabalhado. Produto 100% nacional e artesanal.Tamanho M	UNIDADE	60,00	8,00	480,00
46	346793	COADOR DE CAFE (P) - Coador de Pano, tecido 100% algodão, com arame galvanizado (não enferruja), com cabo de madeira trabalhado. Produto 100% nacional e artesanal.Tamanho P	UNIDADE	92,00	3,2000	294,40
47	1820	COLORAU - produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 500g. Constar data de fabricação e prazo de validade de 6 meses	PACOTE	186,00	3,00	558,00
48	10812	COLORAU EM PO (PCT C/ 1 KG)	KILO	50,00	4,00	200,00
49	325284	CORDA PARA VARAL - Funciona tanto para áreas internas quanto externas, cabo de aço revestido em pvc é feito para resistir por muito tempo. Acompanha kit para fixação na parede.. Comprimento médio de 10 a 20 metros.	UNIDADE	112,00	3,24	362,88
50	490290	COXA E SOBRE COXA - DE FRANGO SEM PELE EXCESSIVA, SEM OSSO, CONGELADA, EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS A VACUO, DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, N° DE REGISTRO DO MINIMO TRES MESES.	KILO	2.280,00	8,25	18.810,00
51	346967	COXINHA DA ASA - Congelada in natura. A ave deve ter contornos definidos firmes e sem manchas, pele aderente, com aspecto, cor e carcacas. Inspencao estadual e federal e prazo de val	KILO	840,00	9,25	7.770,00
52	25421	EMBALAGEM CACHORRO QUENTE - Pacote com 100 unidades	PACOTE	180,00	6,00	1.080,00
53	17075	EMBALAGEM DE PAPEL PARA PIPOCA - Pacote com 100 unidades	PACOTE	180,00	6,00	1.080,00
54	11057	EMULSIFICANTE- Emulsificante (tipo Emustab), potes plásticos de 200g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de	UNIDADE	130,00	5,00	650,00
55	490292	ERVA DOCE - sementes, natural, sabor e cor caracteriscos, em embalagens plasticas de 10 g.	PACOTE	4.300,00	1,00	4.300,00
56	346276	ESSENCIA DE BAUNILHA - Essência de baunilha composto por: água destilada, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante. Em embalagem de vidro, com 30 ml. Rótulo com ingredientes, valor nutricional do produto, peso, fabricante, data de fabricação	FRASCO	170,00	5,50	935,00
57	341411	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE DE 1 KG	UNIDADE	100,00	5,50	550,00
58	346819	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG - Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios; sem fermento.	PACOTE	270,00	3,15	850,50
59	1939	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL- 10 X 1- Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios; sem fermento.	FARDO	271,00	33,00	8.943,00
60	10235	FERMENTO BIOLOGICO - Para pão, embalagem de 125g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UNIDADE	165,00	5,60	924,00
61	346433	FERMENTO BIOLOGICO - Fermento biologico (para pao), embalagem de 100g, com identificacao do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricacao e validade.	UNIDADE	45,00	5,50	247,50
62	1904	FERMENTO BIOLOGICO - Fermento biologico (para pao), embalagem de 125g, com identificacao do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricacao e validade.	UNIDADE	20,00	5,67	113,40

63	29213	FERMENTO QUIMICO - Instantâneo para bolos, embalagem de 100g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UNIDADE	355,00	2,50	887,50
64	349754	FERMENTO QUIMICO - 250 GR - Instantâneo para bolos, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UNIDADE	20,00	5,80	116,00
65	346307	FIBRA ABRASIVA - Tipo: Fibraço, para limpeza ultra-pesada, MATERIAL: Manta de não-tecido de fibras sintéticas, unidas com resinas impregnadas com mineral abrasivo. FORMATO: Retangular, DIMENSÃO: Mínimo 87x125mm, USO: Remoção de sujidades.	UNIDADE	430,00	13,00	5.590,00
66	491494	FILE DE FRANGO - sem pele, congelado embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atoxica, data de processamento e data de validade, carimbo de inspecao estadual ou federal.	KILO	1.415,00	10,50	14.857,50
67	333011	FILME PVC - Filme PVC esticável, transparente, atóxico, inodoro e resistente a baixas temperaturas (até -35ºC), Rolo: de 40 cm x 1000	UNIDADE	590,00	2,90	1.711,00
68	6430	FORMINHAS DE BRIGADEIRO	PACOTE	10,00	3,50	35,00
69	1703	FOSFORO (MACO) 10 X 1 X 40 PALITOS	UNIDADE	105,00	2,25	236,25
70	20070	FRANGO CONGELADO	KILO	20,00	6,25	125,00
71	1669	FRANGO CONGELADO COMUM - Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, nãoamolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e	KILO	1.240,00	6,75	8.370,00
72	346511	GUARDANAPO - De Papel, tipo liso, folha dupla, maxima absorção e extrema maciez cor branca, alvura superior a 70% conforme Norma ISO. Embalagem: Pacote com 50 unidades.	PACOTE	620,00	2,50	1.550,00
73	1938	ISQUEIRO - Isqueiro a gás - corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável, aprovado pelo INMETRO.	UNIDADE	715,00	3,70	2.645,50
74	346974	LINGUICA CALABRESA - linguica tipo calabresa de carne suina pura e limpa, de 1º qualidade, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporçoes adequadas ao tipo calabres submetida ao precesso de cura, embalada a vacuo	KILO	565,00	13,00	7.345,00
75	346291	LINGUICA DE FRANGO - Linguica de carne de frango tipo pura, embalagem propria.Contendo certificado sanitaria, selo da industria, identificacao do produto peso marca do fabricante, prazo de validade carimbos com ministerio da agrlcultura e ANVISA	KILO	660,00	9,35	6.171,00
76	346872	LINGUICA MISTA - Com carne bovina e porco, acondicionada em embalagem adequada de acordo com as normas da ANVISA, Com cor, odor e sabor caracteristicos	KILO	560,00	11,00	6.160,00
77	20161	MORTADELA BOLONHA	KILO	6,00	10,00	60,00
78	1831	MORTADELA COMUM 1º Qualidade resfriada, acondicionado em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISA. Com cor,odor, sabor e textura caracteristicos.	KILO	345,00	6,50	2.242,50
79	346284	MUSSARELA - Queijo tipo mussarela com registro no SIF,SISE/MT ou SIM, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea,cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado.	KILO	340,00	26,00	8.840,00
80	1900	MUSSARELA FATIADA	KILO	22,00	25,95	570,90
81	2088	NOZ MOSCADA - Em po 10 gr	PACOTE	140,00	1,80	252,00
82	2499	OREGANO - Produtos naturais construidos de folhas genuinas da especie, sas, limpas, desidratado e especifico para culinaria. Caracteristicas organolépticas - Aspecto: po, cor amarela ou amarelo - esverdeada. 100gr	PACOTE	15,00	3,80	57,00
83	346451	OREGANO - Produtos naturais construidos de folhas genuinas da especie, sas, limpas, desidratado e especifico para culinaria. Caracteristicas organolépticas - Aspecto: po, cor amarela ou	PACOTE	260,00	1,80	468,00
84	7243	PALITO - Tipo Picole, produzido com madeira 100% reflorestada, tamanho: 11,1 x 1 cm, acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	98,00	5,00	490,00
85	1856	PALITO DENTAL (C/ 100)	UNIDADE	60,00	0,50	30,00
86	21257	PALITO PARA ESPETINHO - Produzido em BAMBU tratado, tamanho aproximado 30 cm de comprimento, roliços, resistente. Para uso diversos. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	206,00	3,24	667,44
87	491420	PALITO PARA PICOLE - Produzido em madeira 100/% reflorestada, tamanho aproximado 11,1 x 1 cm. Pacote com 100 unidades	PACOTE	72,00	5,00	360,00
88	346321	PANO DE CHAO - Fabricado em algodão cru, na cor branca. Medindo 70 x 40 cm,	UNIDADE	12,00	5,68	68,16
89	346334	PAPEL ALUMINIO - Papel Alumínio, rolos de 30 cm x 7,5 cm (larg x	UNIDADE	725,00	3,00	2.175,00
90	2495	PEDRA - Para afiar, dupla face com grãos mistos para duas opções de afiação: Desbaste (granulação 400) e Acabamento (granulação 1000). Com excelente desempenho de afiação.	UNIDADE	59,00	13,00	767,00
91	346294	PEITO DE FRANGO - Peito de frango sem osso, sem pele, congelado. Na embalagem deve ter os seguintes informacoes. peso de processamento e data de validade, tipo de carne, carimbo de inspecao estadual ou federal e prazo de validade minimo 03 meses.	KILO	470,00	10,00	4.700,00
92	2142	PIMENTA DO REINO MOIDA (30 GR)	UNIDADE	40,00	2,25	90,00
93	346292	PIRULITOS- Embalagens plásticas de 700 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 1 ano, a contar data entreg	PACOTE	115,00	9,98	1.147,70
94	332969	PLASTICO - Transparente 1,40 m de largura x 0,20 de espessura. Para uso em geral.	METRO	150,00	4,90	735,00
95	332968	PLASTICO TRANSPARENTE 1,40 LAG X O,2O ESPESSURA	METRO	1.260,00	4,90	6.174,00
96	346164	POLVILHO AZEDO - tipo 1, origem amiláceo mandioca,tipo grupo fécula. Embalagem de 500 g.	UNIDADE	180,00	4,10	738,00
97	346165	POLVILHO DOCE - tipo 1, origem amiláceo mandioca,tipo grupo fécula. Embalagem de 500 g.	UNIDADE	280,00	3,50	980,00
98	346961	PRENDEDOR - Para roupas em madeira. Pacote com 12 unidades	DUZIA	60,00	1,25	75,00
99	340937	PRENDEDOR - Para roupas em plástico e aço. Pacote com 12 unidades	DUZIA	465,00	1,23	571,95
100	346295	PRESUNTO- A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KILO	360,00	16,00	5.760,00
101	20142	PRESUNTO FATIADO	KILO	22,00	24,00	528,00

102	491358	PROTETOR SOLAR FPS 50 COM 120 ML	UNIDADE	940,00	20,00	18.800,00
103	346457	QUEIJO CURADO - Pasteurizado com teor de gordura, cloreto de calcio, leite coalho líquido, leite salga em salmoura fermento latico mesofilico. Manipuladas em condicoes satisfatorias. Embalagem	UNIDADE	180,00	27,50	4.950,00
104	19618	RASTELO - Tipo vassoura metálica fixa 22 dentes com cabo de 120 cm	UNIDADE	117,00	21,00	2.457,00
105	332972	REGISTRO - De BOTIJAO de gas, válvula para botijão de gás GLP 13 kg. De acordo com NBR8614.	UNIDADE	3,00	22,00	66,00
106	346339	RODO - Tamanho 60 cm. Com base de alumínio, tipo puxa e seca, com cabo resistente, com duas lâminas de borracha.	UNIDADE	2,00	25,00	50,00
107	346448	SACO PLASTICO - Transparentes, atóxicos, 13 x 25 cm, para embalar alimentos.	KILO	219,00	16,50	3.613,50
108	346449	SACO PLASTICO - Transparentes, atóxicos, 30 x 40 cm, para embalar alimentos.	KILO	239,00	16,50	3.943,50
109	346450	SACO PLASTICO - Transparentes, atóxicos, 40 x 60 cm, para embalar alimentos.	KILO	229,00	16,50	3.778,50
110	491430	SACO PLASTICO PARA COLETA DE AMOSTRA - esteril, transparente, para coleta de amostras de alimentos para analise microbiologica. devera apresentar capacidade para 500 ml. Com tarja de material branco leitoso, medidas 25x14,5 cm, pacotes com 100 unidad	UNIDADE	150,00	17,50	2.625,00
111	346952	SALSICHA - Tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor esabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10% . Com registro no SIF	KILO	300,00	6,50	1.950,00
112	20221	SAQUINHO - Para cachorro quente, em plástico branco, atóxico, tamanho aproximado 20 x 10 cm.	UNIDADE	38.750,00	0,10	3.875,00
113	20220	SAQUINHO - Para pipoca, nº 3, em papel branco, atóxico, tamanho aproximado 7,5 x 17 cm.	UNIDADE	39.025,00	0,10	3.902,50
114	333018	SEMENTES - De HORTALIÇAS diversos.	PACOTE	1.300,00	3,75	4.875,00
115	346288	SOBRECOXA DE FRANCO - Congelada in natura. A ave deve ter contornos definidos firmes e sem manchas, pele aderente, com aspecto, cor e cheiro caracteristicos. Nao deve apresentar sujidades, penas e carcacas. Inspencao estadual e federal e prazo	KILO	680,00	8,00	5.440,00
116	4712	TAMPA - Para tanque de lavar roupas, em EVA.	UNIDADE	126,00	3,00	378,00
117	348223	TEMPERO COMPLETO: Peso 1 kg , Sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, pimenta, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e	KILO	30,00	6,30	189,00
118	346869	TEMPERO COMPLETO: Sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, pimenta, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato	UNIDADE	290,00	3,80	1.102,00
119	337170	TEMPERO EM SACHES CONTENDO: Sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico. CONTÉM GLÚTEN.	PACOTE	350,00	3,90	1.365,00
120	333031	TOALHA - De Mesa reangular 160 X 270 cm, 100% algodão.	UNIDADE	170,00	30,00	5.100,00
121	332979	TOALHA - De Rosto ,100% algodão, felpuda, macia, tecida em jacquard (ou tecida em maquineta), Costura dupla nas laterais longitudinal (barras verticais), costura simples nas barras horizontais, mínimo 110 g/peça. Tamanho 45 cm x 75 cm	UNIDADE	1.500,00	13,00	19.500,00
122	332977	TOALHA - Para banho,100% algodão, felpuda, macia, tecida em jacquard (ou tecida em maquineta), costura dupla nas laterais longitudinal (barras verticais), costura simples nas barras horizotais, mínimo 380 g / peça.Tamanho 75cm x 1,40m.	UNIDADE	530,00	22,00	11.660,00
123	346878	VELA DE CERA MEDIA. Contendo pacote de 6 x1	UNIDADE	210,00	5,99	1.257,90

OUVIDORIA MUNICIPAL
QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESAS - 2º BIMESTRE - 2018

FNDE SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

Paranatinga - MT

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 2º Bimestre/2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (*caput* do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**5.890.893,81**	**6.790.673,59**	**2.109.209,76**	**31,06**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**1.227.272,86**	**1.474.722,64**	**104.008,77**	**7,05**
1.1.1- IPTU	1.227.272,86	1.227.272,86	69.619,47	5,67
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	247.449,78	34.389,30	13,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos*– ITBI	**1.714.575,95**	**1.714.575,95**	**238.167,91**	**13,89**
1.2.1- ITBI	1.714.575,95	1.714.575,95	238.167,91	13,89
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	**1.892.032,00**	**2.224.362,00**	**1.345.080,81**	**60,47**
1.3.1- ISS	1.892.032,00	2.224.362,00	1.345.080,81	60,47
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	**1.057.013,00**	**1.377.013,00**	**421.952,27**	**30,64**
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**34.709.809,76**	**36.054.962,91**	**11.157.324,68**	**30,95**
2.1- Cota-Parte FPM	14.397.436,00	15.742.589,15	4.618.126,07	29,34
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.397.436,00	14.397.436,00	4.618.126,07	32,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	1.345.153,15	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.105.300,00	16.105.300,00	5.561.709,66	34,53
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	73.361,76	73.361,76	22.839,88	31,13
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	109.244,00	109.244,00	43.442,38	39,77
2.5- Cota-Parte ITR	2.591.191,00	2.591.191,00	208.852,75	8,06
2.6- Cota-Parte IPVA	1.433.277,00	1.433.277,00	702.353,94	49,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 +	**40.600.703,57**	**42.845.636,50**	**13.266.534,44**	**30,96**

2)				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	118.011,45	118.011,45	12.330,59	10,45
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.061.303,90	1.061.303,90	321.089,96	30,25
5.1- Transferências do Salário-Educação	650.733,00	650.733,00	233.109,60	35,82
5.2- Transferências Diretas PDDE	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas PNAE	329.988,00	329.988,00	59.547,20	18,05
5.4- Transferências Diretas PNATE	77.462,90	77.462,90	17.733,17	22,89
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	10.699,99	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	260.000,00	231.136,32	88,90
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**1.179.315,35**	**1.439.315,35**	**564.556,87**	**39,22**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.941.961,95	6.941.961,95	2.222.776,12	32,02
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.879.487,20	2.879.487,20	923.625,09	32,08
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.221.060,00	3.221.060,00	1.112.341,85	34,53
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	14.672,35	14.672,35	4.567,96	31,13
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	21.848,80	21.848,80	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	518.238,20	518.238,20	41.770,50	8,06
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	286.655,40	286.655,40	140.470,72	49,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.849.514,20	9.849.514,20	3.592.704,57	36,48
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.831.070,20	9.831.070,20	3.579.476,33	36,41
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	18.444,00	18.444,00	13.228,24	71,72
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**2.889.108,25**	**2.889.108,25**	**1.356.700,21**	**46,96**

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.920.000,00	5.630.000,00	2.066.137,44	36,70	2.066.137,44	36,70	116.377,80

13.1- Com Educação Infantil	1.240.000,00	1.200.000,00	454.265,28	37,86	454.265,28	37,86	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.680.000,00	4.430.000,00	1.611.872,16	36,39	1.611.872,16	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	3.665.866,20	1.565.248,52	42,70	1.448.870,72	39,52	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	1.165.000,00	405.163,81	34,78	405.163,81	34,78	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	2.500.866,20	1.160.084,71	46,39	1.043.706,91	41,73	116.377,80
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**5.920.000,00**	**9.295.866,20**	**3.631.385,96**	**39,06**	**3.515.008,16**	**37,81**	**116.377,80**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) _____[1]	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1))/ (11) x 100)%	57,51
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	40,33
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	2,16

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.243.290,54
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018_____[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	2.848.000,00	954.886,40	33,53	951.886,40	33,42	3.000,00
22.1 - Creche	0,00	1.089.762,19	366.129,58	33,60	364.979,36	33,49	1.150,22
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	904.085,81	328.712,18	36,36	328.712,18	36,36	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	185.676,38	37.417,40	20,15	36.267,18	19,53	1.150,22
22.2- Pré-escola	0,00	1.758.237,81	588.756,82	33,49	586.907,04	33,38	1.849,78
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	1.460.914,19	530.716,91	36,33	530.716,91	36,33	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	297.323,62	58.039,91	19,52	56.190,13	18,90	1.849,78
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.680.000,00	12.616.067,61	6.499.232,20	51,52	4.042.349,47	32,04	2.456.882,73
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.680.000,00	6.930.866,20	2.771.956,87	39,99	2.655.579,07	38,32	116.377,80
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	5.685.201,41	3.727.275,33	65,56	1.386.770,40	24,39	2.340.504,93
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	1.000.000,00	996.800,00	99,68	254.184,00	25,42	742.616,00
26- ENSINO							

PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**4.680.000,00**	**16.464.067,61**	**8.450.918,60**	**51,33**	**5.248.419,87**	**31,88**	**3.202.498,73**	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.356.700,21
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO _____[4]	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)[6]	**1.356.700,21**
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))[6]	**3.637.535,66**
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]	**27,42**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	650.733,00	389.959,98	59,93	384.276,68	59,05	5.683,30
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	2.464.220,56	1.213.467,88	49,24	160.569,51	6,52	1.052.898,37
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	**0,00**	**3.114.953,56**	**1.603.427,86**	**51,48**	**544.846,19**	**17,49**	**1.058.581,67**
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	**4.680.000,00**	**19.579.021,17**	**10.054.346,46**	**51,35**	**5.793.266,06**	**29,59**	**4.261.080,40**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.040.396,63	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	2.836.871,88	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.203.524,75	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.199.192,46	345.517,31
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.579.476,33	233.109,60
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.681.391,08	343.531,47
48.1- Orçamento do Exercício	2.580.258,70	329.518,35

48.2- Restos a Pagar	101.132,38	14.013,12
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.228,24	2.734,85
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.110.505,95	237.830,29
51- (+) AJUSTES	5.844,19	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	5.844,19	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.116.350,14	237.830,29

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 26/7/2018 Hora da Emissão: 17:31:7

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do art. 212 da CF/1988.

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

© 2018 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 64/SLC/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

FISCAL DE CONTRATOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo:O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo de **Dispensa de Licitação nº 13/2018**, a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposi-	**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICI-**

ções contidas no art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.	**PAL DE PARANATINGA**
Objeto: a Contratação de Empresa Especializada para **Planejamento, Desenvolvi mento e Implantação do Site com Banco de Dados** para a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.	
Vigência: 25/07/2018 A 25/07/2019.	
Contratado: **FAÇA WEB SITES LTDA - ME, CNPJ: 08.025.335/0001-76.**	
Valor do Contrato: **R$ 8.000,00** (oito mil reais)	

O Senhor **Josimar Marques Barbosa**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o servidor **Paulo Ricardo Sousa Vieira, Matrícula nº 6043**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Fiscal do Contrato nº **56/2018** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a servidora **Ana Paula Dela Justina**, Matrícula nº 6350, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 25 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 27 DE JULHO DE 2018.

Josimar Marques Barbosa

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Paulo Ricardo Sousa Vieira e **Ana Paula Dela Justina** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Paulo Ricardo Sousa Vieira

Fiscal de Contrato

Ana Paula Dela Justina

suplente

LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 65/SLC/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

FISCAL DE CONTRATOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo:O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo de **Dispensa de Licitação nº 14/2018**, a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas no art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, artigo 2º, Inciso II da Lei Municipal 1450/2017 e Decreto Nº 9.412 de 18 de Junho de 2018.	**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**
Objeto: a Contratação de Empresa Especializada para **Manutenção do site, Hospedagem e Garantia de Segurança do Banco de dados** da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Com fulcro no artigo 2º, Inciso II da Lei Municipal 1450/2017 e Decreto Nº 9.412 de 18 de Junho de 2018.	
Vigência: 25/07/2018 A 25/07/2019.	
Contratado: **M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUCOES WEB EIRELI – ME, CNPJ: 14.728.004/0001-03.**	
Valor do Contrato: **R$ 12.696,00** (doze mil seiscentos e noventa e seis reais).	

O Senhor **Josimar Marques Barbosa**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o servidor **Paulo Ricardo Sousa Vieira, Matrícula nº 6043**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Fiscal do Contrato nº **57/2018** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, con-

forme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a servidora **Ana Paula Dela Justina**, Matrícula nº 6350, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 25 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 27 DE JULHO DE 2018.

Josimar Marques Barbosa

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Paulo Ricardo Sousa Vieira e **Ana Paula Dela Justina** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Paulo Ricardo Sousa Vieira

Fiscal de Contrato

Ana Paula Dela Justina

suplente

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2018

PREGÃO PRESENCIAL 47/2018

ARP Nº 56/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **REIDIBA COMÉRCIO DE ACUMULADORES E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ 14.975.254/0001-30**, tendo por objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviço de Auto Elétrica e Aquisição de Baterias Elétricas,** atendendo as necessidades das Secretarias Solicitantes do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Vigência: 12/07/2018 A 12/07/2019. Valor Global: R$ 89.990,00.** Preços Registrados: Departamento de Licitações e Contratos, em 27 de julho de 2018.

Seq.	Código	Descrição do produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	495219	BATERIA DE 100 AMPERES	UNIDADE	29,00	432,79	12.550,91
2	495172	BATERIA DE 150 AMPERES	UNIDADE	85,00	610,36	51.880,60
3	352300	BATERIA DE 45 AMPERES	UNIDADE	10,00	173,69	1.736,90
4	495167	BATERIA DE 60 AMPERES	UNIDADE	20,00	253,58	5.071,60
5	495168	BATERIA DE 70 AMPERES	UNIDADE	45,00	314,47	14.151,15
6	495220	BATERIA DE 75 AMPERES	UNIDADE	2,00	355,62	711,24
7	495221	BATERIA DE 80 AMPERES	UNIDADE	5,00	385,89	1.929,45
8	495164	BATERIA DE 90 AMPERES	UNIDADE	5,00	391,63	1.958,15

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2018

PREGÃO PRESENCIAL 46/2018

ARP Nº 54/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **POSTO DE MOLAS PARANATINGA LTDA - EPP, CNPJ 15.805.110. 0001/06**, tendo por objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviço de Molejo, torno e solda, radiador e cardam para Manutenção dos Caminhões, Máquinas Pesadas, Ônibus e Micro-Ônibus e outros,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Transportes e Secretaria de Saúde de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Vigência: 09/07/2018 A 09/07/2019. Valor Global: R$ 1.268.350,00.** Preços Registrados: Departamento de Licitações e Contratos, em 27 de julho de 2018.

Seq.	Código	**Descrição do Serviço**	Unidade	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	495155	SERVICO DE BARRA DE DIRECAO	UNIDADE	1.710,00	20,00	34.200,00
2	324072	SERVICO DE CORTE E FURO	UNIDADE	1.610,00	5,00	8.050,00
3	324142	SERVICO DE CUICA	UNIDADE	1.810,00	25,00	45.250,00
4	337196	SERVICO DE EMBREAGEM	UNIDADE	1.810,00	120,00	217.200,00
5	331785	SERVICO DE EMBUCHAMENTO	UNIDADE	1.610,00	145,00	233.450,00
6	324114	SERVICO DE MOLEJO DIANTEIRO	UNIDADE	1.610,00	35,00	56.350,00
7	339034	SERVICO DE MOLEJO TRACAO	UNIDADE	1.710,00	45,00	76.950,00
8	331781	SERVICO DE MOLEJO TRASEIRO	UNIDADE	1.710,00	25,00	42.750,00
9	323971	SERVICO DE RADIADOR	UNIDADE	1.010,00	85,00	85.850,00
10	331789	SERVICO DE SOLDA MEDIA	UNIDADE	1.810,00	90,00	162.900,00
11	331788	SERVICO DE SOLDA PEQUENA	UNIDADE	1.590,00	20,00	31.800,00
12	495156	SERVICO DE TORNO EM GERAL GRANDE	UNIDADE	1.710,00	100,00	171.000,00
13	495157	SERVICO DE TORNO EM GERAL MEDIO	UNIDADE	1.710,00	60,00	102.600,00

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2018

PREGÃO PRESENCIAL 45/2018

ARP Nº 58/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **APP LOCAÇÃO DE OUTDOORS E PAINÉIS LTDA - ME, CNPJ: 11. 049.370/0001-30**, tendo por objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviços Gráficos, Comunicação Visual e Plotagem,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Vigência: 16/07/2018 A 16/07/2019. Valor Global: R$ 487.390,00.** Preços Registrados: Departamento de Licitações e Contratos, em 27 de julho de 2018.

Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Un.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	495112	ADESIVO DE PLOTAGEM DE PELICULAS - Com micro perfuracao em vidros. Com entrega e instalacao, incluso desenvolvimento da arte producao TAMANHO 1 M X 1 M, com entrega e instalacao	M2	150,00	95,00	14. 250,00
2	343734	ADESIVO 30 X 40 CONFECIONADO EM PLASTICO POLICROMIA	UNIDADE	13. 900,00	8,90	123. 710,00
3	335465	ADESIVO A4 PLASTICO COLORIDO	UNIDADES	11. 900,00	5,00	59. 500,00
4	491227	ADESIVO A4.	UNIDADE	500,00	5,00	2. 500,00
5	491223	ADESIVO FORMATO 10X20	UNIDADE	200,00	2,50	500,00
6	491222	ADESIVO FORMATO 15X20	UNIDADE	200,00	3,80	760,00
7	491221	ADESIVO FORMATO 40X30	UNIDADE	200,00	6,60	1. 320,00
8	491225	BANNERS 90 X 120 CM	UNIDADE	990,00	95,00	94. 050,00
9	495117	CONFECCAO E INTALACAO DE PLACAS DE INOX DE CORROSAO - Baixo relevo no tammanho 28 X 8 CM Com brasao do Municipio	UNIDADE	200,00	44,00	8. 800,00
10	495116	CONFECCAO E INTALACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO - Em formato de L de Inox adesivo envernizado em ambos os lado, no tammanho 28 X 8 CM Com brasao do Municipio	UNIDADE	200,00	55,00	11. 000,00
11	495113	CONFECCAO E INTALACAO DE PLACAS EXTERNAS - Tamanho 5.00 X 0,80 M em chapa de aluminio compostoACM, com estrutura metalica interna, em metalons tratado com fundo de zarcao anti ferrugem. Adesivo em impressao digital com policromia colorida de alta	UNIDADE	20,00	1. 650,00	33. 000,00
12	495114	CONFECCAO E INTALACAO DE PLACAS INTERNAS - Tamanho 3.00 X 1.10 M em chapa de aluminio composto ACM, em metalons tratado com fundo de zarcao anti ferrugem. Programacao visual por meio de adesivo impresso, com policromia colorida	UNIDADE	20,00	1. 250,00	25. 000,00
13	495115	CONFECCAO E INTALACAO DE TOTENS - Tamanho 0,80 X 10 X 0,15 (largura altura, profundidade) (em chapa de aluminio composto ACM, com estrutura metalica interna em metalon perfilado tipo U	UNIDADE	20,00	4. 750,00	95. 000,00
14	495110	IMAGEM FOTOGRAFICA DIGITAL, COM ACABAMENTO PADRAO, PONTERIA E CORDAO 1.00 X 2.00 M	UNIDADE	100,00	140,00	14. 000,00
15	495111	PLACA SINALIZACAO VISUAL, EM PVC CONFORME PRECONIZA O PMAQ. COM ENTREGA E INSTALACAO	UNIDADE	100,00	40,00	4. 000,00

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2018

PREGÃO PRESENCIAL 50/2018

ARP Nº 63/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **MARIA JOSE DOS REIS NETO - ME CNPJ: 10.226.940/0001-57**, tendo por objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza e utensílios domésticos,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias do Município de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. **Vigência: 25/07/2018 A 25/07/2019. Valor Global: R$ 953.812,67.** Preços Registrados: Departamento de Licitações e Contratos, em 27 de julho de 2018.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Total (R$)
1	346300	ACIDO MURIATICO - Ácido Muriático em líquido, acondicionado em frasco contendo 1 litro, composto de HCL + H2O, incolor para limpeza em geral.	LITRO	400,00	7,05	2.820,00
2	346301	AGUA SANITARIA - Solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica, contendo 2 litros. Produto com registro no Ministério da Saúde. Composto por: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,5% P/P.	UNIDADE	8.166,00	5,65	46.137,90
3	346881	ALCOOL - Álcool Etílico Hidratado 96°, embalagem plástica, contendo 1 litro.	FRASCO	164,00	5,35	877,40
4	346302	ALCOOL - Álcool Etílico Hidratado 96°, embalagem plástica, contendo 1 litro. Embalagem: Caixa 12 X 1	CAIXA	330,00	61,68	20.354,40
5	30686	ALCOOL 96, 12 X 1 900ML	CAIXA	6,00	61,68	370,08
6	346954	ALCOOL EM GEL - (caixa 12x1) Álcool etílico 70° INPM em gel. Indicado para limpeza geral de superfícies fixas e onde houver a necessidade de utilizar um produto eficiente e volátil.	CAIXA	230,00	46,99	10.807,70
7	495135	ALCOOL EM GEL - Álcool etílico 70° INPM em gel. Indicado para limpeza geral de superfícies fixas e onde houver a necessidade de utilizar um produto eficiente e volátil.	UNIDADE	150,00	3,99	598,50
8	346376	AMACIANTE DE ROUPAS - Composto a base de cloro de alquil dimetil amônia, teor de ativo mínimo de 3%, perfumado, contendo branqueamento ótico solúvel a frio, com Ph do produto não diluído entre 4 e 6. Embalagem plástica de 2 litros.	UNIDADE	200,00	4,90	980,00
9	491411	AMACIANTE DE ROUPAS - Composto a base de cloro de alquil dimetil amônia, teor de ativo mínimo de 3%, perfumado, contendo branqueamento ótico solúvel a frio, com Ph do produto não diluído entre 4 e 6. Embalagem plástica de 2 litros.	UNIDADE	1.140,00	4,90	5.586,00
10	346462	AVENTAL DE ALGODAO - Cor branca, em tecido de algodão.	UNIDADE	767,00	20,20	15.493,40
11	324861	AVENTAL EM TECIDO DE ALGODAO COR BRANCA	UNIDADE	10,00	20,20	202,00
12	491435	AVENTAL VINIL TRANSPARENTE - impermiavel confeccionado em laminado transparente, ilhois e cordao do mesmo material, por este motivo nao detem fugos e nem bacterias, nao resseca, nao trinca e nao fragmenta prematu. excelente vida util, 1,20m x 0,60m.	UNIDADE	10,00	16,50	165,00
13	324954	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO TAM. 37 AO 41	PAR	95,00	44,95	4.270,25
14	491415	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO TAM. 37 AO 42	PAR	10,00	44,95	449,50
15	346377	BOTA DE BORRACHA PVC - Tipo impermeável de uso profissional, interior forrado, cano longo aproximadamente 240 mm, confeccionada de vinila (PVC) injetado em uma só peça, solado antiderrapante de facil limpeza, cor branca.	PAR	140,00	44,95	6.293,00
16	346378	CERA LIQUIDA - Princípio Ativo: solvente de petróleo.Composição básica: silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas.Teor de não voláteis: mínimo3,5% na categoria. Caixa:12 X 1, Frascos de 750 ml	CAIXA	705,00	30,50	21.502,50
17	20065	CESTO PARA LIXO 10 LT - Em plástico resistente, cor escura, capacidade 10 litros (Telado).	UNIDADE	133,00	2,60	345,80
18	21125	CESTO PARA LIXO 100 LT - Em plástico resistente, cor escura, capacidade 100 litros com tampa, alças laterais e pedal.	UNIDADE	248,00	132,90	32.959,20
19	491391	CESTO PARA LIXO 20 LT - Em plástico resistente, cor escura, capacidade 20 litros, com tampa, alca laterais e pedal.	UNIDADE	357,00	19,50	6.961,50
20	17066	CESTO PARA LIXO 20 LT- Em plástico resistente, cor escura, capacidade 20 litros, com tampa, alças laterais e pedal.	UNIDADE	100,00	19,50	1.950,00
21	346382	CREME CONDICIONADOR - Em embalagens plásticas tipo galões contendo 4,6 litros do produto. Composição básica: Álcool ceto estearílico, Amônio quaternário, Ácido cítrico, Essência, Água Aditivos e Conservantes.	UNIDADE	220,00	49,90	10.978,00
22	491416	CREME CONDICIONADOR - Em embalagens plásticas tipo galões contendo 4,6 litros do produto. Composição básica: Álcool ceto estearílico, Amônio quaternário, Ácido cítrico, Essência, Água Aditivos e Conservantes.	UNIDADE	1.080,00	49,90	53.892,00
23	346959	CREME DENTAL - concentraçao maxima de 500 ppm de fluor, a concentraçao de ppm de composto de fluor devera estar estampada no rotulo, aceitos pelo Ministerio da Saude, com 90gr	UNIDADE	750,00	2,40	1.800,00
24	346381	CREME DENTAL INFANTIL - Composição básica de 1.100 ppm de flúor, sorbitol, sílica, lauril sulfato de sódio, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, sacarina sódica, composição aromática, corante e água. Contendo fluoreto de sódio. Unidades de 50g	UNIDADE	800,00	3,65	2.920,00
25	346903	DESENGORDURANTE LIQUIDO 500 ML - Para limpeza pesada como pisos, fogões, graxas, geladeiras, microondas, azulejos, pias, plásticos em geral e em locais com alto nível de gordura.	UNIDADE	350,00	2,80	980,00
26	346303	DESINFETANTE - Com ação bactericida, em embalagens plásticas de 2 litros. Composição básica: Ativo, copolímero, acrílico, tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. Princípio ativo: Cloreto de dialquil dimetil benzil amônio.	UNIDADE	8.684,00	8,05	69.906,20
27	346840	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL - Na frangrancia de varios aronas, ingrediente ativo solubilizantes coadjuvantes e butano/propano em frasco de aluminio contendo 400ML.	FRASCO	323,00	7,65	2.470,95
28	17957	DETERGENTE 24 X 500 ML	CAIXA	300,00	30,40	9.120,00
29	346304	DETERGENTE LIQUIDO - Princípio ativo linear: alquilbenzeno, sulfonato de sódio. Composição: tensoativos, aniônicos, não iônicos, coadjuvantes, preservantes, sequestrante, espessante, fragancias e outras substâncias químicas permitidas. Frascos 500	UNIDADE	8.793,00	1,28	11.255,04
30	491421	ESCOVA DE LIMPEZA DAS UNHAS - com cerdas de nylon para higiene adequada das unhas e da pele ao redor das unhas. apresenta cabo anatomico anti-deslizante. composicao e cerdas de nylon.	UNIDADE	25,00	2,60	65,00
31	332882	ESCOVA DE ROUPA - com base anatonica em plastico resistente e cerdas em nylon ou semilar	UNIDADE	130,00	1,70	221,00
32	346466	ESCOVA DENTAL - Cerdas Macias, de Nylon, com 04 fileiras de tufos, com 34 tufos de cerdas, aparadas e aredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogenias, escova	UNIDADE	350,00	2,60	910,00
33	346385	ESCOVA DENTAL INFANTIL - Cerdas macias, de nylon, com 03 fileiras de tufos, com 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, medindo	UNIDADE	4.050,00	2,20	8.910,00
34	346387	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA - Cabo rígido (inquebrável) e anatômico que não enferruja e não solta as cerdas. Medidas aproximadas: 14,9 x 8,9 x 3,99 cm(alt. x larg. x prof.)	UNIDADE	130,00	12,50	1.625,00
35	346386	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - Escova com base anatômica em plástico resistente e cerdas em nylon ou similar.	UNIDADE	100,00	1,70	170,00

36	346389	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO - Escova com cerdas sintéticas resistentes, cabo de plástico rígido.	UNIDADE	215,00	4,40	946,00
37	491419	ESFREGAO PLANO ESPONJA - para a limpeza pesada. com manta abrasiva.	UNIDADE	20,00	5,30	106,00
38	495136	ESPONJA DE ACO - Abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos. 1 pacotes de 8 unidades cada.	UNIDADE	2,00	1,38	2,76
39	346391	ESPONJA DE ACO - Abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos. Fardos com 14 pacotes de 8 unidades cada.	FARDO	360,00	18,10	6.516,00
40	2138	ESPONJA DE ACO (14 X 8 X 1)	FARDO	61,00	18,10	1.104,10
41	346306	ESPONJA DUPLA FACE - Tipo dupla face, composta por poliuretano e fibra sintética, com material abrasivo, com função bactericida, medindo 110 X 75 X 9 mm,com formato retangular, nas cores	UNIDADE	4.521,00	0,85	3.842,85
42	346393	ESPONJA PARA BANHO - Esponja macia para banho, em poliuretano, formato retangular, tamanho 155 x 77 x 23 mm.	UNIDADE	1.450,00	2,70	3.915,00
43	335531	FIO DENTAL EMBALAGEM 500 METROS	UNIDADE	100,00	5,40	540,00
44	346308	FLANELA - Flanela 100% algodão, medindo 38 x 58 cm, na cor laranja ou branca.	UNIDADE	1.056,00	2,05	2.164,80
45	16666	FLANELA (28 X 38 CM)	UNIDADE	50,00	1,55	77,5000
46	491466	FRALDA - Descartaveis Tam. G de 9 a 13 KG Contendo 20 unidades	FARDO	464,00	16,90	7.841,60
47	346404	FRALDA - Descartaveis Tam. EXTRA G - Para criança com peso de 10kg a 15 kg, descartáveis, higiênicas, atóxicas, flocgel, formato anatômico, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada. Embalagem: Fardo com 60 unidade	FARDO	580,00	61,00	35.380,00
48	346399	FRALDA - Descartaveis Tam. M - Para crianças com peso de 4 a 10 kg, higienicas, atoxicas, flocgel, formato anatomico, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada. Embalagem: Fardo com 72 unidade	FARDO	295,00	58,90	17.375,50
49	495224	FRALDA - Descartaveis Tam. P - Para crianças com peso de ate 5kg , higienicas, atoxicas, flocgel, formato anatomico, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada. Embalagem: Fardo com 72 unidade	FARDO	50,00	60,50	3.025,00
50	344750	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO 10 X 8 (FARDO)	FARDO	240,00	84,00	20.160,00
51	491392	HASTES FLEXIVEIS DE ALGODAO 75 UN.	UNIDADE	80,00	1,35	108,00
52	491369	LANTERNA 02 PILHAS	UNIDADE	14,00	13,82	193,48
53	491376	LANTERNA RECARREGAVEL	UNIDADE	2,00	34,95	69,90
54	346311	LIMPA ALUMINIO - Composto por tensoativo aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água. Princípio ativo: tensoativos. Em embalagem plástica (frasco) contendo 500ml do	FRASCO	3.176,00	1,90	6.034,40
55	346314	LIMPA MOVEIS - Emulsão cremosa (Tipo lustra-móveis), perfumada, para superfície em geral (exceto piso), composta de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água. Embalado em frasco plástico 500 ml.	FRASCO	592,00	8,55	5.061,60
56	346907	LIMPA PEDRA 2 LITROS - Para a limpeza de pedras e pisos rústicos que possuam sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto e ferrugem.	UNIDADE	202,00	8,85	1.787,70
57	346316	LIMPA VIDROS - Em líquido com tensoativo não iônico, na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto e número do lote. Em embalagem plástica contendo 500 ml	FRASCO	516,00	2,28	1.176,48
58	346313	LIMPADOR MULTIUSO - Limpa pisos, azulejos e calçadas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saude.Embalagem plástica de 2 litros.	LITRO	975,00	8,99	8.765,25
59	17183	LUSTRA MOVEIS 500ML	UNIDADE	52,00	8,55	444,60
60	346318	LUVA DE BORRACHA (TAM.G) - Resistente a agentes abrasivos classe A (agressivos básicos), classe B (detergentes, sabões, amoníaco e similares) , classe C (tipo 3 alcoóis , tipo 4 éteres, tipo 5 cetonas e tipo 6 ácidos orgânicos).	PAR	1.520,00	2,30	3.496,00
61	346319	LUVA DE BORRACHA (TAM.M) - Resistente a agentes abrasivos classe A (agressivos básicos), classe B (detergentes, sabões, amoníaco e similares) , classe C (tipo 3 alcoóis , tipo 4 éteres, tipo 5 cetonas e tipo 6 ácidos orgânicos).	PAR	1.685,00	2,30	3.875,50
62	346799	LUVA DE BORRACHA (TAM.P) - Resistente a agentes abrasivos classe A (agressivos básicos), classe B (detergentes, sabões, amoníaco e similares) , classe C (tipo 3 alcoóis , tipo 4 éteres, tipo 5 cetonas e tipo 6 ácidos orgânicos).	PAR	540,00	2,30	1.242,00
63	346430	LUVA DE VINIL - Descartável, confeccionada àbase de resina sintética vinil (policloreto de vinila), com textura uniforme e lisa, sem falhas, isenta de solda, punho com gravação e bainha, ambidestra, sensibilidade tátil, Embalada em caixa com 100 UN	CAIXA	215,00	18,40	3.956,00
64	491423	LUVA DE VINIL - Descartável, confeccionada àbase de resina sintética vinil (policloreto de vinila), com textura uniforme e lisa, sem falhas, isenta de solda, punho com gravação e bainha, ambidestra, sensibilidade tátil.	CAIXA	10,00	18,40	184,00
65	491422	LUVA DESCARTAVEL - luvas plasticas descartaveis em polietileno atoxico, ambidestra descartavel, apresentacao em embalagem	PAR	100,00	2,20	220,00
66	346412	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL - Em polietileno atóxico, ambidestra e descartável, transparente, Embalagem: Pacote com 100 unidades.	PACOTE	1.458,00	2,20	3.207,60
67	491480	LUVA TERMICA - confeccionada em material especial para temperatura, cano medio.	UNIDADE	4,00	12,50	50,00
68	346467	MASCARA DESCARTAVEL - Confeccionada em TNT (100 Polipropileno atoxico) cor branca - Tamanho Unico - Pacote com 100 unidades.	UNIDADE	1.237,00	9,00	11.133,00
69	346320	PA DE LIXO - Medindo 300 mm x 280 mm x 125 mm, cabo de madeira revestido com plástico com 150 cm.	UNIDADE	70,00	3,9500	276,5000
70	332964	PA DE LIXO DE PLASTICO 300MM X 280MMX 125MM C/ CABO	UNIDADE	118,00	3,95	466,10
71	346321	PANO DE CHAO - Fabricado em algodão cru, na cor branca. Medindo 70 x 40 cm,	UNIDADE	3.752,00	4,40	16.508,80
72	491432	PANO DE CHAO - Tipo Cobertor. Medindo 70 x 40 cm,	UNIDADE	560,00	3,55	1.988,00
73	333039	PANO DE CHAO (GRANDE GROSSO) 60 X 90 CM	UNIDADE	92,00	8,35	768,20
74	346332	PANO DE PRATO - Branco ou cores claras. Medindo 40 x 60 cm	UNIDADE	1.566,00	2,50	3.915,00

75	2125	PANO DE PRATO (40 x 60 cm)	UNIDADE	48,00	2,50	120,00
76	491427	PANO DESCARTAVEL - em fibra de viscose absorvente, em bobinas com 30 cm de largura, picotado a cada 45 cm, com no minimo 0,40 mm de espessura, para limpeza pesada, em bobinas com 25 m, tipo	UNIDADE	50,00	205,00	10.250,00
77	340867	PAPEL HIGIENICO - Boa qualidade, folha DUPLAS, Branco, picotado, medindo 30 m x 10 cm, neutro ou perfumado, composto de fibras celuloticas/naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo 4 cm, normas do INMETRO, INPI e NBR. Embalagem:(16 X 4)	FARDO	1.486,00	21,50	31.949,00
78	491428	PAPEL TOALHA - alta qualidade, Maciez de ambos oslados,Produzido com 100% celulose virgem - Secar as mãos, Limpar e secar superfícies, pacote com 1000 folhas.	UNIDADE	1.320,00	14,20	18.744,00
79	346434	PAPEL TOALHA - Pacote com 2 rolos - 60 folhas de 20 x 22 cm	PACOTE	697,00	4,79	3.338,63
80	346909	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO - Papel toalha de alta qualidade, Maciez de ambos os lados,Produzido com 100% celulose virgem - Secar as mãos, Limpar e secar superfícies.	UNIDADE	510,00	14,20	7.242,00
81	346338	PEDRA SANITARIA - Tipo arredondada, com suporte, fragância floral, na cor azul, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradicorobenzeno.	UNIDADE	2.020,00	1,45	2.929,00
82	337249	PILHA - Grande alcalinas (D), composição: dióxido de manganês, zinco, hiróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Embalagem: 2	UNIDADE	175,00	16,34	2.859,50
83	3785	PILHA - Media alcalinas (C), composição: dióxido de manganês, zinco, hiróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Embalagem: 2	UNIDADE	219,00	9,72	2.128,68
84	491395	PILHA - Palito alcalinas (AAA), composição: dióxido de manganês, zinco, hiróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Embalagem: 2 unidades AAA ALCALINA PALITO C/ 2UN	UNIDADE	83,00	3,01	249,83
85	20715	PILHA - Palito alcalinas (AAA), composição: dióxido de manganês, zinco, hiróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Embalagem: 2 unidades AAA ALCALINA PALITO C/ 2UN	UNIDADE	264,00	3,01	794,64
86	9562	PILHA - Pequenas alcalinas (AA), composição: dióxido de manganês, zinco, hiróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Embalagem: 2 unidades	UNIDADE	579,00	3,30	1.910,70
87	340934	PILHA - Quadrada alcalinas (9 W), composição: dióxido de manganês, zinco, hiróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Embalagem: 1 unidades	UNIDADE	20,00	7,77	155,40
88	30226	PILHA PEQUENA AA C/ 2 UN	UNIDADE	48,00	3,30	158,40
89	7254	PRESTOBARBA	UNIDADE	100,00	2,40	240,00
90	325285	RODO DE ALUMINIO 60 CM C/ 02 LAMINAS DE BORRACHA	UNIDADE	50,00	25,66	1.283,00
91	346340	RODO - Tamanho 40 cm. Com base de alumínio, tipo puxa e seca, com cabo resistente, com duas lâminas de borracha.	UNIDADE	450,00	21,90	9.855,00
92	346339	RODO - Tamanho 60 cm. Com base de alumínio, tipo puxa e seca, com cabo resistente, com duas lâminas de borracha.	UNIDADE	516,00	25,40	13.106,40
93	346928	RODO - Tamanho 60 cm. Com base de MADEIRA, tipo puxa e seca, com cabo resistente, com duas lâminas de borracha.	UNIDADE	50,00	11,10	555,00
94	1847	RODO TAMANHO GRANDE 60 CM COM CABO RESISTENTE	UNIDADE	100,00	9,10	910,00
95	340869	SABAO EM BARRA 5 BARRA 200G	PACOTE	48,00	4,33	207,84
96	346352	SABAO EM BARRA - De 1ª qualidade, glicerinado, barras de 200g. composição: Sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal, inorgânico e água. Embalagem: Pacote com 5 barras de 200 g	PACOTE	1.766,00	4,33	7.646,78
97	346354	SABAO EM PO - Aspecto físico pó, composição: carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iônicos. Características adicionais: biodegradável.Embalagens de 1 kg, registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Caixa 12 X 1	CAIXA	825,00	89,90	74.167,50
98	346857	SABAO EM PO 1kg - Aspecto físico pó, composição: carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iônicos. Características adicionais: biodegradável.Embalagens de 1 kg, registro no Ministério da Saúde ou Anvisa.	UNIDADE	1.804,00	7,50	13.530,00
99	346356	SABONETE - Em tablete, uso adulto, de fragrância suave. Deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso,glicerinado, pH entre 5,5 a 8,5, comum, para higiene corporal, Unidade: 90 gramas.	UNIDADE	1.951,00	0,85	1.658,35
100	346445	SABONETE INFANTIL - Em tablete, glicerinado, pH entre 5,5 a 8,5, comum, para higiene corporal, Unidade: 90 gramas.	UNIDADE	3.600,00	2,70	9.720,00
101	346926	SABONETE LIQUIDO 500 ML - Sabonete líquido concentrado para limpeza das mãos. Limpa, amacia, protege e elimina germes da	UNIDADE	241,00	7,10	1.711,10
102	346358	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO - Indicado para higienização das mãos em geral em cozinhas profissionais, indústrias etc. Ação anti- séptica comprovada contra Staphylococcus aureus e Salmonella Chloerasuis. Sem aroma, Frasco de 5 litros	LITRO	125,00	12,05	1.506,25
103	346359	SACO PARA LIXO 100 LT - Caixa com 25 X 5 unid. Saco para lixo doméstico, de polietileno, com capacidade de 100 litros,medindo 75 cm x 1,05 cm, na cor azul ou preto. Composição: 80% polietileno de alta densidade, 15% polietileno.	CAIXA	1.540,00	27,50	42.350,00
104	346361	SACO PARA LIXO 15 LT - Caixa com 25 X 20 und. Saco para lixo doméstico, de polietileno, com capacidade de 15 litros, medindo 39 cm x 58 cm, na cor azul ou preto. Composição: 80% polietileno de alta densidade, 15% polietileno.	CAIXA	906,00	49,10	44.484,60
105	346362	SACO PARA LIXO 30 LT - Caixa 25 X 10 unid. Saco para lixo doméstico, de polietileno, com capacidade de 30 litros, medindo 59 cm x 62 cm, na cor azul ou preto. Composição: 80% polietileno de alta densidade, 15% polietileno.	CAIXA	1.351,00	25,05	33.842,55
106	346363	SACO PARA LIXO 50 LT - Caixa 25 X 10 unid. Saco para lixo doméstico, de polietileno, com capacidade de 50 litros, medindo 63 cm x 80 cm, na cor azul ou preto. Composição: 80% polietileno de alta densidade, 15% polietileno	CAIXA	1.320,00	29,90	39.468,00
107	346364	SAPONACEO CREMOSO - Composição:Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 300g.	FRASCO	258,00	2,85	735,30
108	491472	SHAMPOO INFANTIL - Shampoo neutro, para todos os tipos de cabelo, galao contendo 4,6 litros.	UNIDADE	150,00	76,00	11.400,00
109	491474	SHAMPOO - Para cabelos anti-piolho , a base de deltametrina, 20mg/100ml - Frasco com 100 ml	UNIDADE	270,00	39,90	10.773,00
110	346960	SHAMPOO - Para todos os tipos de cabelos - Frascos com 300 ml	FRASCO	160,00	4,00	640,00
111	491433	SHAMPOO - shampoo neutro, para todos os tipos de cabelo, galao contendo 4,6 litros.	UNIDADE	25,00	48,40	1.210,00

112	3823	SUPER CLEAN PRODUTO DE LIMPEZA PESADA	UNIDADE	198,00	12,50	2.475,00
113	346456	TOUCA DESCARTAVEL - De rede (furadinha), com durabilidade aproximada de 30 dias, lavável. Embalagem: Pacote com 100	PACOTE	362,00	7,30	2.642,60
114	346366	VASSOURA DE NYLON - Com cabo de plástico, com capa plástica em	UNIDADE	691,00	4,60	3.178,60
115	346368	VASSOURA DE PELO - Com pêlo sintético, com cabo de madeira, polipropileno e cepa plástica rosqueável. Cerdas longas. medida da base: entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo.	UNIDADE	521,00	8,04	4.188,84
116	346369	VASSOURA DE PIACAVA - Tipo leque, cabo de madeira, medida da base 40 cm, com base de metal.	UNIDADE	464,00	11,26	5.224,64

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2018

PREGÃO PRESENCIAL 49/2018

ARP Nº 59/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **JOILSON ANTONIO DE CAMPOS MIRANDA - ME, CNPJ 08.169.677/0001-60**, tendo por objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Contendo no mínimo **30 (trinta) Caixas Containers (Pega tudo), medindo 5m³ (cinco) Metros Cúbicos Cada,** atendendo as necessidades da Secretaria de Transportes. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Vigência: 23/07/2018 A 23/07/2019. Valor Global: R$ 84.000,00.** Preços Registrados: Departamento de Licitações e Contratos, em 27 de julho de 2018.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	491615	CONTRATACAO DE EMPRESA - Contendo um caminhao poliguindaste mecanica operacional (pega tudo)tendo as caixas container medida de 5 M(metros cubicos) cada, com no minimo 30 caixas	UNIDADE	800,00	105,00	84.000,00

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Paranatinga

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Eu, **MARIA GLORIA DOS SANTOS RIBEIRO FERREIRA** Contrato nº 065/2018

Endereço : AV: BRASIL Nº 1900 Bairro: CENTRO

Cidade: PARANATINGA UF: MT

CPF: 495.891.301-78 contratado (a) para o cargo de **277/B/01- Professor B**

Declaro ter recebido os valores que me eram devidos, dando plena, geral e irrevogável

quitação dos mesmos.

Por ser verdade firmo o presente termo de rescisão.

Paranatinga – MT, 01 de julho de 2018.

MARIA GLORIA DOS SANTOS RIBEIRO FERREIRA

CPF: 495.891.301.78

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2018

PREGÃO PRESENCIAL 46/2018

ARP Nº 53/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **APARECIDO MARTINS VIDAL - ME, CNPJ 29.665.911/0001-10**, tendo por objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviço de Molejo, torno e solda, radiador e cardam para Manutenção dos Caminhões, Máquinas Pesadas, Ônibus e Micro-Ônibus e outros,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Transportes e Secretaria de Saúde de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Vigência: 09/07/2018 A 09/07/2019. Valor Global: R$ 863.690,00.** Preços Registrados: Departamento de Licitações e Contratos, em 27 de julho de 2018.

Seq.	Código	Descrição do Serviço	Unidade	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	324057	SERVICO DE AMORTECEDOR	UNIDADE	1.810,00	20,00	36.200,00
2	331786	SERVICO DE ARQUEAMENTO	UNIDADE	1.610,00	59,00	94.990,00
3	495154	SERVICO DE CARDAN	UNIDADE	1.710,00	60,00	102.600,00
4	495153	SERVICO DE CRUZETA	UNIDADE	1.710,00	28,00	47.880,00
5	324943	SERVICO DE GRAMPO	UNIDADE	1.710,00	7,00	11.970,00
6	339036	SERVICO DE MOLEJO DO ESTABILIZADOR	UNIDADE	1.610,00	40,00	64.400,00
7	326677	SERVICO DE OXIGENIO	UNIDADE	1.340,00	15,00	20.100,00
8	324545	SERVICO DE RADIADOR CAMINHAO	UNIDADE	800,00	85,00	68.000,00
9	331790	SERVICO DE SOLDA GRANDE	UNIDADE	1.960,00	175,00	343.000,00
10	491591	SERVICO DE SOLDA MINIMA	UNIDADE	1.590,00	20,00	31.800,00
11	495158	SERVICO DE TORNO EM GERAL PEQUENO	UNIDADE	1.710,00	25,00	42.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018

IMPUGNANTE(S): CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA DIAGNOSTICOS LTDA

ATO IMPUGNADO (S): EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 017/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (ANALISADOR AUTOMÁTICO, BERÇO AQUECIDO, ANALISADOR PARA IONS E AGITADOR DE PLACAS) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL "LUCIANA MARTINS AMORIM", CONFORME CONDIÇÕES E

ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Trata-se o presente de resposta á IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA DIAGNÓTICOS LTDA, inscrita no CNOJ sob o nº 46.962.122/0003-21, com sede na Avenida Francisco de Angelis, 186, Jd. Okita, Campinas/SP, que apresentou a impugnação contra os termos do Edital do Pregão Presencial nº 017/2018, encaminhado ao Pregoeiro, que procedeu ao julgamento da Impugnação, interposta, informando o que se segue:

I – DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Nos termos do §2° do Art. 41 da Lei Federal n. 8.666/93, decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante:

§(...)que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação concorrência, . .. ".

Desse modo, observa-se que o impugnante protocolizou sua impugnação em 24/07/2018 e, considerando que a abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe está agendada para o dia 31/07/2016, a presente Impugnação apresenta-se TEMPESTIVA.

II – MOTIVO DA IMPUGNAÇÃO

A empresa CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA DIAGNOSTICOA LTDA, apresentou impugnação ao Edital Pregão Presencial nº 017/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos hospitalares (Analisador Automático, Berço Aquecido, Analisador para Íons e Agitador de placas) destinados ao Hospital Municipal "Luciana Martins Amorim", onde alega, em síntese, as seguintes razões de fato e de direito para justificar a medida interposta:

a) Que o impugnante preenche todos os requisitos para participação na licitação, na medida em que comercializa exatamente os equipamentos pretendidos para compra;

b) No entanto, observa que no preâmbulo do ato convocatório limita a participação às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, com fundamento na Lei Complementar nº 123/2006;

c) Defende que a Administração deve observar o que preconiza os incisos II e III do art. 49 da referida Lei Complementar, afastando a exclusividade de participação de ME e EPP, em virtude de entender que as ME' s e EPP's, por trabalharem com menor volume de comercialização, não apresentam preço vantajosos, em relação às empresas de grande porte;

d) Alega que só admitido o tratamento diferenciado (exclusividade) parta microempresas e empresas de pequeno porte, quando houver 03 (três) empresas do ramo no âmbito de regionalidade e localidade.

e) Pugna que mantendo tal limitação de participação, a Administração corre risco de comprar materiais por preço muito superior ao que poderia desembolsar se aberta a licitação, à participação de todos os interessados.

f) Justifica que impugnação seja acolhida com a consequente determinação de abertura da ampla participação de todas as empresas interessadas em participar de todas as empresas interessadas em participar da licitação.

g) Pondera que todos os órgão licitadores, sejam ele Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, em decorrência de imposição de lei, não pode este promover o direcionamento/favorecimento, através do descritivo do equipamento.

h) Afirma que ao analisar o descritivo do equipamento, constatou que todas as características solicitadas estão direcionadas ao um determinado equipamento.

III – DA ANÁLISE E JULGAMENTO

O processo licitatório, como é sabido, é de exclusividade de participação de empresas ME e EPP, e a preponente alega direcionamento/favorecimento ilegal do edital do descritivo do equipamento, item 64738 – ANALISADOR AUTOMATICO DE HEMATOLOGIA – pois algumas características a impedem de participar do certame e apontam para uma determinada marca.

III – DA ANALISE E JULGAMENTO

Preliminarmente, cabe informar que as condições editalícias foram definidas no combatido instrumento convocatório, com observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade que orienta maior ou menor exigência, observado o elenco taxativo dos dispositivos citados.

Feito um breve relato das alegações da impugnante, passamos a analisala.

De fato, como alegado pela Impugnante, o preâmbulo do Edital do Pregão Presencial SRP nº 017/2018, restringe a participação da impugnante, pois o mesmo é exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte.

Esta Licitação se dá na medida em que para a contratação do objeto a ser licitado é de menos do que R$ 80.000,00 (oitenta mil) por item de contratação, atraindo a aplicação da regra contida no art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014. Seguem a transcrição do citado dispositivo da Lei Complementar:

ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

Portanto, a restrição disposta no Edital tem fundamento legal no dispositivo citado, cuja regulamentação se dá, atualmente, pelo Decreto nº 8.538/2015, na redação no art. 6º, cuja transcrição segue abaixo:

Art. 6 Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Apesar de a Impugnante ter alegado que a exclusividade deterrminada afasta concorrentes, onerando o certame e que a mesma tem parceria e também não trouxe nenhum elemento que comprove que o tratamento diferenciado para microempresa e empresas de pequeno porte não será vantajoso para a Administração.

Quanto à alegação de que não se comprovou no edital a existência de, no mínimo 03 (três) empresas estabelecidas local ou regionalmente, novamente a mesma não trouxe nenhuma informação que comprove que não existam 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME e EPP. A lei não prevê que deve estar expressa no ato convocatório a comprovação das empresas sediadas, local ou regionalmente, esta circunstância deve ser levada em consideração na fase interna da licitação. Ainda, sobre o caso, não deve ser levada em consideração somente o número de licitantes localizadas no município e o termo "regionalmente" é bastante vago e depende da região a ser considerada pelo Ente Público, podendo gerar várias interpretações, sem que nenhuma delas esteja totalmente equivocada. Podemos considerar com âmbito regional todo o Estado de Mato Grosso. Atentamos também que a modalidade licitatória "Pregão Presencial" permite que um grande leque de fornecedores de ambos os Estados e do país inteiro participem da licitação, o que não condiz com um dos fatos alegados pelo impugnante.

Ponto que não vemos como acatar as razões trazidas pelo impugnante, que se baseiam, única e exclusivamente, em sua irresignação com os termos da Lei Complementar nº 123/2006, ao estabelecer o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte.

Quanto à ponderação de direcionamento ao equipamento, depois de analisado a Descrição elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, foi constatado que realmente a descrição é de um determinado aparelho, mais não propositalmente, como alega a impugnante o direcionamento. Cabe, portanto, retificação na definição do objeto da licitação, evitando assim dúvidas e questionamentos.

IV – DECISÃO

Diante do exposto, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Chefe do Departamento de Licitação juntamente com o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta em **DAR PROVIMENTO PARCIAL** à impugnação apresentada pela empresa supra citada, acatando apenas o pedido DO DIRECIONAMENTO/FAVORECIMENTO ILEGAL DO EQUIPAMENTO. O edital será retificado e devidamente publicado nos mesmos veículos do texto original, reabrindo-se o prazo.

Intime-se a Impugnante da presente decisão.

Publique-se.

Pedra Preta/MT, 27 de julho de 2018.

PAULA C. M. PEREIRA

Chefe do Departamento de Licitação

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUZA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, torna se público a formalização do Contrato Administrativo Temporário e de Excepcional Interesse Público do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 dos Aprovados/classificados da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Nome	Cargo	Vigência	Matricula	Secretaria	Contrato
SILVANIA MATOS SOUSA	TS TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/07/2018 a 31/12/2018	8061	Secretaria de Saúde e Saneamento	141/2018

Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 30 de Julho de 2018.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, torna se público a formalização do Contrato Administrativo Temporário e de Excepcional Interesse Público do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 dos Aprovados/classificados das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde e Saneamento.

Nome	Cargo	Vigência	Matricula	Secretaria	Contrato
MARLI OLIVEIRA COSTA	TAE TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/07/2018 a 20/12/2018	8053	Secretaria de Educação e Cultura	133/2018
MARIA LUISA GUERINO	TAE TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/07/2018 a 20/12/2018	8054	Secretaria de Educação e Cultura	134/2018
VANEZA LEÃO DE SOUZA	TAE TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	03/07/2018 a 20/12/2018	8055	Secretaria de Educação e Cultura	135/2018
LEUDIANA ROCHA DE SOUSA SILVA	ASS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/07/2018 a 31/12/2018	8058	Secretaria de Saúde e Saneamento	138/2018
EDIONARA KAROLAY COSTA ARAUJO	TS TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2018 a 31/12/2018	8059	Secretaria de Saúde e Saneamento	139/2018
MARIA ELISIA DE MEDEIROS	TS TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2018 a 31/12/2018	8060	Secretaria de Saúde e Saneamento	140/2018

Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 18 de Julho de 2018.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, torna se público a formalização do Contrato Administrativo Temporário e de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Nome	Cargo	Vigência	Matricula	Secretaria	Contrato
NATASHA LOPES DA SILVA	PROFESSOR DE I A IV	04/06/2018 a 20/12/2018	8056	Secretaria de Educação e Cultura	136/2018
ADRIANA ALVES TOLEDO	TAE TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	12/06/2018 a 20/12/2018	8057	Secretaria de Educação e Cultura	137/2018

Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 18 de Julho de 2018.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GABINETE
OFÍCIO Nº. 113/GAB/PE 2018.

PORTO ESPERIDIÃO – MT, 27 DE JULHO DE 2018.

Ao Senhor Delegado da Receita Federal

OLDÉSIO SILVA ANHESINI

Delegacia da Receita Federal em Cuiabá

Logradouro: Av. Vereador Juliano da Costa Marques, n° 99 – Bairro: Bosque da Saúde.

Cidade: Cuiabá/MT

Assunto: Convênio ITR – Valor da Terra Nua Para declaração no ano de (2018) – IN. RFB Nº 1562/2015.

Senhor Delegado da Receita Federal,

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1562, de 29 de abril de 2015, segue abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua – VTN do município de Porto Esperidião – MT para o ano de 2018.

Ano	Lavoura aptidão Boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna e Flora
2018	R$ 6.261,98	R$ 5.476,72	R$ 4.702,05	R$ 4.521,89	R$ 1.885,27	R$ 1.043,83

O levantamento foi realizado no período do dia 22/05/2018 ao dia 23/07/2018, baseou-se em pesquisas realizadas no município, experiência profissional baseadas em informações de negócios realizados recentemente, ofertas recentes (levando em considerações opiniões de corretores de imóveis rurais do município), prefeituras (ITBI**),** Índice de Preços ao Consumidor - Série Especial (IPCA-E) acumulado nos ultimos 12 meses ate a data do levantamento e as avalições sobre o Valor da Terra Nua - VTN dos anos anteriores.

O ***Levantamento Técnico*** *foirealizado pelo***CARLOS VICTOR GALLO DE OLIVEIRA** Eng. Florestal – **CREA 120900863-7** e **ART 2959186.**

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

_____

Martins Dias de Oliveira

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 60-61-62/2018

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 60/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESP. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MARIA GREGÓRIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO –MT

CONTRATADA: EURO PROJETOS LTDA - CNPJ: 18.541.239/0001-34

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 83.556,05 (oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

VIGENCIA: 12 DE JUNHO DE 2018

VALIDADE: 31/11/2018

FISCAL: ROSINETE DA SILVA GUILHERME - CPF: 458.560.361-15

PORTO ESPERIDIAO - MT, DE 16 DE JULHO DE 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- PREFEITO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 61/2018

OBJETO: "**LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTE DE ACADÊMICOS E ALUNOS DE CURSOS TÉCNICOS, EM ATENDIEMNTO AS NECESSIDADES DA** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO –MT

CONTRATADA: LUDOVICO BATISTA DUARTE-ME, CNPJ: 28.222.141/0001-78

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 144.000,00 (cento e Quarenta e quatro mil) reais.

FISCAL: ROSINETE DA SILVA GUILHERME - CPF: 458.560.361-15

VIGENCIA: 12 DE JUNHO DE 2018

VALIDADE: 31/11/2018

FISCAL: ***PAULO HENRIQUE SALES - CPF: 780.630.601-30***

PORTO ESPERIDIAO - MT, DE 16 DE JULHO DE 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- PREFEITO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 62/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ISNTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA AGENCIA DO CORREIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO –MT

CONTRATADA: **JUÇARA DO CARMO NEVES CPF: 175.933.468-54**

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos).

VIGENCIA: 16 DE JULHO DE 2018

VALIDADE: 16 DE JULHO DE 2019

FISCAL: JULIANE ROSARIO CEBALHO-CPF: 880.457.221-34

PORTO ESPERIDIAO - MT, DE 16 DE JULHO DE 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 029, DE 27 DE JULHO DE 2018

DECRETO N.º 029/2018 POXORÉU/MT, 27 DE JULHO DE 2018.

Estabelece a Tabela de Avaliação de Valor de Terra Nua –VTN, por hectare de terra e por aptidão em áreas rurais de Poxoréu, para fins de lançamento, fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural – ITR, no exercício de 2018.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu – MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Poxoréu/MT, especialmente o contido no art. 113, inciso I, alínea *a*:

CONSIDERANDO, o disposto no inciso XXII do art. 37 e no inciso III do § 4º do art. 153, da Constituição Federal, e nas Leis as Leis Federais n.º. 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional - CTN, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.250, de 27 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO, o Convênio celebrado com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e o município de Poxoréu, em 05 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União – Seção 3 em 11 de julho de 2013, para a delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se estabelecer os valores da terra nua de acordo com a aptidão da terra para Lavouras, Pastagens, Silvicultura e Áreas de Preservação da Fauna e da Flora.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores da avaliação do Valor da Terra Nua - VTN, por hectare e aptidão (capacidade potencial de terra/qualificação do solo), aos imóveis rurais do Município de Poxoréu-MT, para fins de fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural - ITR, conforme segue:

VTN – POXORÉU – MT

ANO	**LAVOURA APTIDÃO BOA** (Em solo acima de 30 % de argila) (R$/ha)	**LAVOURA APTIDÃO REGULAR** (Em solo de 15% a 30 % de argila) (R$/ha)	**LAVOURA APTIDÃO RESTRITA** (Em solo de até 15 % de argila) (R$/ha)	**PASTAGEM PLANTADA** (R$/ha)	**SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL** (R$/ha)	**PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA** (R$/ha)
2018	5.000,00	2.500,00	1.000,00	1.200,00	900,00	750,00

Art. 2º Os valores constantes da tabela referida no artigo primeiro serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento do Sistema de Preços de Terra – SIPT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, com vigência para o exercício de 2018 no pagamento do Imposto Territorial Rural - ITR.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 27 de julho de 2018.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 27/7/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EU, Antônio Xavier de Araújo – Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que nesta data fica **"HOMOLOGADO"** o presente processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 014/2018 a seguinte empresa: **LEANDRO B. SILVEIRA EIRELI - EPP – CNPJ nº 06.041.950/0001-40**, sediada na Avenida dos Imigrantes, nº 247, Bairro Centro – na cidade de Rio Branco – MT, representada neste ato pelo seu proprietário e administrador o Sr. Leandro Barreto Silveira, brasileiro, residente na cidade de Rio Branco – MT, RG nº 2102384-0 SSP/MT e CPF 034.988.871-06,que sagrou-se vencedoras do certame. Cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT NA BOMBA DOS POSTOS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – MT".**

RIO BRANCO – MT, 27 de julho de 2018.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO

- Prefeito Municipal -

PREVIRB
PORTARIA N.º 13/2018. "DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 11/2018 QUE TRATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR EFETIVO SR. AILTON GRACILIANO DOS SANTOS."

PORTARIA N.º 13/2018.

"Dispõe sobre Retificação da Portaria nº. 11/2018 que trata da concessão do benefício de **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor Efetivo **Sr.Ailton Graciliano dos Santos."**

A Secretária Municipal de Planejamento do Município de Rio Branco, **Estado de Mato Grosso,** no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - RETIFICAR a portaria nº. 11/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº. 3.027, a qual versa quanto a concessão de benefício de **aposentadoria por Invalidez**, ao servidor Sr. **Ailton Graciliano dos Santos,** brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 125.920 SSP/MT e do CPF n.º 207.484.931-15, efetivo no cargo de Mecânico, Classe "A", Nível "03", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, matriculado sob n.º 41, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

ONDE SE LÊ – (...) contando com 19 (dezenove) anos, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **PREVIRB** n.º **2018.03.00014P,** a partir de **18/06/2018** até posterior deliberação.

LEIA –SE – (...) contando com 19 (dezenove) anos, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **PREVIRB** n.º **2018.03.00014P,** a partir de **11/07/2018** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rio Branco/MT, 27 de junho de 2018.

ROSA MARIA DE JESUS

Secretária Municipal de Planejamento

Homologo:

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 047/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado através do Decreto nº 1.269/GAB/PMR de 12 de Janeiro de 2017, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 047/2018**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 083/2018, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o**Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, uso hospitalar, material penso de uso hospitalar e medicamentos de alto custo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às **09h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 10/08/2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia.

A integra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente, através do Portal de Transparência no site da Prefeitura www.rondolandia.mt.gov.br pelo link https://e-gov.betha.com.br/transparencia ou ainda através do endereço de e-mail **cplrondolandia1720@hotmail.com**, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 27 de Julho de 2018.

Edimar Ricarte

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, através do PREGOEIRO, torna público, o RESULTADO DA DISPENSA Nº 048/2018, com o objeto AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA PONTE DA COMUNIDADE DO CEDRAL,PONTE DO CAÇADOR.

M C BRUSTOLIN ENGENHARIA EIRELI EPP

CNPJ : 288.367.71/0001-32

VALOR: 69.720,68(SESSENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E VENTE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

Os valores referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Otávio Costa, Bairro Santo Antonio, S/n, neste município de Rosário Oeste/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Rosário Oeste - MT,27 de Julho de 2018.

PREGOEIRO OFICIAL

RENAN ATILA F GIRALDO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO 024 - 2018

Decreto n° 024/2018, de 19 de julho de 2018.

"Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE, Estado de Mato Grosso, o Dr. **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a última atualização dos valores constantes no Art. n° 23, da Lei n° 8.666/93, se deu em 27 de maio de 1998, com o advento da Lei n° 9.648/1998.

Considerando o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o Art. 23, da Lei nº 8.666/1993.

Considerando a Lei Municipal nº 1.406, de 23 de fevereiro de 2015, que define atualização dos valores das modalidades de licitação constantes no Art. 23, da Lei 8.666/1993, com base no indexador a variação geral dos preços do mercado - IGP-M, conforme a disposição do Art. 120, da Lei 8.666/1993.

Considerando que o índice do IGP-M, no período de 05/1998 a 06/2018, resultou em 369,0037800 %, conforme cálculos feitos no site https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores.

Considerando a Resolução Consulta nº 17/2014, Processo nº 121746/2014, do TCE/MT, a qual reconheceu que o artigo n° 23 da Lei n° 8.666/1993 é norma específica da União, sendo juridicamente possível que os municípios estabeleçam novos valores para a definição das modalidades licitatórias em âmbito municipal.

Considerando que os valores, ora em atualização, serão utilizados apenas para recursos de origens Estadual e Municipal.

DECRETA:

Art. 1°. As modalidades de licitação constantes no Art. 23, da Lei n° 8.666/1993 serão determinadas em função dos seguintes limites:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais);

b) tomada de preços - até R$ 7.035.000,00 (sete milhões e trinta e cinco mil reais);

c) concorrência: acima de R$ 7.035.000,00 (sete milhões e trinta e cinco mil reais);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais);

b) tomada de preços - até R$ 3.048.000,00 (três milhões quarenta e oito mil reais);

c) concorrência - acima de R$ 3.048.000,00 (três milhões quarenta e oito mil reais);

Art. 2º- É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R$ 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais);

II - para outros serviços e compras de valor até R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rosário Oeste (MT), 23 de julho de 2. 018.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013//2018

OBJETO: "Seleção de melhor proposta objetivando **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU – MT",** conforme descrição no ANEXO I.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Salto do Céu-MT, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a pessoa física **DANIEL GOMES BARBOSA RG: 084 152 SSP/MT CPF: 177.863.981-04,** residente e domiciliado na Rua dos Estudantes, s/n, CEP: 78.275.000 na cidade de Rio Branco/MT; sendo que se sagrou vencedora deste certame, com Proposta no valortotale final deR$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) com o valor registrado no em Ata e na Proposta apresentada, anexos ao procedimento.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 25 de Julho de 2018.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2018

OBJETO: **"Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 002/2018, proveniente do Pregão Presencial Nº. 004/2018, realizado pela Prefeitura de Indiavaí – MT"**; para contratação do serviço descrito no LOTE I da ata supracitada; cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para **elaboração de laudo de avaliação do Município com o objetivo de determinar o VTN (Valor da Terra Nua para encaminhamento à Receita Federal do Brasil para Atualização do Sistema de Preços de Terra (SIPT), em conformidade com a Instrução Normativa RFB 1562, de 29 de Abril de 2015, em conformidade com o Termo de Referência Anexo I.**

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CONTRATADA: C.V. GALLO DE OLIVEIRA-MECNPJ: 23.654.126/0001-85

PERÍODO: 12/07/2018 à 12/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

ANEXO 09 DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS DEOPERAÇÃO DE CREDITOS

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.182.438,44	1.471.226,24	861.377,45		3.711.212,20
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.182.438,44	1.471.226,24	861.377,45		3.711.212,20
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.182.438,44	-1.471.226,24			-3.711.212,20

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 27/07/2018 15:45:46
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.
Page 1
Homolo

ANEXO 11 DEMOSTRATIVO DE RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇOES DE RECURSOS

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00		20.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	10.000,00		10.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	10.000,00		10.000,00

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 27/07/2018 15:46:50
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 1 de 1
Homologado

ANEXO 14 DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DE RELATORIO RESUMIDO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018 _ Bimestre DE MAIO/JUNHO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.567.282,52
Previsão Atualizada	23.567.282,52
Receitas Realizadas	8.909.036,61
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.652.862,38
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.587.127,52
Créditos Adicionais	2.284.703,99
Dotação Atualizada	25.871.831,51
Despesas Empenhadas	11.937.336,29
Despesas Liquidadas	8.108.444,65
Despesas Pagas	7.254.560,08
Superávit Orçamentário	800.591,96

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.937.336,29
Despesas Liquidadas	8.108.444,65

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.208.670,25

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0%
Resultado Primário	2.849.979,53	-2.984.708,95	-104,73%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	18.386,53		7.580,24	10.806,29
Poder Legislativo	7.000,00	7.000,00		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	106.000,61		81.811,38	24.189,23
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**131.387,14**	**7.000,00**	**89.391,62**	**34.995,52**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	836.556,02	25,00 %	12,09 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	1.068.160,38	60,00 %	101,66 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.471.226,24	3.711.212,20

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	240.501,89	15,00 %	4,17 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 27/07/2018 15:52:43 — Page 1 de 1

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homologado

ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.587.127,52	25.871.831,51	3.262.650,77	11.937.336,29	13.934.495,22	3.004.908,75	8.108.444,65	17.763.386,86	7.254.560,08	
DESPESAS CORRENTES	18.817.311,18	20.594.893,07	2.485.631,60	10.449.306,51	10.145.586,56	2.537.975,00	7.247.067,20	13.347.825,87	6.797.667,63	
Pessoal e Encargos Sociais	8.647.773,08	8.983.621,70	1.482.242,33	4.263.772,05	4.719.849,65	1.332.119,47	4.063.777,98	4.919.843,72	4.055.821,67	
Juros e Encargos da Dívida	7.000,00	7.000,00			7.000,00			7.000,00		
Outras Despesas Correntes	10.162.538,10	11.604.271,37	1.003.389,27	6.185.534,46	5.418.736,91	1.205.855,53	3.183.289,22	8.420.982,15	2.741.845,96	
DESPESAS DE CAPITAL	4.675.316,34	5.182.438,44	777.019,17	1.488.029,78	3.694.408,66	466.933,75	861.377,45	4.321.060,99	456.892,45	
Investimentos	4.595.316,34	5.098.438,44	777.019,17	1.408.029,78	3.690.408,66	456.169,60	833.815,44	4.264.623,00	429.330,44	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	80.000,00	84.000,00		80.000,00	4.000,00	10.764,15	27.562,01	56.437,99	27.562,01	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	94.500,00	94.500,00			94.500,00			94.500,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.587.127,52	25.871.831,51	3.262.650,77	11.937.336,29	13.934.495,22	3.004.908,75	8.108.444,65	17.763.386,86	7.254.560,08	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.587.127,52	25.871.831,51	3.262.650,77	11.937.336,29	13.934.495,22	3.004.908,75	8.108.444,65	17.763.386,86	7.254.560,08	
SUPERÁVIT (XIII)							800.591,96		1.654.476,53	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.587.127,52	25.871.831,51	3.262.650,77	11.937.336,29	13.934.495,22	3.004.908,75	8.909.036,61	16.962.794,90	8.909.036,61	
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 27/07/2018 15:36:54
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 1 de 1
Homolo[illegible]

ANEXO 02 DESPESA POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	23.423.061,09	25.696.965,08	3.250.000,77	11.924.686,29	100,00	13.772.278,79	3.000.258,75	8.103.794,65	100,00	17.593.170,43	0,00
LEGISLATIVA	853.221,60	853.221,60	0,00	264.520,54	2,21	588.701,06	1.720,00	241.871,86	2,98	611.349,74	0,00
Ação Legislativa	853.221,60	853.221,60	0,00	264.520,54	2,21	588.701,06	1.720,00	241.871,86	2,98	611.349,74	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.660.350,62	4.056.939,33	878.535,30	2.472.192,11	20,73	1.584.747,22	763.337,42	1.872.222,07	23,10	2.184.717,26	0,00
Administração Geral	2.939.954,87	3.328.543,58	779.837,17	2.044.038,93	17,14	1.284.504,65	658.888,19	1.534.438,27	18,93	1.794.105,31	0,00
Administração Financeira	720.395,75	728.395,75	98.698,13	428.153,18	3,59	300.242,57	104.449,23	337.783,80	4,16	390.611,95	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.037.816,62	1.273.123,87	115.029,76	421.818,91	3,53	851.304,96	117.561,23	278.260,13	3,43	994.863,74	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	105.720,56	124.720,56	25.120,08	96.915,01	0,81	27.805,55	23.018,70	80.517,93	0,99	44.202,63	0,00
Assistência Comunitária	932.096,06	1.148.403,31	89.909,68	324.903,90	2,72	823.499,41	94.542,53	197.742,20	2,44	950.661,11	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.817.865,17	5.271.578,72	581.147,57	2.974.812,05	24,94	2.296.766,67	628.834,03	1.928.144,65	23,79	3.343.434,07	0,00
Atenção Básica	1.960.000,00	2.251.594,55	222.624,21	1.120.381,91	9,39	1.131.212,64	239.017,33	846.637,30	10,44	1.404.957,25	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.554.365,17	2.641.142,30	309.382,24	1.699.623,24	14,25	941.519,06	334.341,35	960.686,89	11,85	1.680.455,41	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	115.000,00	176.020,90	21.447,17	68.813,17	0,57	107.207,73	29.086,27	51.123,23	0,63	124.897,67	0,00
Vigilância Sanitária	51.000,00	51.000,00	1.799,27	5.019,27	0,04	45.980,73	1.799,27	2.379,27	0,02	48.620,73	0,00
Vigilância Epidemiológica	137.500,00	151.820,97	25.894,68	80.974,46	0,67	70.846,51	24.589,81	67.317,96	0,83	84.503,01	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.087.918,32	8.091.973,86	979.817,07	3.530.504,56	29,60	4.561.469,30	848.160,34	2.461.490,55	30,37	5.630.483,31	0,00
Ensino Fundamental	5.470.005,56	6.256.077,41	728.744,08	2.790.056,17	23,39	3.466.021,24	614.457,05	1.970.020,44	24,30	4.286.056,97	0,00
Educação Infantil	1.343.994,01	1.508.807,43	251.072,99	478.695,96	4,01	1.030.111,47	184.404,94	392.441,94	4,84	1.116.365,49	0,00
Demais Subfunções	273.918,75	327.089,02	0,00	261.752,43	2,19	65.336,59	49.298,35	99.028,17	1,22	228.060,85	0,00
CULTURA	158.549,21	158.549,21	990,00	1.574,74	0,01	156.974,47	990,00	1.574,74	0,01	156.974,47	0,00
Difusão Cultural	158.549,21	158.549,21	990,00	1.574,74	0,01	156.974,47	990,00	1.574,74	0,01	156.974,47	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	841.433,33	683.175,94	0,00	70.669,77	0,59	612.506,17	36.749,67	47.334,32	0,58	635.841,62	0,00
Infra-Estrutura Urbana	841.433,33	683.175,94	0,00	70.669,77	0,59	612.506,17	36.749,67	47.334,32	0,58	635.841,62	0,00
HABITAÇÃO	141.750,00	141.750,00	0,00	0,00	0,00	141.750,00	0,00	0,00	0,00	141.750,00	0,00
Habitação Urbana	141.750,00	141.750,00	0,00	0,00	0,00	141.750,00	0,00	0,00	0,00	141.750,00	0,00
SANEAMENTO	142.218,56	158.418,56	18.471,02	42.355,76	0,35	116.062,80	17.958,96	40.443,70	0,49	117.974,86	0,00
Saneamento Básico Urbano	142.218,56	158.418,56	18.471,02	42.355,76	0,35	116.062,80	17.958,96	40.443,70	0,49	117.974,86	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	268.826,25	275.677,97	18.895,75	38.895,75	0,32	236.782,22	28.895,75	38.895,75	0,48	236.782,22	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	268.826,25	275.677,97	18.895,75	38.895,75	0,32	236.782,22	28.895,75	38.895,75	0,48	236.782,22	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	383.103,32	1.008.103,32	387.286,77	720.590,96	6,04	287.512,36	245.926,96	307.743,54	3,79	700.359,78	0,00
Extensão Rural	21.456,71	646.456,71	365.000,00	589.450,00	4,94	57.006,71	224.450,00	224.450,00	2,76	422.006,71	0,00
Administração Geral	350.674,11	350.674,11	22.286,77	131.140,96	1,09	219.533,15	21.476,96	83.293,54	1,02	267.380,57	0,00
Demais Subfunções	10.972,50	10.972,50	0,00	0,00	0,00	10.972,50	0,00	0,00	0,00	10.972,50	0,00

Emissão: 27/07/2018 15:39:32
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	143.044,81	163.044,81	10.916,00	52.001,11	0,43	111.043,70	10.223,00	51.308,11	0,63	111.736,70	0,00
Turismo	143.044,81	163.044,81	10.916,00	52.001,11	0,43	111.043,70	10.223,00	51.308,11	0,63	111.736,70	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	3.208.096,39	2.423.096,39	213.084,31	1.157.589,11	9,70	1.265.507,28	241.718,85	718.671,67	8,86	1.704.424,72	0,00
Transporte Rodoviário	3.208.096,39	2.423.096,39	213.084,31	1.157.589,11	9,70	1.265.507,28	241.718,85	718.671,67	8,86	1.704.424,72	0,00
DESPORTO E LAZER	504.366,89	504.366,89	45.827,22	97.160,92	0,81	407.205,97	47.418,39	88.271,55	1,08	416.095,34	0,00
Lazer	504.366,89	504.366,89	45.827,22	97.160,92	0,81	407.205,97	47.418,39	88.271,55	1,08	416.095,34	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	80.000,00	539.444,61	0,00	80.000,00	0,67	459.444,61	10.764,15	27.562,01	0,34	511.882,60	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	80.000,00	84.000,00	0,00	80.000,00	0,67	4.000,00	10.764,15	27.562,01	0,34	56.437,99	0,00
Demais Subfunções	0,00	455.444,61	0,00	0,00	0,00	455.444,61	0,00	0,00	0,00	455.444,61	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.423.061,09	25.696.965,08	3.250.000,77	11.924.686,29	100,00	13.772.278,79	3.000.258,75	8.103.794,65	100,00	17.593.170,43	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 27/07/2018 15:39:32
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 2
Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.450.439,07	1.380.453,03	1.296.612,72	1.510.622,79	1.507.837,17	2.606.362,07	1.508.273,76	1.567.521,25	1.398.597,39	1.770.209,30	1.708.672,25	1.721.880,37	19.427.481,17	21.749.431,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.407,64	85.623,15	41.617,86	147.267,09	28.749,03	46.674,43	48.012,56	21.875,99	80.673,75	287.903,90	57.521,90	87.176,53	979.503,83	1.483.177,50
IPTU			6.357,78	29.030,25	3.831,71	-486,06	1.219,01	2.308,29	2.119,12	1.753,15	2.252,45	2.422,73	50.808,43	49.612,50
ISS	26.723,48	6.552,78	12.880,08	7.624,85	6.495,69	17.097,73	16.439,19	11.367,92	19.348,13	11.939,09	13.101,88	14.450,03	164.020,85	169.102,50
ITBI	1.043,80	59.650,56	1.078,40	82.622,81		6.794,33	1.486,86		17.889,86	242.758,45	9.983,25	37.404,02	460.712,34	977.602,50
IRRF	16.867,92	16.674,54	15.561,85	14.861,17	15.271,91	20.746,13	21.527,73	2.163,04	36.645,20	22.055,41	26.633,97	25.102,89	234.111,76	254.887,50
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	1.772,44	2.745,27	5.739,75	13.128,01	3.149,72	2.522,30	7.339,77	6.036,74	4.671,44	9.397,80	5.550,35	7.796,86	69.850,45	31.972,50
Contribuições	4.088,09	2.602,32	4.499,45	1.616,99		4.509,28		5.469,85	1.887,40		3.105,18		27.778,56	81.433,33
Receita Patrimonial	32.438,72	9.687,57	6.618,57	6.388,80	5.255,77	4.199,40	6.675,83	4.972,96	6.320,70	6.052,50	6.401,17	5.986,11	100.998,10	36.750,00
Rendimentos de Aplicação Financeira							6.675,83	4.972,96	6.320,70	6.052,50	6.401,17	5.986,11	36.409,27	36.750,00
Outras Receitas Patrimoniais	32.438,72	9.687,57	6.618,57	6.388,80	5.255,77	4.199,40							64.588,83	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	21.135,83	2.169,83	566,36	505,91	3.943,17	20.300,36	1.715,81	214,12	233,05		524,70		51.309,14	5.512,50
Transferências Correntes	1.339.652,63	1.269.413,82	1.230.187,12	1.311.677,08	1.450.593,88	2.515.894,09	1.450.775,94	1.534.690,23	1.288.512,04	1.375.810,82	1.623.576,44	1.628.082,74	18.018.866,83	20.119.405,59
Cota Parte do FPM	692.428,59	469.737,94	394.421,66	446.992,31	581.154,72	884.609,68	562.076,48	734.809,64	494.114,34	518.062,73	635.788,83	595.386,01	7.009.582,93	7.140.000,00
Cota Parte do ICMS	366.766,19	507.001,44	544.334,02	395.226,20	461.007,16	560.251,65	547.433,28	469.986,93	458.703,14	405.363,09	590.488,20	404.261,80	5.710.823,10	5.880.000,00
Cota Parte do IPVA	5.565,00	4.829,63	3.165,06	2.067,54	3.060,92	12,45	870,03	5.758,96	8.665,57	6.072,71	11.891,67	7.914,99	59.874,53	94.500,00
Cota Parte do ITR	1.243,03	298,01	5.509,45	196.090,04	48.982,27	58.705,16	38.394,77	376,31	4.025,65	207,40	139,19	271,45	354.242,73	399.000,00
Transferência da LC 87/1966	1.834,40	1.834,40	1.834,40	1.834,40	1.834,40	1.834,40	1.931,28	1.931,28	1.931,28	1.931,28	1.931,28	1.931,28	22.594,08	22.050,00
Transferência LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	125.536,01	160.221,94	104.734,67	135.378,79	124.802,09	405.756,53	185.806,42	182.892,54	163.538,67	152.884,72	208.607,52	157.029,56	2.107.189,46	2.099.401,80
Outras Transferências Correntes	146.279,41	125.490,46	176.187,86	134.087,80	229.752,32	604.724,22	114.263,68	138.934,57	157.533,39	291.288,89	174.729,75	461.287,65	2.754.560,00	4.484.453,79
Outras Receitas Correntes	6.716,16	10.956,34	13.123,36	43.166,92	19.295,32	14.784,51	1.093,62	298,10	20.970,45	100.442,08	17.542,86	634,99	249.024,71	23.152,50
DEDUÇÕES (II)	161.713,98	196.058,16	189.214,47	207.763,06	217.909,28	246.151,97							1.218.810,92	2.707.110,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	161.713,98	196.058,16	189.214,47	207.763,06	217.909,28	246.151,97							1.218.810,92	2.707.110,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.288.725,09**	**1.184.394,87**	**1.107.398,25**	**1.302.859,73**	**1.289.927,89**	**2.360.210,10**	**1.508.273,76**	**1.567.521,25**	**1.398.597,39**	**1.770.209,30**	**1.708.672,25**	**1.721.880,37**	**18.208.670,25**	**19.042.321,42**

ANEXO 07 DEMOSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.750,26	17.636,27	14.580,24		10.806,29	6.608,00	99.392,61	81.811,38	81.811,38		24.189,23	34.995,52
EXECUTIVO	7.750,26	10.636,27	7.580,24		10.806,29	6.608,00	99.392,61	81.811,38	81.811,38		24.189,23	34.995,52
GABINETE DO PREFEITO							120,00	120,00	120,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							2.307,16	2.307,16	2.307,16			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.988,26	1.363,14	1.170,00		2.181,40		6.617,95	6.617,95	6.617,95			2.181,40
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL							2.471,70	2.471,70	2.471,70			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5.762,00	1.034,00	1.034,00		5.762,00	6.608,00	43.231,97	25.650,74	25.650,74		24.189,23	29.951,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							1.200,00	1.200,00	1.200,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		8.239,13	5.376,24		2.862,89		43.443,83	43.443,83	43.443,83			2.862,89
LEGISLATIVO		7.000,00	7.000,00									
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU		7.000,00	7.000,00									
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**7.750,26**	**17.636,27**	**14.580,24**		**10.806,29**	**6.608,00**	**99.392,61**	**81.811,38**	**81.811,38**		**24.189,23**	**34.995,52**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 27/07/2018 às 15:42
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de
Homologado

ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTARIO- RECEITA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.567.282,52	23.567.282,52	3.060.722,73	12,99	8.909.036,61	37,80	14.658.245,91
RECEITAS CORRENTES	19.042.321,42	19.042.321,42	2.981.882,73	15,66	8.376.868,01	43,99	10.665.453,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.483.177,50	1.483.177,50	144.698,43	9,76	583.164,63	39,32	900.012,87
Impostos	1.451.205,00	1.451.205,00	131.351,22	9,05	542.371,67	37,37	908.833,33
Taxas	31.972,50	31.972,50	9.822,38	30,72	29.673,47	92,81	2.299,03
Contribuição de Melhoria			3.524,83		11.119,49		-11.119,49
CONTRIBUIÇÕES	81.433,33	81.433,33	3.105,18	3,81	10.462,43	12,85	70.970,90
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	81.433,33	81.433,33	3.105,18	3,81	10.462,43	12,85	70.970,90
RECEITA PATRIMONIAL	36.750,00	36.750,00	12.387,28	33,71	36.409,27	99,07	340,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	36.750,00	36.750,00	12.387,28	33,71	36.409,27	99,07	340,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	5.512,50	5.512,50	524,70	9,52	2.687,68	48,76	2.824,82
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	5.512,50	5.512,50	524,70	9,52	2.687,68	48,76	2.824,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.412.295,59	17.412.295,59	2.802.989,29	16,10	7.603.161,90	43,67	9.809.133,69
Transferências da União e de suas Entidades	7.962.496,91	7.962.496,91	1.441.518,42	18,10	3.648.127,70	45,82	4.314.369,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	7.350.396,88	7.350.396,88	995.833,79	13,55	2.904.274,77	39,51	4.446.122,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.099.401,80	2.099.401,80	365.637,08	17,42	1.050.759,43	50,05	1.048.642,37
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.152,50	23.152,50	18.177,85	78,51	140.982,10	608,93	-117.829,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.922,50	9.922,50	3.075,68	31,00	7.260,80	73,18	2.661,70
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.230,00	13.230,00	15.102,17	114,15	133.725,14	10,77	-120.495,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes					-3,84		3,84
RECEITAS DE CAPITAL	4.524.961,10	4.524.961,10	78.840,00	1,74	532.168,60	11,76	3.992.792,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.504.961,10	4.504.961,10	78.840,00	1,75	532.168,60	11,81	3.972.792,50
Transferências da União e de suas Entidades	4.394.711,10	4.394.711,10	78.840,00	1,79	178.770,00	4,07	4.215.941,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	110.250,00	110.250,00			353.398,60	320,54	-243.148,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.567.282,52	23.567.282,52	3.060.722,73	12,99	8.909.036,61	37,80	14.658.245,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.567.282,52	23.567.282,52	3.060.722,73	12,99	8.909.036,61	37,80	14.658.245,91
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.567.282,52	23.567.282,52	3.060.722,73	12,99	8.909.036,61	37,80	14.658.245,91

Emissão: 27/07/2018 15:38:21
Portaria Nº 495, de 06 de Junho de 2017.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					1.652.862,38		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					1.652.862,38		
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 27/07/2018 15:38:21
Portaria Nº 495, de 06 de Junho de 2017.

ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRIMARIOS

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.042.321,42	8.376.868,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.483.177,50	583.164,63
IPTU	49.612,50	12.074,75
ISS	169.102,50	86.646,24
ITBI	977.602,50	309.522,44
IRRF	254.887,50	134.128,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.972,50	40.792,96
Contribuições	81.433,33	10.462,43
Receita Patrimonial	36.750,00	36.409,27
Aplicações Financeiras (II)	36.750,00	36.409,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.412.295,59	7.603.161,90
Cota-parte do FPM	5.712.000,00	2.832.190,60
Cota-parte do ICMS	4.704.000,00	2.305.232,64
Cota-parte do IPVA	75.600,00	32.939,25
Cota Parte do ITR	319.200,00	34.731,87
Transferências da LC 87/1996	17.640,00	9.270,18
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	6.583.855,59	2.388.797,36
Demais Receitas Correntes	28.665,00	143.669,78
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.665,00	143.669,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	19.005.571,42	8.340.458,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.524.961,10	532.168,60
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.504.961,10	532.168,60
Convênios	733.527,83	532.168,60
Outras Transferências de Capital	3.771.433,27	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	4.524.961,10	532.168,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**23.530.532,52**	**8.872.627,34**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.687.342,64	10.449.306,51	7.247.067,20	6.797.667,63	7.580,24	38.827,56	38.827,56
Pessoal e Encargos Sociais	8.789.956,08	4.263.772,05	4.063.777,98	4.055.821,67	0,00	34.094,09	34.094,09
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.897.386,56	6.185.534,46	3.183.289,22	2.741.845,96	7.580,24	4.733,47	4.733,47
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.680.349,94	6.048.593,58	3.130.468,54	2.701.711,79	7.580,24	4.733,47	4.733,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.687.342,64	10.449.306,51	7.247.067,20	6.797.667,63	7.580,24	38.827,56	38.827,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.933.979,53	1.488.029,78	861.377,45	456.892,45	7.000,00	42.983,82	42.983,82
Investimentos	2.849.979,53	1.408.029,78	833.815,44	429.330,44	7.000,00	42.983,82	42.983,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	84.000,00	80.000,00	27.562,01	27.562,01	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.849.979,53	1.408.029,78	833.815,44	429.330,44	7.000,00	42.983,82	42.983,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**21.537.322,17**	**11.857.336,29**	**8.080.882,64**	**7.226.998,07**	**14.580,24**	**81.811,38**	**81.811,38**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**1.549.237,65**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 27/07/2018 às 15:41
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**0,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2017 (a)	Até JUNHO / 2018) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	550.033,52	520.193,21
DEDUÇÕES (XXIX)	2.728.580,51	4.187.721,17
Disponibilidade de Caixa	2.724.896,45	4.176.412,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.750.282,98	4.187.218,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	25.386,53	10.806,29
Demais Haveres Financeiros	3.684,06	11.308,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**0,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2018)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**0,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 27/07/2018 às 15:41
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017

Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 020/2018 - RETIFICAÇÃO

Objeto: **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, ADMISSÃO E INTERLIGAÇÃO USO PONTOS DE CONSUMO, REDE DE GLP, NAS UNIDADES ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Município de Santa Rita do Trivelato - MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 036/2018, informa a todos os interessados a ***retificação do aviso*** **Dispensa de licitação n. 020/2018 - retificação.**

1 - Onde Le-sê, valor de R$ 14.004,93 (Quatorze mil e quatro reais e noventa e três centavos).

2- Leia-se: valor de R$ 13.728,93 (treze mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos).

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min as 11h00min das 13h00min às 17h00min. e ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato – MT, 27 de julho de 2018.

Jenifer Cristina dos Santos Vargas

Presidente da CPL

Portaria 237/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 19 de Julho de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MARIANO BALABAM	524.867.459-04	1096/00002/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: EGON HOEPERS	Matrícula: 00002103
Cargo/Portaria de Nomeação n° : PREFEITO	Assinatura:

Data de afixação: 19/07/2018

Data de desafixação: 03/08/2018

JURIDICO
RREO 3º BIMESTRE MAIO E JUNHO 2018 - ANEXO IX

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.977.446,25	891.859,05	163.856,49	0,00	5.085.587,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.977.446,25	891.859,05	163.856,49	0,00	5.085.587,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.977.446,25 <(a-d)>	-891.859,05 <(b-e)>	-	-	-5.085.587,20 <(c-f)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.191], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

JURIDICO
RREO 3º BIMESTRE MAIO E JUNHO 2018 - ANEXO XIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	31.380.244,25
Previsão Atualizada	31.380.244,25
Receitas Realizadas	11.400.870,79
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	31.380.244,25
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	31.380.244,25
Despesas Empenhadas	13.250.688,72
Despesas Líquidadas	9.675.614,57
Despesas Pagas	9.248.172,65
Superavit Orçamentário	1.725.256,22

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.250.688,72
Despesas Líquidadas	9.675.614,57

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.179.248,59

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.091.242,87	0,00
Resultado Primário	0,00	2.091.242,87	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.191], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	231.408,11	0,00	194.237,33	37.170,78
Poder Executivo	231.408,11	0,00	194.237,33	37.170,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.985.652,00	0,00	384.482,38	1.601.169,62
Poder Executivo	1.985.652,00	0,00	384.482,38	1.601.169,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.217.060,11	0,00	578.719,71	1.638.340,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	552.240,15	25,00	35,14
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	163.856,49	5.085.587,20

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.569.397,35	15,00	26,67

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.191], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

JURIDICO
RREO 3º BIMESTRE MAIO E JUNHO 2018 - ANEXO XIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garatias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.191], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Portaria Nº 495 de 2017

JURIDICO
RREO 3º BIMESTRE MAIO E JUNHO 2018 - ANEXO XII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.272.502,00	3.272.502,00	2.139.388,09	65,37
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	125.200,00	125.200,00	28.324,83	22,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.328.000,00	1.328.000,00	1.247.065,72	93,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	979.302,00	979.302,00	426.884,73	43,59
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	773.500,00	773.500,00	404.913,51	52,35
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	1.178,26	9,82
Dívida Ativa dos Impostos	37.500,00	37.500,00	31.021,04	82,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.407.615,00	18.407.615,00	7.495.753,41	40,72
Cota-Parte do FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	3.540.237,90	44,25
Cota Parte do ITR	1.007.615,00	1.007.615,00	36.872,14	3,66
Cota-Parte do IPVA	312.500,00	312.500,00	180.876,49	57,88
Cota-Parte do ICMS	9.037.500,00	9.037.500,00	3.722.825,68	41,19
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	50.000,00	50.000,00	14.941,20	29,88
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	14.941,20	29,88
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	21.680.117,00	21.680.117,00	9.635.141,50	44,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	637.900,00	637.900,00	121.100,21	18,98
Provenientes da União	637.900,00	637.900,00	119.772,60	18,78
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	1.327,61	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.129.225,00	3.129.225,00	1.977.881,14	63,21
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.767.125,00	3.767.125,00	2.098.981,35	55,72

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	5.751.400,00	5.738.950,00	3.175.191,14	55,33	2.527.327,70	44,04	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.413.900,00	2.413.900,00	1.281.985,26	53,11	1.281.854,67	53,10	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.337.500,00	3.325.050,00	1.893.205,88	56,94	1.245.473,03	37,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	686.000,00	686.000,00	43.304,54	6,31	42.069,65	6,13	0,00
Investimentos	686.000,00	686.000,00	43.304,54	6,31	42.069,65	6,13	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.437.400,00	6.424.950,00	3.218.495,68	50,09	2.569.397,35	39,99	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.191], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Maio - Junho/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	6.437.400,00	6.424.950,00	3.218.495,68	100,00	2.569.397,35	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	26,67

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	1.124.126,13

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	1.850,97	0,00	0,00	1.850,97	0,00
Inscritos em 2017	216.135,00	0,00	85.678,59	130.456,41	0,00
Total	217.985,97	0,00	85.678,59	132.307,38	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.191], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Maio - Junho/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	613.500,00	581.050,00	206.357,90	6,41	147.571,27	5,74	0,00
Atenção Básica	4.866.000,00	4.886.000,00	2.692.994,89	83,67	2.186.518,83	85,10	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	537.000,00	537.000,00	133.820,55	4,16	108.310,99	4,22	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	160.000,00	160.000,00	116.820,07	3,63	60.005,79	2,34	0,00
Vigilância Sanitária	124.000,00	124.000,00	9.973,98	0,31	9.523,98	0,37	0,00
Vigilância Epidemiológica	76.900,00	76.900,00	29.102,39	0,90	29.102,39	1,13	0,00
Alimentação e Nutrição	60.000,00	60.000,00	29.425,90	0,91	28.364,10	1,10	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.437.400,00	6.424.950,00	3.218.495,68	100,00	2.569.397,35	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.191], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

JURIDICO
RREO 3º BIMESTRE MAIO E JUNHO 2018 - ANEXO XI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

2018 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	6.198,00	7.359,80	-1.161,80
ATIVOS(I)	6.198,00	7.359,80	-1.161,80
Alienação de Bens Móveis	2.500,00	0,00	2.500,00
Alienação de Bens Imóveis	3.698,00	7.359,80	-3.661,80

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	7.359,80	7.359,80

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.191], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

JURIDICO
RREO 3º BIMESTRE MAIO E JUNHO 2018 - ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	785.375,00	785.375,00	544.924,48	69,38
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	37.625,00	37.625,00	22.210,72	59,03
1.1.1 - IPTU	25.000,00	25.000,00	7.058,59	28,23
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.625,00	12.625,00	15.152,13	120,02
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	325.000,00	325.000,00	311.766,42	95,93
1.2.1 - ITBI	325.000,00	325.000,00	311.766,42	95,93
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	260.250,00	260.250,00	111.431,36	42,82
1.3.1 - ISS	256.250,00	256.250,00	111.180,81	43,39
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	250,55	6,26
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	162.500,00	162.500,00	99.515,98	61,24
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.129.925,00	2.129.925,00	1.026.674,30	48,20
2.1 - Cota-Parte FPM	1.000.000,00	1.000.000,00	468.764,52	46,88
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	1.000.000,00	1.000.000,00	468.764,52	46,88
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.009.925,00	1.009.925,00	490.985,60	48,62
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	26.016,23	43,36
2.6 - Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	40.907,95	81,82
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	2.915.300,00	2.915.300,00	1.571.598,78	53,91

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.191], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	5.437,51	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	5.437,51	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.544.000,00	3.544.000,00	1.499.150,31	42,30
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	708.047,43	44,25
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	744.565,03	41,36
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	2.988,24	29,88
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	64.000,00	64.000,00	7.374,42	11,52
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	70.000,00	70.000,00	36.175,19	51,68
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.160.000,00	2.160.000,00	1.056.211,04	48,90
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.160.000,00	2.160.000,00	1.056.211,04	48,90
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.384.000,00	-1.384.000,00	-442.939,27	32,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.191], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	0,00
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	430.000,00	298.340,75	152.677,91	51,18	109.300,88	36,64	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	430.000,00	298.340,75	152.677,91	51,18	109.300,88	36,64	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	35.000,00	35.000,00	12.162,15	34,75	10.272,13	29,35	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	50.000,00	50.000,00	8.950,00	17,90	8.950,00	17,90	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	515.000,00	383.340,75	173.790,06	45,34	128.523,01	33,53	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.191], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-442.939,27
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	-442.939,27
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	552.240,15
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	35,14

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	410.000,00	259.240,75	122.780,36	47,36	80.708,33	31,13	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.441.100,00	3.362.400,00	1.817.665,31	54,06	1.811.212,56	53,87	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	3.851.100,00	3.621.640,75	1.940.445,67	53,58	1.891.920,89	52,24	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.366.100,00	4.004.981,50	2.114.235,73	52,79	2.020.443,90	50,45	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.634,46	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.634,46	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.191], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	444.431,30	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.320.263,51	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.751.295,83	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	1.717.190,91	0,00
48.2 - Restos a Pagar	34.104,92	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.365,55	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	17.764,53	0,00
51. (+) Ajustes	43.586,12	0,00
51.1 Retenções	43.586,12	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	61.350,65	0,00

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.191], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

JURIDICO
RREO 3º BIMESTRE MAIO E JUNHO 2018 - ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	34.832,51	108.065,65	105.727,38	0,00	37.170,78	971.221,45	1.014.430,55	384.482,38	384.482,38	0,00	1.601.169,62	1.638.340,40
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	34.832,51	108.065,65	105.727,38	0,00	37.170,78	971.221,45	1.014.430,55	384.482,38	384.482,38	0,00	1.601.169,62	1.638.340,40
0202	GABINETE DO PREFEITO	135,00	4.576,35	4.576,35	0,00	135,00	0,00	19.346,05	9.369,92	9.369,92	0,00	9.976,13	10.111,13
0203	SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	18.514,91	14.385,95	14.385,95	0,00	18.514,91	0,00	14.160,53	10.327,71	10.327,71	0,00	3.832,82	22.347,73
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANCAS	176,49	19.273,06	19.273,06	0,00	176,49	0,00	37.234,72	37.212,92	37.212,92	0,00	21,80	198,29
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.911,95	15.725,55	15.663,80	0,00	3.973,70	1.850,97	216.135,00	85.678,59	85.678,59	0,00	132.307,38	136.281,08
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	9.825,95	20.486,71	20.486,71	0,00	9.825,95	539.303,80	61.004,87	56.381,54	56.381,54	0,00	543.927,13	553.753,08
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	109,70	5.310,16	5.233,64	0,00	186,22	54.728,37	45.720,11	12.850,36	12.850,36	0,00	87.598,12	87.784,34
0209	SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1.938,51	26.510,49	24.310,49	0,00	4.138,51	375.038,31	614.744,91	170.763,71	170.763,71	0,00	819.019,51	823.158,02
0210	SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	55,45	55,45	0,00	0,00	300,00	6.043,36	1.856,63	1.856,63	0,00	4.486,73	4.486,73
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	220,00	1.741,93	1.741,93	0,00	220,00	0,00	41,00	41,00	41,00	0,00	0,00	220,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	88.509,95	88.509,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	88.509,95	88.509,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	34.832,51	196.575,60	194.237,33	0,00	37.170,78	971.221,45	1.014.430,55	384.482,38	384.482,38	0,00	1.601.169,62	1.638.340,40

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.191], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — Portaria Nº 495 de 2017

JURIDICO
RREO 3º BIMESTRE MAIO E JUNHO 2018 - ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	27.232.157,00	11.373.590,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	3.467.502,00	2.240.262,46
IPTU	175.700,00	59.382,96
ISS	995.302,00	428.025,90
ITBI	1.328.000,00	1.247.065,72
IRRF	773.500,00	404.913,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	195.000,00	100.874,37
Contribuições	876.300,00	28.553,75
Receita Patrimonial	843.840,00	44.102,17
Aplicações Financeiras (II)	843.840,00	36.002,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	8.100,00
Transferências Correntes	21.814.015,00	8.801.057,33
Cota-Parte do FPM	6.450.000,00	2.832.190,47
Cota-Parte do ICMS	7.237.500,00	2.978.260,65
Cota-Parte do IPVA	242.500,00	144.701,30
Cota-Parte do ITR	943.615,00	29.497,72
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	11.952,96
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.700.000,00	1.320.263,51
Outras Transferências Correntes	4.200.400,00	1.484.190,72
Demais Receitas Correntes	230.500,00	259.614,49
Outras Receitas Financeiras (III)	5.000,00	28.667,07
Receitas Correntes Restantes	225.500,00	230.947,42
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	26.383.317,00	11.308.920,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.952.602,25	7.359,80
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	6.198,00	7.359,80
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	6.198,00	7.359,80
Transferências de Capital	2.946.404,25	0,00
Convênios	2.826.404,25	0,00
Outras Transferências de Capital	120.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	26.125,00	19.920,79
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	26.125,00	19.920,79

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.191], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Jun 2018
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.952.602,25	7.359,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	29.335.919,25	11.316.280,76

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.191], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.432.898,00	11.768.555,48	8.923.692,68	8.603.589,76	194.237,33	187.430,74	187.430,74
Pessoal e Encargos Sociais	11.300.000,00	4.950.911,24	4.946.774,02	4.893.088,87	142.440,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	65.200,00	64.096,00	34.613,07	34.613,07	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.067.698,00	6.753.548,24	3.942.305,59	3.675.887,82	51.796,98	187.430,74	187.430,74
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.067.698,00	6.753.548,24	3.942.305,59	3.675.887,82	51.796,98	187.430,74	187.430,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	23.367.698,00	11.704.459,48	8.889.079,61	8.568.976,69	194.237,33	187.430,74	187.430,74
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.977.446,25	891.859,05	163.856,49	161.456,49	0,00	197.051,64	197.051,64
Investimentos	5.827.346,25	813.066,79	116.954,41	114.554,41	0,00	159.838,72	159.838,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	150.100,00	78.792,26	46.902,08	46.902,08	0,00	37.212,92	37.212,92
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.827.346,25	813.066,79	116.954,41	114.554,41	0,00	159.838,72	159.838,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	965.300,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	30.160.344,25	12.517.526,27	9.006.034,02	8.683.531,10	194.237,33	347.269,46	347.269,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							2.091.242,87

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.764.819,57

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.091.242,87

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.191], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Jun 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.191], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

JURIDICO

RREO 3º BIMESTRE MAIO E JUNHO 2018 - ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	626.300,00	626.300,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	626.300,00	626.300,00	0,00	0,00
Ativo	626.300,00	626.300,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	1.169.360,00	1.169.360,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	1.169.360,00	1.169.360,00	0,00	0,00
Ativo	1.169.360,00	1.169.360,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	603.840,00	603.840,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	603.840,00	603.840,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100,00	100,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	200,00	200,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.191], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017
Demais Receitas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	2.399.800,00	2.399.800,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	324.700,00	324.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	318.600,00	318.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	1.534.700,00	1.534.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	865.100,00	865.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.191], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ Milhares

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	865.300,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	2.228.655,32
Investimentos e Aplicações	0,00	4.010.583,96
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.191], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 5

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.191], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

5 of 5

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ Milhares
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.191], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Portaria Nº 495 de 2017

JURIDICO
RREO 3º BIMESTRE MAIO E JUNHO 2018 - ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2017 A JUN/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.932.113,40	1.942.446,48	2.286.417,96	2.738.838,66	2.173.331,81	5.118.122,41	2.021.152,23	1.967.330,31	2.049.873,54	2.091.039,37	2.172.922,22	2.570.422,84	29.064.011,23	30.776.157,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.386,63	134.911,24	155.336,32	386.496,82	169.419,57	157.507,16	118.685,57	159.355,96	346.364,55	408.027,07	179.460,98	1.028.368,33	3.418.320,20	3.467.502,00
IPTU	13.056,58	4.783,05	1.439,62	983,70	5.119,67	1.326,16	1.855,44	3.420,03	12.437,17	18.569,23	18.031,58	5.069,51	86.091,74	175.700,00
ISS	94.130,60	62.423,18	88.548,81	85.985,25	78.750,75	87.141,19	35.189,60	41.301,62	65.249,53	124.898,23	94.567,15	66.819,77	925.005,68	995.302,00
ITBI	2.413,21	900,00	0,00	237.254,09	9.000,00	0,00	0,00	2.240,00	173.700,00	183.600,00	200,00	887.325,72	1.496.633,02	1.328.000,00
IRRF	57.936,28	59.498,83	60.951,78	58.013,77	70.076,28	65.849,98	79.075,52	60.922,93	71.698,59	67.681,09	59.590,91	65.944,47	777.240,43	773.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Mel	6.849,96	7.306,18	4.396,11	4.260,01	6.472,87	3.189,83	2.565,01	51.471,38	23.279,26	13.278,52	7.071,34	3.208,86	133.349,33	195.000,00
Contribuições	8.709,65	3.226,27	135.923,60	4.775,78	1.236,26	623.856,81	4.218,10	5.964,38	4.116,93	4.519,70	4.537,44	5.197,20	806.282,12	876.300,00
Receita Patrimonial	16.628,38	25.012,42	17.043,41	9.205,13	12.334,24	956.073,77	9.683,60	9.418,00	6.608,93	6.347,43	5.908,46	6.135,75	1.080.399,52	843.840,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.628,38	21.012,42	9.043,41	9.205,13	8.334,24	948.073,77	5.683,60	5.318,00	6.608,93	6.347,43	5.908,46	6.135,75	1.044.299,52	843.840,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	8.000,00	0,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.100,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	14.227,49	29.951,86	22.245,06	23.490,17	29.927,75	8.779,23	6.739,68	13.146,52	12.861,91	17.961,47	15.794,86	9.977,58	205.103,58	212.000,00
Transferências Correntes	1.705.405,68	1.735.375,11	1.947.103,16	2.303.719,44	1.913.958,88	3.353.221,43	1.749.565,81	1.773.503,66	1.668.342,35	1.642.681,50	1.955.547,64	1.510.566,68	23.258.991,34	25.358.015,00
Cota-Parte do FPM	692.428,59	469.737,94	394.421,66	446.992,31	459.762,90	884.609,68	562.076,40	734.809,64	494.114,29	518.062,73	635.788,83	595.386,01	6.888.190,98	8.050.000,00
Cota-Parte do ICMS	607.089,39	836.658,45	899.045,04	650.982,34	956.801,78	922.535,81	742.708,05	601.306,45	586.518,93	518.235,57	756.211,40	517.845,28	8.595.938,49	9.037.500,00
Cota-Parte do IPVA	36.759,76	16.754,10	15.052,46	10.421,24	7.452,84	11.434,24	17.244,22	21.528,14	29.050,76	36.580,79	42.832,85	33.639,73	278.751,13	312.500,00
Cota-Parte do ITR	1.700,68	10.395,98	77.395,08	815.956,97	83.438,67	79.044,52	36.803,22	0,00	0,00	68,92	0,00	0,00	1.104.804,04	1.007.615,00
Transferências da LC 87/1996	3.047,63	3.047,63	3.047,63	3.047,63	3.047,63	3.047,63	2.490,20	2.490,20	2.490,20	2.490,20	2.490,20	2.490,20	33.226,98	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	165.237,74	210.893,36	137.857,87	178.193,39	164.271,69	534.098,91	234.961,27	229.484,96	205.200,60	191.832,51	261.750,88	197.033,29	2.710.816,47	2.700.000,00
Outras Transferências Correntes	199.141,89	187.887,65	420.283,42	198.125,56	239.183,37	918.450,64	153.282,45	183.884,27	350.967,57	375.410,78	256.473,48	164.172,17	3.647.263,25	4.200.400,00
Outras Receitas Correntes	12.755,57	13.969,58	8.766,41	11.151,32	46.455,11	18.684,01	132.259,47	5.941,79	11.578,87	11.502,20	11.672,84	10.177,30	294.914,47	18.500,00
DEDUÇÕES (II)	212.556,89	267.318,71	277.792,28	385.480,02	302.100,66	940.363,77	272.264,36	272.026,82	222.434,76	215.087,57	287.464,61	229.872,19	3.884.762,64	4.170.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614.166,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614.166,07	626.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEI	212.556,89	267.318,71	277.792,28	385.480,02	302.100,66	326.197,70	272.264,36	272.026,82	222.434,76	215.087,57	287.464,61	229.872,19	3.270.596,57	3.544.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.719.556,51	1.675.127,77	2.008.625,68	2.353.358,64	1.871.231,15	4.177.758,64	1.748.887,87	1.695.303,49	1.827.438,78	1.875.951,80	1.885.457,61	2.340.550,65	25.179.248,59	26.606.057,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.191], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — Portaria Nº 495 de 2017

JURIDICO
RREO 3º BIMESTRE MAIO E JUNHO 2018 - ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Maio a Junho 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.377.644,25	30.385.644,25	3.004.697,67	12.660.414,53	95,55	17.725.229,72	3.418.051,25	9.087.549,17	93,92	21.298.095,08	0,00
Legislativa	1.260.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.260.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00	0,00
Administração	3.394.600,00	3.434.100,00	575.973,35	2.364.852,40	17,85	1.069.247,60	618.434,58	1.674.856,52	17,31	1.759.243,48	0,00
Administração Geral	2.486.100,00	2.463.200,00	407.780,01	1.719.749,45	12,98	743.450,55	458.467,80	1.235.572,89	12,77	1.227.627,11	0,00
Administração Financeira	869.000,00	900.500,00	141.697,34	610.826,95	4,61	289.673,05	156.810,78	428.347,63	4,43	472.152,37	0,00
Controle Interno	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Normatização e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Comunicação Social	6.500,00	37.400,00	26.496,00	34.276,00	0,26	3.124,00	3.156,00	10.936,00	0,11	26.464,00	0,00
Assistência Social	2.297.319,25	2.167.319,25	126.260,36	621.745,78	4,69	1.545.573,47	151.561,97	429.860,93	4,44	1.737.458,32	0,00
Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	21.000,00	21.000,00	1.734,52	9.602,93	0,07	11.397,07	1.915,13	6.541,25	0,07	14.458,75	0,00
Assistência Comunitária	2.269.319,25	2.139.319,25	124.525,84	612.142,85	4,62	1.527.176,40	149.646,84	423.319,68	4,38	1.715.999,57	0,00
Previdência Social	1.534.600,00	1.534.600,00	0,00	0,00	0,00	1.534.600,00	0,00	0,00	0,00	1.534.600,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.534.600,00	1.534.600,00	0,00	0,00	0,00	1.534.600,00	0,00	0,00	0,00	1.534.600,00	0,00
Saúde	6.522.400,00	6.542.400,00	945.991,97	3.335.921,20	25,18	3.206.478,80	956.362,01	2.628.110,11	27,16	3.914.289,89	0,00
Administração Geral	698.500,00	698.500,00	58.744,77	323.783,42	2,44	374.716,58	77.625,13	206.284,03	2,13	492.215,97	0,00
Atenção Básica	4.866.000,00	4.886.000,00	721.675,36	2.692.994,89	20,32	2.193.005,11	773.118,86	2.186.518,83	22,60	2.699.481,17	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	537.000,00	537.000,00	54.035,32	133.820,55	1,01	403.179,45	42.477,74	108.310,99	1,12	428.689,01	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	160.000,00	160.000,00	85.520,04	116.820,07	0,88	43.179,93	38.495,25	60.005,79	0,62	99.994,21	0,00
Vigilância Sanitária	124.000,00	124.000,00	6.761,94	9.973,98	0,08	114.026,02	6.311,94	9.523,98	0,10	114.476,02	0,00
Vigilância Epidemiológica	76.900,00	76.900,00	9.657,47	29.102,39	0,22	47.797,61	9.657,47	29.102,39	0,30	47.797,61	0,00
Alimentação e Nutrição	60.000,00	60.000,00	9.597,07	29.425,90	0,22	30.574,10	8.675,62	28.364,10	0,29	31.635,90	0,00
Educação	6.598.300,00	6.546.800,00	827.309,59	3.667.045,55	27,67	2.879.754,45	1.022.573,20	2.632.537,10	27,21	3.914.262,90	0,00
Administração Geral	593.000,00	593.000,00	93.243,30	288.159,93	2,17	304.840,07	106.151,09	232.918,57	2,41	360.081,43	0,00
Alimentação e Nutrição	272.000,00	272.000,00	39.342,11	95.876,83	0,72	176.123,17	26.280,50	82.575,22	0,85	189.424,78	0,00
Ensino Fundamental	4.822.500,00	4.765.000,00	518.341,07	2.815.448,90	21,25	1.949.551,10	710.777,07	1.856.162,94	19,18	2.908.837,06	0,00
Ensino Profissional	50.000,00	50.000,00	4.800,00	8.950,00	0,07	41.050,00	4.800,00	8.950,00	0,09	41.050,00	0,00
Ensino Superior	35.000,00	35.000,00	5.787,33	12.162,15	0,09	22.837,85	7.598,19	10.272,13	0,11	24.727,87	0,00
Educação Infantil	733.600,00	733.400,00	141.046,39	380.513,59	2,87	352.886,41	139.677,96	376.539,49	3,89	356.860,51	0,00
Educação de Jovens e Adultos	92.200,00	98.400,00	24.749,39	65.934,15	0,50	32.465,85	27.288,39	65.118,75	0,67	33.281,25	0,00
Cultura	95.600,00	95.600,00	2.000,00	63.671,88	0,48	31.928,12	5.437,62	22.751,88	0,24	72.848,12	0,00
Difusão Cultural	95.600,00	95.600,00	2.000,00	63.671,88	0,48	31.928,12	5.437,62	22.751,88	0,24	72.848,12	0,00
Direitos da Cidadania	3.500,00	3.500,00	90,00	90,00	0,00	3.410,00	90,00	90,00	0,00	3.410,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.191], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Maio a Junho 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.500,00	3.500,00	90,00	90,00	0,00	3.410,00	90,00	90,00	0,00	3.410,00	0,00
Urbanismo	5.445.700,00	5.487.700,00	417.498,06	1.981.551,49	14,95	3.506.148,51	512.259,95	1.326.349,60	13,71	4.161.350,40	0,00
Serviços Urbanos	5.415.700,00	5.457.700,00	417.498,06	1.981.551,49	14,95	3.476.148,51	512.259,95	1.326.349,60	13,71	4.131.350,40	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Saneamento	375.100,00	375.100,00	8.560,86	195.944,48	1,48	179.155,52	40.481,47	110.199,93	1,14	264.900,07	0,00
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	1.899,00	0,01	8.101,00	0,00	1.899,00	0,02	8.101,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	355.100,00	355.100,00	8.560,86	194.045,48	1,46	161.054,52	40.481,47	108.300,93	1,12	246.799,07	0,00
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Gestão Ambiental	63.125,00	63.125,00	0,00	0,00	0,00	63.125,00	0,00	0,00	0,00	63.125,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	63.125,00	63.125,00	0,00	0,00	0,00	63.125,00	0,00	0,00	0,00	63.125,00	0,00
Agricultura	474.400,00	474.400,00	20.835,52	63.575,75	0,48	410.824,25	26.489,92	59.626,46	0,62	414.773,54	0,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	424.400,00	424.400,00	20.835,52	63.575,75	0,48	360.824,25	26.489,92	59.626,46	0,62	364.773,54	0,00
Indústria	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00
Promoção Industrial	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00
Comércio e Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Turismo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Energia	20.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Energia Elétrica	20.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Transporte	398.000,00	398.000,00	0,00	29.700,00	0,22	368.300,00	5.609,94	22.320,71	0,23	375.679,29	0,00
Transporte Rodoviário	398.000,00	398.000,00	0,00	29.700,00	0,22	368.300,00	5.609,94	22.320,71	0,23	375.679,29	0,00
Desporto e Lazer	497.200,00	545.200,00	72.172,65	189.251,93	1,43	355.948,07	51.226,94	95.154,97	0,98	450.045,03	0,00
Desporto Comunitário	497.200,00	545.200,00	72.172,65	189.251,93	1,43	355.948,07	51.226,94	95.154,97	0,98	450.045,03	0,00
Encargos Especiais	225.000,00	225.000,00	8.005,31	147.064,07	1,11	77.935,93	27.523,65	85.690,96	0,89	139.309,04	0,00
Serviço da Dívida Interna	215.000,00	215.000,00	3.829,50	142.888,26	1,08	72.111,74	23.347,84	81.515,15	0,84	133.484,85	0,00
Outros Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	4.175,81	4.175,81	0,03	5.824,19	4.175,81	4.175,81	0,04	5.824,19	0,00
Reserva de Contingência	965.300,00	965.300,00	0,00	0,00	0,00	965.300,00	0,00	0,00	0,00	965.300,00	0,00
Reserva de Contingência	965.300,00	965.300,00	0,00	0,00	0,00	965.300,00	0,00	0,00	0,00	965.300,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.002.600,00	994.600,00	206.364,51	590.274,19	4,45	404.325,81	206.270,79	588.065,40	6,08	406.534,60	0,00
Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Administração	177.000,00	175.000,00	44.985,81	120.761,44	0,91	54.238,56	44.892,09	120.355,87	1,24	54.644,13	0,00
Administração Geral	126.000,00	124.000,00	36.570,87	95.965,26	0,72	28.034,74	36.477,15	95.559,69	0,99	28.440,31	0,00
Administração Financeira	51.000,00	51.000,00	8.414,94	24.796,18	0,19	26.203,82	8.414,94	24.796,18	0,26	26.203,82	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.191], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Maio a Junho 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Assistência Social	41.500,00	41.500,00	5.148,00	15.602,55	0,12	25.897,45	5.148,00	15.453,34	0,16	26.046,66	0,00
Assistência Comunitária	41.500,00	41.500,00	5.148,00	15.602,55	0,12	25.897,45	5.148,00	15.453,34	0,16	26.046,66	0,00
Previdência Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Saúde	242.000,00	242.000,00	53.109,35	157.337,59	1,19	84.662,41	53.109,35	157.335,61	1,63	84.664,39	0,00
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	2.055,78	8.784,79	0,07	31.215,21	2.055,78	8.784,79	0,09	31.215,21	0,00
Atenção Básica	185.000,00	185.000,00	48.895,69	142.920,05	1,08	42.079,95	48.895,69	142.918,07	1,48	42.081,93	0,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	623,81	1.121,82	0,01	8.878,18	623,81	1.121,82	0,01	8.878,18	0,00
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	7.000,00	1.534,07	4.510,93	0,03	2.489,07	1.534,07	4.510,93	0,05	2.489,07	0,00
Educação	414.000,00	408.000,00	86.276,07	246.613,76	1,86	161.386,24	86.276,07	245.297,41	2,54	162.702,59	0,00
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	6.321,30	17.468,54	0,13	12.531,46	6.321,30	17.030,84	0,18	12.969,16	0,00
Ensino Fundamental	269.000,00	269.000,00	59.789,96	172.948,06	1,31	96.051,94	59.789,96	172.069,44	1,78	96.930,56	0,00
Educação Infantil	109.000,00	103.000,00	17.777,50	50.657,90	0,38	52.342,10	17.777,50	50.657,87	0,52	52.342,13	0,00
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	2.387,31	5.539,26	0,04	460,74	2.387,31	5.539,26	0,06	460,74	0,00
Urbanismo	69.000,00	69.000,00	15.477,16	45.896,49	0,35	23.103,51	15.477,16	45.560,81	0,47	23.439,19	0,00
Serviços Urbanos	69.000,00	69.000,00	15.477,16	45.896,49	0,35	23.103,51	15.477,16	45.560,81	0,47	23.439,19	0,00
Agricultura	10.000,00	10.000,00	1.368,12	4.062,36	0,03	5.937,64	1.368,12	4.062,36	0,04	5.937,64	0,00
Promoção da Produção Vegetal	10.000,00	10.000,00	1.368,12	4.062,36	0,03	5.937,64	1.368,12	4.062,36	0,04	5.937,64	0,00
Indústria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Promoção Industrial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Desporto e Lazer	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Desporto Comunitário	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	31.380.244,25	31.380.244,25	3.211.062,18	13.250.688,72	100,00	18.129.555,53	3.624.322,04	9.675.614,57	100,00	21.704.629,68	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.191], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

JURIDICO
RREO 3º BIMESTRE MAIO E JUNHO 2018 - ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	30.210.884,25	30.210.884,25	4.234.720,87	14,02	11.400.870,79	37,74	18.810.013,46
RECEITAS CORRENTES	27.232.157,00	27.232.157,00	4.226.008,26	15,52	11.373.590,20	41,77	15.858.566,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	3.467.502,00	3.467.502,00	1.207.829,31	34,83	2.240.262,46	64,61	1.227.239,54
Impostos	3.272.502,00	3.272.502,00	1.198.261,39	36,62	2.146.006,42	65,58	1.126.495,58
Taxas	185.000,00	185.000,00	9.567,92	5,17	94.256,04	50,95	90.743,96
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	876.300,00	876.300,00	9.734,64	1,11	28.553,75	3,26	847.746,25
Contribuições Sociais	626.300,00	626.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626.300,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	9.734,64	3,89	28.553,75	11,42	221.446,25
RECEITA PATRIMONIAL	843.840,00	843.840,00	12.044,21	1,43	44.102,17	5,23	799.737,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	-8.100,00
Valores Mobiliários	843.840,00	843.840,00	12.044,21	1,43	36.002,17	4,27	807.837,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	212.000,00	212.000,00	25.772,44	12,16	76.482,02	36,08	135.517,98
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	212.000,00	212.000,00	25.772,44	12,16	76.482,02	36,08	135.517,98
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.814.015,00	21.814.015,00	2.948.777,52	13,52	8.801.057,33	40,35	13.012.957,67
Transferências da União e suas Entidades	9.536.015,00	9.536.015,00	1.171.926,91	12,29	3.648.983,69	38,27	5.887.031,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	9.578.000,00	9.578.000,00	1.318.066,44	13,76	3.831.810,13	40,01	5.746.189,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.700.000,00	2.700.000,00	458.784,17	16,99	1.320.263,51	48,90	1.379.736,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.500,00	18.500,00	21.850,14	118,11	183.132,47	989,91	-164.632,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.200,00	8.200,00	127,50	1,55	127.446,40	554,22	-119.246,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.300,00	10.300,00	21.722,64	210,90	55.686,07	540,64	-45.386,07
RECEITAS DE CAPITAL	2.978.727,25	2.978.727,25	8.712,61	0,29	27.280,59	0,92	2.951.446,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.198,00	6.198,00	2.395,13	38,64	7.359,80	118,74	-1.161,80
Alienação de Bens Móveis	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Alienação de Bens Imóveis	3.698,00	3.698,00	2.395,13	64,77	7.359,80	199,02	-3.661,80
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.946.404,25	2.946.404,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.946.404,25
Transferências da União e de suas Entidades	2.356.300,25	2.356.300,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.356.300,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	590.104,00	590.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.104,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	26.125,00	26.125,00	6.317,48	24,18	19.920,79	76,25	6.204,21
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.191], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Demais Receitas de Capital	26.125,00	26.125,00	6.317,48	24,18	19.920,79	76,25	6.204,21
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.169.360,00	1.169.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.169.360,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.380.244,25	31.380.244,25	4.234.720,87	13,49	11.400.870,79	36,33	19.979.373,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	31.380.244,25	31.380.244,25	4.234.720,87	13,49	11.400.870,79	36,33	19.979.373,46
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	31.380.244,25	31.380.244,25	4.234.720,87	13,49	11.400.870,79	36,33	19.979.373,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.191], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 3

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	29.512.244,25	29.520.244,25	3.004.697,67	12.660.414,53	16.859.829,72	3.418.051,25	9.087.549,17	20.432.695,08	8.765.046,25	0,00
DESPESAS CORRENTES	23.320.898,00	23.442.898,00	2.990.877,49	11.768.555,48	11.674.342,52	3.354.953,02	8.923.692,68	14.519.205,32	8.603.589,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.292.000,00	11.300.000,00	1.693.718,83	4.950.911,24	6.349.088,76	1.693.717,83	4.946.774,02	6.353.225,98	4.893.088,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	65.200,00	65.200,00	0,00	64.096,00	1.104,00	8.888,28	34.613,07	30.586,93	34.613,07	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.963.698,00	12.077.698,00	1.297.158,66	6.753.548,24	5.324.149,76	1.652.346,91	3.942.305,59	8.135.392,41	3.675.887,82	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.091.346,25	5.977.346,25	13.820,18	891.859,05	5.085.487,20	63.098,23	163.856,49	5.813.489,76	161.456,49	0,00
INVESTIMENTOS	5.941.346,25	5.827.346,25	9.990,68	813.066,79	5.014.279,46	48.638,67	116.954,41	5.710.391,84	114.554,41	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	3.829,50	78.792,26	71.207,74	14.459,56	46.902,08	103.097,92	46.902,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.002.600,00	994.600,00	206.364,51	590.274,19	404.325,81	206.270,79	588.065,40	406.534,60	483.126,40	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	30.514.844,25	30.514.844,25	3.211.062,18	13.250.688,72	17.264.155,53	3.624.322,04	9.675.614,57	20.839.229,68	9.248.172,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	30.514.944,25	30.514.944,25	3.211.062,18	13.250.688,72	17.264.255,53	3.624.322,04	9.675.614,57	20.839.329,68	9.248.172,65	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.725.256,22		2.152.698,14	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	30.514.944,25	30.514.944,25	3.211.062,18	13.250.688,72		3.624.322,04	11.400.870,79		11.400.870,79	0,00
RESERVA DO RPPS	865.300,00	865.300,00	0,00	0,00	865.300,00	0,00	0,00	865.300,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.191], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

JURIDICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste e no uso de suas atribuições legais, especificamente os dispositivos da Instrução Normativa da RFB – Receita Federal do Brasil nº 1562/2015 e suas alterações e Portaria nº 398/2018 de 25/07/2018, convoca os membros da comissão responsável para fazer levantamento do VTN – Valor da Terra Nua do município, que servirá de base de cálculo para cobrança do ITR – Imposto Territorial Rural para uma reunião que será realizada nas dependências do Paço Municipal, no dia 30 de julho de 2018 às 14:00h.

Santo Antônio do Leste - MT, 25 de julho de 2018. Miguel José Brunetta

Prefeito Municipal

JURIDICO
PORTARIA N.º 398/2.018 DE 25 DE JULHO DE 2.018

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA FAZER O LEVANTAMENTO DO VTN – VALOR DA TERRA NUA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE QUE SERVIRÃO DE BASE DE CÁLCULO PARA COBRANÇA DO ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando edição da Instrução Normativa da RFB – Receita Federal do Brasil nº 1562/2015 de 29 de abril de 2015 alterada pela Instrução Normativa nº 1640/2016 de 11 de maio de 2016, a qual estabelece que o município deverá apurar o VTN – Valor da Terra Nua para posteriormente informa a RFB.

Considerando que os municípios deverão efetuar o levantamento de preços do VTN que atenda aos critérios previstos na referida Instrução Normativa;

Considerando ainda que a referida apuração e levantamento servirá como base de cálculo para fins de cobrança do ITR – Imposto Territorial Rural.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear como membros da Comissão Responsável pela apuração e levantamento do VTN – Valor da Terra Nua no município de Santo Antônio do Leste/MT - para fins de informar a RFB – Receita Federal do Brasil nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1562/2015 de 29/04/2015 alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1640/2016 de 11/05/2016 os seguintes representantes:

Lailton Paulo Soares – Representante da Secretaria Municipal de Economia e Finanças;

Cynthia Flavia Morais Carrijo – Representante da Coordenadoria de Arrecadação, Cadastro e Tributos;

Ricardo Baltazar de Jesus – Representante da Secretaria M. de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente;

Euclides Cecatto – Representante do Poder Legislativo Municipal;

Dorival Caversan e Olívio Beduschi;– Representantes dos Produtores Rurais

Alaéssio Alves de Souza - Engenheiro Agrônomo – Representante do Indea/MT;

Artigo 2º - Os membros da comissão terão apoio da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Engenharia e da Assessoria Jurídica durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Artigo 3º - Os membros da Comissão não perceberão qualquer remuneração ou acréscimo em seus respectivos vencimentos.

Artigo 4º - A Comissão deverá observar rigorosamente os prazos e encaminhamento de informações contidas da Instrução Normativa nº 1562/2015 alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1640/2016 de 11/05/2016.

Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 25 DE JULHO DE 2.018

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12-2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 012/2018

Processo nº 055/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE RECUPERAÇÃO PARA DEPENDENTE QUÍMICO, MEDIANTE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, CONFORME CÓPIA DO OFÍCIO Nº 909/2018, DATADA DE 23 DE ABRIL DE 2018. PROCESSO CÓDIGO 143529-NUMERO ÚNICO: 1004-96.2018.811.0017, ANEXO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT) através da Exma. Senhora Prefeita Municipal JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizar a Contratação da empresa COMUNIDADE TERAPÊUTICA REINO UNIDO, CNPJ Nº 07.287.716/0001-60, destinado à prestação de serviços de casa de recuperação para dependente químico, no valor de **R$3.600,00(três mil e seiscentos reais)**, pelo período de 09 (nove) meses, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993.

São Félix do Araguaia – MT em 27 de julho de 2018

Janailza Taveira Leite

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 023/2018 – REGISTRO DE PREÇO.

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (65) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para registro de preços para**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE REPAROS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.,** Data de Abertura: às 13h30min, do dia 14 de agosto de 2018, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhadas e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, 13h00min às 17h00min, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo e-mail: licitacaosjrc@gmail.com ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br. São José do Rio Claro – MT, 27 de julho de 2018. Angela Rodrigues de Matos – Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - NOTIFICAÇÃO

O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, através de seus membros que subscrevem esta, vem NOTIFICAR a Senhora **DILEUZA MARIA DA SILVA**, inscrita no **CPF *** .751.061-84**, beneficiária de uma unidade habitacional situada na **Rua dos CEDROS, Quadra 07**, **Lote 17, Casa 56 , Projeto PSH.**

A referida Senhora deverá comparecer na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, situada na **Avenida Guanabara, número 443, Centro, em São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, para tratar de assunto referente à unidade habitacional acima citada.**

Conforme deliberação do CMHIS – Ata 007/2018, o prazo para a beneficiária comparecer será de, impreterivelmente, 30 dias, a partir da data de publicação desta notificação.

.

São José do Rio Claro MT, 27 de julho 2018.

Bianca Cristina Oliveira Lachovicz Maria di Jesus S. Mota

Presidente do CMHIS Membro - CMHIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 155/2018, DE 2 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Servidora abaixo para exercer o cargo comissionado, conforme discriminado:

NOME	CARGO	A PARTIR DE
Adriana Batista dos Anjos	Gerente de Programas	2/4/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de julho de 2018.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - NOTIFICAÇÃO

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, através de seus membros que subscrevem esta, vem NOTIFICAR a Senhora **ANDRESSA DOS SANTOS CUSTODIO CARVALHO**, inscrita no **CPF *** .993.101-48**, beneficiária de uma unidade habitacional situado na Rua Peroba , Quadra 06, Lote 13, casa 19, Projeto PSH.

A referida Senhora deverá comparecer na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, situada na **Avenida Guanabara, número 443, Centro, em São José do Rio Claro - Mato Grosso, para tratar de sua ausência no endereço acima citado**, (Rua Peroba , Quadra 06, Lote 13, Casa 19, Projeto PSH) .

Conforme deliberação do CMHIS – Ata 007/2018, o prazo para a beneficiária comparecer será de, impreterivelmente, 30 dias, a partir da data de publicação desta notificação.

O não comparecimento na data estipulada pelo CMHIS, implicará na perda do referido imóvel.

São José do Rio Claro MT, 27 de Julho 2018.

Bianca Cristina Oliveira Lachovicz Maria di Jesus S. Mota

Presidente do CMHIS Membro - CMHIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 156/2018, DE 2 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor de cargo comissionado abaixo, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Roberto Buscioli Grunov	Coordenador de Tecnologia da Informação	1º/5/2018	Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregador

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de julho de 2018.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

RREO ANEXO 3 -DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.039.679,38	2.934.845,99	2.011.475,30	2.788.966,27	2.507.496,21	4.083.960,83	2.325.318,87	2.219.080,29	2.122.898,04	2.150.607,78	2.767.245,20	2.469.304,34	31.420.878,50	29.882.586,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.166.685,03	1.071.523,20	115.999,18	270.216,98	108.363,92	265.231,86	120.283,67	89.713,52	123.118,98	102.689,98	310.575,42	518.777,20	4.263.178,94	1.769.516,71
IPTU	646,14	136,95	301,16	843,91	163,36	22,50	593,71	1.734,38	421,27	3.968,27	2.623,58	10.162,05	21.617,28	76.797,00
ISS	127.158,72	88.187,93	77.415,61	111.097,77	67.614,92	188.304,58	90.791,43	52.783,52	61.118,34	45.649,83	92.887,56	52.794,10	1.055.804,31	635.856,71
ITBI	1.000.000,00	939.759,99		117.458,18			1.896,00		18.646,90	9.500,00	149.665,31	399.136,34	2.636.062,72	699.556,50
IRRF	36.104,85	42.096,10	36.280,24	39.828,28	40.246,64	76.562,81	19.390,58	27.592,43	37.892,59	35.398,43	51.376,68	44.192,80	486.962,43	201.473,80
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	2.775,32	1.342,23	2.002,17	988,84	339,00	341,97	7.611,95	7.603,19	5.039,88	8.173,45	14.022,29	12.491,91	62.732,20	155.832,70
Contribuições	10.231,53	8.824,58	8.722,35	8.296,76		19.806,77	9.130,00	12.939,12	8.755,05	8.834,06	15.813,29		111.353,51	85.997,80
Receita Patrimonial	8.853,09	12.412,62	25.323,77	23.506,15	21.022,46	19.844,04	21.498,69	15.600,16	19.891,32	17.456,97	17.407,45	17.841,66	220.658,38	411.942,50
Rendimentos de Aplicação Financeira							21.498,69	15.600,16	19.891,32	17.456,97	17.407,45	17.841,66	109.696,25	411.942,50
Outras Receitas Patrimoniais	8.853,09	12.412,62	25.323,77	23.506,15	21.022,46	19.844,04							110.962,13	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	955,62	886,43	927,48	1.178,53	1.469,15	703,55							6.120,76	10.017,00
Transferências Correntes	1.834.770,08	1.832.728,96	1.850.426,35	2.467.154,13	2.361.206,88	3.764.414,20	2.163.282,82	2.087.550,97	1.952.728,34	2.006.236,14	2.396.396,67	1.919.829,66	26.636.725,20	27.415.112,26
Cota Parte do FPM	692.428,59	469.737,94	394.421,66	446.992,31	459.762,90	884.609,68	562.076,40	734.809,64	494.114,29	518.062,73	635.788,83	595.386,01	6.888.190,98	7.420.000,00
Cota Parte do ICMS	585.252,64	806.564,21	866.706,75	627.566,78	922.386,00	889.352,58	870.977,08	746.943,82	728.574,74	643.753,05	939.367,02	643.268,23	9.270.712,90	8.056.000,00
Cota Parte do IPVA	12.987,54	7.143,55	11.062,14	8.360,18	7.333,47	6.140,77	10.033,81	13.597,56	15.763,46	27.942,55	24.852,98	19.658,52	164.876,53	66.780,00
Cota Parte do ITR	11.348,38	16.605,90	24.751,55	863.859,65	292.767,35	337.797,85	180.027,37	17.960,09	13.699,39	27.981,38	4.258,60	14.887,33	1.805.944,84	1.166.000,00
Transferência da LC 87/1966	2.938,01	2.938,01	2.938,01	2.938,01	2.938,01	2.938,01	3.093,33	3.093,33	3.093,33	3.093,33	3.093,33	3.093,33	36.188,04	33.390,00
Transferência LC 61/1989														5.565,00
Transferências FUNDEB	179.080,90	228.561,43	149.407,16	193.121,95	178.033,94	578.823,65	268.860,02	265.352,61	237.272,74	221.815,19	302.661,53	227.828,89	3.030.820,01	2.920.350,38
Outras Transferências Correntes	350.734,02	301.177,92	401.139,08	324.315,25	497.985,21	1.064.751,66	268.214,81	305.793,92	460.210,39	563.587,91	486.374,38	415.707,35	5.439.991,90	7.747.026,88
Outras Receitas Correntes	18.184,03	8.470,20	10.076,17	18.613,72	15.433,80	13.960,41	11.123,69	13.276,52	18.404,35	15.390,63	27.052,37	12.855,82	182.841,71	190.000,00
DEDUÇÕES (II)	205.417,50	260.736,49	260.006,44	391.179,86	337.115,27	370.350,02	325.241,52	303.280,80	251.048,95	244.166,51	321.472,08	255.258,62	3.525.274,06	3.349.547,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	205.417,50	260.736,49	260.006,44	391.179,86	337.115,27	370.350,02	325.241,52	303.280,80	251.048,95	244.166,51	321.472,08	255.258,62	3.525.274,06	3.349.547,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.834.261,88**	**2.674.109,50**	**1.751.468,86**	**2.397.786,41**	**2.170.380,94**	**3.713.610,81**	**2.000.077,35**	**1.915.799,49**	**1.871.849,09**	**1.906.441,27**	**2.445.773,12**	**2.214.045,72**	**27.895.604,44**	**26.533.039,27**

Emissão: 26/07/2018 18:30:05
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 1 de
Homologado

RREO ANEXO 7 -DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	35.243,45	554.133,87	514.762,28		74.615,04	5.625,00	616.184,62	524.514,08	524.514,08		97.295,54	171.910,58
EXECUTIVO	35.243,45	554.133,87	514.762,28		74.615,04	5.625,00	616.184,62	524.514,08	524.514,08		97.295,54	171.910,58
GABINE DO PREFEITO	317,76	15.567,06	14.913,76		971,06		312,12	137,12	137,12		175,00	1.146,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	3.322,16	23.861,55	20.743,55		6.440,16	5.625,00	20.666,85	25.641,85	25.641,85		650,00	7.090,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	5.917,73	81.006,59	80.244,57		6.679,75		403.427,00	403.427,00	403.427,00			6.679,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	14.389,29	211.837,58	202.119,47		24.107,40		116.814,00	37.224,35	37.224,35		79.589,65	103.697,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS	6.698,31	110.005,76	85.331,99		31.372,08		61.211,82	50.801,74	50.801,74		10.410,08	41.782,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	366,43	6.824,77	6.824,77		366,43		4.380,44	1.660,20	1.660,20		2.720,24	3.086,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	3.946,35	54.976,89	54.660,79		4.262,45		8.684,32	5.033,48	5.033,48		3.650,84	7.913,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	260,92	30.843,56	30.843,27		261,21		99,73				99,73	360,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	24,50	7.800,00	7.800,00		24,50		588,34	588,34	588,34			24,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		11.410,11	11.280,11		130,00							130,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**35.243,45**	**554.133,87**	**514.762,28**		**74.615,04**	**5.625,00**	**616.184,62**	**524.514,08**	**524.514,08**		**97.295,54**	**171.910,58**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 26/07/2018 às 18:33
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de
Homologado

RREO ANEXO 1 -BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESAS

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.413.000,00	33.670.192,31	5.566.328,12	14.859.117,85	18.811.074,46	4.097.395,64	11.491.253,23	22.178.939,08	9.979.359,02	
DESPESAS CORRENTES	24.998.110,14	25.853.294,98	4.378.694,50	12.537.289,27	13.316.005,71	3.962.912,42	11.032.860,74	14.820.434,24	9.540.655,57	
Pessoal e Encargos Sociais	12.954.658,14	13.482.325,21	2.393.536,16	7.072.093,87	6.410.231,34	2.395.888,52	6.993.022,41	6.489.302,80	5.875.069,32	
Juros e Encargos da Dívida	40.000,00	40.000,00		20.000,00	20.000,00	4.110,68	10.218,13	29.781,87	10.218,13	
Outras Despesas Correntes	12.003.452,00	12.330.969,77	1.985.158,34	5.445.195,40	6.885.774,37	1.562.913,22	4.029.620,20	8.301.349,57	3.655.368,12	
DESPESAS DE CAPITAL	6.194.889,86	7.596.897,33	1.187.633,62	2.321.828,58	5.275.068,75	134.483,22	458.392,49	7.138.504,84	438.703,45	
Investimentos	6.064.889,86	7.466.897,33	1.187.633,62	2.224.828,58	5.242.068,75	119.476,55	411.667,54	7.055.229,79	391.978,50	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	130.000,00	130.000,00		97.000,00	33.000,00	15.006,67	46.724,95	83.275,05	46.724,95	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00			220.000,00			220.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.413.000,00	33.670.192,31	5.566.328,12	14.859.117,85	18.811.074,46	4.097.395,64	11.491.253,23	22.178.939,08	9.979.359,02	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.413.000,00	33.670.192,31	5.566.328,12	14.859.117,85	18.811.074,46	4.097.395,64	11.491.253,23	22.178.939,08	9.979.359,02	
SUPERÁVIT (XIII)							1.515.592,06		3.027.486,27	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.413.000,00	33.670.192,31	5.566.328,12	14.859.117,85	18.811.074,46	4.097.395,64	13.006.845,29	20.663.347,02	13.006.845,29	
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 26/07/2018 18:23:26
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

RREO ANEXO 1 -BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITAS

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.603.000,00	32.603.000,00	4.764.818,84	14,61	13.006.845,29	39,89	19.596.154,71
RECEITAS CORRENTES	26.533.039,27	26.533.039,27	4.659.818,84	17,56	12.353.986,04	46,56	14.179.053,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.769.516,71	1.769.516,71	829.352,62	46,87	1.265.158,77	71,50	504.357,94
Impostos	1.613.684,01	1.613.684,01	802.838,42	49,75	1.210.216,10	75,00	403.467,91
Taxas	94.617,70	94.617,70	16.528,83	17,47	34.345,08	36,30	60.272,62
Contribuição de Melhoria	61.215,00	61.215,00	9.985,37	16,31	20.597,59	33,65	40.617,41
CONTRIBUIÇÕES	85.997,80	85.997,80	15.813,29	18,39	55.471,52	64,50	30.526,28
Contribuições Sociais	12.243,00	12.243,00					12.243,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	73.754,80	73.754,80	15.813,29	21,44	55.471,52	75,21	18.283,28
RECEITA PATRIMONIAL	411.942,50	411.942,50	35.249,11	8,56	109.696,25	26,63	302.246,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	411.942,50	411.942,50	35.249,11	8,56	109.696,25	26,63	302.246,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	10.017,00	10.017,00					10.017,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.565,00	5.565,00					5.565,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	4.452,00	4.452,00					4.452,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.065.565,26	24.065.565,26	3.739.495,63	15,54	10.825.556,12	44,98	13.240.009,14
Transferências da União e de suas Entidades	11.160.230,58	11.160.230,58	1.452.828,09	13,02	4.149.049,30	37,18	7.011.181,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	9.984.984,30	9.984.984,30	1.756.177,12	17,59	5.152.715,84	51,60	4.832.268,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.920.350,38	2.920.350,38	530.490,42	18,17	1.523.790,98	52,18	1.396.559,40
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	190.000,00	190.000,00	39.908,19	21,00	98.103,38	51,63	91.896,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.130,00	11.130,00	4.293,39	38,57	13.821,87	124,19	-2.691,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	178.870,00	178.870,00	35.614,80	19,91	84.281,51	47,12	94.588,49
RECEITAS DE CAPITAL	6.069.960,73	6.069.960,73	105.000,00	1,73	652.859,25	10,76	5.417.101,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	22.260,00	22.260,00					22.260,00
Alienação de Bens Móveis	22.260,00	22.260,00					22.260,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.047.700,73	6.047.700,73	105.000,00	1,74	652.859,25	10,80	5.394.841,48
Transferências da União e de suas Entidades	3.366.873,35	3.366.873,35	105.000,00	3,12	652.859,25	19,39	2.714.014,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	2.680.827,38	2.680.827,38					2.680.827,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.603.000,00	32.603.000,00	4.764.818,84	14,61	13.006.845,29	39,89	19.596.154,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	32.603.000,00	32.603.000,00	4.764.818,84	14,61	13.006.845,29	39,89	19.596.154,71
DÉFICIT (VI)'							
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.603.000,00	32.603.000,00	4.764.818,84	14,61	13.006.845,29	39,89	19.596.154,71

Emissão: 26/07/2018 18:23:26
Portaria Nº 495, de 06 de Junho de 2017.

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					2.291.382,58		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					2.291.382,58		
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 26/07/2018 18:23:26
Portaria Nº 495, de 06 de Junho de 2017.
Page 2 de 2
Homolo

RREO ANEXO 11 -DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DOS ATIVOS

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	22.260,00		22.260,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	22.260,00		22.260,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	80.000,00						80.000,00
Despesas de Capital	80.000,00						80.000,00
Investimentos	80.000,00						80.000,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

Fonte: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 26/07/2018 18:38:15
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 1 de 1
Homologado

RREO ANEXO 9 -DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E OPERAÇOES DE CREDITOS

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.596.897,33	2.133.155,43	458.392,49		5.463.741,90
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.596.897,33	2.133.155,43	458.392,49		5.463.741,90
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-7.596.897,33	-2.133.155,43			-5.463.741,90

Fonte: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 26/07/2018 18:36:33
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 1
Homolo

RREO ANEXO 2 -DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	31.363.000,00	33.608.807,31	5.566.328,12	14.859.117,85	100,00	18.749.689,46	4.097.395,64	11.491.253,23	100,00	22.117.554,08	0,00
LEGISLATIVA	0,00	62.643,17	0,00	0,00	0,00	62.643,17	0,00	0,00	0,00	62.643,17	0,00
Ação Legislativa	0,00	62.643,17	0,00	0,00	0,00	62.643,17	0,00	0,00	0,00	62.643,17	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.721.965,90	4.750.965,90	1.424.443,29	2.961.296,64	19,92	1.789.669,26	661.505,09	1.875.478,58	16,32	2.875.487,32	0,00
Administração Geral	2.620.465,90	3.620.465,90	1.269.919,10	2.430.488,49	16,35	1.189.977,41	530.003,00	1.477.575,50	12,85	2.142.890,40	0,00
Administração Financeira	1.052.000,00	1.052.000,00	117.474,19	467.948,15	3,14	584.051,85	117.702,29	362.943,08	3,15	689.056,92	0,00
Ordenamento Territorial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Comunicação Social	34.500,00	63.500,00	37.050,00	62.860,00	0,42	640,00	13.799,80	34.960,00	0,30	28.540,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	70.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Policiamento	70.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.390.000,00	2.542.922,90	271.806,21	758.048,90	5,10	1.784.874,00	270.370,92	716.557,64	6,23	1.826.365,26	0,00
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	0,00	350,00	0,00	39.650,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	250.000,00	250.000,00	24.970,74	79.461,58	0,53	170.538,42	25.700,18	75.077,27	0,65	174.922,73	0,00
Assistência Comunitária	2.100.000,00	2.252.922,90	246.835,47	678.237,32	4,56	1.574.685,58	244.670,74	641.480,37	5,58	1.611.442,53	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	8.516.000,00	8.691.000,00	1.132.178,29	3.494.849,23	23,51	5.196.150,77	1.071.597,57	3.092.829,19	26,91	5.598.170,81	0,00
Atenção Básica	5.874.000,00	6.089.619,30	827.757,07	2.308.088,46	15,53	3.781.530,84	773.685,24	2.129.683,58	18,53	3.959.935,72	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.032.000,00	1.991.380,70	222.165,27	871.273,03	5,86	1.120.107,67	219.447,06	670.733,45	5,83	1.320.647,25	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	105.000,00	105.000,00	7.696,70	78.152,69	0,52	26.847,31	4.083,34	55.254,43	0,48	49.745,57	0,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	245,40	313,20	0,00	11.686,80	245,40	313,20	0,00	11.686,80	0,00
Vigilância Epidemiológica	493.000,00	493.000,00	74.313,85	237.021,85	1,59	255.978,15	74.136,53	236.844,53	2,06	256.155,47	0,00
TRABALHO	311.000,00	311.000,00	0,00	180.000,00	1,21	131.000,00	46.598,62	123.539,86	1,07	187.460,14	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	311.000,00	311.000,00	0,00	180.000,00	1,21	131.000,00	46.598,62	123.539,86	1,07	187.460,14	0,00
EDUCAÇÃO	8.568.034,10	9.703.009,36	1.391.486,44	4.773.030,90	32,12	4.929.978,46	1.317.071,10	3.860.117,74	33,59	5.842.891,62	0,00
Ensino Fundamental	6.101.410,00	6.756.604,80	1.134.373,24	3.118.806,34	20,98	3.637.798,46	1.053.235,59	2.947.811,64	25,65	3.808.793,16	0,00
Educação Infantil	2.186.624,10	2.654.487,42	207.480,07	1.541.087,87	10,37	1.113.399,55	217.488,13	802.455,16	6,98	1.852.032,26	0,00
Demais Subfunções	280.000,00	291.917,14	49.633,13	113.136,69	0,76	178.780,45	46.347,38	109.850,94	0,95	182.066,20	0,00
CULTURA	378.000,00	378.000,00	32.606,52	112.172,45	0,75	265.827,55	32.789,34	109.272,52	0,95	268.727,48	0,00
Difusão Cultural	378.000,00	378.000,00	32.606,52	112.172,45	0,75	265.827,55	32.789,34	109.272,52	0,95	268.727,48	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	234.000,00	234.000,00	16.001,38	50.345,78	0,33	183.654,22	16.762,99	47.581,23	0,41	186.418,77	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	234.000,00	234.000,00	16.001,38	50.345,78	0,33	183.654,22	16.762,99	47.581,23	0,41	186.418,77	0,00
URBANISMO	1.472.000,00	1.213.650,98	147.775,62	320.701,87	2,15	892.949,11	116.896,92	257.743,36	2,24	955.907,62	0,00
Infra-Estrutura Urbana	903.500,00	645.150,98	0,00	0,00	0,00	645.150,98	0,00	0,00	0,00	645.150,98	0,00
Serviços Urbanos	568.500,00	568.500,00	147.775,62	320.701,87	2,15	247.798,13	116.896,92	257.743,36	2,24	310.756,64	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SANEAMENTO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00

Emissão: 26/07/2018 18:26:45
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1
Homolo

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	600.000,00	578.615,00	93.878,69	243.196,82	1,63	335.418,18	85.447,44	219.409,43	1,90	359.205,57	0,00
Abastecimento	600.000,00	578.615,00	93.878,69	243.196,82	1,63	335.418,18	85.447,44	219.409,43	1,90	359.205,57	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	80.000,00	80.000,00	7.732,59	18.145,49	0,12	61.854,51	7.732,59	18.145,49	0,15	61.854,51	0,00
Energia Elétrica	80.000,00	80.000,00	7.732,59	18.145,49	0,12	61.854,51	7.732,59	18.145,49	0,15	61.854,51	0,00
TRANSPORTES	3.250.000,00	3.250.000,00	1.017.573,38	1.749.971,96	11,77	1.500.028,04	419.499,88	1.043.046,49	9,07	2.206.953,51	0,00
Transporte Rodoviário	3.250.000,00	3.250.000,00	1.017.573,38	1.749.971,96	11,77	1.500.028,04	419.499,88	1.043.046,49	9,07	2.206.953,51	0,00
DESPORTO E LAZER	832.000,00	832.000,00	30.845,71	80.357,81	0,54	751.642,19	32.005,83	70.588,62	0,61	761.411,38	0,00
Desporto Comunitário	832.000,00	832.000,00	30.845,71	80.357,81	0,54	751.642,19	32.005,83	70.588,62	0,61	761.411,38	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	170.000,00	170.000,00	0,00	117.000,00	0,78	53.000,00	19.117,35	56.943,08	0,49	113.056,92	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	170.000,00	170.000,00	0,00	117.000,00	0,78	53.000,00	19.117,35	56.943,08	0,49	113.056,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.363.000,00	33.608.807,31	5.566.328,12	14.859.117,85	100,00	18.749.689,46	4.097.395,64	11.491.253,23	100,00	22.117.554,08	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 26/07/2018 18:26:45
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 2
Homolo

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 26/07/2018 18:26:45
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 3
Homolo

RREO ANEXO 14 -DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DOS ATIVOS

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018 _ Bimestre DE MAIO/JUNHO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.603.000,00
Previsão Atualizada	32.603.000,00
Receitas Realizadas	13.006.845,29
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.291.382,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.413.000,00
Créditos Adicionais	2.257.192,31
Dotação Atualizada	33.670.192,31
Despesas Empenhadas	14.859.117,85
Despesas Liquidadas	11.491.253,23
Despesas Pagas	9.979.359,02
Superávit Orçamentário	1.515.592,06

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.859.117,85
Despesas Liquidadas	11.491.253,23

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.895.604,44

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0%
Resultado Primário	7.466.897,33	-1.844.968,81	-24,71%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	589.377,32		514.762,28	74.615,04
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	621.809,62		524.514,08	97.295,54
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**1.211.186,94**		**1.039.276,36**	**171.910,58**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	-462.062,65	0,00 %	-4,87 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	1.433.065,40	60,00 %	94,05 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.133.155,43	5.463.741,90

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		22.260,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		80.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	541.287,23	15,00 %	5,57 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 26/07/2018 18:41:25 — Page 1 de 1

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homologado

RREO ANEXO 6 -DEMONSTRATIVO DEO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.533.039,27	12.353.986,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.769.516,71	1.265.158,77
IPTU	76.797,00	19.503,26
ISS	635.856,71	396.024,78
ITBI	699.556,50	578.844,55
IRRF	201.473,80	215.843,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	155.832,70	54.942,67
Contribuições	85.997,80	55.471,52
Receita Patrimonial	411.942,50	109.696,25
Aplicações Financeiras (II)	411.942,50	109.696,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.065.565,26	10.825.556,12
Cota-parte do FPM	5.936.000,00	2.832.190,47
Cota-parte do ICMS	6.444.800,00	3.658.307,26
Cota-parte do IPVA	53.424,00	89.479,24
Cota Parte do ITR	932.800,00	207.051,39
Transferências da LC 87/1996	26.712,00	14.848,02
Transferências da LC 61/1989	4.452,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	10.667.377,26	4.023.679,74
Demais Receitas Correntes	200.017,00	98.103,38
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	200.017,00	98.103,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	26.121.096,77	12.244.289,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.069.960,73	652.859,25
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	22.260,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	22.260,00	0,00
Transferências de Capital	6.047.700,73	652.859,25
Convênios	3.184.421,42	477.620,23
Outras Transferências de Capital	2.863.279,31	175.239,02
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	6.069.960,73	652.859,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**32.191.057,50**	**12.897.149,04**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.853.294,98	12.537.289,27	11.032.860,74	9.540.655,57	420.028,48	103.415,09	103.415,09
Pessoal e Encargos Sociais	13.482.325,21	7.072.093,87	6.993.022,41	5.875.069,32	32.904,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.000,00	20.000,00	10.218,13	10.218,13	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.330.969,77	5.445.195,40	4.029.620,20	3.655.368,12	387.123,57	103.415,09	103.415,09
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.114.190,17	5.265.365,80	3.932.533,57	3.578.195,89	387.123,57	103.415,09	103.415,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.813.294,98	12.517.289,27	11.022.642,61	9.530.437,44	420.028,48	103.415,09	103.415,09
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.596.897,33	2.321.828,58	458.392,49	438.703,45	94.733,80	421.098,99	421.098,99
Investimentos	7.466.897,33	2.224.828,58	411.667,54	391.978,50	94.733,80	421.098,99	421.098,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	130.000,00	97.000,00	46.724,95	46.724,95	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.466.897,33	2.224.828,58	411.667,54	391.978,50	94.733,80	421.098,99	421.098,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**33.280.192,31**	**14.742.117,85**	**11.434.310,15**	**9.922.415,94**	**514.762,28**	**524.514,08**	**524.514,08**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**1.935.456,74**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 26/07/2018 às 18:31
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**0,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2017 (a)	Até JUNHO / 2018) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	856.299,11	799.356,03
DEDUÇÕES (XXIX)	4.501.221,07	6.134.317,11
Disponibilidade de Caixa	4.602.444,49	6.235.697,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.191.821,81	6.307.432,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	589.377,32	71.735,04
Demais Haveres Financeiros	-101.223,42	-101.380,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**0,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2018)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**0,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 26/07/2018 às 18:31
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADITIVO - ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ADITIVO

ENTIDADE		
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT		
TERMO DE ADITIVO	**ÓRGÃO**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
001	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
	CONTRATADO (A)	

	ANGELA MARIA BRAVO		
DATA INÍCIO		**VALOR MENSAL**	**DOTAÇÃO**
07/03/2016	14/12/2018	2.586,15	3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO ADITIVO			
ADITAM AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2016 DE 06/03/2017, ALTERANDO A CLAUSULA QUARTA, que passam ter a seguinte redação: Clausula quarta: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PERIODO DE 07 DE MARÇO DE 2016 A 14 DE DEZEMBRO DE 2018, POR MOTIVO DE LICENÇA MATERNIDADE, CONFORME ATESTADO MEDICO, SENDO EXTINO NO SEU PRAZO, INDEPEDENTE DE QUAISQUER INTERRUPÇÕES OU SUSPENSÕES.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2017.

PROCESSO Nº 023/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2017.

CONTRATO Nº 014/2017.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E MOLDAGEM DE PROTESES DENTARIAS INCLUINDO OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELO LABORATORIO DE PROTESES.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 014/2017, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

FAVORECIDO: T. O. MONDINI LABORATORIO - ME.

CNPJ: 21.923.426/0001-97.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: DO DIA 05/07/2018 A 04/07/2019;

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03/07/2018.

VALOR GLOBAL: NÃO HÁ ALTERAÇÃO NO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Serra Nova Dourada - MT, em 27 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço por item,** visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO E CONCERTO DE PEÇAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT.

Repartição interessada:---------- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

----------SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

----------SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

----------SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL N°. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI MUNICIPAL N° 1.117/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3° - inciso IV c.c. art. 4° - inciso XX da mesma Lei, o município de Tabaporã/MT, através de seu Prefeito, senhor Sirineu Moleta, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

MARCELO BEDIN DA SILVA – ME

CNPJ Sob n° **06.178.413/0001-47**

Venceu os Itens: 01,03,04,08 e 12

Valor Total dos Itens: R$ 344.900,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais)

AMAURI BEDIN DA SILVA – ME

CNPJ Sob n° **11.108.220/0001-50**

Venceu os Itens: 02,05,06,07,09,10,11,13,14,15,16,17 e 18

Valor Total dos Itens: R$ 283.000,00 (Duzentos e oitenta e três mil reais)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Tabaporã – MT, 27 de Julho de 2018.

Sirineu Moleta

Prefeito Municipal

LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço por item,** visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO E CONCERTO DE PEÇAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT.

Repartição interessada:---------- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

----------SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

----------SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

----------SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL N°. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI MUNICIPAL N° 1.117/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

O município de Tabaporã, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Sirineu Moleta, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – art. 4° - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório su-

pracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 028/2018 de 17 de Janeiro de 2018.

Empresas vencedoras:

MARCELO BEDIN DA SILVA – ME

CNPJ Sob n° **06.178.413/0001-47**

Venceu os Itens: 01,03,04,08 e 12

Valor Total dos Itens: R$ 344.900,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais)

AMAURI BEDIN DA SILVA – ME

CNPJ Sob n° **11.108.220/0001-50**

Venceu os Itens: 02,05,06,07,09,10,11,13,14,15,16,17 e 18

Valor Total dos Itens: R$ 283.000,00 (Duzentos e oitenta e três mil reais)

Valor Total da Homologação:

>>> R$: 627.900,00 (Seiscentos e vinte e sete mil e novecentos reais)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Tabaporã – MT, 27 de Julho de 2018.

Sirineu Moleta

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº072/ADM/2018

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / VANDEX TAXI LOTAÇÃO LTDA - ME/ CONCESSÃO DA OPERAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA./ R$1.350.000,00, DATA DA ASSINATURA 15.06. 2018.

SAD/DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 088/2018 - P.S. 003/2017

EDITAL COMPLEMENTAR 088/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, **Prof. Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no **Processo Seletivo nº 003/2017,** destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Administração.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Fazenda, situada a Avenida Brasil nº 2351-N Jardim Europa, conforme abaixo relacionados:

Cargo.:	**959 -AGENTE ADMINISTRATIVO II**					
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
14	1415	RENATA BRUNA LUCAS DA SILVA	29/11/1996	23	77	Classificado

2. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Pessoal situada à Avenida Brasil nº 2351-N no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra - MT, nos dias **30/07/2018 e 31/07/2018 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00** munidos com **ORIGINAIS E CÓPIAS** os documentos abaixo relacionados:

2.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Atestado Pré-admissional (APTIDÃO FÍSICA, MENTAL E PSICOLÓGICA), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho, com data igual ou posterior a data de convocação;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Os candidatos para o cargo de Motorista deveram apresentar:

h.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

h.2) ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

h.3) possuir curso de transporte de passageiros (Movimento Operações de Produtor Especiais – MOPE) e Transporte Escolar;

h.4) não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses.

i) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

j) Comprovante de residência;

k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos (se dependente);

l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

n) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

o) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo à existência ou inexistência de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

r) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangarada-serra.mt.gov.br**;

s) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2017/Ano - Calendário 2016 ou mais recente);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

v) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 27 de julho de 2018.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Valnicéia Maria Picoli Barbosa

Secretária Municipal de Fazenda

SAD/DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 089/2018 - P.S. 003/2017

EDITAL COMPLEMENTAR 089/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, **Prof. Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no **Processo Seletivo nº 003/2017,** destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Administração.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Avenida Brasil nº 2351-N Jardim Europa, conforme abaixo relacionados:

Cargo.:	**732 -PSICOLOGO-ASSISTENCIA SOCIAL**						
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
3	3593	RAUL CAMILO GUIMARÃES GARCIA	28/10/1986	23	69	0,00	69,00	Classificado

2. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Pessoal situada à Avenida Brasil nº 2351-N no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra - MT, nos dias **30/07/2018 e 31/07/2018 das 08:00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00,** munidos com **ORIGINAIS E CÓPIAS** os documentos abaixo relacionados:

2.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Atestado Pré-admissional (APTIDÃO FÍSICA, MENTAL E PSICOLÓGICA), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho, com data igual ou posterior a data de convocação;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Os candidatos para o cargo de Motorista deveram apresentar:

h.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

h.2) ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

h.3) possuir curso de transporte de passageiros (Movimento Operações de Produtor Especiais – MOPE) e Transporte Escolar;

h.4) não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses.

i) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

j) Comprovante de residência;

k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos (se dependente);

l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

n) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

o) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo à existência ou inexistência de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

r) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

s) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2017/Ano - Calendário 2016 ou mais recente);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

v) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 27 de julho de 2018.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Aguinaldo Garrido

Secretário Municipal de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERT. PP 004/SERRAPREV/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/SERRAPREV/2018. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portarias nº 730/GP/2016 de 29.12.2016 e 421/GP/2018 de 15.03. 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **22 DE AGOSTO DE 2018, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço por item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO DE 12 KWp, conectado à rede de energia da empresa Energisa, incluindo projeto elétrico do gerador fotovoltaico,** para atender necessidades Do Instituto Municipal de Previdência Social – SERRAPREV,conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 08 de Agosto de 2018**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 27 de Julho de 2018. Aguinaldo Vicente Segura - Chefe Departamento de Licitação.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº084/ADM/2018

O **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ OI S.A. /** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO, COMUTADO E SERVIÇOS VINCULADOS – INSTALAÇÃO E ASSINATURA, NAS MODALIDADES LOCAL, COM DISCAGEM DIRETA A RAMAL – DDR, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL – LDN E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL – LDI E TERMINAIS NÃO RESIDENCIAIS, SERVIÇOS DE 0800- PARA ATENDER OS ÓRGÃO/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL COM LIGAÇÕES ORIGINADAS DE TERMINAIS FIXOS A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO/ R$446.283,01/ Data da Assinatura 10.07. 2018.

SAD/DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 709, DE 25 DE MAIO DE 2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 709, DE 25 DE MAIO DE 2018 Art. 1º ATENDER a partir de 01/05/2018, ao pedido dedemissão da servidora Pública Municipal Senhora **SUELI SOMMER,** portador do RG nº. 3011135948 SSP/RS, efetiva no cargo de Professor das Series Finais - Matemática - SFEF - 20 horas, matrícula **nº 001201**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão do benefício de **Aposentadoria por tempo de contribuição**, com proventos integrais, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - MT, **nº 2018.04.00068P**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SAD/DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 090/2018 - P.S. 003/2017

EDITAL COMPLEMENTAR 090/2018

PROCESSO SELETIVO N.º 003/2017

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o presente Edital para CONVOCAR os candidatos classificados e/ou aprovados no Processo Seletivo nº 003/2017**, destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Administração.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Departamento de Gestão de Pessoas e Processos (DGPP), situada a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados para **atribuição de local de trabalho e atribuição de horas aulas**:

1.1 – Para Atribuição: Dia 30/07/2018 às 08h30min para atribuição de local de trabalho e/ou atribuição de horas aulas para todos os cargos relacionados abaixo:

Cargo.:	660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA							
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado
86	4175	DENISE FERREIRA MARQUES FUDIZACHI	14/09/1980	22	66	0,00	66,00	Classificado
87	1206	ANA LUCIA OLIVEIRA DE FREITAS	28/01/1983	20	60	6,00	66,00	Classificado

Cargo.:	657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA							
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado
95	253	BELMIRA PEREIRA DA SILVA	26/11/1986	20	60	6,00	66,00	Classificado
96	2864	PATRICIA SILVA QUATRIN	03/04/1991	20	60	6,00	66,00	Classificado

2. Para entrega de documentos: Dia 30/07/2018 das 08:00 às 11h00 e 13h00 às 16h00 e no dia 31/07/2018 das 08:00 às 11h00 e 13h00 às 16h00.

2.1 Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Pessoal situada à Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, nos dias relacionados no Item 2 para entrega de documentos, munidos com **ORIGINAIS E CÓPIAS** dos documentos abaixo relacionados:

2.2 No ato da contratação o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Atestado Pré-admissional (APTIDÃO FÍSICA, MENTAL E PSICOLÓGICA), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho, com data igual ou posterior a data de convocação;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Os candidatos para o cargo de Motorista deveram apresentar:

h.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

h.2) ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

h.3) possuir curso de transporte de passageiros (Movimento Operações de Produtor Especiais – MOPE) e Transporte Escolar;

h.4) não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses.

i) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

j) Comprovante de residência;

k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos (se dependente);

l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

n) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

o) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo à existência ou inexistência de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

r) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

s) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2017/Ano - Calendário 2016 ou mais recente);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

v) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 27 de julho de 2018

Prof. Fabio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

ADRIANO ALVES FERNANDES

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL DE RESULTADO

***PREFEITURA* MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2018.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 14/2017 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 49/2018 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 38/2018, TEVE COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, RESERVAS, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES PARA ATENDER SUAS NECESSIDADES, O PRESENTE PROCESSO FICOU FRACASSADO.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 28 DE JULHO DE 2018.

ELIZANGELA AZEVEDO SPULDARO

PREGOEIRA/OFICIAL

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018.

***PREFEITURA* MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 14/2017 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 60/2018 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 49/2018, TEVE COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: ANDREY JEAN PELISSARI.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 27 DE JULHO DE 2018.

ELIZANGELA AZEVEDO SPULDARO

PREGOEIRA/OFICIAL

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2018.

***PREFEITURA* MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2018.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 14/2017 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 70/2018 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 56/2018, TEVE COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESPLANAGEM, CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO E SERRAGEM DE MADEIRA E SERRAGEM MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: DIOGENES P. BATTISTI CIA LTDA EPP

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 27 DE JULHO DE 2018.

ELIZANGELA AZEVEDO SPULDARO

PREGOEIRA/OFICIAL

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2018.

***PREFEITURA* MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2018.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 15/2017 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 44/2018 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 34/2018, TEVE COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESPLANAGEM, CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE TORAS.

FRACASADO

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 27 DE JULHO DE 2018.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA/OFICIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.396/2018.

Altera a dimensão do Parque Natural Municipal Vale do Esperança criado pelo Decreto Municipal 069/2017, modificado pelo Decreto 045/2018 e dá outras providências.

O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Por esta lei fica alterada a dimensão do Parque Natural Municipal Vale do Esperança, de 2.032.131m2 (dois milhões, trinta e dois mil e cento e trinta e um metros quadrados), para 1.169.976,00m² (um milhão cento e sessenta e nove mil novecentos e setenta e seis metros quadrados), alterando, no que for contrário, as disposições do memorial descritivo constante no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 045/2018 e também seus objetivos.

Artigo 2º - O Artigo 1º do Decreto Municipal nº 045/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica criado o PARQUE NATURAL MUNICIPAL VALE DO ESPERANÇA, com área total de 1.169.976,00m² (um milhão cento e sessenta e nove mil novecentos e setenta e seis metros quadrados)*, com o objetivo básico de preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico".*

Artigo 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, 26/07/2018.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2018.

***PREFEITURA* MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2018.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 14/2017 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 49/2018 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 38/2018, TEVE COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, RESERVAS, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES PARA ATENDER SUAS NECESSIDADES, O PRESENTE PROCESSO FICOU FRACASSADO.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 27 DE JULHO DE 2018.

ELIZANGELA AZEVEDO SPULDARO

PREGOEIRA/OFICIAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

PROCESSO Nº 71/2018

EXTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS, AVANÇADO BANCO DE DADOS DESENVOLVIDO PARA A CONTRAÇÃO PUBLICA EM DIVERSOS ATOS FUNDAMENTAIS DA LICITAÇÃO.

JUSTIFICA-SE: A PRETENDIDA CONTRATAÇÃO, UMA VEZ QUE, ATENDE AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, LEGALIDADE, TRANSPARÊNCIA E OBJETIVIDADE, POSSIBILITA A MELHORIA NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, POIS OTIMIZA A ATUAÇÃO DOS AGENTES, ATRIBUI CONFIABILIDADE ÀS INFORMAÇÕES E PADRONIZA OS PROCEDIMENTOS; O VALOR DO INVESTIMENTO É DE R$7.990,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), COM VIGÊNCIA DE 12.

FINALIDADE: ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.

CONTRATADA: NP – CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.25, INCISO I DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

HOMOLOGO

TERRA NOVA DO NORTE – MT, 27 DE JULHO DE 2018.

_____

VALTER KHUN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

AVISO DE ABERTURA PROCESSO DE DISPENSA 003/2018

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2018

Prefeitura Municipal de Tesouro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública, a abertura de processo de Dispensa de Licitação, conforme Art. 24. II, da Lei 8.866/93, para Contratação de profissionais na área da saúde, Odontólogo, para atendimento no município de Tesouro – MT e distrito do Batovi-Mt, conforme Termo de Referencia.I

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

Tesouro – MT 27 de Julho de 2018.

_____

ANTONIO LEITE BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 121/2018

Concede Licença Prêmio à servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; observando o disposto no art. 126, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade à servidora efetiva ADILSE BEDIN TONIAL - *Professor Graduado 20 horas/semanais, matricula nº 345,* vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG nº 17/R-1.696.272 SSP/SC e CPF nº 692.835.249-34, por um período de 60 (sessenta) dias, de 30 de julho de 2018 até 27 de setembro de 2018, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - A licença prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 30 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123/2018

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e respaldado no art. 117, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais); e

Considerando ser indispensável a assistência direta da servidora ao seu filho (CID Z763), acometida de enfermidades e em tratamento médico, sem possibilidade dessa assistência poder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo;

Considerando ainda os Atestados médicos e o Parecer Social anexados ao requerimento do servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a servidora efetiva Srª. ROMANA FERREIRA GARCES, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença por motivo de doença em pessoa da família (filho), pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de julho de 2018, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo Único – A licença ora concedida poderá ser interrompida antes do término do prazo ou prorrogada em observância do § 3º do art. 117 do Estatuto dos Servidores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 30 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122/2018

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; observando o disposto no art. 126, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do requerimento subscrito pelo servidor abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade ao servidor efetivo JORGE APARECIDO PEREIRA – *Condutor de Veiculo Escolar,* matricula nº 873,vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portador do RG nº 375.511 SSP/MT e CPF nº 314.224.891-91, por um período de 60 (sessenta) dias, de 30 de julho de 2018 até 27 de setembro de 2018, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - A licença prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 30 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 791/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de **Julho/2018**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
119275	ALVARO RIBEIRO ROCHA JUNIOR	Comissão	2017/2018	30.07.18 A 03.08.18 (05 dias)
6665	CARLINO DE CAMPOS NETO	Efetivo	2017/2018	19.07.18 A 17.08.18 (30 dias)
29783	LUSIANE MARQUES DE ASSUNÇÃO	Efetivo	2017/2018	30.07.18 A 03.08.18 (05 dias)
41370	ROSEMBERG ALMEIDA BARCELOS	Efetivo	2015/2016	30.07.18 A 06.08.18 (08 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de julho de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 790/CPSPAD/SAD/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (trinta) dias, contados a partir do dia 26 de julho de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria Nº 102/2013, de 01 de março de 2017, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 271, de 02 de março de 2016, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 011/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 26 de julho de 2018.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR LOTE/EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL N.12/2018

PROCESSO Nº 522075/2018. Objeto**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM MODERNIZAÇÃO DO PARQUE SEMAFÓRICO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE DESTINAM-SE A GARANTIR QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA TENHA CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE.** A realização prevista para o dia **13 de Agosto 2018, às 14hs30min** (horário de Mato Grosso), nos termos do § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante pagamentos dos custos de R$ 0,13 por cópia não restituível e gratuitamente, no sitio: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 25 de Junho de 2018, **Breno Gomes**

Secretario Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PORTARIA 741/CPSPAD/SAD/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 02/07/2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria Nº 102/2013, de 01 de março de 2017, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 271, de 02 de março de 2016, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 035/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 02 de julho de 2018.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 509/2018

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 518883/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso – CREA - MT**, por **01 (um) ano**, a partir de **30/04/2018 a 30/04/2019**, a servidora **RAFAELA MAXIMIANO ALVES**, Matrícula **39146**, exercendo o cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social – Perfil Jornalista, nos termos do **artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.**

Art. 2º - O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo **órgão cedente (Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT)**, mediante **reembolso pela entidade cessionária (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso)**, nos termos do Termo de Cessão 02/2018/SGP/SAD.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **30/04/2018.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 30 de abril de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 796/2018

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora abaixo:

SERVIDOR	**IZETE SIQUEIRA BOMDESPACHO**
MATRICULA	20799
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	9014/2008
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	**30.08.2002/2007**
PERÍODO DE GOZO	01.04.2010 à 01.07.2010 (retroativo)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 27 de Julho de 2018.

‘ ‘/

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO/MENOR PREÇO POR ITEM Nº48/2018.

PROCESSO Nº 527600/2018; objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES MATERNIZADOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER O SAE/CTA, HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE E DEMANDAS DE PROCESSOS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT**.** A realização do certame estava previsto a realização para o dia 30 de julho de 2018, às 10hs00 min. –(horário de Brasília DF) fica **SUSPENSO**. Justifica-se a suspensão: Responder impugnações, e realizar alterações conforme CI nº 324/2018/SMS/VG, o presente documento encontra-se disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br, Várzea Grande-MT, 26 de julho de 2018. **Diógenes Marcondes - Secretario Municipal de Saúde /SMSVG.**

PORTARIA Nº 750/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 606/2017 somente com relação a servidora **INES GUIMARAES RODRIGUES,** matrícula n° 19696**,** Efetiva, exercendo o cargo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, que concedeu **15 (quinze) dias** de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2016/2017, com período de gozo em **10.07.2017 a 24.07.2017.** Conforme a Portaria Nº 606/2017,publicada noJornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM**,** no dia 07/07/2017, pagina 262, edição nº2.766.

Onde se lê :Período Aquisitivo 2016/2017.

Leia-se :Período Aquisitivo **2015/2016.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de julho de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 792/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente aos meses de Jan/Fev/Mç/Abr/2018, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E MOBILIDADE URBANA				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
1115	AECIO SANTANA MOREIRA	Efetivo	2013/2014	29.01.18 A 07.02.18 (10 dias)
1115	AECIO SANTANA MOREIRA	Efetivo	2014/2015	08.02.18 A 09.03.18 (30 dias)
1115	AECIO SANTANA MOREIRA	Efetivo	2015/2016	10.03.18 A 08.04.18 (30 dias)
1115	AECIO SANTANA MOREIRA	Efetivo	2016/2017	09.04.18 A 08.05.18 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de Julho de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 794/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 755/2018 somente com relação ao servidor **SIDNEY OLIVEIRA DO CARMO,** matrícula n° 43248, Efetivo, exercendo o cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, que concedeu **15 (quinze) dias** de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2016/2017, com período de gozo em **02.07.2018 a 16.07.2018.** Conforme a Portaria Nº 755/2018**,** publicada noJornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM**,** no dia 18/07/2018, paginas 357/358, edição nº3.023.

Onde se lê :Período aquisitivo 2016/2017.

Leia-se :Período aquisitivo **2017/2018**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de julho de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE - CIPA

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE - CIPA

Convocação para as inscrições dos candidatos a membros da CIPA. O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT, vem através deste, convocar todos servidores interessados em fazer parte da Comissão Interna de Prevenção de Acidente – CIPA, gestão 2018 a efetivarem suas inscrições junto a Comissão Eleitoral - CE Instituída pela portaria Nº 034/2018, Período de Inscrição: 06/08/2018 à 21/08/2018 Local: Sede Administrativa – Grace Peres (período Matutino) Doc. Necessários: Ficha Funcional e uma foto 3x4. Eleição será realizada no dia: 31de AGOSTO de 2018.

COMISSÃO ELEITORAL CIPA 2018.

Várzea Grande, 27 de Julho de 2018.

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 11 de julho de 2018.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

Tornar sem efeito o **COMUNICADO** publicado no Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 16 de julho 2018 com relação ao candidato (a) **JUAN RIVELINO FEITOZA LINS**, RG n° 05638441274 - DETRAN/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 001/2017/PMVG, para o Cargo: **Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil Técnico de Manutenção e Segurança da Infraestrutura Escolar,** em 10° Lugar.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

ATO N° 295/2018

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2017 – EDUCAÇÃO e do Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, de 09 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – MT,

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito o Ato n° 268/2018 apenas do candidato abaixo relacionado:

CARGO: TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

PERFIL: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
10	JUAN RIVELINO FEITOZA LINS	05638441274 - DETRAN/MT	APROVADO

Várzea Grande-MT, 25 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	715.095.904,00	747.749.958,00	100.066.169,42	13,38	279.908.050,31	37,43	467.841.907,69
RECEITAS CORRENTES	545.584.703,00	578.238.757,00	98.927.257,90	17,11	271.968.103,67	47,03	306.270.653,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	121.685.305,00	122.442.095,00	26.837.984,66	21,92	62.208.085,56	50,81	60.234.009,44
Impostos	102.895.952,00	102.895.952,00	23.478.267,81	22,82	49.598.021,01	48,20	53.297.930,99
Taxas	18.789.353,00	19.546.143,00	3.359.716,85	17,19	12.610.064,55	64,51	6.936.078,45
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	29.196.393,00	29.196.393,00	5.323.735,73	18,23	16.271.800,35	55,73	12.924.592,65
Contribuições Sociais	11.596.393,00	11.596.393,00	1.946.710,21	16,79	6.585.508,70	56,79	5.010.884,30
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	17.600.000,00	17.600.000,00	3.377.025,52	19,19	9.686.291,65	55,04	7.913.708,35
RECEITA PATRIMONIAL	16.242.033,00	16.873.848,00	313.078,30	1,86	1.055.889,41	6,26	15.817.958,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	48.000,00	48.000,00	9.644,46	20,09	54.391,35	113,32	-6.391,35
Valores Mobiliários	16.194.033,00	16.825.848,00	303.433,84	1,80	1.001.498,06	5,95	15.824.349,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	31.337.728,00	62.603.177,00	6.072.019,57	9,70	19.743.959,67	31,54	42.859.217,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	31.337.728,00	62.603.177,00	6.072.019,57	9,70	19.743.959,67	31,54	42.859.217,33
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	339.574.260,00	339.574.260,00	59.281.602,91	17,46	169.306.436,64	49,86	170.267.823,36
Transferências da União e de suas Entidades	122.466.797,00	122.466.797,00	20.903.158,64	17,07	58.068.170,56	47,42	64.398.626,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	125.827.463,00	125.827.463,00	21.793.104,02	17,32	63.427.385,03	50,41	62.400.077,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	91.280.000,00	91.280.000,00	16.585.340,25	18,17	47.810.881,05	52,38	43.469.118,95
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.548.984,00	7.548.984,00	1.098.836,73	14,56	3.381.932,04	44,80	4.167.051,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.202.139,00	2.202.139,00	896.648,29	40,72	2.781.256,40	126,30	-579.117,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.801.794,00	4.801.794,00	47.708,85	0,99	146.446,79	3,05	4.655.347,21
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	545.051,00	545.051,00	154.479,59	28,34	454.228,85	83,34	90.822,15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	169.511.201,00	169.511.201,00	1.138.911,52	0,67	7.939.946,64	4,68	161.571.254,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.725.000,00	9.725.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.725.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	9.725.000,00	9.725.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.725.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	746.472,07		746.472,07		-746.472,07
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis			746.472,07		746.472,07		-746.472,07
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	159.786.201,00	159.786.201,00	392.439,45	0,25	7.193.474,57	4,50	152.592.726,43
Transferências da União e de suas Entidades	120.386.201,00	120.386.201,00	259.490,34	0,22	2.555.225,46	2,12	117.830.975,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	39.400.000,00	39.400.000,00	132.949,11	0,34	4.638.249,11	11,77	34.761.750,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.492.486,00	18.492.486,00	3.622.774,39	19,59	12.170.484,38	65,81	6.322.001,62
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	733.588.390,00	766.242.444,00	103.688.943,81	13,53	292.078.534,69	38,12	474.163.909,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	733.588.390,00	766.242.444,00	103.688.943,81	13,53	292.078.534,69	38,12	474.163.909,31
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	733.588.390,00	766.242.444,00	103.688.943,81	13,53	292.078.534,69	38,12	474.163.909,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	696.090.151,00	707.519.197,73	81.716.857,04	399.028.669,76	308.490.527,97	86.548.574,70	236.097.595,49	471.421.602,24	230.768.563,36	
DESPESAS CORRENTES	463.301.521,00	472.293.634,26	64.786.518,36	286.632.165,09	185.661.469,17	74.636.439,67	209.175.178,45	263.118.455,81	204.447.706,60	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	236.495.648,00	248.151.620,20	39.898.363,08	140.793.149,51	107.358.470,69	45.315.931,68	129.637.804,45	118.513.815,75	127.625.802,19	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.670.325,00	5.670.325,00	-64.050,16	2.174.698,64	3.495.626,36	418.253,88	1.016.662,23	4.653.662,77	1.016.662,23	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	221.135.548,00	218.471.689,06	24.952.205,44	143.664.316,94	74.807.372,12	28.902.254,11	78.520.711,77	139.950.977,29	75.805.242,18	
DESPESAS DE CAPITAL	222.115.312,00	224.552.245,47	16.930.338,68	112.396.504,67	112.155.740,80	11.912.135,03	26.922.417,04	197.629.828,43	26.320.856,76	
INVESTIMENTOS	200.687.596,00	203.024.529,47	16.856.467,07	97.923.367,41	105.101.162,06	9.072.014,96	19.643.611,24	183.380.918,23	19.042.050,96	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	21.427.716,00	21.527.716,00	73.871,61	14.473.137,26	7.054.578,74	2.840.120,07	7.278.805,80	14.248.910,20	7.278.805,80	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.673.318,00	10.673.318,00			10.673.318,00			10.673.318,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.655.239,00	25.285.453,44	3.359.497,92	9.759.169,20	15.526.284,24	3.376.549,17	9.712.485,07	15.572.968,37	8.140.752,14	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	716.745.390,00	732.804.651,17	85.076.354,96	408.787.838,96	324.016.812,21	89.925.123,87	245.810.080,56	486.994.570,61	238.909.315,50	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	716.745.390,00	732.804.651,17	85.076.354,96	408.787.838,96	324.016.812,21	89.925.123,87	245.810.080,56	486.994.570,61	238.909.315,50	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	716.745.390,00	732.804.651,17	85.076.354,96	408.787.838,96		89.925.123,87	245.810.080,56		238.909.315,50	
RESERVA DO RPPS	10.673.318,00	10.673.318,00			10.673.318,00			10.673.318,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.492.486,00	18.492.486,00	3.622.774,39	19,59	12.170.484,38	65,81	6.322.001,62
RECEITAS CORRENTES	18.492.486,00	18.492.486,00	3.622.774,39	19,59	12.170.484,38	65,81	6.322.001,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	18.492.486,00	18.492.486,00	3.622.774,39	19,59	12.170.484,38	65,81	6.322.001,62
Contribuições Sociais	18.492.486,00	18.492.486,00	3.622.774,39	19,59	12.170.484,38	65,81	6.322.001,62
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.655.239,00	25.285.453,44	3.359.497,92	9.759.169,20	15.526.284,24	3.376.549,17	9.712.485,07	15.572.968,37	8.140.752,14	
DESPESAS CORRENTES	20.655.239,00	25.285.453,44	3.359.497,92	9.759.169,20	15.526.284,24	3.376.549,17	9.712.485,07	15.572.968,37	8.140.752,14	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.655.239,00	25.285.453,44	3.359.497,92	9.759.169,20	15.526.284,24	3.376.549,17	9.712.485,07	15.572.968,37	8.140.752,14	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	696.090.151,00	707.519.197,73	81.716.857,04	399.028.669,76	97,61	308.490.527,97	86.548.574,70	236.097.595,49	96,05	471.421.602,24	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	11.693.682,00	11.563.682,00	271.327,59	5.937.952,28	1,45	5.625.729,72	1.001.284,97	2.773.903,56	1,13	8.789.778,44	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	11.693.682,00	11.563.682,00	271.327,59	5.937.952,28	1,45	5.625.729,72	1.001.284,97	2.773.903,56	1,13	8.789.778,44	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	82.619.442,00	85.545.998,79	10.805.906,26	43.306.306,00	10,59	42.239.692,79	11.144.478,82	32.337.771,95	13,16	53.208.226,84	
Planejamento e Orçamento	1.855.000,00	1.705.000,00	105.761,54	469.361,75	0,11	1.235.638,25	123.494,52	372.314,86	0,15	1.332.685,14	
FU04 - Administração Geral	60.276.442,00	62.706.998,79	7.681.731,82	30.025.547,07	7,35	32.681.451,72	7.859.303,63	23.818.880,03	9,69	38.888.118,76	
Administração Financeira	14.700.000,00	15.346.000,00	1.449.269,60	9.461.796,76	2,31	5.884.203,24	2.435.827,14	6.766.189,42	2,75	8.579.810,58	
Controle Interno	1.738.000,00	1.738.000,00	169.143,30	549.600,42	0,13	1.188.399,58	183.749,48	518.457,76	0,21	1.219.542,24	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	4.050.000,00	4.050.000,00	1.400.000,00	2.800.000,00	0,68	1.250.000,00	542.104,05	861.929,88	0,35	3.188.070,12	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	2.640.600,00	2.640.600,00	204.860,24	935.008,50	0,23	1.705.591,50	217.752,71	339.154,08	0,14	2.301.445,92	
Policiamento	2.640.600,00	2.640.600,00	204.860,24	935.008,50	0,23	1.705.591,50	217.752,71	339.154,08	0,14	2.301.445,92	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	7.823.508,00	9.761.329,23	621.416,97	4.145.202,62	1,01	5.616.126,61	812.781,24	2.821.562,99	1,15	6.939.766,24	
Assistência ao Idoso	900.000,00	900.000,00	0,00	540.000,00	0,13	360.000,00	120.000,00	300.000,00	0,12	600.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.454.000,00	2.923.868,20	38.698,08	1.606.647,46	0,39	1.317.220,74	94.801,33	1.118.707,05	0,46	1.805.161,15	
Assistência Comunitária	4.396.041,00	5.781.149,71	544.834,09	1.940.155,43	0,47	3.840.994,28	564.170,68	1.369.046,71	0,56	4.412.103,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	73.467,00	156.311,32	37.884,80	58.399,73	0,01	97.911,59	33.809,23	33.809,23	0,01	122.502,09	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	42.308.879,00	42.308.879,00	53.700,00	28.096.931,71	6,87	14.211.947,29	5.899.516,26	16.893.175,82	6,87	25.415.703,18	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	42.308.879,00	42.308.879,00	53.700,00	28.096.931,71	6,87	14.211.947,29	5.899.516,26	16.893.175,82	6,87	25.415.703,18	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	135.550.000,00	132.750.000,00	24.073.237,33	97.648.899,82	23,89	35.101.100,18	21.998.326,28	67.248.655,45	27,36	65.501.344,55	
Atenção Básica	7.751.000,00	7.337.649,90	1.633.810,30	4.347.282,65	1,06	2.990.367,25	691.311,54	1.589.635,56	0,65	5.748.014,34	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.751.000,00	29.252.000,00	5.062.561,31	26.830.295,22	6,56	2.421.704,78	2.954.605,06	8.502.092,92	3,46	20.749.907,08	
Suporte Profilático e Terapêutico	8.780.000,00	8.180.000,00	1.434.203,64	7.775.880,33	1,90	404.119,67	1.453.817,40	5.156.535,78	2,10	3.023.464,22	
Vigilância Sanitária	1.250.000,00	602.000,00	210.828,36	345.718,72	0,08	256.281,28	46.202,49	122.694,99	0,05	479.305,01	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	83.018.000,00	87.378.350,10	15.731.833,72	58.349.722,90	14,27	29.028.627,20	16.852.389,79	51.877.696,20	21,10	35.500.653,90	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	183.977.712,00	190.627.712,00	30.581.691,14	104.085.930,50	25,46	86.541.781,50	23.980.590,33	59.830.603,72	24,34	130.797.108,28	
Ensino Fundamental	109.439.722,00	110.739.722,00	22.423.169,03	56.625.839,06	13,85	54.113.882,94	15.184.718,55	38.800.842,56	15,78	71.938.879,44	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	55.910.000,00	58.890.000,00	4.320.877,61	35.597.204,99	8,71	23.292.795,01	5.516.755,19	12.135.921,83	4,94	46.754.078,17	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	4.182.000,00	4.332.000,00	809.155,29	2.229.875,26	0,55	2.102.124,74	880.282,31	1.954.481,08	0,80	2.377.518,92	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	14.445.990,00	16.665.990,00	3.028.489,21	9.633.011,19	2,36	7.032.978,81	2.398.834,28	6.939.358,25	2,82	9.726.631,75	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	3.059.800,00	3.059.800,00	329.168,78	750.579,18	0,18	2.309.220,82	210.200,65	557.082,09	0,23	2.502.717,91	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	3.059.800,00	3.059.800,00	329.168,78	750.579,18	0,18	2.309.220,82	210.200,65	557.082,09	0,23	2.502.717,91	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	94.500,00	94.500,00	23.235,70	29.620,52	0,01	64.879,48	3.866,65	6.384,82	0,00	88.115,18	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	94.500,00	94.500,00	23.235,70	29.620,52	0,01	64.879,48	3.866,65	6.384,82	0,00	88.115,18	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	146.004.238,00	145.748.906,71	8.483.371,25	59.270.426,59	14,50	86.478.480,12	8.162.985,08	19.735.231,26	8,03	126.013.675,45	
Infra-Estrutura Urbana	121.597.238,00	121.497.238,00	7.913.968,76	44.059.938,17	10,78	77.437.299,83	4.523.783,80	10.352.183,80	4,21	111.145.054,20	
Serviços Urbanos	24.407.000,00	24.251.668,71	569.402,49	15.210.488,42	3,72	9.041.180,29	3.639.201,28	9.383.047,46	3,82	14.868.621,25	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	30.892.247,00	30.892.247,00	4.744.325,14	20.322.203,94	4,97	10.570.043,06	5.757.650,13	17.136.137,43	6,97	13.756.109,57	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	30.892.247,00	30.892.247,00	4.744.325,14	20.322.203,94	4,97	10.570.043,06	5.757.650,13	17.136.137,43	6,97	13.756.109,57	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	521.400,00	521.400,00	171,61	2.971,61	0,00	518.428,39	171,61	171,61	0,00	521.228,39	
Preservação e Conservação Ambiental	521.400,00	521.400,00	171,61	2.971,61	0,00	518.428,39	171,61	171,61	0,00	521.228,39	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	388.500,00	488.500,00	594,88	126.128,65	0,03	362.371,35	9.409,76	9.965,02	0,00	478.534,98	
Abastecimento											
Extensão Rural	388.500,00	488.500,00	594,88	126.128,65	0,03	362.371,35	9.409,76	9.965,02	0,00	478.534,98	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	304.000,00	304.000,00	30.499,00	143.005,57	0,03	160.994,43	19.591,60	19.591,60	0,01	284.408,40	
Promoção Industrial	304.000,00	304.000,00	30.499,00	143.005,57	0,03	160.994,43	19.591,60	19.591,60	0,01	284.408,40	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	510.000,00	510.000,00	103.790,00	112.288,35	0,03	397.711,65	4.129,87	6.185,27	0,00	503.814,73	
Promoção Comercial	215.000,00	215.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	295.000,00	295.000,00	99.790,00	108.288,35	0,03	186.711,65	4.129,87	6.185,27	0,00	288.814,73	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	18.350.000,00	21.350.000,00	0,00	14.559.203,92	3,56	6.790.796,08	2.791.551,99	7.126.820,28	2,90	14.223.179,72	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	18.350.000,00	21.350.000,00	0,00	14.559.203,92	3,56	6.790.796,08	2.791.551,99	7.126.820,28	2,90	14.223.179,72	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	10.268.000,00	10.268.000,00	1.379.739,70	7.999.692,80	1,96	2.268.307,20	2.147.137,20	3.439.114,59	1,40	6.828.885,41	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	10.268.000,00	10.268.000,00	1.379.739,70	7.999.692,80	1,96	2.268.307,20	2.147.137,20	3.439.114,59	1,40	6.828.885,41	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	18.390.325,00	18.390.325,00	9.821,45	11.566.317,20	2,83	6.834.007,80	2.387.149,55	5.816.083,95	2,37	12.574.241,05	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	18.390.325,00	18.390.325,00	9.821,45	11.566.317,20	2,83	6.834.007,80	2.387.149,55	5.816.083,95	2,37	12.574.241,05	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	573.318,00	573.318,00				573.318,00				573.318,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.655.239,00	25.285.453,44	3.359.497,92	9.759.169,20	2,39	15.526.284,24	3.376.549,17	9.712.485,07	3,95	15.572.968,37	
TOTAL (III) = (I + II)	716.745.390,00	732.804.651,17	85.076.354,96	408.787.838,96	100,00	324.016.812,21	89.925.123,87	245.810.080,56	100,00	486.994.570,61	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.655.239,00	25.285.453,44	3.359.497,92	9.759.169,20	2,39	15.526.284,24	3.376.549,17	9.712.485,07	3,95	15.572.968,37	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	4.367.456,00	4.217.456,00	580.438,32	1.752.518,98	0,43	2.464.937,02	579.491,77	1.751.572,43	0,71	2.465.883,57	
Planejamento e Orçamento	60.000,00	60.000,00	3.007,42	9.022,26	0,00	50.977,74	3.007,42	9.022,26	0,00	50.977,74	
FU04 - Administração Geral	3.597.456,00	3.447.456,00	458.949,32	1.389.731,36	0,34	2.057.724,64	458.002,77	1.388.784,81	0,56	2.058.671,19	
Administração Financeira	600.000,00	600.000,00	106.813,72	318.813,26	0,08	281.186,74	106.813,72	318.813,26	0,13	281.186,74	
Controle Interno	110.000,00	110.000,00	11.667,86	34.952,10	0,01	75.047,90	11.667,86	34.952,10	0,01	75.047,90	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,02	0,00	17.997,80	54.262,42	0,02	45.737,58	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,02	0,00	17.997,80	54.262,42	0,02	45.737,58	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	5.450.000,00	8.250.000,00	1.038.529,86	3.060.902,59	0,75	5.189.097,41	1.038.529,86	3.060.902,59	1,25	5.189.097,41	
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral	5.450.000,00	8.250.000,00	1.038.529,86	3.060.902,59	0,75	5.189.097,41	1.038.529,86	3.060.902,59	1,25	5.189.097,41	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	9.836.060,00	11.816.274,44	1.507.282,22	4.553.367,68	1,11	7.262.906,76	1.507.282,22	4.553.367,68	1,85	7.262.906,76	
Ensino Fundamental	6.798.060,00	8.328.274,44	1.119.637,84	3.354.976,28	0,82	4.973.298,16	1.119.637,84	3.354.976,28	1,36	4.973.298,16	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.650.000,00	1.950.000,00	263.278,32	789.420,32	0,19	1.160.579,68	263.278,32	789.420,32	0,32	1.160.579,68	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	153.000,00	303.000,00	12.104,99	48.201,63	0,01	254.798,37	12.104,99	48.201,63	0,02	254.798,37	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.235.000,00	1.235.000,00	112.261,07	360.769,45	0,09	874.230,55	112.261,07	360.769,45	0,15	874.230,55	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	98.800,00	98.800,00	20.237,68	52.549,44	0,01	46.250,56	20.237,68	52.549,44	0,02	46.250,56	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	98.800,00	98.800,00	20.237,68	52.549,44	0,01	46.250,56	20.237,68	52.549,44	0,02	46.250,56	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	650.923,00	650.923,00	199.565,80	199.565,80	0,05	451.357,20	199.565,80	199.565,80	0,08	451.357,20	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	650.923,00	650.923,00	199.565,80	199.565,80	0,05	451.357,20	199.565,80	199.565,80	0,08	451.357,20	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	152.000,00	152.000,00	13.444,04	40.264,71	0,01	111.735,29	13.444,04	40.264,71	0,02	111.735,29	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	152.000,00	152.000,00	13.444,04	40.264,71	0,01	111.735,29	13.444,04	40.264,71	0,02	111.735,29	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-09>	<MR-08>	<MR-07>	<MR-06>	<MR-05>	<MR-04>	<MR-03>	<MR-02>	<MR-01>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	40,937,624.66	41,931,538.53	36,032,196.39	37,058,184.76	45,112,126.65	66,860,841.45	44,308,233.21	42,125,975.79	43,217,682.52	43,364,305.28	56,155,527.45	42,755,315.06	541,859,551.73	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7,352,414.65	6,139,974.37	5,880,514.58	6,222,753.49	6,540,646.78	6,955,585.88	7,155,247.71	7,847,770.99	9,369,580.12	10,967,502.08	17,707,245.52	9,130,739.14	101,266,975.31	0,00
IPTU	1,866,867.54	1,128,138.48	791,637.17	875,078.01	1,031,429.59	702,789.21	120,890.53	17,370.99	171,730.04	3,067,082.84	9,267,422.55	2,306,030.27	21,346,467.22	
ISS	2,423,325.24	2,938,863.38	3,161,900.09	3,132,107.87	3,219,108.95	3,127,218.78	2,975,074.97	2,745,320.69	2,923,690.34	3,130,681.94	3,272,536.43	3,185,886.13	36,235,414.81	
ITBI	513,653.95	546,336.58	449,358.89	520,777.96	408,065.85	852,448.14	405,980.67	365,947.48	534,914.02	496,679.45	514,765.19	420,063.48	6,028,991.66	
IRRF	1,626,437.17	815,095.49	803,163.00	798,485.68	793,751.06	1,248,250.21	964,463.86	889,309.25	1,281,871.51	1,575,904.50	1,220,901.20	1,190,425.90	13,208,058.83	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	922,130.75	711,540.44	674,755.43	896,303.97	1,088,291.33	1,024,879.54	2,688,837.68	3,829,822.58	4,487,374.21	2,697,153.35	3,431,620.15	2,028,333.36	24,481,042.79	
Contribuições	2,328,879.37	2,394,051.04	2,340,236.39	2,265,459.20	2,502,110.88	2,497,734.13	3,369,852.93	2,520,595.74	2,470,847.48	2,586,968.47	2,673,182.15	2,650,553.58	30,600,271.36	
Receita Patrimonial	473,243.96	395,834.90	302,366.69	291,014.08	260,061.20	156,884.71	212,618.74	190,509.26	166,163.94	148,870.18	139,970.00	156,692.91	2,894,230.57	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	473,243.96	395,834.90	302,366.69	291,014.08	260,061.20	156,884.71	212,618.74	190,509.26	166,163.94	148,870.18	139,970.00	156,692.91	2,894,230.57	
Outras Receitas Patrimoniais													0,00	
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	2,983,582.02	2,502,381.95	2,399,162.83	2,639,680.15	3,008,485.03	2,853,316.30	5,271,229.47	2,407,011.44	3,180,637.01	2,813,062.18	3,045,307.46	3,026,712.11	36,130,567.95	
Transferências Correntes	26,753,595.41	28,837,408.35	25,374,684.29	23,864,894.15	28,921,702.05	50,165,520.06	27,820,809.02	28,553,157.24	27,357,418.32	26,293,449.15	31,970,152.77	27,311,450.14	353,224,240.95	0,00
Cota-Parte do FPM	3,775,695.33	4,262,089.25	3,595,512.71	4,074,742.16	4,191,157.65	5,905,616.38	4,097,335.87	5,356,499.42	3,603,285.54	3,777,927.47	4,636,434.86	4,341,800.78	51,338,097.42	
Cota-Parte do ICMS	6,487,430.40	8,940,633.16	9,607,303.55	6,956,475.70	10,224,499.04	9,858,328.89	7,070,113.64	5,918,406.47	5,772,859.07	5,100,774.78	7,443,070.80	5,096,933.27	88,476,828.77	
Cota-Parte do IPVA	2,655,974.75	2,124,720.82	1,627,701.03	1,500,267.10	1,310,663.00	688,781.38	1,539,239.61	1,943,869.04	2,649,858.73	2,292,405.94	2,868,722.59	2,028,585.02	23,230,789.01	
Cota-Parte do ITR	865.92	209.71	2,032.38	15,976.25	1,520.17	2,341.77	1,985.43	200.19	0.00	582.89	778.85	1,452.91	27,966.47	
Transferências da LC nº 87/1996	32,567.39	32,567.39	32,567.39	32,567.39	32,567.39	32,567.39	24,510.03	24,510.03	24,510.03	24,510.03	24,510.03	24,510.03	342,464.52	
Transferências da LC nº 61/1989	15,375.65	56,988.22	52,160.55	52,160.55	110,492.14	80,122.82	54,242.11	57,797.10	49,076.66	48,147.99	51,781.35	45,640.54	673,985.68	
Transferências do FUNDEB	5,644,157.12	7,204,400.13	4,709,409.17	6,087,325.70	5,611,741.73	18,244,880.48	8,416,512.40	8,296,027.67	7,418,132.96	6,934,867.77	9,462,461.03	7,122,879.22	95,152,805.38	
Outras Transferências Correntes	8,141,508.85	6,195,799.67	5,747,997.51	5,145,379.30	7,439,060.93	15,652,870.95	6,616,899.93	6,955,847.32	7,839,695.33	8,114,232.28	7,482,393.26	8,649,648.37	93,981,303.70	
Outras Receitas Correntes	1,045,909.25	1,661,887.92	1,735,231.61	1,774,383.69	3,879,120.71	4,231,800.37	478,675.34	606,931.12	643,035.65	554,453.20	619,689.55	479,167.18	17,710,265.59	
DEDUÇÕES (II)	3,480,577.36	3,965,320.74	3,854,455.45	3,374,759.41	4,044,097.90	5,536,967.82	1,681,351.26	992,859.73	1,011,951.92	1,041,745.66	1,039,370.55	969,852.06	30,993,309.86	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	890,066.75	886,276.80	881,432.17	858,753.82	892,016.57	913,239.64	1,678,916.22	932,017.87	981,530.99	1,011,324.73	1,006,949.62	937,058.39	11,874,583.57	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência						1,386,201.13	2,435.04	60,841.86	30,420.93	30,420.93	30,420.93	32,793.67	1,573,534.49	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2,590,510.61	3,076,043.94	2,973,023.28	2,516,005.59	3,152,081.33	3,237,527.05							17,545,191.80	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	37,457,047.30	37,966,217.79	34,177,740.94	33,683,425.35	41,068,028.75	61,323,873.63	42,626,881.95	41,133,116.06	42,205,730.60	42,322,559.60	55,116,156.90	41,785,463.00	510,866,241.87	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	35.516.879,00	35.516.879,00	14.324.560,83	23.613.228,68
Receita de Contribuições dos Segurados	11.594.393,00	11.594.393,00	6.545.494,15	5.444.515,17
Civil	11.594.393,00	11.594.393,00	6.545.494,15	5.444.515,17
Ativo	11.516.393,00	11.516.393,00	6.377.998,03	5.367.586,78
Inativo	78.000,00	78.000,00	167.496,12	76.928,39
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	11.602.486,00	11.602.486,00	7.495.849,87	8.734.724,72
Civil	11.602.486,00	11.602.486,00	7.495.849,87	8.734.724,72
Ativo	11.602.486,00	11.602.486,00	7.495.849,87	8.734.724,72
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	12.048.000,00	12.048.000,00	94.092,17	8.465.546,08
Receitas Imobiliárias	48.000,00	48.000,00	53.027,79	14.946,73
Receitas de Valores Mobiliários	12.000.000,00	12.000.000,00	41.064,38	8.450.599,35
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	272.000,00	272.000,00	189.124,64	968.442,71
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes	272.000,00	272.000,00	189.124,64	968.442,71
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	35.516.879,00	35.516.879,00	14.324.560,83	23.613.228,68

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	10.044.000,00	10.044.000,00	3.288.959,91	2.271.424,40	1.656.295,47	1.529.110,87	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.074.000,00	8.974.000,00	3.250.959,91	2.265.717,79	1.618.295,47	1.523.404,26		
Despesas de Capital	970.000,00	1.070.000,00	38.000,00	5.706,61	38.000,00	5.706,61		
PREVIDÊNCIA (VI)	22.264.879,00	22.264.879,00	24.907.971,80	11.040.668,36	15.293.950,77	11.040.668,36	0,00	0,00
Benefícios - Civil	22.210.000,00	22.210.000,00	24.875.716,00	10.976.372,29	15.279.389,85	10.976.372,29	0,00	0,00
Aposentadorias	19.210.000,00	19.210.000,00	19.210.000,00	8.034.458,14	12.141.178,48	8.034.458,14		
Pensões	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	1.335.936,33	1.651.031,46	1.335.936,33		
Outros Benefícios Previdenciários			2.665.716,00	1.605.977,82	1.487.179,91	1.605.977,82		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	54.879,00	54.879,00	32.255,80	64.296,07	14.560,92	64.296,07	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	54.879,00	54.879,00	32.255,80	64.296,07	14.560,92	64.296,07		
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	32.308.879,00	32.308.879,00	28.196.931,71	13.312.092,76	16.950.246,24	12.569.779,23	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	3.208.000,00	3.208.000,00	-13.872.370,88	10.301.135,92	-2.625.685,41	11.043.449,45		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	686.474.705,00	270.966.605,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	122.442.095,00	62.208.085,56
IPTU	33.691.544,00	20.559.753,75
ISS	48.149.617,00	19.163.650,74
ITBI	7.863.842,00	2.740.857,44
IRRF	13.190.949,00	7.122.876,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.546.143,00	12.620.947,41
Contribuições	29.196.393,00	16.271.800,35
Receita Patrimonial	48.000,00	54.391,35
Aplicações Financeiras (II)	-16.825.848,00	-1.001.498,06
Outras Receitas Patrimoniais	16.873.848,00	1.055.889,41
Transferências Correntes	339.574.260,00	169.306.436,64
Cota-Parte do FPM	55.784.617,00	25.813.283,94
Cota-Parte do ICMS	77.357.250,00	36.402.158,03
Cota-Parte do IPVA	16.561.294,00	13.322.680,93
Cota-Parte do ITR	5.415,00	5.000,27
Transferências da LC 87/1996	283.540,00	147.060,18
Transferências da LC nº 61/1989	593.870,00	306.685,75
Transferências do FUNDEB	91.280.000,00	47.650.881,05
Outras Transferências Correntes	97.708.274,00	45.658.686,49
Demais Receitas Correntes	195.213.957,00	23.125.891,71
Outras Receitas Financeiras (III)	273.051,00	266.895,49
Receitas Correntes Restantes	194.940.906,00	22.858.996,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	703.027.502,00	271.701.208,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	169.511.201,00	7.939.946,64
Operações de Crédito (VI)	9.725.000,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	746.472,07
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		746.472,07
Transferências de Capital	159.786.201,00	7.193.474,57
Convênios	120.386.201,00	1.380.455,46
Outras Transferências de Capital	39.400.000,00	5.813.019,11
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	159.786.201,00	7.939.946,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	862.813.703,00	279.641.154,82

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	497.579.087,70	296.391.334,29	247.269.555,04	215.303.928,33	4.056.658,27	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	273.437.073,64	150.552.318,71	139.350.289,52	135.766.554,33	1.570.663,36		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.670.325,00	2.174.698,64	3.467.537,72	1.016.662,23	0,00		
Outras Despesas Correntes	218.471.689,06	143.664.316,94	104.451.727,80	78.520.711,77	2.485.994,91		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	491.908.762,70	294.216.635,65	243.802.017,32	214.287.266,10	4.056.658,27	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	224.552.245,47	112.396.504,67	111.897.760,16	26.922.417,04	8.668.120,68	0,00	0,00
Investimentos	203.024.529,47	97.923.367,41	97.923.367,41	19.643.611,24	1.793.502,88		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	21.527.716,00	14.473.137,26	13.974.392,75	7.278.805,80	6.874.617,80		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	203.024.529,47	97.923.367,41	97.923.367,41	19.643.611,24	1.793.502,88	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.673.318,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	705.606.610,17	392.140.003,06	341.725.384,73	233.930.877,34	5.850.161,15	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	39.860.116,33

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa		
Disponibilidade de Caixa Bruta		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
Reserva Orçamentária do RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	-
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	9.149.736,86	7.063.514,96	6.188.638,57	0,00	10.024.613,25	7.217.882,00	18.621.347,41	14.441.029,99	13.840.042,37	0,00	11.999.187,04	22.023.800,29
PODER EXECUTIVO	9.149.736,86	7.063.514,96	6.188.638,57	0,00	10.024.613,25	7.217.882,00	18.621.347,41	14.441.029,99	13.840.042,37	0,00	11.999.187,04	22.023.800,29
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.990,57	2.644.191,36	2.644.191,36	0,00	2.990,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,57
TOTAL (III) = (I + II)	9.152.727,43	9.707.706,32	8.832.829,93	0,00	10.027.603,82	7.217.882,00	18.621.347,41	14.441.029,99	13.840.042,37	0,00	11.999.187,04	22.026.790,86

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.990,57	2.644.191,36	2.644.191,36	0,00	2.990,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,57
PODER EXECUTIVO	2.990,57	2.644.191,36	2.644.191,36	0,00	2.990,57							2.990,57
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	733.588.390,00
Previsão Atualizada	766.242.444,00
Receitas Realizadas	292.078.534,69
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	716.745.390,00
Créditos Adicionais	16.059.261,17
Dotação Atualizada	732.804.651,17
Despesas Empenhadas	408.787.838,96
Despesas Liquidadas	245.810.080,56
Despesas Pagas	238.909.315,50
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	408.787.838,96
Despesas Liquidadas	245.810.080,56

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	510.866.241,87

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha			
Resultado Primário - Acima da Linha			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	18.860.433,75	0,00	8.832.829,93	10.027.603,82
Poder Executivo	18.860.433,75		8.832.829,93	10.027.603,82
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	25.839.229,41	0,00	13.840.042,37	11.999.187,04
Poder Executivo	25.839.229,41		13.840.042,37	11.999.187,04
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	44.699.663,16	0,00	22.672.872,30	22.026.790,86

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	32.120.122,66	25,00	23,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	27.916.478,78	60,00	58,57
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	35.241.508,06	15,00	25,65

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by LUCIMAR SACRE DE CAMPOS:07833431168 Date: 2018.07.27 11:05:48 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 011/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 131/2018

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE CASAMENTO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Valor Estimado: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) .

Em favor de: **SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, CNPJ: 08.868.757/0001-03.**

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico no respectivo Processo. Vila Bela da Ssª Trindade- MT., 27 de julho de 2018.

ROSEMAR DA SILVA - Presidente da Comissão de Licitação.

PORTARIA N.213/2018

"DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora FRANCISCA ANA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada no município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade RG: n. 161669-2 SSP/MT e CPF nº 826. 591.094-00, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Administração Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade N. 107/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2018

TOMADA DE PREÇOS N. 002/2018, **PROCESSO N. 007/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA NS CONSTRUTORA LTDA - ME PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original e execução da obra de **conclusão da reforma da escolamunicipal Ponta do Aterro localizada no Distrito de Santa Clara do Monte Cristo, município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, **para execução** d**o Termo de Convênio n. 0231/2016 – SEDUC e o município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT,**com base na Clausula sétima, com inicio em 13 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, conforme legislação pertinente em vigor, artigo 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 12 de julho de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

NS CONSTRUTORA LTDA – ME

CNPJ: **14.039.081/0001-48**

JADILSON ALVES DE SOUZA

RG nº 358.638, SSP/MT

CPF nº 396.432.041-20

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

PORTARIA N.212/2018.

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

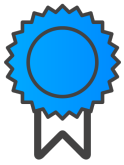
Art. 1º - Designar a servidora **ANA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA SCHAEDLER,** brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Conde de Azambuja, s/n, Centro, município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade n. **1235585 SSP/MT CPF n. 705.470.171-20,** para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e aditivos da Administração Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade de **N. 106/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Jul 29 22:35:21 UTC 2018
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)